

**Expediente 2023**
Associação Rondoniense de Municípios – AROM
MUNICIPALISMO UNIDO, MUNICÍPIO FORTE**Diretoria 2023**

Conselho Diretor

Presidente: HILDON DE LIMA CHAVES**Vice-Presidente:** MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA**Secretário Geral:** CORNÉLIO DUARTE DE CARVALHO**1º Secretário:** VALÉRIA APARECIDA MARCELINO GARCIA**Tesoureiro:** SIDNEY BORGES DA FONSECA**1º Tesoureiro:** ISAÚ RAIMUNDO DA FONSECA

Conselho Fiscal

Titular: EVALDO DUARTE ANTÔNIO**Titular:** MOISÉS GARCIA CAVALHEIRO**Titular:** VALTEIR GERALDO GOMES DE QUEIROZ**Suplente:** ALDAIR JÚLIO PEREIRA**Suplente:** PAULO HENRIQUE DOS SANTOS**Suplente:** RAISSA DA SILVA PAES**Diretoria FUNDADORA 2011/2012**

Conselho Diretor

Presidente: LAERTE GOMES**Vice-presidente:** Roberto Eduardo Sobrinho**Secretário Geral:** Kleber Calistode Souza**Membros:** Eloisa Helena Bertolletti, Daniel Deina, Silvino Alves Boaventura

Conselho Fiscal

Titular: Luiz Gomes Furtado**Titular:** Augusto Tunes Praça**Titular:** Valcir Silas Borges

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Contatos com a entidade:

web-site: www.arom.org.brfam page: facebook.com/arom.org.bre-mail de contato: arom@arom.org.br**ESTADO DE RONDÔNIA**
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D'OESTE**CAMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D'OESTE**
ATO DE PROMULGAÇÃO Nº 02/2024**ATO DE PROMULGAÇÃO Nº 02/2024**

“Promulga a Resolução nº 02/2024, aprovado pelo Plenário da Câmara Municipal de Alta Floresta D'Oeste, Estado de Rondônia.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE ALTA FLORESTA D'OESTE, Estado de Rondônia, Sr. Ernandes Bomfim de Souza e o Secretário Sr. Dalton Augusto Firmino Tupari, no uso de suas atribuições definidas no Artigo 120, c/c §3º do Artigo 207 do Regimento Interno desta Casa de Leis,

RESOLVE

Art. 1º. PROMULGAR a Resolução nº 02/2024, que dispõe a “**PRESTAÇÃO DE CONTAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D'OESTE-RO**”, exercício de 2022, de responsabilidade do senhor **GIOVAN DAMO**”, cujo conteúdo faz parte integrante do presente ato de promulgação.

Art. 2º. Publique-se e registre-se.

Câmara Municipal de Alta Floresta D'Oeste/RO, aos 15 de abril de 2024.

ERNADES BOMFIM DE SOUZA

Presidente da Câmara Municipal

DALTON AUGUSTO FIRMINO TUPARI

2º Secretário da Câmara Municipal

Publicado por:

Rafael Ricardo Straub

Código Identificador:26FD96DD

CAMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D'OESTE
RESOLUÇÃO Nº 02**RESOLUÇÃO Nº 02****DE 13 DE ABRIL DE 2024.**

“**PRESTAÇÃO DE CONTAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D'OESTE-RO**”, exercício de 2022, de responsabilidade do senhor **GIOVAN DAMO**.”

ACÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D'OESTE, Estado do Rondônia, no uso das suas atribuições legais e constitucionais, faz saber que o Parlamento, **APROVOU** eu, **PRESIDENTE** DA **MESA DIRETORA**, **PROMULGO** e **PUBLICO** o seguinte:

RESOLUÇÃO

Art. 1º- Fica as Contas do exercício Financeiro de 2022 **DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D'OESTE-RO**, de responsabilidade do senhor **GIOVAN DAMO**, **APROVADA**, conforme o **Parecer Prévio PPL-TC00032/23**, bem como o **Acórdão APL-TC 00170/23**, Processo nº **00893/23 TCE-RO**.

Art. 2º- Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio “**CLAUDOMIRO NEVES DA SILVA**”, aos treze dias do mês de abril de dois mil e vinte e quatro.

ERNADES BOMFIM DE SOUZA

Presidente da Câmara Municipal

DALTON AUGUSTO FIRMINO TUPARI

2º Secretário da Câmara Municipal

Publicado por:
Rafael Ricardo Straub
Código Identificador:0B283E57

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 03/2024/GAB/SEMED * DISPÕE SOBRE A
NOMEAÇÃO DA EQUIPE AVALIADORA, PARA
APLICAÇÃO DAS AVALIAÇÕES DE RECLASSIFICAÇÃO
DE ALUNO.

Portaria nº 03/2024/GAB/SEMED *

Dispõe sobre a nomeação da Equipe Avaliadora, para aplicação das avaliações de Reclassificação de aluno.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Glicério Bitencourt Queiroz, Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais através da Lei complementar nº 006/2017 e a Portaria nº 003/2021/GAB de 01 de janeiro de 2021.

RESOLVE

Art. 1º - Instituir Equipe avaliadora de Classificação e Reclassificação de alunos conforme Art. 8º da Resolução nº 069/2023/CP/CME/AFO/RO.

Art. 2º - A Equipe Avaliadora será formada por 02 (dois) professores com formação em pedagogia em efetivo exercício na docência, 01 (um) Coordenador Pedagógico da Secretária Municipal de Educação, 01 (um) Orientador Educacional e 01 (um) Psicólogo Educacional da Secretária Municipal de Educação.

Art. 3º - Compõe a Equipe Avaliadora, conforme Art. 16 desta portaria:

Elisa Maria Paloshi Valentino da Silva - Professora;
Marlene Ferreira da Silva - Professora;
Vania Paula Vieira de Oliveira - Coordenadora Pedagógica da SEMED;
Mariana da Rosa Lima Golfetto - Orientadora Educacional
Ernandes Torres de Paula- Psicólogo Educacional.

Art. 4º - Qualquer decisão em contrário referente ao processo de Classificação e Reclassificação será resolvida pelo Secretário Municipal de Educação de acordo com a legislação vigente.

Art. 5º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua homologação e publicação.

Alta Floresta D'Oeste-RO, 25 de março de 2024.

GLICÉRIO BITENCOURT QUEIROZ
Secretário Municipal de Educação

*Republicado por erro material de digitação

*Republicado por erro material de digitação

Publicado por:
Daniel Paulo Fogaça Hryniewicz
Código Identificador:0797B1E1

PODER EXECUTIVO
PORTARIA 157/24

Portaria n.º 157/2024/GAB De 08 de abril de 2024
“Exonera do Cargo Efetivo a pedido, a Sra. MARIA THEREZA TOMAZINI TIROLLI, deste Município de Alta Floresta D'Oeste – RO, e dá outras providências”.

ROBSON UGOLINI, prefeito em exercício do Município de Alta Floresta D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Emenda 002/2014 que altera alínea “a”, inciso II do Art. 81 da Lei Orgânica do Município,
RESOLVE

Art. 1º- EXONERAR, a pedido a Sra. **MARIA THEREZA TOMAZINI TIROLLI**, inscrita no CPF n.º 271.871.522-72, do cargo efetivo de Bioquímico, da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU, deste município de Alta Floresta D'Oeste – RO.

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos 01 de abril de 2024, revogando-se as disposições em contrário.

Alta Floresta D'Oeste/RO, 08 de abril de 2024

ROBSON UGOLINI
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Iene Aparecida Silva
Código Identificador:3A91B70C

PODER EXECUTIVO
PORTARIA 141/24

Portaria n.º 141/2024/GAB De 04 de abril de 2024
“Exonera e posteriormente Nomeia o Sr. Flamarion da Silva Barbosa, deste Município de Alta Floresta D'Oeste – RO, e dá outras providências”.

ROBSON UGOLINI, prefeito em exercício do Município de Alta Floresta D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Emenda 002/2014 que altera alínea “a”, inciso II do Art. 81 da Lei Orgânica do Município, e na Lei Complementar 01/2018,

RESOLVE

Art. 1º - EXONERAR o Sr. Flamarion da Silva Barbosa, inscrito no CPF/MF n.º 711.068.392-34, do cargo com Função Gratificada de **“Diretor da Unidade Hospitalar”**, deste município de Alta Floresta D'Oeste – RO.

Art. 2º - NOMEAR o referido servidor para exercer o cargo com Função Gratificada de **“Analista de Contratos e Convênios”**, da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU, deste município de Alta Floresta D'Oeste-RO.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, efeitos a partir de 06 de abril de 2024, revogando-se as disposições em contrário.

Alta Floresta D'Oeste/RO, 04 de abril de 2024

Publicado por:
Iene Aparecida Silva
Código Identificador:D017C398

PODER EXECUTIVO
PORTARIA 142/24

Portaria n.º. 142/2024/GAB De, 04 de abril de 2024

“Exoneração do Sr. CLEBER DA SILVA ASSIS, do cargo de Agente Político de Secretário Municipal de Administração e Finanças, deste Município de Alta Floresta D'oeste – RO, e dá outras providencias”.

ROBSON UGOLINI, prefeito em exercício do Município de Alta Floresta D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Emenda 002/2014 que altera alínea “a”, inciso II do Art. 80, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE

Art. 1º - EXONERAR o Sr. CLEBER DA SILVA ASSIS, inscrito no CPF/MF n.º. 762.079.432-87, do cargo de Agente Político de **Secretário Municipal de Administração e Finanças**, deste município de Alta Floresta D'Oeste – RO.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 06 de abril de 2024, revogando-se as disposições em contrário.

Alta Floresta D'oeste/RO, 04 de abril de 2024

Publicado por:
Iene Aparecida Silva
Código Identificador:70830BBB

**PODER EXECUTIVO
PORTARIA 145/24****Portaria n.º 145/2024/GAB De 04 de abril de 2024****“Exoneração do Sr. ANDRE SELEPENQUE, do cargo Político de “Secretário Adjunto de Infraestrutura”, deste Município de Alta Floresta D’Oeste – RO, e dá outras providências”.****ROBSON UGOLINI, prefeito em exercício do Município de Alta Floresta D’Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Emenda 002/2014 que altera alínea “a”, inciso II do Art. 81 da Lei Orgânica do Município, e na Lei Complementar 006/2017,
RESOLVE**Art. 1º - **EXONERAR** o Sr. ANDRE SELEPENQUE, inscrito no CPF/MF n.º 030.621.139-44, do cargo Político de “Secretário Adjunto de Infraestrutura”, deste município de Alta Floresta D’Oeste – RO.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 06 de abril de 2024, revogando-se as disposições em contrário.

Alta Floresta D’Oeste/RO, 04 de abril de 2024

ROBSON UGOLINI
Prefeito em Exercício**Publicado por:**
Iene Aparecida Silva
Código Identificador:253D8816**PODER EXECUTIVO
PORTARIA 144/24****Portaria n.º 144/2024/GAB De 04 de abril de 2024****“Exoneração do Sr. ODAIR CALDEIRA DOS SANTOS, do cargo com função gratificada de “Diretor do Departamento de Agricultura e Pecuária”, deste Município de Alta Floresta D’Oeste – RO, e dá outras providências”.****ROBSON UGOLINI, prefeito em exercício do Município de Alta Floresta D’Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Emenda 002/2014 que altera alínea “a”, inciso II do Art. 81 da Lei Orgânica do Município, e na Lei Complementar 006/2017,
RESOLVE**Art. 1º - **EXONERAR** o Sr. ODAIR CALDEIRA DOS SANTOS, inscrito no CPF/MF n.º 000.473.992-28, do cargo com função gratificada de “Diretor do Departamento de Agricultura e Pecuária”, da Secretaria Municipal de Agricultura - SEMAGRI, deste município de Alta Floresta D’Oeste – RO.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 06 de abril de 2024, revogando-se as disposições em contrário.

Alta Floresta D’Oeste/RO, 04 de abril de 2024

ROBSON UGOLINI
Prefeito em Exercício**Publicado por:**
Iene Aparecida Silva
Código Identificador:16BFAC14**PODER EXECUTIVO
PORTARIA 143/24****Portaria n.º. 143/2024/GAB De, 04 de abril de 2024****“Exoneração da Sra. LEIDIANA BUSS, do cargo em comissão de Chefe de Gabinete do Prefeito, deste Município de Alta Floresta D’oeste – RO, e da outras providencias”.****ROBSON UGOLINI, prefeito em exercício do Município de Alta Floresta D’Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições**

legais, com fundamento na Emenda 002/2014 que altera alínea “a”, inciso II do Art. 81, da Lei Orgânica do Município, e na Lei Complementar 006/2017,

RESOLVE,Art. 1º - **EXONERAR** a Sra. LEIDIANA BUSS, inscrita no CPF sob n.º 418.982.492-53, do cargo em comissão de “ **Chefe de Gabinete do Prefeito**”, deste Município de Alta Floresta D’Oeste-RO.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 06 de abril de 2024, revogando-se as disposições em contrário.

Alta Floresta D’oeste/RO, 04 de abril de 2024

Publicado por:
Iene Aparecida Silva
Código Identificador:6C180707**PODER EXECUTIVO
PORTARIA 146/24****Portaria n.º 146/2024/GAB De 04 de abril de 2024****“Exonera Sra. ROSANE LOPES SIMÕES, deste Município de Alta Floresta D’Oeste – RO, e dá outras providências”.****ROBSON UGOLINI, prefeito em exercício do Município de Alta Floresta D’Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Emenda 002/2014 que altera alínea “a”, inciso II do Art. 81 da Lei Orgânica do Município, e na Lei Complementar 02/2018 e 01/2022,
RESOLVE**Art. 1º - **EXONERAR** a Sra. ROSANE LOPES SIMÕES, inscrita no CPF/MF n.º 664.885.402-20, do cargo de Agente Político de **Secretária Municipal**, da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social - SEMTRAS, deste município de Alta Floresta D’Oeste – RO.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 06 de abril de 2024, revogando-se as disposições em contrário.

Alta Floresta D’Oeste/RO, 04 de abril de 2024.

ROBSON UGOLINI
Prefeito em Exercício**Publicado por:**
Iene Aparecida Silva
Código Identificador:D27A454F**PODER EXECUTIVO
PORTARIA 140/2****Portaria n.º 140/2024/GAB 04 de abril de 2024****“Exoneração o Sr. Eleir Schmidt, do cargo em comissão de Analista de Contratos e Convênios, da Secretaria Municipal de Saúde, deste Município de Alta Floresta D’Oeste – RO, e dá outras providências”.****ROBSON UGOLINI, prefeito em exercício do Município de Alta Floresta D’Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Emenda 002/2014 que altera alínea “a”, inciso II do Art. 81 da Lei Orgânica do Município, e na Lei Complementar 006/2017,
RESOLVE**Art. 1º - **EXONERAR** o Sr. Eleir Schmidt, inscrito no CPF/MF n.º 816.461.512-91, do cargo em comissão de **Analista de Contratos e Convênios**, da Secretaria Municipal de Saúde, deste município de Alta Floresta D’Oeste – RO.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir 06 de abril de 2024, revogando as disposições em contrário.

Alta Floresta D'Oeste/RO, 04 de abril de 2024

ROBSON UGOLINI

Prefeito em Exercício

Publicado por:
Iene Aparecida Silva
Código Identificador:53E125F3

PODER EXECUTIVO
PORTARIA 139/24

Portaria nº. 139/2024/GAB De, 04 de abril de 2024

“Exoneração a Sra. MIRTA SILVEIRA SIMÓN, do cargo político de Secretária Adjunta da Secretaria Municipal de Saúde, deste Município de Alta Floresta D’oeste – RO, e da outras providências”.

ROBSON UGOLINI, prefeito em exercício do Município de Alta Floresta D’Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Emenda 002/2014 que altera alínea “a”, inciso II do Art. 81, da Lei Orgânica do Município, e na Lei Complementar 006/2017

RESOLVE,

Art. 1º - **EXONERAR** a Sra. **MIRTA SILVEIRA SIMÓN**, inscrita no CPF n.º 067.769.851-89, do cargo político de “ **Secretária Adjunta**”, da Secretaria Municipal de Saúde, deste Município de Alta Floresta D’Oeste-RO.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 06 de abril de 2024, revogando-se as disposições em contrário.

Alta Floresta D’oeste/RO, 04 de abril de 2024.

ROBSON UGOLINI

Prefeito em Exercício

Publicado por:
Iene Aparecida Silva
Código Identificador:DE026359

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS
PARECIS

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA NOMEAÇÃO COMISSÃO Nº 139/2024

PORTARIA Nº 139/2024

ALTO ALEGRE DOS PARECIS/RO, 15 de abril de 2024.

NOMEAR A COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE MATERIAL DE CONSUMO, MATERIAL PERMANENTE, EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

O Prefeito Municipal de Alto Alegre dos Parecis/RO, Sr. DENAIR PEDRO DA SILVA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE;

Art. 1º Nomear a Comissão de Recebimento de Material de Consumo, Material Permanente, Equipamentos e serviços da Secretaria Municipal de Obras, conforme Ofício nº 21/SEMOP/2024.

-Audair Alves de Meira – CPF: 901.487.972-53
- Natanael de Souza Marcos – CPF: 005.946.352-09
- Evandro Oliveira Prado de Brito – CPF 000.528.242-09

Art. 2º. Fica exonerada a Portaria nº 28/GP/2023.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos legais em 10 de abril de 2024.

Publique-se,

Registre-se,

Cumpra-se.

DENAIR PEDRO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudia Raquel Dona
Código Identificador:15ABBF11

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA NOMEAÇÃO GESTOR E FISCAL DE
CONTRATO Nº 140/2024

PORTARIA Nº 140/2024

ALTO ALEGRE DOS PARECIS/RO, 15 de abril de 2024.

NOMEAR GESTOR E FISCAL DE CONTRATO O SR RUBSMARIO NECO DE SOUZA E ADILSON ROSA

O Prefeito Municipal de Alto Alegre dos Parecis/RO, Senhor DENAIR PEDRO DA SILVA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO, que cabe à Administração Pública, nos termos disposto no Artigo 117 da Lei nº. 14133 Lei Licitações e Contratos Administrativos- Decreto nº 370/GP/2023 de 11 de dezembro de 2023 - acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

CONSIDERANDO que o descumprimento de quaisquer dos deveres atribuídos ao Fiscal do Contrato, implicará na instauração de processo administrativo disciplinar para apurar a responsabilidade civil, penal e/ou administrativa, além do que ficará responsável por quaisquer ônus decorrentes a eventuais multas aplicadas pelo TCE.

CONSIDERANDO que as decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes;

CONSIDERANDO que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

I-Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados;

II-Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

III -Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

IV -Conhecer detalhadamente o instrumento contratual e o edital da licitação a ser fiscalizado, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas a sua execução; devendo sanar qualquer dúvida com os demais setores competentes da Administração para o fiel cumprimento das cláusulas neles estabelecidas;

V -Coordenar, acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;

VI -Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;

VII -Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade;

VIII -Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

IX -Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;

X -Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;

XI -Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada, se for o caso;

XII -Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;

XIII -Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;

XIV -Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;

XV-Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento (medições e no caso de material direto nas obras conferir em conjunto com o almoxarifado e atestar);

XVI -Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;

XVII-Notificar a contratada para sanar os problemas detectados nos serviços, obras ou para efetuar a entrega dos materiais;

XVIII-Sugerir, ao Prefeito, a aplicação de penalidades quando houver descumprimento de cláusulas contratuais;

XIX-Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;

XX -Registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto e aplicar as devidas penalidades do contrato;

XXI -Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição, às expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

XXII-Deve rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;

XXIII- Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;

XXIV-Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos (verificar a existência de possível subcontratação vedada contratualmente, por exemplo);

XXV-Aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato (o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados);

XXVI -Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

XXVII-Deve protocolar, junto à autoridade superior, qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para o cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;

XXVIII-Receber o objeto contratual, mediante termo circunstanciado assinado pelas partes;

XXIX-Emitir atestados de avaliação dos serviços prestados (certidões ou atestados);

XXX-Poderá solicitar assessoramento técnico necessário com a devida antecedência;

XXXI -Deverá anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, através de notificações escrita com protocolamento;

XXXII -Não deve atestar serviços não realizados, proceder o pagamento de serviços não executados, expedir notas fiscais "frias" ou em desacordo com o contrato, receber material ou serviço com qualidade inferior à contratada, pagar obras inacabadas ou serviços em desacordo com o projeto básico ou termo de referência, conceder aditivos indevidos;

XXXIII -Se manter informado com relação aos prazos com o responsável pelo envio de dados ao Tribunal de Contas do Estado;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o senhor RUBSMARIO NECO DE SOUZA, inscrito no CPF nº 624.058.702-82 como GESTOR DE CONTRATO e o Sr. ADILSON ROSA, inscrito no CPF nº 351.034.692-00, como FISCAL DE CONTRATO nº 011/PGM/2024, que trata sobre Contratação de empresa especializada em serviços de locação de máquinas, veículo tipo Caminhão Pipa.- em favor da empresa L.G COMERCIO E SERVIÇO LTDA, inscrita no CNPJ Nº 07.868.076/0001-82 para a Secretaria Municipal de Obras do Município de Alto Alegre dos Parecis/RO. Conforme Ofício nº 19/SEMOP/2024.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos legais em 09 de abril de 2024.

Publique-se,

Registre-se,
Cumpra-se,

DENAIR PEDRO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Claudia Raquel Dona

Código Identificador: EF0DC9DE

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA GESTOR E FISCAL DE CONTRATO Nº 141/2024**

PORTARIA Nº 141/2024

ALTO ALEGRE DOS PARECIS/RO, 15 de abril de 2024.

NOMEAR GESTOR E FISCAL DE CONTRATO O SR. RUBSMARIO NECO DE SOUZA E ADILSON ROSA

O Prefeito Municipal de Alto Alegre dos Parecis/RO, Senhor DENAIR PEDRO DA SILVA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO, que cabe à Administração Pública, nos termos disposto no Artigo 117 da Lei nº. 14133 Lei Licitações e Contratos Administrativos- Decreto nº 370/GP/2023 de 11 de dezembro de 2023 - acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

CONSIDERANDO que o descumprimento de quaisquer dos deveres atribuídos ao Fiscal do Contrato, implicará na instauração de processo administrativo disciplinar para apurar a responsabilidade civil, penal e/ou administrativa, além do que ficará responsável por quaisquer ônus decorrentes a eventuais multas aplicadas pelo TCE.

CONSIDERANDO que as decisões e providências que ultrapassem a competência do fiscal deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes;

CONSIDERANDO que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

I-Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados;

II-Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

III -Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

IV -Conhecer detalhadamente o instrumento contratual e o edital de licitação a ser fiscalizado, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas a sua execução; devendo sanar qualquer

dúvida com os demais setores competentes da Administração para o fiel cumprimento das cláusulas neles estabelecidas;

V -Coordenar, acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;

VI -Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;

VII -Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade;

VIII -Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

IX -Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;

X -Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;

XI -Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada, se for o caso;

XII -Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;

XIII -Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;

XIV -Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;

XV-Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento (medições e no caso de material direto nas obras conferir em conjunto com o almoxarifado e atestar);

XVI -Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;

XVII-Notificar a contratada para sanar os problemas detectados nos serviços, obras ou para efetuar a entrega dos materiais;

XVIII-Sugerir, ao Prefeito, a aplicação de penalidades quando houver descumprimento de cláusulas contratuais;

XIX-Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;

XX -Registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto e aplicar as devidas penalidades do contrato;

XXI -Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição, às expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

XXII-Deve rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;

XXIII- Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;

XXIV-Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos (verificar a existência de possível subcontratação vedada contratualmente, por exemplo);

XXV-Aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato (o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados);

XXVI -Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

XXVII-Deve protocolar, junto à autoridade superior, qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para o cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;

XXVIII-Receber o objeto contratual, mediante termo circunstanciado assinado pelas partes;

XXIX-Emitir atestados de avaliação dos serviços prestados (certidões ou atestados);

XXX-Poderá solicitar assessoramento técnico necessário com a devida antecedência;

XXXI -Deverá anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, através de notificações escrita com protocolamento;

XXXII -Não deve atestar serviços não realizados, proceder o pagamento de serviços não executados, expedir notas fiscais "frias" ou em desacordo com o contrato, receber material ou serviço com

qualidade inferior à contratada, pagar obras inacabadas ou serviços em desacordo com o projeto básico ou termo de referência, conceder aditivos indevidos;

XXXIII -Se manter informado com relação aos prazos com o responsável pelo envio de dados ao Tribunal de Contas do Estado;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o senhor RUBSMARIO NECO DE SOUZA, inscrito no CPF nº 624.058.702-82 como GESTOR DE CONTRATO e o Sr. ADILSON ROSA, inscrito no CPF nº 351.034.692-00, como FISCAL DE CONTRATO nº 003/PGM/2024, que trata sobre Contratação de empresa especializada em serviços de locação de horas máquinas, veículo tipo Caminhão Chassi para acoplagem de prancha - em favor da empresa OLIVEIRA E GARCIA CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA EPP, inscrito no CNPJ Nº 03.174.630/0001-70 para a Secretaria Municipal de Obras do Município de Alto Alegre dos Parecis/RO. Conforme Ofício nº 20/SEMOB/2024.

Art. 2º Fica exonerada a Portaria nº 60/GP/2024.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos legais em 08 de abril de 2024.

Publique-se,

Registre-se,

Cumpra-se,

DENAIR PEDRO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Claudia Raquel Dona

Código Identificador: 82B23523

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA NOMEAÇÃO COMISSÃO Nº 142/2024**

PORTARIA Nº 142/2024

ALTO ALEGRE DOS PARECIS/RO, 15 de abril de 2024.

NOMEAR A COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO E RECEBIMENTO DE OBRA DE REFORMA DE PISO CERAMICO DA ESCOLA MUNICIPAL EUZÉBIO DE QUEIROZ, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

O Prefeito Municipal de Alto Alegre dos Parecis/RO, Sr. DENAIR PEDRO DA SILVA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE;

Art. 1º Nomear a Comissão de fiscalização e recebimento de obra de reforma de piso cerâmico da Escola Municipal Euzébio de Queiroz, em favor da empresa INSTALADORA SOLUZ LTDA ME, CNPJ 34.359.923/0001-56, conforme Ofício nº 106/SEMEC/2024.

- Aline de Oliveira Lima- CPF: 025.425.142-08 (Presidente)

- Reginaldo de Oliveira- CPF: 860.968.852-68 (Membro)

- Pedro dos Passos Carreiro dos Santos- CPF: (Membro)

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos legais em 12 de abril de 2024.

Publique-se,

Registre-se,

Cumpra-se.

DENAIR PEDRO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Claudia Raquel Dona

Código Identificador:AC317E86

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA NOMEAÇÃO GESTOR E FISCAL DE
CONTRATO Nº 143/2024**

PORTARIA Nº 143/2024

ALTO ALEGRE DOS PARECIS/RO, 15 de abril de 2024.

NOMEAR GESTOR E FISCAL DE CONTRATO A SRAS. CLAUDINEIA BLASIU FRATA E LUCILENE FERREIRA RODRIGUES DA SILVA

O Prefeito Municipal de Alto Alegre dos Parecis/RO, Senhor DENAIR PEDRO DA SILVA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO, que cabe à Administração Pública, nos termos disposto no Artigo 117 da Lei nº. 14133 Lei Licitações e Contratos Administrativos- Decreto nº 370/GP/2023 de 11 de dezembro de 2023 - acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

CONSIDERANDO que o descumprimento de quaisquer dos deveres atribuídos ao Fiscal do Contrato, implicará na instauração de processo administrativo disciplinar para apurar a responsabilidade civil, penal e/ou administrativa, além do que ficará responsável por quaisquer ônus decorrentes a eventuais multas aplicadas pelo TCE.

CONSIDERANDO que as decisões e providências que ultrapassem a competência do fiscal deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes;

CONSIDERANDO que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

I-Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados;

II-Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

III -Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

IV -Conhecer detalhadamente o instrumento contratual e o edital da licitação a ser fiscalizado, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas a sua execução; devendo sanar qualquer dúvida com os demais setores competentes da Administração para o fiel cumprimento das cláusulas neles estabelecidas;

V -Coordenar, acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;

VI -Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;

VII -Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade;

VIII -Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

IX -Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;

X -Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;

XI -Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada, se for o caso;

XII -Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;

XIII -Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;

XIV -Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;

XV-Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento (medições e no caso de material direto nas obras conferir em conjunto com o almoxarifado e atestar);

XVI -Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;

XVII-Notificar a contratada para sanar os problemas detectados nos serviços, obras ou para efetuar a entrega dos materiais;

XVIII-Sugerir, ao Prefeito, a aplicação de penalidades quando houver descumprimento de cláusulas contratuais;

XIX-Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;

XX -Registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto e aplicar as devidas penalidades do contrato;

XXI -Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição, às expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

XXII-Deve rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;

XXIII- Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;

XXIV-Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos (verificar a existência de possível subcontratação vedada contratualmente, por exemplo);

XXV-Aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato (o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados);

XXVI -Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

XXVII-Deve protocolar, junto à autoridade superior, qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para o cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;

XXVIII-Receber o objeto contratual, mediante termo circunstanciado assinado pelas partes;

XXIX-Emitir atestados de avaliação dos serviços prestados (certidões ou atestados);

XXX-Poderá solicitar assessoramento técnico necessário com a devida antecedência;

XXXI -Deverá anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, através de notificações escrita com protocolamento;

XXXII -Não deve atestar serviços não realizados, proceder o pagamento de serviços não executados, expedir notas fiscais “frias” ou em desacordo com o contrato, receber material ou serviço com qualidade inferior à contratada, pagar obras inacabadas ou serviços em desacordo com o projeto básico ou termo de referência, conceder aditivos indevidos;

XXXIII -Se manter informado com relação aos prazos com o responsável pelo envio de dados ao Tribunal de Contas do Estado;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a senhora CLAUDINEIA BLASIU FRATA, inscrito no CPF nº 612.652.762-34 como GESTORA DE CONTRATO e a Sra. LUCILENE FERREIRA RODRIGUES DA SILVA, inscrita no CPF nº 811.297.501-91, como FISCAL DE CONTRATO nº 014/PGM/2024, que trata sobre Contratação de empresa especializada em serviços de mão de obra para Reforma de piso cerâmico da Escola Municipal Euzébio de Queiroz.- em favor da empresa INSTALADORA SOLUZ LTDA ME, inscrito no CNPJ Nº 34.359.923/0001-56 para a Secretaria Municipal de Educação do

Município de Alto Alegre dos Parecis/RO, conforme Ofício nº 105/SEMEC/2024.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos legais em 12 de abril de 2024.

Publique-se,

Registre-se,

Cumpra-se,

DENAIR PEDRO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudia Raquel Dona
Código Identificador:55B26993

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA CASSAÇÃO REMANESCENTE DE FERIAS Nº
144/2024**

PORTARIA Nº 144/2024

ALTO ALEGRE DOS PARECIS/RO, 15 de abril de 2024.

CASSAR O REMANESCENTE DE FÉRIAS, COMPREENDIDOS ENTRE OS DIAS 11 A 30 DE JANEIRO DE 2024, DA SRA. JESSICA VALANDRO, OCUPANTE DO CARGO ASSESSOR I, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

O Prefeito Municipal de Alto Alegre dos Parecis/RO, Sr. DENAIR PEDRO DA SILVA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE;

Art. 1º Cassar o remanescente de férias, compreendidos entre os dias 11 a 30 de abril de 2024, da Sra. JESSICA VALANDRO, devidamente inscrita no RG 2.246.440 SSP/ES e no CPF nº. 118.017.617-01, ocupante do cargo de Assessor I, tendo em vista, o interesse público do retorno da servidora ao exercício de sua função, conforme Ofício nº 22/SEMAGRI/2024.

Parágrafo Único. O registro da presente cassação deverá ser anotado no assento do (a) servidor (a).

Art. 2º Os dias remanescentes de férias, ora cassados serão gozados em momento oportuno, a ser deliberado pelo servidor e a secretaria competente.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos legais em 11 de abril de 2024.

Publique-se,

Registre-se,

Cumpra-se.

DENAIR PEDRO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudia Raquel Dona
Código Identificador:CA81543B

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA GESTOR E FISCAL DE CONTRATO Nº 145/2024**

PORTARIA Nº 145/2024

ALTO ALEGRE DOS PARECIS/RO, 15 de abril de 2024.

**NOMEAR GESTOR E FISCAL DE CONTRATO
A SRAS. FABIANE GRISOSTE DA CRUZ E
FABIANA COELHO BENICIO DA ROSA**

O Prefeito Municipal de Alto Alegre dos Parecis/RO, Senhor DENAIR PEDRO DA SILVA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO, que cabe à Administração Pública, nos termos disposto no Artigo 117 da Lei nº. 14133 Lei Licitações e Contratos Administrativos- Decreto nº 370/GP/2023 de 11 de dezembro de 2023 - acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

CONSIDERANDO que o descumprimento de quaisquer dos deveres atribuídos ao Fiscal do Contrato, implicará na instauração de processo administrativo disciplinar para apurar a responsabilidade civil, penal e/ou administrativa, além do que ficará responsável por quaisquer ônus decorrentes a eventuais multas aplicadas pelo TCE.

CONSIDERANDO que as decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes;

CONSIDERANDO que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

I-Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados;

II-Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

III -Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

IV -Conhecer detalhadamente o instrumento contratual e o edital da licitação a ser fiscalizado, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas a sua execução; devendo sanar qualquer dúvida com os demais setores competentes da Administração para o fiel cumprimento das cláusulas neles estabelecidas;

V -Coordenar, acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;

VI -Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;

VII -Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade;

VIII -Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

IX -Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;

X -Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;

XI -Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada, se for o caso;

XII -Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;

XIII -Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;

XIV -Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;

XV- Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento (medições e no caso de material direto nas obras conferir em conjunto com o almoxarifado e atestar);

XVI -Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;

XVII-Notificar a contratada para sanar os problemas detectados nos serviços, obras ou para efetuar a entrega dos materiais;

XVIII-Sugerir, ao Prefeito, a aplicação de penalidades quando houver descumprimento de cláusulas contratuais;

XIX-Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;

XX -Registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto e aplicar as devidas penalidades do contrato;

XXI -Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição, às expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

XXII-Deve rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;

XXIII- Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;

XXIV-Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos (verificar a existência de possível subcontratação vedada contratualmente, por exemplo);

XXV-Aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato (o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados);

XXVI -Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

XXVII-Deve protocolar, junto à autoridade superior, qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para o cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;

XXVIII-Receber o objeto contratual, mediante termo circunstanciado assinado pelas partes;

XXIX-Emitir atestados de avaliação dos serviços prestados (certidões ou atestados);

XXX-Poderá solicitar assessoramento técnico necessário com a devida antecedência;

XXXI -Deverá anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, através de notificações escrita com protocolamento;

XXXII -Não deve atestar serviços não realizados, proceder o pagamento de serviços não executados, expedir notas fiscais “frias” ou em desacordo com o contrato, receber material ou serviço com qualidade inferior à contratada, pagar obras inacabadas ou serviços em desacordo com o projeto básico ou termo de referência, conceder aditivos indevidos;

XXXIII -Se manter informado com relação aos prazos com o responsável pelo envio de dados ao Tribunal de Contas do Estado;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a senhora FABIANE GRISOSTE DA CRUZ, inscrita no CPF nº 994.624.782-87 como GESTORA DE CONTRATO e a Sra. FABIANA COELHO BENICIO DA ROSA, inscrita no CPF nº 676.378.762-68, como FISCAL DE CONTRATO nº 012/PGM/2024, que trata sobre Contratação de de Software para Engenharia- linha Autodesk Architecture Engineering & Construction Collection Ic-Architecture Engineering & Construction Collection Single User anul Subscription Renewal- SKUL 02HL1-005995-L40.- em favor da empresa MAPDATA- TECNOLOGIA, INFORMATICA E COMERCIO LTDA, inscrito no CNPJ Nº 66.582.784/0001-11 para a Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão do Município de Alto Alegre dos Parecis/RO, conforme Memorando nº nº 47/SEMPOG/2024.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos legais em 12 de abril de 2024.

Publique-se,

Registre-se,

Cumpra-se,

DENAIR PEDRO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Claudia Raquel Dona

Código Identificador:FA44EAEA

PROCURADORIA-GERAL

EXTRATO DO TERMO ADITIVO 004/2024 CONTRATO Nº. 002/ASJUR/2021, DE 05 DE JANEIRO DE 2021.

Espécie: 4º Termo de Aditamento ao Contrato nº 002/ASJUR/2021; **Data do Termo Aditivo:** 12/04/2024; **Contratante:** Município de Alto Alegre dos Parecis; **Contratado (a):** UNI TELECOM LTDA; **Objeto:** Alteração Amigável do Contrato nº. 002/ASJUR/2021 firmado em 05 de janeiro de 2021; **Fundamento Legal:** art. 65, inciso II, alínea “d” da Lei 8.666/93; **Processo:** 543/SEMAS/2020; **Signatários:** pelo **Contratante**, Denair Pedro da Silva e, pelo **Contratado(a)**, Marlon Samuel Gonçalves.

Alto Alegre dos Parecis, 15 de abril de 2024.

DENAIR PEDRO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Lusicleia Ferreira Dos Anjos

Código Identificador:ACD41FD6

PROCURADORIA-GERAL

EXTRATO DO TERMO ADITIVO 004/2024 CONTRATO Nº. 030/ASJUR/2020, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2020.

Espécie: 4º Termo de Aditamento ao Contrato nº 030/ASJUR/2020; **Data do Termo Aditivo:** 12/04/2024; **Contratante:** Município de Alto Alegre dos Parecis; **Contratado (a):** UNI TELECOM LTDA; **Objeto:** Alteração Amigável do Contrato nº. 030/ASJUR/2020 firmado em 12 de novembro de 2020; **Fundamento Legal:** art. 65, inciso II, alínea “d” da Lei 8.666/93; **Processo:** 411/SEMUSA/2020; **Signatários:** pelo **Contratante**, Denair Pedro da Silva e, pelo **Contratado(a)**, Marlon Samuel Gonçalves.

Alto Alegre dos Parecis, 15 de abril de 2024.

DENAIR PEDRO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Lusicleia Ferreira Dos Anjos

Código Identificador:C653FAC0

PROCURADORIA-GERAL

EXTRATO DO TERMO ADITIVO 004/2024 CONTRATO Nº. 003/ASJUR/2021, DE 05 DE JANEIRO DE 2021.

Espécie: 4º Termo de Aditamento ao Contrato nº 003/ASJUR/2021; **Data do Termo Aditivo:** 12/04/2024; **Contratante:** Município de Alto Alegre dos Parecis; **Contratado (a):** UNI TELECOM LTDA; **Objeto:** Alteração Amigável do Contrato nº. 003/ASJUR/2021 firmado em 05 de janeiro de 2021; **Fundamento Legal:** art. 65, inciso II, alínea “d” da Lei 8.666/93; **Processo:** 543/SEMUSA/2020; **Signatários:** pelo **Contratante**, Denair Pedro da Silva e, pelo **Contratado(a)**, Marlon Samuel Gonçalves.

Alto Alegre dos Parecis, 12 de abril de 2024.

DENAIR PEDRO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Lusicleia Ferreira Dos Anjos

Código Identificador:AB9D8A04

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

**CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO/RO
TERMO DE RATIFICAÇÃO 014/2024****TERMO DE INEXGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nº. 014.2024****PROCESSO Nº:** 00081.01.01-2024**FORNECEDOR:** DIGITAL DOC ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA**CNPJ:** 45.385.089/0001-90**ENDEREÇO:** Rua Mara 733, Jardim Jorge Teixeira, Ariquemes/RO**CEP:** 76.876-510**DURAÇÃO DO CONTRATO:** Imediato**VALOR TOTAL:** R\$ 8.000,00 (oito mil reais).

Unidade orçamentária: 01

Atividade: 01.031.2001.2001.0005

Elemento de despesa: 3.3.90.39.00

Ficha: 010

OBJETO: Contratação de empresa especializada em para realização de curso parlamentar: "dominando processos legislativos, redação oficial e fiscalização orçamentária", que ocorrerá entre os dias 16, 17 e 18 de abril de 2024, no município de Porto Velho/RO e terá os seguintes participantes:

1. ANALICE BORGES DOS SANTOS SODRÉ
2. EDINALDO DA SILVA PAULINO
3. EDMILSON FACUNDO
4. LUCIANA PEREIRA DA SILVA LOPES
5. MARCIA WEISS CAMPOS
6. REGINA GOMES DOS SANTOS
7. VALMIR DOS SANTOS
8. WILLIAN SOUZA DE LIMA

Senhor Presidente,

De acordo com Parecer Jurídico e a Lei artigo 74 da Lei Federal nº 14.133/202, a mesma dispõe da seguinte maneira:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

I - aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos;

II - contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;

III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:

a) estudos técnicos, planejamentos, projetos básicos ou projetos executivos;

b) pareceres, perícias e avaliações em geral;

c) assessorias ou consultorias técnicas e auditorias financeiras ou tributárias;

d) fiscalização, supervisão ou gerenciamento de obras ou serviços;

e) patrocínio ou defesa de causas judiciais ou administrativas;

f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;

g) restauração de obras de arte e de bens de valor histórico;

h) controles de qualidade e tecnológico, análises, testes e ensaios de campo e laboratoriais, instrumentação e monitoramento de parâmetros específicos de obras e do meio ambiente e demais serviços de engenharia que se enquadrem no disposto neste inciso;

IV - objetos que devam ou possam ser contratados por meio de credenciamento;

V - aquisição ou locação de imóvel cujas características de instalações e de localização tornem necessária sua escolha.

§ 1º Para fins do disposto no inciso I docaput deste artigo, a Administração deverá demonstrar a inviabilidade de competição mediante atestado de exclusividade, contrato de exclusividade, declaração do fabricante ou outro documento idôneo capaz de

comprovar que o objeto é fornecido ou prestado por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos, vedada a preferência por marca específica.

§ 2º Para fins do disposto no inciso II docaput deste artigo, considera-se empresário exclusivo a pessoa física ou jurídica que possua contrato, declaração, carta ou outro documento que ateste a exclusividade permanente e contínua de representação, no País ou em Estado específico, do profissional do setor artístico, afastada a possibilidade de contratação direta por inexigibilidade por meio de empresário com representação restrita a evento ou local específico.

§ 3º Para fins do disposto no inciso III docaput deste artigo, considera-se de notória especialização o profissional ou a empresa cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiência, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica ou outros requisitos relacionados com suas atividades, permita inferir que o seu trabalho é essencial e reconhecidamente adequado à plena satisfação do objeto do contrato.

§ 4º Nas contratações com fundamento no inciso III docaput deste artigo, é vedada a subcontratação de empresas ou a atuação de profissionais distintos daqueles que tenham justificado a inexigibilidade.

§ 5º Nas contratações com fundamento no inciso V docaput deste artigo, devem ser observados os seguintes requisitos:

I - avaliação prévia do bem, do seu estado de conservação, dos custos de adaptações, quando imprescindíveis às necessidades de utilização, e do prazo de amortização dos investimentos;

II - certificação da inexistência de imóveis públicos vagos e disponíveis que atendam ao objeto;

III - justificativas que demonstrem a singularidade do imóvel a ser comprado ou locado pela Administração e que evidenciem vantagem para ela.

Assim sendo, encaminho o referido processo à V.Exa. Para decisão quanto à adjudicação e homologação.

Processo ratificado conforme exigência no termo de referência e parecer jurídico.

Publicado por:

Rosângela Ferreira Hoffmann

Código Identificador:D04F1DCA**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 005/2024 - SEMED**

PROCEDIMENTO SELETIVO SIMPLIFICADO PROC. 1-2183/2023

PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

REFERENTE EDITAL Nº. 004/2023

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 005/2024 - SEMED

O Prefeito Municipal de Alto Paraíso - RO, no uso de suas atribuições legais **CONVOCA** candidato abaixo relacionado, no prazo de até 06 (seis) dias úteis, para apresentarem no site da Prefeitura <https://www.altoparaiso.ro.gov.br/processoeletronico/> a documentação abaixo relacionada, para contratação emergencial para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação. No ato da contratação o candidato deverá apresentar os seguintes documentos;

Declaração de acumulação de cargo, emprego, função pública ou proventos de acordo com o disposto no art. 37 da Constituição Federal (fornecida pela Prefeitura para preenchimento no ato de entrega dos documentos);

Declaração de atendimento as exigências do Edital (fornecida pela Prefeitura para preenchimento);

Declaração de características físicas;

Curriculum Vitae atual com foto;

01 foto 3x4;

Carteira de Trabalho (mesmo sendo digital, trazer impressa);

PIS/PASEP (caso não possua declarar por escrito esta condição);

Cédula de Identidade/RG;

Cadastro Pessoa Física/C.P.F. (com certidão de regularidade) Site: <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>;
Reservista (sexo masculino);
Título Eleitoral acompanhado do comprovante da última votação ou Certidão de Quitação, (autenticada no próprio site: <https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>);
Certidão Negativa de Crimes Eleitorais - <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-crimes-eleitorais> (autenticada no próprio site);
Registro Profissional ex. CNH com certificados dos cursos exigidos para o exercício da profissão;
Diploma e Histórico de escolaridade (não aceitamos declaração);
Certidão de Nascimento ou Casamento (se for casado(a) trazer cópia do CPF do(a) cônjuge);
Cartão de Vacina atualizado;
Para dependentes de 0 a 04 anos apresentar cópia da Certidão de Nascimento - Acompanhado da cópia da carteira de vacinação juntamente com cópia do CPF;
Para dependentes 05 a 14 anos apresentar cópia da Certidão de Nascimento - Acompanhado do comprovante de matrícula escolar, juntamente com cópia do CPF;
Para dependentes 15 a 18 anos apresentar cópia da Certidão de Nascimento - com cópia do CPF;
Recibo de entrega da Declaração de Bens e Rendimentos ao Tribunal de Contas do Estado como Posse <https://tccero.tc.br/dbr/PaginasPublicas/Login.aspx> (No formato exigido pelo TCE-RO - Instrução Normativa 28/TCE/RO/2012, devidamente atualizada), se não tiver cadastro usar os três primeiros números do CPF no lugar de matrícula;
Certidão Negativa Débito junto ao Tribunal de Contas do Estado (devidamente autenticada no próprio site <https://tccero.tc.br/2019/10/03/certidao-negativa-e-positiva/>);
Certidão Negativa de Débito junto a Fazenda Municipal (Município de Alto Paraíso <http://www.altoparaíso.ro.gov.br/TributosOnline>);
Atestado de Antecedentes Criminais – Federal (devidamente autenticada no próprio site <https://portal.trf1.jus.br/>);
Atestado de Antecedentes Criminais – Estadual Ações judiciais cível e criminal para atendimento à Resolução n.º 156/2012 do CNJ (1º grau) Site: <https://www.tjro.jus.br/certidao-unificada/certidaoPublicaEmitir>;
Comprovante de residência atualizado (conta água, luz, telefone...);
Comprovante número de conta salário Banco Bradesco (se possuir, caso contrário deverá proceder a abertura da mesma no Banco Bradesco).

Obs. APÓS ANEXAR TODA A DOCUMENTAÇÃO NO SITE E FOR CONSIDERADOS APTOS DEVERÃO PASSAR PELO EXAME FÍSICO.

Atestado de aptidão Física e Mental para o exercício do cargo (expedido pelo Médico indicado pelo Município);

QUADRO 3 – CARGO PROFESSOR DE PEDAGOGIA CRECHE 30H.

	NOME	CLASSIFICAÇÃO.
1	Renata Damaceno Rabelo	13º
2	Daiane Bonifácio de Almeida	14º

QUADRO 5 – CARGO PROFESSOR DE PEDAGOGIA, ESCOLA SANTA MARCELINA 30 H

	Nome	CLASSIFICAÇÃO
1	Viviane Sobral Nascimento	8º

QUADRO 6 – CARGO PROFESSOR DE PEDAGOGIA, ESCOLA ROGÉRIO DA SILVA GONÇALVES, 40H

	Nome	CLASSIFICAÇÃO
1	Rosilene Monteiro Pinheiro	10º
2	Marta Cristina Santos Ferreira	11º
3	Jaqueline de Souza Mendes	12º

QUADRO 7– CARGO PROFESSOR DE PEDAGOGIA ESCOLA ROGÉRIO DA SILVA GONÇALVES 30H.

	Nome	CLASSIFICAÇÃO
1	Maria Antonia Martins Lima	15º
2	Suelen Liane Silva	16º

QUADRO 13 – CARGO PROFESSOR DE PEDAGOGIA ESCOLA UNIÃO DO ALTO ALEGRE 40H

	Nome	CLASSIFICAÇÃO
1	Kelly Iacena dos Santos	4º

QUADRO 19– CARGO: TEC. ADM. I - COZINHEIRO/ZELADOR (A) ESCOLA ROGÉRIO DA SILVA GONÇALVES 40H

	Nome	CLASSIFICAÇÃO
1	Nicoli Faria Almeida	6º
2	Adeilson da Silva Santos	7º

QUADRO 20– CARGO: TEC. ADM. I - COZINHEIRO/ZELADOR (A) ESCOLA RIBEIRO COUTO 40H

	Nome	CLASSIFICAÇÃO
1	Wandra Silva de Oliveira	6º
2	Gemina Teixeira Costa pimentel10/03/2	7º

QUADRO 24 – CARGO: TEC. ADM. II – MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR SEMED 40H

	NOME	Classificação
1	Samuel Conrado de Oliveira	16º
2	Reginaldo Augusto Silveira Junior	17º
3	Bruno Maltempi da costa	18º

Palácio dos Pioneiros, 15 de abril de 2024.

JOÃO PAVAN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ozimara Soares Pinto
Código Identificador:A717DBF9

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
CONTRATO Nº 015/PJM/2024

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO RAMO DE CONSTRUÇÃO CIVIL QUE ENTRE SI CELEBRAM, O MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO – RO E A EMPRESA REGIANE MARIA ALVARENGA REZENDE ME.

O MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO/RO, com sede na Rua Marechal Cândido Rondon, 3031 Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 63.762.025/0001-42, nesta cidade de Alto Paraíso/RO, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Sr. **João Pavan**, Prefeito Municipal, portador da Cédula de Identidade – R.G. n.º 41327490 SSP/PR e do Cadastro de Pessoas Físicas – CPF n.º 570.567.799-68, com a interveniência da Secretária Municipal de Administração e Finanças, **Sra. ELIANI ZOMERFELD VERAO, CONTRATADA**, e de outro lado a Empresa **REGIANE MARIA ALVARENGA REZENDE ME**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 26.899.499/000104, estabelecida na Rua Paes Leme, Nº 221, Bairro Vila Bandeirantes em Avanhandava/SP, CEP 16.360-000, neste ato representado por sua sócia, a **Sra. REGIANE MARIA ALVARENGA REZENDE**, portadora do RG n.º 26844722-6 SSP/SP e do Cadastro de Pessoas Físicas – CPF n.º 253.348.008-83, doravante denominada de **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente instrumento, motivado através do **Processo Administrativo 1-438/SEMAF/2024, através de Dispensa de Licitação**, e que será regido pela Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e legislações correlatas, mediante as seguintes cláusulas e condições:

DO OBJETO:**Cláusula Primeira** - O objeto do presente contrato é a contratação de empresa especializada no ramo de elaboração, revisão e atualização do Laudo Técnico de Insalubridade e Periculosidade (LTIP-NR15); Laudo Técnicos das Condições Ambientais de

Trabalho (LTCAT); Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO NR7); Programa de Gerenciamento de Risco (PGR) Programa de Prevenção de Riscos Ambientais (PPRA-NR 09) e elaboração atualização dos Perfil Profissiográfico Previdenciário PPP (IN-INSS/DC Nº.95), no atendimento das demandas e ações de responsabilidade das Secretarias Municipais de: Administração e Finanças; de Educação e de Saúde.

DO VALOR

Cláusula Segunda - O valor global do presente contrato é de **R\$ R\$ 78.499,92 (setenta e oito mil, quatrocentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos)**, sendo provenientes Recursos Próprios.

DO PAGAMENTO

Cláusula Terceira - Ao Contratante, fica reservado o direito de não efetuar o pagamento se, por ocasião da realização dos serviços, objeto desta contratação, estes não estiverem de acordo o Projeto Básico, Projeto Executivo, Planilha Orçamentária de Custos e Cronograma Físico-Financeiro.

§ 1º. O pagamento dos serviços será realizado até o 30º (trigésimo) dia, após a execução do objeto deste contrato e da emissão da nota fiscal dos serviços.

DO PRAZO

Cláusula Quarta - O presente, terá o prazo de 90 dias corridos, para execução do objeto deste contrato, prazo este, que se iniciará após a assinatura deste contrato.

§ 1º. A Contratada deverá oferecer suporte técnico profissional no período de 1 (um) ano após a emissão dos laudos, independente do vencimento do presente instrumento.

DAS RESPONSABILIDADES

Cláusula Quinta- A contratada assumirá todas as despesas de impostos e taxas, bem como as demais obrigações constantes do **Processo Administrativo 1- 438/SEMAF/2024, através de Dispensa de Licitação** e a contratante não se responsabiliza por quaisquer custos com a execução dos serviços.

Cláusula Sexta - Os recursos necessários para a aquisição estão alocados no Orçamento Programa do exercício do ano de 2024:

Projeto de Atividade: 04.122.1002.2004.0000

Unidade Orçamentária: 020301 - Secretaria Municipal Administração e Finanças;

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00

Ficha: 29.

DA ALTERAÇÃO (Art. 65, Lei 8.666/93)

Cláusula Sétima - Este instrumento poderá ser alterado na ocorrência de quaisquer fatos estipulados no artigo 65, da Lei 8.666/93 e alterações, devidamente comprovado.

DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

Cláusula Oitava - Aplicam-se no presente contrato, todas as legislações pertinentes para o seu fiel cumprimento, em especial a Lei nº 8.666/93.

DAS PENALIDADES E MULTAS (Art. 55, inciso VII, Lei 8.666/93)

Cláusula Nona - O não cumprimento do objeto desta carta contrato, e das demais cláusulas, implicará na aplicação de sanções a CONTRATADA, nos termos dos artigos 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações.

§ 1º - As sanções de que trata o “caput” desta cláusula, poderão ser das seguintes naturezas:

Advertência;

Multa;

Rescisão da carta contrato;

Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com esta Prefeitura Municipal.

Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração os prejuízos causados, após decorrido o

prazo da sanção aplicada.

§ 2º. Fica fixado o percentual de 0,05% sobre o valor da adjudicação, a título de multa de mora, por dia de atraso na execução dos serviços, até o 30º (trigésimo) dia, salvo comprovadamente justificado pela empresa e aceito pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal;

§ 3º. Ultrapassado o prazo acima mencionado, a empresa adjudicatória ficará sujeita, ainda, à multa correspondente a 2% do valor adjudicado.

§ 4º. O valor da multa aplicada será descontado do pagamento e, quando for o caso, cobrado judicialmente.

§ 5º. As sanções previstas alíneas “a”, “c”, “d” e “e”, poderão ser aplicadas cumulativamente com a alínea “b”, facultado a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

DO DIREITO E RESPONSABILIDADE DAS PARTES (art. 55, inciso VII e XIII, Lei 8.666/93).

Cláusula Décima

- A Contratante se obriga a:

Promover, através de seu representante, acompanhamento e fiscalização dos serviços.

Determinar através das Secretarias as prioridades dos serviços a serem executados.

- A Contratada se obriga a:

Executar os serviços descritos na cláusula primeira desta carta contrato de acordo com o Termo de Referência;

Executar os serviços no município de Alto Paraíso, em local determinado pela contratante, nos horários estabelecidos pela gestora deste contrato.

Respeitar outras determinações do contratante, as quais por omissão, não constaram da presente avença, sendo certo que o contratante comunicará por escrito tais exigências.

Assumir todas as despesas relativas a pessoal e quaisquer outras oriundas, derivadas ou conexas com esta carta contrato, ficando ainda, para todos os efeitos legais, declarada pela contratada a inexistência de qualquer vínculo empregatício entre seus empregados/ou prepostos e a Prefeitura.

Responder por todo e qualquer dano que causar à Prefeitura ou a terceiros, ainda que culposos, praticado por seus prepostos, empregados ou mandatário, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pela Prefeitura.

Manter durante a execução da carta contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na dispensa de licitação.

DA RESCISÃO (art. 55, inciso VIII e IX, Lei 8.666/93)

Cláusula Décima Primeira - O Contratante poderá rescindir a presente carta contrato, unilateralmente, de acordo com o previsto no inciso I, do artigo 79 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

§ 1º - Na ocorrência da rescisão prevista no “caput” desta cláusula, nenhum ônus recairá sobre o Contratante, em virtude desta decisão, salvo o pagamento dos serviços já realizados e devidamente comprovados.

§ 2º - Fica reconhecido os direitos da Administração em caso de rescisão administrativa prevista nos artigos 77 a 80 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

DA VINCULAÇÃO (art. 55, inciso XI, Lei 8.666/93)

Cláusula Décima Segunda - Fica este contrato vinculado ao **Processo Administrativo 1-438/SEMAF/2024, através de Dispensa de Licitação**, e as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, com alterações introduzidas pela Lei nº 8.883/94 e 9.648/98.

DA PUBLICAÇÃO

Cláusula Décima Terceira - O presente contrato será levado à publicação em conformidade com as exigências legais, através do setor competente do Município.

DO FORO:

Cláusula Décima Quarta - Fica eleito o Foro da Comarca de Ariquemes- RO, para dirimir os eventuais litígios ou dúvidas que

porventura possa surgir referente ao presente contrato, caso as mesmas não sejam resolvidas de comum acordo, salvo se na fluência deste, a sede do Município de Alto Paraíso/RO seja classificada em nível de Comarca.

E por assim estarem certos e contratados, assinam o presente Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e na presença de 02 (duas) testemunhas cientes e capazes, que também o assinam.

Alto Paraíso – RO, 09 de abril de 2024.

JOÃO PAVAN
Prefeito Municipal

REGIANE MARIA ALVARENGA REZENDE ME
Contratada

ELIANI ZOMERFELD VERAO
Secretária Municipal de Administração e Finanças

TESTEMUNHA (s):

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

Publicado por:
Eliene Dos Santos Barros
Código Identificador:40C3FA54

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 024/PMAP/2023

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 024/PMAP/2023

TERMO ADITIVO, CONVÊNIO PLATAFORMA +BRASIL Nº 938770/2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO – RO E A EMPRESA MANO CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA – CNPJ Nº 18.098.506/0001-40.

O **MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO/RO**, com sede na Rua Marechal Cândido Rondon, n. 3031, Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 63.762.025/0001-42, nesta cidade de Alto Paraíso/RO, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo **Sr. João Pavan, Prefeito Municipal**, portador da Cédula de Identidade – RG n. 4.***.***-0 SSP/PR, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF sob n. ***.567.***-68, com a intervenção do **Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos, o Sr. Anderson Deniz Pagliari**, portador da Cédula de Identidade – RG nº 00075**** SSP/RO e do Cadastro de Pessoas Físicas – CPF n.º ***.764.***-49, e de outro lado a **Empresa Mano Construções e Terraplanagem LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 18.098.506/0001-40, estabelecida na cidade de Alto Paraíso/RO, na Rua Mauro Oliveira Baungat, nº 4332, Jardim Paraíso II, CEP 76.862-000, neste ato representado por seu **representante legal, Sr Dilmara Benetti**, portador do RG n.º 04***9, inscrito no Cadastro de Pessoa Física – CPF n.º ***.047.***-00, doravante denominada de **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente instrumento, motivado através do Processo Administrativo **1-831/SEMOSP/2023**, por meio da Tomada de Preços nº 010/2023, e do **Convênio Plataforma +Brasil nº 938770/2022** e será regido pela Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e legislações correlatas, mediante as seguintes cláusulas e condições:

I – DA INCLUSÃO DE TERMO

Cláusula Primeira – Fica acrescida na CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO DIREITO E RESPONSABILIDADE DAS PARTES - do contrato original a alínea “j”, no item II, o seguinte termo:

j) em atendimento a Portaria Ministerial nº 424/2016, a CONTRATADA assegurará a CONTRATANTE as condições necessárias ao acompanhamento, a supervisão, ao controle, a fiscalização e auditoria da execução do objeto, permitindo o livre acesso de servidores da CONTRATANTE, do Ministério da Defesa – Departamento do Programa Calha Norte – DPCN e dos órgãos de controle externo e interno, a qualquer tempo e lugar, viabilizando

acesso aos documentos e informações referentes ao contrato e ao convênio, bem como aos locais de execução do respectivo objeto.

II - DA RATIFICAÇÃO

Cláusula Segunda – Ficam integralmente ratificadas todas as demais cláusulas do contrato original que, expressa ou implicitamente, não conflitem com as disposições deste termo.

III – DA PUBLICAÇÃO

Cláusula Terceira – O presente Termo Aditivo será levado à publicação em conformidade com as exigências legais, através do setor competente do Município.

Alto Paraíso – RO, 12 de Abril de 2024.

(Assinado Eletronicamente)

JOÃO PAVAN
Prefeito Municipal

(Assinado Eletronicamente)

Mano Construções e Terraplanagem LTDA – CNPJ Nº 18.098.506/0001-40

Empresa Contratada

DILMAR BENETTI
Representante Legal

(Assinado Eletronicamente)

ANDERSON DENIZ PAGLIARI
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP

TESTEMUNHA (s): Assinado Eletronicamente

Publicado por:
Eliene Dos Santos Barros
Código Identificador:5AB90639

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA D'OESTE

DRH DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE EXONERAÇÃO Nº 202/GAB/2024 PATRYCIA BARBOSA ZUCATELLI

PORTARIA Nº 202/GAB/2024

ALVORADA DO OESTE-RO, 15 DE ABRIL DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE VANDERLEI TECCHIO NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 976/2019.

R E S O L V E

Art. 1º - EXONERAR, o (a) Sr.(a). PATRYCIA BARBOSA ZUCATELLI, brasileiro (a), solteiro (a), portador (a) do RG nº 13***29/SESDC/RO e do CPF:032.***.***-03, domiciliado (a) neste município, no cargo de Assessor Assistente, vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social e Promoção da Criança e do Adolescente e Fundo Municipal de Assistência Social/FMAS, da Prefeitura Municipal de Alvorada do Oeste.

Art.2º - Essa portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

VANDERLEI TECCHIO
Prefeito

Publicado por:
Laíssa Costa de Oliveira
Código Identificador:91996F74

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
DECRETO 32/GAB/2024

DECRETO Nº 32/2024

“Aprova autorização de abertura de Crédito Especial, no valor total de R\$ 1.885.002,52 (Um Milhão oitocentos e oitenta e cinco mil dois reais e cinquenta e dois centavos) por Excesso de Arrecadação e Superavit Financeiro e da outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA D'OESTE, VANDERLEI TECCHIO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, e Lei Orçamentária, 1135/2024 de 08/04/2024, publicada em 11/04/2024, combinada com a Lei Federal 4320/64, faz saber:

CONSIDERANDO as necessidades de proceder à adequação das dotações das unidades orçamentárias peticionaria no processo 646.29.10-2024.

DECRETA

Art. 1º. Fica autorizado o remanejamento de dotações no orçamento vigente para crédito especial nos termos do art. 41 inciso II da Lei 4320/1964 na importância de R\$ 651.901,52 (seiscentos e cinquenta e um mil, novecentos e um reais e cinquenta dois centavos) conforme discriminado abaixo.

Dotação	Crédito adicional Funcional Programática	Excesso de Arrecadação	Valor
397	02.12.00 10.301 0013 2122 3.3.90.30.00 1.621.0000.0000	144 1.7.2.9.99.0.1.03.00 TRANSFERENCIA ESTADUAL MAC	211.000,00
394	02.12.00 10.302 0013 2119 3.3.90.30.00 1.621.0000.0000	144 1.7.2.9.99.0.1.03.00 TRANSFERENCIA ESTADUAL MAC	87.000,00
395	02.12.00 10.302 0013 2120 3.3.90.30.00 1.621.0000.0000	144 1.7.2.9.99.0.1.03.00 TRANSFERENCIA ESTADUAL MAC	183.901,52
396	02.12.00 10.302 0013 2121 3.3.90.30.00 1.621.0000.0000	144 1.7.2.9.99.0.1.03.00 TRANSFERENCIA ESTADUAL MAC	170.000,00

Parágrafo Único. O crédito será coberto com recursos provenientes de excesso de arrecadação conforme art. 43 § 1 inciso II da Lei 4320/1964.

Art. 2º. Fica autorizado o remanejamento de dotações no orçamento vigente para crédito especial nos termos do art. 41 inciso II da Lei 4320/1964 na importância de R\$ 1.233.101,00 (um milhão, duzentos e trinta e três mil, cento e um reais) conforme discriminado abaixo.

Dotação	Crédito adicional Funcional Programática	Superávit Financeiro	Valor
390	02.12.00 10.301 0013 2115 4.4.90.52.00 2.601.0000.0000	2.601.0000.0000 TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	424.268,00
392	02.12.00 10.301 0013 2117 4.4.90.52.00 2.601.0000.0000	2.601.0000.0000 TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	349.998,00
393	02.12.00 10.301 0013 2118 4.4.90.52.00 2.601.0000.0000	2.601.0000.0000 TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	34.168,00
391	02.12.00 10.302 0013 2116 4.4.90.52.00 2.601.0000.0000	2.601.0000.0000 TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	424.667,00

Parágrafo Único. O crédito será coberto com recursos provenientes de superávit financeiro conforme art. 43 § 1 inciso I da Lei 4320/1964.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE;
PUBLIQUE-SE;
CUMPRA-SE.**

Alvorada d'Oeste/RO, 12 de abril de 2024.

VANDERLEI TECCHIO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline da Silva Campos
Código Identificador: B23D4E74

**SUPEL - SUPER. MUN. LICITACAO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 1315.07.08-2023/SEMOURB
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 010/CPL/2023**

**MUNICÍPIO DE ALVORADA D'OESTE
ESTADO DE RONDÔNIA
GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 1315.07.08-2023/SEMOURB
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 010/CPL/2023**
O Prefeito do Município de Alvorada d'Oeste, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, baseados nos valores cotados e mediante o Parecer Jurídico e Parecer da Controladoria, resolve:

ADJUDICAR E HOMOLOGAR nos termos do Art. 43, Inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações e Art. 4º, Inciso XXI da Lei Federal nº 10.520/2002, a presente Licitação nestes termos:

DE ACORDO COM O PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, PARECER DA PROCURADORIA E PARECER DA CONTROLADORIA, **ADJUDICO E HOMOLOGO A TOMADA DE PREÇOS Nº 010/CPL/2023**, REFERENTE AO **PROCESSO DE Nº 1315.07.08-2023/SEMOURB**, QUE TEM POR OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA COBERTA NO MUNICÍPIO DE ALVORADA D'OESTE – RO**, LOCALIZADA NA AV. JUSCELINO KUBITSCHKE, S/N, BAIRRO SÃO FRANCISCO, NO MUNICÍPIO DE ALVORADA D'OESTE-RO. CONFORME **TERMO DE CONVÊNIO PLATAFORMA + BRASIL Nº 915683/DPCN/2021** E DEMAIS DOCUMENTOS INCLUSOS NOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1315.07.08-2023/SEMOURB. A FAVOR DO(S) LICITANTE(S): **CONSTRUFOR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - EPP, CNPJ 15.875.636/0001-54**, NO VALOR TOTAL DE **R\$ 801.048,54** (OITOCENTOS E UM MIL, QUARENTA E OITO REAIS E CINQUENTA E QUATRO CENTAVOS).

PUBLICA-SE NOS MESMOS MEIOS QUE FORAM PUBLICADOS O AVISO DE LICITAÇÃO.

ALVORADA D'OESTE/RO, 15 DE ABRIL DE 2024.

VANDERLEI TECCHIO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Oldiglei Odair Veronez
Código Identificador: E76CC535

**SUPEL - SUPER. MUN. LICITACAO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO ADESÃO ATA 103/2023 -
CARONA**

**MUNICÍPIO DE ALVORADA D'OESTE
ESTADO DE RONDÔNIA
GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO**
DE ACORDO COM O PARECER DA PROCURADORIA E PARECER DA CONTROLADORIA E DEMAIS DOCUMENTOS INCLUSOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **781.13.12-2023/SEMAF/CARONA**, REFERENTE À **ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 103/2023 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 085/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 12825/2023 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL/RO**, CONFORME DETERMINA O ARTIGO 15 DA LEI 8.666/93, DECRETO FEDERAL 7.892/2013 ARTIGO 22º § 1º E O ARTIGO

26 DO DECRETO ESTADUAL Nº 18.340/2013. QUE TEM POR OBJETO: **“AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO - (PAPEL SULFITE A4, 75GRS, 210 x 297MM, ALCALINO, COR BRANCA, CAIXA COM 10 RESMAS DE 500 FOLHAS), PARA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 103/2023 REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 85/2023, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12825/2023 – DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL/RO, TENDO ESTE À FINALIDADE DE ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA D’OESTE/RO, COM RECURSOS PRÓPRIOS, HOMOLOGO A ADESÃO A ATA EM FAVOR DO(S) LICITANTE(S): M. DA SILVA COPIADORA EIRELI - ME, NO VALOR DE R\$ 55.576,01 (CINQUENTA E CINCO MIL, QUINHENTOS E SETENTA E SEIS REAIS E UM CENTAVO). ALVORADA D’OESTE/RO, 15 DE ABRIL DE 2024.**

VANDERLEI TECCHIO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Oldiglei Odair Veronez

Código Identificador:51840BC8

**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES**

**FUNDAÇÃO DE CULTURA ESPORTE E TURISMO
ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA DE ARIQUEMES
FUNCET EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2024**

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2024

A Prefeitura de Ariquemes por meio da Fundação de Cultura, Esporte e Turismo - FUNCET, conforme as prerrogativas que lhe confere a lei, vem tornar público a realização de Seleção Pública para Concessão de Licença Eventual para trabalhar no evento FESTIVAL DE HAMBURGUER, nos dias 18 e 19 de maio de 2024, no Espaço Alternativo, localizado na Avenida Tancredo Neves, Setor Institucional, no município de Ariquemes, neste Estado.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto deste Edital é o CHAMAMENTO PÚBLICO PARA O CREDENCIAMENTO de empresas, empreendedores e vendedores ambulantes de Ariquemes que trabalham no ramo da gastronomia, especificamente na modalidade de hamburgueres, para participarem do Festival de Hamburger de Ariquemes, que acontecerá no dia 18 e 19 de maio de 2024, no Espaço Alternativo, na cidade de Ariquemes/RO. 1.2 Das empresas e/ou empreendedores

a) Serão selecionados até 06 (seis) participantes, entre empresas e empreendedores, residentes no Estado de Rondônia. b) Deverão se inscrever na sede da Fundação de Cultura, Esporte e Turismo - FUNCET para exposição e venda dentro do espaço do evento.

2. JUSTIFICATIVA

2.1 Levando em consideração que esta ação tem por objetivo fomentar o esporte, a cultura e o turismo por meio de dois eventos, um Sábado Radical

promovendo o esporte de manobras de motos e promover o Estadual de Motocross, bem como a reapresentação do espetáculo de dança: O Sítio do Pica-Pau Amarelo, do grupo Liberte-se Dance, no Centro Cultural Lídio Sohn, e um Festival de Hamburger nos dois eventos. A gastronomia vem para estimular o comércio local e regional, garantindo oportunidade aos trabalhadores do ramo de alimentação no município e região, é necessário encorajar, de alguma forma, o crescimento esportivo, cultural e turístico em nosso município por meio de eventos geradores de renda e oportunidades. A atividade turística de comércio e visitação estimula o desenvolvimento econômico, cultural e social de uma localidade ou região. Sabe-se também que o esporte é transformador social, a cultura é liberdade de expressão e conhecimento assim como o turismo é responsável pela geração de emprego, renda, além de movimentar diferentes setores da economia, como em muitas cidades no Brasil.

2.2 De acordo com a Lei 5.093/21, que dispõe sobre a política estadual de turismo, em seu artigo 5º, tem como objetivos o estímulo ao desenvolvimento do turismo no Estado colaborando para redução das disparidades sociais e econômicas de ordem regional, bem como ampliar os fluxos turísticos, permanência e o gasto médio dos turistas mediante a promoção e o apoio à comercialização dos produtos turísticos.

2.3 Esta ação contempla os eixos de atuação que versa o artigo 9º da Lei

das Políticas Estaduais de Turismo, estando em foco os eixos dos incisos III, V, VII, VIII e IX, que são, respectivamente, o empreendedorismo, a criação de fluxo, os eventos, a promoção e o fortalecimento dos produtos turísticos.

2.4 Conforme Lei Municipal 2.076/2017, compete a Diretoria de Turismo do Município, promover, planejar e executar ações de turismo, e esse evento pretende impulsionar a atividade por meio da cultura, com apresentações, pela gastronomia regional, sendo fontes geradoras de emprego, renda e promoção do turismo de uma localidade. Com isso pretende-se aumentar o fluxo de visitas neste município apresentando evento de excelência para a região, aumentando a movimentação dos meios de hospedagem, nos transportes e garantindo aumento na receita em diversas áreas e trazendo cores e sabores para os festejos de final de ano em Ariquemes.

3. DA INSCRIÇÃO

3.1 As inscrições deverão ser realizadas no período de 15/04 até 03/05 de 2024, com preenchimento de formulário de entrega de documentação. 3.2 Serão realizadas presencialmente na sede da Fundação de Cultura, Esporte e Turismo - FUNCET, localizada na Travessa Rio Madeira, nº 3699, Setor Institucional, Ariquemes/RO. Durante o horário de expediente, de segunda a sexta-feira, das 7h30 às 13h30.

4. DAS CONDIÇÕES PARA CREDENCIAMENTO

4.1. Poderão participar empresas, empreendedores e vendedores ambulantes que atendam às condições deste Edital e apresentem documentos exigidos;

4.2. Poderão participar empresas que representem franquias que atuem no município, empreendedores e empresas. 4.3. Poderão participar vendedores ambulantes.

5. DA DOCUMENTAÇÃO

5.1. A documentação exigida neste edital deverá ser obrigatoriamente do titular da empresa/empreendedor ou seu representante legal e deverá ser

apresentada no preenchimento do formulário de inscrição, na Fundação de Cultura, Esporte e Turismo - FUNCET, localizada na Travessa Rio Madeira, nº 3699, Setor Institucional, Ariquemes/RO. Durante o horário de expediente, de segunda a sexta-feira, das 7h30 às 13h30;

5.2. A documentação para a participação deste credenciamento, será:

a) Documento pessoal com foto (RG ou Carteira Nacional de Habilitação);

b) Comprovante de residência do empreendedor/empresa, sendo aceita cópia da conta de fornecimento de água, energia ou telefone, recente (máximo de 90 dias);

c) cadastro de pessoa Física (CPF);

5.3 Os interessados credenciados são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e nos documentos apresentados em qualquer fase do processo;

5.4 A organização poderá eximir as exigências, exceto as que tratam de vigilância sanitária;

5.5 Os idealizadores não se responsabilizam pela meta comercial dos credenciados.

6. DO PROCEDIMENTO

6.1 O resultado preliminar das inscrições serão divulgado no Diário Oficial

Eletrônico da Prefeitura de Ariquemes, no portal oficial do município de Ariquemes, no dia 06 de maio, e o resultado final no dia 10 de maio de 2024.

6.2 As vagas serão preenchidas conforme ordem de inscrição.

7. DOS CRITÉRIOS VALIDAÇÃO

Preenchimento do Formulário de Inscrição

Apresentação da documentação solicitada

7.2 A seleção dos participantes se dará mediante ordem cronológica de inscrição;

7.3 A ordem dos expositores se dará mediante sorteio.

8. DAS OBRIGAÇÕES**8.1 A TODOS OS SELECIONADOS**

a) Seguir todas as exigências que constam neste edital;

b) Participar do dia do evento;

c) Os empreendedores devem ainda, padronizar os estandes/tendas, de acordo com a orientação dos organizadores;

d) Os participantes serão responsáveis por toda logística para o transporte de equipamentos e alimentos para sua participação, bem como toda organização do seu espaço, de acordo com a orientação dos organizadores;

e) Para fins estatísticos, os participantes terão que informar à Diretoria de Cultura da FUNCET, o resultado do faturamento durante o dia de festejo, bem como toda despesa para a participação;

f) Em todos as Tendas deverá haver álcool em gel à disposição do público;

g) Responder civil, penal e administrativamente pelos seus atos ou de seus auxiliares;

8.2 PARA AS EMPRESAS, EMPREENDEDORES E AMBULANTES a Disponibilizar 05 (cinco) jogos de mesas com cadeiras (devidamente indentificado) por estande/tenda;

b) Designar uma pessoa por estande/tenda, para limpeza das mesas durante o evento bem como cestos de lixo para seu estabelecimento;

c) É de responsabilidade do expositor que necessitar utilizar equipamentos eletro domésticos ou eletrônicos (geladeira, refrigeradores, forno elétrico, etc), realizar a instalação elétrica até a tenda para utilização dos equipamentos, podendo ser utilizados 01 item de cada por tenda;

d) Os credenciados deverão expor os produtos e valores de forma clara para os consumidores por meio de cardápios, banners, foldes etc com a observação dos padrões de qualidade e higiene exigidos; além de oferecer

ao público um excelente atendimento, e produtos com preços praticados no mercado;

e) Também serão responsáveis por quaisquer danos causados aos participantes do festival, em razão de eventual contaminação ocorrido por

alimentos comercializados em desconformidade com os padrões de qualidade, higiene e saúde, na medida de sua culpabilidade.

f) Ocupar o lugar designado junto à organização do evento;

g) Também serão responsáveis por quaisquer danos causados aos participantes do festival, em razão de eventual contaminação ocorrido por

alimentos comercializados em desconformidade com os padrões de qualidade, higiene e saúde, na medida de sua culpabilidade.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA

9.1 A prefeitura disponibilizará espaços (tendas) 5x5, para os participantes selecionados;

9.2 Promoverá atrações culturais;

9.3 Será responsável pela divulgação do evento, podendo ser divulgado por demais meios ;

9.4 Garantirá a logística, referente ao local do evento. 10. CRONOGRAMA

Publicação 15/04/2024

Abertura do credenciamento 16/04/2024

Encerramento do credenciamento 03/05/2024

Publicação preliminar 08/05/2024

Abertura de recurso 08 e 09/05/2024

Publicação final 10/05/2024

Data do evento 18 e 19/05/2024

11. DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 Caso esse critério não seja atendido por ausência de inscrição, as vagas serão supridas por outros tipos de produtos, conforme os organizadores do evento;

11.2 Os prazos nesse edital poderão ser adiados, conforme necessidade da Fundação de Cultura, Esporte e Turismo - FUNCET;

11.3 À Fundação de Cultura, Esporte e Turismo - FUNCET cabe resolver

pendência que por ventura houver à aplicação deste chamamento, ou quaisquer que venham surgir ao longo do festival. Ariquemes/RO, 29 de março de 2024. EDITAL Nº 004/2024 - Chamamento para venda de alimentos

Festival de Hamburguer-2024

CHECK LIST

ITEM DESCRIÇÃO SIM NÃO OBSERVAÇÕES1. Do Objeto X

2. Da Justificativa X

3. Da Inscrição X

4. Das Condições para Credenciamento X

5. Da Documentação X

6. Do Procedimento X

7. Dos Critérios de Validação X

8. Das Obrigações X

9. Das Obrigações da Prefeitura X

10. Cronograma X

11. Disposições Gerais X

RESPONSÁVEL PELO CHECK LIST

NOME DATA

Mabel dos Santos Daltiba 29/03/2024

Publicado por:

Francielia de Sousa Oliveira

Código Identificador:644D391D**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 338, DE 15 DE ABRIL DE 2024.**

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL PARA EXERCER AS FUNÇÕES DE GESTORA E FISCAL DO CONTRATO.

A Secretária Municipal de Desenvolvimento Social de Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,**Considerando** Processo Administrativo8-7372/2023**Considerando** Despacho 245 de 04/04/2024 (ID 2275024), advindo da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.**RESOLVE:****Art.1º** Designar as servidoras públicas Leticia da Cruz Silva, José Luiz Matos Silva, para exercer as funções de Gestora e Fiscal do Contrato nº 161/2023, que entre si celebram o Município de Ariquemes, por intermédio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e empresa AMMER SERVIÇOS EIRELI.**Art. 2º** Fica revogada a Portaria nº 814, de 7 de novembro de 2023**Art. 3º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Ariquemes/RO, no Centro Administrativo Dr. Carpintero, em 15 de abril de 2024, 133º da República.

SOLANGE DA SILVA LINHARES

Secretária Municipal de Desenvolvimento Social de Ariquemes/RO

Publicado por:

Leticia da Cruz Silva

Código Identificador:BB8DD3D5**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
PORTARIA Nº 258, DE 25 DE MARÇO DE 2024. DISPÕE
SOBRE A DESIGNAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS
MUNICIPAIS PARA EXERCEREM AS FUNÇÕES DE
GESTOR E FISCAL DO CONTRATO.****PORTARIA Nº 258, DE 25 DE MARÇO DE 2024.**

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS PARA EXERCEREM AS FUNÇÕES DE GESTOR E FISCAL DO CONTRATO.

O Secretário Municipal de Meio Ambiente de Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

Considerando Processo Administrativo 2-5623/2024

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores públicos para exercerem as funções de Gestora e Fiscal do Contrato nº 114/2024, que entre si celebram o Município de Ariquemes, por intermédio da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e a Empresa CIDE - CAPACITAÇÃO, INSERÇÃO E DESENVOLVIMENTO.

GESTORA DO CONTRATO:

Magda Oliveira Matos

FISCAL DO CONTRATO:

Magnum Martinelli Roberto

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Ariquemes/RO, no Centro Administrativo Dr. Carpintero, em 25 de março de 2024, 133º da República.

VILMAR FERREIRA

Secretário Municipal de Meio Ambiente de Ariquemes/RO

Documento assinado eletronicamente por **VILMAR FERREIRA, SECRETARIO MUN. DE MEIO AMBIENTE**, em 08/04/2024 às 10:45, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 16.426 de 16/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID **2248905e** e o código verificador **27CCB426**.

Cientes			
Seq.	Nome	CPF	Data/Hora
1	MAGDA OLIVEIRA MATOS	***.850.802-***	08/04/2024 08:31

Publicado por:

Leonardo Costalonga Trevisane
Código Identificador: 47B71ECC

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
PORTARIA Nº 294, DE 1º DE ABRIL DE 2024. DISPÕE SOBRE
A DESIGNAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS PARA
COMPOR A COMISSÃO CENTRAL ORGANIZADORA -
JIEMA 2024.**

PORTARIA Nº 294, DE 1º DE ABRIL DE 2024.

**DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DOS SERVIDORES
PÚBLICOS PARA COMPOR A COMISSÃO CENTRAL
ORGANIZADORA - JIEMA 2024.**

A **Prefeita Municipal de Ariquemes**, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais;

Considerando Memorando 215 de 01/04/2024 (ID 2264710), advindo do Secretaria Municipal de Educação.

Art. 1º Designar os Servidores Públicos Municipais para compor a Comissão Central Organizadora - JIEMA 2024, na seguinte composição:

Jailson Ferreira - Coordenador Geral
Juan Adálio Baron Conroy - Coordenador Técnico
Maria Stella Muzy Nascimento - Secretária Geral

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Ariquemes/RO, no Centro Administrativo Dr. Carpintero, em 1º de abril de 2024, 133º da República.

CARLA GONÇALVES REZENDE

Prefeita do Município de Ariquemes/RO

Documento assinado eletronicamente (CD) por **CARLA GONÇALVES REZENDE, PREFEITA MUNICIPAL**, em 11/04/2024 às 12:07, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 16.426 de 16/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID **2265506e** e o código verificador **5AEFA575**.

Cientes			
Seq.	Nome	CPF	Data/Hora
1	GUSTAVO DA CUNHA SILVEIRA	***.696.051-***	11/04/2024 09:56
2	ALCIONE SOUZA DE OLIVEIRA	***.952.262-**	11/04/2024 12:31
3	JUAN ADALIO BARRON CONROY	***.546.196-**	11/04/2024 19:45
4	JAILSON FERREIRA	***.219.622-**	12/04/2024 07:48

Publicado por:

Leonardo Costalonga Trevisane
Código Identificador: 3C2B1F77

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
PORTARIA Nº 315, DE 10 DE ABRIL DE 2024. DISPÕE SOBRE
A DESIGNAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS
MUNICIPAIS PARA COMPOR A COMISSÃO DE
RECEBIMENTO DE MATERIAIS E SERVIÇOS DA COZINHA
INDUSTRIAL.**

PORTARIA Nº 315, DE 10 DE ABRIL DE 2024.

**DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DOS SERVIDORES
PÚBLICOS MUNICIPAIS PARA COMPOR A COMISSÃO DE
RECEBIMENTO DE MATERIAIS E SERVIÇOS DA COZINHA
INDUSTRIAL.**

A **Secretária Municipal de Saúde de Ariquemes**, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando Memorando 192 de 04/04/2024 (ID 2276877)

Art. 1º Designar os Servidores Públicos Municipais para compor a Comissão de Recebimento de Materiais e Serviços da Cozinha Industrial, na seguinte composição:

Queila Oliveira dos Santos;
Fabiane das Neves Machado;
Rosimar Rodrigues;
Silvana Gomes Prudêncio

Art. 2º Fica revogada a Portaria nº 571, de 14 de agosto de 2023.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Ariquemes/RO, no Centro Administrativo Dr. Carpintero, em 10 de abril de 2024, 133º da República.

LORENA PEREIRA FIOREZANI TURCO

Secretária Municipal de Saúde de Ariquemes/RO

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **LORENA PEREIRA FIOREZANI, Secretária Municipal de Saúde**, em 11/04/2024 às 14:31, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 16.426 de 16/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID **2290582e** e o código verificador **49EA4DE1**.

Cientes			
Seq.	Nome	CPF	Data/Hora
1	EVELYN MARTINS LUCIANO ALVES SILVA	***.106.142-**	11/04/2024 12:40
2	FABIANE DAS NEVES MACHADO	***.083.578-**	12/04/2024 08:19

Publicado por:
Leonardo Costalonga Trevisane
Código Identificador:A8014E32

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
PORTARIA Nº 319, DE 11 DE ABRIL DE 2024. DISPÕE SOBRE
A DESIGNAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS
MUNICIPAIS PARA EXERCEREM AS FUNÇÕES DE
GESTOR E FISCAL DO CONTRATO.**

PORTARIA Nº 319, DE 11 DE ABRIL DE 2024.

**DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DOS SERVIDORES
PÚBLICOS MUNICIPAIS PARA EXERCEREM AS FUNÇÕES
DE GESTOR E FISCAL DO CONTRATO.**

O Secretário Municipal de Agricultura, Indústria e Comércio de Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando Processo Administrativo8-20594/2023

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores públicos Jessé Júnior Carreira Campos e Lucídio Schrammel, para exercerem as funções de Gestor e Fiscal do Contratos Administrativos do Processo nº 20.594/2023.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Ariquemes/RO, no Centro Administrativo Dr. Carpintero, em 11 de abril de 2024, 133º da República.

ANTONIO MARCOS DE MOURA

Secretário Municipal de Agricultura, Indústria e Comércio de Ariquemes

Documento assinado eletronicamente por ANTONIO MARCOS DE MOURA, Secretário Mun. de Agricultura Ind. e Comércio, em 11/04/2024 às 11:41, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 16.426 de 16/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.arquemes.ro.gov.br, informando o ID2293106e o código verificador48AC8C80.

Cientes			
Seq.	Nome	CPF	Data/Hora
1	LUCIDIO SCHRAMMEL	***.355.822-**	12/04/2024 09:25
2	JESSE JUNIOR CARREIRA CAMPOS	***.505.142-**	12/04/2024 13:30
3	SILVIA MARIA LIMA DOS SANTOS	***.708.002-**	12/04/2024 13:32

Publicado por:
Leonardo Costalonga Trevisane
Código Identificador:6C0D4224

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
PORTARIA Nº 320, DE 11 DE ABRIL DE 2024. DISPÕE SOBRE
A DESIGNAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS
MUNICIPAIS PARA EXERCEREM AS FUNÇÕES DE
GESTOR E FISCAL DO CONTRATO.**

PORTARIA Nº 320, DE 11 DE ABRIL DE 2024.

**DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DOS SERVIDORES
PÚBLICOS MUNICIPAIS PARA EXERCEREM AS FUNÇÕES
DE GESTOR E FISCAL DO CONTRATO.**

O Presidenteda Superintendência Municipal de Licitação Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando Processo Administrativo8-1338/2024

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores públicos Karina Gomes de Souza e Juliane Aires Santana, para exercerem as funções de Gestor e Fiscal do Contrato nº 128/2024, que entre si celebram o Município de Ariquemes, por intermédio da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão e a empresa NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Ariquemes/RO, no Centro Administrativo Dr. Carpintero, em 30 de março de 2023, 133º da República.

HENRIQUE DA SILVA

O Presidente de Superintendência Municipal de Licitação de Ariquemes/RO

Documento assinado eletronicamente por HENRIQUE DA SILVA, Superintendente Municipal de Compras e Licitações, em 11/04/2024 às 12:21, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 16.426 de 16/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.arquemes.ro.gov.br, informando o ID2293435e o código verificadorAA1BD80B.

Cientes			
Seq.	Nome	CPF	Data/Hora
1	KARINA GOMES DE SOUZA	***.788.562-**	11/04/2024 17:03
2	JULIANE AIRES SANTANA	***.229.372-**	12/04/2024 09:24

Publicado por:
Leonardo Costalonga Trevisane
Código Identificador:B2F0B310

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
PORTARIA Nº 322, DE 11 DE ABRIL DE 2024. DISPÕE SOBRE
A DESIGNAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS
MUNICIPAIS PARA EXERCEREM AS FUNÇÕES DE
GESTOR E FISCAL DO CONTRATO.**

PORTARIA Nº 322, DE 11 DE ABRIL DE 2024.

**DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DOS SERVIDORES
PÚBLICOS MUNICIPAIS PARA EXERCEREM AS FUNÇÕES
DE GESTOR E FISCAL DO CONTRATO.**

O Procurador Geral do Município de Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando Processo Administrativo8-9147/2024

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores públicos Leonor Schrammele Eumara de Souza Alves, para exercerem as funções de Gestor e Fiscal do Contratos Administrativos do Processo nº 9147/2024.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Ariquemes/RO, no Centro Administrativo Dr. Carpintero, em 11 de abril de 2024, 133º da República.

GUSTAVO DA CUNHA SILVEIRA

Procurador Geral do Município de Ariquemes

Documento assinado eletronicamente por GUSTAVO DA CUNHA SILVEIRA, Procurador Geral do Município, em 11/04/2024 às 12:29, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 16.426 de 16/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.arquemes.ro.gov.br, informando o ID2294025e o código verificadorEBF45282.

Publicado por:
Leonardo Costalonga Trevisane
Código Identificador:9B03DDFF

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
PORTARIA Nº 323, DE 11 DE ABRIL DE 2024.
REGULAMENTA CONCESSÃO DE SUPRIMENTO DE
FUNDO A SERVIDORA GILIANE DA CRUZ NASCIMENTO
BARBOSA PARA DESPESAS DE PEQUENO VULTO.**

PORTARIA Nº 323, DE 11 DE ABRIL DE 2024.

**REGULAMENTA CONCESSÃO DE SUPRIMENTO DE FUNDO
A SERVIDORA GILIANE DA CRUZ NASCIMENTO
BARBOSA PARA DESPESAS DE PEQUENO VULTO.**

A Secretária Municipal de Saúde de Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

Considerando Processo Administrativo nº8-9684/2024.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder suprimento de fundos a servidora Renan Giliane da Cruz Nascimento Barbosa, CPF: 007.379.172-81, portador do RG nº 1102127 SESDEC/RO, no valor de R\$4.400,00 (quatro mil e quatrocentos reais), para suprir necessidades urgentes no âmbito da SEMSAU, nos termos do processo administrativo nº 9684/2024.

Órgão: Prefeitura Municipal de Ariquemes;
Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Saúde
Programação: 10.122.0039.2501 - Manutenção e Coordenação das Atividades da Secretaria;
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 Material de Consumo
Fonte de Recurso: RP 1.500
FICHA: 32

Art. 2º Estabelecer que o prazo de vigência desta Portaria será de 90 (noventa) dias e prazo de comprovação dos gastos auferidos será de 10 (dez) dias, contados a partir do primeiro dia útil posterior ao término do prazo de aplicação, devendo tudo ser observado nos termos do Decreto nº 20.722, de 16 de fevereiro de 2024.

Art. 3º Definir que o setor de Contabilidade da Secretaria Municipal de Fazenda efetuará os registros competentes e a caracterização da responsabilidade do detentor.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Art. 5º Publique-se na forma da Lei.

Ariquemes/RO, no Centro Administrativo Dr. Carpintero, em 11 de abril de 2024, 133º da República.

LORENA PEREIRA FIOREZZANI
Secretária Municipal de Saúde de Ariquemes/RO

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por LORENA PEREIRA FIOREZZANI, Secretária Municipal de Saúde, em 11/04/2024 às 15:33, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 16.426 de 16/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID2294211e o código verificador A1071322.

Cientes			
Seq.	Nome	CPF	Data/Hora
1	EVELYN MARTINS LUCIANO ALVES SILVA	***.106.142-**	11/04/2024 13:26

Publicado por:
Leonardo Costalonga Trevisane
Código Identificador:AE0798D7

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
PORTARIA Nº 324, DE 11 DE ABRIL DE 2024. DISPÕE SOBRE
A DESIGNAÇÃO DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL
PARA EXERCER AS FUNÇÕES DE GESTORA E FISCAL DO
CONTRATO.**

PORTARIA Nº 324, DE 11 DE ABRIL DE 2024.

**DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DA SERVIDORA PÚBLICA
MUNICIPAL PARA EXERCER AS FUNÇÕES DE GESTORA E
FISCAL DO CONTRATO.**

A Secretária Municipal de Desenvolvimento Social de Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando Processo Administrativo 8-5955/2024

Considerando Despacho 235 de 02/04/2024 (ID 2270725), advindo da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores públicos Letícia da Cruz Silva e Francisco Conrado Braga, para exercer as funções de Gestor e Fiscal do Contrato nº 132/2024, que entre si celebraram o Município de Ariquemes, por intermédio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social a empresa AGUAS DE ARIQUEMES SANEAMENTO SPE LTDA.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Ariquemes/RO, no Centro Administrativo Dr. Carpintero, em 11 de abril de 2024, 133º da República.

SOLANGE DA SILVA LINHARES
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social de Ariquemes/RO

Documento assinado eletronicamente por SOLANGE DA SILVA LINHARES, Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, em 11/04/2024 às 16:03, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 16.426 de 16/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID2294306e o código verificador 78D6EAB9.

Cientes			
Seq.	Nome	CPF	Data/Hora
1	GISLAINE DA ROCHA SOUZA	***.010.402-**	11/04/2024 13:16
2	FRANCISCO CONRADO BRAGA	***.677.872-**	11/04/2024 16:47
3	LETICIA DA CRUZ SILVA	***.161.002-**	12/04/2024 12:01
4	CINDIANY DA LUZ BERNARDO	***.120.452-**	15/04/2024 08:03

Publicado por:
Leonardo Costalonga Trevisane
Código Identificador:8C49622D

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
PORTARIA Nº 326, DE 11 DE ABRIL DE 2024. DISPÕE SOBRE
A DESIGNAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS
MUNICIPAIS PARA EXERCEREM AS FUNÇÕES DE
GESTOR E FISCAL DO CONTRATO.**

PORTARIA Nº 326, DE 11 DE ABRIL DE 2024.

**DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DOS SERVIDORES
PÚBLICOS MUNICIPAIS PARA EXERCEREM AS FUNÇÕES
DE GESTOR E FISCAL DO CONTRATO.**

A Secretária Municipal de Saúde de Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

Considerando Processo Administrativo 8-8283/2024

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores públicos para exercerem as funções de Gestor e Fiscal do Contrato nº 133/2024, que entre si celebram o Município de Ariquemes, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde e a Empresa CSF SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA.

GESTOR DO CONTRATO:

Alisson Schmitt

FISCAL DO CONTRATO:

Dione Fermiano dos Santos

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Ariquemes/RO, no Centro Administrativo Dr. Carpintero, em 11 de abril de 2024, 133º da República.

LORENA PEREIRA FIOREZZANI TURCO

Secretária Municipal de Saúde de Ariquemes/RO

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por LORENA PEREIRA FIOREZZANI, Secretária Municipal de Saúde, em 11/04/2024 às 15:33, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 16.426 de 16/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.arquemes.ro.gov.br, informando o ID2294453e o código verificador 0DF4160C.

Cientes			
Seq.	Nome	CPF	Data/Hora
1	EVELYN MARTINS LUCIANO ALVES SILVA	***.106.142-**	11/04/2024 13:26
2	ALISSON SCHMITT	***.231.432-**	12/04/2024 08:30
3	DIONE FERMIANO DOS SANTOS	***.608.722-**	12/04/2024 10:30

Publicado por:

Leonardo Costalonga Trevisane
Código Identificador: 38B07E4E

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
PORTARIA Nº 328, DE 12 DE ABRIL DE 2024. DISPÕE SOBRE
A AUTORIZAÇÃO DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL
PARA DIRIGIR VEÍCULOS OFICIAIS NO ÂMBITO DA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO
DE ARIQUEMES.**

PORTARIA Nº 328, DE 12 DE ABRIL DE 2024.

DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL PARA DIRIGIR VEÍCULOS OFICIAIS NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO DE ARIQUEMES.

O Secretário Municipal de Segurança e Trânsito de Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar os Servidores Públicos Municipais no âmbito de suas atividades laborais a dirigir veículos oficiais pertencentes à Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito como segue:

NOME	Nº DE REGISTRO	LOCAL
ADRIANO DOS SANTOS	02029649282	SEMUST

Art. 2º Para conduzir o veículo oficial, os servidores autorizados deverá possuir Carteira Nacional de Habilitação válida, e com categoria compatível com o tipo de veículo a ser conduzido.

Art. 3º Os servidores autorizados deverá verificar se o veículo possui condições de segurança para trafegar, sendo de sua responsabilidade qualquer ônus decorrente de ato culposo ou doloso que venha a cometer na condução do veículo oficial.

Parágrafo único. Na ausência de condições de uso e na hipótese de o veículo estar em desacordo com as normas de segurança de trânsito, a servidora deverá comunicar imediatamente ao Secretário (a) da Pasta responsável para que providencie a reparação ou a adequação do veículo à legislação pertinente.

Art. 4º As normas do Código de Trânsito Brasileiro, devem ser rigorosamente observadas pelo condutor do veículo oficial e pelo responsável por sua manutenção.

Art. 5º Os servidores autorizados a conduzir veículo oficial, que for autuado por infração às normas de trânsito, estará sujeito ao procedimento administrativo para apuração de responsabilidade e ressarcimento ao Erário.

Art. 6º É vedado aos servidores públicos autorizados:

- a) a cessão da direção do veículo a terceiros, exceto se também autorizados ou na ocorrência de caso fortuito ou força maior;
- b) a utilização em atividades particulares ou diversas daquelas que motivarem a autorização;
- c) a condução de pessoas e/ou materiais estranhos à Administração Pública;
- d) a utilização fora do horário de expediente ou da escala do servidor, salvo nos casos previamente autorizados e pormenorizados pelo Órgão/Unidade autorizador na ficha de controle de tráfego.

Art. 7º O servidor autorizado a dirigir veículo oficial, deverá preencher e assinar todo e qualquer formulário que eventualmente se mostre eficaz no dirimir de possíveis dúvidas sobre o trajeto, horário e finalidade da condução, em especial a ficha de controle de tráfego a ser instituída pelo Órgão/Unidade Responsável.

Art. 8º A autorização de que trata esta Portaria, não configura acúmulo de atribuições e não assegura ao servidor autorizado o direito a qualquer acréscimo salarial.

Art. 9º O servidor que por ventura estiver fazendo uso da faculdade prevista pelo Anexo II, da Resolução Nº 805, de 16 de Novembro de 2020, do Contran, o qual prorrogou os prazos de renovação da CNH, deverão se atentar aos prazos ali concedidos para o fim de não incorrer em infração de trânsito, com o consequente dever de ressarcir o erário de eventuais danos decorrentes.

Art. 10. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ariquemes/RO, no Centro Administrativo Dr. Carpintero, em 12 de abril de 2024, 133º da República.

RODRIGO PEREZ PEDROTI

Secretária Municipal de Segurança e Trânsito de Ariquemes/RO

Documento assinado eletronicamente por RODRIGO PEREZ PEDROTI, Secretário Municipal de Segurança e Trânsito, em 12/04/2024 às 10:13, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 16.426 de 16/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.arquemes.ro.gov.br, informando o ID2296143e o código verificador AE0E16DF.

Cientes			
Seq.	Nome	CPF	Data/Hora
1	TAINA MIOLA FREIRE MELLO	***.821.702-**	12/04/2024 11:25
2	ADRIANO DOS SANTOS	***.827.292-**	12/04/2024 12:17

Publicado por:
Leonardo Costalonga Trevisane
Código Identificador:4096BF97

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
PORTARIA Nº 329, DE 12 DE ABRIL DE 2024. DISPÕE SOBRE
A DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS
PARA COMPOR A COMISSÃO DE COORDENAÇÃO DO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO
001/SEMSAU/2024 EMERGENCIAL.**

PORTARIA Nº 329, DE 12 DE ABRIL DE 2024.

**DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS
MUNICIPAIS PARA COMPOR A COMISSÃO DE
COORDENAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
DE CONTRATAÇÃO 001/SEMSAU/2024 EMERGENCIAL.**

A Secretária Municipal de Saúde de Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando Memorando 60 de 10/04/2024 (ID 2291897), advindo da Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores públicos municipais para compor a Comissão de Coordenação do Processo Seletivo Simplificado de Contratação 001/SEMSAU/2024 e 002/SEMSAU/2024 Emergencial, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º A Comissão em que preconiza o artigo 1º desta Portaria terá a seguinte composição:

Presidente: Luceli Gomes de Andrade;
Secretária: Hiriadne Markovisz de Oliveira;
Membro: Andressa Gonçalves de Souza;
Membro: Everton Absolon Coria Mendes;
Membro: Raquel Schmaltz Velasque;
Membro: Cristiane Suelen Silva Neves;
Membro: Edmar Aparecido Torres Legal;
Membro: Andrey Vinicius da Silva Fontoura;
Membro: Leonor Schrammel;
Membro: Evelyn Martins Luciano Alves Silva;
Membro: Gabriel Santos Dalla Costa;
Membro: Anderson Costa Martins
Membro: Andrea Fernanda Gaspar Guedes
Membro: Bruno dos Santos Brasil
Membro: Leticia Pereira Fiorenzani

Art. 3º Fica Revogada a Portaria de nº 195, de 4 de março de 2024.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Ariquemes/RO, no Centro Administrativo Dr. Carpintero, em 12 de abril de 2024 133º da República.

LORENA PEREIRA FIOREZANI

Secretária Municipal de Saúde de Ariquemes/RO

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por LORENA PEREIRA FIOREZANI, Secretária Municipal de Saúde, em 12/04/2024 às 11:27, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 16.426 de 16/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID2296260e o código verificador C795F0C4.

Seq.	Nome	CPF	Data/Hora
1	EVELYN MARTINS LUCIANO ALVES SILVA	***.106.142-**	12/04/2024 11:25

Publicado por:
Leonardo Costalonga Trevisane
Código Identificador:5189E813

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
PORTARIA Nº 330, DE 12 DE ABRIL DE 2024.
REGULAMENTA CONCESSÃO DE SUPRIMENTO DE
FUNDO A SERVIDORA GILIANE DA CRUZ NASCIMENTO
BARBOSA PARA DESPESAS DE PEQUENO VULTO.**

PORTARIA Nº 330, DE 12 DE ABRIL DE 2024.

**REGULAMENTA CONCESSÃO DE SUPRIMENTO DE FUNDO
A SERVIDORA GILIANE DA CRUZ NASCIMENTO
BARBOSA PARA DESPESAS DE PEQUENO VULTO.**

A Secretária Municipal de Saúde de Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

Considerando Processo Administrativo nº8-9684/2024.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder suprimento de fundos a servidora Renan Giliane da Cruz Nascimento Barbosa, CPF: 007.379.172-81, portador do RG nº 1102127 SESDEC/RO, no valor de R\$4.400,00 (quatro mil e quatrocentos reais), para suprir necessidades urgentes no âmbito da SEMSAU, nos termos do processo administrativo nº 9684/2024.

Órgão: Prefeitura Municipal de Ariquemes;

Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Saúde

Programação: 10.122.0039.2501 - Manutenção e Coordenação das Atividades da Secretaria;

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 Material de Consumo

Fonte de Recurso: RP 1.500

FICHA: 332

Art. 2º Estabelecer que o prazo de vigência desta Portaria será de 90 (noventa) dias e prazo de comprovação dos gastos auferidos será de 10 (dez) dias, contados a partir do primeiro dia útil posterior ao término do prazo de aplicação, devendo tudo ser observado nos termos do Decreto nº 20.722, de 16 de fevereiro de 2024.

Art. 3º Definir que o setor de Contabilidade da Secretaria Municipal de Fazenda efetuará os registros competentes e a caracterização da responsabilidade do detentor.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Art. 5º Fica Revogada a Portaria de nº 323, de 11 de Abril de 2024.

Art. 6º Publique-se na forma da Lei.

Ariquemes/RO, no Centro Administrativo Dr. Carpintero, em 12 de abril de 2024, 133º da República.

LORENA PEREIRA FIOREZANI

Secretária Municipal de Saúde de Ariquemes/RO

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por LORENA PEREIRA FIOREZANI, Secretária Municipal de Saúde, em 12/04/2024 às 15:21, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 16.426 de 16/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID2296501e o código verificador 94471A27.

Seq.	Nome	CPF	Data/Hora
1	EVELYN MARTINS LUCIANO ALVES SILVA	***.106.142-**	12/04/2024 13:20
2	ANDRESSA PICOLLI DE ARAUJO	***.887.082-**	15/04/2024 10:15

Publicado por:
Leonardo Costalonga Trevisane
Código Identificador:40FBE04F

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
PORTARIA Nº 332, DE 12 DE ABRIL DE 2024. DISPÕE SOBRE
A DESIGNAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS
MUNICIPAIS PARA EXERCEREM AS FUNÇÕES DE
GESTOR E FISCAL DO CONTRATO.**

PORTARIA Nº 332, DE 12 DE ABRIL DE 2024.

**DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DOS SERVIDORES
PÚBLICOS MUNICIPAIS PARA EXERCEREM AS FUNÇÕES
DE GESTOR E FISCAL DO CONTRATO.**

A Secretária Municipal de Educação de Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

Considerando Processo Administrativo 8-9924/2024

RESOLVE:

Art.1º Designar os servidores públicos para exercerem as funções de Gestor e Fiscal do Contrato nº 137/2024, que entre si celebram o Município de Ariquemes, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação e a Empresa COMERCIAL FASTPRINTER LTDA.

Gestor(a) do Contrato: Clebiane Motta Pinheiro
Suplente(a) de Gestor(a) do Contrato: Sylvania Leticia Muzy
Fiscal do Contrato: William Borgheti Nunes
Suplente(a) do Fiscal do Contrato: Ali Kalil Dib Junior

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Ariquemes/RO, no Centro Administrativo Dr. Carpintero, em 12 de abril de 2024, 133º da República.

SANDRA MÁRCIA NEVES

Secretária Municipal de Educação de Ariquemes/RO

Documento assinado eletronicamente por SANDRA MARCIA NEVES, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em 12/04/2024 às 14:46, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 16.426 de 16/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.arquemes.ro.gov.br, informando o ID2297230 e o código verificador 93A1FA3D.

Cientes			
Seq.	Nome	CPF	Data/Hora
1	CLEBIANE MOTTA PINHEIRO	***.364.722- **	15/04/2024 08:02

Publicado por:
Leonardo Costalonga Trevisane
Código Identificador:78956CC6

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
PORTARIA Nº 333, DE 12 DE ABRIL DE 2024. DISPÕE SOBRE
A DESIGNAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS
MUNICIPAIS PARA EXERCEREM AS FUNÇÕES DE
GESTOR E FISCAL DO CONTRATO.**

PORTARIA Nº 333, DE 12 DE ABRIL DE 2024.

**DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DOS SERVIDORES
PÚBLICOS MUNICIPAIS PARA EXERCEREM AS FUNÇÕES
DE GESTOR E FISCAL DO CONTRATO.**

A Secretária Municipal de Educação de Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

Considerando Processo Administrativo 8-10163/2024

RESOLVE:

Art.1º Designar os servidores públicos para exercerem as funções de Gestor e Fiscal do Contrato nº 138/2024, que entre si celebram o Município de Ariquemes, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação e a Empresa COMERCIAL FASTPRINTER LTDA.

Gestor(a) do Contrato: Clebiane Motta Pinheiro
Suplente(a) de Gestor(a) do Contrato: Sylvania Leticia Muzy
Fiscal do Contrato: William Borgheti Nunes
Suplente(a) do Fiscal do Contrato: Ali Kalil Dib Junior

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Ariquemes/RO, no Centro Administrativo Dr. Carpintero, em 12 de abril de 2024, 133º da República.

SANDRA MÁRCIA NEVES

Secretária Municipal de Educação de Ariquemes/RO

Documento assinado eletronicamente por SANDRA MARCIA NEVES, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em 15/04/2024 às 09:45, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 16.426 de 16/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.arquemes.ro.gov.br, informando o ID2297432 e o código verificador DE49A66F.

Publicado por:
Leonardo Costalonga Trevisane
Código Identificador:C60E80D1

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
PORTARIA Nº 335, DE 12 DE ABRIL DE 2024. DISPÕE SOBRE
A DESIGNAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS
MUNICIPAIS PARA EXERCEREM AS FUNÇÕES DE
GESTOR E FISCAL DO CONTRATO.**

PORTARIA Nº 335, DE 12 DE ABRIL DE 2024.

**DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DOS SERVIDORES
PÚBLICOS MUNICIPAIS PARA EXERCEREM AS FUNÇÕES
DE GESTOR E FISCAL DO CONTRATO.**

A Secretária Municipal de Educação de Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

Considerando Processo Administrativo 8-9822/2024.

RESOLVE:

Art.1º Designar os servidores públicos para exercerem as funções de Gestor e Fiscal do Contrato nº 139/2024, que entre si celebram o Município de Ariquemes, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação e a Empresa FATOR X TECNOLOGIA DIGITAL LTDA.

Gestor(a) do Contrato: Clebiane Motta Pinheiro
Suplente(a) de Gestor(a) do Contrato: Sylvania Leticia Muzy
Fiscal do Contrato: William Borgheti Nunes
Suplente(a) do Fiscal do Contrato: Ali Kalil Dib Junior

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Ariquemes/RO, no Centro Administrativo Dr. Carpintero, em 12 de abril de 2024, 133º da República.

SANDRA MÁRCIA NEVES

Secretária Municipal de Educação de Ariquemes/RO

Documento assinado eletronicamente por SANDRA MARCIA NEVES, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em 12/04/2024 às 14:45, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 16.426 de 16/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariqueemes.ro.gov.br, informando o ID2297594e o código verificador91B582C4.

Cientes			
Seq.	Nome	CPF	Data/Hora
1	CLEBIANE MOTTA PINHEIRO	***.364.722- **	15/04/2024 08:01

Publicado por:
Leonardo Costalonga Trevisane
Código Identificador:C6EA3396

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
DECRETO Nº 20.888, DE 10 DE ABRIL DE 2024. DISPÕE
SOBRE A NOMEAÇÃO DO SERVIDOR PÚBLICO
MUNICIPAL WELLINGTON DE SOUZA TEODORO.**

DECRETO Nº 20.888, DE 10 DE ABRIL DE 2024.

**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SERVIDOR PÚBLICO
MUNICIPAL WELLINGTON DE SOUZA TEODORO.**

APrefeitaMunicipal de Ariquemes, Estado de Rondônia, no exercício de suas atribuições legais;

Considerando oMemorando 429 de 09/04/2024 (ID 2287516), advindo da Secretaria Municipal de Governo.

DECRETA:

Art. 1ºFica nomeado o Servidor Público Municipal Wellington de Souza Teodoro, ao cargo deAssessor Especial V, CDS-02, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Art. 2ºEste Decreto entra em vigor na data de sua publicação, a partir de 11 de abril de 2024.

Ariquemes/RO, no Centro Administrativo Dr. Carpintero, em 10 de abril de 2024, 134º da República.

CARLA GONÇALVES REZENDE
Prefeita do Município de Ariquemes/RO

Documento assinado eletronicamente (CD) por**CARLA GONÇALVES REZENDE, PREFEITA MUNICIPAL**, em 11/04/2024 às 12:07, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariqueemes.ro.gov.br, informando o ID2289567e o código verificador7987E821.

Cientes			
Seq.	Nome	CPF	Data/Hora
1	GUSTAVO DA CUNHA SILVEIRA	***.696.051- **	11/04/2024 08:13
2	ALCIONE SOUZA DE OLIVEIRA	***.952.262- **	11/04/2024 12:24
3	LUANA DE SOUZA BISPO	***.569.072- **	11/04/2024 12:48
4	LUANA DE SOUZA BISPO	***.569.072- **	12/04/2024 08:30

Publicado por:
Leonardo Costalonga Trevisane
Código Identificador:1C1C4332

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
DECRETO Nº 20.889, DE 10 DE ABRIL DE 2024. DISPÕE
SOBRE A NOMEAÇÃO DA SERVIDORA PÚBLICA
MUNICIPAL ALANA KARINE DE SOUZA VALENTINO**

DECRETO Nº 20.889, DE 10 DE ABRIL DE 2024.

**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA SERVIDORA PÚBLICA
MUNICIPAL ALANA KARINE DE SOUZA VALENTINO**

APrefeitaMunicipal de Ariquemes, Estado de Rondônia, no exercício de suas atribuições legais;

ConsiderandooMemorando 430 de 09/04/2024 (ID 2287576), advindo da Secretaria Municipal de Governo.

DECRETA:

Art. 1ºFica nomeada a Servidora Pública Municipal Alana Karine de Souza Valentino, ao cargo deAssessor Especial V, CDS-02, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2ºEste Decreto entra em vigor na data de sua publicação, a partir de 11 de abril de 2024.

Ariquemes/RO, no Centro Administrativo Dr. Carpintero, em 10 de abril de 2024, 134º da República.

CARLA GONÇALVES REZENDE
Prefeita do Município de Ariquemes/RO

Documento assinado eletronicamente (CD) por**CARLA GONÇALVES REZENDE, PREFEITA MUNICIPAL**, em 11/04/2024 às 12:07, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariqueemes.ro.gov.br, informando o ID2289604e o código verificador08AD5832.

Cientes			
Seq.	Nome	CPF	Data/Hora
1	GUSTAVO DA CUNHA SILVEIRA	***.696.051- **	11/04/2024 08:13
2	ALCIONE SOUZA DE OLIVEIRA	***.952.262- **	11/04/2024 12:26
3	LUANA DE SOUZA BISPO	***.569.072- **	11/04/2024 12:49
4	LUANA DE SOUZA BISPO	***.569.072- **	12/04/2024 08:30

Publicado por:
Leonardo Costalonga Trevisane
Código Identificador:F784C8DE

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
DECRETO Nº 20.890, DE 10 DE ABRIL DE 2024. DISPÕE
SOBRE A NOMEAÇÃO DO SERVIDOR PÚBLICO
MUNICIPAL VIVALDO RAYMUNDO**

DECRETO Nº 20.890, DE 10 DE ABRIL DE 2024.

**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SERVIDOR PÚBLICO
MUNICIPAL VIVALDO RAYMUNDO**

APrefeitaMunicipal de Ariquemes, Estado de Rondônia, no exercício de suas atribuições legais;

ConsiderandooMemorando 429 de 09/04/2024 (ID 2287516), advindo da Secretaria Municipal de Governo.

DECRETA:

Art. 1ºFica nomeado o Servidor Público Municipal Vivaldo Raymundo, ao cargo deAssessor Especial V, CDS-02, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Art. 2ºEste Decreto entra em vigor na data de sua publicação, a partir de 11 de abril de 2024.

Ariquemes/RO, no Centro Administrativo Dr. Carpintero, em 10 de abril de 2024, 134º da República.

CARLA GONÇALVES REZENDE
Prefeita do Município de Ariquemes/RO

Documento assinado eletronicamente (CD) por **CARLA GONCALVES REZENDE, PREFEITA MUNICIPAL**, em 11/04/2024 às 12:07, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 16.426 de 16/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID **2289637e** e o código verificador **6BA2E57F**.

Cientes			
Seq.	Nome	CPF	Data/Hora
1	GUSTAVO DA CUNHA SILVEIRA	***.696.051- **	11/04/2024 08:13
2	ALCIONE SOUZA DE OLIVEIRA	***.952.262- **	11/04/2024 12:27
3	LUANA DE SOUZA BISPO	***.569.072- **	11/04/2024 12:51
4	LUANA DE SOUZA BISPO	***.569.072- **	12/04/2024 08:31

Publicado por:
Leonardo Costalonga Trevisane
Código Identificador: 76BB16F1

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
DECRETO Nº 20.890, DE 10 DE ABRIL DE 2024. DISPÕE
SOBRE A NOMEAÇÃO DO SERVIDOR PÚBLICO
MUNICIPAL VIVALDO RAYMUNDO**

DECRETO Nº 20.890, DE 10 DE ABRIL DE 2024.

**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SERVIDOR PÚBLICO
MUNICIPAL VIVALDO RAYMUNDO**

A **Prefeita Municipal de Ariquemes**, Estado de Rondônia, no exercício de suas atribuições legais;

Considerando o Memorando 429 de 09/04/2024 (ID 2287516), advindo da Secretaria Municipal de Governo.

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o Servidor Público Municipal Vivaldo Raymundo, ao cargo de Assessor Especial V, CDS-02, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, a partir de 11 de abril de 2024.

Ariquemes/RO, no Centro Administrativo Dr. Carpintero, em 10 de abril de 2024, 134º da República.

CARLA GONÇALVES REZENDE
Prefeita do Município de Ariquemes/RO

Documento assinado eletronicamente (CD) por **CARLA GONCALVES REZENDE, PREFEITA MUNICIPAL**, em 11/04/2024 às 12:07, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 16.426 de 16/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID **2289637e** e o código verificador **6BA2E57F**.

Cientes			
Seq.	Nome	CPF	Data/Hora
1	GUSTAVO DA CUNHA SILVEIRA	***.696.051- **	11/04/2024 08:13
2	ALCIONE SOUZA DE OLIVEIRA	***.952.262- **	11/04/2024 12:27
3	LUANA DE SOUZA BISPO	***.569.072- **	11/04/2024 12:51
4	LUANA DE SOUZA BISPO	***.569.072- **	12/04/2024 08:31

Publicado por:
Leonardo Costalonga Trevisane
Código Identificador: 2B9C27D7

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
DECRETO Nº 20.891, DE 10 DE ABRIL DE 2024. DISPÕE
SOBRE A EXONERAÇÃO DA SERVIDORA PÚBLICA
MUNICIPAL WALESKA AGUIAR COSTA E SILVA.**

DECRETO Nº 20.891, DE 10 DE ABRIL DE 2024.

**DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DA SERVIDORA
PÚBLICA MUNICIPAL WALESKA AGUIAR COSTA E
SILVA.**

A **Prefeita Municipal de Ariquemes**, Estado de Rondônia, no exercício de suas atribuições legais;

Considerando o Memorando 427 de 09/04/2024 (ID 2287407), advindo da Secretaria Municipal de Governo.

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada a Servidora Pública Municipal Waleska Aguiar Costa e Silva, do cargo de Diretora Executiva, CDS-06, lotada na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 9 de abril de 2024.

Ariquemes/RO, no Centro Administrativo Dr. Carpintero, em 10 de abril de 2024, 134º da República.

CARLA GONÇALVES REZENDE
Prefeita do Município de Ariquemes/RO

Documento assinado eletronicamente (CD) por **CARLA GONCALVES REZENDE, PREFEITA MUNICIPAL**, em 11/04/2024 às 12:07, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 16.426 de 16/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID **2289782e** e o código verificador **74BDE8D1**.

Cientes			
Seq.	Nome	CPF	Data/Hora
1	GUSTAVO DA CUNHA SILVEIRA	***.696.051- **	11/04/2024 08:13
2	ALCIONE SOUZA DE OLIVEIRA	***.952.262- **	11/04/2024 12:23
3	LUANA DE SOUZA BISPO	***.569.072- **	11/04/2024 13:00
4	LUANA DE SOUZA BISPO	***.569.072- **	12/04/2024 08:31

Publicado por:
Leonardo Costalonga Trevisane
Código Identificador: 706D9B42

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
DECRETO Nº 20.892, DE 10 DE ABRIL DE 2024. DISPÕE
SOBRE A PRORROGAÇÃO DE LICENÇA PARA TRATAR DE
INTERESSES PARTICULARES DO SERVIDOR PÚBLICO
MUNICIPAL ANDRE LUIS GALDINO BANDEIRA**

DECRETO Nº 20.892, DE 10 DE ABRIL DE 2024.

**DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DE LICENÇA PARA
TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES DO SERVIDOR
PÚBLICO MUNICIPAL ANDRE LUIS GALDINO BANDEIRA**

A **Prefeita Municipal de Ariquemes**, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais;

Considerando Processo Administrativo 1-9698/2024, com o deferimento da Secretária Municipal de Governo, conforme o Despacho Integrado 6 de 10/04/2024 (ID 2288561).

DECRETA:

Art. 1º Prorrogar licença para tratar de interesses particulares do Servidor Público Municipal Andre Luis Galdino Bandeira, admitido em 28/1/2011, matrícula de nº 82597, ocupante no cargo/função de Professor 40 H, NIVEL IV, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º A prorrogação de licença para tratar de interesses particulares em que preconiza o artigo anterior deste Decreto, dar-se-á, sem vencimentos e pelo período de 2 (dois) anos.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Ariquemes/RO, no Centro Administrativo Dr. Carpintero, em 10 de abril de 2024, 133º da República.

CARLA GONÇALVES REZENDE

Prefeita do Município de Ariquemes/RO

Documento assinado eletronicamente (CD) por CARLA GONÇALVES REZENDE, PREFEITA MUNICIPAL, em 11/04/2024 às 12:07, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 16.426 de 16/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID 2289913e o código verificador F82CBB6B.

Cientes			
Seq.	Nome	CPF	Data/Hora
1	GUSTAVO DA CUNHA SILVEIRA	***.696.051-**	11/04/2024 08:13
2	ALCIONE SOUZA DE OLIVEIRA	***.952.262-**	11/04/2024 12:28

Publicado por:

Leonardo Costalonga Trevisane
Código Identificador: D8E84746

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
DECRETO Nº 20.893, DE 10 DE ABRIL DE 2024. DISPÕE
SOBRE A CONCESSÃO DE GOZO DE LICENÇA PRÊMIO AO
SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, ALDROVANDO
CABEZAS.**

DECRETO Nº 20.893, DE 10 DE ABRIL DE 2024.

**DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE GOZO DE LICENÇA
PRÊMIO AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL,
ALDROVANDO CABEZAS.**

A Prefeita Municipal de Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais;

Considerando Processo Administrativo 8-896/2024, com o deferimento da Secretária Municipal de Governo, conforme Despacho Integrado 9 de 10/04/2024 (ID 2289313).

DECRETA:

Art. 1º Fica concedido Gozo de Licença Prêmio, de 90 (trinta) dias, ao servidor público municipal Aldrovo Cabezas, admitido em 19/6/2008, matrícula nº 68.500, ao cargo/função de Agente Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Saúde de Ariquemes.

Art. 2º O gozo da referida Licença Prêmio será no período de 1º/5/2024 a 30/5/2024, 1º/7/2024 a 30/7/2024, 1º/12/2024 a 30/12/2024, referente ao período aquisitivo de 2018/2023, conforme ciência e parecer da Secretária Municipal da Pasta.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de maio de 2024.

Ariquemes/RO, no Centro Administrativo Dr. Carpintero, em 10 de abril de 2024, 133º da República.

CARLA GONÇALVES REZENDE

Prefeita do Município de Ariquemes/RO

Documento assinado eletronicamente (CD) por CARLA GONÇALVES REZENDE, PREFEITA MUNICIPAL, em 11/04/2024 às 12:07, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 16.426 de 16/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID 2290189e o código verificador AE17B05B.

Cientes			
Seq.	Nome	CPF	Data/Hora
1	GUSTAVO DA CUNHA SILVEIRA	***.696.051-**	11/04/2024 08:13
2	ALCIONE SOUZA DE OLIVEIRA	***.952.262-**	11/04/2024 12:28
3	LUANA DE SOUZA BISPO	***.569.072-**	11/04/2024 13:08
4	LUANA DE SOUZA BISPO	***.569.072-**	12/04/2024 08:31

Publicado por:

Leonardo Costalonga Trevisane
Código Identificador: B60E5366

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
DECRETO Nº 20.895, DE 11 DE ABRIL DE 2024. DISPÕE
SOBRE A CONCESSÃO DE GOZO DE LICENÇA PRÊMIO A
SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, MARIA ZELIA DO
NASCIMENTO.**

DECRETO Nº 20.895, DE 11 DE ABRIL DE 2024.

**DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE GOZO DE LICENÇA
PRÊMIO A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, MARIA ZELIA
DO NASCIMENTO.**

A Prefeita Municipal de Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais;

Considerando Processo Administrativo 1-233/2024, com o deferimento da Secretária Municipal de Governo, conforme Despacho 208 de 11/04/2024 (ID 2292439)

DECRETA:

Art. 1º Fica concedido Gozo de Licença Prêmio, de 60 (sessenta) dias, a servidora pública municipal Maria Zelia do Nascimento, admitida em 8/4/1999, matrícula nº 30.732, no cargo de Serviços Gerais N III, lotada na Secretaria Municipal de Saúde de Ariquemes.

Art. 2º O gozo da referida Licença Prêmio será no período de 15/4/2024 a 13/6/2024, referente ao período aquisitivo de 2015/2020, conforme ciência e parecer da Secretária Municipal da Pasta.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 15 de abril de 2024.

Ariquemes/RO, no Centro Administrativo Dr. Carpintero, em 11 de abril de 2024, 133º da República.

CARLA GONÇALVES REZENDE

Prefeita do Município de Ariquemes/RO

Documento assinado eletronicamente (CD) por CARLA GONÇALVES REZENDE, PREFEITA MUNICIPAL, em 11/04/2024 às 12:08, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 16.426 de 16/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID2293627e o código verificador1521241A.

Cientes			
Seq.	Nome	CPF	Data/Hora
1	GUSTAVO DA CUNHA SILVEIRA	***.696.051- **	11/04/2024 11:39
2	ALCIONE SOUZA DE OLIVEIRA	***.952.262- **	11/04/2024 12:22
3	EVELYN MARTINS LUCIANO ALVES SILVA	***.106.142- **	11/04/2024 12:41
4	LUANA DE SOUZA BISPO	***.569.072- **	11/04/2024 13:22
5	LORENA PEREIRA FIOREZANI	***.077.422- **	11/04/2024 15:44

Publicado por:
Leonardo Costalonga Trevisane
Código Identificador:E3EF6A80

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
DECRETO Nº 20.895, DE 11 DE ABRIL DE 2024. DISPÕE
SOBRE A CONCESSÃO DE GOZO DE LICENÇA PRÊMIO A
SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, EDNA VIEIRA
MACHADO.**

DECRETO Nº 20.895, DE 11 DE ABRIL DE 2024.

**DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE GOZO DE LICENÇA
PRÊMIO A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, EDNA VIEIRA
MACHADO.**

A **Prefeita Municipal de Ariquemes**, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais;

Considerando Processo Administrativo 1-9197/2024, com o deferimento da Secretária Municipal de Governo, conforme Despacho 209 de 11/04/2024 (ID 2292524)

DECRETA:

Art. 1º Fica concedido Gozo de Licença Prêmio, de 90 (noventa) dias, a servidora pública municipal Edna Vieira Machado, admitida em 11/2/1998, matrícula nº 20.745, no cargo de Serviços Auxiliar de Enfermagem N III, lotada na Secretaria Municipal de Saúde de Ariquemes.

Art. 2º O gozo da referida Licença Prêmio será no período de 15/4/2024 a 13/7/2024, referente ao período aquisitivo de 2018/2023, conforme ciência e parecer da Secretária Municipal da Pasta.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 15 de abril de 2024.

Ariquemes/RO, no Centro Administrativo Dr. Carpintero, em 11 de abril de 2024, 133º da República.

CARLA GONÇALVES REZENDE
Prefeita do Município de Ariquemes/RO

Documento assinado eletronicamente (CD) por **CARLA GONÇALVES REZENDE, PREFEITA MUNICIPAL**, em 11/04/2024 às 12:08, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 16.426 de 16/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID2293699e o código verificador8C397689.

Cientes			
Seq.	Nome	CPF	Data/Hora
1	GUSTAVO DA CUNHA SILVEIRA	***.696.051- **	11/04/2024 11:39
2	EVELYN MARTINS LUCIANO ALVES SILVA	***.106.142- **	11/04/2024 12:41
3	LUANA DE SOUZA BISPO	***.569.072- **	11/04/2024 13:25

4	LORENA PEREIRA FIOREZANI	***.077.422- **	11/04/2024 15:44
---	--------------------------	--------------------	------------------

Publicado por:
Leonardo Costalonga Trevisane
Código Identificador:4B965F2A

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
DECRETO Nº 20.897, DE 11 DE ABRIL DE 2024. DISPÕE
SOBRE A CONCESSÃO DE GOZO DE LICENÇA PRÊMIO A
SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, ALYNE RAFAELLA
TRES SILVERIO.**

DECRETO Nº 20.897, DE 11 DE ABRIL DE 2024.

**DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE GOZO DE LICENÇA
PRÊMIO A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, ALYNE
RAFAELLA TRES SILVERIO.**

A **Prefeita Municipal de Ariquemes**, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais;

Considerando Processo Administrativo 1-8251/2024, com o deferimento da Secretária Municipal de Governo, conforme Despacho 207 de 10/04/2024 (ID 2290985)

DECRETA:

Art. 1º Fica concedido Gozo de Licença Prêmio, de 90 (noventa) dias, a servidora pública municipal Alyne Rafaella Tres Silverio, admitida em 17/10/2017, matrícula nº 11.641, no cargo/função de Médica Clínica Geral N II, lotada na Secretaria Municipal de Saúde de Ariquemes.

Art. 2º O gozo da referida Licença Prêmio será no período de 16/4/2024 a 15/7/2024, referente ao período aquisitivo de 2017/2022, conforme ciência e parecer da Secretária Municipal da Pasta.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 16 de abril de 2024.

Ariquemes/RO, no Centro Administrativo Dr. Carpintero, em 11 de abril de 2024, 133º da República.

CARLA GONÇALVES REZENDE
Prefeita do Município de Ariquemes/RO

Documento assinado eletronicamente (CD) por **CARLA GONÇALVES REZENDE, PREFEITA MUNICIPAL**, em 11/04/2024 às 12:08, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 16.426 de 16/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID2293744e o código verificador7ADAD6EB.

Cientes			
Seq.	Nome	CPF	Data/Hora
1	GUSTAVO DA CUNHA SILVEIRA	***.696.051- **	11/04/2024 12:00
2	EVELYN MARTINS LUCIANO ALVES SILVA	***.106.142- **	11/04/2024 12:41
3	LUANA DE SOUZA BISPO	***.569.072- **	11/04/2024 13:27
4	LORENA PEREIRA FIOREZANI	***.077.422- **	11/04/2024 15:44

Publicado por:
Leonardo Costalonga Trevisane
Código Identificador:55ABA197

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
DECRETO Nº 20.898, DE 11 DE ABRIL DE 2024. DISPÕE
SOBRE A NOMEAÇÃO DA SERVIDORA PÚBLICA
MUNICIPAL RAQUEL CAROLINE DA SILVA DE ANDRADE.**

DECRETO Nº 20.898, DE 11 DE ABRIL DE 2024.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL RAQUEL CAROLINE DA SILVA DE ANDRADE.

APrefeitaMunicipal de Ariquemes, Estado de Rondônia, no exercício de suas atribuições legais;

ConsiderandoMemorando 431 de 09/04/2024 (ID 2287618), advindo da Secretaria Municipal de Governo.

DECRETA:

Art. 1ºFica nomeada a Servidora Pública Municipal Raquel Caroline da Silva de Andrade, ao cargo de Assessor Especial V, CDS-02, lotada na Fundação de Cultura, Esporte e Turismo.

Art. 2ºEste Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ariquemes/RO, no Centro Administrativo Dr. Carpintero, em 11 de abril de 2024, 134º da República.

CARLA GONÇALVES REZENDE

Prefeita do Município de Ariquemes/RO

Documento assinado eletronicamente (CD) por**CARLA GONÇALVES REZENDE,PREFEITA MUNICIPAL**, em 11/04/2024 às 13:37, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID**2294277**e o código verificador**6A879173**.

Cientes			
Seq.	Nome	CPF	Data/Hora
1	GUSTAVO DA CUNHA SILVEIRA	***.696.051- **	11/04/2024 13:36
2	LUANA DE SOUZA BISPO	***.569.072- **	12/04/2024 08:30
3	LUANA DE SOUZA BISPO	***.569.072- **	12/04/2024 08:55
4	JOANADIR PEREIRA GOMES	***.127.102- **	15/04/2024 07:53

Publicado por:

Leonardo Costalonga Trevisane

Código Identificador:50BAB71C

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
DECRETO Nº 20.899, DE 11 DE ABRIL DE 2024. DISPÕE
SOBRE A NOMEAÇÃO DA SERVIDORA PÚBLICA
MUNICIPAL THAIS OLIVEIRA DA SILVA.**

DECRETO Nº 20.899,DE 11DE ABRILDE 2024.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL THAIS OLIVEIRA DA SILVA.

APrefeitaMunicipal de Ariquemes, Estado de Rondônia, no exercício de suas atribuições legais;

ConsiderandoMemorando 435 de 10/04/2024 (ID 2288455)), advindo da Secretaria Municipal de Governo.

DECRETA:

Art. 1ºFica nomeada a Servidora Pública Municipal Thais Oliveira da Silva, ao cargo de Diretor de Divisão da Unidade de Saúde do Distrito Bom Futuro, lotada na Secretaria Municipal de saúde.

Art. 2ºEste Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 10 de abril de 2024.

Ariquemes/RO, no Centro Administrativo Dr. Carpintero, em 11 de abril de 2024, 134º da República.

CARLA GONÇALVES REZENDE

Prefeita do Município de Ariquemes/RO

Documento assinado eletronicamente (CD) por**CARLA GONÇALVES REZENDE,PREFEITA MUNICIPAL**, em 11/04/2024 às 13:37, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID**2294429**e o código verificador**7696D6FC**.

Cientes			
Seq.	Nome	CPF	Data/Hora
1	GUSTAVO DA CUNHA SILVEIRA	***.696.051- **	11/04/2024 13:36
2	LUANA DE SOUZA BISPO	***.569.072- **	12/04/2024 08:29
3	LUANA DE SOUZA BISPO	***.569.072- **	12/04/2024 08:55
4	JOANADIR PEREIRA GOMES	***.127.102- **	15/04/2024 07:53

Publicado por:

Leonardo Costalonga Trevisane

Código Identificador:B8D7B731

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
DECRETO Nº 20.902, DE 11 DE ABRIL DE 2024. DISPÕE
SOBRE A CONCESSÃO DE GOZO DE LICENÇA PRÊMIO A
SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, JOANIR STOPAZZOLI.**

DECRETO Nº 20.902,DE 11 DE ABRIL DE 2024.

*DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE GOZO DE
LICENÇA PRÊMIO A SERVIDORA PÚBLICA
MUNICIPAL, JOANIR STOPAZZOLI.*

A Prefeita Municipal de Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso de suasatribuições legais;

Considerando Processo Administrativo**1-10327/2024**, com o deferimento da Secretária Municipal de Governo, conforme**Despacho 603 de 11/04/2024 (ID 2292290)**

DECRETA:

Art. 1ºFica concedido Gozo de Licença Prêmio, de 90 (noventa) dias, a servidora pública municipal Joanir Stopazzoli, admitida em 3/3/1999, matrícula nº 29068, no cargo/função de Mecânico de Máquina Pesada NIII, lotada na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos de Ariquemes.

Art. 2ºO gozo da referida Licença Prêmio será no período de 1º/5/2024 a 29/7/2024, referente ao período aquisitivo de 2019/2024, conforme ciência e parecer da Secretária Municipal da Pasta.

Art. 3ºEste Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de maio de 2024.

Ariquemes/RO, no Centro Administrativo Dr. Carpintero, em 11 de abril de 2024, 133º da República.

CARLA GONÇALVES REZENDE

Prefeita do Município de Ariquemes/RO

Documento assinado eletronicamente (CD) por**CARLA GONÇALVES REZENDE,PREFEITA MUNICIPAL**, em 11/04/2024 às 13:37, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID**2294499**e o código verificador**15B3489E**.

Cientes			
Seq.	Nome	CPF	Data/Hora
1	GUSTAVO DA CUNHA SILVEIRA	***.696.051- **	11/04/2024 13:36

Publicado por:
Leonardo Costalonga Trevisane
Código Identificador:BF488D3E

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 118/PGM/2024 PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 19.615/2023

PARTES:

- 1) MUNICÍPIO DE ARIQUEMES/SEMED
- 2) M.S OLIVEIRA CONSTRUÇÃO CIVIL CNPJ: 36.214.863/0001-09

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de construção da Subestação da EMEIEF Paulina Mafini no Município de Ariquemes/RO.

PRAZO: 12 (doze) meses.

VALOR: R\$ 117.720,76 (cento e dezessete mil, setecentos e vinte reais e setenta e seis centavos).

INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Fiscal: Antônio Borgenes da Fonseca Neto

Comissão Geral de Fiscalização:

Marcelo Cebalho de Belem
Scarlaty Ruyane Gomes Oliveira

Suplente

Nathalia Silvestre Anselmo

Gestão do Contrato

Elaine Santos Paster

Suplente da Gestão

Teresa Aparecida da Fonseca

Ariquemes/RO, 26 de março de 2024.

SANDRA MÁRCIA NEVES

Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Elaine Santos Paster
Código Identificador:93B4218E

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 01/2024/SEMED/ADM, DE 15 DE ABRIL DE
2.024.

DISPÕE SOBRE LICENÇA REMUNERADA PARA ESTUDOS CONTINUADOS DE MESTRADO, PARA CAPACITAÇÃO DA SERVIDORA SRª CARLA BETÂNIA MENDONÇA, ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ARIQUEMES/RO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

- **Considerando** Processo Administrativo Eletrônico de nº 3761/2024, cadastrado no âmbito do sistema de Controle de Processos Eletrônicos (EPROC), inerente a Licença Remunerada para Estudos Continuados de Mestrado;

- **Considerando** as normas correlatas, Lei Municipal de nº 1.336/2007, Lei Municipal de nº 1.305/2007, Lei Municipal de nº 1.519/2009, Lei Federal de nº 8.112/1990, Lei Federal de nº 11.907/2009 e Decreto Federal de nº 9.991/2019;

- **Considerando** documento intitulado Parecer nº 19/SEMED-RH-COM//2024, advindo da COMISSÃO GEST. PLAN. CARGOS CARREIRAS E SALÁRIOS, o qual é favorável ao pedido da servidora;

- **Considerando** o exposto no teor do RELATÓRIO Nº 3/2024/SEMED/PMA, de 11/04/2024, emitido pela Secretaria Municipal de Educação;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER Licença Remunerada para Estudos Continuados de Mestrado, com período de estudos inerente a 20 meses, com início em fevereiro de 2024 e término em outubro de 2025, à servidora pública municipal Srª **CARLA BETÂNIA MENDONÇA**, cargo de Professora 20 horas semanais, Nível IV, provimento efetivo, período de estágio probatório cumprido, matrícula 61859, admitida em 19/02/2008, lotada na Secretaria Municipal de Educação do Município de Ariquemes/RO.

§1º A Licença Remunerada para Estudos Continuados de Mestrado dar-se-á no contrato de 20 horas, durante os 20 meses de duração do Mestrado.

§ 2º Fica a servidora comprometida com a Secretaria Municipal de Educação, obrigando-se a prestar serviços no órgão de lotação, quando de seu retorno, por um período mínimo ao dobro de seu afastamento em conformidade com o art. 14 da Lei Municipal nº 1305/2007 - PCCS.

§ 3º Durante a Licença Remunerada para Estudos Continuados de Mestrado, a Secretaria Municipal de Educação poderá solicitar documentos que comprovem a regularidade na licença em questão e devida continuidade nos estudos;

§ 4º Em caso de cumprimento ao parágrafo terceiro deste artigo, deverá a servidora, acatar ao solicitado;

§ 5º Caso a servidora não obtenha o título ou grau que justifique seu afastamento no período previsto, poderá incorrer em ressarcimento ao Município, quanto do período em que esteve afastada para tanto.

§ 6º A Licença Remunerada para Estudos Continuados de Mestrado em que preconiza o *caput* deste artigo, será concedida após a publicação oficial deste, até o período de 31/10/2025;

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ariquemes/RO, 15 de abril de 2024.

SANDRA MÁRCIA NEVES

Secretária Municipal de Educação

Documento assinado eletronicamente por **SANDRA MÁRCIA NEVES, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, em 15/04/2024 às 11:40, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 16.426 de 16/04/2020.

Publicado por:
Rute Leia Silva Dias
Código Identificador:377D3440

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº
23/2024/PREGÃO/SML/PMA PROCESSO ADM. Nº
28.575/2023/SEMPOG SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
MODO DE DISPUTA: ABERTO - UASG: 450522 LICITAÇÃO
COM AMPLA PARTICIPAÇÃO, RESERVA DE COTAS E
LOTES EXCL

Objeto: Registro de Preço para Eventual e Futura Aquisição de Gêneros Alimentícios não perecíveis II (itens fracassados no proc. 19184/23), para atender as necessidades das secretarias municipais de Ariquemes/RO, por um período de 12 (doze) meses. Com o valor total estimado em **R\$270.006,81**.

A Prefeitura de Ariquemes/RO, através do Pregoeiro designado pelo Decreto nº. 20.615 de 16 de janeiro de 2024, torna público, para o conhecimento dos interessados que na data e horário abaixo indicado fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, sob o Nº **23/2024** do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, na forma da Lei nº. 14.133/21, conforme edital e anexos, atendendo assim as necessidades da Prefeitura Municipal de Ariquemes. Envio das propostas poderá ser feitas das 09h00min do dia 17/04/2024 até às 09h00min do dia 30/04/2024. **Início da Sessão Pública virtual será às 09h00min do dia 30/04/2024 (Horário de Brasília)**. A retirada do edital está disponível no site www.gov.br/compras e www.ariquemes.ro.gov.br/licitacao, sendo que a sessão pública será pelo site www.gov.br/compras (**Comprasnet**). Informações na Sala da Superintendência Municipal de Licitações, na sede da Prefeitura Municipal de Ariquemes, de segunda a sexta-feira das 07h30min às

13h30min. (Horário Local). Mais informações, através do telefone (69) 3516-2020/2021 pelo e-mail pregaopma@hotmail.com

Ariquemes(RO), 15 de abril de 2024.

JONHISON JOSÉ ANDRADE

Pregoeiro

Publicado por:
Jonhison José Andrade
Código Identificador:896E10DB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
ORÇAMENTO E GESTÃO**

**EXTRATO DE CANCELAMENTO DE ITEM NA ATA DE
REGISTRO DE PREÇO N.º 070/SML/2023/14.133-2021
PROCESSO N.º 7012/SEMPOG/2023 PREGÃO ELETRÔNICO
N.º 079/2023/PREGAO/SML/PMA-GSRP**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES
SUPERINTENDENCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML
EXTRATO DE CANCELAMENTO DE ITEM NA ATA DE
REGISTRO DE PREÇO N.º 070/SML/2023/14.133-2021
PROCESSO N.º 7012/SEMPOG/2023
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 079/2023/PREGAO/SML/PMA-
GSRP.**

OBJETO: Registro de Preço para o fornecimento, nas condições estabelecidas no edital, futura e eventual Aquisição de Eletrodomésticos Permanentes, para atender a todas as Secretarias Municipais do Município de Ariquemes/RO, por um período de 12 meses.

Aos 15 (quinze) dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro, na sede da Superintendência Municipal de Licitações-SML, situada Avenida Tancredo Neves, n.º 2.166 Setor Institucional, Ariquemes/RO, neste ato representado pela Gerente da GSRP/PMA, a Senhora Izabel Farias da Costa, após parecer da Procuradoria Geral do Município, fica autorizado o cancelamento referente ao item 09 no valor descrito no quadro abaixo, em favor da empresa: V S DOS SANTOS LIVRARIA E PAPELARIA- CNPJ: 05.255.167/0001-17, referente ao processo n.º 7012/SEMPOG/2023, da Ata de Registro de Preço n.º 070/SML/2023, Pregão Eletrônico n.º 079/2023, **passando a vigorar a partir da publicação da mesma no site www.diariomunicipal.com.br/arom**, conforme documento comprobatório anexo aos autos, nos termos do Decreto Municipal N.º 20.626, DE 22 DE JANEIRO DE 2024, Lei Federal N.º 14.133/2021 e do Edital do Pregão Eletrônico em epígrafe.

As adequações NÃO aplicam-se aos itens onde já existe obrigação de fornecimento empenho/contrato.

Permanecerão INALTERADAS todas as demais condições inicialmente definidas no instrumento convocatório, em especial as condições de entrega.

ITEM NA ATA	UND.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR ATUAL	SITUAÇÃO
09	UND	Chaleira Elétrica Material: Aço Inoxidável Capacidade: 1,8 L Características Adicionais: Desligamento Automático, Base Destacável Tipo: Elétrica Potência Mínima: 900 W Voltagem: 220 V	RS 69,00	CANCELADO

*As demais cláusulas permanecem inalteradas.

IZABEL FARIAS DA COSTA

Presidente da Comissão de Gerenciamento do SRP/PMA

Publicado por:
Bruna Ribeiro Almeida
Código Identificador:5F9ECE9A

**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS**

**GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL N.º
003/SEMECE/PMB/2023 DE VAGAS REMANESCENTES DO
EDITAL N.º 002/SEMECE/PMB/2023 E LEI ORDINÁRIA N.º
1.878, DE 30 DE JUNHO DE 2023.**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 09/2024

A Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Lazer - SEMECE, através da Comissão Organizadora do Processo Seletivo, constituída através do Decreto n.º 13.869, de 11 de Julho de 2023, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, convoca através deste edital, os candidatos abaixo relacionados, para comparecer no Departamento de Recursos Humanos RH desta Secretária, das 07h 30min às 13h30min, situada na Rua Theobroma, n.º 1580, Setor 02, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis a contar do Edital de Convocação, munidos da documentação abaixo descrita para tomarem posse.

Posse: 15 á 16/04/2024 das 07h 30min às 13h 30min.

Cargo – Orientador (a) - 40h - Zona Rural

Ordem de Classificação	Inscrição	Candidato (a)	CPF	Observação
4	85	KARINA DE PAULO LIMA BATISTA (BURITIS/RO)	***.119.432-**	-

DOCUMENTOS EXIGIDOS:

- 02 (uma) foto 3X4
- 01 (uma) Cópia do RG, CPF
- 01 (uma) Cópia da Carteira de Trabalho, onde tem o numero e serie e a data da emissão da carteira.
- 01 (uma) Cópia do Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral
- 01 (uma) Cópia do Comprovante de Residência (Atual)
- 01 (uma) Cópia e original do Certificado ou Histórico Escolar
- 01 (uma) Cópia do da Conta Salário no Banco Bradesco
- Atestado de Saúde, emitido pela os órgãos públicos de Buritis, posto de saúde e hospital regional de Buritis.
- 01 (uma) Cópia da Carteira do PIS/PASEP ou Declaração que não é cadastrado
- 01 (uma) Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento
- 01 (uma) Cópia da Certidão de Nascimento do (s) Dependente (s)
- Certidão Negativa da Fazenda Estadual e **Autenticidade da Certidão** (se emitida via Internet: www.sefin.ro.gov.br)
- Certidão Negativa do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia e **Autenticidade da Certidão** (se emitida via internet: www.tce.ro.gov.br)
- Certidão Negativa Civil e Criminal (Fórum) **Autenticidade da Certidão a** (WWW.tjro.jus.br.)
- Certidão Negativa de Protesto (**Cartório de Buritis**)
- Certidão Negativa de Tributos Municipais (Prefeitura/Setor de Arrecadação)
- 01 (uma) Cópia do Certificado de Reservista (Sexo Masculino)
- 01 (uma) Declaração de que não acumula Cargos Públicos ou tem vínculo empregatício na esfera Federal, Estadual e Municipal - RH
- 01 (uma) Declaração de grau de parentesco - RH
- 01 (uma) Declaração de Bens ou Cópia da declaração de IRRF, referente ao exercício anterior a nomeação do cargo - RH
- Declaração de Bens e Renda do SIGAP – POSSE e EXONERAÇÃO
- Endereço [HTTP://www.tce.ro.gov.br](http://WWW.tce.ro.gov.br)
- 01 (uma) Declaração de concordância para participação em cursos e treinamentos oferecidos pela administração pelo Município. - **RH**
- Declaração de Penalidade - **RH**
- 01 (uma) Cópia da CNH e Certificado vigente de curso em transporte escolar, para motorista de veículo pesado;
- 01 (uma) Cópia da CNH – para motorista de veículo leve
- Teste de Gravidez

Relação Conjugue – Filhos – Outros Dependentes - **RH**
 Comprovante de Qualificação cadastral E-social
 Site: <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml>
 Declaração de conferência de documentos emitido pelo servidor (a) do RH

O candidato convocado deverá comparecer no prazo máximo de 02 (dois) dias a contar do Edital de Convocação, munidos da documentação constante no item **ITEM 24.5** deste edital, para entrega de documentos e destinação ao seu local de trabalho, ficando assinatura do contrato para a data estabelecida pela Administração Pública, respeitando a data da posse e entrada do exercício de suas funções. O não comparecimento no prazo estipulado importará na desistência tácita da contratação, facultando à Administração Pública Municipal a convocação do próximo candidato obedecendo à ordem de classificação.

Buritis/RO, 12 de Abril de 2024.

(Assinado Eletronicamente)

FABIANA MARIA DOS SANTOS SILVA

Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Dec. 14.325 /GAB/PMB/2024

Publicado por:

Francieli de Souza Oliveira

Código Identificador:C191AD64

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº
001/SEMECE/PMB/2024, CONFORME A LEI ORDINÁRIA Nº
1961/2023, DE 13/12/2023.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 04/2024

A Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Lazer - SEMECE, através da Comissão Organizadora do Processo Seletivo, constituída através do Decreto nº. 14.336 de 11 de janeiro de 2024, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, convocam através deste Edital, os candidatos abaixo relacionados, para comparecer no Departamento de Recursos Humanos-RH desta Secretária, das 07h 30min às 13h30min, situada na Rua Theobroma, nº 1580, Setor 02, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis a contar do Edital de Convocação, munidos da documentação abaixo descrita para tomarem posse.

Posse: 15 e 16/04/2024 das 07h 30min às 13h 30min.

Cargo - Professor - Zona Urbana - 30h

Ordem de Classificação	Inscrição	Candidato (a)	CPF	Observação
14	139	PATRICIA CRISTINA SARTORI SANTOS	***.163.618-**	-

Cargo - Professor - Zona Rural - 30h- Maria Marta Braga

Ordem de Classificação	Inscrição	Candidato (a)	CPF	Observação
1	83	JOSILENE ZITLOW FERNANDES	***.344.952-**	-

Cargo - Professor - Zona Rural - 30h- José Bonifácio

Ordem de Classificação	Inscrição	Candidato (a)	CPF	Observação
2	258	IVANETE FAGUNDES CESAR	***.748.212-**	Desistente
3	186	FLAVIA NUNES DE ALMEIDA OLIVEIRA	***.247.302-**	-

Cargo - Motorista - Veículo Pesado - Zona Urbana/Rural - 40H

Ordem de Classificação	Inscrição	Candidato (a)	CPF	Observação
1	252	CLAUDECIR MACHADO DE SOUSA	***.179.892-**	-

DOCUMENTOS EXIGIDOS:

02 (uma) foto 3X4

01 (uma) Cópia do RG, CPF

01 (uma) Cópia da Carteira de Trabalho, onde tem o numero e serie e a data da emissão da carteira.

01 (uma) Cópia do Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral

01 (uma) Cópia do Comprovante de Residência (Atual)

01 (uma) Cópia e original do Certificado ou Histórico Escolar

01 (uma) Cópia do da Conta Salário no Banco Bradesco

Atestado de Saúde, emitido pela os órgãos públicos de Buritis, posto de saúde e hospital regional de Buritis.

01 (uma) Cópia da Carteira do PIS/PASEP ou Declaração que não é cadastrado

01 (uma) Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento

01 (uma) Cópia da Certidão de Nascimento do (s) Dependente (s)

Certidão Negativa da Fazenda Estadual e **Autenticidade da Certidão** (se emitida via Internet: www.sefin.ro.gov.br)

Certidão Negativa do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia e **Autenticidade da Certidão** (se emitida via internet: www.tce.ro.gov.br)

Certidão Negativa Civil e Criminal (Fórum) **Autenticidade da Certidão a** (WWW.tjro.jus.br)

Certidão Negativa de Protesto (**Cartório de Buritis**)

Certidão Negativa de Tributos Municipais (Prefeitura/Setor de Arrecadação)

01 (uma) Cópia do Certificado de Reservista (Sexo Masculino)

01 (uma) Declaração de que não acumula Cargos Públicos ou tem vínculo empregatício na esfera Federal, Estadual e Municipal - RH

01 (uma) Declaração de grau de parentesco - RH

01 (uma) Declaração de Bens ou Cópia da declaração de IRRF, referente ao exercício anterior a nomeação do cargo - RH

Declaração de Bens e Renda do SIGAP – POSSE e EXONERAÇÃO

Endereço [HTTP://www.tce.ro.gov.br](http://www.tce.ro.gov.br)

01 (uma) Declaração de concordância para participação em cursos e treinamentos oferecidos pela administração pelo Município. - **RH**

Declaração de Penalidade - **RH**

01 (uma) Cópia da CNH e Certificado vigente de curso em transporte escolar, para motorista de veículo pesado;

01 (uma) Cópia da CNH – para motorista de veículo leve

Teste de Gravidez

Relação Conjugue – Filhos – Outros Dependentes - **RH**

Comprovante de Qualificação cadastral E-social

Site: <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml>

Declaração de conferência de documentos emitido pelo servidor (a) do RH

O candidato convocado deverá comparecer no prazo máximo de 02 (dois) dias a contar do Edital de Convocação, munidos da documentação constante no item **ITEM 24.5** deste edital, para entrega de documentos e destinação ao seu local de trabalho, ficando assinatura do contrato para a data estabelecida pela Administração Pública, respeitando a data da posse e entrada do exercício de suas funções. O não comparecimento no prazo estipulado importará na desistência tácita da contratação, facultando à Administração Pública Municipal a convocação do próximo candidato obedecendo à ordem de classificação.

Buritis/RO, 12 de Abril de 2024.

(Assinado Eletronicamente)

FABIANA MARIA DOS SANTOS SILVA

Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Dec. 14.325 /GAB/PMB/2024

Publicado por:

Francieli de Souza Oliveira

Código Identificador:6FD98CD1

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº
002/SEMECE/PMB/2023

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 14/2024

A Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Lazer - SEMECE, através da Comissão Organizadora do Processo Seletivo, constituída através do Decreto nº. 13.869, de 11 de Julho de 2023, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, convoca através deste edital, os candidatos abaixo relacionados, para comparecer no

Departamento de Recursos Humanos RH desta Secretária, das 07h 30min às 13h30min, situada na Rua Theobroma, nº 1580, Setor 02, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis a contar do Edital de Convocação, munidos da documentação abaixo descrita para tomarem posse.

Posse: 15 e 16/04/2024 das 07h 30min às 13h 30min.

Cargo: SUPERVISOR ESCOLAR- 40H - ZONA RURAL

Ordem de Classificação	Inscrição	Candidato (a)	CPF	Observação
1	128	MAIKON JUNIOR PATUSSI DOS SANTOS (BURITIS / RO)	***.961.172-**	-

DOCUMENTOS EXIGIDOS

02 (uma) foto 3X4
 01 (uma) Cópia do RG, CPF
 01 (uma) Cópia da Carteira de Trabalho, onde tem o numero e serie e a data da emissão da carteira.
 01 (uma) Cópia do Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral
 01 (uma) Cópia do Comprovante de Residência (Atual)
 01 (uma) Cópia e original do Certificado ou Histórico Escolar
 01 (uma) Cópia do da Conta Salário no Banco Bradesco
 Atestado de Saúde, emitido pela os órgãos públicos de Buritis, posto de saúde e hospital regional de Buritis.
 01 (uma) Cópia da Carteira do PIS/PASEP ou Declaração que não é cadastrado
 01 (uma) Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento
 01 (uma) Cópia da Certidão de Nascimento do (s) Dependente (s)
 Certidão Negativa da Fazenda Estadual e **Autenticidade da Certidão** (se emitida via Internet: www.sefin.ro.gov.br)
 Certidão Negativa do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia e **Autenticidade da Certidão** (se emitida via internet: www.tce.ro.gov.br)
 Certidão Negativa Civil e Criminal (Fórum) **Autenticidade da Certidão a** (WWW.tjro.jus.br)
 Certidão Negativa de Protesto (**Cartório de Buritis**)
 Certidão Negativa de Tributos Municipais (Prefeitura/Setor de Arrecadação)
 01 (uma) Cópia do Certificado de Reservista (Sexo Masculino)
 01 (uma) Declaração de que não acumula Cargos Públicos ou tem vínculo empregatício na esfera Federal, Estadual e Municipal - RH
 01 (uma) Declaração de grau de parentesco - RH
 01 (uma) Declaração de Bens ou Cópia da declaração de IRRF, referente ao exercício anterior a nomeação do cargo - RH
 Declaração de Bens e Renda do SIGAP – POSSE e EXONERAÇÃO
 Endereço [HTTP://www.tce.ro.gov.br](http://www.tce.ro.gov.br)
 01 (uma) Declaração de concordância para participação em cursos e treinamentos oferecidos pela administração pelo Município. - **RH**
 Declaração de Penalidade - **RH**
 01 (uma) Cópia da CNH e Certificado vigente de curso em transporte escolar, para motorista de veículo pesado;
 01 (uma) Cópia da CNH – para motorista de veículo leve
 Teste de Gravidez
 Relação Conjugue – Filhos – Outros Dependentes - **RH**
 Comprovante de Qualificação cadastral E-social
 Site: <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml>
 Declaração de conferencia de documentos emitido pelo servidor (a) do RH
 O candidato convocado deverá comparecer no prazo máximo de 02 (dois) dias a contar do Edital de Convocação, munidos da documentação constante no item **ITEM 24.5** deste edital, para entrega de documentos e destinação ao seu local de trabalho, ficando assinatura do contrato para a data estabelecida pela Administração Pública, respeitando a data da posse e entrada do exercício de suas funções. O não comparecimento no prazo estipulado importará na desistência tácita da contratação, facultando à Administração Pública Municipal a convocação do próximo candidato obedecendo à ordem de classificação.

Buritis/RO, 12 de Abril de 2024.

(Assinado Eletronicamente)

FABIANA MARIA DOS SANTOS SILVA

Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Dec. 14.325 /GAB/PMB/2024

Publicado por:
 Francieli de Souza Oliveira
Código Identificador:6CE11B95

GABINETE DO PREFEITO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 004/SEMECE/PMB/2022

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 45/2024

A Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Lazer - SEMECE, através da Comissão Organizadora do Processo Seletivo, constituída através do Decreto nº. 13.866, de 07 de Julho de 2023, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, convoca através deste edital, os candidatos abaixo relacionados, para comparecer no Departamento de Recursos Humanos RH desta Secretária, das 07h 30min às 13h30min, situada na Rua Theobroma, nº 1580, Setor 02, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis a contar do Edital de Convocação, munidos da documentação abaixo descrita para tomarem posse.

Posse: 15 e 16/04/2024 das 07h 30min às 13h 30min.

Cargo: Motorista – Veículo Leve - Zona Urbana/Rural - 40h

Ordem de Classificação	Inscrição	Candidato(a)	CPF	Observação
8	592	LUIZ L J (BURITIS/RO)	***.486.732-***	-

DOCUMENTOS EXIGIDOS:

02 (uma) foto 3X4
 01 (uma) Cópia do RG, CPF
 01 (uma) Cópia da Carteira de Trabalho, onde tem o numero e serie e a data da emissão da carteira.
 01 (uma) Cópia do Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral
 01 (uma) Cópia do Comprovante de Residência (Atual)
 01 (uma) Cópia e original do Certificado ou Histórico Escolar
 01 (uma) Cópia do da Conta Salário no Banco Bradesco
 Atestado de Saúde, emitido pela os órgãos públicos de Buritis, posto de saúde e hospital regional de Buritis
 01 (uma) Cópia da Carteira do PIS/PASEP ou Declaração que não é cadastrado
 01 (uma) Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento
 01 (uma) Cópia da Certidão de Nascimento do (s) Dependente (s)
 Certidão Negativa da Fazenda Estadual e **Autenticidade da Certidão** (se emitida via Internet: www.sefin.ro.gov.br)
 Certidão Negativa do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia e **Autenticidade da Certidão** (se emitida via internet: www.tce.ro.gov.br)
 Certidão Negativa Civil e Criminal (Fórum) **Autenticidade da Certidão a** (WWW.tjro.jus.br)
 Certidão Negativa de Protesto (**Cartório de Buritis**)
 Certidão Negativa de Tributos Municipais (Prefeitura/Setor de Arrecadação)
 01 (uma) Cópia do Certificado de Reservista (Sexo Masculino)
 01 (uma) Declaração de que não acumula Cargos Públicos ou tem vínculo empregatício na esfera Federal, Estadual e Municipal - RH
 01 (uma) Declaração de grau de parentesco - RH
 01 (uma) Declaração de Bens ou Cópia da declaração de IRRF, referente ao exercício anterior a nomeação do cargo - RH
 Declaração de Bens e Renda do SIGAP – POSSE e EXONERAÇÃO
 Endereço [HTTP://www.tce.ro.gov.br](http://www.tce.ro.gov.br)
 01 (uma) Declaração de concordância para participação em cursos e treinamentos oferecidos pela administração pelo Município. - **RH**
 Declaração de Penalidade - **RH**
 01 (uma) Cópia da CNH e Certificado vigente de curso em transporte escolar, para motorista de veículo pesado;
 01 (uma) Cópia da CNH – para motorista de veículo leve
 Teste de Gravidez
 Relação Conjugue – Filhos – Outros Dependentes - **RH**
 Comprovante de Qualificação cadastral E-social
 Site: <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml>
 Declaração de conferencia de documentos emitido pelo servidor (a) do RH

O candidato convocado deverá comparecer no prazo máximo de 02 (dois) dias a contar do Edital de Convocação, munidos da documentação constante no item **ITEM 24.5** deste edital, para entrega de documentos e destinação ao seu local de trabalho, ficando assinatura do contrato para a data estabelecida pela Administração Pública, respeitando a data da posse e entrada do exercício de suas funções. O não comparecimento no prazo estipulado importará na desistência tácita da contratação, facultando à Administração Pública Municipal a convocação do próximo candidato obedecendo à ordem de classificação.

Buritis/RO, 12 de Abril de 2024.

(Assinado Eletronicamente)

FABIANA MARIA DOS SANTOS SILVA

Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Dec. 14.325 /GAB/PMB/2024

Publicado por:

Francieli de Souza Oliveira

Código Identificador:92A56302

GABINETE DO PREFEITO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 09/2024 REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO/ EMERGENCIAL Nº 01/2024

A Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA, através da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado, constituída pelo Decreto Nº 14.353/GAB/PMB/2024, convoca em conformidade com a Lei Municipal Nº 1960/2023, através de edital o candidato abaixo relacionado para comparecer na Secretaria Municipal de Saúde (SEMUSA), no Departamento de Recursos Humanos, situada na Rua Ibiara esquina com Avenida Porto Velho, Nº1534, setor 03, no prazo máximo de 03 (três) dias a contar da data de publicação do Edital de Convocação munido da documentação abaixo descrita para tomar posse.

Prazo para. Prazo para Posse: até o **dia 15/04/2024 A 17/04/2024.**

SELETIVO: 001/2024

MÉDICO CLINICO GERAL - ZONA URBANA/RURAL - 40 HORAS SEMANAIS

Ord. De Classificação	Inscrição	Nome	Nota	Resultado
13º	681	Ana Claudia Natal Bobolim	45,00	Aprovado
14º	748	Barbara dos Santos e Silva Soares	45,00	Aprovado
15º	657	Miguel Cazura Ferreira Soares	45,00	Aprovado
16º	858	Bruna Pechim Saldinha	45,00	Aprovado

AUXILIAR DE CONSULTÓRIO ODONTOLOGICO - ZONA URBANA - 40 HORAS SEMANAIS.

Ord. De Classificação	Inscrição	Nome	Nota	Resultado
6º	543	Amanda Lopes da Silva	60,00	Aprovado

ENFERMEIRO - ZONA URBANA/RURAL - 40 HORAS SEMANAIS.

Ord. De Classificação	Inscrição	Nome	Nota	Resultado
23º	844	Fabricia Monteiro Soares	70,00	Aprovado
24º	559	Lucielma Amorim da Silva	65,00	Aprovada

Atenciosamente,

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A POSSE NO CARGO:

Original e cópia da Carteira da Identidade;
02 (duas) fotos 3 x 4, coloridas e recentes;
Original e cópia do Cartão de identificação de Contribuinte do Ministério da Fazenda (CPF);
Original e cópia do título de eleitor e do último comprovante de votação;
Original e cópia do PIS ou PASEP (quando possuir);
Original e cópia da carteira de trabalho (parte que consta número e serie);
Original e cópia da certidão de nascimento e CPF de filhos menores de 18 anos (homem) e 21 (mulher);

Original e cópia da certidão de nascimento ou casamento- (CPF do cônjuge se casado);

Original e cópia do certificado de reservista (sexo masculino);

Original e cópia do comprovante de escolaridade exigida para o cargo;
Atestado médico de saúde física homologado por médico do município;

Declaração de bens com dados até a data de posse;

Declaração firmada pelo candidato de não ter sofrido penalidade disciplinar por prática de atos desabonadores ou condenação por crime ou contravenção no exercício profissional ou de qualquer função pública;

Declaração de exercício de outro cargo, emprego ou função pública, especificando, se for o caso;

Declaração de Posse do SIGAP.

Certidão Negativa Cível e Criminal (no site –www.tj.ro.gov.br);

Certidão Negativa de Protestos (cartório);

Certidão Negativa junto ao Tribunal de Contas do Estado pelo site (www.tce.ro.gov.br);

Certidão Negativa Estadual e Autenticidade da Certidão (se emitida via internet: www.sefin.ro.gov.br);

Comprovante de endereço;

Número de Conta salário – Banco do Bradesco;

Registro e Carteira do Conselho de Classe respectivo quando for o caso;

Certidão Negativa de Tributos Municipais, autenticada;

Carteira de Habilitação (se for o caso);

Declaração de não cumprimento de penalidade.

O candidato convocado deverá comparecer no prazo máximo de 03(Três) dias úteis a contar da data de publicação deste no site do Portal da Transparência do Município de Buritis/RO (<http://www.transparencia.buritis.ro.gov.br>) e no site do diário oficial dos municípios de Rondônia (<http://www.diariomunicipal.com.br>), munidos de documentação constante neste Edital, para assinatura do contrato. O não comparecimento no prazo estipulado importará na desistência tácita da contratação, facultando a administração convocação do próximo candidato obedecendo a ordem de classificação.

Buritis/RO, 12 de abril de 2024.

ALCIONE BEZERRA DE OLIVEIRA

Presid. Com. Teste Seletivo

Decreto Nº 12.400/GAB/PMB/2022

Publicado por:

Francieli de Souza Oliveira

Código Identificador:1C726375

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 14.626, DE 12 DE ABRIL DE 2024

Dispõe sobre rescisão do contrato seletivo da servidora **KARINE BERNARDES MATOS** e adota outras providências.

Prefeito do Município de Buritis, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

D E C R E T A

Artigo 1º. Rescindir a pedido, o Contrato Seletivo de nº 004/SEMECE/2022, Convocação 024/2023 da servidora **KARINE BERNARDES MATOS**, cargo **Auxiliar de Sala 40h**.

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor a partir de sua publicação, retroagindo a 09 de abril de 2024.

Buritis-RO, 12 de abril de 2024.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Francieli de Souza Oliveira

Código Identificador:CE55BD07

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 14.627, DE 12 DE ABRIL DE 2024

Fica autorizado o servidor **ALTAIR LUIZ DE VARGAS** a ser condutor de veículo, e adota outras providências.

O Prefeito do Município de Buritis, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

D E C R E T A

Artigo 1º. Fica autorizado o servidor **ALTAIR LUIZ DE VARGAS**, Cart. Hab AB a ser condutor do veículo Fiat Cronos – Placa RSX4H69, pertencente a Secretaria Municipal de Educação.

Artigo 2º. O servidor acima autorizado deverá cumprir na íntegra o Decreto 7144/GAB/PMB/2017 e demais responsabilidades elencadas nos artigos 3º e 4º deste.

Artigo 3º. Ficam vedadas, nos casos em que o servidor autorizado utilizar o veículo oficial:

A cessão da direção do respectivo veículo a terceiros;

A utilização em atividades particulares ou diversas daquelas que motivarem a autorização;

A condução de pessoas e/ ou materiais estranhos à Administração Pública.

A utilização fora do horário de expediente/escala do servidor, salvo nos casos previamente autorizado e pormenorizados pelo Secretário da Pasta.

Artigo 4º. Fica sob responsabilidade do condutor

Verificar, antes da partida, se o veículo está em condições de trafegar em via pública, contendo os itens de segurança exigidos;

Preencher e assinar todo e qualquer formulário que eventualmente se mostre eficaz no dirimir de possíveis dúvidas sobre o trajeto, horário e finalidade da condução do veículo oficial, em especial o controle de tráfego, a ser instituído pela Secretaria.

Conduzir o veículo com zelo, atenção e cuidados indispensáveis à segurança do trânsito, observando as normas legais vigentes;

Comunicar imediatamente toda e qualquer ocorrência anormal de ordem mecânica, elétrica ou acidental, que porventura aconteça com o veículo oficial em uso, bem como fiscalizar os serviços de manutenção/reparo a ser realizados pelo mecânico da prefeitura ou empresa contratada.

Assumir as multas decorrentes de infração de trânsito a que deu causa;

Artigo 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto 14.535/2024.

Buritis-RO, 12 de abril de 2024.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Francieli de Souza Oliveira

Código Identificador:CCC346BB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 163, DE 12 DE ABRIL DE 2024

Dispõe sobre nomeação da servidora **CLAUDIA APARECIDA BELISARIO DO NASCIMENTO** e adota outras providências.

O Prefeito do Município de Buritis, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município e considerando a Lei Compl. 003/2016

RESOLVE

Artigo 1º. Nomear a servidora **CLAUDIA APARECIDA BELISARIO DO NASCIMENTO** no cargo de **Assessora Executiva de Diligências de Ordem Direta do Prefeito.**

Artigo 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Buritis, 12 de abril de 2024.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Francieli de Souza Oliveira

Código Identificador:5C312E04

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 162, DE 12 DE ABRIL DE 2024

Dispõe sobre nomeação de **LUCAS VINICIUS SAMPAIO LIMA** e adota outras providências.

O Prefeito do Município de Buritis, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE

Artigo 1º. Nomear **LUCAS VINICIUS SAMPAIO LIMA**, no cargo de **Assessor Executivo de Prestação de Contas – SEMECE.**

Artigo 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo a 11 de abril de 2024.

Buritis-RO, 12 de abril de 2024.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Francieli de Souza Oliveira

Código Identificador:C5E7309C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 161, DE 12 DE ABRIL DE 2024

Dispõe sobre nomeação de **TALYSON RENAN PAULA DOS REIS** e adota outras providências.

O Prefeito do Município de Buritis, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE

Artigo 1º. Nomear **TALYSON RENAN PAULA DOS REIS**, no cargo de **Assessor Operacional de Oficina Mecânica e Controle de Peças – SEMECE.**

Artigo 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo a 11 de abril de 2024

Buritis-RO, 12 de abril de 2024.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Francieli de Souza Oliveira

Código Identificador:B77388A6

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO

Pelo presente, designo a servidora Claudia Aparecida Belisário, para compor o Núcleo de Elaboração de Estudo Técnico Preliminar – ETP, Termo de Referência e demais instrumentos necessários para fins de processos licitatórios.

Buritis, 12 de abril de 2024.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Francieli de Souza Oliveira

Código Identificador:16BB026D**GABINETE DO PREFEITO****PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE ACORDO E COOPERAÇÃO E CESSÃO DE USO Nº 014/PMB/2022****PROCESSO Nº 1-2074/2021-SEMAGRI
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 038/2021/CPLMS**

O MUNICÍPIO DE BURITIS, ESTADO DE RONDÔNIA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.266.058/0001-44, estabelecido na Rua São Lucas, 2476, Setor 06, CEP nº 76.880-000, nesta cidade e comarca de Buritis-RO, no presente ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF: 469.598.582-91 e RG sob nº. 504.848 SSP/RO, e a **ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DOIS VIZINHOS - ASPROVADE**, doravante denominado **PARCEIRO PRIVADO**, pessoa jurídica de direito privado, fundada em 13.07.2001, conforme documento fls. 103, estabelecida à Linha C 22, KM 16, P. A Santa Helena, zona rural do município de Buritis/RO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 04.546.944/0001-10, neste ato representado na forma de seu estatuto pelo presidente o Senhor **ITAMAR JOSÉ RODRIGUES**, brasileiro, agricultor, CPF/MF sob o nº 027.673.427-06 e RG nº 1144680 SESDEC/RO, residente e domiciliado na Linha C 22, gleba 01, lote 109, Zona Rural, município de Buritis/RO, conforme Ata da Assembleia Geral, com fundamento no que dispõem a Lei nº 13.019 de 31 de julho de 2014, Decreto Estadual nº 21.431 de 29 de novembro de 2016 e demais regulamentações, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Termo de Acordo de Cooperação, Que Será regido pelas cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente termo tem por objeto **PRORROGAR O PRAZO DE VIGÊNCIA AO TERMO ACORDO E COOPERAÇÃO E CESSÃO DE USO Nº 014/PMB/2022**, concernente ao processo nº 2074/2021, pelo período de 02 (dois) anos, compreendendo o período de **08/04/2024 a 08/04/2026**, conforme Memorando nº 56/SEMAGRI/PMB/2024, fl. 210, com base na previsão legal da Cláusula Sexta do Termo de Acordo e Cooperação e art. 55 da Lei nº 13.019 de 31 de julho de 2014.

CLÁUSULA SEGUNDA – As condições omissas do presente Termo de prorrogação da vigência contratual serão regidas em conformidade com a Lei Federal n.º 13.109/14 e suas alterações.

CLÁUSULA TERCEIRA – As demais condições do presente processo, permanecem inalteradas obedecendo à legislação pertinente e que não contrariem o interesse Público.

CLÁUSULA QUARTA - Fica eleito o Foro da Comarca de Buritis para dirimir eventuais dúvidas do presente Termo de prorrogação do prazo de vigência ao TERMO ACORDO E COOPERAÇÃO E CESSÃO DE USO Nº 014/PMB/2022, com renúncia expressa de outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justas e acordadas as partes, assinam o presente instrumento, em vias de igual teor e forma.

Buritis/RO, 08 de abril de 2024.

MUNICÍPIO DE BURITIS/RO

Ronaldi Rodrigues de Oliveira

Prefeito do Município

ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DOIS VIZINHOS - ASPROVADE

Itamar José Rodrigues

CNPJ nº 04.546.944/0001-10

Presidente da Associação

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE ACORDO E COOPERAÇÃO E CESSÃO DE USO Nº 014/PMB/2022**PROCESSO Nº 1-2074/2021-SEMAGRI
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 038/2021/CPLMS**

PARCEIRO: ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DOIS VIZINHOS - ASPROVADE

OBJETO: 01 (UMA) CARRETA AGRÍCOLA DE MADEIRA, COM CAPACIDADE DE 5 TONELADAS, COM DOIS PNEUS NOVOS, SÉRIE 97432, COM TOMBAMENTO MUNICIPAL 15506.

OBJETO DO ADITAMENTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO TERMO DE ACORDO E COOPERAÇÃO E CESSÃO DE USO Nº 014/PMB/2022

VIGÊNCIA: 08.04.2026

Município de Buritis/ Ro

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA

Prefeito

Publicado por:

Francieli de Souza Oliveira

Código Identificador:B020BE2F**GABINETE DO PREFEITO****HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - 2102/23**

O Prefeito do Município de Buritis, **Ronaldi Rodrigues de Oliveira**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, baseados nos procedimentos licitatórios efetuados pela Superintendência de Licitação e Contratos e Parecer Jurídico, **homologa e adjudica** o resultado dos procedimentos administrativos realizados **através do Pregão Eletrônico nº.90030/2024/PMB/SLC/**, Processo Administrativo nº 2102.15.01-2023, **objeto:** (Futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de fotocópias e encadernações, de acordo com a Lei Federal nº 14.133/2021, em favor da empresa:

MARCOS ANTONIO BRESOLIN - CNPJ: 13.340.009/0001-93 a proposta no valor de R\$ 105.935,25 (cento e cinco mil e novecentos e trinta e cinco reais e vinte e cinco centavos).

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA

Prefeito

Publicado por:

Francieli de Souza Oliveira

Código Identificador:6B909103**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABIXI****CÂMARA MUNICIPAL DE CABIXI
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO****AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 009/2024/ CMC****PROC. Nº:043/2024/C.M.C**

A Câmara Municipal de Cabixi, Estado de Rondônia, comunica aos interessados que está aberta Dispensa de Licitação que será regida pela Resolução nº 100/2023/CMC e pela Lei nº 14.133/2021.

MODALIDADE:

Dispensa de Licitação nº 009/2024

OBJETO: Visa nortear Contratação de empresa especializada em prestação/fornecimento de serviços gráficos personalizados, para atender a Câmara Municipal de Cabixi.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTA DE PREÇO E DOCUMENTO DE HABILITAÇÃO:**INÍCIO:** 16 de abril de 2024**FIM:** 18 de abril de 2024**E-MAIL:** camaracabixicpl@gmail.com**TELEFONE:** 69-3345-2232

O termo de referência contendo as instruções estará às disposições dos interessados na sede da Câmara Municipal de Cabixi-RO, no horário das 07H às 13H, através do site <http://cabixi.ro.leg.br> e e-mail: camaracabixicpl@gmail.com.

Cabixi-RO, 15 de abril de 2024.

DEIVA CASIELE RODRIGUES

Diretor de Divisão e Analista de Processos

Publicado por:

Angelita Aparecida Dos Santos Roriz

Código Identificador:1F02F81B**GABINETE DO PREFEITO****CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PROCESSO Nº 319/2024-EDITAL 018/2024****CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - Processo nº 319/2024****EDITAL 018/2024**

O Prefeito do Município de Cabixi, exercendo suas atribuições legais, e enfatizando a necessidade urgente de atender à população, considerando a desistência das quatro primeiras colocadas, convoca as candidatas aprovadas no Teste Seletivo Público nº 001/2024 para as categorias listadas, conforme os termos do Edital 001/2024 do Processo nº 319/2024. Este processo foi conduzido por análise de currículos e os resultados finais foram divulgados em 11/04/2024, na edição nº 3703 do Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia e homologados pelo Decreto nº 095/2024, também de 11/04/2024. Os candidatos selecionados devem comparecer à Coordenadoria de Recursos Humanos dentro de um prazo de 5 dias úteis a partir da publicação deste aviso, trazendo consigo a documentação exigida.

(nesta ordem em papel A4)

Cadastro de Pessoas Físicas – CPF; Original e Xerox;
Carteira de Identidade – RG; Original e Xerox;
Título de eleitor e comprovante da última votação;
Documentos Militares, comprovantes que está em dia com as obrigações militares, se homem;
Certidão de Nascimento ou Casamento; (se casado apresentar CPF e RG do cônjuge)
Certidão Nascimento e CPF dos Filhos menores de 14 anos e/ou dependentes de IRRF
Carteira de Vacina dos Filhos menores de 14 anos, devidamente atualizadas;
Carteira de Trabalho e Previdência Social, Original e Xerox;
Pis/Pasep; (número);
Comprovante de Residência em nome do candidato ou do cônjuge
01 Foto 3 x 4 Recente;
Certificado de Escolaridade ou Diploma, de acordo com as exigências da Categoria;
Comprovante de Registro no Conselho ou Órgão da categoria;
Comprovante Anuidade profissional;
Certidão Negativa Municipal de taxas e tributos, obtida no site: www.cabixi.ro.gov.br - no portal do cidadão
Certidão Negativa de Condenação Criminal e Civil; (http://www.tce.ro.gov.br); (2 vias)
Conta Bancária (Banco do Brasil)
Declaração de Bens e Valores via SIGAP (do tipo posse);
Declaração que não possui outro emprego público, exceto cargos previstos em Leis;
Autodeclaração étnico-racial

Documento ou exame que conste a Tipagem Sanguínea;
Exame de saúde inicial requerido por cargo conforme ANEXO I;

CONVOCADO(A)s:**CUIDADORA DE CRIANÇA - CRECHE**

274	EVANETE DOS REIS OLIVEIRA	01/01/1988	CLASSIFICADO	80,00	5º
311	SIMONE CRISTINA DE OLIVEIRA SILVA	05/12/1990	CLASSIFICADO	80,00	6º
310	SILVIA POLIANA CUNHA DA SILVA	21/06/1993	CLASSIFICADO	80,00	7º
262	DANIELE MACHADO	29/04/1988	CLASSIFICADO	70,00	8º

(ANEXO I)

Este anexo delinea os requisitos específicos para os exames admissionais necessários, organizados de acordo com cada cargo disponível. O objetivo é garantir que todos os candidatos selecionados estejam aptos para as funções que pretendem exercer.

REQUISITOS GERAIS PARA TODOS OS CARGOS:

Consulta Ocupacional: Uma avaliação inicial com um médico do trabalho para determinar a aptidão geral do candidato para o emprego.

REQUISITOS ESPECÍFICOS POR CARGO:

Cargos: Cuidadora de Criança - Creche

Exames Requeridos:

Glicemia: Para verificar os níveis de açúcar no sangue e identificar possíveis casos de diabetes ou pré-diabetes.

Hemograma com Contagem de Plaquetas ou Frações (Eritrograma, Leucograma, Plaquetas): Para avaliar a saúde geral, incluindo a detecção de anemias, infecções, e outras condições que podem afetar a capacidade do candidato de desempenhar suas funções.

APRESENTAÇÃO DO ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL (ASO):

Os candidatos devem fornecer, obrigatoriamente, o Atestado de Saúde Ocupacional (ASO) após realizarem os exames requeridos. Este atestado, emitido por um médico do trabalho após avaliar os resultados dos exames, é crucial para comprovar a aptidão do candidato para o cargo almejado, sendo um elemento essencial para concluir o processo de admissão.

INSTRUÇÕES PARA CANDIDATOS:

Os candidatos devem agendar e realizar os exames específicos para o cargo ao qual estão se candidatando, dentro dos prazos estabelecidos pelo processo de contratação. Todos os custos relacionados à realização desses exames serão de responsabilidade do candidato.

Este documento é fundamental para o processo de contratação e precisa ser lido e compreendido integralmente pelos candidatos. Em caso de dúvidas, é recomendável procurem a Coordenadoria de Recursos Humanos para esclarecimentos adicionais.

Cabixi, 15 de abril de 2024.

IZAEL DIAS MOREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Karina Manochio

Código Identificador:532AAE65**SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATAÇÕES PÚBLICAS – SLC****AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 002/2024/PMC**

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
Dispensa de Licitação n.º 002/2024/PMC
Processo Administrativo n.º 1-481/2024/SEMEC

O **Município de Cabixi**, Estado de Rondônia, através do Setor de Licitações e Contratações Públicas – SLCP, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 166, de 1º de setembro de 2023, e demais normas aplicáveis, consignando o que adiante segue:

Objeto: O objeto do presente procedimento é a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição, por dispensa de licitação, de bicicletas e produtos eletrônicos para serem utilizados como premiações nos eventos realizados pela Secretaria, eventos como conferências, festivais, celebrações, convenções, passeios e cerimônias, tais estes como a Festa de Comemoração do Aniversário da Cidade, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

Tipo: Menor Preço por LOTE.

Valor Estimado: R\$ 49.918,83 (quarenta e nove mil, novecentos e dezoito mil reais e oitenta e três centavos).

Data para recebimento de Propostas e Documentos de Habilitação: Do dia 16/04/2024, às 00h00, até o dia 19/04/2024, às 23h59 (horário de Rondônia).

Endereço eletrônico para envio da proposta e documentação: propostas.prefcabixi@gmail.com.

Disponibilidade dos Documentos: O Aviso de Contratação Direta e seus anexos estão à disposição dos interessados no horário das 07h00min às 13h00min (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede do Setor de Licitações e Contratações Públicas, ou, gratuitamente no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no sistema de licitações oficial do Município Licitanet - Licitações Online (www.licitanet.com.br) e no Portal da Transparência do Município (www.transparencia.cabixi.ro.gov.br).

Informações complementares poderão ser obtidas no horário das 7h às 13h (horário local), pelo telefone: (69) 3345-2353, ou pelo e-mail: cpl_cabixi@hotmail.com.

Cabixi – RO, 15 de abril de 2024.

ALLISON MAICON BENTO PRETTO

Agente de Contratação

Dec. n.º 082/2024

Publicado por:

Allison Maicon Bento Pretto

Código Identificador:D8ACE8A2

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº 003/SEMTAS/2024

CELEBRAÇÃO: JANEIRO A DEZEMBRO 2024

PARTES:

- 1) MUNICÍPIO DE CACAULÂNDIA / SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
- 2) ENTIDADE DE ACOlhIMENTO CASA ASSISTENCIAL ABRIGO NOSSO LAR

OBJETO:

Repasse financeiro para custear despesas com assistência decorrentes do acolhimento provisório de idosos institucionalizados, conforme detalhado no Plano de Trabalho que passa a fazer parte integrante do presente instrumento, cujo valor corresponde a:

Valor: 1 salário mínimo nacional/mês vigente, para cada idoso institucionalizado.

Fonte de Recursos: Próprios e PISO FIXO DE INCENTIVO A PARCERIA PUB. PRIVADO.

Vigência: 12 meses.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13/2024

ADRIANA DAMASCENO BARROS ARGOLO

Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:

Luciana Almeida de Leal Ribeiro

Código Identificador:4056A381

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO Nº 002/SEMTAS/2024

CELEBRAÇÃO: 15 JANEIRO DE 2024 A 31 DE DEZEMBRO DE 2024

PARTES:

- 1) MUNICÍPIO DE CACAULÂNDIA / FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
- 2) APAE- ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ARIQUEMES/RO.

OBJETO:

Repasse financeiro para custear despesas com assistência decorrentes dos atendimentos as crianças, jovens, adolescente e adultos excepcionais do município de Cacaulândia/RO.

Valor: R\$ 2.000,00 (dois mil reais), quantidade indeterminadas de usuários.

Fonte de Recursos: Próprios, PSE PISO FIXO A PARCERIA PUBLICO PRIVADA DE CACAULÂNDIA, APOIO A PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS

Vigência: 11 meses.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11/2024

ADRIANA DAMASCENO BARROS ARGOLO

Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:

Luciana Almeida de Leal Ribeiro

Código Identificador:051752F4

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº 001/SEMTAS/2024

CELEBRAÇÃO: JANEIRO A DEZEMBRO 2024

PARTES:

- 1) MUNICÍPIO DE CACAULÂNDIA / SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
- 2) ENTIDADE DE ACOlhIMENTO CASA DA CRIANÇA FRANCISCO DE ASSIS - EACCFA

OBJETO: Apoio financeiro ao Plano de Trabalho: Buscando Acolher, com o objetivo de custear despesas quanto a contribuição mensal para manutenção do abrigo institucional e decorrentes do acolhimento provisório de crianças e adolescentes de 0 a 18 anos, referentes a despesas fixas sendo: alimentos perecíveis e não perecíveis, material de higiene pessoal, material de limpeza, fraldas quando houver necessidade, conta de Água, luz, Gás, Toner para impressoras, telefone, aluguel, Honorário Contábil, materiais de reparos, gasolina, manutenção dos veículos, material escolar, material de escritório, roupas, cobertas, lençóis, toalhas de banho e rosto, uniforme e remédios, limpeza de fossa, limpeza de Caixa D'água, limpeza de Ar Condicionado, manutenção de cerca elétrica, pintura predial, manutenção e reforma predial, entre outros, conforme for necessário para os acolhidos, conforme detalhado no Plano de Trabalho.

Valor: R\$ 5.503,25 (cinco mil quinhentos e três reais e vinte e cinco centavos) mensal para contribuir com a manutenção da entidade e quando tiver criança institucionalizada será paga o mesmo valor mensal por criança ou adolescente (de acordo com a soma da institucionalização individual) no período em que a mesmas permanecerem na entidade, sendo que esse valor será reajustado anualmente conforme anexo nesse processo o Ofício enviado pela entidade..

Fonte de Recursos: Próprios e PISO FIXO DE INCENTIVO A PARCERIA PUB. PRIVADO.

Vigência: 31/12/2024.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3-9/2024

ADRIANA DAMASCENO BARROS ARGOLO

Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Luciana Almeida de Leal Ribeiro
Código Identificador:18970C01

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
OFICIONº 097/GAB-SEMAST/2024.

Cacoal, 15 de abril de 2024.

Aos,
Sorteados do Residencial Cidade Verde

A Secretaria de Assistência Social e Trabalho – SEMAST, por meio desta comunicação convoca todos os sorteados do Residencial Cidade Verde para atualização cadastral.

O sorteado e o conjugue (caso o sorteado não seja casado, deve comparecer sozinho) deve comparecer a sede da Secretaria de Assistência Social e Trabalho em posse dos documentos pessoais atualizados e originais no prazo de 30 dias úteis (15 de abril de 2024 a 27 de maio de 2024).

No caso do não comparecimento dos titulares, informamos que serão feita a substituição pelos suplentes, conforme Item 5.2.3 alínea C, estabelecido na portaria nº 163, de 06 de maio de 2016.

Para atualizar o cadastro conforme solicitação da caixa é necessário estar com o CadÚnico familiar atualizado previamente.

Para o cadastro da Caixa Econômica Federal, levar documentos originais do sorteado titular e do cônjuge.

Segue listagem de convocados:

GRUPO PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

ANA PAULA ALVES DOS SANTOS CREUZA GOMES DOS SANTOS IARA RODRIGUES DE LACERDA JOSIANE PEREIRA MENDES LEDIANE FERREIRA ROCHA LIDIA SURUI OZEANE SILVA DAS NEVES POLIANA BARROSO FERNANDES VANESSA OVÍDIO CARNEIRO

GRUPO PESSOAS IDOSAS

ALMERINDA RIBEIRO DEOLIVEIRA SERQUEIRA APARECIDA MIQUELETTI APARECIDO FERREIRA DA SILVA CRISTIANE ARAUJO NASCIMENTO JOANA DAR’C BORGES BIACO LUZIA SAMPAIO DE FREITAS MARIA DA CONCEICAO DA SILVA

MARIA DE SOUZA GOMES DEOLIVEIRA MARTHA PEREIRA DOS SANTOS

GRUPO I

ADRIANA DOS SANTOS NASCIMENTO ALESSANDRA DA SILVA LAZARO ALEXANDRA GABRIEL GUMIERO ALEXSANDRA DADALTO DA SILVA ANA ALINE LOURENÇA DA COSTA ANA PAULA TAUANA OLIVEIRA CINTA LARGA ANDREIA DE SOUZA ANDREIA ELLER DA SILVA ANE ANGÉLICA DEMÉTRIO DA SILVA ANGÉLICA SILVA DOS SANTOS AURENIVIA ALVES DE SOUZA BEATRIZ AGRIZZE CELI DANTAS DOS SANTOS CELIANE DA SILVA E SILVA CLAUDIA SANTANA BARROS CLAUDIENE FERREIRA BARROS CLEIDIANE FERNANDES BARROS DAIANE FERREIRA MESQUITA DAIANE SOARES DE FARIAS DANIELI PINHEIRO DA SILVA DEBORA DE PAULA OLIVEIRA ELIANE DA SILVA GOMES ELISANGELA PEREIRA RAMOS ELIZABETE PEREIRA ROCHA ELIZANDRA NASCIMENTO BORGES MAMEDES ELIZANGELA MIRANDA LEITE ERICA TELLES DE SOUZA FERREIRA ERIKA CRISTINY FERREIRA ESTELINA FAGUNDES DE JESUS EZILAIR CHAVES AUGUSTO

FRANCISCA GABRIELA SOARES FELÍCIO GEZELIA MENEZES GLEISIANE BATISTA MARCHIORI IVANDA BARBOSA BORGES JANDIRA LIMA SOUZA DE SALES JAQUELINE ALVES DA SILVA JAQUELINE MACIEL DE ANDRADE JEIZA BARREIRA

JOSIÉLI PONTES CAMPOS LEIDIANE MUTZ DOS SANTOS LENILDA RAFALSKI LEON DINIZ DOS SANTOS LINDRACI ALVES VIANA DOS SANTOS LUCIA SILVANA DA SILVA

LUCIANA APARECIDA RIBEIRO LUCIANA LUIZ DOS SANTOS LUCIMAR DIAS DE SOUZA LUCIMAR GARCIA DE CASTRO LUZINETE RODRIGUES THEODORO MARCIA GLEICIANE PEREIRA MARCIA ROSA DA SILVA FREITAS MARIA CLEONICE DEOLIVEIRA MARIA ELTI DOS REIS OLIVEIRA MARIA JOSÉ DO NASCIMENTO MARIA MADALENA NUNES MARTA OLIVEIRA MATOS MENDES MAYARA GALVAN

MIRIAN DOS SANTOS NEUZA HEZE DA SILVA NOÉLI DAL MAGRO DOS SANTOS OZANE ROSA DA CUNHA PATRICIA ROSIANE DA SILVA FERREIRA PRISCILA DEOLIVEIRA GONÇALVES PRISCILA FABIANA DE JESUS OLIVEIRA

RAIMUNDA EDNE ALVES DE MOURA NUNES RAQUEL REIS SOARES

ROSA RIBEIRO DA SILVA ROSELI VIANA DEOLIVEIRA ROSIANE SILVA SANTOS ROSILENE MOTA ROBERTO SAMANTA LEITE RODRIGUES SILVILENE GOMES SATURNINO SIVONETE DA SILVA MORAIS SOLANGE DE SENA LEITE SORAIA MATOS DO CARMO STACY LAINE DE ALMEIDA

THAYNARA DE ABREU SANTANA VANESSA MAIARA OLIVEIRA DOS SANTOS VERA LÚCIA DA COSTA OLIVEIRA VIVIANA DA SILVA MARTINS

GRUPO II

ADRIANA OLIVEIRA PAULINO ADRIANA PEREIRA SANTANA

ADRIELI FERNANDES SANTOS OLIVEIRA ALEXSANDRA HAMMER DE MENEZES ALINE CAROLINE SILVA DE ARAUJO ALINE DA SILVA RECKEL

ALINE FROES LUNA

ANA PAULA DOS SANTOS AMORIM ANDREIA DOS SANTOS

ANDREIA GALLO

ANDRESSA DA SILVA MEDEIROS ANGELICA DE OLIVEIRA ALMEIDA ANILDA SEIDEL

APARECIDA DE JESUS TAVARES BEATRIZ SANTANA DA COSTA CARMEN DA SILVA DOS SANTOS CASSIA DE FREITAS

CASSIANE FERNANDES DE JESUS WILL CELIANE DEBERNARDINO MOREIRA CELMA DA SILVA LEITE SEVERO CLELIA LUCIA BARBOSA

DAIANE MARIA DOS SANTOS TOIGO DAIANE MENDES DA SILVA DALVINA CARDOSO DE SA

DAMARIS ADRIELE DA SILVA SANCHES DANIELLI BRUNALDI AMO

DÉBORA ALVES MAGALHAES DÉBORA TIMM MONTEIRO DEUSIMAR DA SILVA BEZERRA RIBEIRO DHENY SUELLEM DE OLIVEIRA DHIENIFER MACHADO DA SILVA DIOMARA WILHELME

DORINALVA VITORINA DA SILVA DRIELLE CRISTINA GOMES EDIANA DOS SANTOS BORGES EDIANI DE OLIVEIRA CARVALHO EDILEUZA DA SILVA SOUZA EDINAIDE LUZIA KILL SCHIMIDT EDIVAM SILVA DIAS

EDNA RIBEIRO DE SOUZA ZIMMERMANN ELAINE AMARO DA SILVA MARIN

ELIANA DE ARAUJO SILVA ELIANE DE SOUZA PORTO ELINA DO CARMO RODRIGUES REIS ELISANGELA MENDONÇA ELIZABETHJANE RODRIGUES DE MATOS ELIZANGELA DE OLIVEIRA

ERENILTA DOS REIS ESLANY SANTOS DE SOUZA ESTELA
 FABIANA ROCHA EUNICE GOMES DE SOUZA EVA DIVA
 DEOLIVEIRA
 FABIANA SOUZA DEOLIVEIRA FABIANA ZEFERINO DO
 AMARAL FABIOLA GOMES QUADROS FERNANDA
 CHRISTINA ESTEVÃO BIZI
 GABRIELLY LORENA DOS SANTOS MAIDANA GEISIANE
 PEREIRA DO PRADO
 GENI SALOMÃO BERNABEI GENILDA RODRIGUES SOUZA
 GESSICA MACEDO DIAS GIOVANY DA SILVA NEVES
 GIZIANE DA SILVA
 GLEICIANE MOURA GONÇALVES GLORIA INGRID FRANCA
 FERNANDES IDENIR VIEIRA
 ILTO FIRMINO
 IRACI MARIA RODRIGUES IRACILDA APOLINARIO GANDA
 IRANICE MARIA DA SILVA MONTEIRO IVANICE DOS
 SANTOS GONÇALVES IVONE DO CARMO
 IZADORA PEREIRA CARDOSO JANAINA FERNANDA DO
 PATROCINIO JANAINA MOREIRA DO NASCIMENTO JESIANE
 SOARES DA COSTA
 JESSICA DE CASTRO MARQUES JESSICA LAYNE COSER
 JOSENEIDE RI DE VANITES JOSIANE APARECIDA STOOC
 JUCILENE STRUTZ
 JULIANA BATISTA DE SOUZA JULIO NUNES DELGADO
 JUSELE OLIVEIRA CESARIO

JUSSARA DA CONCEIÇÃO PEREIRA KAMILA APARECIDA DE
 MATOS KESIA GONÇALVES DE BRITO LARISSA SEGUNDINI
 GOMES LAUDICEIA EMERICK
 LEIDIANE NASCIMENTOS PASSOS LEIDIANE ALVES DA
 SILVA
 LEIDIANE RODRIGUES CAMPOS SANTOS LEONICE VIEIRA
 DOS SANTOS PEDRO LETICIA PASSOS DE SOUZA
 LETICIA SOARES ARAUJO LUCIENE RODRIGUES DE SOUZA
 LUCIMAR PINHEIRO
 LUCIMARA NASCIMENTO PASSOS CANCI LUZINETE
 APARECIDA DE JESUS MADALENA LEMES CASSIANO
 MARCIA DIAS
 MARCIANE LAURIANO POMAROLI MARIA APARECIDA DA
 CONCEIÇÃO MARIA APARECIDA DA SILVA MARIA
 APARECIDA FERREIRA MARIA DA CONCEIÇÃO FERREIRA
 MARIA DE LOURDES MORAES ANDRADE MARIA GOMES DE
 ARAUJO
 MARIA MADALENA DEOLIVEIRA MARIA NAZARETTE GOES
 PEPE MARIZETH FERNANDES DA SILVA MARLENE
 RODRIGUES DEOLIVEIRA MARLUCE BINAS DOS SANTOS
 MARTA ARAUJO DA FONCECA MICHELLI OLIVEIRA FARIAS
 MIRIAN MENDES DA SILVA
 NATASHA APARECIDA MARTINI PAIXÃO NATIANARY
 BATISTA NEVES
 NAYARA DOS SANTOS NASCIMENTO NEIDIANNE GARCIA
 ANDRADE DE SOUZA NILCEIA BARBOSA FERNANDES
 NOEMI DA SILVA MORAES MOSQUIM NOEMIA ASSIS DOS
 SANTOS
 ODETE SILVA DA SILVA
 PAMELA CAMILA GONÇALVES DE ARAUJO PATRICIA
 CARVALHO BRANDÃO
 RAFAELA MOREIRA DA SILVA

RAQUEL WELMER
 RAYANE STHEFANY ROCHA DA SILVA REGIANE MUNIZ
 RENATA CLARISMUNDO ROZICLEIA PEREIRA DE MATOS
 SABRINA SILVA SANTOS SALVINIA LIBANIA GOMES COSTA
 SANDRA DOMINGOS DOS SANTOS ROSA SARA SOUZA
 PAIXÃO
 SIMONE JOSE DA SILVA SIMONE MOURA DEOLIVEIRA
 SIMONE RODRIGUES DA CRUZ SIRLENE MARCIA DA SILVA
 STHEFANY DOS SANTOS DA SILVA SUELDI FERREIRA
 PEREIRA TARCIANA VINCO KEFFLER
 THAIS SOUZA LIMA THAMYRES COSTA SILVA THAWANE
 DE JESUS TEIXEIRA TIAGO DE SOUZA GULARTE
 VALDELICE NEVES GALDINO VANDA GOMES MARTINS
 VANILDA ELISA DOS SANTOS VERDIANA CARDOSO

RIBEIRO VERONICA LEAL FERREIRA VIVIANE OLIVEIRA
 DA SILVA
 WANDERLEIA DE FÁTIMA DOS REIS

GRUPO III

ADEMIR LEMES
 ADONIAS DA SILVA SOUZA ADRIELENUNI RODRIGUES
 AILSON JOSE GONÇALVES ALISON JUNIOR LOURENÇO
 ANDERSON ALVES ALMEIDA ANTONIA MARIA DOS
 SANTOS
 CLAUDINEI FRANCISCO DOS SANTOS CREONE FEITOSA
 BONOMO CRISTINA DE SOUZA CRUZ
 DAVID DE SOUSA COUTINHO
 EDER SANDRO TEODORO DE ALMEIDA

EDINALDO DA SILVA SANTOS EDSON NOGUEIRA LOPES
 EDUARDO ALVES TEIXEIRA
 ELIEZER DE BERNARDINO MOREIRA ELINTON VICENTE
 DOS SANTOS ERINALDO MACIEL
 EVANILDO SOARES FILHO GENIS MESSIAS DOS SANTOS
 GILBERTO NUNES
 ISAIAS DE OLIVEIRA LIMA JEFERSON KESTER DA SILVA
 JOSADAQUE KALUZNY
 JOSE DA SILVA NETO JOSE DANTAS SOBRINHO
 JOSEUELITON TUPINAMBA VIEIRA JOSIAS FIGUEIRA
 BEZERRA JUAREZ JACINTO MORAIS LEONARDO ALMEIDA
 LUCAS SILVA SOUZA LUIZ PINTO AZEVEDO LUIZ YABLEGA
 SURUI
 MANOEL GOMES DOS SANTOS MARCELO RAMOS DE JESUS
 MARCIO AUGUSTO DOS SANTOS MAURICIO GOMES DOS
 SANTOS MAURIZETE NASCIMENTO DA SILVA NILSON
 FERREIRA DOS SANTOS PAULO HENRIQUE BARCELLO
 RUBENS BATISTA DE SOUZA
 SILAS ALVES FERREIRA
 THAYNARA DO NASCIMENTO KRAUSE

ALESSANDRA DE OLIVEIRA VALENTIN

Secretária Municipal Interina de Assistência Social e Trabalho -
 SEMAST Decreto 9.746/PMC/2024

Publicado por:
 Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:06D5BEFA

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO MÚLTIPLO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E VENDA DE PRODUTOS Nº 9912409334

CONTRATANTE: Município de Cacoal/SEMFAZ
 CONTRATADO: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos
 OBJETO: Constitui objeto deste Contrato a contratação de produtos e
 serviços por meio de Pacote de Serviços dos CORREIOS, mediante
 adesão ao Termo de Condições Comerciais e Anexos.
 DO VALOR: R\$ 100.000,00 (cem mil reais).
 PRAZO DE VIGÊNCIA: Por prazo indeterminado, com fundamento
 no art. 109 da Lei 14.133/21.

Cacoal, 12 de abril de 2024.

[Assinado Digitalmente]
ADAILTON ANTUNES FERREIRA
 Prefeito

Publicado por:
 Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:7D2E4C84

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 032/PMC/2022

PROC. 9504/2023.
 CONTRATANTE: Município de Cacoal/ SEMFAZ
 CONTRATADA: MULTISIG GEOPROCESSAMENTO LTDA
 CNPJ: 32.234.153/0001-90

OBJETO: Aditivar o prazo e valor do contrato n.º 032/PMC/2022, para dar continuidade à contratação de empresa para LOCAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÕES GEOGRÁFICAS (SIG) PARA GESTÃO DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL (ITR), COM ROTINAS PARA ATENDIMENTO DA INSTRUÇÃO NORMATIVA 1640, E GERENCIAMENTO DE POSTAGENS DE INTIMAÇÕES E NOTIFICAÇÕES DE LANÇAMENTO E REALIZAÇÃO DO LEVANTAMENTO TÉCNICO DO VALOR DA TERRA NUA (VTN) PARA ATENDIMENTO DA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº. 1877 E APP MOBILE PARA IOS E ANDROID PARA LOCALIZAÇÃO DE IMÓVEIS, conforme solicitação de ID. 385781 e parecer jurídico de ID. 387170 anexo ao processo eletrônico n.º 9504/2023.

VALOR: R\$ 17.400,00 (dezessete mil e quatrocentos reais).

DO PRAZO: 12 (doze) meses.

DATA: 12/04/2024.

[Assinado Digitalmente]

ADAILTON ANTUNES FERREIRA

Prefeito

Publicado por:

Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:6489C4E8

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO PORTARIA Nº011/SEMUSA/2024

DAISY BRUNA FREITAS DE SANTANA, Secretária Municipal de Saúde - SEMUSA, no uso de atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a partir de 01/04/2024, o(a) senhor(a) Patrícia Cardoso Pereira, portador(a) da Cédula de Identidade nº 808970/SESDC/RO, de 06/12/2001, e do C.P.F. n.º 781.585.162-20, para exercer o cargo de CHEFE DE ENFERMAGEM DO PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL (PAM).

Art. 2º A nomeação e o desempenho das atividades não serão remunerados.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a partir do dia 01 de abril de 2024.

Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.

[Assinado Eletronicamente]

DAISY BRUNA FREITAS DE SANTANA

Secretária Municipal de Saúde

Decreto n.º. 9.224/PMC/2023

Cacoal-RO, 15 de abril de 2024.

Publicado por:

Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:384C0070

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO CONVÊNIO/CONTRATO DE REPASSE - OBJETO

A Prefeitura Municipal de Cacoal-RO, em conformidade com a Lei nº 9.452 de 20/03/1997, comunica aos Partidos Políticos, ACIC/CDL, SITRACOM e Câmara Municipal de Vereadores, a liberação de recursos para execução dos projetos abaixo relacionados:

Convênio/Contrato de Repasse - Objeto	Concedente	Valor (R\$) liberado	Data da liberação	Banco/Ag/C/C n.º
Convênio nº 365/SEAS/PGE/2023 - Aquisição de brinquedos para atender a Secretaria Municipal de Assistência Social - Projeto Florescer	Governo do Estado de Rondônia / SEAS	84.000,00	10/04/2024	B.Brasil/1179-7/72638-9

Cacoal/RO, 15 de abril de 2024.

BEATRIZ LARISSA BISPO MOREIRA MARTINS

Coordenação de Convênios

Publicado por:

Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:A748B889

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO ERRATA DE PORTARIA Nº06/SEMC/2024

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, corrige a portaria nº06/SEMC/2024- em favor da Servidora:Thiago Paulo Pereirapassam a vigorar com a seguinte redação:

ONDE SE LÊ:

PORTARIA Nº 06/SEMC/2024

NO CAMPO ONDE SE LÊ:

DESTINO: Brasília/DF

DATA DE SAÍDA: 20/04/2024

DATA DE RETORNO: 25/04/2024

Quantidade: 4,5

Valor Unitário R\$ 720,00

Valor Total R\$ 3.240,00

O Servidor Thiago Paulo Pereira, se deslocará até Brasília para participar do Curso Iluminação Cênica LABFAZ visando a capacitação e o aperfeiçoamento técnico, pois são medidas essenciais para uma melhor prestação do serviço público, com vistas ao aperfeiçoamento da prestação de serviço realizada pelo mesmo. Portanto, participar da SemanaÁudio é de suma importância visto que fornecerão capacidades técnicas que serão de grande valia para o desempenho do Servidor mediante as demandas das atividades pertinentes a sua função. O curso é apresentado em formato presencial, com aulas expositivas e dinâmicas com o objetivo de facilitar o entendimento do tema e, conseqüentemente, o aprendizado, por meio de técnicas de integração de recursos visuais e orais.

DATA DE EMISSÃO DA PORTARIA 04/04/2024

LEIA-SE:

PORTARIA Nº 06/SEMC/2024

NO CAMPO ONDE SE LÊ:

DESTINO: Brasília/DF

DATA DE SAÍDA: 20/04/2024

DATA DE RETORNO: 25/04/2024

Quantidade: 5,5

Valor Unitário R\$ 720,00

Valor Total R\$ 3.960,00

O Servidor Thiago Paulo Pereira, se deslocará até Brasília para participar do Curso Iluminação Cênica LABFAZ visando a capacitação e o aperfeiçoamento técnico, pois são medidas essenciais para uma melhor prestação do serviço público, com vistas ao aperfeiçoamento da prestação de serviço realizada pelo mesmo. Portanto, participar da SemanaÁudio é de suma importância visto que fornecerão capacidades técnicas que serão de grande valia para o desempenho do Servidor mediante as demandas das atividades pertinentes a sua função. O curso é apresentado em formato presencial, com aulas expositivas e dinâmicas com o objetivo de facilitar o entendimento do tema e, conseqüentemente, o aprendizado, por meio de técnicas de integração de recursos visuais e orais.

DATA DE EMISSÃO DA PORTARIA: 15/04/2024

ADAILTON ANTUNES FERREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:8140B464

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 005 DE 12 DE ABRIL DE 2024

Regulamenta a Intenção de Registro de Preços por Órgão do Poder Executivo do Município de Cacoal, conforme disposto no artigo 167 do Decreto Municipal nº 9.592 de 18 de dezembro de 2023, no âmbito da Superintendência de Licitações de Cacoal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACOAL, no uso das atribuições legais;

CONSIDERANDO que cabe ao Município definir em norma própria, as regras específicas para o cumprimento das determinações gerais previstas na Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021;

CONSIDERANDO a necessidade de harmonização das normas jurídicas visando a máxima eficácia e efetividade da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021;

CONSIDERANDO que o art. 78 da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, define os procedimentos auxiliares da licitação;

CONSIDERANDO o disposto no art. 86 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e no art. 9º do Decreto Federal nº 11.462/2023;

CONSIDERANDO o disposto no art. 167 do Decreto Municipal nº 9.592, de 18 de dezembro de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º. Regulamentar o procedimento de Intenção de Registro de Preços previsto no art. 167, do Decreto Municipal nº 9592/PMC/2023, no âmbito da Superintendência de Licitações do Município de Cacoal, definindo as etapas e os critérios para sua efetivação.

Art. 2º. Os órgãos e entidades da Administração Pública no âmbito do Estado de Rondônia, interessados em participar do referido procedimento deverão se manifestar sobre a sua intenção de participação através do e-mail cacoal.arp@gmail.com, em até 8 (oito) dias úteis após a publicação, que deverá estar instruída com as seguintes informações:

I - indicativo do objeto;

II - justificativa da necessidade; e

III - indicação de bem comum a várias unidades administrativas.

Art. 3º. As intenções registradas servirão como base para determinar a estimativa total de quantidades da futura contratação.

Parágrafo único. Os atos serão obrigatoriamente digitais, de forma a permitir que sejam produzidos, comunicados, armazenados e validados por meio eletrônico.

Art. 4º. A manifestação dos órgãos interessados em integrar a futura ata, como participantes, de que trata o artigo anterior, dar-se-á por meio das seguintes etapas:

I – acolhimento da intenção pelo Superintendente de Licitações;

II - elaboração de estudo técnico preliminar, quando necessário;

III- levantamento de histórico de consumo das unidades administrativas, quando houver, elaborando planilha consolidada;

IV- divulgação do aviso da intenção de registro de preço;

V - apresentação do termo de manifestação de interesse;

VI - elaboração do termo de referência e anexos; e

VII - autorização dos ordenadores de despesas dos órgãos participantes.

§ 1º. Compete a unidade administrativa a elaboração do quantitativo de consumo, devidamente justificado, consideração o Sistema Informatizado de Registro de Preços.

§ 2º. A planilha consolidada com o quantitativo dos órgãos participantes deverá ser elaborada, pelo Núcleo de Formação de Processos, com os seguintes critérios:

- especificações detalhadas do objeto, contendo a unidade de medida;

- informativo das quantidades de cada órgão participante, separado por item, de acordo com o histórico de consumo levantado; e

- somatório das quantidades totais de todos os órgãos participantes por item.

Art. 5º. A unidade gestora interessada é responsável pela aferição do quantitativo, sua necessidade e justificativa, e pela emissão de todos os expedientes a que se refere o art. 2º desta norma, não podendo se eximir por qualquer ato decorrente no procedimento.

Art. 6º. Os órgãos e entidades interessados poderão aderir a ata de registro de preços na condição de não participante nos termos do art.86, § 3º inciso II da Lei nº 14.770 de 22 de dezembro de 2023, que alterou o art. 86 da Lei nº 14.133/2021.

Art.7º. Os casos omissos decorrentes da aplicação desta Instrução Normativa serão dirimidos pela Autoridade Competente, que poderá expedir normas complementares para a execução desta norma.

Art. 8º. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal, 12 de Abril de 2024.

(assinado eletronicamente)

PATRICIA MIGLIORINE COSTA RODRIGUES

Controladora Geral do Município

ADAILTON ANTUNES FERREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Kelly Samara Duarte da Rosa

Código Identificador:F62831BE

CÂMARA MUNICIPAL DE CACOAL
PORTARIA NORMATIVA N. 87/GP/2024

Cacoal/RO, 12 de abril de 2024.

Dispõe sobre a nomeação de Servidores para composição de Comissão para Assessoramento da Comissão Especial de Averiguação.

O Presidente da Câmara Municipal de Cacoal – RO , no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 217, do Regimento Interno, faz saber que

baixo o seguinte ato normativo.

Considerando a solicitação da Comissão Especial de Averiguação da Câmara

Municipal, feita via Ofício nº 01/CEA/2024-PRAÇA-BEIRA-RIO, de 08 de abril de

2024, para a nomeação de Comissão de Assessoramento, integrada por 03 (três)

Servidores desta Casa de Leis, com conhecimentos específicos em ciências

contábeis, engenharia civil e gestão pública;

Considerando o pedido do Presidente da Comissão Especial de Averiguação,

constituída por meio da Resolução nº 02/2024, para averiguar possíveis

irregularidades referente a possível sobrepeço, na aquisição de material e

contratação de mão de obra, por parte do Poder Executivo, para reforma e

manutenção do Espaço Beira Rio, local onde há previsão de sediar a Prefeitura de

Cacoal/RO.

Considerando todos os Termos do Parecer Jurídico da Procuradoria do Legislativo Municipal, exarado pelo Procurador Geral que, manifesta pela

legalidade da nomeação da Comissão de Assessoramento:

RESOLVE:

Art. 1.º Nomear os servidores abaixo para comporem a Comissão de Assessoramento

da Comissão Especial de Averiguação, para que, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, a

contar da data de publicação deste ato normativo, finalize-os trabalhos:

Antônio Oliveira Brito CPF nº 2x4.x17.xxx-68 Presidente

Luiz Felipe de Barros Vasconcellos Pinto CPF nº 715.xxx.xxx-04 Secretário

Henrique Samuel Rafael Schmitt CPF nº 026.xx2.5xx-20 Membro

Art. 2º A nomeação e o desempenho das atividades poderão ser remunerados de

acordo com os art. 63, art. 64 e 65 e seus dispositivos, todos da Lei nº 1.951/PMC/2006 e

suas alterações pela Lei nº 3.374/PMC/2014;

Art. 3º Cabe ao presidente o acompanhamento da assiduidade e contribuição dos

membros quanto às atividades da Comissão.

Art. 4º As atribuições dos membros da Comissão de Assessoramento deverão ser

delimitadas pelo Presidente da mesma com a anuência do Procurador Geral desta Casa de

Leis na primeira reunião para desempenho dos trabalhos, devendo os termos serem

registrados em ata a ser encaminhada à esta Presidência até dia da conclusão.

Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Palácio Catarino Cardoso dos Santos, 12 de abril de 2024.
Publica-se, Registra-se e Cumpra-se

VALDOMIRO CORÁ
Presidente da CMC

Publicado por:
Luiz Felipe de Barros Vasconcellos Pinto
Código Identificador:5B760661

CÂMARA MUNICIPAL DE CACOAL
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE
PROCESSO LICITATÓRIO

O Presidente da Câmara Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Diretoria de Compras e Contratos, resolve:

01 – ADJUDICAR E HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nºº : 55/ 2024
b) Licitação Nºº : 9 / 2024
c) Modalidade : Inexigibilidade :
d) Data da Homologação: 15/04/2024
e) Objeto Homologado : PARA COBRIR DESPESAS DE TAXA DE INSCRIÇÃO NO 5º CONGRESSO PARAENSE DE CÂMARAS E VEREADORES, A SER REALIZADO NO PERÍODO DE 24 A 26 DE ABRIL DE 2024, EM FAVOR DOS SERVIDORES ANDRÉ GUEDES DA SILVA FILHO E NILCEIA FREDERICO DEO DE FREITAS.

01.031.0002.2.001. - GESTÃO ADMINISTRATIVA - CMC

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores:
Fornecedor: ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE CAMARAS MUNICIPAIS- ABRACAM
CNPJ/CPF: 03.047.782/0001-02
Valor Total Adjudicado e Homologado - R\$ 1.300,00
g) Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).
Cacoal , 15 de abril de 2024 .

VALDOMIRO CORÁ
Presidente da Câmara Municipal

MATHEUS NOGUEIRA GUSMÃO
Agente de Contratação

Publicado por:
Luiz Felipe de Barros Vasconcellos Pinto
Código Identificador:3703259E

CÂMARA MUNICIPAL DE CACOAL
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE
PROCESSO LICITATÓRIO

O Presidente da Câmara Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Diretoria de Compras e Contratos, resolve:

01 – ADJUDICAR E HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nºº : 54/ 2024
b) Licitação Nºº : 8 / 2024
c) Modalidade : Inexigibilidade :
d) Data da Homologação: 15/04/2024
e) Objeto Homologado : PARA COBRIR DESPESA COM TAXA DE INSCRIÇÃO DO CURSO CONTROLE INTERNO MUNICIPAL - 3 RECOMENDAÇÕES DOS TRIBUNAIS, QUE OCORRERÁ NO PERÍODO DE 23 A 26 DE ABRIL DE 2024, EM FAVOR DA SERVIDORA ELIANA MARIA ENGELHARDT DO PRADO

01.031.0002.2.001. - GESTÃO ADMINISTRATIVA - CMC

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores:
Fornecedor: UNYFLEX-UNYVERSO PUBLICO TREINAMENTO LTDA
CNPJ/CPF: 50.451.387/0001-70
Valor Total Adjudicado e Homologado - R\$ 2.190,00
g) Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).
Cacoal , 15 de abril de 2024 .

VALDOMIRO CORÁ
Presidente da Câmara Municipal

MATHEUS NOGUEIRA GUSMÃO
Agente de Contratação

Publicado por:
Luiz Felipe de Barros Vasconcellos Pinto
Código Identificador:30528914

CÂMARA MUNICIPAL DE CACOAL
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE
PROCESSO LICITATÓRIO

O Presidente da Câmara Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Diretoria de Compras e Contratos, resolve:

01 – ADJUDICAR E HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nºº : 42/ 2024
b) Licitação Nºº : 5 / 2024
c) Modalidade : Inexigibilidade :
d) Data da Homologação: 15/04/2024
e) Objeto Homologado : DESPESAS COM TAXA DE INSCRIÇÃO EM FAVOR DOS VEREADORES VALDOMIRO CORA, ANTONIO DAMIAO MARTINS E OUTROS, QUE ESTARÃO SE DESLOCANDO ATÉ A CIDADE DE BRASÍLIA/DF, PARA PARTICIPAR DO CURSO XXIII MARCHA DOS GESTORES E LEGISLATIVOS MUNICIPAIS

01.031.0002.2.001. - GESTÃO ADMINISTRATIVA - CMC

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores:
Fornecedor: UNIÃO DOS VEREADORES DO BRASIL
CNPJ/CPF: 83.594.978/0001-56
Valor Total Adjudicado e Homologado - R\$ 3.960,00
g) Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).
Cacoal , 15 de abril de 2024 .

VALDOMIRO CORÁ
Presidente da Câmara Municipal

MATHEUS NOGUEIRA GUSMÃO
Agente de Contratação

Publicado por:
Luiz Felipe de Barros Vasconcellos Pinto
Código Identificador:31E0A354

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE
RONDÔNIA

DEP DE COMPRAS E CADASTRO DE FORNECEDORES
TERMO DE REVOGAÇÃO - CONFORME ARTIGO 71,
INCISO II, DA LEI 14.133/2021:

Processo nº: 00427/2024.
Interessado: Secretaria Municipal de Administração – SEMAD.

Dispensa nº: 005/2024 – Aviso (ID 315383) marcada para 21/03/2024.

Objeto: Contratação de Empresa para fornecimento de refeições leves do tipo *Coffee Break* correspondendo em fornecimento de itens alimentícios, envolvendo comidas e bebidas, frias e quentes.

Fundamento: Artigo 75, Inciso II, § 1º, Incisos I e II, em conjunto com Artigo 176, Inciso I do Parágrafo Único, da Lei 14.133/21 de 01/04/2021.

Valor Estimado: R\$ 1.604,00 (um mil seiscentos e quatro reais).

Contudo de acordo com o Relatório de Execução de Contrato (ID 316613) do processo nº 373/2024/SEMAD, o evento relacionado ao *coffee break* foi antecipado e realizado aos dias 18 e 19/03/2024.

Considerando Comunicação Interna e Resposta da Autoridade Competente (ID 318128 e 318137),

Reforçamos que o presente processo seria para exclusividade do referido evento, cabe anulação/cancelamento/revogação deste sob o Artigo 71, Inciso II, §§ 2º e 4º da Lei Federal 14.133/21:

II - revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;
 § 2º O motivo determinante para a revogação do processo licitatório deverá ser resultante de fato superveniente devidamente comprovado.
 § 4º O disposto neste artigo será aplicado, no que couber, à contratação direta e aos procedimentos auxiliares da licitação.

Haja vista desta aplicação, com brevidade a Administração Pública providenciará futura aquisição/contratação do objeto em questão, considerando melhor programação em cronograma, visando registro de preços.

Insta informar que, não houve prejuízos ao erário público, aos interesses pessoais de terceiros, e nem haverá prejuízo para o interesse público.

Campo Novo de Rondônia, 15 de Abril de 2024.

ÁTILA SANTOS SILVA
 Secretário SEMAD – Port. 239/2023

Publicado por:
 Loana de Assis Costa
Código Identificador:77C98D40

**DEP DE COMPRAS E CADASTRO DE FORNECEDORES
 AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE.
 CONFORME ARTIGO 72, INCISO VIII, DA LEI 14.133/2021:**

Processo nº: 00658/2024.

Interessados: Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS.
 Secretaria Municipal de Administração – SEMAD,
 Secretaria Municipal de Educação – SEMEC,
 Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA.

Inexigibilidade nº: 039/2024.

Objeto: Curso e capacitação a servidores cujo tema: “Retenções Tributárias-foco novas regras de informações contidas na EFD-REINF e exportação de dados para DCTFWEB”.

Fundamento: Artigo 74, Caput, Inciso III, “f”, em conjunto com Artigo 176, Inciso I do Parágrafo Único, da Lei 14.133/21 de 01/04/2021.

Contratada: M. K. CURSOS E TREINAMENTOS LTDA, CNPJ: 22.755.309/0001-24.

Valor Total: R\$ 13.520,00 (treze mil quinhentos e vinte reais).

Prazo de Entrega/Realização: O prazo para a entrega dos materiais/serviços será de forma IMEDIATA de acordo com cronograma.

Forma de Pagamento: O pagamento será em **ATÉ 30 (trinta) dias**, considerando cronograma, contados a partir do recebimento definitivo, após apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o Art. 141, inciso III, combinado com o Art. 140, inciso II da Lei nº 14.133/2021.

Orçamento: SEMAS - 020606.08.122.0002.2013.0000 – Atividades de Assistência Social, Natureza da Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros / Pessoa Jurídica, Fonte de Recurso: 0.1.500 001 002 Recursos Livres, Ficha: 266, para 01 Inscrição.

SEMAD - 020303.04.128.0021.2213.0000 – Atividades de Capacitação e Treinamento de Servidores Públicos, Natureza da Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros / Pessoa Jurídica, Fonte de Recurso: 0.1.500 001 002 Recursos Livres, Ficha: 038, para 04 Inscrições.

SEMEC – 020404.12.361.0004.1012.0000 – Capacitação de Servidores da Educação Básica, Natureza da Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros / Pessoa Jurídica, Fonte de Recurso: 25.1.500 001.003 MDE 5% E 25%, Ficha: 075, para 02 Inscrições.

SEMUSA – 020505.10.122.0002.2011.0000 – Atividades do Fundo Municipal de Saúde - FMS, Natureza da Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros / Pessoa Jurídica, Fonte de Recurso: 15.1.500 004.002 Saúde 15%, Ficha: 170, para 01 Inscrição.

APROVO e AUTORIZO o processo de contratação direta, por Inexigibilidade de Licitação, Termo de Referência e demais documentos constantes neste processo.

Campo Novo de Rondônia, 15 de Abril de 2024.

FABIOLA ALVES MEDEIROS
 Secretária SEMAS – Port. 043/2021.

Publicado por:
 Loana de Assis Costa
Código Identificador:BB607647

**DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
 DECRETO Nº 069 DE 15 DE ABRIL DE 2024**

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA PARA O EXERCÍCIO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, no uso das suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei nº 1102/2023.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Municipal vigente, Crédito Adicional Suplementar por anulação de dotação no valor de **R\$ 7.000,00 (sete mil reais)**, conforme especificação abaixo:

02.12	Gabinete do Prefeito	
02.12.02	Gabinete do Prefeito	
04	Administração	
122	Administração Geral	
0002	Administração Geral	
2002	Atividades do Gabinete do Prefeito	
1.500.0	Recursos não Vinculados de Impostos	
486 - 3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	7.000,00

Art. 2º Para cobertura do crédito especificado no art. 1º serão anuladas as seguintes dotações:

02.12	Gabinete do Prefeito	
02.12.02	Gabinete do Prefeito	
03	Essencial à Justiça	
092	Representação Judicial e Extrajudicial	
0002	Administração Geral	
2004	Atividades da Procuradoria Jurídica	
1.500.0	Recursos não Vinculados de Impostos	
477 - 3.3.90.14	Diárias - Civil	5.000,00

478 - 3.3.90.33	Passagens E Despesas Com Locomoção	2.000,00
-----------------	------------------------------------	----------

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor a partir de sua publicação.

[Documento Assinado Eletronicamente]

ALEXANDRE JOSE SILVESTRE DIAS

Prefeito

Publicado por:

Amanda Inácio

Código Identificador:D7A3148F

**DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
DECRETO Nº 068, DE 15 DE ABRIL DE 2024**

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA PARA O EXERCÍCIO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, no uso das suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei nº 1102/2023.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Municipal vigente, Crédito Adicional Suplementar por anulação de dotação no valor de **R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)**, conforme especificação abaixo:

02.03	Secretaria de Administração	
02.03.03	Secretaria de Administração	
04	Administração	
128	Formação de Recursos Humanos	
0021	Capacitação e Treinamento de Servidores Municipais	
2213	Atividades de Capacitação e Treinamento de Servidores Públicos	
1.500.0	Recursos não Vinculados de Impostos	
38 - 3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	15.000,00

Art. 2º Para cobertura do crédito especificado no art. 1º será anulada a seguinte dotação:

02.03	Secretaria de Administração	
02.03.03	Secretaria de Administração	
04	Administração	
128	Formação de Recursos Humanos	
0021	Capacitação e Treinamento de Servidores Municipais	
2213	Atividades de Capacitação e Treinamento de Servidores Públicos	
1.500.0	Recursos não Vinculados de Impostos	
36 - 3.3.90.14	Diárias - Civil	15.000,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor a partir de sua publicação.

[Documento Assinado Eletronicamente]

ALEXANDRE JOSE SILVESTRE DIAS

Prefeito

Publicado por:

Amanda Inácio

Código Identificador:6C06CBC9

**DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
DECRETO Nº 070, DE 15 DE ABRIL DE 2024**

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA PARA O EXERCÍCIO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, no uso das suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei nº 1102/2023.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Municipal vigente, Crédito Adicional Suplementar por anulação de dotação no valor de **R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais)**, conforme especificação abaixo:

02.03	Secretaria de Administração	
02.03.03	Secretaria de Administração	

04	Administração	
122	Administração Geral	
0002	Administração Geral	
2008	Atividades da Secretaria de Administração	
1.500.0	Recursos não Vinculados de Impostos	
24 - 3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	35.000,00

Art. 2º Para cobertura do crédito especificado no art. 1º será anulada a seguinte dotação:

02.03	Secretaria de Administração	
02.03.03	Secretaria de Administração	
04	Administração	
122	Administração Geral	
0002	Administração Geral	
2008	Atividades da Secretaria de Administração	
1.500.0	Recursos não Vinculados de Impostos	
21 - 3.3.90.30	Material De Consumo	30.000,00
02.03	Secretaria de Administração	
02.03.03	Secretaria de Administração	
04	Administração	
122	Administração Geral	
0002	Administração Geral	
2008	Atividades da Secretaria de Administração	
1.500.0	Recursos não Vinculados de Impostos	
22 - 3.3.90.33	Passagens E Despesas Com Locomoção	5.000,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor a partir de sua publicação.

[Documento Assinado Eletronicamente]

ALEXANDRE JOSE SILVESTRE DIAS

Prefeito

Publicado por:

Amanda Inácio

Código Identificador:4F4E0452

**DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
DECRETO Nº 071, DE 15 DE ABRIL DE 2024**

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA PARA O EXERCÍCIO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, no uso das suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei nº 1102/2023.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Municipal vigente, Crédito Adicional Suplementar por anulação de dotação no valor de **R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)**, conforme especificação abaixo:

02.05	Secretaria Municipal de Saúde	
02.05.05	Fundo Municipal de Saúde	
10	Saúde	
122	Administração Geral	
0002	Administração Geral	
2011	Atividades do FMS	
1.500.1002	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	
163 - 3.1.90.94	Indenizações E Restituições Trabalhistas	40.000,00
02.05	Secretaria Municipal de Saúde	
02.05.05	Fundo Municipal de Saúde	
10	Saúde	
301	Atenção Básica	
0010	Saúde para todos	
2105	Atividades da Atenção Básica PAB	
1.500.1002	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	
183 - 3.1.90.94	Indenizações E Restituições Trabalhistas	20.000,00

Art. 2º Para cobertura dos créditos especificados no art. 1º serão anuladas as seguintes dotações:

02.05	Secretaria Municipal de Saúde	
02.05.05	Fundo Municipal de Saúde	
10	Saúde	
122	Administração Geral	
0002	Administração Geral	
2011	Atividades do FMS	
1.500.1002	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	

161 - 3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	40.000,00
02.05	Secretaria Municipal de Saúde	
02.05.05	Fundo Municipal de Saúde	
10	Saúde	
122	Administração Geral	
0002	Administração Geral	
2011	Atividades do FMS	
1.500.1002	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	
170 - 3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	20.000,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor a partir de sua publicação.

[Documento Assinado Eletronicamente]

ALEXANDRE JOSE SILVESTRE DIAS

Prefeito

Publicado por:

Amanda Inácio

Código Identificador:2B9EAF10

**DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
PORTARIA Nº 304 DE 15 DE ABRIL DE 2024**

Nomeia os servidores abaixo discriminados para atuarem no Processo Eletrônico nº 11-519/2024 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os servidores abaixo discriminados para atuarem como fiscais do contrato nº 019/2024, Processo Eletrônico nº 11-519/2024 (OBJETO: Contratação Do cantor Gospel CLAYTON QUEIROZ por intermédio da empresa Uerica Sudaria de Assis Santos, para realização de Show artístico dia 18 de junho de 2024, no evento em comemoração ao dia do Evangelho, que ocorrerá em local público na praça Municipal Augusto Lira) da Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Turismo.

Função	Servidor	Matrícula
Fiscal	Gabriel Matheus Gualberto da Silva	26325-1
Fiscal Substituto	Eduardo Mateus de Sousa	25110
Gestor(a)	Catieli Oliveira de Sousa	25111

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

[Documento Assinado Eletronicamente]

ALEXANDRE JOSÉ SILVESTRE DIAS

Prefeito

Publicado por:

Amanda Inácio

Código Identificador:FB28B892

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO Nº
002/2022**

**EXTRATO TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO Nº
002/2022**

**TESTE SELETIVO Nº 001/2022-SEMUSA PROC. Nº 10-
976/2023**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10-1696/2022

**DISTRATANTE:MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE
RONDÔNIA**

DISTRATADA:ADONAI PACHURI

**OBJETO:RESCISÃO ANTECIPADA A PEDIDO AO
CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO,
NOS MOLDES DA CLÁUSULA DECIMA, DO CONTRATO
002/2022.**

GESTOR:SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Aplicam-se as regras dispostas na Consolidação das Leis Trabalhistas e as disposições de direito privado.

E, por estarem assim, justo e acordados, assinam as partes.

Campo Novo de Rondônia/RO, 01 de abril de 2024.

[Documento Assinado Eletronicamente]

VILSOM ANTONIO GONÇALVES LEAL

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Maickele de Souza Quarteza

Código Identificador:C7728225

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 002 AO CONTRATO
0113/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO 1643/2023.**

**TERMO ADITIVO N. 002/2024, CARTA CONTRATO N.º
0113/2023, PACTUADO PELO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO
DE RONDÔNIA ENOVO TEMPO INSTALAÇÕES
ELETRICAS EIRELI.**

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA/RO, com sede na Av. Tancredo Neves, 2454, Setor 02, inscrito no CNPJ sob o nº 63.762.033.0001-99, nesta cidade de Campo Novo de Rondônia/RO, representado pelo Prefeito Municipal, Sr.ALEXANDRE JOSE SILVESTRE DIAS.

CONTRATADA:NOVO TEMPO INSTALAÇÕES ELETRICAS EIRELI,CNPJ/CPF:33.341.658/0001-16, SEDIADA AVENISA AMAZONAS, Nº1205, SALA A, BAIRRO CUNHA E SILVA, CEP: 76.916-000, MUNICIPIO DE PRESIDENTE MÉDICI,RepresentantelegalLindomar Gonçalves Pereira, doravante denominada CONTRATADA.

Os CONTRATANTES têm entre si justos e avençados, e celebra o presente termo aditivo, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Processo Administrativo 1643/2023, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.O presente termo aditivo tem como objeto,**TÃO-SOMENTE**:

a)Aditivo da Carta Contrato 0113/2023, referente ao processo nº 1643/2023, Cláusula Segunda

1.O prazo para execução da obra será acrescentado 60 (SESSENTA) dias corridos, ficando prazo de Execução e Vigência Do Contrato para dia 11 de junho de 2024.

b)Assim conforme documento de(ID 322932)juntado ao processo 1643/2023, solicitando aditivo de prazo a Secretaria Municipal de Saúde acatou e vem por meio de este TERMO ADITIVO DE PRAZO DE EXECUÇÃO, referente REFORMA ELÉTRICA E INSTALAÇÃO DE GERADOR DE EMERGÊNCIA E RAIOS X PARA A UNIDADE MISTA LOCALIZADA NA AV. 1º DE MAIO, Nº 2185, SETOR 03 CAMPO NOVO DE RONDÔNIA/RO, CONFORME PROJETO BÁSICO, ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO, MEMORIAL DESCRITIVO, AS NORMAS VIGENTES E EXIGÊNCIAS LEGAIS, Junto à empresaNOVO TEMPO INSTALAÇÕES ELETRICAS EIRELI,CNPJ/CPF:33.341.658/0001-16, SEDIADA AVENISA AMAZONAS,Nº1205, SALA A, BAIRRO CUNHA E SILVA, CEP: 76.916-000, MUNICIPIO DE PRESIDENTE MÉDICI,RepresentantelegalLindomar Gonçalves Pereira. COMO DESCRITO PELO SETOR DE ENGENHARIA:

Conforme Parecer Técnico 02/Divisão De Projetos de Engenharia, Arquitetura e Urbanismo(ID 323014)PARECER TÉCNICO 05/DIVISÃO DE PROJETOS DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E URBANISMO /2024.

Diante o exposto, o departamento de Fiscalização de Obras Públicas do município é favorável ao aditamento de prazo de 60 dias a partir do dia 12 abril de 2024, conforme explanado pela contratada sendo este prazo necessário e suficiente para a conclusão do objeto.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo para que surtam efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Campo Novo de Rondônia/RO, 11 de abril 2024.

ALEXANDRE JOSE SILVESTRE DIAS

Prefeito Municipal
Contratante

Publicado por:
Karine de Souza Pedrosa
Código Identificador:F939656C

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI

CÂMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI
PORTARIA Nº025/CMCJ/2024

CANDEIAS DO JAMARI – RO, 15 DE ABRIL 2024.

A Presidente Interina da Câmara Municipal no uso de suas atribuições legais Considerando a Resolução nº 91/2016, de 19 de fevereiro de 2016, de autoria da Mesa Diretora e Resolução nº 126 de 12 de março de 2019, conforme processo administrativo 050/CMCJ/2024.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder diárias para os vereadores que irá verificar in loco a prática e funcionalidade da aplicação da Lei nº 3.191/2021 nos dias de 17 a 20 de abril no município de Lucas do Rio Verde – MT.

•PAULO MACARIO DA SILVA – Mat. 233 – Cargo – Vereador Diária: valor de R\$ 1.200,00 x 4, total 4.800,00 (Quatro mil e oitocentos reais).

•SILAS DA SILVA CORDEIRO – Mat. 482 – Cargo – Vereador Diária: valor de R\$ 1.200,00 x 4, total 4.800,00 (Quatro mil e oitocentos reais).

•MIQUIAS VIEIRA DE MORAES – Mat. 564 – Cargo – Assessor Parlamentar Diária: valor de R\$ 550,00 x 4, total 2.200,00 (Dois mil e duzentos reais).

Registre-se,

Publique-se e,

Cumpra-se.

JUCILENE MARQUES MORAES

Presidente Interina

Publicado por:
Nair Cristina Domingos Batista
Código Identificador:17A0EB9B

GABINETE DO PREFEITO-GP
DECRETO Nº 9122 DE 12 DE ABRIL DE 2024

“DISPÕE SOBRE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO POR INICIATIVA DO SERVIDOR”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Constituição Federal, e com fundamento especial no Artigo 87, Inciso XVI da Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Art. 1º- Fica Rescindido a pedido a contar de 08/04/2024, o contrato de trabalho por prazo determinado da servidora **IVANILDE GOLÇALVES DE SOUZA**, cargo celetista de Técnico em

Enfermagem-CLT, pertencente à Secretária Municipal de Saúde - SEMUSA, desta Prefeitura de Candeias do Jamari.

Art. 2º –Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º- Publique-se, registre-se e cumpra-se.

FRANCISCO AUSSEMIR DE LIMA ALMEIDA

Prefeito Interino

Publicado por:
Daniel Fernandes Melo de Carvalho
Código Identificador:55823109

GABINETE DO PREFEITO-GP
DECRETO Nº 9123 DE 12 DE ABRIL DE 2024

“DISPÕE SOBRE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO POR INICIATIVA DO SERVIDOR”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Constituição Federal, e com fundamento especial no Artigo 87, Inciso XVI da Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Art. 1º- Fica Rescindido a pedido a contar de 01/04/2024, o contrato de trabalho por prazo determinado da servidora **DAIANA KAURARA MARQUES WANDERLEY SILVA DA NOBREGA**, cargo celetista de Medico Clinico Geral-CLT, pertencente à Secretária Municipal de Saúde - SEMUSA, desta Prefeitura de Candeias do Jamari.

Art. 2º –Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º- Publique-se, registre-se e cumpra-se.

FRANCISCO AUSSEMIR DE LIMA ALMEIDA

Prefeito Interino

Publicado por:
Daniel Fernandes Melo de Carvalho
Código Identificador:95851B65

GABINETE DO PREFEITO-GP
DECRETO Nº 9124 DE 12 DE ABRIL DE 2024

“TORNA SEM EFEITO”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Constituição Federal, e com fundamento especial no Artigo 87, Inciso XVI da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º-TORNAR SEM EFEITO, especificamente as exonerações conforme o quadro abaixo, contidos no **DECRETO Nº 9111DE09DEABRILDE 2024**. Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 11/04/2024. Edição 3703.A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site: <https://www.diariomunicipal.com.br/arom/>

NOME	CARGO	CDA
ELVIS DOS SANTOS PORTIGO	ASSISTENTE DE OPERAÇÕES	02
SILVANA PEREIRA PASSOS	ASSESSOR TÉCNICO SEMASF	06
MARCELENE DE SOUZA BUTTNER	ASSESSOR ADMINISTRATIVO	03
ANTONIA ROSINEIDE MORAIS DOS SANTOS	ASSESSOR ADMINISTRATIVO	03
ANDERSON HENRIQUE AGUIAR SERRA	CHEFE DO NÚCLEO DE SAÚDE DO TRABALHADOR	06

Art. 2º –Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º- Publique-se, registre-se e cumpra-se.

FRANCISCO AUSSEMIR DE LIMA ALMEIDA
Prefeito Interino

Publicado por:
Daniel Fernandes Melo de Carvalho
Código Identificador:4B6CDFDE

GABINETE DO PREFEITO-GP
DECRETO Nº 9125 DE 12 DE ABRIL DE 2024

“DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Constituição Federal, e com fundamento especial no Artigo 87, Inciso XVI da Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Art. 1º- Fica NOMEADA a contar de 10 de abril de 2024, **EVA CELESTINO DOS SANTOS**, para exercer o Cargo Comissionado de Assessor Operacional, **CDA-03**, pertencente a Secretaria Municipal de Educação - SEMED, desta Prefeitura de Candeias do Jamari.

Art. 2º –Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º- Publique-se, registre-se e cumpra-se.

FRANCISCO AUSSEMIR DE LIMA ALMEIDA
Prefeito Interino

Publicado por:
Daniel Fernandes Melo de Carvalho
Código Identificador:EE025BBD

GABINETE DO PREFEITO-GP
ERRATA

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Constituição Federal e na Lei Orgânica do Município.

Retifica o Decreto de Nº 9094 De 05 De Abril De 2024. Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 08/04/2024. Edição 3700 A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site: <https://www.diariomunicipal.com.br/arom/>

AONDE LÊ:

Art. 1º- Fica NOMEADA a contar de 01 de abril de 2024, **YASMIM SOUZA ARAÚJO**, para exercer o Cargo Comissionado de Diretor Clínico, **CDA-15**, pertencente a Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA, desta Prefeitura de Candeias do Jamari.

LEIA-SE:

Art. 1º- Fica NOMEADA a contar de 01 de abril de 2024, **YASMIM SOUZA ARAÚJO**, para exercer o Cargo Comissionado de Coordenador I, **CDA-14**, pertencente a Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA, desta Prefeitura de Candeias do Jamari.

Justificativa: Errata por erro na nomenclatura do cargo do servidor.

I- Permanecendo os demais assuntos inalterados.

FRANCISCO AUSSEMIR DE LIMA ALMEIDA
Prefeito Interino

Publicado por:
Daniel Fernandes Melo de Carvalho
Código Identificador:C73CD84E

GABINETE DO PREFEITO-GP
DECRETO Nº 9126 DE 12 DE ABRIL DE 2024

“DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Constituição Federal, e com fundamento especial no Artigo 87, Inciso XVI da Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Art. 1º- Fica NOMEADA a contar de 11 de abril de 2024, **MIGUEL KELVIAN TORRES SENA**, para exercer o Cargo Comissionado de Assessor Especial III, **CDA-09**, pertencente ao Gabinete do Prefeito-GP, desta Prefeitura de Candeias do Jamari.

Art. 2º –Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º- Publique-se, registre-se e cumpra-se

FRANCISCO AUSSEMIR DE LIMA ALMEIDA
Prefeito Interino

Publicado por:
Daniel Fernandes Melo de Carvalho
Código Identificador:1D47E36C

GABINETE DO PREFEITO-GP
DECRETO Nº 9128 DE 12 DE ABRIL DE 2024

“DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Constituição Federal, e com fundamento especial no Artigo 87, Inciso XVI da Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Art. 1º- Fica NOMEADO a contar de 11 de abril de 2024, **TCHEICIANE GABRIELLE OLIVEIRA DA SILVA**, para exercer o Cargo Comissionado de Diretor Administrativo Financeiro, **CDA-09**, pertencente a Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMAM, desta Prefeitura de Candeias do Jamari.

Art. 2º –Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º- Publique-se, registre-se e cumpra-se.

FRANCISCO AUSSEMIR DE LIMA ALMEIDA
Prefeito Interino

Publicado por:
Daniel Fernandes Melo de Carvalho
Código Identificador:79B1BE42

GABINETE DO PREFEITO-GP
DECRETO Nº 9129 DE 12 DE ABRIL DE 2024

“DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Constituição Federal, e com fundamento especial no Artigo 87, Inciso XVI da Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Art. 1º- Fica NOMEADA a contar de 11 de abril de 2024, **MARIA LUCILEIA DA SILVA CARVALHO**, para exercer o Cargo

Comissionado de Assessor Administrativo, CDA-03, pertencente a Secretaria Municipal de Assistência Social e Família - SEMASF, desta Prefeitura de Candeias do Jamari.

Art. 2º –Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º- Publique-se, registre-se e cumpra-se.

FRANCISCO AUSSEMIR DE LIMA ALMEIDA
Prefeito Interino

Publicado por:
Daniel Fernandes Melo de Carvalho
Código Identificador: 7453CB5E

GABINETE DO PREFEITO-GP
DECRETO Nº9130 DE 15 DE ABRIL 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, no uso de suas atribuições legais; Considerando a necessidade e maior celeridade na continuidade do Serviço Público, dispõe sobre a instauração da Regularização Fundiária Urbana (REURB) no Bairro Planalto nos Loteamentos: Alisson; Amarildo; Neide; Piquiás; Rezende; Samuel; Grassineide, no Município de Candeias, e estabelece outras providências.

CONSIDERANDO a necessidade de promover a regularização fundiária como instrumento de efetivação do direito à moradia, ao desenvolvimento das funções sociais da propriedade urbana e ao direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado no município de Candeias do Jamari;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.465 de 11 de julho de 2017, que dispõe sobre a Regularização Fundiária Urbana (REURB) e suas modalidades;

CONSIDERANDO o Plano Diretor Participativo do Município de Candeias do Jamari, conforme a Lei nº 660, de 28 de Dezembro de 2012, que direciona a política de expansão urbana e desenvolvimento municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de regularização fundiária é evidente para assegurar a segurança jurídica dos moradores e fomentar o desenvolvimento urbano sustentável;

CONSIDERANDO que a regularização fundiária do conjunto de loteamentos do Bairro planalto trará benefícios substanciais para Candeias do Jamari, conferindo segurança jurídica aos moradores, incentivando investimentos em melhorias habitacionais e contribuindo para a valorização do bairro. Além disso, Candeias do Jamari se beneficiará com o aumento da arrecadação de impostos e a possibilidade de planejar e implementar melhorias na infraestrutura urbana. A regularização também facilitará o acesso dos moradores aos serviços públicos, promovendo a inclusão social e reduzindo as desigualdades urbanas, representando um passo significativo para o desenvolvimento sustentável da cidade e de seus habitantes.

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a instauração da Regularização Fundiária Urbana (REURB) no Núcleo Urbano Informal denominado Bairro Planalto constituídos pelos loteamentos: Alisson; Amarildo; Neide; Piquiás; Rezende; Samuel e Grassineide no Município de Candeias do Jamari.

Art. 2º A Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Regularização Fundiária - SEMDUR será responsável pela execução das ações e aplicação estabelecidas nos termos da Lei Federal nº 13.465/2017.

Parágrafo Único. O procedimento administrativo referente ao caput será executado pela Comissão Municipal de Regularização Fundiária, instituída pela Portaria nº 327 dezembro de 2023

Art. 3º O processo de regularização incluirá as áreas descritas conforme as coordenadas geográficas, perímetros e confrontações delimitada na poligonal da referida Área, sendo estas:

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice M-01, de coordenadas N 9029584.34 m e E 424209.60 m, Datum SIRGAS 2000 com Meridiano Central -63°. Segue confrontando com A QUEM DE DIREITO, com os seguintes azimutes verdadeiros e distâncias: 174°55'24" e 319,243; até o vértice M-02, de coordenadas N 9029266.35 m e E 424237.85 m. Deste, segue confrontando com A QUEM DE DIREITO, com os seguintes azimutes verdadeiros e distâncias: 84°39'13" e 242,128; até o vértice M-03, de coordenadas N 9029288.91 m e E 424478.92 m. Deste, segue confrontando com RUA LINHA 01, com os seguintes azimutes verdadeiros e distâncias: 181°53'27" e 402,273; até o vértice M-04, de coordenadas N 9028886.86 m e E 424465.65 m. Deste, segue confrontando com RUA RIO DE JANEIRO, com os seguintes azimutes verdadeiros e distâncias: 266°16'17" e 610,084; até o vértice M-05, de coordenadas N 9028847.18 m e E 423865.85 m, Deste, segue confrontando com RUA QUARENTA E DOIS, com os seguintes azimutes verdadeiros e distâncias: 356°06'38" e 381,966; até o vértice M-06, de coordenadas N 9029288.27 m e E 423830.95 m. Deste, segue confrontando com RUA COLIBRI 25, com os seguintes azimutes verdadeiros e distâncias: 85°16'44" e 201,398; até o vértice M-07, de coordenadas N 9029244.84 m e E 424031.66 m. Deste, segue confrontando com A QUEM DE DIREITO, com os seguintes azimutes verdadeiros e distâncias: 356°22'15" e 316,757; até o vértice M-08, de coordenadas N 9029560.97 m e E 424011.61 m, Deste, segue confrontando com RUA LINHA 01, com os seguintes azimutes verdadeiros e distâncias: 83°16'02" e 199,362; até o vértice M-01, de coordenadas N 9029584.34 m e E 424209.60 m, encerrando esta descrição.

Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir da estação RBMC de coordenadas E m e N m, localizada em, e encontram-se representadas no sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central -63°, tendo como DATUM SIRGAS 2000.

Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

FRANCISCO AUSSEMIR DE LIMA ALMEIDA
Prefeito Interino

Publicado por:
Leticia Rodrigues da Silva
Código Identificador: 118BA908

GABINETE DO PREFEITO-GP
PORTARIA Nº. 117 /SEMFAGESP/2024, DE 01 DE ABRIL DE 2024.

“Dispõe sobre a inclusão, ficando assim a indicação dos membros da Equipe de Planejamento da Contratação para o projeto do processo de Contratação de Serviços de Empresa Especializada no Fornecimento, Implantação, Suporte e Manutenção de Solução Integrada de Gestão para a Administração Municipal de Candeias do Jamari RO.”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI /RO, no uso de suas atribuições legais que lhe é conferida:
RESOLVE:

Art. 1º – Ficam nomeados como membros da Equipe de Planejamento da Contratação para o projeto do processo de Contratação de Serviços de Empresa Especializada no Fornecimento, Implantação, Suporte e Manutenção de Solução Integrada de Gestão para a Administração Municipal de Candeias do Jamari RO, em conformidade com o padrão mínimo de qualidade do Sistema Único e Integrado de execução Orçamentaria, Administração Financeira e Controle-SIAFIC, nos termos do Decreto Federal nº 10.540, de 05 de novembro de 2020, e Decreto nº 8.839 de 16 de janeiro de 2024, os servidores a seguir.

Membro	Nome Titular	Mat.	Secretaria/Cargo
Integrante Requisitante	José Ribamar Costa Ferreira Junior	9745	Técnico em Informática
Integrante Requisitante	Edmar Oliveira Amorim	233	Contabilidade-Câmara Municipal
Integrante	Telmo Queiroz de	4151	Contador Geral-SEMFAGEP

Requisitante	Oliveira		
Integrante	Juliane Carnoski de Oliveira	11160	Subsecretário-SEMAD
Requisitante	José Pinheiro da Silva	11826	Coordenador de Planejamento e Orçamento SEMFAGESP
Integrante	Paulo Afonso Gomes de Souza	5087	Chefe do Setor de Arrecadação-SEMFAGESP
Requisitante	Alexandre Luiz Filipini	11281	Patrimônio e Almoxarifado
Integrante	Flaviane Gomes	11521	Gerente de Contabilidade-SEMED
Requisitante	Klêna Santos Melo Abreu	11904	Gerente de Contabilidade-SEMUSA
Integrante	Andrea Gisbert Bezerra Godoy	9721	Gerente de Contabilidade-SEMASF
Requisitante	Irisneide da Silva Cardoso Lima	12224	Assessor Técnico- SEMFAGESP
Integrante	Carlos Henrique da Silva Araujo	12391	Subsecretário - SEMFAGESP
Requisitante	Francisco Magalhães Pinto	5985	Chefe de Controle de Frota de Combustível-SEMFAGESP

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

FRANCISCO AUSSEMIR DE LIMA ALMEIDA

Prefeito Interino

Publicado por:

Leticia Rodrigues da Silva

Código Identificador:DF70E935

**GABINETE DO PREFEITO-GP
DECRETO Nº 9131 DE 15 DE ABRIL DE 2024**

“TORNA SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DO DECRETO Nº 9127 DE 12 DE ABRIL DE 2024”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Constituição Federal, e com fundamento especial no Artigo 87, Inciso XVI da Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Artigo 1º -Torna-se sem efeito o **DECRETO Nº 9127 DE 12 DE ABRIL DE 2024**, publicado no Portal da Transparência desta prefeitura, que nomeou **FRANCISCO MIRANDA LEO** para exercer o Cargo Comissionado de Assistente Administrativo, **CDA-03**, pertencente a Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo- SEMCELT.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

FRANCISCO AUSSEMIR DE LIMA ALMEIDA

Prefeito Interino

Publicado por:

Daniel Fernandes Melo de Carvalho

Código Identificador:630910AB

**GABINETE DO PREFEITO-GP
DECRETO Nº 9132 DE 15 DE ABRIL DE 2024**

“DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA PROVIMENTO DE CARGO EM COMISSÃO”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Constituição Federal, e com fundamento especial no Artigo 87, Inciso XVI da Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Art. 1º - Fica NOMEADA, **MARIA MONICA SILVA ALVES DOS SANTOS**, para exercer o Cargo Comissionado de Assessor Operacional, **CDA-03**, pertencente a Secretaria Municipal de Educação-SEMED, desta Prefeitura de Candeias do Jamari.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos e financeiros a partir do dia quinze (15) do mês de abril do ano de 2024. Revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

FRANCISCO AUSSEMIR DE LIMA ALMEIDA

Prefeito Interino

Publicado por:

Daniel Fernandes Melo de Carvalho

Código Identificador:34CC3588

**GABINETE DO PREFEITO-GP
DECRETO Nº 9133 DE 15 DE ABRIL DE 2024**

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Constituição Federal, e com fundamento especial no Artigo 87, Inciso XVI da Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Art. 1º - Fica EXONERADA a contar de 01 de Abril de 2024, **CARLA TAYMARA MARTINS DA SILVA**, do Cargo Comissionado de Chefe do Núcleo de Educação e Saúde, **CDA-06**, pertencente à Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA, desta Prefeitura de Candeias do Jamari.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

FRANCISCO AUSSEMIR DE LIMA ALMEIDA

Prefeito Interino

Publicado por:

Daniel Fernandes Melo de Carvalho

Código Identificador:A921869B

**GABINETE DO PREFEITO-GP
DECRETO Nº 9134 DE 15 DE ABRIL DE 2024**

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Constituição Federal, e com fundamento especial no Artigo 87, Inciso XVI da Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Art. 1º - Fica EXONERADA a contar de 15 de Abril de 2024, **FRANCEAN BELO MENDES**, do Cargo Comissionado de Assessor Técnico, **CDA-06**, pertencente à Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA, desta Prefeitura de Candeias do Jamari.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

FRANCISCO AUSSEMIR DE LIMA ALMEIDA

Prefeito Interino

Publicado por:

Daniel Fernandes Melo de Carvalho

Código Identificador:A6AE1E34

**GABINETE DO PREFEITO-GP
DECRETO Nº 9135 DE 15 DE ABRIL DE 2024**

“DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA PROVIMENTO DE CARGO EM COMISSÃO”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Constituição Federal, e com fundamento especial no Artigo 87, Inciso XVI da Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Art. 1º- Fica NOMEADO, **ERIQUE FEITOSA MARTINS**, para exercer o Cargo Comissionado de Assessor Técnico, **CDA-06**, pertencente Secretaria Municipal de Saúde- SEMUSA, desta Prefeitura de Candeias do Jamari.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos e financeiros a partir do dia quinze (15) do mês de abril do ano de 2024. Revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

FRANCISCO AUSSEMIR DE LIMA ALMEIDA

Prefeito Interino

Publicado por:

Daniel Fernandes Melo de Carvalho

Código Identificador:BEF3AFA2

GABINETE DO PREFEITO-GP DECRETO Nº 9136 DE 15 DE ABRIL DE 2024

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA PROVIMENTO DE CARGO EM COMISSÃO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Constituição Federal, e com fundamento especial no Artigo 87, Inciso XVI da Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Art. 1º - Fica NOMEADA a contar de 15 abril de 2024, **LETICIA VITORIA LIMA DA SILVA**, para exercer Cargo Comissionado de Chefe do Núcleo de Regulação, **CDA-06**, pertencente a Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA, desta Prefeitura de Candeias do Jamari.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

FRANCISCO AUSSEMIR DE LIMA ALMEIDA

Prefeito Interino

Publicado por:

Daniel Fernandes Melo de Carvalho

Código Identificador:98597EE0

GABINETE DO PREFEITO-GP DECRETO Nº 9137 DE 15 DE ABRIL DE 2024

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Constituição Federal, e com fundamento especial no Artigo 87, Inciso XVI da Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Art. 1º- Fica EXONERADA, a partir de 15 de abril de 2024, **JOELMA FERREIRA DA SILVA LIMA**, do Cargo Comissionado de Assessor Administrativo, **CDA-03**, pertencente a Secretaria

Municipal de Educação - SEMED, desta Prefeitura de Candeias do Jamari.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

FRANCISCO AUSSEMIR DE LIMA ALMEIDA

Prefeito Interino

Publicado por:

Daniel Fernandes Melo de Carvalho

Código Identificador:61592E05

GABINETE DO PREFEITO-GP DECRETO Nº 9138 DE 15 DE ABRIL DE 2024

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA PROVIMENTO DE CARGO EM COMISSÃO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Constituição Federal, e com fundamento especial no Artigo 87, Inciso XVI da Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Art. 1º - Fica NOMEADA a contar de 12 abril de 2024, **WESLEY KAUA BRITO DE MACEDO**, para exercer Cargo Comissionado de Assistente Técnico SEMASF, **CDA-04**, pertencente a Secretaria Municipal de Assistência Social e Família - SEMASF, desta Prefeitura de Candeias do Jamari.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

FRANCISCO AUSSEMIR DE LIMA ALMEIDA

Prefeito Interino

Publicado por:

Daniel Fernandes Melo de Carvalho

Código Identificador:FE850B29

GABINETE DO PREFEITO-GP DECRETO Nº 9139 DE 15 DE ABRIL DE 2024

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA PROVIMENTO DE CARGO EM COMISSÃO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Constituição Federal, e com fundamento especial no Artigo 87, Inciso XVI da Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Art. 1º - Fica NOMEADA a contar de 12 abril de 2024, **MARIA CESARINA MAGALHAES FEITOSA**, para exercer Cargo Comissionado de Assessor Administrativo, **CDA-03**, pertencente a Secretaria Municipal de Assistência Social e Família - SEMASF, desta Prefeitura de Candeias do Jamari.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

FRANCISCO AUSSEMIR DE LIMA ALMEIDA

Prefeito Interino

Publicado por:

Daniel Fernandes Melo de Carvalho

Código Identificador:8E609FF6

GABINETE DO PREFEITO-GP
DECRETO Nº 9140 DE 15 DE ABRIL DE 2024

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA PROVIMENTO DE CARGO EM COMISSÃO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Constituição Federal, e com fundamento especial no Artigo 87, Inciso XVI da Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Art. 1º - Fica NOMEADA a contar de 12 abril de 2024, **ELIZABETE FEITOSA SANTOS**, para exercer Cargo Comissionado de Assessor Administrativo, **CDA-03**, pertencente a Secretaria Municipal de Assistência Social e Família - SEMASF, desta Prefeitura de Candéias do Jamari.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

FRANCISCO AUSSEMIR DE LIMA ALMEIDA
Prefeito Interino

Publicado por:
Daniel Fernandes Melo de Carvalho
Código Identificador:016CCAAF

GABINETE DO PREFEITO-GP
DECRETO Nº 9141 DE 15 DE ABRIL DE 2024

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA PROVIMENTO DE CARGO EM COMISSÃO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Constituição Federal, e com fundamento especial no Artigo 87, Inciso XVI da Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Art. 1º - Fica NOMEADO a contar de 12 de abril de 2024, **EDUARDO JUNIOR SILVA LOBATO**, para exercer Cargo Comissionado de Gerente de Cultura e Lazer, **CDA-06**, pertencente a Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo - SEMCELT, desta Prefeitura de Candéias do Jamari.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

FRANCISCO AUSSEMIR DE LIMA ALMEIDA
Prefeito Interino

Publicado por:
Daniel Fernandes Melo de Carvalho
Código Identificador:AE11988B

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 9912601737,
QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO
JAMARI E A EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E
TELÉGRAFOS.

CONTRATANTE:		
Razão Social: MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI		
CNPJ/MF: 63.761.902/0001-60		Inscrição Estadual:
Nome Fantasia: PREFEITURA MUNICIPAL		
Endereço: AV TANCREDO NEVES, 1781, BAIRRO UNIAO		
Cidade: CANDEIAS DO JAMARI	UF: RO	CEP: 76.860-000
Endereço Eletrônico: semfagesp@candeiasdojamari.ro.gov.br	Telefone: (69) xxxx -1330/ (69) xxxx-1200	
Representante Legal : FRANCISCO AUSSEMIR DE LIMA ALMEIDA		
Cargo/Função: PREFEITO	RG: xxx46	CPF: xxx.367.4xxx-68

CONTRATADA:		
CORREIOS - Empresa Pública, constituída nos termos do Decreto-Lei nQ 509, de 20 de março de 1969.		
Razão Social: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS	CNPJ/MF: 34.028.316/0027-42	
Nome Fantasia: SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE RONDÔNIA		
Endereço: AVENIDA DOS IMIGRANTES, 2137		
Cidade: PORTO VELHO	UF: RO	CEP: 76801-973
Endereço Eletrônico: rjseicontratos@correios.com.br	Telefone: (69) xxxx-2514 / (69) xxxx-2548	
Representante Legal I: HELEN APARECIDA DE OLIVEIRA CARDOSO		
RG: 20.747.688-3 SSP/SP	CPF: xxx.583.xxx-77	
Representante Legal II: FABIANO SANTANA PIRES REIS		
RG: 1303 xxxx FPRJ	CPF: xxx.771.xxx-00	

As partes, acima identificadas, têm, entre si, justo e avençado e celebram por força do presente Instrumento, elaborado conforme disposto no art. 62, § 3Q, li, da Lei 8.666/93 e demais alterações posteriores, o 1 Q TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato original por mais 12 (doze) meses.

CLÁUSULA SEGUNDA- DA PRORROGAÇÃO

Em conformidade com o art. 57, li da Lei n.Q 8.666/93 e com a cláusula sétima do contrato ora aditado, as partes acordam em prorrogar o contrato por 12 (doze) meses, de 28/03/2024 até 28/03/2025

CLÁUSULA TERCEIRA- DA VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo terá vigência a partir de 28/03/2024.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos orçamentários previsto na Cláusula Décima - Da Dotação Orçamentária do contrato ora aditado para a cobertura das despesas decorrentes deste Contrato têm seu valor estimado em R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

A classificação destas despesas se dará da seguinte forma:Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00-Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica Projeto/Atividade/Programa de Trabalho: 2160-Manutenção das atividades administrativas SEMFAGESP

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO:

Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas pelo presente instrumento.

E, por estarem justas e contratadas, firmam as partes o presente instrumento.

Documento assinado eletronicamente por **Francisco Aussemir De Lima Almeida, Usuário Externo**, em 27/03/2024, às 13:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 62 do Decreto n2 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Helen Aparecida de Oliveira Cardoso, Gerente - GI**, em 27/03/2024, às 17:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 62 do Decreto n2 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Fabio Alves de Mattos, Chefe de Secao**, em 28/03/2024, às 14:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 62 do Decreto n2 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Publicado por:
Isaque da Costa Mendes
Código Identificador:929DCB4A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E
FAMÍLIA – SEMASF
PORTARIA 118/SEMASF DE 15 DE ABRIL DE 2024

Dispõe Sobre a concessão de diárias as Conselheiras Tutelares do município de Candeias do Jamari

O Secretário Municipal de Assistência Social e Família, no exercício de suas atribuições legais, considerando o que dispõe o Art. 9º, inciso III, alínea “a” do Decreto 3.544 de 10 de julho de 2018.

– Considerando a necessidade de deslocamento das conselheiras Tutelares no dia 24 de abril de 2024, para a 21ª Capacitação Estadual de Conselheiras Tutelares do Estado de Rondônia, no Município de Vilhena – RO, que aconteceu nos dias 25,26 e 27 de abril de 2024.

– Considerando que há compatibilidade entre os motivos de deslocamento e o interesse público, nesse caso especificamente a capacitação contemplará o Sistema de Garantia de Direitos de Crianças e Adolescentes.

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar, de acordo com o Processo Administrativo 667.04.09/2024 as diárias a seguir:

Meyre dos Santos Silva - Mat: 12.198 – Conselheira Tutela
Valor da Diária: R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais)
TOTAL: R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) x 4 = R\$ 600,00 (seiscentos reais)

Simone Glória Marcião - Mat: 12.199 – Conselheira Tutela
Valor da Diária: R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais)
TOTAL: R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) x 4 = R\$ 600,00 (seiscentos reais)

Rosalita Pereira Montel - Mat: 12.195 – Conselheira Tutela
Valor da Diária: R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais)
TOTAL: R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) x 4 = R\$ 600,00 (seiscentos reais)

Art. 2º – Autorizar a SEMFAGESP, a efetuar o pagamento das diárias de que trata o artigo 1º desse decreto.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Publique-se.

CLERIVAM SILVA ABREU
Secretário Municipal de Assistência Social e Família

Publicado por:
Patricia Miranda Andrade
Código Identificador:E0D8199C

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRAS

CPL
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 001/2024 – CPL
PROCESSO Nº 019/GAB/2024

O Município de Castanheiras – RO, por meio da Comissão Permanente Licitações – CPL, com sede na Av. Jacarandá nº 100, Centro do Município, torna público para conhecimento dos interessados a realização de Chamada Pública para DISPENSA DE LICITAÇÃO, com critério de julgamento MENOR PREÇO

POR LOTE, nos termos do Art. nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021, e de acordo com as condições, critérios e procedimentos estabelecidos neste Aviso e seus anexos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados, para maiores informações através do e-mail cplcastanheiras@outlook.com.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA QUALIFICADA PARA PRESTAR SERVIÇOS TÉCNICOS E ASSESSORIAS E CONSULTORIA CONTÁBIL PARA INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE CASTANHEIRAS.

Valor Global Estimado: R\$ 56.196,92 (Cinquenta e seis mil centos e noventa e seis reais noventa e dois centavos).

PERÍODO DE ENVIO DAS PROPOSTAS

De 16/04/2024 às 8h

Até 18/04/2024 às 23:59h

PERÍODO DE ANÁLISE DAS PROPOSTAS

De 19/04/2024 às 8h

Link: cplcastanheiras@outlook.com.

Castanheiras, 15 de ABRIL de 2024

DENIZE REGINA DOS SANTOS

Agente de Contratação

Publicado por:
Denize Regina Dos Santos
Código Identificador:FA81D0F3

GABINETE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 008/2024/PMC-RO

O Município de Castanheiras/RO, por meio da Secretaria Municipal de Administração, CONVOCA os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 001/PMC/2.024, conforme descrição abaixo, para comparecer, exclusivamente no setor de Recursos Humanos, da Prefeitura Municipal de Castanheiras, localizada na Avenida Jacarandá nº 100, bairro Centro, no horário de atendimento, das 07h30min às 13h30min. Os convocados, nos termos do item 3.6 do Edital 001/PMC/2.024, devem apresentarem com todos os documentos solicitados nos termos do item 17.5 do Edital Nº 001/PMC/2.024. O não comparecimento no prazo legal importa a desclassificação e desistência da vaga nos termos do item 3.7 do Edital 001/PMC/2.024.

LOTAÇÃO SEMUSA – UMS - UNIDADE MISTA DE SAÚDE - LOCAL 01

MÉDICO CLÍNICO GERAL

NOME DO CANDIDATO CONVOCADO

NICOLAS BENITEZ MADEIRA

LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMEC – LOCAL 04

CUIDADOR EDUCACIONAL

NOME DO CANDIDATO CONVOCADO

OZANA OLIVEIRA FARIAS

Castanheiras/RO, 15 de abril de 2024.

JESULINA ALVES DA SILVA SOUZA

Secretária de Administração

Port. 157/GAB/2.021

Publicado por:
Rosineia Silva do Zaco
Código Identificador:7819B22E

GABINETE
PORTARIA DE REVOGAÇÃO Nº 001/GAB/2024 DE 05 DE ABRIL DE 2024

“DISPOE SOBRE A REVOGAÇÃO DAS PORTARIAS DE NOMEAÇÃO Nº 128 E 130, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito de Castanheiras/RO, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 64, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Castanheiras/RO.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica Revogado as Portarias de Nomeação nº 128/GAB/2021 (Pregoeiro) e nº 130/GAB/2021 (Comissão Permanente de Licitação), e dá Outras Providências.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Castanheiras/RO, 05 de Abril de 2024.

CICERO APARECIDO GODOI

Prefeito

Publicado por:
Rosineia Silva do Zaco
Código Identificador:43AA8026

GABINETE

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO Nº 001/GAB/2.024.

DESIGNA SERVIDORES PARA SEM PREJUÍZO DAS ATRIBUIÇÕES EM SUAS RESPECTIVAS UNIDADES DE LOTAÇÃO, ATUAREM COMO AGENTES DE CONTRATAÇÃO NOS PROCEDIMENTOS REGIDOS PELA LEI Nº 14.133/2021.

O Senhor **CICERO APARECIDO GODOI**, Prefeito do Município de Castanheiras, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei.

CONSIDERANDO o disposto nos incisos I e II do art. 7º, da Lei 14.133/2021;

CONSIDERANDO o Decreto Federal nº 11.246/2022;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 061/GAB/2023;

CONSIDERANDO que o agente de contratação é a pessoa designada por ato específico da autoridade competente, entre servidores da Administração Pública, para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação;

CONSIDERANDO que a comissão de contratação é o conjunto de agentes públicos indicados pela Administração, em caráter permanente ou especial, com a função de receber, examinar e julgar documentos relativos às licitações e aos procedimentos auxiliares;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora abaixo para, sem prejuízo das atribuições laborais em sua respectiva lotação, atuar como Agente de Contratação e Pregoeira nos procedimentos regidos pela Lei nº 14.133/2021:

I – DENIZE REGINA DOS SANTOS;

Parágrafo único. A agente de contratação/Pregoeira designado será responsável, entre outras atribuições, pela operacionalização, condução e julgamento nos procedimentos de licitação.

Art. 2º Designar como membros da equipe de apoio ao Agente de Contratação:

I - ELAINE PARO DO NASCIMENTO;

II - WAINE BATISTA DE MORAES;

III - REINALDO GOMES DE OLIVEIRA;

Art. 3º As designações em epígrafe terão caráter permanente, até que outro ato as modifique ou as revogue.

Castanheiras/RO, 08 de Abril de 2024.

CICERO APARECIDO GODOI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosineia Silva do Zaco
Código Identificador:F18D15FD

GABINETE

DECRETO MUNICIPAL Nº 028/GAB/2024 DE 15 DE ABRIL DE 2024

“REGULAMENTA COBRANÇA DE IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL URBANO – IPTU, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito de Castanheiras/RO, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 64, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Castanheiras/RO.

DECRETA:

Art. 1º. Conforme art. 4º, I; art. 206, §2º, e art. 390, da Lei Municipal 422/2006, “Código Tributário”, corrige monetariamente em 4,68% (quatro vírgula sessenta e oito por cento) conforme correção da Unidade Padrão Fiscal (UPF) do Estado de Rondônia.

Art. 2º. Para cálculo do IPTU – Imposto Predial e Territorial Urbano para exercício 2024, conforme Lei nº 425/2006, com vencimento em uma única parcela em 31 de outubro de 2024.

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Castanheiras/RO, 15 de ABRIL de 2024.

CICERO APARECIDO GODOI

Prefeito

Castanheiras/RO

Publicado por:
Rosineia Silva do Zaco
Código Identificador:8B083C15

**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA**

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 2.873, DE 09 DE ABRIL DE 2024**

Nomeia o servidor **Davi Abelardo Guedes Turatto** cargo em comissão que ocupa e dá outras providências.

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO, PREFEITA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
DECRETA:

Art. 1º É nomeado, a partir de 09 de abril de 2024, **Davi Abelardo Guedes Turatto** no cargo de **Coordenador de Suporte Educacional de Transporte Escolar CC08 - SEMED**, em conformidade com a Lei nº 456, de 07 de novembro de 2005.

Art. 2º O servidor nomeado por este Decreto tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentar perante a Câmara Municipal de Chupinguaia, a certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do art. 256 da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeita, Paço Municipal.
Chupinguaia (RO), 09 de Abril de 2024

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO

Prefeita Municipal

ROSILENE DO CARMO C DA SILVA MONTEIRO

Sec. Municipal de Educação

Av. Valter Luiz Filus n.1133 - Chupinguaia RO.

E-mail:gabinete.chp@hotmail.com- CEP: 76990-000- Fone: 3346-1460

Documento assinado eletronicamente por **ROSILENE DO CARMO CUSTODIO DA SILVA MONTEIRO**, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em 10/04/2024 às 07:39, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 2.210 de 02/12/2019.

Documento assinado eletronicamente por **SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO**, PREFEITO(A) MUNICIPAL, em 10/04/2024 às 08:22, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 2.210 de 02/12/2019.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.chupinguaia.ro.gov.br, informando o ID **513899** e o código verificador **7D0B8E42**.

Docto ID: 513899 v1

Publicado por:
João Higor Chaves da Silva Mello
Código Identificador: F62EFCCB

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 2.874, DE 12 DE ABRIL DE 2024

Exonera a servidora **Suzana Araújo da Silva** cargo que ocupa e dá outras providências.

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO, PREFEITA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1.º É exonerada, a partir de 15 de Abril de 2024, **Suzana Araújo da Silva** cargo **Assistente de Secretaria Escolar - CC12 SEMED** nomeado através do **DECRETO Nº 1.067, DE 08 DE AGOSTO DE 2022**

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeita, Paço Municipal.
Chupinguaia (RO), 12 de Abril de 2024.

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO
Prefeita Municipal

ROSILENE DO CARMO C DA SILVA MONTEIRO
Sec. Municipal de Educação

Av. Valter Luiz Filus n.1133 - Chupinguaia RO.

E-mail:gabinete.chp@hotmail.com- CEP: 76990-000- Fone: 3346-1460

Documento assinado eletronicamente por **SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO**, PREFEITO(A) MUNICIPAL, em 12/04/2024 às 10:25, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 2.210 de 02/12/2019.

Documento assinado eletronicamente por **ROSILENE DO CARMO CUSTODIO DA SILVA MONTEIRO**, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em 12/04/2024 às 10:36, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 2.210 de 02/12/2019.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.chupinguaia.ro.gov.br, informando o ID **515310** e o código verificador **537BEE1B**.

Docto ID: 515310 v1

Publicado por:
João Higor Chaves da Silva Mello
Código Identificador: 94DC0E7F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 2.875, DE 12 DE ABRIL DE 2024

Exonera a servidora **ANA KARLA AIRES BARBOSA** cargo que ocupa e dá outras providências.

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO, PREFEITA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1.º É exonerada, a partir de 12 de Abril de 2024, **ANA KARLA AIRES BARBOSA** cargo **Secretaria Executiva CC11 SEMED** nomeado através do **DECRETO Nº 2.579, DE 23 DE OUTUBRO DE 2023**.

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeita, Paço Municipal.
Chupinguaia (RO), 12 de Abril de 2024.

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO
Prefeita Municipal

ROSILENE DO CARMO C DA SILVA MONTEIRO
Sec. Municipal de Educação

Av. Valter Luiz Filus n.1133 - Chupinguaia RO.

E-mail:gabinete.chp@hotmail.com- CEP: 76990-000- Fone: 3346-1460

Documento assinado eletronicamente por **SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO**, PREFEITO(A) MUNICIPAL, em 12/04/2024 às 10:25, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 2.210 de 02/12/2019.

Documento assinado eletronicamente por **ROSILENE DO CARMO CUSTODIO DA SILVA MONTEIRO**, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em 12/04/2024 às 10:36, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 2.210 de 02/12/2019.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.chupinguaia.ro.gov.br, informando o ID **515313** e o código verificador **F07BA109**.

Docto ID: 515313 v1

Publicado por:
João Higor Chaves da Silva Mello
Código Identificador: 5AD330DE

PROCURADORIA GERAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº.0052/24

EXTRATO DO CONTRATO Nº.0052/24
DAS PARTES:

-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
-J BASILIO COMERCIO DE GASES LTDA

OBJETO: Aquisição de Recarga de oxigênio medicinal, de forma parcelada, pelo período de 12 (doze) meses, para atender o Mandado

Judicial em favor do requerente Raimundo Sidou Neto, conforme necessidades da Secretaria Municipal de Saúde SEMUSA.

PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 0006/24, Proc. Adm. Nº 365/2024

DA DOTAÇÃO: 02.08.04 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDEMANTENÇÃO SAÚDE 15%
10.301.0026.2040.0000 - MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE SAÚDE

3.3.90.91.00 SENTENÇAS JUDICIAIS
NOTA DE EMPENHO Nº 413 DE 04 DE ABRIL DE 2024

VALOR: R\$ 9.500,00 (nove mil e quinhentos reais)

DO PRAZO: 12 (doze) meses

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 09 de abril de 2024

Chupinguaia - RO, 09 de abril de 2024

IDIONE TERESINHA PIZZATO
Procuradora do Município

Av. Valter Luiz Filus n.1133 - Chupinguaia RO.

E-mail:gabinete.chp@hotmail.com- CEP: 76990-000- Fone: 3346-1460

Documento assinado eletronicamente por **IDIONE TERESINHA PIZZATO, PROCURADOR GERAL**, em 11/04/2024 às 08:48, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 2.210 de 02/12/2019.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.chupinguaia.ro.gov.br, informando o ID514578e o código verificadorE259310F.

Cientes			
Seq.	Nome	CPF	Data/Hora
1	IDIONE TERESINHA PIZZATO	***.848.050- **	11/04/2024 08:49

Referência:Processo nº 2-365/2024.	Docto ID: 514578 v1
------------------------------------	------------------------

Publicado por:
Rosângela Alves de Lima
Código Identificador:03997578

PROCURADORIA GERAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº.0055/24

EXTRATO DO CONTRATO Nº.0055/24

DAS PARTES:

-PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA.
-E A DE JESUS CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA

OBJETO: Contratação de empresa especializada em execução de obras e serviços de engenharia para execução de obra de Implantação de iluminação pública com tecnologia LED na Avenida Tancredo Neves, no município de Chupinguaia/RO, através do Termo de Convênio Nº 267/SEOSP/PGE/2023, sob-responsabilidade da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos SEMOSP

PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 0003/24, Proc. Adm. Nº 120/2024

DA DOTAÇÃO: 02.06.03. SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS ATIVIDADES DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS RECURSOS VINCULADO
15.451.0027.1675.0000.-ILUMINAÇÃO DE LED
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
NOTA DE EMPENHO Nº 1035 DE 10 DE ABRIL DE 2024

02.06.03. SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS ATIVIDADES DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS RECURSOS VINCULADO
15.451.0027.1675.0000.-ILUMINAÇÃO DE LED
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
NOTA DE EMPENHO Nº 1036 DE 10 DE ABRIL DE 2024

VALOR: R\$ 496.000,00 (quatrocentos e noventa e seis mil reais)

DO PRAZO: 210 (duzentos e dez) dias

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 11 de abril de 2024

Chupinguaia - RO, 11 de abril de 2024

IDIONE TERESINHA PIZZATO
Procuradora do Município

Av. Valter Luiz Filus n.1133 - Chupinguaia RO.

E-mail:gabinete.chp@hotmail.com- CEP: 76990-000- Fone: 3346-1460

Documento assinado eletronicamente por **IDIONE TERESINHA PIZZATO, PROCURADOR GERAL**, em 12/04/2024 às 12:41, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 2.210 de 02/12/2019.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.chupinguaia.ro.gov.br, informando o ID515557e o código verificador142AB9EA.

Cientes			
Seq.	Nome	CPF	Data/Hora
1	IDIONE TERESINHA PIZZATO	***.848.050- **	12/04/2024 12:41

Referência:Processo nº 1-120/2024.	Docto ID: 515557 v1
------------------------------------	------------------------

Publicado por:
Rosângela Alves de Lima
Código Identificador:B7846653

PROCURADORIA GERAL
HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO

A Prefeita Municipal de Chupinguaia (RO), baseado no resultado apontado pelo Pregoeiro, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA**o Processo Administrativo nº 151/2024, conforme o Pregão Eletrônico nº 22/2024 SRP. Após a tramitação legal, foi considerada vencedora pelo Pregoeiro, a empresa **RONDOPAV ASFALTOS E CONSTRUCOES LTDA CNPJ 40.775.191/0001-88**, vencedora do item 01 perfazendo o valor total de R\$ 174.300,00 (cento e setenta e quatro mil e trezentos reais). Documentação da empresa- doc habilitacao-RONDOPAV ASFALTOS E CONSTRUCOES LT de 10/04/2024 (ID 514497). **CUMPRIDAS** as exigências do Pregão Eletrônico apresentado os menores preços para o item licitado, de acordo com a Ata Final do Pregoeiro (ID 514501), Termo de Adjudicação (ID 514502) em anexo.

Chupinguaia-RO, 15 de abril de 2024.

SHEILA FLÁVIA ANSELMO MOSSO
Prefeita Municipal

Av. Valter Luiz Filus n.1133 - Chupinguaia RO.

E-mail:gabinete.chp@hotmail.com- CEP: 76990-000- Fone: 3346-1460

Documento assinado eletronicamente por **SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO, PREFEITO(A) MUNICIPAL**, em 15/04/2024 às 10:24, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 2.210 de 02/12/2019.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.chupinguaia.ro.gov.br, informando o ID **515913** e o código verificador **CC8D4946**.

Referência: Processo nº 1-151/2024.	Docto ID: 515913 v1
-------------------------------------	------------------------

Publicado por:
Rosangela Alves de Lima
Código Identificador: 20823818

**PROCURADORIA GERAL
HOMOLOGAÇÃO**

HOMOLOGAÇÃO

A Prefeita Municipal de Chupinguaia (RO), baseado no resultado apontado pelo Pregoeiro, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA** o Processo Administrativo nº 359/2024, conforme o Pregão Eletrônico nº 18/2024. Após a tramitação legal, foi considerada vencedora pelo Pregoeiro, a empresa **TRACTOR TERRA PEÇAS P/ TRATORES LTDA-CNPJ -10.408.092/0001-05**, vencedora do item 01 perfazendo o valor total de R\$ 179.990,00 (cento e setenta e nove mil novecentos e noventa reais). Documentação da empresa (ID 512476). **CUMPRIDAS** as exigências do Pregão Eletrônico apresentado os menores preços para o item licitado, de acordo com a Ata Final do Pregoeiro (ID 512479) Termo de Adjudicação (ID 512479), em anexo.

Chupinguaia-RO, 15 de abril de 2024.

SHEILA FLÁVIA ANSELMO MOSSO
Prefeita Municipal

Av. Valter Luiz Filus n.1133 - Chupinguaia RO.

E-mail: gabinete.chp@hotmail.com- CEP: 76990-000- Fone: 3346-1460

Documento assinado eletronicamente por **SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO, PREFEITO(A) MUNICIPAL**, em 15/04/2024 às 10:23, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 2.210 de 02/12/2019.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.chupinguaia.ro.gov.br, informando o ID **515804** e o código verificador **AC3930E3**.

Referência: Processo nº 1-359/2024.	Docto ID: 515804 v1
-------------------------------------	------------------------

Publicado por:
Rosangela Alves de Lima
Código Identificador: 569640E2

**PROCURADORIA GERAL
HOMOLOGAÇÃO**

HOMOLOGAÇÃO

A Prefeita Municipal de Chupinguaia (RO), baseado no resultado apontado pelo Pregoeiro, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA** o Processo Administrativo nº 432/2024, conforme o Pregão Eletrônico nº 12/2024. Após a tramitação legal, foi considerada vencedora pelo Pregoeiro, a empresa **MV SERVIÇO E CONSULTORIA AMBIENTAL E GEOTÉCNICA LTDA CNPJ 34.439.967/0001-96**, vencedora do item 01 perfazendo o valor total de R\$ 29.000,00 (vinte e nove mil reais). Documentação da empresa (ID 512433). **CUMPRIDAS** as exigências do Pregão Eletrônico apresentado os menores preços para o item licitado, de

acordo com a Ata Final do Pregoeiro (ID 512437) Termo de Adjudicação (ID 512438), em anexo.

Chupinguaia-RO, 15 de abril de 2024.

SHEILA FLÁVIA ANSELMO MOSSO
Prefeita Municipal

Av. Valter Luiz Filus n.1133 - Chupinguaia RO.

E-mail: gabinete.chp@hotmail.com- CEP: 76990-000- Fone: 3346-1460

Documento assinado eletronicamente por **SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO, PREFEITO(A) MUNICIPAL**, em 15/04/2024 às 10:23, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 2.210 de 02/12/2019.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.chupinguaia.ro.gov.br, informando o ID **515813** e o código verificador **8F11439F**.

Referência: Processo nº 1-432/2024.	Docto ID: 515813 v1
-------------------------------------	------------------------

Publicado por:
Rosangela Alves de Lima
Código Identificador: B48727F0

**PROCURADORIA GERAL
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº.138/2022**

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº.138/2022**

DAS PARTES:

- **MUNICÍPIO DE CHUPINGUAIA.**
- **SAMUEL SANTOS CAVALCANTE EIRELI - ME**

DAS ALTERAÇÕES: Cláusula quarta quinta e sexta do Contrato nº.138/2022.

DO VALOR: A Contratante pagará o acréscimo no valor de R\$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais), no valor mensal de R\$. 550,00 (quinhentos e cinquenta reais) do valor inicial do contrato.

DO PRAZO: 12 (doze) meses, contados do término do 1º. T. Aditivo, ou seja, 12/05/2024, e término previsto para 12/05/2025, conforme autorização nos autos do Proc. Adm. nº.657/2022.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

EXERCÍCIO 2024

**02.05.01. SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
04.121.0020.2011.0000- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA
SEMLAN
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA
JURIDICA
NOTA DE EMPENHO Nº 1045 DE 11 DE ABRIL DE 2024.
VOLOR R\$.4.400,00 (QUATRO MIL E QUATROCENTOS
REAIS)**

**RESERVA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIO EXERCÍCIO 2025
PROGRAMÁTICA 3.3.90.39.00 -FEVEREIRO/MAIO.**

Item	Ficha	despesa	Valor Reservado
01.	()	3.3.90.39.00- Outros Serv. de Terceiros - P. Jurídica	RS.2.200,00
TOTAL GERAL - ORÇAMENTO 2025			RS. 2.200,00

DAS DEMAIS CLÁUSULAS: Permanecem em vigor e inalteradas todas as demais cláusulas do Contrato nº.138/2022, não expressamente modificadas por este Termo Aditivo.

PROCESSO ADMINISTRATIVO:nº. 657/2022**DATA DA ASSINATURA DO TERMO:** 12 de abril 2024.
Chupinguaia - RO, 12 de abril de 2024.**IDIONE TERESINHA PIZZATO**
Procuradora Geral**Av. Valter Luiz Filus n.1133 - Chupinguaia RO.****E-mail:gabinete.chp@hotmail.com- CEP: 76990-000- Fone: 3346-1460**Documento assinado eletronicamente por **IDIONE TERESINHA PIZZATO, PROCURADOR GERAL**, em 15/04/2024 às 08:46, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 2.210 de 02/12/2019.A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.chupinguaia.ro.gov.br, informando o ID **515576** e o código verificador **BFA980D8**.

Cientes			
Seq.	Nome	CPF	Data/Hora
1	IDIONE TERESINHA PIZZATO	***.848.050- **	15/04/2024 08:47

Referência: Processo nº 1-657/2022.	Docto ID: 515576 v1
-------------------------------------	------------------------

Publicado por:
Rosângela Alves de Lima
Código Identificador:689748ED**PROCURADORIA GERAL**
EXTRATO DO CONVÊNIO Nº. 04/2024**EXTRATO DO CONVÊNIO Nº. 04/2024****DAS PARTES****- MUNICÍPIO DE CHUPINGUAIA.**
- ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS APAE.**OBJETO:** O presente Convênio tem como objeto atender as reformas a serem realizadas no Prédio alugado da Associação, bem como a construção de um novo banheiro, e manutenção diária, com o intuito de oferecer um local adequado e conservado, para os assistidos, visitantes e os funcionários., conforme detalhado no Plano de Trabalho anexos aos autos ID- 506768, conforme autorização nos autos do Proc. Adm. 444/2024**RESPALDO LEGAL:** nos termos do Decreto Municipal nº. 2.786, de 21 de fevereiro de 2024, que regulamenta o Art. 184 da Lei Federal nº. 14.133/2021, e Lei Municipal n. 2.007, de 04 de setembro de 2017 e demais dispositivos legais aplicáveis a espécie.**DO VALOR:** A Conveniente repassará o valor de **R\$.435.000,00** (trinta e cinco mil reais). em parcela única, oriunda da Emenda Parlamentar Impositiva nº.01/2024 -08.244.0024.2233.0001-do vereador Sr. ANTONIO FRANCISCO BERTOZZI, conforme autorização do Proc. Adm. 444/2024.**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**
02.10.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - ATIVIDADES DE AÇÃO SOCIAL - RECURSOS LIVRES
08.244.0024.2233.0001 EMENDA PARLAMENTARES
3.3.50.43.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS**NOTA DE EMPENHO Nº. 1656 DE 11 DE ABRIL DE 2024.****VALOR R\$. 35.000,00 (TRINTA E CINCO MIL REAIS)****DO PRAZO:** A vigência do presente Convênio é de 09 (nove) meses, e término até 31 de dezembro de 2024.**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** Nº. 444/2024 - SEMAS**DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 12 de abril de 2024.

Chupinguaia - RO, 12 de abril de 2024.

IDIONE TERESINHA PIZZATO
Procuradora Geral**Av. Valter Luiz Filus n.1133 - Chupinguaia RO.****E-mail:gabinete.chp@hotmail.com- CEP: 76990-000- Fone: 3346-1460**Documento assinado eletronicamente por **IDIONE TERESINHA PIZZATO, PROCURADOR GERAL**, em 12/04/2024 às 10:36, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 2.210 de 02/12/2019.A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.chupinguaia.ro.gov.br, informando o ID **515368** e o código verificador **2ABDF2C0**.

Cientes			
Seq.	Nome	CPF	Data/Hora
1	IDIONE TERESINHA PIZZATO	***.848.050- **	12/04/2024 10:37

Referência: Processo nº 4-444/2024.	Docto ID: 515368 v1
-------------------------------------	------------------------

Publicado por:
Rosângela Alves de Lima
Código Identificador:E2A6EACF**PROCURADORIA GERAL**
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 247/2023**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 247/2023****DAS PARTES:****- MUNICÍPIO DE CHUPINGUAIA.**
- ESFINGE OBRAS E SERVICOS LTDA.**DAS ALTERAÇÕES:** Cláusula quinta do contrato nº. **247/2023**.**DO PRAZO:** Ficam prorrogado por mais de **210** (duzentos e dez) dias consecutivos a vigência do Contrato, e **120** (cento e vinte dias) para a execução dos serviços, contados do término do contrato, ou seja, **23/04/2024**, e término previsto para **18/11/2024**.**DAS DEMAIS CLÁUSULAS:** Permanecem em vigor e inalteradas todas as demais cláusulas do Contrato nº. **247/2023**, não expressamente modificadas por este Termo Aditivo.**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** nº. 1339/2023**DATA DA ASSINATURA DO TERMO:** 11 de abril de 2024.

Chupinguaia - RO, 11 de abril de 2024.

IDIONE TEREZINHA PIZZATO
Procuradora Geral**Av. Valter Luiz Filus n.1133 - Chupinguaia RO.****E-mail:gabinete.chp@hotmail.com- CEP: 76990-000- Fone: 3346-1460**Documento assinado eletronicamente por **IDIONE TERESINHA PIZZATO, PROCURADOR GERAL**, em 11/04/2024 às 10:29, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 2.210 de 02/12/2019.A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.chupinguaia.ro.gov.br, informando o ID **514902** e o código verificador **8667FBBS**.

Cientes			
Seq.	Nome	CPF	Data/Hora
1	IDIONE TERESINHA PIZZATO	***,848.050-**	11/04/2024 10:29

Referência: Processo nº 1-1339/2023.	Docto ID: 514902 v1
--------------------------------------	------------------------

Publicado por:
Rosângela Alves de Lima
Código Identificador:B862281D

**PROCURADORIA GERAL
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº. 01/2023**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº. 01/2023

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CHUPINGUAIA E A ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL A SAÚDE SÃO DANIEL COMBONI CACOAL.
PROC. ADM. 769/2023.**

Aos 09 (nove) dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro, o **MUNICÍPIO DE CHUPINGUAIA**, Estado de Rondônia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 01.587.887/0001-29, com sede à Avenida Valter Luiz Filus n.º 1.133, centro, nesta cidade, doravante denominada **CONVENIENTE**, neste ato, representado pela excelentíssima prefeita municipal Senhora **SHEILA FLÁVIA ANSELMO MOSSO**, portadora da Cédula de Identidade RG. nº 32.330.216-6 SSP/SP e do CPF nº. 296.679.598-05, denominada **CONVENIENTE** e do outro lado **ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL A SAÚDE SÃO DANIEL COMBONI CACOAL/RO**, inscrito no CNPJ/MF nº. 06.052.929.0001-40 com sede na Avenida Rosilene Xavier Transpadini, nº. 2.200, Bairro: Jardim Eldorado, CEP: 76.960.970 - Telefone (69): 3443-2002, neste ato representado por seu presidente a **Sra. VERA LUCIA TRAVAIN DE SOUZA BIANCHINI**, inscrita no CPF/MF sob nº 136.717.742-15, denominado **CONVENIADO**, em conformidade com a Lei Municipal nº. 2.526, de 07 de março de 2022, e Art. 116, da Lei Federal 8.666, resolvem celebrar o **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº. 01/2023**, **Proc. Adm. 769/2023**, mediante as cláusulas e condições que se enunciam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DAS ALTERAÇÕES

Ficam alteradas, pelo presente, a cláusula terceira, quarta e quinta do Convênio nº. 01/2023, conforme especificado nas cláusulas seguintes deste Termo Aditivo

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

A **CONVENIENTE** pagará ao **CONVENIADO** a importância de **R\$. 30.000,00 (trinta mil reais)**, para o exercício 2024, em parcela única, conforme autorização do **Proc. Adm. 769/2023**,

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO

Fica prorrogada pelo presente a Cláusula quarta do Convênio nº. 01/2023, pelo período de 12 (doze) meses, contados do término do Convênio, ou seja, 31/12/2023, e termino previsto para 31/12/2024.

CLAUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução do presente Termo correrão por conta da seguinte dotação - exercício 2024.

02.10 01 FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL RECURSOS LIVRES

08.244.0024.2054.000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEMAS RECURSOS LIVRES

3.3.50.43.00 SUBVENÇÃO SOCIAL

VALOR - R\$. 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS)

NOTA DE EMPENHO Nº. 161 DE 04 DE ABRIL DE 2024.

DAS DEMAIS CLÁUSULAS;

Permanecem em vigor e inalteradas todas as demais cláusulas do Convênio nº. 01/2023, não expressamente modificadas por este Termo Aditivo.

Para firmeza e como prova do acordado, é lavrado o presente Termo Aditivo, o qual depois de lido e achado conforme, dele sendo extraídas as cópias que se fizerem necessárias para sua publicação.

Chupinguaia - RO, 15 de abril de 2024

Conveniente:
SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO
Prefeita Municipal

Conveniada
VERA LUCIA TRAVAIN DE SOUZA BIANCHINI
Representante Legal.

Visto:
MARCIA MARQUES NOGUEIRA
Secretária SEMAS

IDIONE T. PIZZATO
Procuradora Geral

TESTEMUNHAS:

Av. Valter Luiz Filus n.1133 - Chupinguaia RO.

E-mail: gabinete.chp@hotmail.com- CEP: 76990-000- Fone: 3346-1460

Documento assinado eletronicamente por **IDIONE TERESINHA PIZZATO**, **PROCURADOR GERAL**, em 15/04/2024 às 10:24, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 2.210 de 02/12/2019.

Documento assinado eletronicamente por **SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO**, **PREFEITO(A) MUNICIPAL**, em 15/04/2024 às 10:27, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 2.210 de 02/12/2019.

Documento assinado eletronicamente por **MARCIA MARQUES NOGUEIRA**, **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, em 15/04/2024 às 10:56, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 2.210 de 02/12/2019.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.chupinguaia.ro.gov.br, informando o ID 515900e o código verificador 599ADF0A.

Referência: Processo nº 4-769/2023.	Docto ID: 515900 v1
-------------------------------------	------------------------

Publicado por:
Rosângela Alves de Lima
Código Identificador:25159798

**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE**

**CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PARECER Nº 031/2024-CME/PMCOL/RO**

Assunto: Aprovação do Regimento Interno da E.M.E.I.E.F. Prefeito Marcos Donadon

Interessados/ mantenedora:

Prefeitura Municipal de Colorado do Oeste.

Secretaria Municipal de Educação de Colorado do Oeste.

E.M.E.I.E.F. Prefeito Marcos Donadon

Relator: José Elias de Almeida

Parecer nº. 031/2024-CME/PMCOL/RO

Câmara de Acompanhamento da Educação Básica.
Aprovado em: 11/04/2024

I - RELATÓRIO:

A Secretaria Municipal de Educação-SEMED, por meio do ofício nº 716/2023/GAB/SEMED, datado de 17 de outubro de 2023, solicitou apreciação e aprovação para este Colegiado do Regimento Interno da Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Prefeito Marcos Donadon.

II – ANÁLISE DA MATÉRIA:

A análise do Regimento Escolar com base na Legislação vigente permite à Câmara de Acompanhamento da Educação Básica, concluir pelo atendimento do pedido, considerando que a Escola cumpriu as providências previstas e/ou sugeridas na Resolução nº005-2019/CME/PMCOL/RO.

III- CONCLUSÃO:

Face ao exposto, a Câmara de Acompanhamento da Educação Básica, propõe:

- A aprovação do Regimento Escolar da Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Prefeito Marcos Donadon de acordo com a solicitação encaminhada a este Conselho Municipal de Educação.

Rosilaine Rodrigues de M. Silva
Conselheira
Decreto nº125/2019

Leozete Martins Soares
Conselheira
Decreto nº268/2019

José Elias de Almeida
Conselheiro
Decreto nº331/2022

IV - DECISÃO DO CONSELHO PLENO:

O Conselho Pleno do Conselho Municipal de Educação de Colorado de Oeste aprova, por unanimidade, a decisão da Câmara.

Rosilaine Rodrigues de M. Silva
Conselheira
Decreto nº125/2019

Raimundo Nonato P. dos Santos
Conselheiro
Decreto nº nº265/2022

Leozete Martins Soares
Conselheira
Decreto nº268/2019

Carla Cristina dos Reis da Silva
Conselheira
Janete Martins
Conselheira
José Elias de Almeida
Conselheiro
Decreto nº331/2022

Documento Homologado no Dia 12/04/2024

ELIZÂNGELA LIMA OLIVEIRA

Assessora Especial de Educação
Decreto nº 310/2022
Conselho Municipal de Educação - CME
Av. Guaporé, nº 4710 – Bairro Mato Grosso
Fone: 069- 3341-2981 / 069 9 8481-4998
CEP 76.993-000
Email:cmecolorado.2018@gmail.com
Site: www.coloradodoeste.ro.gov.br
COLORADO DO OESTE – RO

Publicado por:

Rosilene Rodrigues de Miranda Silva
Código Identificador:9561E61D

**GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/CHAMAMENTO PÚBLICO
Nº05/2023**

Processo nº 0025.258348

OBJETIVO: Concessão de uso de implementos agrícolas Colhedora de Forragem, Pulverizador Agrícola, Grade niveladora, Carreta Agrícola.

HOMOLOGO e ADJUDICO o Chamamento Público, nos termos da(s) proposta(s) da(s) Associação(s):

ASSOCIACAO DOS PRODUTORES RURAIS VALE DO ENGANADO
CNPJ 84.568.351/0001-93

- Concessão de uso de implementos agrícolas

- Recurso PRÓPRIO e Convênio nº 185/PGE/2020

Vencedora, do processo, conforme ata da comissão permanente de realização de chamento publico vinculada ao processo e publicada no portal da transparencia. Em conformidade com Lei nº 14.133 publicada no DOU no dia 1º de abril de 2021.

Colorado do Oeste/RO em: 12/04/2024.

PROF. MS. JOSÉ RIBAMAR DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

José Ribamar de Oliveira
Prefeito
12/04/2024 14:21:39
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 095/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.coloradodoeste.ro.gov.br informando o ID 345004 e o CRC 6DD1F3CA.

Publicado por:

Agna Dos Santos Martins
Código Identificador:DC067122

**GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2023 -
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 005/2024**

O Prefeito do Município de Colorado do Oeste RO, no uso de suas atribuições legais CONVOCA os candidatos aprovados no Processo Seletivo nº 001/PMCOL/2023, realizado nos dias 06 a 12 de Março de 2023, resultado final publicado no Diário da Arom no dia 11 de Abril de 2023. De acordo com as categorias funcionais e classificações abaixo relacionados, a comparecerem na Divisão de Recursos Humanos no prazo de 05 (cinco) dias a contar da publicação do presente Edital, para se manifestar sobre a aceitação ou não do cargo, munidos dos seguintes.

12. DA CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO E LOTAÇÃO;

- Cópia da Cédula de Identidade RG;
- Cópia do CPF/MF (não sendo aceito a numeração disponibilizada em outros documentos de identificação). Em caso de 2ª via, o mesmo pode ser expedido através da internet;
- Cópia do Comprovante de Escolaridade, correspondente a área que concorre;

- d) Cópia de Comprovante dos Títulos que informou por ocasião da avaliação de títulos;
- e) Cópia de Comprovações de Experiência na área pretendida que informou por ocasião da avaliação de títulos;
- f) Declaração do candidato informando se ocupa ou não cargo público;
- Obs.: Caso ocupa, deverá apresentar também Certidão, expedida pelo órgão empregador contendo as seguintes especificações: o cargo, escolaridade exigida para o exercício do cargo, a carga horária contratual, o vínculo jurídico do cargo, dias, horários, escala de plantão (se for o caso) e a unidade administrativa em que exerce suas funções;
- g) Declaração do candidato de existência ou não de demissão por justa causa ou a bem do Serviço Público (sujeito a comprovação junto aos órgãos competentes);
- h) Declaração do candidato informando sobre a existência ou não de Investigações Criminais, Ações Cíveis, Penais ou Processo Administrativo em que figure como indiciado ou parte, com firma reconhecida, (sujeito a comprovação junto aos órgãos competentes);
- i) Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
- j) Cópia de Certidão de Nascimento dos Dependentes Legais Cartão de Vacina dos Dependentes;
- k) Cartão do Programa de Interação Social PIS ou Programa de assistência ao Servidor Público - PASEP (se o candidato não for cadastrado);
- l) Declaração de Imposto de Renda ou Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e a Dívida ativa da União (atualizada);
- m) Certidão de Reservista se do sexo masculino;
- n) Comprovante de Residência (caso o comprovante não esteja no nome do candidato, apresentar Declaração do proprietário do imóvel que ali reside ou se for o caso cópia do contrato de locação);
- o) Comprovante que está quite com a Justiça Eleitoral;
- p) Certidão Negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia
- q) Atestado de Sanidade Física e Mental;
- r) Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social CTPS, Fotografia 3x4;
- s) Certidão Negativa da Justiça Federal, da comarca aonde residiu nos últimos 5 (cinco) anos;
- t) Certidão Negativa expedida pelo Cartório de Distribuição Cível e Criminal do Fórum da Comarca, de residência do candidato no Estado de Rondônia ou da Unidade em que tenha Edital de Convocação 005 de 12/04/2024, assinado na forma do Decreto nº 095/2020 (ID: 345144 e CRC: 7A889627). Pág: 2/2 residido nos últimos 5 (cinco) anos;
- u) Caso o nome do (a) candidato (a) tenha sofrido alterações, o (a) mesmo (a) deverá declarar a mudança ocorrida, devendo ser comprovada através de documento oficial;

ENFERMEIRA

PAMELLA POLASTRY BRAGA AMARAL

Colorado do Oeste, 12 de Abril de 2024.

PALÁCIO PREFEITO CERENEU JOÃO NAUE, 12 DE ABRIL DE 2024.

PROF. MS JOSÉ RIBAMAR DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal
(Assinado Digitalmente)

Av. Paulo de Assis Ribeiro, nº 4132 - Centro - Fone 069- 3341-3421 – CEP 76.993-000

Email gabprefcol@hotmail.com / Site www.coloradodoeste.ro.gov.br

COLORADO DO OESTE - RO

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por José Ribamar de Oliveira, Prefeito, em

12/04/2024 às 14:21, horário de Colorado do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 095 de

29/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.coloradodoeste.ro.gov.br,

informando o ID 345144 e o código verificador 7A889627.

Docto ID: 345144 v1

Publicado por:

Agna Dos Santos Martins

Código Identificador:D8B87516

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 20/2024 EM 12 DE ABRIL DE 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE Município de Colorado do Oeste, Estado de Rondônia, no

uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 1.513, de 08 de dezembro de

2009, alterada pela Lei nº 1.834, de 23 de dezembro de 2014;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao Servidor ELIETE FERREIRA DE FREITAS, ocupante do CARGO

ASSESSORA ESPECIAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, Matrícula nº 2747, lotada na SEMDEFAT, desta

Administração Municipal, 4 (quatro) diárias no valor de R\$ 2.200,00(Dois mil e duzentos reais), com

desconto do auxílio alimentação referente a 3 (três) dias e meio, no valor de R\$ 79,52 (setenta e nove reais

e cinquenta e dois centavos) de acordo com o Parágrafo 1º do Artigo 5º do Decreto nº 210/2022,

totalizando um montante de R\$ 2.120,48 (Dois mil, cento e vinte reais e quarenta e oito centavos), no

período de 14/04/2024 a 18/04/2024 com o objetivo da Participação da 1ª Reunião da Diretoria

COEGEMAS/2024; Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia ALE/ Secretaria de Estado da Ação Social

de Rondônia SEAS;

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Prefeito Cereneu João Nauê, 12 de abril de 2024

Av. Paulo de Assis Ribeiro, nº 4132 - Centro - Fone 069- 3341-3421 – CEP 76.993-000

Email gabprefcol@hotmail.com / Site www.coloradodoeste.ro.gov.br

COLORADO DO OESTE - RO

Documento assinado eletronicamente por Eliete Ferreira De Freitas, ASSESSORA ESPEC.DE

DES.SOCIAL, DA FAM. E DO TRAB. , em 12/04/2024 às 12:41, horário de Colorado do

Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 095 de 29/04/2020.

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por José Ribamar de Oliveira, Prefeito, em

12/04/2024 às 14:21, horário de Colorado do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 095 de

29/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.coloradodoeste.ro.gov.br,

informando o ID 344766 e o código verificador 630EEE56.

Referência: Processo nº 1-139/2024. Docto ID: 344766 v1

Publicado por:

Agna Dos Santos Martins

Código Identificador:C9EF0B5B

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 21/2024 EM 12 DE ABRIL DE 2024

O

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO DO OESTE, Estado de Rondônia, no

uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas e de acordo com as Leis Municipais nº

2.394/2022, 2.406/2022, 2.420/2022 e 2.470/2023, regulamentadas pelos Decretos

Municipais nº 209/2022, 210/2022 e 251/2022;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a Servidora Thais Caroline Martins Silva, ocupante do

CARGO de AGENTE SOCIAL, Matrícula nº 400393, lotado na SEMDESFAT, desta

Administração Municipal, 5 (cinco) diárias e meia no valor total de R\$ 3.025,00 (três mil e

vinte e cinco reais), com desconto do auxílio alimentação referente a 5 (cinco) dias no valor

de R\$ 113,60 (cento e treze reais e sessenta centavos) de acordo com o Parágrafo 1º do

Artigo 5º do Decreto nº 210/2022, totalizando um montante de R\$ 2.911,40 (dois mil e

noventa e onze reais e quarenta centavos), no período de 21/04/2024 a

27/04/2024, com o objetivo da Participação de Capacitação para Supervisores e Visitadores

do Programa Criança Feliz que ocorrerá no município de Porto Velho-RO, no Centro de

Educação Técnico Profissional na área de Saúde (CETAS).

Parágrafo Único - Usando como meio de Transporte: (Rodoviário).

Art. 2 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Prefeito Cereneu João Nauê, 12 de abril de 2024.

Prof. Ms. José Ribamar de Oliveira

Prefeito Municipal

Portaria de Diárias 21 de 12/04/2024, assinado na forma do Decreto nº 095/2020 (ID: 345093 e CRC: E9C454E3). Pág: 2/2

Av. Paulo de Assis Ribeiro, nº 4132 - Centro - Fone 069- 3341-3421 – CEP 76.993-000

Email gabprefcol@hotmail.com / Site www.coloradodoeste.ro.gov.br

COLORADO DO OESTE - RO

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por José Ribamar de Oliveira, Prefeito, em

12/04/2024 às 14:21, horário de Colorado do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 095 de

29/04/2020.

Documento assinado eletronicamente por Eliete Ferreira De Freitas, ASSESSORA ESPEC.DE

DES.SOCIAL, DA FAM. E DO TRAB. , em 14/04/2024 às 17:59, horário de Colorado do

Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 095 de 29/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.coloradodoeste.ro.gov.br,

informando o ID 345093 e o código verificador E9C454E3.

Referência: Processo nº 1-1007/2024. Docto ID: 345093 v1

Publicado por:

Agna Dos Santos Martins

Código Identificador:59BCCD36

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 22/2024 EM 12 DE ABRIL DE 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO DO OESTE, Estado de Rondônia, no

uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas e de acordo com as Leis Municipais nº

2.394/2022, 2.406/2022, 2.420/2022 e 2.470/2023, regulamentadas pelos Decretos

Municipais nº 209/2022, 210/2022 e 251/2022;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a Servidora MARIA DE FÁTIMA TEIXEIRA DA SILVA,

ocupante do CARGO COODERNADORA DO CADASTRO ÚNICO, Matrícula nº507, lotado na

SEMDESFAT, desta Administração Municipal, 2 (duas) diária e meia no valor de R\$ 1.375,00

(mil e trezentos e setenta e cinco reais) com desconto do auxílio alimentação referente a 2

(dois) dias e meio no valor de R\$ 56,80 (cinquenta e seis reais e oitenta centavos) de

acordo com o Parágrafo 1º do Artigo 5º do Decreto nº 210/2022, totalizando um montante

de R\$ 1.318,20 (mil e trezentos e dezoito reais e vinte centavos), no período de

17/04/2024 a 20/04/2024, com o objetivo da participação da Capacitação do Sistema de

Gestão de Benefícios (SIBEC) para Coordenadores e Entrevistadores Municipais do

Cadastro Único e Programa Bolsa Família que ocorrerá no município de Porto Velho- RO.

Parágrafo Único - Usando como meio de Transporte: (Rodoviário).

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Prefeito Cereneu João Nauê, 12 de abril de 2024.

Prof. Ms. José Ribamar de Oliveira

Prefeito Municipal

Av. Paulo de Assis Ribeiro, nº 4132 - Centro - Fone 069- 3341-3421 – CEP 76.993-000

Email gabprefcol@hotmail.com / Site www.coloradodoeste.ro.gov.br

Portaria de Diárias 22 de 12/04/2024, assinado na forma do Decreto nº 095/2020 (ID: 345166 e CRC: ABFB9F0). Pág: 2/2

COLORADO DO OESTE - RO

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por José Ribamar de Oliveira, Prefeito, em

13/04/2024 às 09:51, horário de Colorado do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 095 de

29/04/2020.

Documento assinado eletronicamente por Eliete Ferreira De Freitas, ASSESSORA ESPEC.DE

DES.SOCIAL, DA FAM. E DO TRAB. , em 14/04/2024 às 17:59, horário de Colorado do

Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 095 de 29/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.coloradodoeste.ro.gov.br,

informando o ID 345166 e o código verificador ABFB9F0.

Referência: Processo nº 2-1015/2024. Docto ID: 345166 v1

Publicado por:

Agna Dos Santos Martins

Código Identificador:11882A98

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 22/2024 EM 13 DE ABRIL DE 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO DO OESTE, Estado de Rondônia, no

uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas e de acordo com as Leis Municipais nº

2.394/2022, 2.406/2022, 2.420/2022 e 2.470/2023, regulamentadas pelos Decretos

Municipais nº 209/2022, 210/2022 e 251/2022;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a Servidora Eliani Aparecida Marcao, ocupante do

CARGO de Digitadora e Entrevistadora do Cadastro Único, Matrícula nº 400243, lotado na

SEMDESFAT, desta Administração Municipal, 2 (duas) diárias e meia no valor de R\$ 1.250,00

(mil e duzentos e cinquenta reais) com desconto do auxílio alimentação referente a 2 (dois)

dias e meio no valor de R\$ 56,80 (cinquenta e seis reais e oitenta centavos) de acordo com o

Parágrafo 1º do Artigo 5º do Decreto nº 210/2022, totalizando um montante de R\$ 1.193,20

(mil e cento e noventa e três reais e vinte centavos) no período de 17/04/2024 a

20/04/2024, com o objetivo da Participação da Capacitação do Sistema de Gestão de

Benefícios (SIBEC) para Coordenadores e Entrevistadores Municipais do Cadastro Único e

Programa Bolsa Família que ocorrerá no município de Porto Velho-RO.

Parágrafo Único - Usando como meio de Transporte: (Rodoviário).

Art. 2 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
 Palácio Prefeito Cereneu João Nauê, 13 de abril de 2024.
 Prof. Ms. José Ribamar de Oliveira
 Prefeito Municipal
 Portaria de Diárias 22 de 13/04/2024, assinado na forma do Decreto nº 095/2020 (ID: 345172 e CRC: 840408BB). Pág: 2/2
 Av. Paulo de Assis Ribeiro, nº 4132 - Centro - Fone 069- 3341-3421 – CEP 76.993-000
 Email gabprefcol@hotmail.com / Site www.coloradodoeste.ro.gov.br
 COLORADO DO OESTE - RO
 Documento assinado eletronicamente por Eliete Ferreira De Freitas, ASSESSORA ESPEC.DE
 DES.SOCIAL, DA FAM. E DO TRAB. , em 14/04/2024 às 17:59, horário de Colorado do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 095 de 29/04/2020.
 Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por José Ribamar de Oliveira, Prefeito, em 15/04/2024 às 10:46, horário de Colorado do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 095 de 29/04/2020.
 A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.coloradodoeste.ro.gov.br, informando o ID 345172 e o código verificador 840408BB.
 Referência: Processo nº 1-1016/2024. Docto ID: 345172 v1

Publicado por:
 Agna Dos Santos Martins
Código Identificador:0DC11E8A

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 23/2024 EM 13 DE ABRIL DE 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO DO OESTE, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas e de acordo com as Leis Municipais nº 2.394/2022, 2.406/2022, 2.420/2022 e 2.470/2023, regulamentadas pelos Decretos Municipais nº 209/2022, 210/2022 e 251/2022;
RESOLVE:
 Art. 1º - CONCEDER a Servidora SANDRA RIBEIRO DOS SANTOS GREY, ocupante do CARGO de Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, Matrícula nº 9998, lotado na SEMDEFAT, desta Administração Municipal, 2 (duas) diárias no valor de de R\$ 1.000,00 (mil reais) com desconto do auxílio alimentação referente a 2 (dois) dias no valor de R\$ 45,44 (quarenta e cinco reais e quatro centavos) de acordo com o Parágrafo 1º do Artigo 5º do Decreto nº 210/2022, totalizando um montante de R\$ R\$ 954,56 (novecentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta e seis centavos), no período de 23/04/2024 a 25/04/2024, com o objetivo da Participação na 23ª formação continuada ACTRON em Vilhena/RO.
 Parágrafo Único - Usando como meio de Transporte: (CHEVROLET SPIN RSX- 1I36).

Art. 2 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
 Palácio Prefeito Cereneu João Nauê, 13 de abril de 2024.
 Prof. Ms. José Ribamar de Oliveira
 Prefeito Municipal
 Av. Paulo de Assis Ribeiro, nº 4132 - Centro - Fone 069- 3341-3421 – CEP 76.993-000
 Email gabprefcol@hotmail.com / Site www.coloradodoeste.ro.gov.br
 Portaria de Diárias 23 de 13/04/2024, assinado na forma do Decreto nº 095/2020 (ID: 345180 e CRC: D9BB2055). Pág: 2/2
 COLORADO DO OESTE - RO
 Documento assinado eletronicamente por Eliete Ferreira De Freitas, ASSESSORA ESPEC.DE
 DES.SOCIAL, DA FAM. E DO TRAB. , em 14/04/2024 às 17:59, horário de Colorado do

Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 095 de 29/04/2020.
 Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por José Ribamar de Oliveira, Prefeito, em 15/04/2024 às 10:46, horário de Colorado do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 095 de 29/04/2020.
 A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.coloradodoeste.ro.gov.br, informando o ID 345180 e o código verificador D9BB2055.
 Referência: Processo nº 1-129/2024. Docto ID: 345180 v1

Publicado por:
 Agna Dos Santos Martins
Código Identificador:B34FF041

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 24/2024 EM 13 DE ABRIL DE 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO DO OESTE, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas e de acordo com as Leis Municipais nº 2.394/2022, 2.406/2022, 2.420/2022 e 2.470/2023, regulamentadas pelos Decretos Municipais nº 209/2022, 210/2022 e 251/2022;
RESOLVE:
 Art. 1º - CONCEDER a Servidora Lucia Maria Da Silva Borges, ocupante do CARGO de CONSELHEIRA do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, Matrícula nº 171220, lotado na SEMDEFAT, desta Administração Municipal, 2 (duas) diárias no valor de de R\$ 1.000,00 (mil reais) com desconto do auxílio alimentação referente a 2 (dois) dias no valor de R\$ 45,44 (quarenta e cinco reais e quatro centavos) de acordo com o Parágrafo 1º do Artigo 5º do Decreto nº 210/2022, totalizando um montante de R\$ R\$ 954,56 (novecentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta e seis centavos), no período de 23/04/2024 a 25/04/2024, com o objetivo da Participação na 23ª formação continuada ACTRON em Vilhena/RO.
 Parágrafo Único - Usando como meio de Transporte: (CHEVROLET SPIN RSX- 1I36).

Art. 2 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
 Palácio Prefeito Cereneu João Nauê, 13 de abril de 2024.
 Prof. Ms. José Ribamar de Oliveira
 Prefeito Municipal
 Av. Paulo de Assis Ribeiro, nº 4132 - Centro - Fone 069- 3341-3421 – CEP 76.993-000
 Email gabprefcol@hotmail.com / Site www.coloradodoeste.ro.gov.br
 COLORADO DO OESTE - RO
 Portaria de Diárias 24 de 13/04/2024, assinado na forma do Decreto nº 095/2020 (ID: 345181 e CRC: 7F68A50D). Pág: 2/2
 Documento assinado eletronicamente por Eliete Ferreira De Freitas, ASSESSORA ESPEC.DE
 DES.SOCIAL, DA FAM. E DO TRAB. , em 14/04/2024 às 17:59, horário de Colorado do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 095 de 29/04/2020.
 Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por José Ribamar de Oliveira, Prefeito, em 15/04/2024 às 10:46, horário de Colorado do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 095 de 29/04/2020.
 A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.coloradodoeste.ro.gov.br, informando o ID 345181 e o código verificador 7F68A50D.
 Referência: Processo nº 1-1017/2024. Docto ID: 345181 v1

Publicado por:
 Agna Dos Santos Martins
Código Identificador:8E579C38

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 25/2024 EM 13 DE ABRIL DE 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO DO OESTE, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas e de acordo com as Leis Municipais nº 2.394/2022, 2.406/2022, 2.420/2022 e 2.470/2023, regulamentadas pelos Decretos Municipais nº 209/2022, 210/2022 e 251/2022;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a Servidora Kemily Poggere de Moura, ocupante do CARGO de Secretária Executiva da Casa dos Conselhos, Matrícula nº 400131, lotado na SEMDESFAT, desta Administração Municipal, 2 (duas) diárias no valor de R\$ 1.000,00 (mil reais) com desconto do auxílio alimentação referente a 2 (dois) dias no valor de R\$ 45,44

(quarenta e cinco reais e quarenta e quatro centavos) de acordo com o Parágrafo 1º do

Artigo 5º do Decreto nº 210/2022, totalizando um montante de R\$ 954,56 (novecentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta e seis centavos), no período de 23/04/2024 a

25/04/2024, com o objetivo da Participação na 23ª formação continuada ACTRON em Vilhena/RO.

Parágrafo Único - Usando como meio de Transporte: (CHEVROLET SPIN RSX-1136).

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Prefeito Cereneu João Nauê, 13 de abril de 2024.

Prof. Ms. José Ribamar de Oliveira

Prefeito Municipal

Av. Paulo de Assis Ribeiro, nº 4132 - Centro - Fone 069- 3341-3421 – CEP 76.993-000

Email gabprefcol@hotmail.com / Site www.coloradodoeste.ro.gov.br
 Portaria de Diárias 25 de 13/04/2024, assinado na forma do Decreto nº 095/2020 (ID: 345179 e CRC: 6EA36A40). Pág: 2/2

COLORADO DO OESTE - RO

Documento assinado eletronicamente por Eliete Ferreira De Freitas, ASSESSORA ESPEC.DE

DES.SOCIAL, DA FAM. E DO TRAB. , em 14/04/2024 às 17:59, horário de Colorado do

Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 095 de 29/04/2020.

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por José Ribamar de Oliveira, Prefeito, em

15/04/2024 às 10:46, horário de Colorado do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 095 de 29/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.coloradodoeste.ro.gov.br,

informando o ID 345179 e o código verificador 6EA36A40.

Referência: Processo nº 1-1018/2024. Docto ID: 345179 v1

Publicado por:
 Agna Dos Santos Martins
Código Identificador:F44EA39C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 26/2024 EM 13 DE ABRIL DE 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO DO OESTE, Estado de Rondônia, no

uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas e de acordo com as Leis Municipais nº

2.394/2022, 2.406/2022, 2.420/2022 e 2.470/2023, regulamentadas pelos Decretos

Municipais nº 209/2022, 210/2022 e 251/2022;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a Servidora Kelly Cristina Santos Oliveira, ocupante do

CARGO de CONSELHEIRA do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do

Adolescente, Matrícula nº 40975 , lotado na SEMEC, desta Administração Municipal, 2

(duas) diárias no valor de de R\$ 1.000,00 (mil reais) com desconto do auxílio alimentação

referente a 2 (dois) dias no valor de R\$ 45,44 (quarenta e cinco reais e quarenta e quatro

centavos) de acordo com o Parágrafo 1º do Artigo 5º do Decreto nº 210/2022, totalizando

um montante de R\$ R\$ 954,56 (novecentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta e seis

centavos), no período de 23/04/2024 a 25/04/2024, com o objetivo da Participação na 23ª

formação continuada ACTRON em Vilhena/RO.

Parágrafo Único - Usando como meio de Transporte: (CHEVROLET SPIN RSX-1136).

Art. 2 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Prefeito Cereneu João Nauê, 13 de abril de 2024.

Prof. Ms. José Ribamar de Oliveira

Prefeito Municipal

Av. Paulo de Assis Ribeiro, nº 4132 - Centro - Fone 069- 3341-3421 – CEP 76.993-000

Email gabprefcol@hotmail.com / Site www.coloradodoeste.ro.gov.br
 Portaria de Diárias 26 de 13/04/2024, assinado na forma do Decreto nº 095/2020 (ID: 345186 e CRC: BECCF537). Pág: 2/2

COLORADO DO OESTE - RO

Documento assinado eletronicamente por Eliete Ferreira De Freitas, ASSESSORA ESPEC.DE

DES.SOCIAL, DA FAM. E DO TRAB. , em 14/04/2024 às 17:59, horário de Colorado do

Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 095 de 29/04/2020.

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por José Ribamar de Oliveira, Prefeito, em

15/04/2024 às 10:46, horário de Colorado do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 095 de

29/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.coloradodoeste.ro.gov.br,

informando o ID 345186 e o código verificador BECCF537.

Referência: Processo nº 1-762/2024. Docto ID: 345186 v1

Publicado por:
 Agna Dos Santos Martins
Código Identificador:A68C6BBB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 5/2024

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 05/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO 986/2024

A Prefeitura Municipal de Colorado do Oeste torna público a Dispensa Eletrônica Nº 05/2024, Processo Administrativo 986/24–

SEMPLAFIN, sendo como critério de julgamento menor preço, na hipótese do art. 75, inciso III, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de

abril de 2021 e demais legislação aplicável. Objeto: **Contratação de Empresa Especializada em Serviço de Cronometragem Eletrônica de Corridas de Rua**, conforme condições, quantidades e exigências

estabelecidas no Termo de Referência, Anexo deste Aviso de Contratação Direta. **INÍCIO DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA** 16/04/2024 as 08h00min **PRAZO FINAL PARA ENVIO DA PROPOSTA:** 22/04/2024 às 08:59. **DATA PARA LANCES:** 22/04/2024 das 09h às 15h. **ANALISES DAS PROPOSTAS:** 23/04/2024 – às 09h. LOCAL: LICITANET –

Licitações On-line www.licitanet.com.br. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no Portal de Compras supracitado e no

Portal de Transparência do Município www.coloradodoeste.ro.gov.br. Maiores informações, através do

webmail: cplm@coloradodoeste.ro.gov.br. Telefones 69 99901-4517 e 3341-3421.

Colorado do Oeste RO, 15 de abril de 2024.

ELIENE MEDEIROS FELIX DA CRUZ

Agente de Contratação

Publicado por:

Monica Santos Dos Anjos

Código Identificador:ED916DF5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
6º TERMO ADITIVO AOS CONTRATOS N.º 04/2.023,
CELEBRADOS ENTRE A PREFEITURA DE COLORADO DO
OESTE/RO E A EMPRESA Z.R. COMERCIO E
TRANSPORTES LTDA.**

APREFEITURA DO MUNICÍPIO DE COLORADO DO OESTE, Estado de Rondônia, inscrita no CNPJ sob o n.º04.391.512/0001-87, com sede Avenida Paulo de Assis Ribeiro n.º 4.132, neste ato representada pelo Prefeito Municipal **JOSE RIBAMAR DE OLIVEIRA**, domiciliado nesta cidade de Colorado do Oeste, RO, doravante denominado **ADITANTE**, e a Empresa **Z.R. COMERCIO E TRANSPORTES**, inscrita no CNPJ sob o n.º 84.750.207/0001-73 com sede à Av Juruá, n.º 5705, bairro Industrial, Colorado do Oeste RO, representada neste ato por **VITORIA LEANDRA ZANCANARO**, brasileira, empresária, portador (a) do RG n.º.1XXXXXX8 SESDEC/RO e inscrito no CPF n.º.05XXXXXXXX57, mesmo endereço, doravante denominada simplesmente **ADITADA**, e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente **TERMO ADITIVO** cuja celebração foi autorizada pelos despachos nos autos dopelos despachos nos autos do **Processo Administrativo n.º 2136/2022**, e que se regerá pela Lei 8.666/93 e suas alterações, atendidas as cláusulas e condições que se enunciam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA-O presente Termo Aditivo encontra-se amparado legalmente no artigo 57, 65 e seguintes da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA-Este Termo tem por objeto atualização de valor pago por quilometro rodado nos termos da tabela de preço da Superintendência de Compras e Licitações do Estado de RO SUPEL Portaria n.º 19/2024 na forma que segue:

FIRMA: Z R COMERCIO E TRANSPORTES LTDA CNPJ: 84.750.207/0001-73:

ITEM	ESCOLA/TRAJETO	KM/DIA	VALOR/KM
01	E.M.E.I.E.F Dom João VI TRAJETO:A-MATUTINO	81.70	14,13
02	E.M.E.I.E.F Dom João VI TRAJETO:B-MATUTINO	91.40	12,37
03	E.M.E.I.E.F PROF.ª Clair da Silva WEYH TRAJETO:A-MATUTINO	71.70	15,14
04	E.M.E.I.E.F PROF.ª Clair da Silva WEYH TRAJETO:B-MATUTINO	65.50	16,55
05	E.M.E.I.E.F PROF.ª Clair da Silva WEYH TRAJETO:D-MATUTINO	61,37	16,84
06	E.M.E.I.E.F PROF.ª Clair da Silva WEYH TRAJETO:E-MATUTINO	78.70	15,40

CLÁUSULA TERCEIRA Mantêm-se as demais cláusulas do Contrato, em seus termos e no previsto na Licitação.

Para firmeza e prova do acordo é lavrado o presente Termo Aditivo o qual depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes aditantes e pelas testemunhas abaixo, dele sendo extraídas as cópias necessárias para o seu fiel cumprimento.

Colorado do Oeste, 08 de abril de 2024.

JOSE RIBAMAR DE OLIVEIRA Prefeito Municipal Aditante	Z.R. Comercio E Transportes VITORIA LEANDRO ZANCANARO Aditado
---	--

FRANCESCO DELLA CHIESA OAB/RO 5025
Advogado do Município Mat. 408781

TESTEMUNHAS:

1. _____	2. _____
Nome:	Nome:
CPF:	CPE:
R.G.:	R.G.:

Av. Paulo de Assis Ribeiro, n.º 4132 - Centro - Fone 069- 3341-3421 – CEP 76.993-000
Email: gabprefcol@hotmail.com/Site: www.coloradodoeste.ro.gov.br
COLORADO DO OESTE - RO

Documento assinado eletronicamente por **Francesco Della Chiesa, Advogado**, em 08/04/2024 às 12:05, horário de Colorado do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto n.º 095 de 29/04/2020.

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **José Ribamar de Oliveira, Prefeito**, em 08/04/2024 às 13:04, horário de Colorado do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto n.º 095 de 29/04/2020.

Documento assinado eletronicamente por **VITÓRIA LEANDRA ZANCANARO, EMPRESÁRIA**, em 09/04/2024 às 09:36, horário de Colorado do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto n.º 095 de 29/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: transparencia.coloradodoeste.ro.gov.br, informando o ID **343314** e o código verificador **3837256D**.

Referência: Processo n.º 1-2136/2022.	Docto ID: 343314 v1
---------------------------------------	---------------------

Publicado por:

Marineia Candido Ferreira do Carmo

Código Identificador:5B138EC7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 01/2023,
CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA DE COLORADO DO
OESTE/RO E A EMPRESA MANANCIAL TRANSPORTE
LTDA - ME.**

APREFEITURA DO MUNICÍPIO DE COLORADO DO OESTE, Estado de Rondônia, inscrita no CNPJ sob o n.º 04.391.512/0001-87, com sede na Avenida Paulo de Assis Ribeiro, n.º 4132, no Município de Colorado do Oeste/RO, neste ato representada pelo Prefeito Municipal **JOSE RIBAMAR DE OLIVEIRA**, domiciliado nesta cidade de Colorado do Oeste - RO, doravante denominado **ADITANTE**, e a Empresa **MANANCIAL TRANSPORTE LTDA - ME**, estabelecida na Avenida Tapajós, n.º 4941, na cidade de Colorado do Oeste/RO, inscrita no CNPJ sob o n.º 14.592.344/0001-41, neste ato representada por seu Proprietário o Senhor **RONALDO DA SILVA MELLO**, brasileiro, casado, comerciante, portador da CI RG n.º 4XXX7-SSP/RO e inscrito junto ao CPF/MF sob o n.º 616.XXXXX-34, residente e domiciliado em Colorado do Oeste/RO, doravante denominada simplesmente **ADITADA**, e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente **TERMO ADITIVO** cuja celebração foi autorizada pelos despachos nos autos dopelos despachos nos autos do **Processo Administrativo n.º 2136/2022**, e que se regerá pela Lei 8.666/93 e suas alterações, atendidas as cláusulas e condições que se enunciam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA-O presente Termo Aditivo encontra-se amparado legalmente no artigo 57, 65 e seguintes da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA-Este Termo tem por objeto atualização de valor pago por quilometro rodado nos termos da tabela de preço da Superintendência de Compras e Licitações do Estado de RO SUPEL Portaria n.º 19/2024 na forma que segue:

FIRMA: MANANCIAL TRANSPORTES LTDA CNPJ: 14.592.344/0001-41

ITEM	ESCOLA/TRAJETO	KM/DIA	VALOR/KM
01	E.E.E.F.M. Paulo de Assis Ribeiro/E.E.E.F.M. Manuel Bandeira/C.M.E.I. Monteiro Lobato E16 de Junho Trajeto BV ESPERTINO	93.00	14,08
02	E.E.E.F.M. Paulo de Assis Ribeiro/ E.E.E.F.M. Manuel Bandeira/ C.M.E.I. Monteiro Lobato e E.M.E.I.E.F. 16 de Junho TRAJETO:E-VESPERTINO	81.70	14,27
03	E.M.E.I.E.F PROF.ª Clair da Silva WEYH TRAJETO:F-MATUTINO	69.20	17,43
04	E.M.E.I.E.F Getulio Vargas TRAJETO:A-MATUTINO	78.30	15,41
05	E.M.E.I.E.F Getulio Vargas TRAJETO:B-MATUTINO	92.60	13,37

CLÁUSULA TERCEIRA Mantêm-se as demais cláusulas do Contrato, em seus termos e no previsto na Licitação.

Para firmeza e prova do acordo é lavrado o presente Termo Aditivo o qual depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes

aditantes e pelas testemunhas abaixo, dele sendo extraídas as cópias necessárias para o seu fiel cumprimento.

Colorado do Oeste/RO, 10 de abril de 2024.

JOSE RIBAMAR DE OLIVEIRA Prefeito Municipal Aditante	RONALDO DA SILVA MELLO Aditada
---	--

Francesco Della Chiesa OAB/RO 5025
Advogado do Município Mat. 408781

TESTEMUNHAS:

1. _____	2. _____
Nome:	Nome:
CPF:	CPF:
R.G.:	R.G.:

Av. Paulo de Assis Ribeiro, nº 4132 - Centro - Fone 069- 3341-3421 – CEP 76.993-000

Email gabprefcol@hotmail.com / Site www.coloradodoeste.ro.gov.br

COLORADO DO OESTE - RO

Documento assinado eletronicamente por **Francesco Della Chiesa, Advogado**, em 10/04/2024 às 11:59, horário de Colorado do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 095 de 29/04/2020.

Documento assinado eletronicamente por **RONALDO DA SILVA DE MELLO, EMPRESÁRIO**, em 10/04/2024 às 12:34, horário de Colorado do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 095 de 29/04/2020.

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **José Ribamar de Oliveira, Prefeito**, em 10/04/2024 às 15:48, horário de Colorado do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 095 de 29/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.coloradodoeste.ro.gov.br, informando o ID **344214e** o código verificador **5C91E2A4**.

Referência: Processo nº 1-2136/2022.	Docto ID: 344214 v1
--------------------------------------	------------------------

Publicado por:

Marineia Candido Ferreira do Carmo
Código Identificador: 13DB2E28

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 02/2023,
CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA DE COLORADO DO OESTE/RO E A EMPRESA OXADAI TRANSPORTE LTDA - ME.

APREFEITURA DO MUNICÍPIO DE COLORADO DO OESTE, Estado de Rondônia, inscrita no CNPJ sob o nº 04.391.512/0001-87, com sede na Avenida Paulo de Assis Ribeiro, nº 4132, no Município de Colorado do Oeste/RO, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **JOSE RIBAMAR DE OLIVEIRA**, doravante denominado **ADITANTE**, e a Empresa **OXADAI TRANSPORTES LTDA-ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.586.064/0001-28, com sede à Rua Bororos, nº 6005, nesta cidade de Colorado do Oeste/RO, representada neste ato por **CRISTALINO FICANHA**, brasileiro, empresário, portador do RG nº 8XXX8 SSP/PR e inscrito no CPF sob nº 2XXXXX1-68, mesmo endereço, doravante denominada simplesmente **ADITADA**, e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente **TERMO ADITIVO** cuja celebração foi autorizada pelos despachos nos autos do **Processo Administrativo nº 2136/2022**, e que se regerá pela Lei 8.666/93 e suas alterações, atendidas as cláusulas e condições que se enunciam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA-O presente Termo Aditivo encontra-se amparado legalmente no artigo 57, 65 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA-Este Termo tem por objeto atualização de valor pago por quilometro rodado nos termos da tabela de preço da

Superintendência de Compras e Licitações do Estado de RO SUPEL Portaria nº 19/2024 na forma que segue:

FIRMA: OXADAI TRANSPORTES LTDA CNPJ:08.586.064/0001-28

ITEM	ESCOLATRAJETO	KM/DIA	VALOR/KM
01	E.M.E.I.E.F Dom João VIT RAJETO:A-VESPERTINO	53.52	16,97

CLÁUSULA TERCEIRA- Mantêm-se as demais cláusulas do Contrato, em seus termos e no previsto na Licitação.

Para firmeza e prova do acordo é lavrado o presente o qual depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes aditantes e pelas testemunhas abaixo, dele sendo extraídas as cópias necessárias para o seu fiel cumprimento.

Colorado do Oeste/RO, 10 de abril de 2024.

JOSE RIBAMAR DE OLIVEIRA Prefeito Municipal Aditante	CRISTALINO FICANHA Aditada
---	--------------------------------------

FRANCESCO DELLA CHIESA OAB/RO 5025

Advogado do Município Mat. 408781

TESTEMUNHAS:

1. _____	2. _____
Nome:	Nome:
CPF:	CPF:
R.G.:	R.G.:

Av. Paulo de Assis Ribeiro, nº 4132 - Centro - Fone 069- 3341-3421 – CEP 76.993-000

Email gabprefcol@hotmail.com / Site www.coloradodoeste.ro.gov.br

COLORADO DO OESTE - RO

Documento assinado eletronicamente por **Francesco Della Chiesa, Advogado**, em 10/04/2024 às 12:01, horário de Colorado do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 095 de 29/04/2020.

Documento assinado eletronicamente por **CRISTALINO FICANHA, MOTORISTA**, em 10/04/2024 às 12:17, horário de Colorado do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 095 de 29/04/2020.

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **José Ribamar de Oliveira, Prefeito**, em 10/04/2024 às 15:48, horário de Colorado do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 095 de 29/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.coloradodoeste.ro.gov.br, informando o ID **344218e** o código verificador **276E01B5**.

Referência: Processo nº 1-2136/2022.	Docto ID: 344218 v1
--------------------------------------	------------------------

Publicado por:

Marineia Candido Ferreira do Carmo
Código Identificador: 5FF63ED3

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 03/2023,
CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA DE COLORADO DO OESTE/RO E A EMPRESA TRANSCOL TRANSPORTE LTDA ME.

APREFEITURA DO MUNICÍPIO DE COLORADO DO OESTE, Estado de Rondônia, inscrita no CNPJ sob o nº 04.391.512/0001-87, com sede na Avenida Paulo de Assis Ribeiro, nº 4132, no município de Colorado do Oeste/RO, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **JOSE RIBAMAR DE OLIVEIRA**, domiciliado nesta cidade de Colorado do Oeste/RO doravante denominado **ADITANTE**, e a Empresa **TRANSCOL TRANSPORTES LTDA ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ(MF) sob nº 13.104.935/0001-60, estabelecida à Rua Tapuias, nº 3008, na cidade do Colorado do Oeste/RO, neste ato representada pelo **JOSÉ CARLOS DE ALMEIDA**, nacionalidade brasileira, estado civil casado, profissão motorista, portador da Cédula

de Identidade 1XXXXX4 SSPRO e CPF 2XXXXX-34, residente e domiciliado à Rua Buritit, nº 3171, na cidade de Colorado do Oeste/RO, doravante denominada simplesmente **ADITADA**, e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente **TERMO ADITIVO** cuja celebração foi autorizada pelos despachos nos autos do **Processo Administrativo nº 2136/2022**, e que se regerá pela Lei 8.666/93 e suas alterações, atendidas as cláusulas e condições que se enunciam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA-O presente Termo Aditivo encontra-se amparado legalmente no artigo 57, 65 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA-Este Termo tem por objeto atualização de valor pago por quilometro rodado nos termos da tabela de preço da Superintendência de Compras e Licitações do Estado de RO SUPEL Portaria nº 19/2024 na forma que segue:

FIRMA:TRANSCOLTRANSPORTESLTDA-MECNPJ:13.104.935/0001-60

ITEM	ESCOLA/TRAJETO	KM/DIA	VALOR/KM
01	E.M.E.I.E.FPRO F. Clairda Silva WEYH TRAJETO:C-MATUTINO	74,60	15,32
02	E.M.E.I.E.F Getulio Vargas TRAJETO:D-MATUTINO	68,20	17,62

CLÁUSULA TERCEIRAMantêm-se as demais cláusulas do Contrato, em seus termos e no previsto na Licitação.

Para firmeza e prova do acordo é lavrado o presente Termo Aditivo o qual depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes aditantes e pelas testemunhas abaixo, dele sendo extraídas as cópias necessárias para o seu fiel cumprimento.

Colorado do Oeste/RO, 10 de abril de 2024.

JOSE RIBAMAR DE OLIVEIRA Prefeito Municipal Aditante	Transcol Transportes LTDA ME JOSÉ CARLOS DE ALMEIDA Aditada
---	--

FRANCESCO DELLA CHIESA OAB/RO 5025

Advogado do Município Mat. 408781

TESTEMUNHAS:

1.	2.
Nome:	Nome:
CPF:	CPF:
R.G.:	R.G.:

Av. Paulo de Assis Ribeiro, nº 4132 - Centro - Fone 069- 3341-3421 – CEP 76.993-000

Email: gabprefcol@hotmail.com / Site: www.coloradodoeste.ro.gov.br

COLORADO DO OESTE - RO

Documento assinado eletronicamente por **Francesco Della Chiesa, Advogado**, em 10/04/2024 às 12:03, horário de Colorado do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 095 de 29/04/2020.

Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ CARLOS DE ALMEIDA, MOTORISTA**, em 10/04/2024 às 12:11, horário de Colorado do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 095 de 29/04/2020.

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **José Ribamar de Oliveira, Prefeito**, em 10/04/2024 às 15:48, horário de Colorado do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 095 de 29/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.coloradodoeste.ro.gov.br, informando o ID **344228** e o código verificador **CBBE452F**.

Referência: Processo nº 1-2136/2022.	Docto ID: 344228 v1
--------------------------------------	------------------------

Publicado por:
Marineia Candido Ferreira do Carmo
Código Identificador: C08190F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO Nº 26/2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº 26/2024

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 1/2024

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE 01 (UMA) PONTE DEFINITIVA DE AÇO ESTRUTURAL E CONCRETO ARMADO NA LINHA 6, MEDINDO 30M DE COMPRIMENTO POR 9M DE LARGURA, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DA OBRA.

Proponente/Fornecedor	Qtde. Itens	Média Descto(%)	Total dos Itens
8144-ECOPONTES - SISTEMAS ESTRUTURAISSUSTENTAVEIS LTDA	1	0,00	2.889.670,06
Total	1		2.889.670,06

Vencedores, dos itens constantes na **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 1/2024**, nos autos, de acordo com o Artigo 38, Inciso VII, "in fine" da Lei 8.666/93. Constante nos autos, de acordo com o Artigo 4º, Inciso XXII, da Lei 10.520/02, e Artigo 8º Inciso VI do Decreto nº 5.450/05.

15 de abril de 2024

JOSÉ RIBAMAR DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jean Lopes Reis
Código Identificador: 84F13625

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL 69/2024

Processo Administrativo nº. 285/2024/SEMOSP

Contrato nº 069/2024

Contratante: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORUMBIARA

Contratado: POTENCIAL COMERCIO E SERVIÇOS ELETRICOS LTDA

Valor: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)

Nota de Empenho: 412/2024

Objeto do Contrato: O objeto do presente contrato é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO DA REDE ELÉTRICA REFERENTE À ILUMINAÇÃO PÚBLICA ENTRADA DA CIDADE (RO370) COM INSTALAÇÃO DE CABOS PARA E VEDAÇÃO DAS CAIXAS DE PASSAGEM (TAMPA E ENTRADA DE ELETRODUTOS)**, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos SEMOSP

LEANDRO TEIXEIRA VIEIRA

Prefeito Municipal

Termo de Posse nº. 196

Publicado por:
Douglas Rafael Lara da Silva
Código Identificador: 47B026C4

ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO DE TESTE SELETIVO 01/2023

PORTARIA Nº 344/2024

"DISPÕE SOBRE CONVOCAÇÃO DE CANDIDATA APROVADA EM TESTE SELETIVO

SIMPLIFICADO n.º 001/2024/SEMED E DÁOUTRAS PROVIDÊNCIA."

O Prefeito do Município de Corumbiara, Estado de Rondônia, usando das atribuições que lhe conferem a alínea f, inciso II, § 4º do Artigo 65 da Lei Orgânica Municipal, e em obediência ao disposto no Artigo 8º da Lei Municipal n.º 045 de 1993 (Regime Jurídico Único), considerando o resultado final do Teste seletivo 001/2024, homologado através do Decreto n.º 062/2024 de 01/04/2024.

RESOLVE:

Artigo 1º- Tornar público a convocação na ordem dos classificados a candidata aprovada no teste seletivo 001/2024, e homologado pelo Decreto n.º 062/2024 de 01/04/2024, **CLAUDIANA PEREIRA DOS SANTOS**, classificação 5º, considerando o TERMO RENUNCIA de 12/04/2024 (ID 192625) para prestar serviços na Secretaria Municipal de Educação/SEMED.

Artigo 2º- A candidata deverá aceitar incondicionalmente a designação de prestar serviços para o local que prestou Teste Seletivo ou conforme necessidade da secretaria.

Artigo 3º- No ato de contratação a candidata deverá apresentar toda documentação pessoal especificado no item 6.3. Edital 001/2024/SEMED do Teste seletivo Municipal.

Artigo 4º- Validade desta Portaria no prazo impreterível de 5 (cinco) dias úteis, a contar da publicação da presente Portaria, para assinar o contrato, pois não o fazendo poderá ser convocado os próximo (as), na ordem dos classificados.

Artigo 5º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Corumbiara/RO, 15 de abril de 2024.

LEANDRO TEIXEIRA VIEIRA

Prefeito Municipal
Termo de Posse n.º 196

Publicado por:
Silvana Oliveira Camargo
Código Identificador:97FCC8C7

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL 070/2024

EXTRATO DO CONTRATO N.º 070/2024

Contrato n.º 070/2024
Processo Licitatório n.º 1850/2023/SEMED
Tomada de Preços n.º 12/2023

NE - Nota de Empenho 187 de 10/04/2024 (ID 191544)- Recursos Convênio 286/PGE/2022 no valor de R\$ 180.275,76 (cento e oitenta mil, duzentos e setenta e cinco Reais e setenta e seis Centavos)

NE - Nota de Empenho 188 de 10/04/2024 (ID 191545) Recursos próprios no valor de R\$ 568.377,73 (quinhentos e sessenta e oito mil, trezentos e setenta e sete Reais e setenta e três Centavos);

Valor total do Contrato: R\$ 748.653,49 setecentos e quarenta e oito mil, seiscentos e cinquenta e três Reais e quarenta e nove Centavos).

Objeto: Contratação de empresa especializada em construção civil, para realizar Reforma da Escola Municipal de Ensino Infantil e Fundamental Professor Luiz Benvenuto Dala Costa, no endereço Avenida Senador Olavo Pires, 769, Distrito de Alto Guarajús neste Município.

Prazo de vigência: O presente CONTRATO terá vigência de 12 (doze) meses consecutivos, contados a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado somente em casos excepcionais e devidamente justificado pelas partes, desde que aceito pela administração.

O presente CONTRATO considerar-se-á encerrado no vencimento do prazo estabelecido no subitem anterior ou quando estiverem cumpridas todas as obrigações contratuais pelas partes, prevalecendo o que ocorrer primeiro.

Contratada-JRP ENGENHARIA LTDA - CNPJ 14.878.898/0001-00

Jadison Ronaldo Paganini - Representante legal (assinante)

Contratante-PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORUMBIARA-RO

Leandro Teixeira Vieira - Prefeito Municipal - Representante (assinante)

Fernando Henrique Alves Rossi - Procurador Geral do Município de Corumbiara-RO (assinante)

Fátima Aparecida Notaro - Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto (assinante)

Josiney Juchnieviski de Oliveira - Fiscal do Contrato (assinante)

Cintia Cavalcante de Freitas - Testemunha (assinante)

Elmira Paula de Souza - Testemunha (assinante)

Corumbiara-RO, 11 de abril de 2024.

JOSINEY JUCHNIEVISKI DE OLIVEIRA

Elaborado por
(assinatura eletrônica)

FÁTIMA APARECIDA NOTARO

Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto
(assinatura eletrônica)

Publicado por:
Elmira Paula de Souza
Código Identificador:4F8EA380

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL 072/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 759/2024/SEMOSP

CONTRATO n.º 072/2024

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Corumbiara

CONTRATADO: SOLIMÕES LTDA

VALOR: R\$ 102.400,00 (cento e dois mil e quatrocentos reais)

EMPENHO n.º 416/2024 e 417/2024

OBJETO DO CONTRATO: Aquisição de tubos de concreto (manilha) para atender ao Termo de Convênio n.º 109/2023/PGE-DER-RO.

Corumbiara/RO, 15 de abril de 2024

LEANDRO TEIXEIRA VIEIRA

Prefeito Municipal
Termo de Posse n.º 196

Publicado por:
Douglas Rafael Lara da Silva
Código Identificador:279ACB2A

ADMINISTRAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º 123/2023

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º 123/2023
CELEBRADO ENTREMAMORE PROJETOS LTDA, E O
MUNICÍPIO DE CORUMBIARA RO

Pregão Eletrônico N.º 11/2023/SEMPLAN

CONTRATO N. 123/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 1637/2023/SEMPLAN

A prefeitura do **MUNICÍPIO DE CORUMBIARA/RO**, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Av. Olavo Pires, Nº 2129, inscrita no CNPJ n.º 63.762.041/0001-35, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. Leandro Teixeira Vieira, agente político, portador da cédula de Identidade RG sob o n.º 729.564 SSP/RO e do CPF n.º 755.849.642-04, residente e domiciliado na Rua Ulisses Guimarães n.º 1.949, Centro, na cidade de Corumbiara/RO, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **MAMORE PROJETOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 28.854.660/0001-59, com sede a Av Turíbio Odilon Ribeiro, nº 446, Apidia, município de Pimenta Bueno, Estado de Rondônia, doravante denominada de **CONTRATADA**, representada neste ato pelo Sr. Adriano Correa Martins, proprietário, portador do CPF n.º 008.693.962-93 e RG n.º 1288342 SESDEC/RO, ajustam o seguinte:

Considerando a ata da comissão Ata 04 de 08/03/2024 (ID 180726), e;

Considerando parecer jurídico ID Parecer Jurídico 1 de 20/03/2024 (ID 183937), e;

Considerando que regularização fundiária é um serviço complexo, a equipe de trabalho do município não conseguiu solucionar de imediato os conflitos encontrados, ficando suspenso as atividades por um período;

CLAUSULA PRIMEIRA: Fica alterada a CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA item:

6.1. Prorroga por mais **12 (doze)** meses o prazo de vigência do contrato, contados a partir de **03 de julho de 2024**.

6.2. Prorroga o prazo de execução, pelo período de **01 de abril de 2024 a 27 de junho de 2024**.

CLAUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato n.º 123/2023 permanecem inalteradas.

Corumbiara/RO em 29 de março de 2024.

LEANDRO TEIXEIRA VIEIRA
Prefeito Municipal
Contratante

ADRIANO DA COSTA REGINALDO
Secretário Municipal de Planejamento

ADRIANO CORREA MARTINS
Proprietário: Mamore Projetos Ltda
Contratada

RUBENS FERREIRA BOAVENTURA
Fiscal do Contrato

FERNANDO HENRIQUE ALVES ROSSI
Procurador Geral

TESTEMUNHAS:
1º - Valdemir Marcolino Gonzaga
2º - Josiney Juchnieviski de Oliveira

Publicado por:
Adriano da Costa Reginaldo
Código Identificador:E488E0AF

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBUBIM

CÂMARA MUNICIPAL DE CUBUBIM
EXTRATO DO CONTRATO 02/2024

EXTRATO DO CONTRATO
Processo n.º 042/2024

Partes: CÂMARA MUNICIPAL DE CUBUBIM-RO

UNI TELECOM LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 49.271.108/0001-08.

Objeto: Contrato a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de internet.

Valor: **R\$ 2.518,80 (dois mil quinhentos e dezoito reais e oitenta centavos).**

01.031.0001.2001.0000 – Coordenação das atividades Câmara Municipal

3.3.90.39.00 serviços de terceiros e pessoas jurídica.

Recursos Próprios

Fonte de Recurso: Próprios;

Foro da comarca de Ariquemes;

Presidente da Câmara: HERLON PEREIRA DOS SANTOS

Data da Assinatura: 12/04/2024.

Publicado por:
Weliton José da Silva Queiroz
Código Identificador:26AC5225

CÂMARA MUNICIPAL DE CUBUBIM
VAGUIDO

PORTARIA DE DIARIA 083/2024.

O Presidente da Câmara Municipal de Cujubim-RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE:

Art. 1.º - CONCEDER ao CONTADOR, **VAGUIDO SOARES DE PAULA**, Portador do CPF n.º 497.489.802-72: diária para se deslocar do Município de Cujubim/RO, até PORTO VELHO/RO.

Art. 2.º - O Proposto da diária supra citadas terá o prazo de dez (10) dias a contar da data de cada concessão para a prestação de contas das mesmas.

Art. 3.º - Com base nos documentos juntados nos autos HOMOLOGO E ADJUDICO o procedimento deste processo que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Art. 4.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Agostinho Becker, Cujubim- RO, em 15 de abril de 2024.

HERLON PEREIRA DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Weliton José da Silva Queiroz
Código Identificador:53ADC6E3

CÂMARA MUNICIPAL DE CUBUBIM
EXONERAÇÃO PRISCILA

CÂMARA MUNICIPAL DE CUBUBIM
GABINETE DA PRESIDENTE

PORTARIA Nº023/2024

O Presidente da Câmara Municipal de Cujubim-RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE:

Art. 1.º-EXONERAR a Servidora **PRISCILA GOIS DA SILVA** portador do CPF 064.924.022-78 E RG 16445518 SESDEC/RO da função **ASSESOR PARLAMENTAR** , de acordo com o anexo II da lei municipal nº1.347/2022 outras providencias.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor com data da sua publicação.

Art.3.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Agostinho Becker, Cujubim- RO, em 15 DE BRIL DE 2024

HERLON PEREIRA DOS SANTOS

Presidente

Publicado por:

Lauriane Moraes Lucena Paster
Código Identificador:D3DB6882

**CÂMARA MUNICIPAL DE CUJUBIM
EXONERAÇÃO ANDREIA**

CÂMARA MUNICIPAL DE CUJUBIM
GABINETE DA PRESIDENTE

PORTARIA Nº024/2024

O Presidente da Câmara Municipal de Cujubim-RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE:

Art. 1.º-EXONERAR a Servidora **ANDREIA FERREIRA DA SILVA SANTANA** portador do CPF 345.582.938-44 E RG 28273331-0 SESDEC/RO da função **CHEFE DO SETOR DE PROTOCOLO E ARQUIVAMENTO**, de acordo com o anexo II da lei municipal nº1.347/2022 outras providencias.

Art. 2 º - Esta Portaria entra em vigor com data da sua publicação.

Art.3.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Agostinho Becker, Cujubim- RO, em 15 DE BRIL DE 2024

HERLON PEREIRA DOS SANTOS

Presidente

Publicado por:

Lauriane Moraes Lucena Paster
Código Identificador:5BA2C8F6

**CÂMARA MUNICIPAL DE CUJUBIM
NOMEAÇÃO PRISCILA**

CÂMARA MUNICIPAL DE CUJUBIM
GABINETE DA PRESIDENTE

PORTARIA Nº025/2024

O Presidente da Câmara Municipal de Cujubim-RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE:

Art. 1.º-NOMEAR a Servidora **PRISCILA GOIS DA SILVA** portador do CPF 064.924.022-78 E RG 16445518 SESDEC/RO da função **CHEFE DO SETOR DE PROTOCOLO E ARQUIVAMENTO**, de acordo com o anexo II da lei municipal nº1.347/2022 outras providencias.

Art. 2 º - Esta Portaria entra em vigor com data da sua publicação.

Art.3.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Agostinho Becker, Cujubim- RO, em 15 DE BRIL DE 2024

HERLON PEREIRA DOS SANTOS

Presidente

Publicado por:

Lauriane Moraes Lucena Paster
Código Identificador:4F5821E3

**CÂMARA MUNICIPAL DE CUJUBIM
NOMEAÇÃO DJEAN**

CÂMARA MUNICIPAL DE CUJUBIM
GABINETE DA PRESIDENTE

PORTARIA Nº026/2024

O Presidente da Câmara Municipal de Cujubim-RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE:

Art. 1.º-NOMEAR o Servidor **DJEAN MORÃES DE ARAUJO** portador do CPF 033.842.832-10 E RG 1437171 SESDEC/RO da função **ASSESSOR PARLAMENTAR** , de acordo com o anexo II da lei municipal nº1.347/2022 outras providencias.

Art. 2 º - Esta Portaria entra em vigor com data da sua publicação.

Art.3.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Agostinho Becker, Cujubim- RO, em 15 DE ABRIL DE 2024

HERLON PEREIRA DOS SANTOS

Presidente

Publicado por:

Lauriane Moraes Lucena Paster
Código Identificador:7F5827CC

**COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº1648 DE 12 DE ABRIL DE 2024.**

DECRETO Nº1648 DE 12 DE ABRIL DE 2024.

“DISPÕE SOBRE A CEDÊNCIA DE SERVIDOR PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

JOÃO BECKER, Prefeito de Cujubim, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, conforme determina a Lei Orgânica Municipal em seu artigo 65 inciso IX e Lei Municipal no 1.268, de 31 de agosto de 2021, em atenção ao Ofício nº 1355/2024/GOV-RED.

DECRETA

Art. 1º - Fica Decretado a cedência do (a) Servidor (a) **MARCOS RICARDO NUNES LIMA**, ocupante do cargo de **PROF LINC PLENA MAT 40HS NIV II REF I**, Matrícula 3024, pertencente ao quadro de servidores deste município para prestar serviços a **SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**.

Art. 2º - O ônus dos vencimentos do servidor ficará a cargo da **SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, **pelo período de 15/04/2024 a 31/12/2024**, revogando as disposições em contrário.

Publicado por:

Raquel Coelho Batista
Código Identificador:40C99630

**GABINETE DO PREFEITO
ORDEM DE SERVIÇO**

A Prefeitura do Município de Cujubim, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. **JOÃO BECKER**, conforme **PROCESSO ELETRÔNICO (DIGITAL) Nº 1- 1217/2023 MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 013/CPL/2023, NOTA DE EMPENHO ORDINÁRIO Nº4009/2023 DE 22/12/2023 e NOTA**

DE EMPENHO ORDINÁRIO Nº 4010/2023 DE 22/12/2023, determina que a partir da data da assinatura desta Ordem de Serviço sejam realizados os serviços descritos abaixo:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DO PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM VIA URBANA COM DRENAGEM E CALÇADAS, ATRAVÉS DO CONVÊNIO (CV 930439/2022 - 185/DPCN/2022), no Setor 04, com extensão de pavimentação de 1112,23 m = 7785,59 m² e extensão de calçada 2201,16 m = 2641,39 m², para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

CONTRATO Nº 01/2024.

CONTRATADO: MCA ENGENHARIA LTDA pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 11.971.154/0001-47, com sede na Rua Av. Santos Dumont- sala 204, Bairro centro, Epitaciolândia-AC.

VALOR TOTAL DO OBJETO: R\$ 1.336.167,47 (Hum Milhão Trezentos e Trinta Seis Mil Cento e Sessenta Sete Reais e Quarenta Sete Centavos)

DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO: O prazo previsto para a conclusão obra será de 210 (duzentos e dez) dias corridos a contar da emissão da Ordem de Serviços, podendo ser prorrogado por igual período, por necessidade comprovada e pelo interesse comum acordo de ambas as partes.

DAS PENALIDADES: O não cumprimento do objeto do presente Contrato, e das demais cláusulas, implicará na aplicação de sanções a CONTRATADA, nos termos dos artigos 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666/93.

Cujubim/RO, 02 de Abril de 2024.

JOÃO BECKER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Rosa Dahm de Aguiar
Código Identificador:38B3378B

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE CUJUBIM
EXTRATO DO CONTRATO Nº 17/2024**

Processo eletrônico (digital) Nº 1-296/2024, Contrato Administrativo nº 17/2024, firmado entre o **MUNICÍPIO DE CUJUBIM/RO**, ora contratante, com a interveniência da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - SEMAF**, e a empresa **PAS PROJETOS E ASSESSORIA E SISTEMA LTDA**, Pessoa Jurídica inscrita no CNPJ sob nº **08.593.703/0001-82**, ora contratada. **Objeto Contratado:** ASSESSORIA E ELABORAÇÃO DE PROJETOS COM PEÇAS TÉCNICAS E GRÁFICAS NECESSÁRIAS E INDISPENSÁVEIS À EXECUÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS COM TIPOLOGIAS E COMPLEXIDADES VARIADAS E OUTRAS ATIVIDADES CORRELATAS, POR UNIDADES DE MEDIDAS (M, M², M³, KVA), CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, UNIDADES E QUANTIDADES, DE ACORDO TERMO DE REFERÊNCIA. **Prazo contratual:** 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias. **Valor contratual:** R\$ 4.640.673,67 (quatro milhões, seiscentos e quarenta mil, seiscentos e setenta e três reais e sessenta e sete centavos).

Celebrado em 12/04/2024.

JOÃO BECKER
Prefeito de Cujubim

Publicado por:
Kauany Marinho Moraes Vieira
Código Identificador:D1CECEC4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO-A.P.P.
E.M.E.I.E.F. TEOTÔNIO BRANDÃO VILELA**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO - SEMECD
A.P.P. E.M.E.I.E.F. TEOTÔNIO BRANDÃO VILELA
CNPJ: 03.286.714/0001-04

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08/2024
PROCESSO Nº 1-57/2024**

A Presidente da A.P.P. E.M.E.I.E.F. TEOTÔNIO BRANDÃO VILELA, no uso de suas atribuições legais baseados nos valores **ADJUDICADOS**, vem através do presente **HOMOLOGAR** a execução do objeto do Processo Administrativo nº **1-57/2024**, de Dispensa de Licitação em conformidade com o **Artigo 75, inciso II, da Lei 14.133/2021** e suas alterações posteriores, que tem como objeto: Contratação de Empresa para Prestação de Serviços Contábeis (Área Contábil, Área Fiscal, Área Trabalhista e Previdenciária, Área de Registro e Assessoria Diversos), em favor da proponente, **ISMAEL MATHEUS DE MATTOS**, CNPJ:17.882.905/0001-35, localizada na Avenida Cujubim nº 3052, setor 01, Cujubim/RO, no valor total de **R\$ 16.944,00 (dezesesseis mil novecentos e quarenta e quatro reais)**, conforme julgamento realizado pela Presidente da APP e tendo em vista os elementos que instruem o processo.

ITEM	QUANT	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	V. UNIT	V. TOTAL
01	12	meses	Contratação de Empresa para Prestação de Serviços Contábeis (Área Contábil, Área Fiscal, Área Trabalhista e Previdenciária, Área de Registro e Assessoria Diversos)	16.944,00	16.944,00
TOTAL					RS16.944,00

RATIFICO nos termos do artigo 54 da Lei nº14.133/2021, a Dispensa de Licitação em conformidade com o Artigo 75, inciso II, da Lei 14.133/21, termo de referência e publique-se o presente ato na imprensa oficial para fins de eficácia da RATIFICAÇÃO.

Cujubim-RO, 01 de abril de 2024.

MAURINA DE ARAÚJO LIMA DOS SANTOS
Presidente da APP.

Publicado por:
Roseli Souza Oliveira Borges
Código Identificador:312B9D94

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO-DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
08/2024- APP E.M.E.I.E.F. TEOTONIO BRANDAO VILELA**

EXTRATO DE CONTRATO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08/2024
PROCESSO Nº1-57/2024

CONTRATADA: ESCRITÓRIO SÃO MATHEUS, localizado na Avenida Cujubim 3052, setor 01 Cujubim – RO. Neste ato representado pelo contabilista **Sr. ISMAEL MATHEUS DE MATTOS**, residente e domiciliado na Avenida Cujubim nº. 3052 setor 01, Cujubim RO, devidamente inscrito no Conselho Regional de Contabilidade de Rondônia (CRC-RO sob o nº. 002230/O-3, portador da Cédula de Identidade Rg 190.553 SSP/MT. E CPF 206.074.821-68.

CONTRATANTE: APP E.M.E.I.E.F. TEOTONIO BRANDAO VILELA, Empresa de direito privado, com sua sede na RO 205 – Castanheira, zona rural, neste Município de Cujubim-RO, Inscrito no MF CNPJ 03.286.714/0001-04, neste ato representado por seu presidente em exercício.

Valor Contratado: R\$16.944,00 (dezesesseis mil novecentos e quarenta e quatro reais)
Vigência: 01/04/2024 à 31/03/2025
Modalidade: Dispensa de Licitação nº08/2024
Fundamento: art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.
Data da Assinatura do contrato:29/03/2024

ISMAEL MATHEUS DE MATTOS
Contratada

MAURINA DE ARAÚJO LIMA SANTOS
Contratante/presidente APP

Publicado por:
Roseli Souza Oliveira Borges
Código Identificador:D40A8E09

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE
TEIXEIRA

GABINETE

DECRETO MUNICIPAL Nº. 10311/GAB/2024 12 DE ABRIL DE
2024 ABRE NO ORÇAMENTO VIGENTE CRÉDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT
FINANCEIRO, NA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: FUNDO
MUNICIPAL DE SAÚDE.

DECRETO MUNICIPAL Nº. 10311/GAB/2024
12 de abril de 2024

Abre no orçamento vigente Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro, na Unidade Orçamentária: Fundo Municipal de Saúde.

O PREFEITO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA, Estadode Rondônia, com base nos Artigos 41, I, 42 e 43, § 1º, III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e leis municipais correlatas.

Considerando o disposto no artigo 40 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, segundo o qual são créditos adicionais, as autorizações de despesa não computadas ou insuficientemente dotadas na Lei de Orçamento;

Considerando o disposto no artigo 42 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, segundo o qual os créditos suplementares e especiais serão autorizados por lei e abertos por decreto do executivo;

Considerando o disposto no artigo 43, § 1º, inciso I da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, segundo o qual a abertura de crédito proceder-se-á com os recursos provenientes de Superávit Financeiro;

Considerando Lei Municipal nº 1.589, de 11 de Abril de 2024.

DECRETA

Art. 1º- Abre no orçamento vigente, Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro, na importância **R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais)** na unidade orçamentária Fundo Municipal de Saúde, de acordo com o art. 43º da Lei nº 4.320/64, distribuídos a seguinte dotação:

02.09.00 Fundo Municipal de Saúde
26.303.0023.2088 Assistência farmacêutica
3.3.90.30 Material de Consumo
Ficha: 788
Fonte de Recurso: 2.600
Valor: R\$ 24.000,00

Art. 2º- Servirá de recursos para cobertura dos créditos que trata o art. 1º, os decorrentes na forma do art. 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, os provenientes de Superávit Financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior.

Art. 3º- Considerando o aprimoramento da estrutura das naturezas de receita e despesa fica o poder executivo municipal autorizado a incluir e alterar o Plano Plurianual PPA Lei nº. 1.176/2021, bem como priorizar a execução na Lei de Diretrizes Orçamentária LDO Lei nº. 1.535/2023.

§ 1º - Ficam alterados os seguintes Anexos do Plano Plurianual (PPA) para o período de 2022 a 2025.

Anexo III Programas (Finalísticos e Governo).

§ 2º - Ficam alterados os anexos de Metas fiscais da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024.

Anexo III Programas (Finalísticos e Governo).

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

ANEXO I
JUSTIFICATIVA

Considerando que o recurso será destinada para a Manutenção da Farmácia Básica do Município na compra de medicamentos para a dispensação gratuita aos clientes pacientes domiciliados no município de Governador Jorge Teixeira/RO.

Diante do exposto, justifica-se a abertura do Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro Orçamentária unidade orçamentária Fundo Municipal de Saúde.

ANEXO II
MEMÓRIA DE CÁLCULO

Quadro para Solicitação de Créditos Adicionais

PA	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR SUPLEMENTAR
0023.2088	3.3.90.30	02.600	R\$ 24.000,00

Memória de Cálculo de Superávit Financeiro

FONTE RECEITA	DE DISPONIBILIDADE FINANCEIRA 2023	RESTOS APAGAR 2023	SUPERÁVIT FINANCEIRO
02.600	R\$ 1.594.750,25	R\$ 138.421,22	R\$ 1.456.329,03

Governador Jorge Teixeira/RO, 12 de abril de 2024.

GILMAR TOMAZ DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Naiara Magna Sobrinho Mateus
Código Identificador:1F1FBE4F

GABINETE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO Nº08/2024 PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 007/2024 PROCESSO LICITATÓRIO
160/2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO Nº08/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2024
PROCESSO LICITATÓRIO 160/2024

Registro de preços para aquisição de gás de cozinha, para atender às necessidades das secretarias: SEMAD, SEMED, SEMAS, SEMSAU, GABINETE E SEMECALT, da prefeitura municipal de Governador Jorge Teixeira-RO, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e seus anexos.

Os (as) secretários (as) De Administração, Fundo Municipal De Assistência Social, Gabinete Do Prefeito, Esporte, Cultura Lazer e Turismo, Educação e Fundo Municipal De Saúde, Juntamente com o Executivo do Município De Governador Jorge Teixeira/RO, no uso de suas atribuições que lhe conferem a legislação vigente e conforme Lei nº 14.133/21, nos termos do Inciso VI do Art. 13 do Decreto nº 10.024/2019, torna público para conhecimento de todos a homologação do pregão eletrônico nº 007/2024 do Relatório LICITANET (ID 184035), considerando Termo de Adjudicação 01 (ID 187282) e Parecer Jurídico nº 135 (ID: 184181), e Autoriza o Registro de Preço para eventuais contratações e aquisições conforme quantidades, condições, valores e especificações técnicas dos itens minuciosamente descritas nos anexos do edital, em favor da respectiva empresa e valor total abaixo:

Fornecedor: L SOUZA DA SILVA, CNPJ: 30.831.264/0001-58
Valor total: R\$ 143.762,50 (cento e quarenta e três mil e setecentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos).

Governador Jorge Teixeira/RO, 11 de abril de 2024.

GILMAR TOMAZ DE SOUZA
Prefeito

DIEGO MAMEDIO DO SANTOS
Secretário Municipal De Saúde

JANIEL PINHEIRO DAMASCENO
Secretário Municipal De Educação

DIMILSON DIAS DOS SANTOS

Secretário Geral De Gabinete

KEILA MARIA DE OLIVEIRA SOUZA

Secretária Municipal De Assistência Social

ELVER PEREIRA DA SILVA

Secretário Municipal De Administração

GUSTAVO HENRIQUE SANTOS FERNANDES

Secretário Municipal De Esporte, Cultura, Lazer E Turismo

Publicado por:

Wanesa Silva Lima

Código Identificador:65606268**GABINETE****EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº0134/2022 PROCESSO Nº564/2022****EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº0134/2022
PROCESSO Nº564/2022**CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE
TEIXEIRA

CNPJ: 63.761.944/0001-00

CONTRATADO: CONSTRUTORA FZ LTDA

CNPJ: 11.523.010/0001-28

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO TERMO ADITIVO:

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de execução do contrato.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO ADITIVO (PRAZO DE
EXECUÇÃO):**

Com esteio nos artigos 57, II, § 1º, e art. 60 e seguintes da Lei 8.666/93, prorroga por mais 15 (quinze) dias corridos, o prazo de execução do contrato nº0134/2022, iniciando a partir do dia 15 de abril de 2024, conforme solicitado no Ofício Pedido de prazo de 09/04/2024 (ID 186609).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO (Art. 66):

Ficam inalteradas as demais cláusulas do Contrato nº0134/2022, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

Governador Jorge Teixeira/RO, 15 de abril de 2024.

Prefeitura do Município de Governador Jorge Teixeira

GILMAR TOMAZ DE SOUZA

Prefeito

Publicado por:

Wanesa Silva Lima

Código Identificador:A53F85A3**GABINETE****DECRETO MUNICIPAL Nº. 10307/GAB/2024 11 DE ABRIL DE
2024 ALTERA A DISCRIMINAÇÃO DOS ELEMENTOS DE
DESPESA RELATIVOS À ABERTURA DO ORÇAMENTO
PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024.****DECRETO MUNICIPAL Nº. 10307/GAB/2024****11 de abril de 2024**

Altera a discriminação dos elementos de despesa relativos à abertura do orçamento para o exercício financeiro de 2024.

O PREFEITO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 28 da Lei Municipal nº 1.535, de 18 de dezembro de 2023 LDO Lei de Diretrizes Orçamentária.**DECRETA****Artigo 1º** -Fica alterado a discriminação dos elementos de despesa e respectivos desdobramentos, fixados no Decreto 9.350/GAB/2023, de 05 de janeiro de 2023 (revogou Decreto Municipal nº 9342/GAB/2022 de 26 de dezembro de 2022) que determinou a abertura do orçamento municipal para o exercício de 2023, nos termos deste Decreto.**Artigo 2º** -A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei de Orçamento Anual (Lei Municipal nº 1.535/2023, de 18 de dezembro de 2023) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados, nos termos do artigo 28 da Lei de Diretrizes Orçamentária (Lei Municipal nº 1.535, de 18 de dezembro de 2023).**Artigo 3º** -Alterar a discriminação dos elementos de despesa relativos à abertura do orçamento para o exercício financeiro de 2024, no valor de **R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) na unidade orçamentária: 02.09 Fundo Municipal de Saúde**, conforme abaixo discriminado:

02- Poder Executivo

02.09Fundo Municipal de Saúde

10.302.0023.2087 Assistência Hospitalar e Ambulatorial

3.3.90.36 Serviços de Terceiro Pessoa Física

Ficha: 855

F.R: 1.600

Valor: R\$ 30.000,00

02- Poder Executivo

02.09Fundo Municipal de Saúde

10.302.0023.2087 Assistência Hospitalar e Ambulatorial

3.3.90.39: Outros Serviços De Terceiro Pessoa Jurídica

Ficha: 238

F.R: 1.600

Valor: R\$ (-30.000,00)**Artigo 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Governador Jorge Teixeira, 11 de Abril de 2024.

GILMAR TOMAZ DE SOUZA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Naiara Magna Sobrinho Mateus

Código Identificador:16173F13**GABINETE****DECRETO MUNICIPAL Nº. 10306/GAB/2024 11 DE ABRIL DE
2024 ALTERA A DISCRIMINAÇÃO DOS ELEMENTOS DE
DESPESA RELATIVOS À ABERTURA DO ORÇAMENTO
PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024.****DECRETO MUNICIPAL Nº. 10306/GAB/2024****11 de abril de 2024**

Altera a discriminação dos elementos de despesa relativos à abertura do orçamento para o exercício financeiro de 2024.

O PREFEITO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 28 da Lei Municipal nº 1.535, de 18 de dezembro de 2023 LDO Lei de Diretrizes Orçamentária.**DECRETA****Artigo 1º** -Fica alterado a discriminação dos elementos de despesa e respectivos desdobramentos, fixados no Decreto 9.350/GAB/2023, de 05 de janeiro de 2023 (revogou Decreto Municipal nº 9342/GAB/2022 de 26 de dezembro de 2022) que determinou a abertura do orçamento municipal para o exercício de 2023, nos termos deste Decreto.**Artigo 2º** -A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei de Orçamento Anual (Lei Municipal nº 1.535/2023, de 18 de dezembro de 2023) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados, nos

termos do artigo 28 da Lei de Diretrizes Orçamentária (Lei Municipal nº 1.533, de 18 de dezembro de 2023).

Artigo 3º - Alterar a discriminação dos elementos de despesa relativos à abertura do orçamento para o exercício financeiro de 2024, no valor de **R\$ 100.000,00 (cem mil reais) na unidade orçamentária: 02.09 Fundo Municipal de Saúde**, conforme abaixo discriminado:

02- Poder Executivo
02.09 Fundo Municipal de Saúde
10.302.0023.2087 Assistência Hospitalar e Ambulatorial
3.3.90.36 Serviços de Terceiro Pessoa Física
Ficha: 855
F.R: 1.600
Valor: R\$ 100.000,00

02- Poder Executivo
02.09 Fundo Municipal de Saúde
10.302.0023.2087 Assistência Hospitalar e Ambulatorial
3.3.90.30 Material de Consumo
Ficha: 236
F.R: 1.600
Valor: (-100.000,00)

Artigo 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Governador Jorge Teixeira, 11 de Abril de 2024.

GILMAR TOMAZ DE SOUZA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Naiara Magna Sobrinho Mateus
Código Identificador:0659E50F

GABINETE

DECRETO MUNICIPAL Nº. 10313/GAB/2024 15 DE ABRIL DE 2024 ABRE NO ORÇAMENTO VIGENTE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR PROVENIENTE DE ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA REVOGANDO O DECRETO 10312.

DECRETO MUNICIPAL Nº. 10313/GAB/2024 15 de abril de 2024

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar proveniente de anulação de dotação orçamentária revogando o decreto 10312.

O PREFEITO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA, Estado de Rondônia, com base nos Artigos 41, I, 42 e 43, § 1º, III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e leis municipais correlatas.

Considerando o disposto no artigo 40 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, são créditos adicionais, as autorizações de despesa não computadas ou insuficientemente dotadas na Lei de Orçamento; Considerando o disposto no artigo 41, inciso I da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, os créditos adicionais suplementares, os destinados a reforço de dotação orçamentária;

Considerando o disposto no artigo 42º da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, os créditos suplementares e especiais serão autorizados por lei e abertos por decreto executivo;

Considerando o disposto no artigo 43º, § 1º, inciso III da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, a abertura de crédito proceder-se-á com os recursos resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em lei; Considerando o disposto no artigo 6º, inciso III da Lei Municipal nº 1.533, de 14 de dezembro de 2023, - Lei Orçamentária Anual.

DECRETA:

Artigo 1º- Abre no orçamento vigente, Crédito Adicional Suplementar por Anulação Parcial de dotação orçamentária no valor de **R\$ 32.836,62 (trinta e dois mil e oitocentos e trinta e seis reais e sessenta e dois centavos)**, na unidade orçamentária a seguir, de acordo com a Lei Municipal nº 1.533, de 14 de dezembro de 2023 (Lei Orçamentária Anual) distribuídos a seguinte dotação:

SUPLEMENTAÇÃO (+): R\$ 32.836,62

02- Poder Executivo
02.03 Secretaria Municipal de Administração
04 122 0006 2021 Assegurar a Remuneração e Pessoal Ativo e Encargos Social
3.1.90.94 Indenizações e Restituições Trabalhistas
Ficha: 59
F.R: 1.500
Valor: R\$ 24.000,00

02- Poder Executivo
02.03 Secretaria Municipal de Administração
04 122 0006 2020 Assegurar a Manutenção Administrativa da Unidade
4.4.90.51 Obras e Instalações
Ficha: 869
F.R: 1.500
Valor: R\$ 8.836,62

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de anulação parcial de dotação orçamentária, fonte de recursos 001.500 Recursos não vinculados de Impostos (Exerc. Corrente).

ANULAÇÃO (-): R\$ (32.836,62)

02- Poder Executivo
02.03 Secretaria Municipal de Administração
04 122 0006 2020 Assegurar a Manutenção Administrativa da Unidade
3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
Ficha: 54
F.R: 1.500
Valor: R\$ (32.836,62)

Artigo 3º- Os créditos abertos neste Decreto obedecerão ao disposto no artigo 43 da 4.320/64.

Artigo 4º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogando o decreto 10312.

ANEXO I JUSTIFICATIVA

Considerando que a suplementação será destinada para pagamento de restituições trabalhistas e complementação do aditivo da construção da feira municipal.

Diante do exposto justifica-se a abertura do crédito adicional suplementar proveniente de anulação, conforme Lei nº 4.320/64, autorizado através da Lei Municipal nº 1.533, de 14 de dezembro de 2023.

ANEXO II MEMÓRIA DE CÁLCULO

PA	Elemento de Despesa	de	Fonte	Valor a Reduzir	Valor a Suplementar
0006.2021	3.1.90.94		1.500		R\$: 24.000,00
0006.2020	4.4.90.51		1.500		R\$: 8.836,62
0023.2020	3.3.90.39		1.500	R\$: (32.836,62)	
TOTAL				R\$: (32.836,62)	R\$: 32.836,62

Governador Jorge Teixeira, 15 de Abril de 2024.

GILMAR TOMAZ DE SOUZA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Naiara Magna Sobrinho Mateus
Código Identificador:5FF5417F

**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM**

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM
PORTARIA Nº. 086-CMGM/2024**PORTARIA Nº. 86/CMGM/2024 21 de março de 2024**

Autoriza a concessão de diárias ao servidor (a), BRUNO CARNEIRO DE OLIVEIRA visando deslocamento para **Porto Velho/RO** no período de **20 a 22 de fevereiro** de 2024.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM (RO), no uso das atribuições e prerrogativas legais que lhe confere o art. 32 da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 16, Parágrafo Único, Inciso XXX do Regimento Interno da Casa e ainda o disposto na Lei nº 1.902/GAB/PREF/16 de 03 de junho de 2016, baixa o seguinte:

RESOLVE:

Art. 1º-Autoriza a concessão de **02 (duas)** diária (s), no valor de R\$ 900,00 (novecentos reais) conforme nota de empenho nº 208, ao servidor (a), BRUNO CARNEIRO DE OLIVEIRA, para conduzir em veículo próprio o vereador Carlos Alberto Dias do Nascimento e as assessoras Aline Macedo de Menezes e Helen Sofia Gomes Teixeira para participarem do curso de marketing político em redes sociais na escola do legislativo de 20 a 22 de março de 2024 em Porto Velho/RO.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

JOÃO VANDERLEI DE MELO
Presidente/CMGM/RO

Publicado por:
Marcia Mercado de Castro
Código Identificador:243DC056

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM
PORTARIA Nº. 089-CMGM/2024**PORTARIA Nº. 89/CMGM/2024 05 de abril de 2024**

Autoriza a concessão de diárias ao servidor (a), MAURICÉLIO CORREA LOPES visando deslocamento para **Porto Velho** no período de **09 a 12 de abril** de 2024.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM (RO), no uso das atribuições e prerrogativas legais que lhe confere o art. 32 da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 16, Parágrafo Único, Inciso XXX do Regimento Interno da Casa e ainda o disposto na Lei nº 1.902/GAB/PREF/16 de 03 de junho de 2016, baixa o seguinte:

RESOLVE:

Art. 1º-Autoriza a concessão de **04 (quatro)** diária (s), no valor de R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais) conforme nota de empenho nº 218, ao servidor (a), MAURICÉLIO CORREA LOPES, para conduzir os vereadores: Kerling Aparecido Moreira, Adanildson Sicsu e Willyams PHD nos dias 09/04/2024 á 12/04/2024 em agenda na Assembleia Legislativa de RO com Deputada Gislane Lebrinha, no INCRA reunião com o presidente da associação dos ferroviários de RO senhor Jorge Talles e na SEAGRI com o secretário Luiz Paulo no município de Porto Velho/RO.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

JOÃO VANDERLEI DE MELO
Presidente/CMGM/RO

Publicado por:
Marcia Mercado de Castro
Código Identificador:083D545C

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM
PORTARIA Nº. 090-CMGM/2024**PORTARIA Nº. 90/CMGM/2024 05 de abril de 2024**

Autoriza a concessão de diárias ao vereador (a), KERLING APARECIDO MOREIRA visando deslocamento para Porto Velho no período de **09 a 12 de abril** de 2024.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM (RO), no uso das atribuições e prerrogativas legais que lhe confere o art. 32 da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 16, Parágrafo Único, Inciso XXX do Regimento Interno da Casa e ainda o disposto na Lei nº 1.902/GAB/PREF/16 de 03 de junho de 2016, baixa o seguinte:

RESOLVE:

Art. 1º-Autoriza a concessão de **04 (quatro)** diária (s), no valor de R\$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais) conforme nota de empenho nº 219, ao vereador (a), KERLING APARECIDO MOREIRA, para cumprir agenda no município de Porto Velho na Assembleia Legislativa com a Deputada Lebrinha, com presidente da associação dos ferroviários, Seagri, e também no Inbra nos dias 09 a 12 de abril de 2024.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

JOÃO VANDERLEI DE MELO
Presidente/CMGM/RO

Publicado por:
Marcia Mercado de Castro
Código Identificador:ED4C647A

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM
PORTARIA Nº. 091-CMGM/2024**PORTARIA Nº. 91/CMGM/2024 05 de abril de 2024**

Autoriza a concessão de diárias ao vereador (a), ADANILDSON SICSU GOMES visando deslocamento para **Porto Velho** no período de **09 a 12 de abril** de 2024.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM (RO), no uso das atribuições e prerrogativas legais que lhe confere o art. 32 da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 16, Parágrafo Único, Inciso XXX do Regimento Interno da Casa e ainda o disposto na Lei nº 1.902/GAB/PREF/16 de 03 de junho de 2016, baixa o seguinte:

RESOLVE:

Art. 1º-Autoriza a concessão de **04 (quatro)** diária (s), no valor de R\$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos) conforme nota de empenho nº 220, ao vereador (a) ADANILDSON SICSU GOMES, para cumprir agenda no município de Porto Velho na Assembleia Legislativa com a deputada Lebrinha, com presidente da associação dos ferroviários, Seagri e também no Inbra. nos dias 09 a 12 de abril de 2024.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

JOÃO VANDERLEI DE MELO
Presidente/CMGM/RO

Publicado por:
Marcia Mercado de Castro
Código Identificador:33F8BA75

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM
PORTARIA Nº. 093-CMGM/2024**PORTARIA Nº. 93/CMGM/2024 05 de abril de 2024**

Autoriza a concessão de diárias ao vereador (a), WILLYAMS SOUZA RODRIGUES CHAVES visando deslocamento para **Porto Velho** no período de **09 a 12 de abril** de 2024.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM (RO), no uso das atribuições e prerrogativas legais que lhe confere o art. 32 da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 16, Parágrafo Único, Inciso XXX do Regimento Interno da Casa e ainda o disposto na Lei nº 1.902/GAB/PREF/16 de 03 de junho de 2016, baixa o seguinte:

RESOLVE:

Art. 1º-Autoriza a concessão de **04 (quatro)** diária (s), no valor de R\$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais) conforme nota de empenho nº 221 ao vereador (a), WILLYAMS SOUZA RODRIGUES CHAVES, para participar de reuniões em órgãos e instituições governamentais no município de Porto Velho, solicitando e reivindicando benefícios para o município de Guajará-Mirim nos dias 09 a 12 de abril de 2024

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

JOÃO VANDERLEI DE MELO

Presidente/CMGM/RO

Publicado por:
Marcia Mercado de Castro
Código Identificador:7F8F28C0

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM
PORTARIA Nº. 094-CMGM/2024

PORTARIA Nº. 94/CMGM/2024 08 de abril de 2024

Autoriza a concessão de diárias ao servidor (a), MARIA YOLENE DA SILVA, visando deslocamento para **Porto Velho** no período de **09 a 12 de abril** de 2024.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM (RO), no uso das atribuições e prerrogativas legais que lhe confere o art. 32 da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 16, Parágrafo Único, Inciso XXX do Regimento Interno da Casa e ainda o disposto na Lei nº 1.902/GAB/PREF/16 de 03 de junho de 2016, baixa o seguinte:

RESOLVE:

Art. 1º-Autoriza a concessão de **04 (quatro)** diária (s), no valor de R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais) conforme nota de empenho nº 222, ao servidor (a), MARIA YOLENE DA SILVA, para acompanhar o Vereador Augustinho Figueiredo, em agendas de reuniões na cidade de Porto Velho/RO nos Órgãos da Defensoria Pública e Assembleia Legislativa. Nos dias 09 a 12 de abril de 2024.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

JOÃO VANDERLEI DE MELO

Presidente/CMGM/RO

Publicado por:
Marcia Mercado de Castro
Código Identificador:1DE27AD4

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM
PORTARIA Nº. 095-CMGM/2024

PORTARIA Nº. 95/CMGM/2024 08 de abril de 2024

Autoriza a concessão de diárias ao servidora (a), ANA PAULA FLOR CHINCOVIKI visando deslocamento para **Porto Velho/RO** no período de **09 a 12 de abril** de 2024.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM (RO), no uso das atribuições e prerrogativas legais que lhe confere o art. 32 da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 16, Parágrafo Único, Inciso XXX do Regimento Interno da Casa e ainda o disposto na Lei nº 1.902/GAB/PREF/16 de 03 de junho de 2016, baixa o seguinte:

RESOLVE:

Art. 1º-Autoriza a concessão de **03 (três)** diária (s), no valor de R\$ 1.350,00 (um mil trezentos e cinquenta reais) conforme nota de empenho nº 223, a servidora (a) ANA PAULA FLOR CHINCOVIKI, para assessorar o vereador Raimundo Braga Barroso nas reuniões no Idep, Sejucl, Caerd e Câmara de vereadores de Porto Velho/RO. Nos dias 09/04/2024 a 12/04/2024.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

JOÃO VANDERLEI DE MELO

Presidente/CMGM/RO

Publicado por:
Marcia Mercado de Castro
Código Identificador:B45C636F

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM
PORTARIA Nº. 097-CMGM/2024

PORTARIA Nº. 97/CMGM/2024 08 de abril de 2024

Autoriza a concessão de diárias ao vereador (a), RAIMUNDO BRAGA BARROSO visando deslocamento para **Porto Velho/RO** no período de **09 a 12 de abril** de 2024.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM (RO), no uso das atribuições e prerrogativas legais que lhe confere o art. 32 da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 16, Parágrafo Único, Inciso XXX do Regimento Interno da Casa e ainda o disposto na Lei nº 1.902/GAB/PREF/16 de 03 de junho de 2016, baixa o seguinte:

RESOLVE:

Art. 1º-Autoriza a concessão de **04 (quatro)** diária (s), no valor de R\$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais) conforme nota de empenho nº 224, ao vereador (a) RAIMUNDO BRAGA BARROSO, para participar de reuniões no Idep, Sejucl, Caerd e Câmara de vereadores de Porto Velho/RO. Nos dias 09 a 12 de abril de 2024.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

JOÃO VANDERLEI DE MELO

Presidente/CMGM/RO

Publicado por:
Marcia Mercado de Castro
Código Identificador:365552DA

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM
PORTARIA Nº. 098-CMGM/2024

PORTARIA Nº. 98/CMGM/2024 08 de abril de 2024

Autoriza a concessão de diárias ao vereador (a), AUGUSTINHO FIGUEIREDO DE ARAÚJO visando deslocamento para **Porto Velho/RO** no período de **09 a 12 de abril** de 2024.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM (RO), no uso das atribuições e prerrogativas legais que lhe confere o art. 32 da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 16, Parágrafo Único, Inciso XXX do Regimento Interno da Casa e ainda o disposto na Lei nº 1.902/GAB/PREF/16 de 03 de junho de 2016, baixa o seguinte:

RESOLVE:

Art. 1º-Autoriza a concessão de **04 (quatro)** diária (s), no valor de R\$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais) conforme nota de empenho nº 225, ao vereador (a), AUGUSTINHO FIGUEIREDO DE ARAÚJO, para participar de reuniões em órgãos públicos e governamentais. Além disso, ele também terá a responsabilidade de escolher o carro que será doado pela Defensoria Pública para a Câmara. Nos dias 09 de abril de 2024.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

JOÃO VANDERLEI DE MELO

Presidente/CMGM/RO

Publicado por:

Marcia Mercado de Castro

Código Identificador:1B71C8B7

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM

PORTARIA Nº. 099-CMGM/2024

PORTARIA Nº. 99/CMGM/2024 08 de abril de 2024

Autoriza a concessão de diárias ao vereador (a), ROMERITO PEREIRA DA SILVA visando deslocamento para **Porto Velho/RO** no período de **09 a 12 de abril** de 2024.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM (RO), no uso das atribuições e prerrogativas legais que lhe confere o art. 32 da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 16, Parágrafo Único, Inciso XXX do Regimento Interno da Casa e ainda o disposto na Lei nº 1.902/GAB/PREF/16 de 03 de junho de 2016, baixa o seguinte:

RESOLVE:

Art. 1º-Autoriza a concessão de **04 (quatro)** diária (s), no valor de R\$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais) conforme nota de empenho nº 226, ao vereador (a), ROMERITO PEREIRA DA SILVA, para custear despesas com viagem a Porto Velho/RO, para cumprir agenda de reuniões nos dias 09 a 12 de abril de 2024.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

JOÃO VANDERLEI DE MELO

Presidente/CMGM/RO

Publicado por:

Marcia Mercado de Castro

Código Identificador:473D1FD4

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM

PORTARIA Nº. 100-CMGM/2024

PORTARIA Nº. 100/CMGM/2024 08 de abril de 2024

Autoriza a concessão de diárias ao vereador (a), CARLOS ALBERTO DIAS DO NASCIMENTO visando deslocamento para **Porto Velho/RO** no período de **09 a 12 de abril** de 2024.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM (RO), no uso das atribuições e prerrogativas legais que lhe confere o art. 32 da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 16, Parágrafo Único, Inciso XXX do Regimento Interno da Casa e ainda o disposto na Lei nº 1.902/GAB/PREF/16 de 03 de junho de 2016, baixa o seguinte:

RESOLVE:

Art. 1º-Autoriza a concessão de **04 (quatro)** diária (s), no valor de R\$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais) conforme nota de empenho nº 227, ao vereador (a), CARLOS ALBERTO DIAS DO NASCIMENTO, para participar de reuniões nos devidos

órgãos/entidades: Órgãos Públicos e Assembleia Legislativa. Entre os dias 09 a 12 de abril de 2024 em Porto Velho/RO.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

JOÃO VANDERLEI DE MELO

Presidente/CMGM/RO

Publicado por:

Marcia Mercado de Castro

Código Identificador:9DFBD9D9

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM

PORTARIA Nº. 101-CMGM/2024

PORTARIA Nº. 101/CMGM/2024 09 de abril de 2024

Autoriza a concessão de diárias ao servidor (a), EDUARDO ROSAS PAES DE AZEVEDO, visando deslocamento para **Porto Velho/RO** no período de **11 e 12 de abril** de 2024.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM (RO), no uso das atribuições e prerrogativas legais que lhe confere o art. 32 da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 16, Parágrafo Único, Inciso XXX do Regimento Interno da Casa e ainda o disposto na Lei nº 1.902/GAB/PREF/16 de 03 de junho de 2016, baixa o seguinte:

RESOLVE:

Art. 1º-Autoriza a concessão de **03 (três)** diária (s), no valor de R\$ 1.350,00 (um mil trezentos e cinquenta reais) conforme nota de empenho nº 228, ao servidor (a) EDUARDO ROSAS PAES DE AZEVEDO, para cumprir agenda na Escola do Legislativa Estadual, com objetivo de acompanhar andamento da escola, participar de reunião com diretora do Instituto Estadual de Desenvolvimento Profissional - IDEP nos dias 11 e 12 de abril de 2024.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

JOÃO VANDERLEI DE MELO

Presidente/CMGM/RO

Publicado por:

Marcia Mercado de Castro

Código Identificador:AA6DE0F9

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM

PORTARIA Nº. 102-CMGM/2024

PORTARIA Nº. 102/CMGM/2024 09 de abril de 2024

Autoriza a concessão de diárias a servidor (a), MARIANE FRAZÃO DE ALMEIDA visando deslocamento para **Porto Velho/RO** no período de **12 e 13 de abril** de 2024.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM (RO), no uso das atribuições e prerrogativas legais que lhe confere o art. 32 da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 16, Parágrafo Único, Inciso XXX do Regimento Interno da Casa e ainda o disposto na Lei nº 1.902/GAB/PREF/16 de 03 de junho de 2016, baixa o seguinte:

RESOLVE:

Art. 1º-Autoriza a concessão de **03 (três)** diária (s), no valor de R\$ 1.350,00 (um mil trezentos e cinquenta reais) conforme nota de empenho nº 229, a servidor (a), MARIANE FRAZÃO DE ALMEIDA, para participar do Sigap para 2024: Mudanças, Conceitos e Composição, na Escola Superior de Contas em Porto Velho/RO, nos dias 12 e 13 de abril de 2024.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.**JOÃO VANDERLEI DE MELO**
Presidente/CMGM/RO**Publicado por:**
Marcia Mercado de Castro
Código Identificador:14FECD0D**CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM**
PORTARIA Nº. 103-CMGM/2024**PORTARIA Nº. 103/CMGM/2024 12 de abril de 2024**Autoriza a concessão de diárias a servidora (a), SORIN MELGAR MACIEL SIQUEIRA, visando deslocamento para **Porto Velho/RO** no período de **12 e 13 de abril** de 2024.**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM (RO)**, no uso das atribuições e prerrogativas legais que lhe confere o art. 32 da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 16, Parágrafo Único, Inciso XXX do Regimento Interno da Casa e ainda o disposto na Lei nº 1.902/GAB/PREF/16 de 03 de junho de 2016, baixa o seguinte:**RESOLVE:****Art. 1º-Autoriza** a concessão de **03 (três)** diária (s), no valor de R\$ 1.350,00 (um mil trezentos e cinquenta reais) conforme nota de empenho nº 230, a servidora (a), SORIN MELGAR MACIEL SIQUEIRA, para participar do Sigap para 2024: Mudanças, Conceitos e Composição, na Escola Superior de Contas, em Porto Velho/RO, nos dias 12 e 13 de abril de 2024.**Art. 2º-** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.**Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.****JOÃO VANDERLEI DE MELO**
Presidente/CMGM/RO**Publicado por:**
Marcia Mercado de Castro
Código Identificador:E4A8880E**CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM**
PORTARIA Nº. 104-CMGM/2024**PORTARIA Nº. 104/CMGM/2024 09 de abril de 2024**Autoriza a concessão de diárias ao vereador (a), JEAN CARLOS DA SILVA SODRÉ, visando deslocamento para **Porto Velho/RO** no período de **10 a 12 de abril** de 2024.**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM (RO)**, no uso das atribuições e prerrogativas legais que lhe confere o art. 32 da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 16, Parágrafo Único, Inciso XXX do Regimento Interno da Casa e ainda o disposto na Lei nº 1.902/GAB/PREF/16 de 03 de junho de 2016, baixa o seguinte:**RESOLVE:****Art. 1º-Autoriza** a concessão de **03 (três)** diária (s), no valor de R\$ 1.350,00 (um mil e trezentos reais) conforme nota de empenho nº 231, ao servidor (a), JEAN CARLOS DA SILVA SODRÉ, para participar de curso de Relações e Práticas Administrativas realizado no IDEP em Porto Velho (RO). Nos dias 10 a 12 de abril de 2024.**Art. 2º-** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.**Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.****JOÃO VANDERLEI DE MELO**
Presidente/CMGM/RO**Publicado por:**Marcia Mercado de Castro
Código Identificador:4E910D06**CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM**
PORTARIA Nº. 105-CMGM/2024**PORTARIA Nº. 105/CMGM/2024 09 de abril de 2024**Autoriza a concessão de diárias a servidora (a), KAYLANE ROSAS ARAUJO, visando deslocamento para **Ariquemes/RO** no dia **10 de abril** de 2024.**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM (RO)**, no uso das atribuições e prerrogativas legais que lhe confere o art. 32 da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 16, Parágrafo Único, Inciso XXX do Regimento Interno da Casa e ainda o disposto na Lei nº 1.902/GAB/PREF/16 de 03 de junho de 2016, baixa o seguinte:**RESOLVE:****Art. 1º-Autoriza** a concessão de **03 (três)** diária (s), no valor de R\$ 1.350,00 (um mil trezentos e cinquenta reais) conforme nota de empenho nº 232, a servidora (a), KAYLANE ROSAS ARAUJO, para participar de treinamento de eproc, sistema de funcionamento interno da Câmara Municipal em Ariquemes(RO) no dia 10 de abril de 2024.**Art. 2º-** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.**Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.****JOÃO VANDERLEI DE MELO**
Presidente/CMGM/RO**Publicado por:**
Marcia Mercado de Castro
Código Identificador:B7C4A76D**CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM**
PORTARIA Nº. 106-CMGM/2024**PORTARIA Nº. 106/CMGM/2024 12 de abril de 2024**Autoriza a concessão de diárias ao servidor (a), ELIVANDO DE OLIVEIRA BRITO, visando deslocamento para **Porto Velho/RO** no período de **15 a 17 de abril** de 2024.**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM (RO)**, no uso das atribuições e prerrogativas legais que lhe confere o art. 32 da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 16, Parágrafo Único, Inciso XXX do Regimento Interno da Casa e ainda o disposto na Lei nº 1.902/GAB/PREF/16 de 03 de junho de 2016, baixa o seguinte:**RESOLVE:****Art. 1º-Autoriza** a concessão de **03 (três)** diária (s), no valor de R\$ 1.350,00 (um mil trezentos e cinquenta reais) conforme nota de empenho nº 233, ao servidor (a), ELIVANDO DE OLIVEIRA BRITO, para participar do evento Sigap para 2024: Mudanças Conceitos e Composição - Turma 2, na Escola Superior de Contas em Porto Velho/RO, nos dias 14 a 17 de abril de 2024.**Art. 2º-** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.**Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.****JOÃO VANDERLEI DE MELO**
Presidente/CMGM/RO**Publicado por:**
Marcia Mercado de Castro
Código Identificador:DC276D39

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 15.679/GAB-PREF/2024 GUAJARÁ-MIRIM
(RO), 12 DE ABRIL DE 2024.

“Dispõe sobre nomeação dos membros para comporem a Comissão para levantamento de informações e elaboração do PCCS e dá outras providências.”

MARINICE GRANEMANN, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia no uso de suas atribuições e prerrogativas que lhe são conferidas pelo Art. 58, da Lei Orgânica do Município, baixa o seguinte.

DECRETO

Art. 1º - NOMEIA os servidores a seguir relacionados para comporem **COMISSÃO PARA LEVANTAMENTO DE INFORMAÇÕES E ELABORAÇÃO DO PCCS**, sendo eles:

NOME	FUNÇÃO
Nádia Ilorca Rapo	Presidente
Jeová Gomes Dos Santos	Secretário
Ronaldo Vital De Menezes	Membro
Sandra Regina Reis Mercado	Membro

Art. 2º - Os membros ficam responsável pelo levantamento de informações e viabilidade de proposta para implantar o PCCS dos servidores da Saúde no município na vigência 2025, e posterior elaboração da Minuta do Projeto de Lei da Criação do PCCS.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário, publique-se.

Palácio Pérola do Mamoré, 12 de abril de 2024.

MARINICE GRANEMANN
 Prefeita Municipal

Publicado por:
 Adriana de Souza Nascimento da Silva
Código Identificador:C2CCCEED

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 040/GAB-SEMED/24 EM 12 DE ABRIL DE 2024.

Dispõe sobre a concessão de diárias a servidora **Sandra Maria Pinto de Melo** e dá outras providências.

Artigo 1º – A Secretária Municipal de Educação do Município de Guajará-Mirim, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais contidas no Decreto nº. 14.055/GAB-PREF/22, de 17 de fevereiro de 2022, torna pública a concessão de 02 (duas) diárias, com valor unitário de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), perfazendo um total de R\$ 500,00 (quinhentos reais) a servidora **Sandra Maria Pinto de Melo** lotada na Divisão Orçamentária e Financeira da Secretaria Municipal de Educação -SEMED, CPF Nº 349.411.692-04, Cadastro nº. 418-8.

Artigo 2º – As diárias foram concedidas para que a mesma possa se deslocar até o município de Porto Velho/RO, com a finalidade de participar do Treinamento SIGAP-2024 TURMA 2 MUDANÇAS, CONCEITOS E COMPOSIÇÃO a ser ministrado pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia -TCE no dia 15 de Abril, com saída dia 14 de Abril do corrente ano.

Artigo 3º. A presente portaria entrará em vigor nesta data, sendo revogadas as disposições contrárias.
 Dê-se ciência,
 Publique-se,
 Cumpra-se

PROFA. ANA NETE AZEVEDO DANTAS
 Secretária Municipal de Educação
 Decreto nº 14.055/GAB-PREF/2022

Publicado por:
 Joaquim Antônio Silva Santos
Código Identificador:EC548C9E

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 041/GAB-SEMED/24 EM 12 DE ABRIL DE 2024.

Dispõe sobre a concessão de diárias a servidora JESSICA JACQUELINE FERREIRA ARZA e dá outras providências.

Artigo 1º – A Secretária Municipal de Educação do Município de Guajará-Mirim, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais contidas no Decreto nº. 14.055/GAB-PREF/22, de 17 de fevereiro de 2022, torna pública a concessão de 02 (duas) diárias, com valor unitário de R\$ 300,00 (trezentos reais), perfazendo um total de R\$ 600,00 (seiscentos reais) a servidora Jessica Jacqueline Ferreira Arza lotada na Divisão Orçamentária e Financeira da Secretaria Municipal de Educação -SEMED, cadastro 51026-3,.

Artigo 2º – As diárias foram concedidas para que a mesma possa se deslocar até o município de Porto Velho/RO, com a finalidade de participar do Treinamento SIGAP-2024 TURMA 2 MUDANÇAS, CONCEITOS E COMPOSIÇÃO a ser ministrado pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia -TCE no dia 15 de Abril, com saída dia 14 de Abril do corrente ano.

Artigo 3º. A presente portaria entrará em vigor nesta data, sendo revogadas as disposições contrárias.

Dê-se ciência,
 Publique-se,
 Cumpra-se

PROFA. ANA NETE AZEVEDO DANTAS
 Secretária Municipal de Educação
 Decreto nº 14.055/GAB-PREF/2022

Publicado por:
 Joaquim Antônio Silva Santos
Código Identificador:ADAA69E9

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº. 038/GAB-SEMED/24 EM 11 DE ABRIL DE 2024.

A Secretária Municipal de Educação do município de Guajará-Mirim, estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais contidas no Decreto nº. 14.055/GAB-PREF/22, de 17 de fevereiro de 2022,

RESOLVE:

I – Conceder a servidora **Lilimar Lemos de Moura**, exercendo atualmente o Cargo de Diretora da Escola Municipal de Educação Infantil Profª. Zuleide Costa de Assumpção, pertencente a Secretaria Municipal de Educação-SEMED, Suprimento de Fundo no valor de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais), para aquisição de Serviço, objetivando atender as necessidades urgentes da Creche Zuleide Costa de Assumpção.

Dotação Orçamentária

Órgão: Secretaria Municipal de Educação – SEMED
Projeto/Atividade: 12 122 0009 2029 0000 – Gestão e Manutenção a Serviço da MDE, Educação Básica Municipal 25%
Elemento de Despesa 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Ficha: 115

II – O prazo de consumo do Suprimento de Fundo de que trata o artigo anterior será de 60 (sessenta) dias e o prazo de comprovação será de 15 (quinze) dias, a contar do prazo de aplicação.

III – Ao responsável pela aplicação do Suprimento de Fundo caberá realizar pessoalmente sua comprovação, na forma estabelecida pela Lei nº 484/93 de 30 de abril de 1.993.

IV – A Secretaria Municipal de Fazenda efetuará os registros competentes à caracterização da responsabilidade ao agente e as conferências comprobatórias da aplicação.

V – Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, sendo revogadas as disposições contrárias.

Dê-se ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

PROFA. ANA NETE ZEVEDO DANTAS

Secretária Municipal de Educação
Decreto nº 14.055/GAB-PREF/22

Publicado por:
Joaquim Antônio Silva Santos
Código Identificador:EB3E7F76

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 042/GAB-SEMED/24 EM 15 DE ABRIL DE 2024.**

Dispõe sobre a concessão de diárias à servidora **Ana Nete Azevedo Dantas** e dá outras providências.

Artigo 1º – A Prefeita de Guajará-Mirim, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 58 da Lei Orgânica do município, torna pública a concessão de 01 (uma) diária, com valor unitário de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), perfazendo um valor total de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais) à servidora **Ana Nete Azevedo Dantas**, Secretária Municipal de Educação.

Artigo 2º – A diária foi concedida para que a mesma possa se deslocar até o município de Porto Velho/RO, com a finalidade de participar de reunião na Secretaria de Estado da Educação-SEDUC, no dia 16 de abril com saída no dia 15.04.2024.

Artigo 3º – A presente portaria entrará em vigor a partir desta data, sendo revogadas as disposições contrárias.
Dê-se ciência,
Publique-se,
Cumpra-se

MARINICE GRANEMANN

Prefeita Municipal

Publicado por:
Joaquim Antônio Silva Santos
Código Identificador:1345A640

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 043/GAB-SEMED/24 EM 15 DE ABRIL DE 2024.**

Dispõe sobre a concessão de diária ao servidor **Gleuber Pedrisch de Castro** e dá outras providências.

Artigo 1º – A Secretária Municipal de Educação do Município de Guajará-Mirim, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais contidas no Decreto nº. 14.055/GAB-PREF/22, de 17 de fevereiro de 2022, torna pública a concessão de 01 (uma) diária, com valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), perfazendo um total de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) ao servidor **Gleuber Pedrisch de Castro**, Motorista de Transporte Escolar na Divisão de Transporte, lotado na Secretaria Municipal de Educação SEMED, CPF nº 643.607.842-87, Cadastro nº. 3914-1.

Artigo 2º A diária foi concedida para que o mesmo possa se deslocar até o município de Porto Velho/RO, conduzindo a Secretária Municipal de Educação Profa. **Ana Nete Azevedo Dantas** para participar de reunião na Secretaria de Estado da Educação-SEDUC no 16 de abril, com saída em 15.04.2024.

Artigo 3º. A presente portaria entrará em vigor nesta data, sendo revogada as disposições contrárias.
Dê-se ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

PROFA. ANA NETE AZEVEDO DANTAS

Secretária Municipal de Educação
Decreto nº 14.055/GAB-PREF/2022

Publicado por:
Joaquim Antônio Silva Santos
Código Identificador:06B88E2D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº. 039/GAB-SEMED/24 EM 11 DE ABRIL DE 2024.**

A Secretária Municipal de Educação do município de Guajará-Mirim, estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais contidas no Decreto nº. 14.055/GAB-PREF/22, de 17 de fevereiro de 2022,

RESOLVE:

I – Conceder a servidora **Edicleuma Pimentel de Lira Araújo**, exercendo atualmente o Cargo de **Diretora da Divisão de Administração e Apoio ao Educando-DAE**, pertencente a Secretaria Municipal de Educação-SEMED, Suprimento de Fundo no valor de R\$ 4.050,00 (quatro mil e cinquenta reais), para aquisição de Serviço, objetivando atender as necessidades urgentes da Secretaria Municipal de Educação.

Dotação Orçamentária

Órgão: Secretaria Municipal de Educação – SEMED
Projeto/Atividade: 12 122 0009 2029 0000 – **Gestão e Manutenção a Serviço da MDE, Educação Básica Municipal 25%**
Elemento de Despesa 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Ficha: 115

II – O prazo de consumo do Suprimento de Fundo de que trata o artigo anterior será de 60 (sessenta) dias e o prazo de comprovação será de 15 (quinze) dias, a contar do prazo de aplicação.

III – Ao responsável pela aplicação do Suprimento de Fundo caberá realizar pessoalmente sua comprovação, na forma estabelecida pela Lei nº 484/93 de 30 de abril de 1.993.

IV – A Secretaria Municipal de Fazenda efetuará os registros competentes à caracterização da responsabilidade ao agente e as conferências comprobatórias da aplicação.

V – Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, sendo revogadas as disposições contrárias.

Dê-se ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

PROFA. ANA NETE ZEVEDO DANTAS

Secretária Municipal de Educação
Decreto nº 14.055/GAB-PREF/22

Publicado por:
Joaquim Antônio Silva Santos
Código Identificador:3733771C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSAU
PORT 640-DIÁIRA- GISELLY PEREIRA GALVÃO**

Portaria nº 640/GAB/SEMSAU Guajará Mirim, 02 de Abril de 2024

Dispõe sobre a Concessão de Diária para a servidora: **GISELLY PEREIRA GALVÃO**, e dá outras providências.

Artigo 1º. A Secretária Interina de Saúde do Município de Guajará-Mirim/RO, no uso de suas atribuições legais contidas no Decreto nº. 15.311/GAB-PREF/24, torna-se pública a concessão de 04 (Quatro) diárias valor unitário de **R\$ 300,00 (Trezentos Reais)**, perfazendo um **TOTAL de R\$ 1.200,00 (Mil e Duzentos Reais)** na função: **COORDENADORA TÉCNICA DE SAÚDE.**

Artigo 2º. As referidas diárias serão concedidas para a mesma deslocar-se até **JI-PARANÁ-RO**, no período de **09 à 12/04/2024**, para “participar d IV Simpósio de RT’s-Enfermagem, COREN-RO 2024, conforme Ofício nº 273/2024-COREN-RO, em anexo. PAB FIXO. Ficha 233.

Artigo 3º. A presente portaria entrará em vigor nesta data, sendo revogadas as disposições contrárias.

Dê-se ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

MARLENE ALVES DOS SANTOS LEITE

Secretária Interina Municipal de Saúde
Decreto Nº15.311/GB-PREF/2024

Publicado por:
Solange Rocha da Silva
Código Identificador:7FDA41E4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSAU
PORT 392-DIÁRIA- TERESA CRISTINA S DA COSTA**

Portaria nº 392/GAB/SEMSAU/2024 Guajará Mirim, 01 de Março de 2024.

Dispõe sobre a Concessão de Diárias para a servidora: **TERESA CRISTINA SALUSTIANO DA COSTA**, e dá outras providências.

Artigo 1º. A Secretária Interina Municipal de Saúde do Município de Guajará-Mirim/RO, no uso de suas atribuições legais contidas no Decreto nº. 15.311/GAB-PREF/24, torna-se pública a concessão de (meia) diária no valor unitário de R\$ 150,00 (Cento e Cinquenta Reais), + 02 (Duas) Diárias, no valor unitário de R\$ 300,00 (Trezentos Reais), perfazendo um **TOTAL de R\$ 900,00 (Novecentos Reais)** na função: COORDENADORA GERAL E. SAÚDE FAMÍLIA.

Artigo 2º. As referidas diárias serão concedidas para a mesma deslocar-se no dia 04/03/24 até **PORTO VELHO-RO**, onde irá “participar da oficina macrorregional, sobre saúde digital na APS do Estado de Rondônia, nos dias **05 e 06/03/2024, onde a mesma irá realizar Atendimentos de Triagem e Ações de Saúde, da Estratégia Saúde da Família.** PAB FIXO. Ficha 233.

Artigo 3º. A presente portaria entrará em vigor nesta data, sendo revogadas as disposições contrárias.

Dê-se ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

MARLENE ALVES DOS SANTOS LEITE

Secretária Interina Municipal de Saúde
Decreto Nº15.311/GB-PREF/2024

Publicado por:
Solange Rocha da Silva
Código Identificador:F9D4A6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSAU
PORT 641-DIÁRIA- TERESA CRISTINA S DA COSTA**

VPortaria nº 641/GAB/SEMSAU Guajará Mirim, 02 de Abril de 2024

Dispõe sobre a Concessão de Diária para a servidora: **TERESA CRISTINA SALUSTIANO DA COSTA MEGAR**, e dá outras providências.

Artigo 1º. A Secretária Interina de Saúde do Município de Guajará-Mirim/RO, no uso de suas atribuições legais contidas no Decreto nº. 15.311/GAB-PREF/24, torna-se pública a concessão de 04 (Quatro) diárias valor unitário de **R\$ 300,00 (Trezentos Reais)**, perfazendo um **TOTAL de R\$ 1.200,00 (Mil e Duzentos Reais)** na função: **COORDENADORA GERAL DA E.S. DA FAMÍLIA.**

Artigo 2º. As referidas diárias serão concedidas para a mesma deslocar-se até **JI-PARANÁ-RO**, no período de **09 à 12/04/2024**, para “participar d IV Simpósio de RT’s-Enfermagem, COREN-RO 2024, conforme Ofício nº 273/2024-COREN-RO, em anexo. PAB FIXO. Ficha 245.

Artigo 3º. A presente portaria entrará em vigor nesta data, sendo revogadas as disposições contrárias.

Dê-se ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

MARLENE ALVES DOS SANTOS LEITE

Secretária Interina Municipal de Saúde
Decreto Nº15.311/GB-PREF/2024

Publicado por:
Solange Rocha da Silva
Código Identificador:4292D63E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL
PORTARIA Nº05/FMDCA/2024**

PORTARIA Nº005/FMDCA/2024. Guajará-Mirim, 08 de abril de 2024.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMTAS, no uso das suas atribuições legais, através da Secretária Municipal Solange Soares Lagasse - Decreto nº 15.320/GAB.PREF/2024:

R E S O L V E:

I Tornar público o Processo nº767/2024, que visa o pagamento das taxas obrigatórias do DETRAN-RO (licenciamento anual, seguro obrigatório, taxa de bombeiros). Referente aos veículos pertencentes a esta Secretaria que atendem às necessidades do Conselho Tutelar:

Relação dos Veículos de Uso do Conselho Tutelar					
Nº	VEICULO	MODELO	ANO	PLACA	RENAVAM
01	CLASSIC	CHEVROLET	2011	OHO2020	393235599
02	PALIO	FIAT	2013	NDT9F47	994681585

II - Esta portaria entre em vigor a partir desta data.

Dê-se ciência.
Publique-se.
Cumpra-se.

Guajará-Mirim, 08 de Abril de 2024.

SOLANGE SOARES LAGASSE

Secretária Municipal de Trabalho e Assistência Social
Decreto nº 15.320/GAB-PREF/2024

Av. XV de Novembro, 930 - Centro - Guajará-Mirim/RO CEP: 76.850-000
Contato: (69)3541-3583 - Site: www.guajaramirim.ro.gov.br - CNPJ: 05.893.631/0001-09

Documento assinado eletronicamente por **SOLANGE SOARES LAGASSE, SECRETARIO MUN. TRABALHO ASSISTENCIA SOCIAL**, em 08/04/2024 às 11:22, horário de Guajara Mirim/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 12.656 de 20/03/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.guajaramirim.ro.gov.br, informando o ID **429388** e o código verificador **1ADDEB13**.

Referência: Processo nº 1-767/2024.	Docto ID: 429388 v1
-------------------------------------	---------------------

Publicado por:
Bruna Najayra Flores Gonçalves
Código Identificador:481D159D

**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÁ DO OESTE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA N.º 001/2024**

REGISTRO DE PREÇO 010/2024

A Prefeitura do Município de Itapuá do Oeste/RO torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar, na forma do disposto

na Lei Federal n.º 14.133/2021; Lei Complementar n.º 123/2006; Lei Complementar n.º 147/2014; licitação na modalidade CONCORRÊNCIA n.º 001/2024, Processo Administrativo 331-04/2024; Tipo Empreitada por Preço Global, Execução Indireta, cujo objeto é Contratação através do sistema de registro de preços de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para construção de casas em madeira para habitação popular, em atendimento a secretaria municipal de obras. Valor Estimado: R\$4.023.418,00. A sessão terá início no dia **03/05/2024**, às 09h00 (horário de Brasília), no site www.licitanet.com.br Maiores informações: (69) 3231-2245, licitacao@itapuadoeste.ro.gov.br

Itapuã do Oeste – RO, 15 de abril de 2024.

DIEGO EMANUEL FELIX DA SILVA

Secretário - SEMAP

Port. n.º 186/GAB-PMIO/2024

Publicado por:

Eliezer Batista da Silva Junior

Código Identificador:57933BB3

GABINETE DO PREFEITO

**PORTARIA Nº 188/GAB-PMIO/2024 ITAPUÁ DO OESTE/RO,
05 DE ABRIL DE 2024**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPUÁ DO OESTE - RO, no uso de suas atribuições que lhe conferem o inciso VI do artigo 65 da Lei Orgânica Municipal e tendo em vista o disposto no art. 101 da Lei Complementar n.º 127 de 30 de abril de 2015;

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear os componentes da Comissão que fará parte do recebimento Provisório e Definitivo das Obras a serem realizadas, nos moldes estabelecidos nos Processos Licitatórios vigentes.

SERVIDOR	FUNÇÃO
Paulo Sérgio de Souza	Presidente
Ailton José da Silva	Vice- Presidente
Elias Silva Matos	Membro
Darcy Borges da Silva	Membro

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogando as disposições em contrário.

Registre-se!

Publique-se!

E Cumpra-se!

MOISES GARCIA CAVALHEIRO

Prefeito

Publicado por:

Lucélia Maria Batista

Código Identificador:E5CA98B9

GABINETE DO PREFEITO

**PORTARIA Nº 187/GAB-PMIO/2024 ITAPUÁ DO OESTE/RO,
04 DE ABRIL DE 2024**

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPUÁ DO OESTE - RO, no uso de suas atribuições que lhe conferem o inciso VI do artigo 65 da Lei Orgânica Municipal e tendo em vista o disposto no art. 101 da Lei Complementar n.º 127 de 30 de abril de 2015;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder adiantamento no valor de **R\$ 800,00** (oitocentos reais) em favor do Senhor Paulo Sergio de Souza, para Aquisição Material de Consumo, conforme Lei Municipal n.º 073/2001.

Art. 2º A Natureza da Despesa correrá por conta da seguinte programação:

Dotação orçamentária:

Material de Consumo: R\$ 800,00

02.04.01 Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP

04.122.0002.0002.0000 Custeio das Ativ. Operacionais e Administrativas

3.3.90.30 Material de Consumo

Ficha: 502

Art. 3º A aplicação dos recursos deverá atender as despesas previstas no artigo 8º da Lei Municipal n.º 073/2021, com o prazo de 60 (sessenta) dias para aplicação do recurso a partir do recebimento e 10 (dez) dias para prestação de contas, na forma do Anexo I da referida lei.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogando as disposições em contrário.

Registre-se!

Publique-se!

E Cumpra-se!

MOISES GARCIA CAVALHEIRO

Prefeito

Publicado por:

Lucélia Maria Batista

Código Identificador:67075397

GABINETE DO PREFEITO

**PORTARIA Nº 190/GAB-PMIO/2024 ITAPUÁ DO OESTE/RO,
08 DE ABRIL DE 2024**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPUÁ DO OESTE - RO, no uso de suas atribuições que lhe conferem o inciso VI do artigo 65 da Lei Orgânica Municipal com base na Lei Complementar n.º 152 de 14 de abril de 2022, que trata da Estrutura Administrativa;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a senhora **Lucelia Almeida Silva**, para assumir cargo comissionado na função de Assessor de Secretaria/Cuidador Social, subordinada à Secretaria Municipal de Trabalho e Ação Social - SEMTAS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogando as disposições em contrário.

Registre-se!

Publique-se!

E Cumpra-se!

MOISES GARCIA CAVALHEIRO

Chefe do Poder Executivo Municipal

Publicado por:

Lucélia Maria Batista

Código Identificador:5B7DBB62

GABINETE DO PREFEITO

**PORTARIA Nº 189/GAB-PMIO/2024 ITAPUÁ DO OESTE/RO,
08 DE ABRIL DE 2024**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPUÁ DO OESTE - RO, no uso de suas atribuições que lhe conferem o inciso VI do artigo 65 da Lei Orgânica Municipal com base na Lei Complementar n.º 152 de 14 de abril de 2022, que trata da Estrutura Administrativa;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar o servidor **Diego Emanuel Felix da Silva**, do cargo em comissão Diretor de Projetos e Obras de Engenharia Civil,

subordinado a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento -SEMAP.

Art. 2º Nomeá-lo para assumir o cargo de Secretário Municipal de Administração e Planejamento -Interino, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento -SEMAP.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 03 de abril de 2024.

Art. 4º Revogando as disposições em contrário, em especial a Portaria Nº 186 de 03 de abril de 2024.

Registre-se!
Publique-se!
E Cumpra-se!

Publicado por:
Lucélia Maria Batista
Código Identificador:21DE235E

GABINETE DO PREFEITO

**PORTARIA Nº 195/GAB-PMIO/2024 ITAPUÁ DO OESTE/RO,
09 DE ABRIL DE 2024**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPUÁ DO OESTE - RO, no uso de suas atribuições que lhe conferem o inciso VI do artigo 65 da Lei Orgânica Municipal com base na Lei Complementar nº 152 de 14 de abril de 2022, que trata da Estrutura Administrativa;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a senhora **Ranilza Ferreira Borges**, matrícula nº 4151, para assumir função gratificada de FG-04 - Assessor de Apoio Administrativo, subordinada à Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 05/04/2024.

Art. 3º Revogando as disposições em contrário.

Registre-se!
Publique-se!

E Cumpra-se!

MOISES GARCIA CAVALHEIRO
Chefe do Poder Executivo Municipal

Publicado por:
Lucélia Maria Batista
Código Identificador:1A9B1AA2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 196/GAB-PMIO/2024

PORTARIA Nº 196/GAB-PMIO/2024 Itapuá do Oeste/RO, 11 de abril de 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPUÁ DO OESTE - RO, no uso de suas atribuições que lhe conferem o inciso VI do artigo 65 da Lei Orgânica Municipal considerando o artigo 37 da Lei Complementar 127 de 30 de abril de 2015, c/c os dispositivos legais estabelecidos no Decreto nº 2829/GAB-PMIO/2024;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a **Comissão de Avaliação de Desempenho do Estágio Probatório CADEP**, para avaliação dos servidores nomeados em virtude de concurso público realizado através do Edital nº 001 de 28 de fevereiro de 2023 e suas alterações.

Art. 2º A comissão será composta pelos servidores a seguir nominados, para a realização das avaliações dos novos servidores

aprovados no concurso público e lotados na SEMAP, SEMFAZ, SEMOSP e SEMAGRI:

IRAIT MONTEIRO DE SOUZA - Matrícula nº 946 **Presidente**;
II- ELIANE BICALHO DA SILVA ALVES - Matrícula nº 943 **Membro Titular**;
III- MARCLES MARQUES DE OLIVEIRA - Matrícula nº 4133 **Membro Titular**;
IV- ELIEZER BATISTA DA SILVA JUNIOR - Matrícula nº 4216 **Membro Suplente**;
V- MARIO ROBERTO SILVA ANTUNES - Matrícula nº 4171 **Membro Suplente**;
VI- RAIMUNDO JOSE C. DOS SANTOS - Matrícula nº 709 **Membro Suplente**.

Art. 3º Compete à **Comissão de Avaliação de Desempenho do Estágio Probatório - CADEP**:

Iacompanhar e fiscalizar, garantindo a finalização do processo avaliação, antes do fim do período de cumprimento do estágio probatório;

II-orientar todo o processo de avaliação do estágio probatório ou nele intervir em qualquer fase;

III -solicitar a assistência de qualquer órgão técnico da Prefeitura Municipal, de profissionais para realização principalmente de perícias médicas, de segurança e medicina do trabalho, sempre que necessária ao bom termo do processo de avaliação;

IV -analisar e julgar os recursos interpostos pelos servidores acerca da avaliação, podendo realizar diligências para esclarecimento de fatos relacionados à avaliação, podendo requisitar quaisquer peças, documentos ou processos, entrevistar o servidor avaliado, seus colegas de trabalho e as chefias, se assim for necessário para a melhor instrução do relatório final do estágio probatório;

V -encaminhar pedidos de pareceres aos órgãos competentes, sobre as situações ambíguas enfrentadas durante as fases dos procedimentos avaliatórios;

VI- analisar e encaminhar ao Gestor da Pasta para homologar após cada fase das Avaliações Parciais realizadas no decorrer do processo do estágio;

VII- proceder à Avaliação Final, que consistirá da consolidação das informações das avaliações parciais, apurando o resultado final da avaliação do estágio probatório, a ser obtido pela média aritmética simples das avaliações parciais realizadas no período, de acordo com as condições estabelecidas no Título V Capítulo I e nos anexos do Decreto nº 2829/GAB-PMIO/2024;

VIII -calcular a média aritmética das pontuações obtidas pelo servidor estagiário nas avaliações de acordo com os requisitos de avaliações estabelecidas no art. 3º do Decreto nº 2829/GAB-PMIO/2024;

IX- emitir relatório conclusivo e consolidado, com base nas informações dos relatórios parciais, visando subsidiar a aprovação ou não da estabilidade do servidor no cargo público avaliado;

X- encaminhar o relatório conclusivo, ao secretário do órgão dirigente, para subsidiar a emissão do ato de aprovação no estágio probatório e confirmação no cargo público ocupado ou a exoneração do servidor que não tiver atingido a pontuação necessária à aprovação;

XI- Dar ciência ao servidor avaliado, sobre o resultado final de sua avaliação do estágio probatório, através do Formulário de Avaliação Final de Estágio Probatório nos moldes do Anexo IV, do Decreto nº 2829/GAB-PMIO/2024;

XII -na hipótese de o servidor não concordar com as conclusões da avaliação, manifestará suas razões por escrito, no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da data de sua ciência ou notificação nos moldes do Anexo V, do Decreto nº 2829/GAB-PMIO/2024, ao fim do qual, com ou sem a referida manifestação, será o processo remetido à Comissão de Avaliação do Estágio Probatório para decisão;

XIII- realizar outras atividades correlatas.

Art. 4º O desempenho das funções na CADEP dar-se-á sem prejuízo das demais atribuições funcionais de seus integrantes e será considerado serviço relevante prestado ao órgão da esfera administrativa municipal, podendo ser pago ao final de cada fase das avaliações uma gratificação especial nos termos da lei específica de gratificações aos membros titulares da comissão, e aos suplentes quando estes estiverem substituindo seus titulares, nos termos do Decreto nº 2829/GAB-PMIO/2024.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogando as disposições em contrário.

Registre-se!

Publique-se!

E Cumpra-se!

MOISES GARCIA CAVALHEIRO

Chefe do Poder Executivo Municipal

Publicado por:

Lucélia Maria Batista

Código Identificador:AEBEEAAE

GABINETE DO PREFEITO

**PORTARIA Nº 197/GAB-PMIO/2024 ITAPUÁ DO OESTE/RO,
12 DE ABRIL DE 2024**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPUÁ DO OESTE - RO, no uso de suas atribuições que lhe conferem o inciso VI do artigo 65 da Lei Orgânica Municipal com base na Lei Complementar nº 152 de 14 de abril de 2022, que trata da Estrutura Administrativa;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, a partir do dia 12/04/2024, a senhora **Thais Cristina Barbosa de Oliveira**, para assumir cargo comissionado na função de Assessor de Apoio ao Departamento de Recursos Humanos, subordinada à Secretaria Municipal de Administração e Planejamento - SEMAP.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogando as disposições em contrário.

Registre-se!

Publique-se!

E Cumpra-se!

MOISES GARCIA CAVALHEIRO

Chefe do Poder Executivo Municipal

Publicado por:

Lucélia Maria Batista

Código Identificador:2669BB4B

GABINETE DO PREFEITO

**PORTARIA Nº 198/GAB-PMIO/2024 ITAPUÁ DO OESTE/RO,
12 DE ABRIL DE 2024**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPUÁ DO OESTE - RO, no uso de suas atribuições que lhe conferem o inciso VI do artigo 65 da Lei Orgânica Municipal considerando o artigo 37 da Lei Complementar 127 de 30 de abril de 2015, c/c os dispositivos legais estabelecidos no Decreto nº 2829/GAB-PMIO/2024.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a **Comissão de Avaliação de Desempenho do Estágio Probatório CADEP**, para avaliação dos servidores nomeados em virtude de concurso público realizado através do Edital nº 001 de 28 de fevereiro de 2023 e suas alterações

Art. 2º A comissão será composta pelos servidores a seguir nominados, para a realização das avaliações dos novos servidores aprovados no concurso público e lotados na SEMSAU:

I- LAUZINETE DE JESUS C. DOS S. S SOUZA - Matrícula nº 808 **Presidente;**

II- DEBORA CALDEIRA SALES - Matrícula nº 707 **Membro Titular;**

III- ANA PAULA DA SILVA - Matrícula nº 192 **Membro Titular;**

IV- MARIA SUZETE C. DE SOUZA - Matrícula nº 4206 **Membro Suplente;**

V- MYLENA RODRIGUES DE A. BENTO - Matrícula nº 4150 **Membro Suplente;**

VI- WILSON SILVA MARTINS - Matrícula nº 801 **Membro Suplente.**

Art. 3º Compete à **Comissão de Avaliação de Desempenho do Estágio Probatório - CADEP:**

Iacompanhar e fiscalizar, garantindo a finalização do processo avaliação, antes do fim do período de cumprimento do estágio probatório;

II-orientar todo o processo de avaliação do estágio probatório ou nele intervir em qualquer fase;

III -solicitar a assistência de qualquer órgão técnico da Prefeitura Municipal, de profissionais para realização principalmente de perícias médicas, de segurança e medicina do trabalho, sempre que necessária ao bom termo do processo de avaliação;

IV -analisar e julgar os recursos interpostos pelos servidores acerca da avaliação, podendo realizar diligências para esclarecimento de fatos relacionados à avaliação, podendo requisitar quaisquer peças, documentos ou processos, entrevistar o servidor avaliado, seus colegas de trabalho e as chefias, se assim for necessário para a melhor instrução do relatório final do estágio probatório;

V -encaminhar pedidos de pareceres aos órgãos competentes, sobre as situações ambíguas enfrentadas durante as fases dos procedimentos avaliatórios;

VI- analisar e encaminhar ao Gestor da Pasta para homologar após cada fase das Avaliações Parciais realizadas no decorrer do processo do estágio;

VII- proceder à Avaliação Final, que consistirá da consolidação das informações das avaliações parciais, apurando o resultado final da avaliação do estágio probatório, a ser obtido pela média aritmética simples das avaliações parciais realizadas no período, de acordo com as condições estabelecidas no Título V Capítulo I e nos anexos do Decreto nº 2829/GAB-PMIO/2024;

VIII -calcular a média aritmética das pontuações obtidas pelo servidor estagiário nas avaliações de acordo com os requisitos de avaliações estabelecidas no art. 3º do Decreto nº 2829/GAB-PMIO/2024;

IX- emitir relatório conclusivo e consolidado, com base nas informações dos relatórios parciais, visando subsidiar a aprovação ou não da estabilidade do servidor no cargo público avaliado;

X- encaminhar o relatório conclusivo, ao secretário do órgão dirigente, para subsidiar a emissão do ato de aprovação no estágio probatório e confirmação no cargo público ocupado ou a exoneração do servidor que não tiver atingido a pontuação necessária à aprovação;

XI- Dar ciência ao servidor avaliado, sobre o resultado final de sua avaliação do estágio probatório, através do Formulário de Avaliação Final de Estágio Probatório nos moldes do Anexo IV, do Decreto nº 2829/GAB-PMIO/2024;

XII -na hipótese de o servidor não concordar com as conclusões da avaliação, manifestará suas razões por escrito, no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da data de sua ciência ou notificação nos moldes do Anexo V, do Decreto nº 2829/GAB-PMIO/2024, ao fim do qual, com ou sem a referida manifestação, será o processo remetido à Comissão de Avaliação do Estágio Probatório para decisão;

XIII- realizar outras atividades correlatas.

Art. 4º O desempenho das funções na CADEP dar-se-á sem prejuízo das demais atribuições funcionais de seus integrantes e será considerado serviço relevante prestado ao órgão da esfera administrativa municipal, podendo ser pago ao final de cada fase das avaliações uma gratificação especial nos termos da lei específica de gratificações aos membros titulares da comissão, e aos suplentes quando estes estiverem substituindo seus titulares, nos termos do Decreto nº 2829/GAB-PMIO/2024.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogando as disposições em contrário.

Registre-se!

Publique-se!

E Cumpra-se!**MOISES GARCIA CAVALHEIRO**

Chefe do Poder Executivo Municipal

Publicado por:
Lucélia Maria Batista
Código Identificador:3B7D31C9

GABINETE DO PREFEITO

**PORTARIA Nº 199/GAB-PMIO/2024 ITAPUÁ DO OESTE/RO,
12 DE ABRIL DE 2024**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPUÁ DO OESTE - RO, no uso de suas atribuições que lhe conferem o inciso VI do artigo 65 da Lei Orgânica Municipal considerando o artigo 37 da Lei Complementar 127 de 30 de abril de 2015, c/c os dispositivos legais estabelecidos no Decreto nº 2829/GAB-PMIO/2024.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a **Comissão de Avaliação de Desempenho do Estágio Probatório CADEP**, para avaliação dos servidores nomeados em virtude de concurso público realizado através do Edital nº 001 de 28 de fevereiro de 2023 e suas alterações.

Art. 2º A comissão será composta pelos servidores a seguir nominados, para a realização das avaliações dos novos servidores aprovados no concurso público e lotados na SEMTAS:

- I- LUCIO KEMER ALMEIDA SENA - Matrícula nº 956** **Presidente;**
- II- IRACI RODRIGUES DE SOUZA - Matrícula nº 4154** **Membro Titular;**
- III- MONICA MENDONCA DE B. DE SOUSA - Matrícula nº 4156** **Membro Titular;**
- IV- ELIANE BICALHO DA SILVA ALVES - Matrícula nº 943** **Membro Suplente;**
- V- ELIEZER BATISTA DA SILVA JUNIOR - Matrícula nº 4216** **Membro Suplente;**
- VI- RAIMUNDO JOSE C. DOS SANTOS - Matrícula nº 709** **Membro Suplente.**

Art. 3º Compete à **Comissão de Avaliação de Desempenho do Estágio Probatório - CADEP**:

I - acompanhar e fiscalizar, garantindo a finalização do processo de avaliação, antes do fim do período de cumprimento do estágio probatório;

II - orientar todo o processo de avaliação do estágio probatório ou nele intervir em qualquer fase;

III - solicitar a assistência de qualquer órgão técnico da Prefeitura Municipal, de profissionais para realização principalmente de perícias médicas, de segurança e medicina do trabalho, sempre que necessária ao bom termo do processo de avaliação;

IV - analisar e julgar os recursos interpostos pelos servidores acerca da avaliação, podendo realizar diligências para esclarecimento de fatos relacionados à avaliação, podendo requisitar quaisquer peças, documentos ou processos, entrevistar o servidor avaliado, seus colegas de trabalho e as chefias, se assim for necessário para a melhor instrução do relatório final do estágio probatório;

V - encaminhar pedidos de pareceres aos órgãos competentes, sobre as situações ambíguas enfrentadas durante as fases dos procedimentos avaliatórios;

VI - analisar e encaminhar ao Gestor da Pasta para homologar após cada fase das Avaliações Parciais realizadas no decorrer do processo do estágio;

VII - proceder à Avaliação Final, que consistirá da consolidação das informações das avaliações parciais, apurando o resultado final da avaliação do estágio probatório, a ser obtido pela média aritmética simples das avaliações parciais realizadas no período, de acordo com as condições estabelecidas no Título V Capítulo I e nos anexos do Decreto nº 2829/GAB-PMIO/2024;

VIII - calcular a média aritmética das pontuações obtidas pelo servidor estagiário nas avaliações de acordo com os requisitos de avaliações estabelecidas no art. 3º do Decreto nº 2829/GAB-PMIO/2024;

IX - emitir relatório conclusivo e consolidado, com base nas informações dos relatórios parciais, visando subsidiar a aprovação ou não da estabilidade do servidor no cargo público avaliado;

X - encaminhar o relatório conclusivo, ao secretário do órgão dirigente, para subsidiar a emissão do ato de aprovação no estágio probatório e confirmação no cargo público ocupado ou a exoneração do servidor que não tiver atingido a pontuação necessária à aprovação;

XI - Dar ciência ao servidor avaliado, sobre o resultado final de sua avaliação do estágio probatório, através do Formulário de Avaliação Final de Estágio Probatório nos moldes do Anexo IV, do Decreto nº 2829/GAB-PMIO/2024;

XII - na hipótese de o servidor não concordar com as conclusões da avaliação, manifestará suas razões por escrito, no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da data de sua ciência ou notificação nos moldes do Anexo V, do Decreto nº 2829/GAB-PMIO/2024, ao fim do qual, com ou sem a referida manifestação, será o processo remetido à Comissão de Avaliação do Estágio Probatório para decisão;

XIII - realizar outras atividades correlatas.

Art. 4º O desempenho das funções na CADEP dar-se-á sem prejuízo das demais atribuições funcionais de seus integrantes e será considerado serviço relevante prestado ao órgão da esfera administrativa municipal, podendo ser pago ao final de cada fase das avaliações uma gratificação especial nos termos da lei específica de gratificações aos membros titulares da comissão, e aos suplentes quando estes estiverem substituindo seus titulares, nos termos do Decreto nº 2829/GAB-PMIO/2024.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogando as disposições em contrário.

Registre-se!

Publique-se!

E Cumpra-se!

MOISES GARCIA CAVALHEIRO

Chefe do Poder Executivo Municipal

Publicado por:
Lucélia Maria Batista
Código Identificador:B637C6EB

**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D' OESTE**

**CÂMARA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE
TERMO DE POSSE**

TERMO DE POSSE EM CARGO PÚBLICO

Ao (s) 15 dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro, na presença do Presidente da Câmara Municipal de Machadinho D'Oeste, o Senhor **LIONÇO ALVES TOLEDO**, o Senhor **DIEGO PITER DE ABREU** por ter sido aprovado no Concurso Público da Câmara Municipal de Machadinho D'Oeste, regido pelo Edital 001/2023/CMMDO, tendo obtido a 1ª classificação, conforme Edital de Homologação de 19 fevereiro 2024, de acordo com os autos do Processo Administrativo nº 001/2023/CMMDO e Processo Administrativo nº 001/2024/CMMDO, após apresentar documentos exigidos por lei, foi empossado no cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO**, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, nos termos da Lei Municipal nº 820/2007, Lei Municipal nº 1.264/2014, Lei Municipal nº 2.318/2023, pertencente ao Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Machadinho D'Oeste-Rondônia, presta compromisso de cumprir fielmente os deveres e atribuições do cargo, com lotação e sob administração da Câmara Municipal de Machadinho D'Oeste, Rondônia.

E, para constar, lavrou-se o presente termo, que vai assinado em duas vias pelo Presidente da Câmara e pelo empossado.

Machadinho D'Oeste – RO, em 15 de abril de 2024.

LIONÇO ALVES TOLEDOPresidente da Câmara Municipal
Biênio 2023/2024**DIEGO PITER DE ABREU**

Empossado

Publicado por:Wesliandra Mariano Medeiros Rodrigues
Código Identificador:39AA3B96**CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/SEMED/2024**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE, por meio de sua Pregoeira torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar Pregão Eletrônico nº 11/SEMED/2024 na forma da Lei nº. 14.133/21 e LC nº 123/2006 com suas alterações, Decreto Municipal 4022/2024. Objeto: **AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE INFORMÁTICA, AUDIO E VÍDEO para atender as necessidades da secretaria Municipal de Educação/SEMED COM RECURSOS PROVENIENTES DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 230/SEDUC/PGE/2023**, processo Administrativo nº 3166/2023. Critério de julgamento: Menor Preço por Item, Modo de Disputa: Aberto. O envio das propostas será das 09h00min do dia 17/04/2024 até as 08h30min do dia 07/05/2024. Início da sessão pública virtual será às 09h00min do dia 07/05/2024 (Horários de Brasília). Valor Previsto R\$ 153.567,95 (cento e cinquenta e três mil quinhentos e sessenta e sete reais e noventa e cinco centavos). O Edital da sessão e anexos estão disponíveis no site: www.licitanet.com.br e no Portal da Transparência do Município, www.machadinho.ro.gov.br. Informações em dia úteis das 07h30min às 13h30min (horário local) na Av. Castelo Branco, nº 3150 – Centro – Machadinho D'Oeste - RO – Setor de Licitações – Fone (69) 3581-3278 ou e-mail: cpl@machadinho.ro.gov.br.
Machadinho D'Oeste - RO, 15/04/2024

SAMARA RAQUEL KUSS DE SOUZA

Pregoeira

Publicado por:Elisangela Alves Souza
Código Identificador:95EA0A15**GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO Nº:392/2024.****ESTADO DE RONDÔNIA****PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE****PROCESSO Nº:392/2024.****CLASSE:**Chamamento PúblicoNº01/2024para doação com encargosde bem imóvel (campo).**NOME:**Secretaria Municipal de Administração e Fazenda.**Prefeitura Municipalde MachadinhoD'Oeste/RO.***Publicado no Portal de Transparência do Município.**conforme Lei Municipal nº1.858/2019.**<https://www.transparencia.machadinho.ro.gov.br/>***HOMOLOGAÇÃO:**

O Prefeito Municipal de Machadinho D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:**"HOMOLOGAR E ADJUDICAR"** o Processo nº392/2024,cujo objeto é o **CHAMAMENTO PÚBLICO PARA DOAÇÃO COM ENCARGOS DE BEM IMÓVEL (CAMPÃO), PERTENCENTE AO MUNICÍPIO DEMACHADINHO D'OESTE-RO**, em favor da empresa: **IRMÃOS GONÇALVESCOMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA-** CNPJ: 04.082.624/0001-56, de acordo com Parecer Jurídico(ID 517963)e Relatório de Análise Processual(ID 516880).

Publique-se,

Registre-se.

PAULO HENRIQUE DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Av. Castelo Branco, 3150 - Centro - Machadinho D'Oeste/RO CEP: 76.868-000

Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**PAULO HENRIQUE DOS SANTOS,PREFEITO MUNICIPAL**, em 13/04/2024 às 07:31, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020.A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.machadinho.ro.gov.br, informando o ID**544301e** o código verificador**36B73C08**.**Publicado por:**Meire Regiane Cândida de Oliveira
Código Identificador:85F91A4C**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4472/2024**

AV.CASTELO BRANCO

22.855.142/0001-73 Exercício: 2024

DECRETO Nº 4472 , DE 11 DE ABRIL DE 2024 - LEI N.2487*Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências*

Resolve:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$2.519.200,59 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 2.519.200,59

02 04 00 SECRET. MUN. DE SAUDE

599 10.301.0008.2057.0000 MANUTENÇÃO DAS EQUIPES/ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA 13.158,95

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 0 2 600

2 Recursos de Exercícios Anteriores

005 079 INCREM. TEMP. PROP. Nº 36000359317202100

02 04 11 Fundo Mun. Saúde - 1º Bloco - Atenção Básica

563 10.303.0008.2061.0000 MANUTENÇÃO DO SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPEUTICO/FARMÁCIA BA2S11.C73A4 E,5S7TADUAL

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 0 2 621

2 Recursos de Exercícios Anteriores

005 013 Farmácia Basica/Estadual

564 10.303.0008.2061.0000 MANUTENÇÃO DO SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPEUTICO/FARMÁCIA BA1S9I.C46A5 E,6S6TADUAL

3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R.: 0 2 621

2 Recursos de Exercícios Anteriores

005 072 COMBATE AO COVID-19 -ESTADO

566 10.301.0008.1118.0000 CO-FINANCIAMENTO ESTADUAL 100.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 0 2 621

2 Recursos de Exercícios Anteriores

005 019 CO-FINANC ESTADUAL

567 10.301.0008.1118.0000 CO-FINANCIAMENTO ESTADUAL 90.299,36

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 0 2 621

2 Recursos de Exercícios Anteriores

005 019 CO-FINANC ESTADUAL

569 10.306.0008.2064.0000 IMPLEMENTAÇÃO DA SEGURANÇA ALIMENTAR NUTR. NA SAUDE 47.504,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 0 2 600
2 Recursos de Exercicios Anteriores
005 014 Carências Nutricionais

572 10.301.0008.1148.0000 INCREMENTO TEMPORÁRIO Nº 36000352279202000 358,49
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 0 2 600
2 Recursos de Exercicios Anteriores
005 073 INCREMENTO 36000352279202000 PAB

02 04 11 Fundo Mun. Saúde - 1º Bloco - Atenção Básica
575 10.301.0008.1150.0000 INCREMENTO TEMPORÁRIO PAP Nº 36000479802202200 45.997,49
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R.: 0 2 600
2 Recursos de Exercicios Anteriores
005 110 INCREMENTO TEMP Nº 360004798022002200

576 10.301.0008.1151.0000 INCREMENTO TEMPORÁRIO PAP Nº 36000485264202200 3.224,36
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R.: 0 2 600
2 Recursos de Exercicios Anteriores

005 111 INCREMENTO TEMP. Nº 36000485264202200.
577 10.301.0008.1171.0000 INCREMENTO TEMPORÁRIO - PAP - PROPOSTA Nº 36000513393202300 122.060,02
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R.: 0 2 600
2 Recursos de Exercicios Anteriores

005 117 INCREMENTO TEMPORÁRIO PROPOSTA Nº 360005
588 10.301.0008.2057.0000 MANUTENÇÃO DAS EQUIPES/ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA 12.444,16
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 0 2 600
2 Recursos de Exercicios Anteriores
005 008 Piso de Atenção Básica - PAP

591 10.303.0008.2060.0000 MANUTENÇÃO DO SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPEUTICO/FARMÁCIA B1A1S6L.C78A5 F,9E7DERAL
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 0 2 600
2 Recursos de Exercicios Anteriores
005 070 FARMÁCIA BASICA FEDERAL

596 10.301.0008.2057.0000 MANUTENÇÃO DAS EQUIPES/ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA 4.683,95
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 0 2 600
2 Recursos de Exercicios Anteriores
005 079 INCREM. TEMP. PROP. Nº 36000359317202100

597 10.301.0008.2057.0000 MANUTENÇÃO DAS EQUIPES/ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA 41.426,28
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 0 2 600
2 Recursos de Exercicios Anteriores
005 080 INCR. TEMP PROPOST Nº36000400010202100

598 10.301.0008.2057.0000 MANUTENÇÃO DAS EQUIPES/ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA 73.817,26
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 0 2 600
2 Recursos de Exercicios Anteriores
005 081 INCR. TEMP PROPOSTA Nº36000421241202100

600 10.301.0008.1100.0000 INCREMENTO TEMPORÁRIO -PAB PROPOSTA Nº 36000.441681/2022-00 12.106,77
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R.: 0 2 600
2 Recursos de Exercicios Anteriores
005 102 PROPOPSTA. Nº 36000441681/2022-00/PAB
02 04 11 Fundo Mun. Saúde - 1º Bloco - Atenção Básica

601 10.301.0008.1101.0000 INCREMENTO TEMPORÁRIO -PAB PROPOSTA Nº 36000.465032/2022-00 51.467,36
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R.: 0 2 600
2 Recursos de Exercicios Anteriores

005 103 PROPOPSTA. Nº 36000465032/2022-00/PAB
02 04 12 Fundo Mun. Saúde - 2º Bloco - MAC Ambulatorial e Hospitalar
565 10.302.0007.2054.0000 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAMU-ESTADUAL 189.366,82
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 0 2 621
2 Recursos de Exercicios Anteriores
005 067 Serv. Atend. Movel de Urg.- SAMU/ESTADO

570 10.302.0007.2052.0000 MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL 382.245,35
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R.: 0 2 602
2 Recursos de Exercicios Anteriores
005 071 ENFRENTAMENTO AO COVID-19/FEDERAL

571 10.302.0007.2052.0000 MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL 127.643,30
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 0 2 600
2 Recursos de Exercicios Anteriores
005 017 Média Alta Complexidade - MAC

573 10.302.0007.1098.0000 INCREMENTO TEMPORÁRIO -MAC PROPOSTA Nº 36000.450581/2022-00 54.133,29
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 0 2 600
2 Recursos de Exercicios Anteriores
005 100 INCREMENTO MAC PROP. Nº36000450581202200

574 10.302.0007.1099.0000 INCREMENTO TEMPORÁRIO -MAC PROPOSTA Nº 36000.468262/2022-00 36.505,12
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 0 2 600
2 Recursos de Exercicios Anteriores
005 101 INCREMENTO MAC PROP. Nº36000468262202200

589 10.302.0007.2053.0000 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAMU -FEDERAL 57.770,15
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 0 2 600
2 Recursos de Exercicios Anteriores
005 020 Serv de Atend Móvel de Urgência - SAMU

590 10.302.0007.2052.0000 MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL 9.042,59
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 0 2 600
2 Recursos de Exercicios Anteriores
005 061 TRANSF. VINC. FUNDO A FUNDO/SUS

592 10.302.0007.2053.0000 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAMU -FEDERAL 82.986,82
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 0 2 600
2 Recursos de Exercicios Anteriores
005 020 Serv de Atend Móvel de Urgência - SAMU

02 04 12 Fundo Mun. Saúde - 2º Bloco - MAC Ambulatorial e Hospitalar
595 10.302.0007.2052.0000 MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL 51.084,96
3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL F.R.: 0 2 600
2 Recursos de Exercicios Anteriores
600
005 077 INCR. TEMP. PROPOSTA Nº 36000400013202100

602 10.302.0007.2052.0000 MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL 200.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R.: 0 2 600
2 Recursos de Exercícios Anteriores
005 017 Média Alta Complexidade - MAC

02 04 13 Fundo Mun. Saúde - 3º Bloco - Vigilância em Saúde
587 10.305.0008.2059.0000 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA VIGILÂNCIA EM SAÚDE 11.799,99
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 0 2 600
2 Recursos de Exercícios Anteriores
005 016 Epidemiolog e Controle de Doenças - ECD

593 10.305.0008.2059.0000 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA VIGILÂNCIA EM SAÚDE 24.491,93
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 0 2 600
2 Recursos de Exercícios Anteriores
005 015 Vigilância Sanitária

594 10.305.0008.2059.0000 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA VIGILÂNCIA EM SAÚDE 30.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 0 2 600
2 Recursos de Exercícios Anteriores
005 015 Vigilância Sanitária

02 04 14 Fundo Mun. Saúde - 4º Bloco - Assistência Farmacêutica
579 10.303.0008.1133.0000 PORTARIA Nº 4471/2021 - AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO. 85.574,14
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 0 2 621
2 Recursos de Exercícios Anteriores
005 107 PORT. Nº 4471/2021.

02 04 16 Fundo Mun. Saúde - 6º Bloco - Investimento
578 10.302.0007.1134.0000 TRANSF. FUNDO A FUNDO - AQUISIÇÃO DE ULTRA SOM. 176.100,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R.: 0 2 621
2 Recursos de Exercícios Anteriores

005 106 AQUIS. ULTRASOM
580 10.301.0008.1145.0000 PORTARIA 4471 - REFORMA DE UBS 23.921,48
4.4.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 0 2 621
2 Recursos de Exercícios Anteriores
005 109 PORTARIA Nº 4471 - REFORMA DE UBS

02 04 16 Fundo Mun. Saúde - 6º Bloco - Investimento
581 10.301.0008.1176.0000 PORTARIA 4471/2021 - AQUISIÇÃO MAT. PERMANENTE- ATENÇÃO BÁSICA 2.00.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R.: 0 2 621
2 Recursos de Exercícios Anteriores
005 119 PORT. Nº 4471/2021. AQUIS. MAT. PERMAN.

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro: 2.519.200,59
Fontes de Recurso

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MACHADINHO D'OESTE, 11 de abril de 2024

PAULO HENRIQUE DOS SANTOS,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meire Regiane Cândida de Oliveira
Código Identificador:0C7F2529

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO Nº:1792/2017.

PROCESSO Nº:1792/2017.
CLASSE:Correção Monetária do Retroativo de Progressão Vertical.
NOME:Eloir do Couto Teixeira.

Prefeitura Municipal de Machadinho D'Oeste-RO.
Publicado no Portal de Transparência do Município conforme Lei Municipal nº1.858/2019.
<https://www.transparencia.machadinho.ro.gov.br/>

DECISÃO:

O Prefeito Municipal de Machadinho D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

"DEFERIR" o Processo nº1792/2017, referente à **CORREÇÃO MONETÁRIA DO RETROATIVO DE PROGRESSÃO VERTICAL**, solicitada pelo(a) servidor(a) **ELOIR DO COUTO TEIXEIRA**, de acordo com o Parecer Jurídico (ID 314978).

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

PAULO HENRIQUE DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Av. Castelo Branco, 3150 - Centro - Machadinho D'Oeste/RO CEP: 76.868-000
Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br - CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **PAULO HENRIQUE DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL**, em 12/04/2024 às 13:07, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 3.431 de 06/03/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.machadinho.ro.gov.br, informando o ID **537791e** e o código verificador **345DDBFC**.

Publicado por:
Meire Regiane Cândida de Oliveira
Código Identificador:6953E237

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4473/2024

AV. CASTELO BRANCO
22.855.142/0001-73 Exercício: 2024

DECRETO Nº 4473, DE 12 DE abril DE 2024
Transfere recursos do orçamento vigente de 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE, no uso da atribuição que lhe confere o art. Art.17, da Lei nº 2486 de 28/12/2023 orçamento fiscal e de seguridade social para o exercício de 2024.

DECRETA:

Art.1º. Ficam transferidas na forma do anexo deste decreto, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024

Art.2º. A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei nº2486, de 28 de dezembro de 2023) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.

Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MACHADINHO D'OESTE, 12 de abril de 2024

ANEXO

ACRÉSCIMOS

LOCAL: 02 EXECUTIVO MUNICIPAL
02 04 00 SECRET. MUN. DE SAUDE
Ficha:153 10.122.0002.2063.0000 APOIO A MODERNIZAÇÃO E TRANSPAREN5.C00IA0 ,N00A GESTÃO ADMINISTRATIVA
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES 5.000,00

REDUÇÕES

LOCAL:02 EXECUTIVO MUNICIPAL
02 04 00 SECRET. MUN. DE SAUDE
Ficha:152 10.122.0002.2063.0000APOIO A MODERNIZAÇÃO E TRANSPAR-E5N.0C0I0A, 0N0A GESTÃO ADMINISTRATIVA
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

TOTAL DAS ANULAÇÕES -5.000,00

PAULO HENRIQUE DOS SANTOS,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meire Regiane Cândida de Oliveira
Código Identificador:7E9DA6FD

GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 4474/2024

PREF. MUNIC DE MACHADINHO D'OESTE
AV.CASTELO BRANCO
22.855.142/0001-73 Exercício: 2024

DECRETO Nº 4474 , DE 12 DE ABRIL DE 2024 - LEI N.2487
Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 4.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

02 01 00 GABINETE DO PREFEITO
24 04.122.0002.2002.0000 APOIO A MODERNIZAÇÃO E TRANSPARENCIA NA GESTÃO ADMINISTRATIV4A.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 0 1 500
1 Recursos do Exercício Corrente
001 001 ORDINÁRIO

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 09 00 SECRET. MUN. DE MEIO AMBIENTE
394 18.541.0019.1027.0000 DESENVOLVIMENTO DO TURISMO -4.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 0 1 500
1 Recursos do Exercício Corrente
001 001 ORDINÁRIO

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MACHADINHO D'OESTE, 12 de abril de 2024

PAULO HENRIQUE DOS SANTOS,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meire Regiane Cândida de Oliveira
Código Identificador:7EE67EBF

GABINETE DO PREFEITO ERRATA DA PORTARIA Nº 248/2024

**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE**

ERRATA DA PORTARIA Nº 248/2024 DE 08 de abril de 2024(ID 540806)

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACHADINHO D'OESTE ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais resolve:

RESOLVE:

Art.1º - NOMEAR o(a) Senhor (a) WANESSA NASCIMENTO MORAES, portador(a) do CPF:nº***.599.222-**, no cargo comissionado **ASSESSOR (A) NIVEL III,** lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.

• **Onde se lê:** CPF: Nº***.599.222-**

• **Leia-se:** CPF: Nº ***.086.102-**

Justificativa:A errata dar-se pelo erro material no CPF mencionado, permanecendo os demais assuntos inalterados

Registre-se,
Publique-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA, aos 11 de abril de 2024.

Av. Castelo Branco, 3150 - Centro - Machadinho D'Oeste/RO CEP: 76.868-000
Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **PAULO HENRIQUE DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL,** em 11/04/2024 às 16:50, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 3.431 de 06/03/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.machadinho.ro.gov.br, informando o ID **543432** e o código verificador **104B11E1**.

Publicado por:
Meire Regiane Cândida de Oliveira
Código Identificador:A03807D0

GABINETE DO PREFEITO PROCESSO Nº:1435/2024

**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE**

PROCESSO Nº:1435/2024
CLASSE:Cancelamento Do ITBI e Restituição Tributária.
NOME:Natchelly Rubim Reinehr

Prefeitura Municipal de Machadinho D'Oeste RO.
Publicado no Portal de Transparência do Município. conforme Lei Municipal nº1.858/2019.
<https://www.transparencia.machadinho.ro.gov.br/>

DECISÃO:

O Prefeito Municipal de Machadinho D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

"DEFERIR" a solicitação feita por meio do Processo nº1435/2024, referente à **CANCELAMENTO DO ITBI E RESTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA**, do imóvel Lote 11, Quadra 059, Setor 002, medindo 20,00x39,67, com área total de 793,40m², requerido pela contribuinte **NATCHELLY RUBIM REINEHR**, de acordo com o Parecer Jurídico (ID 543343).

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

PAULO HENRIQUE DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Av. Castelo Branco, 3150 - Centro - Machadinho D'Oeste/RO CEP: 76.868-000
Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br - CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **PAULO HENRIQUE DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL**, em 11/04/2024 às 16:50, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 3.431 de 06/03/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.machadinho.ro.gov.br, informando o ID **543368** e o código verificador **C59FDB87**.

Publicado por:
Meire Regiane Cândida de Oliveira
Código Identificador: 8BDAD0E4

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO Nº: 393/2018.

PROCESSO Nº: 393/2018.
CLASSE: Correção Monetária do Retroativo de Progressão Vertical.
NOME: Adriana Dias Da Silva.

Prefeitura Municipal de Machadinho D'Oeste-RO.
Publicado no Portal de Transparência do Município.
conforme Lei Municipal nº 1.858/2019.
<https://www.transparencia.machadinho.ro.gov.br/>

DECISÃO:

O Prefeito Municipal de Machadinho D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

"DEFERIR" Processo nº 393/2018, referente a **CORREÇÃO MONETÁRIA DO RETROATIVO DE PROGRESSÃO VERTICAL**, solicitado pelo(a) servidor(a) **ADRIANA DIAS DA SILVA**, de acordo com o Parecer Jurídico (ID 314978).

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

PAULO HENRIQUE DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Av. Castelo Branco, 3150 - Centro - Machadinho D'Oeste/RO CEP: 76.868-000
Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br - CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **PAULO HENRIQUE DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL**, em 12/04/2024 às 13:08, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 3.431 de 06/03/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.machadinho.ro.gov.br, informando o ID **544071** e o código verificador **5122DF75**.

Publicado por:
Meire Regiane Cândida de Oliveira
Código Identificador: F3F037A3

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO Nº: 718/2017.

PROCESSO Nº: 718/2017.
CLASSE: Correção Monetária do Retroativo de Progressão Vertical.
NOME: Adriana Dias Da Silva.

Prefeitura Municipal de Machadinho D'Oeste-RO.
Publicado no Portal de Transparência do Município.
conforme Lei Municipal nº 1.858/2019.
<https://www.transparencia.machadinho.ro.gov.br/>
DECISÃO:

O Prefeito Municipal de Machadinho D', Estado de Rondônia, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

"DEFERIR" Processo nº 718/2017, referente a **CORREÇÃO MONETÁRIA DO RETROATIVO DE PROGRESSÃO VERTICAL**, solicitado pelo(a) servidor(a) **ADRIANA DIAS DA SILVA**, de acordo com o Parecer Jurídico (ID 314910).

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

PAULO HENRIQUE DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Av. Castelo Branco, 3150 - Centro - Machadinho D'Oeste/RO CEP: 76.868-000
Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br - CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **PAULO HENRIQUE DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL**, em 12/04/2024 às 13:08, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 3.431 de 06/03/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.machadinho.ro.gov.br, informando o ID **544091** e o código verificador **3D210D93**.

Publicado por:
Meire Regiane Cândida de Oliveira
Código Identificador: 1369155F

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO Nº 3479/2021.

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Nº 3479/2021.
Contrato: 138 de 13/05/2022
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE-RO.
Contratada: CONSTRUTERRA CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELLI
CNPJ: 04.233.798/0001-72
Objeto: Contratação de empresa especializada no ramo de construção civil para construção da sede da Prefeitura nos moldes do termo de Convênio SICONV, Nº 884178/2019, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Gabinete.

Vigência: De comum acordo entre as partes que o prazo de execução e vigência do contrato ficam prorrogados por mais 90 (noventa) dias.

Data de assinatura do contrato: 15/04/2024.

PAULO HENRIQUE DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Adriana de Souza Figueirêdo

Código Identificador: 1DF9077E

**GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO Nº 1081/2022**

ESTADO DE RONDÔNIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

Prefeitura Municipal de Machadinho D' Oeste/RO.

Publicado no Portal de Transparência do Município.

conforme Lei Municipal nº 1.858/2019.

<https://www.transparencia.machadinho.ro.gov.br/>

"**HOMOLOGO E ADJUDICO**", para que produza seus jurídicos e legais efeitos, a **ADITIVO DE VALOR E PRAZO** do Contrato Originário nº 108/2022, solicitado através do **MEMORANDO N.º 138/2024/GAB.**(ID 541672), presentes no Processo nº 1081/2022, que tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS COM MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DOS VEÍCULOS OFICIAIS PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL, ATRAVÉS DA ARP Nº 21/2021, DERIVADA DO PE 46/2021, DO PROC. 2717/2021**, tendo como contratada a empresa: **VOLUS TECNOLOGIA E GESTÃO DE BENEFÍCIOS LTDA**, CNPJ: 03.817.702/0001-50, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Gabinete, de acordo com o Parecer Jurídico (ID 543793) e Relatório de Análise Processual (ID 544674).

Publique-se,

Registre-se.

PAULO HENRIQUE DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Adriana de Souza Figueirêdo

Código Identificador: 1F940B35

**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA**

**CAMARA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA
RATIFICAÇÃO**

Processo nº 0029/2024.

Assunto: Dispensa de Licitação

Interessado: CÂMARA MUNICIPAL.

O Presidente da Câmara Municipal e Ordenador de despesas, no uso das atribuições legais conferidas e observando o disposto no art. 24, caput, da Lei 8666/93. RATIFICA a Dispensa de Licitação, processada aos autos, visando a contratação de fornecimento de material de consumo e serviços e tendo como empresa a ser contratada:

1 – COMETA JÍ PARANÁ COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA, CNPJ: 04.234.444/0001-42.

No valor de R\$ 880,99 (Oitocentos e Oitenta Reais e Nove Centavos).

Publique-se.

MTE DA SERRA – RO., 15 de abril de 2024.

MARTINHO FREIRE DA SILVA

Presidente/CMMS

Publicado por:

Maria de Fatima Moreira de Almeida

Código Identificador: BC217542

**CAMARA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA
RATIFICAÇÃO**

Processo nº 0033/2024

Assunto: Dispensa de Licitação

Interessado: CÂMARA MUNICIPAL.

O Presidente da Câmara Municipal e Ordenador de despesas, no uso das atribuições legais conferidas e observando o disposto no art. 75, caput, da Lei 14.133/21. RATIFICA a Dispensa de Licitação, processada aos autos, visando a contratação de fornecimento de material de consumo e serviços e tendo como empresa a ser contratada:

1 – COMETA JÍ PARANÁ COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA, CNPJ: 04.234.444/0001-42.

No valor de R\$ 844,30 (Oitocentos e Quarenta e Quatro Reais e Trinta Centavos).

Publique-se.

MTE DA SERRA – RO., 15 de abril de 2024.

MARTINHO FREIRE DA SILVA

Presidente/CMMS

Publicado por:

Maria de Fatima Moreira de Almeida

Código Identificador: 35AD8A54

**GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 002/PMMS/2024**

Processo nº 302/SRP/2024 – Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para a prestação de serviços de administração e gerenciamento informatizado para fornecimento de combustíveis, bem como serviços de manutenção preventiva e corretiva de veículos como o fornecimento de peças acessórios multimarcas, através de redes de estabelecimentos credenciados pela contratada, com a implantação e operação de sistema eletrônico online, para gerenciamento de frota e sistema informatizado e integrado, com tecnologia de cartão magnético com chip (tipo smart) ou cartão com tarja magnética e sistema para gerenciamento e controle de aquisição de combustíveis, com base na menor taxa administrativa, sendo admitido taxas 0% (zero por cento) ou negativas, para atendimento à frota da Prefeitura do município de Mirante da Serra, pelo prazo de um ano, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

O Setor de Licitações – Modalidade Pregão, através do Pregoeiro e equipe de apoio designados pelo Decreto nº 6817/2024, torna público **para conhecimento dos interessados e/ou a quem vier a interessar que SUSPENDE para RETIFICAÇÃO de edital, o certame referente ao Edital do Pregão Eletrônico nº 002/PMMS/2024, em decorrência ao pedido de impugnação ao edital pela empresa PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA;** Mirante da Serra/RO, 15 de abril de 2024.

GLAUCIANO DE ASSIS SILVA

Agente de Contratação

Portaria nº 6817/2024

(Assinado Eletronicamente)

Publicado por:

Glauciano de Assis Silva

Código Identificador: 758D27B5

**GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 008/2024**

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo nº 276/SRP/2024	Julgamento do tipo: Menor Preço por item
Modalidade: Pregão	Modo de disputa: ABERTO
Edital nº: 008/PMMS/2024	Valor estimado: R\$ 56.421,65
Forma: Eletrônica	Amostra: NÃO
Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de Gás GPL para atendimento das necessidades dos setores do Poder Executivo do Município de Mirante da Serra, pelo prazo de um ano, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.	

PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA MEI-ME-EPP

A Prefeitura de Mirante da Serra, por meio da por intermédio do Setor de Licitações, sediada na Rua Dom Pedro I, 2389, Centro, CEP. 76.926-000- Mirante da Serra – RO, através do Pregoeiro designado pela Portaria nº: 6817/2024 torna público para o conhecimento dos interessados, que se encontra autorizado à realização da licitação na modalidade de **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA/SRP**, no site www.licitanet.com.br, com critério de julgamento **MENOR PREÇO**, adjudicação **POR ITEM**, método de disputa **ABERTO**, aplicando a **PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA MEI-ME-EPP**, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção da proposta mais vantajosa, conforme disposições descritas neste edital e seus anexos, em conformidade com a Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 3.425/2023 de 30 de outubro de 2023 Decreto Municipal 2.125 de 30 de outubro de 2017, Lei Federal 123/2006, e demais legislações aplicáveis.

INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 15/04/2024
LIMITE DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 29/04/2024 às 09hrs00min.
ABERTURA DA SESSÃO DO PREGÃO ELETR.: 29/04/2024 às 09hrs01min.
 Todas as referências de tempo serão observados o horário de Brasília (DF).
 SITE PARA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: www.licitanet.com.br

LOCAL: O Pregão Eletrônico será realizada por meio do endereço eletrônico acima mencionado, através do Agente de Contratação e sua equipe de apoio.
EDITAL: O Instrumento Convocatório e todos os elementos que o integram poderá ser acessada gratuitamente nos sites: <http://www.transparencia.mirantedaserra.ro.gov.br> e www.licitanet.com.br.
 Para dúvidas e esclarecimentos procure a Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Mirante da Serra/RO, ou por intermédio do e-mail cpl@mirantedaserra.ro.gov.br em horário de expediente de segunda a sexta-feira das 07h00min às 13h00min, excetos feriados.
DA RETIRADA: O Instrumento Convocatório e seus anexos poderão ser retirados, até a hora marcada para a abertura da sessão no endereço eletrônico acima mencionado.

Mirante da Serra/RO, 15 de abril de 2024.

GLAUCIANO DE ASSIS SILVA
 Agente de Contratação (Pregoeiro)
 Portaria nº 6817/2024
 (Assinado Eletronicamente)

Publicado por:
 Glauciano de Assis Silva
Código Identificador:10D85B9B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 6944/2024.

DE 12 DE ABRIL DE 2024.
 “CONCEDE A LICENÇA PRÊMIO EM GOZO A SERVIDORA VALDETE FERREIRA VIEIRA E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito Municipal de Mirante da Serra, Estado de Rondônia, Senhor EVALDO DUARTE ANTONIO, no uso de suas competências e atribuições legais que lhe são conferidas.
 COSIDERANDO, o processo Administrativo 451/2024 com a documentação devidamente juntada do Processo supracitado;
 CONSIDERANDO, o despacho do Prefeito Municipal Senhor Evaldo Duarte Antonio, anexado no ID 123973 do Processo supracitado.
 R E S O L V E:

Art. - 1º - Concede a licença prêmio em gozo a servidora VALDETE FERREIRA VIEIRA, cadastro nº 243, 40 (quarenta) horas semanais, no cargo de Agente de Serviço Diversos, lotada na Escola Municipal de Ensino Fundamental, Arquimedes Fernandes neste Município.
 Art. 2º - A referida Licença Prêmio refere-se ao quinquênio de 24/10/2007 a 23/10/2012 e 24/10/2012 a 23/10/2017. No período de (06) seis meses, a partir do dia 01 de Maio de 2024. Devendo o servidor retomar as suas atividades no dia 28 de Outubro de 2024.
 Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EVALDO DUARTE ANTONIO

Prefeito

(documento assinado eletronicamente)

Publicado por:
 Daielli Gomes da Silva
Código Identificador:C4EEA85B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 6943/2024

PORTARIA Nº 6943/2024. Mirante da Serra- RO, em 11 de Abril de 2024.

“NOMEIA A COMISSÃO DE PROCESSO DE SINDICÂNCIA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito do Município de Mirante da Serra, Estado de Rondônia, Senhor EVALDO DUARTE ANTONIO, no uso de sua competência e atribuições legais que lhe são conferidas.

CONSIDERANDO, o processo administrativo nº 494/2024-SEMUG, referente à formalização proc. de sindicância.

CONSIDERANDO, o ofício 008/CGM/2024.

CONSIDERANDO, o procedimento administrativo de acompanhamento de instituições nº 2023.0007.003.36225- 2ª PJ-OPO. R E S O L V E:

Art. 1º - Para cumprimento ao disposto nesta Portaria a Comissão será composta pelos seguintes Servidores:

MARLETE VIEIRA DE SILVA CAETANO - PRESIDENTE
 MAICON CLEBER FERREIRA DE FREITA- SECRETÁRIO
 KÊNIA RODRIGUES PEREIRA- MEMBRO

Art. – 2º A Comissão ora constituída, terá o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data da publicação desta Portaria, para concluir a apuração dos fatos, dando ciência a Administração Superior.

Art. –3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EVALDO DUARTE ANTONIO

Prefeito

(documento assinado eletronicamente)

Publicado por:
 Daielli Gomes da Silva
Código Identificador:E0CD91AB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RESUMO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº 013/SEMAFP/2022

CELEBRAÇÃO: 12/04/2024

PARTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA-RO

CONTRATADA: EXTRA ASSESSORIA E CONSULTORIA EIRELI-ME

CNPJ: 21.496.144/0001-50

INTERVENIENTE: Secretaria Municipal De Administração, Finanças E Planejamento.

OBJETO: Referente à Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de acompanhamento em Gestão Pública: contábil, orçamentária, financeira, patrimonial e

administrativa, serviços estes que deverão ser prestados por profissional bacharel em Ciências Contábeis, devidamente registrado e habilitado junto ao Conselho Regional de Contabilidade do Estado de Rondônia. Os serviços a serem executados incluem os seguintes órgãos; **Prefeitura Municipal de Mirante da Serra, Poder Executivo, Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Educação, Fundo Municipal da Infância e Adolescência e Fundo Municipal de Assistência Social.**

DA VIGÊNCIA: Em conformidade com inciso II c/c § 4º do art. 57, da Lei Federal nº 8.666/93, este Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência de que trata a Cláusula Sexta do Contrato Administrativo nº 013/SEMAFP/2022, por igual período e igual valor, sendo por um prazo de 12 (doze) meses, com início em **01/05/2024 até 30/05/2025**

DAS DEMAIS CLÁUSULAS As demais cláusulas e condições do Contrato serão mantidas de acordo com a legislação pertinente e que não contrariem o interesse público. E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento, bem como 02 (duas) testemunhas.

EVALDO DUARTE ANTONIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eli Santos Souza
Código Identificador:F8DBCFO0

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROC.061/2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Processo Administrativo nº061/2024
Dispensa de Licitação para Contratação de Serviços
Tendo transcorrido regularmente o Processo Administrativo em referência, depois de cumpridas todas as suas fases legais e administrativas com fundamentação da Lei Federal nº 14.133/21, demais legislações pertinentes à espécie, HOMOLOGO o processo em epígrafe, em favor da empresa **ASSOCIACAO BRASILEIRA DE CAMARAS MUNICIPAIS (ABRACAM)**, nos valores e especificações abaixo indicadas:

ASSOCIACAO BRASILEIRA DE CAMARAS MUNICIPAIS (ABRACAM),

CNPJ: 03.047.782/0001-02

Contratação De Empresa Para Prestação De Serviços de capacitação com o seguinte tema
De **3º Congresso Rondoniense de Câmaras Municipais**, Forma A Atender As Normas Legais Que Regem A Matéria Da Câmara Municipal De Monte Negro/RO.
Valor unit: R\$ 600,00
Valor total: R\$ 1.800,00

Recurso
01.01.00 - Poder Legislativo
01.0310001.2001 - Manutenção das Atividades Legislativas
3.3.90.39.00 - Outros Serviços Pessoa Jurídica
Ficha 013

Monte Negro (RO), 15 de abril de 2024.

PEDRO ALVES DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Monte Negro

Publicado por:
Bruna da Silva Claudino
Código Identificador:E2700BF8

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA DO OESTE

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE LICENÇA PREMIO 018/GP/2024

ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE Portaria de Licença nº 018/GP/2024O Prefeito Municipal de Nova Brasilândia D'Oeste/RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei. **R E S O L V E:** Conceder a servidora, ANA APARECIDA DA COSTA, matrícula Nº 1785, AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, lotada na Secretaria Municipal de saúde, a Licença Prêmio por assiduidade nos meses de maio e julho de 2024, a contar a partir de 02 de maio de 2024, referente ao 4ª Quinquênio 2019/2024, conforme processo Nº 730/2024. A presente portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário. Nova Brasilândia D'Oeste/RO, 11 de abril de 2024.

HÉLIO DA SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Mara Núbia Vicente Cunha
Código Identificador:06E84FE5

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE READAPTAÇÃO 050/GP/2024

ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE Portaria de Readaptação nº 050/GP/2024O Prefeito Municipal de Nova Brasilândia D'Oeste/RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei. **R E S O L V E:** Readaptar a senhora, DEBORA CRISTINA FERNANDES DA SILVA, matrícula 4916, na função de Auxiliar administrativo, no setor Cadastro Único/bolsa família, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, pelo período de 6 meses (180 dias), conforme laudo pericial do Processo Nº 3199/2023 e ID 139282. . A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário. Nova Brasilândia D'Oeste/RO, 15 de abril de 2024.

HÉLIO DA SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Mara Núbia Vicente Cunha
Código Identificador:C0853FED

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 8.113-GP/2024

DECRETO Nº 8.113-GP/2024. Em, 15 de abril de 2024.

*“DISPÕE sobre a **NOMEAÇÃO** do Senhor **CRISTIAN NOBRE RIBEIRO**, para o Cargo em Comissão de **ASSESSOR TÉCNICO OPERACIONAL NÍVEL II** da Prefeitura Municipal de Nova Mamoré/RO”.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

R E S O L V E

Art. 1º - NOMEAR o Senhor **CRISTIAN NOBRE RIBEIRO**, brasileiro, maior, portador do RG nº 1439319 SESEDEC/RO e do CPF 031.982.082-38 para o Cargo em Comissão de **ASSESSOR TÉCNICO OPERACIONAL II – CC 3**, em apoio a Secretaria Municipal de Educação - SEMED, da Prefeitura Municipal de Nova Mamoré/RO, de acordo com a Lei Complementar nº 017/PMNM/2024.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO 21 DE JULHO, em 15 de abril de 2024.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA

Prefeito do Município de Nova Mamoré/RO

Publicado por:

Catiani Cardoso Klukieviz Moreira

Código Identificador:3F53586C

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 166-GP/2024.**

PORTARIA Nº 166-GP/2024. Em, 15 de abril de 2024.

“Dispõe sobre a Nomeação de Gestor e Fiscal de Contrato, do Contrato nº 025/PMNM/2024.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei; **CONSIDERANDO** o disposto na Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos por representante da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO a necessidade de manter o controle e a fiscalização sobre a execução dos contratos firmados pela Prefeitura Municipal de Nova Mamoré, tendo em vista os princípios da legalidade, moralidade e eficiência;

RESOLVE

Art. 1º - **NOMEAR** os servidores abaixo relacionados, como Gestor e Fiscais de Contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do seguinte contrato:

PROCESSO Nº	337-1/SEMUSA/2024		
Nº CONTRATO	025/PMNM/2024		
GESTOR DO CONTRATO	JOSÉ DEYMAX DE SOUSA	CPF:	013.641.533-43
FISCAL TITULAR DO CONTRATO	FRANCIELY SCARMUCIN DE OLIVEIRA	CPF:	946.598.182-68
CONTRATADA	CIMCERO – CONSORCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO CENTRO OESTE DO ESTADO DE RONDÔNIA		
VALOR	R\$ 52.800,00		
OBJETO	Contrato de rateio para licitação e aquisição de produtos e serviços para o ano letivo de 2024 firmado entre Prefeitura Municipal de Nova Mamoré e o CIMCERO – Consórcio Intermunicipal da região Centro Leste do Estado de Rondônia.		

Art. 2º - O Gestor e os Fiscais do Contrato serão responsáveis para representar a Prefeitura Municipal de Nova Mamoré-RO perante o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização, controle e aceite, devendo ainda:

Ler minuciosamente o contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

Verificar se o contrato atende as formalidades legais, especialmente no que se refere à qualificação e identificação completa dos contratados, convenientes ou participes;

Exigir somente o que for previsto no contrato. Qualquer alteração de condição contratual deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes.

Esclarecer dúvidas do preposto/representante da contratada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando problemas que surgirem quando lhe faltar competência;

Notificar a contratada, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação (procedimento formal, com prazo, etc.);

Verificar se o cronograma físico-financeiro dos serviços se desenvolve de acordo com a respectiva Ordem de Serviço, Nota de Empenho e com o estabelecido no Instrumento firmado;

Verificar articulação entre as etapas, de modo que os objetivos sejam atingidos;

Atestar a conclusão das etapas ajustadas;

Receber os serviços, no caso de contrato, podendo, caso necessário, solicitar o acompanhamento do setor responsável.

Rejeitar bens e serviços que estalam em desacordo com as especificações do objeto contratado. A ação do fiscal, nesses casos,

observará o que reza o contrato, principalmente em relação ao prazo ali previsto;

Receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, ao setor financeiro, observando se a fatura apresentada pela contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestado/medição.

Prestar as informações necessárias sobre o andamento das etapas ao setor demandante dos serviços ao qual o contrato, esteja vinculado, para que sejam efetuadas as atualizações nos sistemas de controle utilizados pela Municipalidade;

Prestar, ao ordenador de despesa, informações necessárias ao cálculo de reajustamento de preços, quando previstos em normas próprias;

Dar ciências à área demandante:

I. Ocorrências que possam ensejar aplicação de penalidades ao contratado conveniente ou participe;

II. Alterações necessárias ao prometo e suas consequências no custo previsto.

o) Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração unilateral do contrato pela Administração;

p) Procurar auxílio em caso de dúvidas técnicas ou jurídicas;

q) Deverá, ainda, ao final do contrato comunicar ao Controle Interno e ao Setor Jurídico, irregularidades que não tenham sido sanadas tempestivamente ou a contento.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO 21 DE JULHO, em 15 de abril de 2024.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA,

Prefeito do Município de Nova Mamoré

Cientes:

JOSÉ DEYMAX DE SOUZA

Gestor –

FRANCIELY SCARMUCIN DE OLIVEIRA

Fiscal –

Publicado por:

Catiani Cardoso Klukieviz Moreira

Código Identificador:B07BC1BE

**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO**

**P M N U - RO
DECRETO Nº 2.747 DE 11 DE ABRIL 2024.**

DISPÕE SOBRE A REALOCAÇÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS POR TRANSFERÊNCIA NO ATUAL ORÇAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

João José de Oliveira, Prefeito do Município de Nova União/ RO, no uso da competência conferida pelo art. 68, III, da Lei Orgânica, considerado o disposto no art.167 da Constituição Federal, com autorização contida no § 4º do art. 17, da Lei n.º 1.016 de 24 de Outubro de 2023.

DECRETA:

Art. 1º Por este Decreto, ficam realocados recursos orçamentários por Transferência, no atual orçamento da SEMECET, no valor de **R\$ 100.000,00** (cem mil reais):

Tal solicitação se faz necessário para cobrir despesas com pagamento de Rescisão Trabalhista e Indenizações, conforme solicitação da Secretaria em Memorando nº. 98/SEMECET/2024 em anexo.

Programação	Elemento de Despesa	Ficha	Valor R\$
02.07.12.368.0001.2008	3.1.90.94	159	R\$ 60.000,00
02.07.12.368.0001.2008	3.3.90.48	167	R\$ 40.000,00
		TOTALRS:	R\$ 100.000,00

Art. 2º As despesas com a realocação de recursos orçamentários por Transferência, de que trata o artigo 1º deste Decreto, serão cobertas

com recursos oriundos da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

Programação	Elemento de Despesa	Ficha	Valor R\$
02.07.12.368.0001.2008	3.3.90.33	166	R\$ 100.000,00
TOTAL R\$:			R\$ 100.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Kaiky Vinícius Oliveira Nascimento
Código Identificador:31581380

P M N U - RO
PORTARIA Nº 132 DE 15 DE ABRIL DE 2024

Prorroga o prazo da Portaria n. 071, de 27 de dezembro de 2024 que instaurou a sindicância processo 295/2024.

João José de Oliveira, Prefeito do Município de Nova União, no uso de atribuições que lhe são conferidas;

Considerando a necessidade de conclusão dos trabalhos pela comissão permanente de processo administrativo e sindicância, nomeada pelo decreto nº 2.243 de 01 de junho de 2021, alterada pelo Decreto nº 2.353 de 25 de janeiro de 2022, e alterada pelo Decreto 2.596 de 30 de agosto de 2023;

Considerando o prazo da Portaria n. 071, de 27 de dezembro de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por mais **60 (sessenta) dias** contar da data **25 de fevereiro de 2024**, finalizando em 25/04/2024 considerando a data da portaria nº 071/2024, o prazo para conclusão dos trabalhos de que trata o processo 295/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a **25 de fevereiro de 2024**

Nova União/RO - 15 de abril de 2024

JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Kaiky Vinícius Oliveira Nascimento
Código Identificador:34FD6E18

P M N U - RO
EXTRATO DE CONTRATO Nº16

CONTRATO Nº 16/2024
PROCESSO Nº: 2-549/2024
CELEBRAÇÃO: 12/04/2024
PARTES: Município de Nova União e a empresa **R RIBEIRO NETO SERVIÇOS MÉDICOS**
INTERVENIENTE: Secretaria Municipal de Saúde

OBJETO: Contratação de serviços de horas médicas para Hospital Municipal Expedito Gonçalves Ferreira - 504 hrs (quinhentos e quatro horas)
VALOR GLOBAL: R\$ 57.960,00 (cinquenta e sete mil e novecentos e sessenta reais)
PRAZO DO CONTRATO: 05 (cinco) meses
EMPENHO: 687/2024 - 688/2024
FICHAS: 102 e 132
Nova União/RO, 12 de abril de 2024

JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:

Kaiky Vinícius Oliveira Nascimento
Código Identificador:800E782E

P M N U - RO
RESOLUÇÃO Nº 03/2024 –CMAS

Nova união 15 de março de 2024.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSITENCIA SOCIAL-CMAS

Em reunião realizada no dia 15 de março de 2024, com registro em ata de nº 128 no uso de suas atribuições legais;

Resolve;

Art.º 1- Aprovação do plano de trabalho único é o termo de parceria de entrega de cestas básicas, provenientes de emenda parlamentar do deputado estadual Alex Redano, através da associação são Tiago Maior.

Artº 2- Publique-se, registre e cumpra-se.

EDRIENI DE JESUS ARAUJO

Vice-Presidente do Conselho

Publicado por:

Kaiky Vinícius Oliveira Nascimento
Código Identificador:6A17B124

P M N U - RO
PORTARIA N.º131, DE 11 DE ABRIL DE 2024

Autoriza o Lançamento do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU e as taxas de: Limpeza Pública; Coleta de Lixo e Expediente, referente ao exercício de 2024.

João José de Oliveira, Prefeito do Município de Nova União, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas.

Considerando os dispositivos da Lei Complementar Nº. 001 de 13 de dezembro de 1999 (Código Tributário Municipal).

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o lançamento do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, e as taxas de: Limpeza Pública; Coleta de Lixo e Expediente, referente ao exercício de 2024, que será lançado com base nos Artigos 8º a 15º; 26º a 29º; Art. 122 a 133 da Lei Complementar nº. 001/99.

Art. 2º - O lançamento será realizado a partir do dia 01 de maio de 2024, observando os seguintes prazos:

GUIA ÚNICA – com desconto de 20% (vinte por cento) conforme prevê a Legislação Art. 223 CTM, vencimento para **10/06/2024**. Ou dividido em 4 (quatro) parcelas;

1ª PARCELA – vencimento **10/06/2024**

2ª PARCELA – vencimento **10/07/2024**

3ª PARCELA – vencimento **10/08/2024**

4ª PARCELA – vencimento **10/09/2024**

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA

Prefeito

Publicado por:

Kaiky Vinícius Oliveira Nascimento
Código Identificador:C5A68F3E

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE

IPSM - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE OURO PRETO DO OESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/2024

CONTRATO Nº:01/2024
CELEBRAÇÃO:15/04/2024

CONTRATANTE: IPSM - Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Ouro Preto do Oeste RO.
CONTRATADO:AUTO POSTO AVENIDA OURO PRETO LTDA.

OBJETO:fornecimento de material de consumo tipo gasolina automotiva comum, na quantidade de 500 (quinhentos litros), para atender o INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE IPSM nas necessidades de consumo para abastecimento dos veículos da Autarquia, por um período de 12 (doze) meses.

ÓRGÃO:02.10

ELEMENTO DE DESPESA:3.3.90.30.00.

PROJETO DE ATIVIDADE:09.272.0001.2076.0000

VIGÊNCIA: A partir da data da assinatura por um período de 12 meses, ou até o término da quantidade contratada.

VALOR:R\$3.035,00 (Três Mil e Trinta e Cinco Reais).

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:Mensal

EMPENHO: 111/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO:29/2024

ASSINAM:o Sr. Sebastião Pereira da Silva, Presidente do IPSM e o representante da empresa contratada.

Ouro Preto do Oeste RO, 15 de abril de 2024.

SEBASTIÃO PEREIRA DA SILVA

Presidente

Publicado por:
Sebastião Pereira da Silva
Código Identificador:A9F4C3C1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTEIRAS DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08/2024

Após análise das propostas, classificamos o lote de menor preço para a firma abaixo, com o fundamento legal com base no inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 1º/04/2021.

PROCESSO Nº 461/2024

Empresas Vencedora:

a) ESSENCIAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ: 37.223.524/0001-51

VALOR R\$ 34.962,52 (trinta e quatro mil, novecentos e sessenta e dois reais e cinquenta e dois centavos)

b) SOU MAIS SAUDE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA

CNPJ: 34.380.863/0001-53

VALOR R\$ 7.013,53(sete mil e trezes reais e cinquenta e três centavos)

TOTAL GERAL R\$: 41.976,05

Pimenteiras do Oeste, 12 de abril de 2024.

Declaramos para fins legais, que a(s) empresa(s) acima deverá apresentar certidões de Fazenda Federal FGTS e Municipal para recebimento de pagamento.

VALÉRIA APARECIDA M. GARCIA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Rodrigo Sordi Moreira
Código Identificador:0C66863E

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
DECRETO Nº 256/CMPV-2024

Porto Velho, 12 de abril de 2024

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO, Vereador **MÁRCIO PACELE VIEIRA DA SILVA**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do Art. 48 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

CONCEDER a Progressão de Faixa a servidora abaixo relacionada, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente desta Câmara Municipal, conforme LC nº 258, art. 18, que prevê a progressão na carreira do servidor após ter cumprido o interstício de dois anos de efetivo exercício na mesma faixa e que tiver recebido avaliação de desempenho individual satisfatória desde a sua progressão anterior, com efeitos financeiros retroativos à 01 de março de 2024.

Nº ORDEM	NOME	CARGO ATUAL	PARA CARGO
1	Paula Juliana de Sousa Vasconcelos	Oficial de Diligência A-I	Oficial de Diligência A-II

MÁRCIO PACELE VIEIRA DA SILVA
Presidente/CMPV

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:2DECEBD1

EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO - EMDUR
EXTRATO Nº 010/2024/GEJUR/EMDUR

PROCESSO Nº: 00600-00047860/2023-33-e

CONTRATANTE: EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO – EMDUR

CONTRATADA: JN RASTREAMENTO LTDA.

ESPÉCIE: EXTRATO DO CONTRATO Nº 005/2024/GEJUR/EMDUR

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de rastreamento e monitoramento de veículos via satélite por GPS/GSM/GPRS visando atender as necessidades da frota veicular e equipamentos desta EMDUR.

PRAZO: O prazo de vigência deste CONTRATO será de 12 (doze) MESES a contar de sua assinatura e obedecerá os termos Lei nº 13.303/2016.

VALOR: O valor total do presente contrato é de R\$ 17.997,75 (dezesete mil, novecentos e noventa e sete reais e setenta e cinco centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Fonte: 17.51 PA: 02.41.15.122.007.2.303.000 – Apoio a Logística dos Serviços Básicos. Elemento de Despesa: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

Porto Velho, 12 de abril de 2024.

Responsável Pelo Extrato:
ALESSANDRA CRISTIANE RIBEIRO
Assessora Jurídica
Portaria nº 169/2021/GAB/EMDUR

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:F39F63F4

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS
SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - IPAM
PORTARIA N.º 151/2024**

Porto Velho, 12 de abril de 2024. Protocolo n.º 72445/2024

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho – IPAM, no uso das atribuições que lhe confere o art. 5º. Alínea “g” do Decreto n.º. 4.123, de 18 de outubro de 1990;

Resolve,

Designar a servidora **RUANNE ÉMELY BORGES CELESTINO**, cadastro n.º 21077, do quadro de servidores desta autarquia, para responder pelo cargo em comissão de livre nomeação e exoneração de **COORDENADOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO**, em substituição ao titular **JOSÉ ALEXANDRE CASAGRANDE**, cadastro n.º 21350, no período de 22 à 26 de abril de 2024. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, Publique-se e Cumpra-se.

(assinado eletronicamente)
IVAN FURTADO DE OLIVEIRA
Diretor-Presidente

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:89106BDD

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
SUBPROCURADORIA DE PROCESSO DISCIPLINAR
PORTARIA N.º 55/2024/SD/SPPD/PGM**

PORTARIA n.º 55/2024/SD/SPPD/PGM
Porto velho, 22 de Março de 2024

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com a Lei Complementar n.º 099/2000 e Lei Complementar n.º 648/2017 e alterações, tendo em vista o que consta do Processo n.º 00600-00036988/2023-71-e,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores WALDECY DOS SANTOS VIEIRA, cargo de Procuradora Municipal, cadastro n.º 9080722; HAILTON OTERO RIBEIRO DE ARAUJO, cargo de Advogado, cadastro n.º 743147; MOACIR DE SOUZA MAGALHÃES, cargo de Procurador Municipal, cadastro n.º 203960, para, sob a presidência da primeira, constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, visando a apuração de suposto abandono de cargo público atribuído a Sra. D.J.R.F., servidora pública efetiva, exercente do cargo de professora, cadastro n.º 1900, lotada na Secretaria Municipal de Educação/SEMED.

Art. 2º. Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias, contados a partir da publicação desta Portaria no Diário Oficial do Município/DOM, para a conclusão dos trabalhos da referida comissão.

Dê-se ciência.
Publique-se.
Cumpra-se.

SALATIEL LEMOS VALVERDE
Procurador Geral Adjunto do Município

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:F0F4C9FC

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
SUBPROCURADORIA DE PROCESSO DISCIPLINAR
PORTARIA N.º. 070/CD/SPPD/PGM/2024.**

PORTARIA N.º. 070/CD/SPPD/PGM/2024.
Porto Velho, 12 de abril de 2024.

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

PRORROGAR por 60 (sessenta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Disciplinar constituída pela Portaria n.º 168/CD/SPPD/PGM/2023, nos autos do Processo Administrativo n.º 00600-00038183/2023-62-e, em conformidade ao disposto no art. 186 da Lei Complementar n.º 385/2010.

Dê-se ciência.
Publique-se.
Cumpra-se.

SALATIEL LEMOS VALVERDE
Procurador Geral Adjunto

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:A31A2C65

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
SUBPROCURADORIA DE PROCESSO DISCIPLINAR
PORTARIA N.º 71 /CS/SPPD/PGM/2024**

PORTARIA N.º 71 /CS/SPPD/PGM/2024
Porto Velho, 15 de abril de 2024.

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a necessidade de proceder realização de oitivas, bem como concluir a fase de instrução do processo sindicante,

RESOLVE:

PRORROGAR, por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão Sindicante referente ao processo administrativo n.º 00600-00037590/2023-52-e, na conformidade do disposto no art. 183, § 2º, da Lei Complementar n.º 385/2010.

Dê-se ciência.
Publique-se.
Cumpra-se.

SALATIEL LEMOS VALVERDE
Procurador Geral Adjunto do Município

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:ECBE6578

**SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO N.º 19.888, DE 15 DE ABRIL DE 2024.**

Institui o Comitê de Assessoramento de Previdência Complementar (CAPC), conforme Lei Complementar n.º 870, de 25 de novembro de 2021.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, usando da atribuição que lhe é conferida no art. 87, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Porto Velho e tendo em vista o que consta no Ofício n.º 45/2024/GAB/SEMAD, de 12 de abril de 2024 (50C170DC-e).

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar n.º 870, de 25 de novembro de 2021, que Institui o Regime de Previdência Complementar no âmbito do Município de Porto Velho e dá outras providências.

DECRETA:

Art. 1º Nomear, a partir de 05 de abril de 2024, membros para compor Comitê de Assessoramento de Previdência Complementar (CAPC):

- I – **PAULO CESAR BERGAMIN**, matrícula nº 1006135 – Presidente do CAPC;
 II – **ODILON JOSE DE SANTANA JUNIOR**, matrícula nº 243353 – Responsável pelo Recursos Financeiros do Regime Próprio de Previdência Social;
 III – **JOAQUIM CANDIDO LIMA NETO**, matrícula nº 246654 – Membro;
 IV – **SHEILA LUCIA MARQUES DA SILVA FARIAS BRAGA**, matrícula nº 184317 – Membro.

Art. 2º As atribuições do Comitê de Assessoramento de Previdência Complementar (CAPC), estão dispostas na Lei Complementar nº 870, de 25 de novembro de 2021, Seção VI, Art. 19 e Art.20.

Art. 3º Havendo necessidade, o Presidente do CAPC, poderá convocar reunião extraordinária.

Art. 4º O membro titular que comparecer às reuniões do Comitê ora instituído, receberá o valor correspondente a 15% (quinze por cento) da remuneração de um Secretário Municipal a título de Jeton de caráter indenizatório, nos termos do § 1º, do Art. 20 da Lei Complementar nº 870, de 25 de novembro de 2021.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revoga-se o Decreto nº 19.862, de 05 de abril de 2024.

HILDON DE LIMA CHAVES

Prefeito

Publicado por:

Emilly Nascimento Ribeiro

Código Identificador:71C84143

**SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
 DECRETO Nº 19.887, DE 15 DE ABRIL DE 2024.**

Concede Distinção Honorífica Estrada de Ferro Madeira Mamoré.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, usando da atribuição que lhe é conferida no art. 87, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Porto Velho e tendo em vista o que consta no Memorando nº 04/Cerimonial/SGG, de 08 de abril de 2024 (874C8A83-e).

CONSIDERANDO a Lei nº 1.433 de 04 de outubro de 2001, que "institui a Distinção Honorífica Estrada de Ferro Madeira Mamoré – EFMM e dá outras providências", alterada pelas Leis nº 1.897, de 19 de julho de 2010 e nº 2.933, de 26 de maio de 2022.

DECRETA:

Art. 1º Concede a Comenda Madeira Mamoré, pela contribuição para o desenvolvimento socioeconômico e cultural do Município de Porto Velho, às seguintes pessoas:

- I – Antônio Moisés Cavalcante – Ex-Ferrovário;
 II – Lord de Jesus Brown – Ex-Ferrovário; e
 III – Paulo da Costa Ramos – Ex-Ferrovário, chefe de trem.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

HILDON DE LIMA CHAVES

Prefeito

Publicado por:

Emilly Nascimento Ribeiro

Código Identificador:945F5CD8

**SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
 DECRETO Nº 19.889, DE 15 DE ABRIL DE 2024.**

Retifica o Decreto nº 19.789, de 04 de março de 2024, que dispõe sobre a realização da 2ª Conferência Municipal de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde de Porto Velho.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, usando da atribuição que lhe é conferida no art. 87, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Porto Velho e tendo em vista o que consta no Ofício nº 73/2024/GAB/SEMUSA, de 09 de abril de 2024 (214D2F41).

RESOLVE:

RETIFICAR o Decreto nº 19.789, de 04 de março de 2024.

Onde se lê:

Art. 1º Fica convocada a 2ª Conferência Municipal de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde de Porto Velho/RO, no auditório da São Lucas Educacional Campus 2 a ser realizada nos dias 18 e 19 de abril de 2024, em Porto Velho, que desenvolverá seus trabalhos de acordo com o tema: "Democracia, Trabalho, e Educação na Saúde para o Desenvolvimento: Gente que faz o SUS Acontecer", que será desenvolvida em 3 (três) eixos e sub eixos.

Leia-se:

Art. 1º Fica convocada a 2ª Conferência Municipal de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde de Porto Velho/RO, no auditório da São Lucas Educacional Campus 2 a ser realizada nos dias 05 e 06 de junho de 2024, em Porto Velho, que desenvolverá seus trabalhos de acordo com o tema: "Democracia, Trabalho, e Educação na Saúde para o Desenvolvimento: Gente que faz o SUS Acontecer", que será desenvolvida em 3 (três) eixos e sub eixos.

HILDON DE LIMA CHAVES

Prefeito

Publicado por:

Emilly Nascimento Ribeiro

Código Identificador:D602681B

**SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
 DECRETO Nº 19.890, DE 15 DE ABRIL DE 2024.**

Dispõe sobre a substituição de membro para compor a Comissão Especial para Coordenação, Planejamento, Acompanhamento e Realização da II Audiência Pública e II Seminário Municipal de Previdência do Município de Porto Velho, instituída pelo Decreto nº 19.711, de 26 de janeiro de 2024.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, usando da atribuição que lhe é conferida no art. 87, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Porto Velho e tendo em vista o que consta no Ofício nº 399/PRESIDÊNCIA/IPAM, de 10 de abril de 2024 (F41B487C-e).

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, a partir de 1º de abril de 2024, **LUDMYLLA DUNNYA SOUZA DE LIMA FIGUEIREDO**- Membro, para compor a Comissão Especial para Coordenação, Planejamento, Acompanhamento e Realização da II Audiência Pública e II Seminário Municipal de Previdência do Município de Porto Velho, instituída pelo Decreto nº 19.711, de 26 de janeiro de 2024, em substituição a Carla Queiroz Camurça, nomeada pelo Decreto nº 19.711, de 2024.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

HILDON DE LIMA CHAVES

Prefeito

Publicado por:

Emilly Nascimento Ribeiro

Código Identificador:9240F470

**SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
 DECRETO Nº 11.733/I, DE 15 DE ABRIL DE 2024.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do Art. 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho.

RESOLVE:

Nomear, os servidores abaixo relacionados, para exercer o Cargo em Comissão, da Procuradoria Geral do Município – PGM, a partir de 02 de maio de 2024.

LUCAS RENATO PINHEIRO FREIRE	RESPONSÁVEL PELO PROTOCOLO	CC-1
FABIANA ANTÔNIA RIFFEL	ASSESSOR TÉCNICO NÍVEL II	CC-15
MATEUS LACERDA SILVA	SUBPROCURADORIA DE ATOS DE GESTÃO	CC-15
VALÉRIA RODRIGUES DA SILVA	ASSESSOR EXECUTIVO ESPECIAL DA COORDENADORIA	CC-12
MANOEL FERREIRA DO NASCIMENTO	ASSESSOR NÍVEL II	CC-8
JOICEMARA DE QUEIROZ SOUZA	GERENTE DA DIVISÃO DE CONTROLE DE AÇÕES CONSTITUCIONAIS	CC-11

HILDON DE LIMA CHAVES

Prefeito

Publicado por:

Jussara Gonçalves Das Neves
Código Identificador:207120D2

**SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 11.732/I, DE 15 DE ABRIL DE 2024.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do Art. 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho.

RESOLVE:

Exonerar, os servidores abaixo relacionados, do Cargo em Comissão, da Procuradoria Geral do Município – PGM.

JOICEMARA DE QUEIROZ SOUZA	RESPONSÁVEL PELO PROTOCOLO	CC-1	02/05/2024
MATEUS LACERDA SILVA	ASSESSOR TÉCNICO NÍVEL II	CC-15	02/05/2024
THERCIA FRANCIELLE DOS SANTOS	SUBPROCURADORIA DE ATOS DE GESTÃO	CC-15	25/04/2024
FABIANA ANTÔNIA RIFFEL	ASSESSOR EXECUTIVO ESPECIAL DA COORDENADORIA	CC-12	02/05/2024
VALÉRIA RODRIGUES DA SILVA	ASSESSOR NÍVEL II	CC-8	02/05/2024
RAFAELA CRISTINA SANTIAGO DA COSTA	GERENTE DA DIVISÃO DE CONTROLE DE AÇÕES CONSTITUCIONAIS	CC-11	02/05/2024

HILDON DE LIMA CHAVES

Prefeito

Publicado por:

Jussara Gonçalves Das Neves
Código Identificador:F36483DD

**SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 11.731/I, DE 15 DE ABRIL DE 2024.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do Art. 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho.

RESOLVE:

Exonerar, os servidores abaixo relacionados, do Cargo em Comissão, da Secretaria Municipal de Obras e Pavimentação – SEMOB, a partir de 16 de abril de 2024.

ROSEMARY PEREIRA	SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GABINETE	CC-15
RAFAELA PEREIRA GOMES	ENCARREGADO DE CAMPO	CC-6

HILDON DE LIMA CHAVES

Prefeito

Publicado por:

Jussara Gonçalves Das Neves
Código Identificador:BF42EFC0

**SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 11.730/I, DE 15 DE ABRIL DE 2024.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do Art. 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho.

RESOLVE:

Nomear **ANTONIO MARCOS PONTES DA SILVA** para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Técnico Nível III, CC-14, da Subsecretaria de Política Intersecretorial (Secretaria Geral de Governo – SGG), a partir de 02 de maio de 2024.

HILDON DE LIMA CHAVES

Prefeito

Publicado por:

Jussara Gonçalves Das Neves
Código Identificador:A225F1E3

**SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 11.729/I, DE 15 DE ABRIL DE 2024.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do Art. 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho.

RESOLVE:

Exonerar **MATHEUS MACHADO DE OLIVEIRA** do Cargo em Comissão de Assessor de Política Governamental, CC-20, da Subsecretaria de Política Governamental (Secretaria Geral de Governo – SGG), a partir de 02 de maio de 2024.

HILDON DE LIMA CHAVES

Prefeito

Publicado por:

Jussara Gonçalves Das Neves
Código Identificador:49AC0893

**SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 11.721/I, DE 15 DE ABRIL DE 2024.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do Art. 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho.

RESOLVE:

Tornar sem efeito a nomeação de **PAULO RICARDO LIMA DE MORAES** para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Nível III, CC-6, da Superintendência Municipal de Integração Distrital – SMD, a partir de 11 de abril de 2024, constante no Decreto nº 11.701/I, de 10 de abril de 2024.

HILDON DE LIMA CHAVES

Prefeito

Publicado por:

Emilly Nascimento Ribeiro
Código Identificador:C490C261

**SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 11.728/I, DE 15 DE ABRIL DE 2024.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do Art. 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho.

RESOLVE:

Nomear **MARCILENE LIMA DA CONCEIÇÃO** para exercer o Cargo em Comissão de Chefe de Apoio, CC-6, da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, a partir de 17 de abril de 2024.

HILDON DE LIMA CHAVES

Prefeito

Publicado por:
Jussara Gonçalves Das Neves
Código Identificador:11B5554F

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 11.722/I, DE 15 DE ABRIL DE 2024.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do Art. 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho.

RESOLVE:

Tornar sem efeito a nomeação de **AMANDA LOPES SÁ** para exercer o Cargo em Comissão de Encarregado de Campo de Vigilância em Saúde, CC-6, da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA, a partir de 15 de abril de 2024, constante no Decreto nº 11.719/I, de 12 de abril de 2024.

HILDON DE LIMA CHAVES

Prefeito

Publicado por:
Emilly Nascimento Ribeiro
Código Identificador:584B44F5

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 11.723/I, DE 15 DE ABRIL DE 2024.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do Art. 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho.

RESOLVE:

Exonerar **JOHNATAN HENRIQUE PEREIRA** do Cargo em Comissão de Assessor Nível II, CC-8, da Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Turismo e Trabalho – SEMDESTUR, a partir de 16 de abril de 2024.

HILDON DE LIMA CHAVES

Prefeito

Publicado por:
Emilly Nascimento Ribeiro
Código Identificador:E7F93895

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 11.724/I, DE 15 DE ABRIL DE 2024.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do Art. 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho.

RESOLVE:

Exonerar **ANTONIO MARCOS PONTES DA SILVA** do Cargo em Comissão de Secretária Executiva de Gabinete, CC-15, da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, a partir de 02 de maio de 2024.

HILDON DE LIMA CHAVES

Prefeito

Publicado por:
Emilly Nascimento Ribeiro
Código Identificador:046BAAD1

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 11.725/I, DE 15 DE ABRIL DE 2024.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do Art. 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho.

RESOLVE:

Nomear **JOANA CAROLINE DE SOUZA COSTA** para exercer o Cargo em Comissão de Secretária, CC-1, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – SEMA, a partir de 16 de abril de 2024.

HILDON DE LIMA CHAVES

Prefeito

Publicado por:
Emilly Nascimento Ribeiro
Código Identificador:9D36347E

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 11.726/I, DE 15 DE ABRIL DE 2024.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do Art. 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho.

RESOLVE:

Nomear **AMANDA LOPES SÁ** para exercer o Cargo em Comissão de Gerente da Divisão de Vigilância, Licenciamento e Risco Sanitário, CC-11, da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA, a partir de 15 de abril de 2024.

HILDON DE LIMA CHAVES

Prefeito

Publicado por:
Emilly Nascimento Ribeiro
Código Identificador:4C5768D5

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 11.727/I, DE 15 DE ABRIL DE 2024.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do Art. 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho.

RESOLVE:

Exonerar **CASSIA MARISA NERES SILVA** do Cargo em Comissão de Chefe de Apoio, CC-6, da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, a partir de 17 de abril de 2024.

HILDON DE LIMA CHAVES

Prefeito

Publicado por:
Emilly Nascimento Ribeiro
Código Identificador:F6F0728A

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA - SEMAGRIC
TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 00600-00050375/2023
CREATOR: Empresa Global Comércio e Serviços LTDA
CNPJ: 40.006.873/0001-26
OBJETO: Reconhecimento de Dívida em favor da Empresa Global Comércio e Serviços LTDA

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

O presente termo versa sobre o reconhecimento de dívida em favor da Empresa Global Comércio Global Comércio e Serviços LTDA, em razão da manutenção da pá carregadeira W130 de placa PCA-0009, no valor de R\$147.037,00 (cento e quarenta e sete mil e trinta e sete reais), através da *Ordem de Serviço nº 1472*, conforme o disposto no *Processo Administrativo nº 00600-00050375/2023*.

I - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

De acordo com a *Resolução nº 750/93* do Conselho Federal de Contabilidade, o princípio da Oportunidade versa sobre o processo de mensuração e apresentação dos componentes patrimoniais para produzir informações íntegras e tempestivas, senão vejamos:

Art. 6º. O Princípio da Oportunidade refere-se ao processo de mensuração e apresentação dos componentes patrimoniais para produzir informações íntegras e tempestivas.

Parágrafo único. A falta de integridade e tempestividade na produção e na divulgação da informação contábil pode ocasionar a perda de sua relevância, por isso é necessário ponderar a relação entre a oportunidade e a confiabilidade da informação.

Além disso, a Resolução dispõe sobre o Princípio da Competência na Contabilidade:

Art. 9º. O Princípio da Competência determina que os efeitos das transações e outros eventos sejam reconhecidos nos períodos a que se referem, independentemente do recebimento ou pagamento.

Parágrafo único. O Princípio da Competência pressupõe a simultaneidade da confrontação de receitas e de despesas correlatas.

Consoante os dizeres dos princípios da Oportunidade e da Competência, as despesas da Administração Pública deverão ser reconhecidas no momento da ocorrência do fato gerador. Tais princípios estão de acordo com as normas dos artigos 89 e 100 da *Lei Federal nº 4.320/1964* e do artigo 50 da *Lei nº 101/2000* (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Assim sendo, considerando que o *Processo Administrativo nº 00600-00050375/2023* foi autuado com o objetivo de dar prosseguimento aos trâmites para o reconhecimento de dívida em favor da Empresa Global Comércio Global Comércio e Serviços LTDA.

Considerando que não houve inércia desta Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento em autuar o procedimento de reconhecimento de dívida.

Considerando que o reconhecimento de dívida é uma situação excepcional e que será devido o pagamento de serviço extraordinário efetivamente prestado, sob pena de enriquecimento ilícito da Administração Pública.

II - MANIFESTAÇÃO SOBRE O PAGAMENTO DA INDENIZAÇÃO EM FAVOR DA EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇO

Considerando que a empresa Global Comércio Global Comércio e Serviços LTDA executou, efetivamente, a manutenção da pá-carregadeira no valor de R\$147.037,00, consoante o informado pela Comissão de Fiscalização de Manutenção de Maquinários desta Pasta Municipal e pelos documentos anexados aos autos do processo.

No presente caso, houve um procedimento licitatório prévio, o qual fora realizado na vigência da *Lei Federal nº 8.666/1993*, tal fato faz com que este processo de reconhecimento de dívida seja realizado em atenção aos princípios e aspectos gerais dessa mesma norma, ainda que tenha sido revogada pela *Lei Federal nº 14.133/2021*.

Consequentemente, o reconhecimento de dívida é um procedimento administrativo o qual viabiliza o pagamento de indenização, conforme o disposto no parágrafo único do art. 59 da *Lei Federal nº 8.666/1993*:

Art. 59. Parágrafo único. A nulidade não exonera a Administração do dever de indenizar o contratado pelo que este houver executado até a data em que ela for declarada e por outros prejuízos regularmente comprovados, contanto que não lhe seja imputável, promovendo-se a responsabilidade de quem lhe deu causa.

Considerando o disposto no *Despacho nº 023/SPACC/PGM/2024* (e-doc E6DCF9DA) da Subprocuradoria de Administrativa de Convênios e Contratos, o qual versa que o Ordenador de Despesas deverá autorizar a despesa, promover a assinatura e a publicação do Termo de Reconhecimento de Dívida no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia (DOMER).

Diante do exposto, **RECONHEÇO E HOMOLOGO** em favor da empresa **GLOBAL COMÉRCIO GLOBAL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, o débito correspondente aos seguintes valores:

R\$147.037,00 (cento e quarenta e sete mil e trinta e sete reais) referente à prestação do serviço de manutenção do equipamento pá-carregadeira, consoante as Notas Fiscais nº 481 e nº 572 e as Ordens de Serviço nº 621 e nº 1472.

Por fim, ressaltamos a existência de dotação orçamentária para contrair a despesa do presente termo, a qual será contemplada pelo Projeto/Atividade: 1501.2078202402.643 Conservação de Rodovias Vicinais – Elemento de Despesa 3.3.90.92.

Porto Velho/RO, 05 de abril de 2024.

CARLOS MAGNO RAMOS

Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento - SEMAGRIC

Publicado por:

Fernanda Santos Julio

Código Identificador:AB6C5316

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA - SEMASF**PORTARIA Nº007 /ASTEC/SEMASF/2024 PORTO VELHO-RO, 15 DE ABRIL DE 2024.**

“Designa os Servidores, para compor a comissão E-Sic plataforma integrada de Ouvidora e Acesso à Informação desta Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família - SEMASF e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA – SEMASF, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 94, parágrafo 1º da lei orgânica do Município de Porto Velho e;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, que dispõe sobre o acesso à informação previsto no inciso XXXIII do caput do art. 5º e o inciso II do § 3º do art. 37 da Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO: a necessidade de dar cumprimento ao artigo 67 do Decreto nº 14.565, de Junho de 2017, publicado no DOM nº 5.478, de 23 de junho de 2017, que regulamenta no âmbito do Município de Porto Velho e a Lei Federal nº 12.527, de 18 de Novembro de 2011;

CONSIDERANDO a Lei n. 13.709, de 14 de agosto de 2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais, que dispõe sobre o tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, por pessoa natural ou por pessoa jurídica de direito público ou privado, com o objetivo de proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural.

R E S O L V E:

Art. 1º – DESIGNAR, os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão E-SIC Plataforma Integrada de Ouvidoria e Acesso à Informação, responsável por garantir o acesso à informação da população.

Art. 2º Revoga-se a Portaria da comissão anterior, publicada no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia.

Servidor	Cadastro	Função na Comissão
BIANCA VILARIN VIEIRA IZEL	1003161	Responsável Pelo atendimento ao público e encaminhamento dos pedidos.
JORDANA GUASTOVARA MERCADO FREITAS	1005931	Responsável Pelo atendimento ao público e encaminhamento dos pedidos

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

(Assinado Eletronicamente)

EMILY KAREM PAZ RIBEIRO DA SILVA

Secretária Municipal de Assistência Social e da Família – SEMASF

Publicado por:

Fernanda Santos Julio

Código Identificador:44915855

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL Nº 01/2024 DO PROCESSO DE SELEÇÃO POR
COMPETÊNCIA PARA OS CARGOS DE DIRETORES E
VICE-DIRETORES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE
ENSINO DE PORTO VELHO**

A Secretária Municipal de Educação do Município de Porto Velho, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no que dispõe o Art. 37, Incisos II e V, da Constituição Federal de 1988, torna pública e faz

saber aos integrantes do Quadro Permanente do Magistério Público Municipal de Porto Velho, que estão abertas as inscrições para a Seleção por Competência para o cargo em comissão de Diretor e Vice-diretor para atuação nas escolas da Rede Pública Municipal de Ensino de Porto Velho, conforme as disposições deste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo de Seleção por Competência de que trata este Edital será exclusivamente para atender as vacâncias nos cargos de Diretor e Vice-Diretor das escolas da rede municipal de Porto Velho, com necessidade e para atender ao interesse da Administração Pública, visando melhorias Administrativas e Pedagógicas.

1.2 O Processo de Seleção por Competência em todas as suas Etapas, será executado por Comissão Geral de Seleção designada pela Titular da Secretaria Municipal de Educação (SEMED) e, caso necessário, poderá recorrer aos serviços de outras instituições para auxiliá-la na realização do referido Processo.

1.3. No Processo serão selecionados profissionais integrantes do Quadro Permanente do Magistério Público Municipal de Porto Velho, para atuarem nos cargos em comissão de Diretor e Vice-Diretor nas Escolas da Rede Pública Municipal de Educação de Porto Velho, conforme relação no Item 2. ESCOLAS PARTICIPANTES.

1.4 Todas as Etapas da Seleção serão realizadas, exclusivamente, no Município de Porto Velho-RO.

1.5 O Processo de Seleção por Competência para os cargos em comissão de Diretor e Vice-Diretor de que trata este Edital será realizado considerando as Etapas previstas nos Incisos I, II, III, IV e V do Art. 4º da PORTARIA Nº 343/2022/ASTEC/GAB/SEMED, que institui a Seleção por Competência para atuação no Cargo em Comissão de Diretor e Vice-Diretor da Rede Pública Municipal de Ensino de Porto Velho, publicada no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia, no dia 14 de setembro de 2022, Edição nº 3.306.

2. DAS ESCOLAS PARTICIPANTES

2.1 Participarão deste Processo de Seleção por Competência, as escolas municipais abaixo especificadas:

ESCOLAS PARTICIPANTES		
Ord.	Escolas Zona Urbana	Cargo em Comissão
01	EMEF Bom Jesus	Vice-diretor (a)
02	EMEI Eduardo Valverde Araújo Alves	Vice-diretor (a)
03	EMEIEF Encanto do Ipê	Diretor (a)
04	EMEI Moranguinho	Diretor (a) e Vice-diretor (a)
05	EMEF Saul Benmesby	Diretor (a) e Vice-diretor (a)
06	EMEF São Francisco de Assis	Diretor (a)
Ord.	Escolas Zona Rural	Cargo em Comissão
1	EMEF 03 de Dezembro	Vice-diretor (a)
2	EMEI Encantos de Mutum	Vice-diretor (a)
3	EMEF Ermelindo Monteiro Brasil	Vice-Diretor (a)
4	EMEF Ernandes Coutinho	Diretor (a)
5	EMEF João de Barros Gouveia	Diretor (a)
6	EMEF José Augusto da Silva	Diretor (a) e Vice-diretor (a)
7	EMEF José de Freitas	Diretor (a) e Vice-diretor (a)
8	EMEF Manoel Pedro Pereira	Diretor (a)
9	EMEF Manuel Maciel Nunes	Diretor (a)
10	EMEF Santa Júlia	Diretor (a) e Vice-diretor (a)

3. DA COMISSÃO DO PROCESSO DE SELEÇÃO

3.1 O processo de Seleção por Competência para atuação no cargo em comissão de Diretor e Vice-diretor das Escolas da Rede Municipal de Educação de Porto Velho será coordenado por Comissão especificamente designada, denominada Comissão de Seleção Geral (CSG), devidamente nomeada por ato da titular da Secretaria Municipal de Educação de Porto Velho.

3.2 A Comissão de Seleção Geral - CSG será composta por 09 (nove) membros, com a seguinte representação:

- 01 (um) representante da Assessoria Técnica- ASTEC;
- 08 (oito) representantes vinculados ao Departamento de Políticas Educacionais – DPE.

3.2.1 Compete à Comissão de Seleção Geral – CSG:

- Coordenar e acompanhar todo processo seletivo, desde a inscrição até a nomeação dos candidatos aprovados;
- Promulgar os resultados do Processo de Seleção em cada escola;

- Julgar os casos de impugnação e outros previstos neste edital;
 - Analisar os casos omissos; e
 - Acompanhar o processo de seleção em cada unidade de ensino;
- 3.2.2. Os membros da CSG não poderão ter qualquer grau de parentesco com os candidatos inscritos no Processo de Seleção por Competência.

4. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

4.1 O Processo de Seleção para a escolha de Diretor e Vice-Diretor, efetivar-se-á em 5 (cinco) etapas, constituídas da seguinte forma:

- Etapa I** – Inscrição e Avaliação Curricular;
- Etapa II** – Prova Objetiva;
- Etapa III** – Seleção por competência;
- Etapa IV** – Consulta pública; e
- Etapa V** – Posse

4.1.2 A **Etapa I** está constituída de duas fases: Inscrições e Avaliação Curricular, conforme abaixo especificado:

a) Fase I – Inscrições: Poderão se inscrever na função de Diretor (a) ou de Vice-diretor (a), os profissionais efetivos do Quadro de Magistério Público Municipal, amparados pela Lei Complementar nº 360, de 04 de setembro de 2009, que se encontrem em efetivo exercício nas unidades escolares da Rede Pública Municipal de Educação de Porto Velho.

4.1.2.1 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento.

4.1.2.2 As inscrições iniciarão a partir das 8h do dia **17/04/2024 até às 23h59min do dia 30/04/2024**, exclusivamente, através do endereço eletrônico selecaooporcompetencia.2024@gmail.com

4.1.2.3 O candidato que fizer declaração e/ou apresentar documentos falsos ou que não atenda o exigido neste edital no transcorrer do processo de seleção, terá a sua inscrição cancelada.

4.1.2.4 Os candidatos deverão preencher, minimamente, os seguintes requisitos:

I - Graduação em Pedagogia ou Licenciatura com Pós-Graduação em Gestão Escolar; e

II - Não ter sido condenado em processo administrativo, inquérito ou sindicância e não ter sofrido pena disciplinar no triênio anterior à data de início da inscrição.

4.1.2.5 No ato da inscrição os candidatos deverão inserir/encaminhar os seguintes documentos para o Processo de Seleção:

I. Formulário de Inscrição;

II. Diploma que comprove escolaridade exigida, emitida pela instituição de ensino superior e demais documentos previstos no inciso I do subitem 4.1.2.4;

III. Ficha (s) Funcional (is) ou Ficha (s) de Cadastro expedida (s) pelo Departamento de Gestão de Pessoas-DPG/SEMED;

IV. Contracheque (s) atualizado (s);

V. RG e CPF;

VI. Comprovante de residência;

VII. Certidão expedida pela Procuradoria Geral do Município - PGM, de **que não cumpre penalidade administrativa**, que não esteja envolvido ou respondendo processo administrativo, com validade de 30 (trinta) dias;

VIII. Certidões negativas cíveis e criminais da Justiça Estadual, da Federal e do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia;

IX. Comprovante de regularidade da prestação de contas referente a recurso financeiro escolar, emitido pela Divisão de Acompanhamento Demonstrativo e Prestação de Contas, vinculada à Coordenadoria de Gestão Financeira, **exclusivo aos candidatos que já ocuparam cargos de diretor, vice-diretor e/ou foi membro do Conselho Escolar até o primeiro semestre de 2023**, na Rede Municipal de Ensino de Porto Velho;

X. Declaração de disponibilidade para atuar em todos os turnos de funcionamento da escola na qual concorre a vaga; e

XI. Autorização do uso de imagem.

4.1.2.6 Os servidores interessados em submeterem seus nomes ao Processo de Seleção, objetivando o exercício das Funções de Diretor e Vice-diretor Escolar, somente poderão se inscrever para um único cargo e para apenas uma das unidades escolares municipais previstas neste Edital, em conformidade com a localidade do seu concurso público.

4.1.2.7 É vedada a participação no processo de seleção ao profissional que:

- I. Nos 03 (três) últimos anos estiver inadimplente junto ao setor de prestação de contas da SEMED e ao Tribunal de Contas;
- II. Em estágio probatório;
- III. Afastado em decorrência de licença especial remunerada ou para tratamento de saúde de pessoa da família ou com carga horária reduzida;
- IV. Afastado em decorrência de processo administrativo, ou que possua penalidade administrativa com registro não cancelado;
- V. Afastado para tratamento da própria saúde;
- VI. Servidor com 2 (dois) contratos inscrito para escola com apenas um turno de funcionamento;
- VII. Servidor estatutário de outro município cedido à Prefeitura de Porto Velho.

4.1.2.8 Para os efeitos do inciso VIII do subitem 4.1.2.5, no caso de Prestação de Contas apresentada em tempo hábil junto ao setor competente da SEMED não ter sido apreciado ou apresentar pendências passíveis de serem saneadas, até a data final para a inscrição ao cargo de Diretor ou a Vice-diretor, fica autorizada a apresentação de Certidão Provisória de Regularidade, condicionada à data da posse, para apresentação da Certidão definitiva.

4.1.2.9 Será permitida a desistência de inscrição, desde que requerida no prazo de até **17h do dia 30/04/2024**.

4.1.2.10 A CSG, após análise das inscrições efetivadas no término do período determinado para essa finalidade, fará homologação das inscrições que atenderem às exigências, publicando o resultado até **17h do dia 07/05/2024**.

4.1.2.11 A CSG expedirá o comprovante de inscrição aos candidatos inscritos.

4.1.2.12 As inscrições que não preencherem os requisitos previstos neste Edital serão indeferidas pela CSG.

4.1.3 Fase II – Análise curricular: será avaliada nesta fase a **formação acadêmica** dos inscritos, podendo o candidato **alcançar até 2,0 pontos**, conforme a seguinte definição:

- a) Graduação em Pedagogia – 0,25 pontos;
- b) Graduação em áreas afins – 0,25 pontos;
- c) Formação *Lato Sensu*: Pós-Graduação em Gestão Escolar – 0,50 pontos;
- d) Formação *Stricto Sensu*: Mestrado – 0,40 pontos;
- e) Formação *Stricto Sensu*: Doutorado – 0,60 pontos.

4.2 Etapa II – Prova Objetiva: Nesta etapa o candidato poderá alcançar pontuação de 0 a 3 e o conteúdo da prova estará organizado a partir das dimensões Pedagógica, Financeira, Administrativa e de Gestão de Pessoas.

4.2.1 A prova objetiva terá 10 (dez) questões objetivas e será elaborada pela Divisão de Avaliação e Indicadores de Educação – DIAIED/DPE/SEMED.

4.2.2 A aplicação da prova objetiva será no dia **15/05/2024, das 8h às 12h, no Centro de Formação dos Profissionais da Educação/CFPE da SEMED**, localizado na Rua José do Patrocínio nº 512, bairro Centro em Porto Velho/RO.

4.2.3 Somente será permitido o ingresso na sala de realização da prova do candidato que estiver devidamente inscrito e apresentar documento oficial de identidade;

4.2.4 A ausência de apresentação do documento ou, até mesmo, de um dos documentos mencionados no item 4.1.2.5 acarretará no impedimento do mesmo de realizar a prova.

4.2.5 O candidato deverá comparecer ao local de realização da prova 30 (trinta) minutos antes do seu início, munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta, lápis e borracha e o documento oficial de identidade;

4.2.6 Não haverá segunda chamada ou repetição de provas, seja qual for o motivo alegado;

4.2.7 Não será realizada prova fora do local estabelecido, observadas as exceções regulamentadas em lei;

4.2.8 Não será permitido ao candidato, em hipótese alguma, o uso e portabilidade de quaisquer aparelhos de comunicação durante a realização das provas;

4.2.9 A Comissão da seleção e equipe de aplicadores da prova ficarão isentas de quaisquer responsabilidades, caso seja necessário recolher tais aparelhos antes do início ou durante a realização da prova;

4.2.10 A nota máxima, 3,0 (três) pontos, terá como referência o número de escores obtidos pelo candidato que realizar o maior número de acertos. Está assim definido: o máximo de 0,3 (três) décimos para cada resposta correta de questão objetiva.

4.3. Etapa III – Seleção por Competência: Nesta etapa será realizada, como estratégia avaliativa, **entrevista** que terá como objetivo identificar o conhecimento do (a) candidato (a) sobre as funções específicas para ocupação ao cargo ao qual se inscreveu, bem como, o perfil de liderança que devem ser exercidas, frente às necessidades requeridas para o desenvolvimento das atividades de gestão e ocorrências do cotidiano escolar;

4.3.1 O candidato poderá alcançar nesta etapa de **0 a 5 pontos**;

4.3.2 A condução e análise desta etapa seletiva será de responsabilidade da equipe de técnicos do DPE/SEMED indicados pela CSG e que estiverem qualificados para desenvolver tal finalidade;

4.3.3 O local definido para realização desta etapa será o **Centro de Formação dos Profissionais da Educação/CFPE da SEMED**, localizado na Rua José do Patrocínio nº. 512, bairro Centro em Porto Velho/RO, das 8h às 12h e das 14h às 18h, podendo ter duração de até 1 (uma) hora, a ser realizada no dia **29/05/2024**;

4.3.4 A seleção por competência será ofertada de forma presencial, com registro de frequência dos candidatos;

4.3.5 Haverá tolerância de, no máximo, 15 (quinze) minutos para o início da etapa seletiva. Não sendo acrescido nenhum tempo adicional além do previsto neste subitem;

4.3.6 A nota final obedecerá a um intervalo de 0 (zero) a 5,0 (cinco) pontos;

4.4. Etapa IV – Consulta Pública: Os 3 (três) candidatos que obtiverem maior pontuação nas etapas I, II e II, sendo no mínimo 50% de pontuação prevista no subitem 4.2 e 65% de pontuação prevista no subitem 4.3.1, submeterão o seu Plano de Trabalho à comunidade escolar em que se inscreveu para ocupação do cargo, para apreciação e escolha final do diretor e/ou vice-diretor;

4.4.1 Cada candidato poderá utilizar até no máximo 15 (quinze) minutos para exposição do Plano de Trabalho.

4.4.2 A ordem de apresentação será definida por sorteio a ser realizado pela Comissão de Seleção Geral.

4.4.3 A data da consulta pública para ocupação de cargo de diretor e vice-diretor em cada unidade escolar, prevista neste edital, será definida, dentro do período de **12 a 21 de junho de 2024**, pela CSG que deverá tornar público o local, dia, horário e ordem de apresentação dos candidatos.

4.4.4 Será permitido ao candidato, caso desejar, o uso de recurso audiovisual para exposição do seu Plano de Trabalho.

4.4.5 Caberá à CSG conduzir a organização e execução da consulta pública.

4.4.6 O(a) candidato(a) que obtiver maior contagem de aceitação pela comunidade será nomeado(a) para o cargo de diretor e/ou vice-diretor.

4.4.7 Em caso de empate, assumirá o cargo o servidor com maior tempo de serviço público na rede Municipal de Educação de Porto Velho-RO.

4.4.8 Caso ocorra apenas uma única inscrição para uma das unidades escolares municipais previstas neste Edital, e o candidato inscrito obtiver a pontuação prevista no subitem 4.4, será dispensada a execução da etapa IV. O candidato único, após ter sua nomeação publicada no Diário Oficial, será apresentado à comunidade escolar em uma reunião organizada pela escola e poderá expor seu Plano de Trabalho.

4.5. Etapa V – Posse: Os candidatos APROVADOS no Processo de Seleção por Competência para os cargos de Diretor e Vice-Diretor escolar da Rede Municipal de Ensino de Porto Velho, serão nomeados após a homologação do Resultado Final do Processo de Seleção;

4.5.1 O candidato aprovado que estiver atuando em sala de aula, será nomeado somente quando for designado outro professor para assumir sua turma.

4.5.2 A CSG organizará solenidade, após nomeação dos candidatos aprovados, para a assinatura do Termo de Compromisso e Responsabilidade inerente ao cargo para o qual foi selecionado, comprometendo-se com o alcance das metas estabelecidas primordialmente: IDEB, SAERO, Primeiros Passos, Alfabetiza Porto Velho e demais atribuições previstas nas dimensões Pedagógicas, Financeiras, Administrativa e de Gestão de Pessoas;

4.5.3 Em caso de vacância do cargo em comissão de Diretor Escolar, o Vice-Diretor será nomeado para ocupar o cargo em vacância e se realizará seleção para o cargo de Vice-Diretor;

4.5.4 A nomeação do Diretor e do Vice-Diretor Escolar na forma deste edital, não implica em mandato eletivo, podendo ser exonerado a qualquer tempo, a critério da Autoridade Competente.

4.5.5 O candidato aprovado e investido em cargo público de provimento em comissão através de seleção, regulamentada por este Edital ficará submetido ao regime jurídico previsto no Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Porto Velho (Lei Municipal nº 893/14/04/2022), naquilo que for aplicável.

5. DO RESULTADO FINAL

5.1 O resultado final corresponde à aprovação obtida pelos candidatos em todas as etapas do certame;

5.2 O resultado final de todo processo seletivo para escolha de Diretor e Vice-Diretor das escolas que compõem este edital, elencadas no Item 2 – DAS ESCOLAS PARTICIPANTES será homologado e divulgado pela CSG com a listagem em ordem alfabética dos candidatos aprovados na IV Etapa, relacionados às escolas para as quais se inscreveram;

5.3 A divulgação do resultado final será no dia **19 de julho de 2024**;

5.4 As circunstâncias essenciais previstas neste edital para os casos do não preenchimento dos cargos de Diretor e de Vice-Diretor para as unidades escolares participantes neste processo seletivo, relacionadas no Item 2, são:

I – Falta de candidatos inscritos por escola para concorrer no Processo de Seleção por Competência;

II – Falta de alcance pelos candidatos de pontuação mínima prevista no Edital.

5.5 Caberá ao Titular da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, nas circunstâncias essenciais previstas no 5.4, convidar para assumir o cargo os candidatos inscritos, de outras escolas, que atingirem a maior pontuação nas seguintes alíneas:

- Avaliação Curricular (Títulos);
- Maior nota na prova objetiva; e
- Maior nota na seleção por competência técnica.

6. DOS RECURSOS

6.1 Os Recursos para quaisquer das Etapas está prevista no **Cronograma** especificado no item 8. deverão ser realizados em horário de expediente, **8h às 14h**, junto ao DPE/SEMED, fundamentada e assinada pelo solicitante;

6.2 O recurso interposto fora do prazo estabelecido nos itens, não será reconhecido pela Comissão de Seleção Geral.

7. DA HOMOLOGAÇÃO

7.1 O resultado final dos candidatos aprovados nesta Seleção será devidamente homologado e publicado no endereço eletrônico <https://www.portovelho.ro.gov.br>, em ordem alfabética, não se admitindo recurso contra esse resultado.

7.2 A homologação do resultado final do Edital de Seleção por Competência para os cargos de Diretor e Vice-Diretor Escolar da Rede Municipal de Ensino de Porto Velho-RO, se dará por ato da Secretária Municipal de Educação.

7.3 A publicação no Diário Oficial do Município (DOM) substitui atestados, certidões ou certificados relativos à classificação média ou nota do candidato.

8. DO CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

ATIVIDADE	DATA
Etapa I: Inscrição Local: Divisão de Inspeção Escolar DIIEP/DPE/SEMED	17 a 30/04/2024
Homologação das Inscrições – Resultado da Etapa I	07/05/2024
Recurso da Etapa I do processo de seleção	08/05/2024
Resultado do Recurso da Etapa I	09/05/2024
Etapa II: Aplicação da Prova	15/05/2024
Resultado da Etapa II	20/05/2024
Recurso da Etapa II do processo de seleção	21/05/2024
Resultado do Recurso da Etapa II	22/05/2024
Etapa III: Seleção por Competência	29/05/2024
Resultado da Etapa III	04/06/2024

Recurso da Etapa III do processo de seleção	05/06/2024
Resultado do Recurso da Etapa III	06/06/2024
Etapa IV: Consulta Pública Zona Urbana	12 a 13/06/2024
Recurso da Etapa IV do processo de seleção - Zona Urbana	14/06/2024
Resultado do Recurso da Etapa IV - Zona Urbana	17/06/2024
Etapa IV: Consulta Pública Zona Rural	18 a 21/06/2024
Recurso da Etapa IV do processo de seleção - Zona Rural	24/06/2024
Resultado do Recurso da Etapa IV - Zona Rural	25/06/2024
Resultado Definitivo das Etapas	19/07/2024

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 Para o exercício da função de Diretor das Escolas Pertencentes à Rede Municipal de Ensino deverá ser observado o art. 37, II e V, da Constituição Federal de 1988.

9.2 Os seguintes Anexos são parte deste Edital:

Anexo I – Formulário de inscrição;

Anexo II – Modelo de Declaração de Disponibilidade de Horário;

Anexo III – Autorização do uso de imagem;

Anexo IV – Conteúdo Programático; e

Anexo V – Informativo sobre as Competências técnicas, Administrativas e Comportamentais;

9.3 As datas previstas neste Edital, inclusive as datas do Cronograma de Atividades, poderão ser alteradas pela SEMED, segundo critérios de conveniência e oportunidade, a qual dará publicidade às novas datas no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia www.diariomunicipal.com.br/arom

Porto Velho, 12 de abril de 2024.

GLÁUCIA LOPES NEGREIROS

Secretária Municipal de Educação

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO

Edital nº 01/2024 do Processo de Seleção por Competência para os Cargos de Diretor e Vice-Diretor Escolar da Rede Municipal de Ensino de Porto Velho

DADOS PESSOAIS

Foto 3x4		
Nome do Candidato: _____		
Sexo: () M () F	Data de nascimento: _____	
RG: _____	CPF: _____	Matricula (s): _____
Nome da Mãe: _____		
Endereço: _____		
Nº: _____	Complemento: _____	Bairro: _____
Cidade: _____	UF: _____	CEP: _____
Telefone Celular: _____	Residencial: _____	
E-mail: _____		
Área de Formação Acadêmica: _____		
Titulação: () Graduação () Especialização () Mestrado () Doutorado		
Área de Titulação: _____		
Localidade do seu concurso público: Zona Rural () Zona Urbana: ()		
Escola para qual irá se candidatar: _____		
Cargo: () Diretor (a) () Vice-Diretor (a)		

Documentação digitalizados que deverão constar em junto a ficha de inscrição:

I. Formulário de Inscrição;

II. Diploma que comprove escolaridade exigida, emitida pela instituição de ensino superior e demais documentos previstos no inciso I do subitem 4.1.2.4;

III. Ficha (s) Funcional (is) ou Ficha (s) de Cadastro expedida (s) pelo Departamento de Gestão de Pessoas-DPG/SEMED;

IV. Contracheque (s) atualizado (s);

V. RG e CPF;

VI. Comprovante de residência;

VII. Certidão, expedida pela Procuradoria Geral do Município - PGM, de que não cumpre penalidade administrativa, que não esteja envolvido ou respondendo processo administrativo, com validade de 30 (trinta) dias;

VIII. Certidões negativas cíveis e criminais da Justiça Estadual, da Federal e do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia;

IX. Comprovante de regularidade da prestação de contas referente a recurso financeiro escolar, emitido pela Divisão de Acompanhamento Demonstrativo e Prestação de Contas, vinculada à Coordenadoria de Gestão Financeira, **exclusivo aos candidatos que já ocuparam cargos de diretor, vice-diretor e/ou foi membro do Conselho Escolar até o primeiro semestre de 2023**, na Rede Municipal de Ensino de Porto Velho;

X. Declaração de disponibilidade para atuar em todos os turnos de funcionamento da escola na qual concorre a vaga;

XI. Autorização do uso de imagem.

ANEXO II

Edital nº 01/2024 do Processo de Seleção por Competência para os Cargos de Diretor e Vice-Diretor Escolar da Rede Municipal de Ensino de Porto Velho

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE HORÁRIOS

Eu, _____, portador (a) do documento de identidade nº _____, CPF: _____, residente e domiciliado(a) à _____, nº _____, bairro: _____, na cidade de _____, declaro para fins de efetivação de minha posse em cargo público, ter disponibilidade de horário para cumprir a jornada de trabalho diária inerente ao cargo para qual fui nomeado.

Por ser verdade, firmo a presente.

Porto Velho, ____ de abril de 2024.

(assinatura do(a) declarante)

ANEXO III

Edital nº 01/2024 do Processo de Seleção por Competência para os Cargos de Diretor e Vice-Diretor Escolar da Rede Municipal de Ensino de Porto Velho

AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM

Eu, _____, portador (a) da Cédula de Identidade nº _____, inscrito(a) no CPF sob nº _____, residente à Rua _____, nº _____, na cidade de _____, AUTORIZO o uso de minha imagem em fotos ou filmagens, sem finalidade comercial, para ser utilizada no Processo de Seleção por Competência para atuação no cargo em comissão de Diretor e/ou Vice-diretor da Rede Municipal de Educação de Porto Velho/2024.

Porto Velho, ____ de abril de 2024.

Assinatura

ANEXO IV

Edital nº 01/2024 do Processo de Seleção por Competência para os Cargos de Diretor e Vice-Diretor Escolar da Rede Municipal de Ensino de Porto Velho

CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS

- I. Informativo sobre as Competências do diretor escolar municipal;
- II. Lei 9.394/1996 que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional;
- III. Resolução CD/FNDE/MEC nº 15, de 16 de setembro de 2021;
- IV. CNE/CEB n.º 04/2010 define as Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais;
- V. Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 – ECA;
- VII. Lei 2.228, de 24 de junho de 2015;
- VIII. Lei nº 11.947, de 16/6/2009; e
- VIX. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 - CAPÍTULO III da Educação, da Cultura, da Cultura e do Desporto - SEÇÃO I - Da Educação.

ANEXO V

Edital nº 01/2024 do Processo de Seleção por Competência para os Cargos de Diretor e Vice-Diretor Escolar da Rede Municipal de Ensino de Porto Velho

INFORMATIVO SOBRE AS COMPETÊNCIAS DO DIRETOR ESCOLAR MUNICIPAL

Este documento tem por objetivo esclarecer e dar ciência aos candidatos participantes do processo seletivo, sobre as principais competências de um diretor escolar, as quais estarão sob avaliação durante as etapas do processo.

Competências - é um agrupamento de conhecimentos, habilidades e atitudes correlacionados, que afeta parte considerável da atividade de alguém, que se relaciona com o desempenho, que pode ser medido segundo padrões pré-estabelecidos e que pode ser melhorado por meio de treinamento e desenvolvimento. (Scott B. Parry)

Competência não se associa a um conjunto de qualificações do indivíduo, mas às realizações desse em determinado contexto. (Philippe Zarifian)

AS COMPETÊNCIAS TÉCNICAS E COMPORTAMENTAIS

•COMPETÊNCIAS TÉCNICAS

As competências técnicas têm origem na educação formal, inicial e continuada, nos treinamentos e na experiência profissional. Segundo Galvão e Cavalcanti, possuem uma relação direta com a capacidade de aplicação, transferência e generalização do conhecimento, e do reconhecimento de problemas e propostas e soluções.

AS **COMPETÊNCIAS TÉCNICAS** SE DIVIDEM EM: **administrativas, financeiras e pedagógicas.**

•Competências administrativas e financeiras

Compete ao Diretor Administrativo coordenar as atividades de natureza administrativa e financeira, com as seguintes atribuições de referência:

- Coordenar a administração de pessoal, e de serviços operacionais, de acordo com a política administrativa adotada, tais como: manter a ordem e a disciplina da escola, supervisão de obras, coordenar as atividades de almoxarifado e os registros patrimoniais, cumprir os cronogramas estabelecidos e controlar a frequência dos servidores;

- Instituir as Comissões de Licitação, permanente e especial, nos termos da Legislação vigente;

- Representar a escola perante as autoridades;

- Controlar o recebimento e consumo de gêneros alimentícios destinados à merenda escolar;

- Acompanhar o funcionamento dos turnos existentes na escola, objetivando promover a integração entre os mesmos;

- Elaborar e gerenciar com o Conselho Escolar, planos de aplicação dos recursos financeiros e prestação de contas, divulgando a comunidade escolar e a SEMED de forma transparente e efetiva os balancetes fiscais.

- Assegurar a utilização do recurso financeiro priorizando o desempenho escolar dos estudantes;

- Assegurar o cumprimento do Regimento Escolar;

- Assegurar o cumprimento dos dias letivos e horas-aulas estabelecidas no Calendário Escolar;

- Notificar ao Conselho Tutelar do Município e ao respectivo representante do Ministério Público, casos de maus-tratos envolvendo seus estudantes, casos de Bullying, evasão escolar e relação dos estudantes que faltarem acima de cinquenta por cento do percentual permitido em Lei a fim de evitar reprovação por infrequência.

•Competências Pedagógicas

Liderar e coordenar o planejamento escolar junto aos professores, para elaboração das diretrizes e atividades que serão desenvolvidas ao longo do ano, atendendo as demandas previstas nos Referencial Curricular do Estado de Rondônia- RCRO, com objetivo de garantir a aprendizagem de todos os estudantes;

•Assegurar na escola um ambiente educativo de respeito às diferenças, acolhedor e positivo, apoiado em valores democráticos, como condição de promoção da aprendizagem, do desenvolvimento e do bem-estar dos estudantes, contribuindo significativamente para reduzir as desigualdades educacionais.

•Estimular a avaliação continuada das atividades docentes e de suas eventuais necessidades de formação, oferecendo a recuperação, garantindo a qualidade do ensino e da aprendizagem dos estudantes em todos os aspectos de seu desenvolvimento;

•Participar da elaboração, execução e avaliação do Projeto Político-pedagógico da escola e Regimento Escolar, junto a comunidade escolar envolvidos no processo ensino-aprendizagem;

•Ampliar o conhecimento sobre inclusão social e equidade, garantindo o cumprimento das legislações vigentes;

•Informar pai e mãe ou responsáveis legais sobre a frequência e o rendimento dos estudantes, bem como, sobre a execução da proposta pedagógica da escola;

•Desenvolver campanhas educativas, informativas e de conscientização, a fim de prevenir o Bullying na Escola;

•Participar ativamente das formações ofertadas pela Secretaria Municipal de Educação;

•Incentivar e engajar os servidores para participarem das formações ofertadas pela Secretaria Municipal de Educação;

•Garantir o alinhamento e efetivação das ações pedagógicas orientadas pela Secretaria Municipal de Educação;

•Garantir o alcance das metas projetadas através dos Programas Primeiros Passos, Alfabetiza Porto Velho e das avaliações externas: SAERO e SAEB.

•AS COMPETÊNCIAS COMPORTAMENTAIS

As competências comportamentais estão mais ligadas à maneira que o profissional desempenha suas funções e sua forma de se relacionar e interagir com colegas e líderes dentro da organização. Essas competências comportamentais assim como as técnicas podem ser desenvolvidas através de cursos, formações, apoio e suporte de outras pessoas e experiência vividas pessoal e profissionalmente.

•**Liderança:** É responsável pelo autodesenvolvimento e estimula o desenvolvimento do potencial de todos (equipe, alunos e comunidade), assegurando o impacto positivo no processo de aprendizagem. É exemplo de determinação, mobiliza e estimula continuamente ações e recursos inspirando as pessoas em prol da educação. Realiza, delega e acompanha as atividades da equipe, necessárias para a excelência nas entregas sendo responsável direto pela sua unidade escolar.

•**Relacionamento e Influência:** relaciona-se de forma transparente e empática com todos seus interlocutores, estimulando um ambiente inclusivo e favorável ao aprendizado, abrindo espaços de confiança, escuta, troca e onde as pessoas possam ser autênticas. Influencia seus interlocutores para fazer acontecer e entregar melhores resultados, engajando e exercendo com paixão o propósito da educação de excelência. Comunica-se de forma articulada com argumentação consistente, transmite credibilidade e abertura para construção conjunta, adaptando seu discurso às pessoas e contextos.

•**Visão Estratégica:** Tem pensamento sistêmico associado à busca pelo resultado sustentável, compreendendo a integração da gestão na aprendizagem aluno. Planeja no curto, médio e longo prazo e busca formas de realizar os objetivos estabelecidos e aprimorar

continuamente os resultados já conquistados. Compreende os objetivos estratégicos do seu papel e encontra formas de realizá-los, da forma correta, sem cortar caminhos.

•**Responsabilidade Pública e Social:** É responsável com os recursos a que tem acesso, "faz mais com menos". Busca parcerias e formas inovadoras de viabilizar ações que beneficiem a comunidade escolar. É um agente de transformação da comunidade escolar, dialoga de forma democrática e inclusiva com estes e tem consciência da importância do seu papel para com a sociedade. Investe seu tempo e recursos em prol do benefício público, com empatia e motivação. Atua com ética e respeito na relação com as pessoas, com o serviço público, e junto ao propósito da Educação.

•**Flexibilidade e inovação:** Apresenta interesse e abertura por novos aprendizados, amplia repertório e conecta diferentes informações, busca novas ferramentas, conceitos e tecnologias com proatividade para implementá-las. Apresenta postura propositiva e questionadora incentivando a equipe a buscar soluções originais e para ir além do "sempre foi assim". Considera que a aprendizagem se dá também fora da sala de aula. Busca, propõe e estimula melhorias e mudanças, tem flexibilidade para adaptar-se aos novos cenários. Tem ambição constante por melhores resultados administrativos, financeiros e de processos de ensino e aprendizagem.

•**Colaboração e inteligência sócio emocional:** Reconhece-se como parte de uma rede, faz leitura adequada do cenário do qual faz parte, e busca ser força motriz para o desenvolvimento da comunidade a qual pertence. Demonstra equilíbrio emocional para lidar com situações de estresse e pressão. Aborda questões difíceis com agilidade, empatia, assertividade e respeito aos envolvidos. Atua como mediador de conflitos. Prática a interdependência, considerando as contribuições nas tomadas de decisões, respeitando a diversidade e abrindo espaço para um ambiente colaborativo e inclusivo.

As definições das competências administrativas, pedagógicas e comportamentais, visam esclarecer quais as atribuições e comportamentos esperados do cargo em questão, de forma que os futuros ocupantes dessas posições possam ser responsáveis pela melhoria contínua dos seguintes indicadores de desempenho de sua unidade escolar:

Estratégico:

1. IDEB

Tático:

1. Proficiência em Língua Portuguesa
2. Proficiência em Língua Matemática
3. % Reprovação
4. % Abandono

Operacional:

1. Absenteísmo do Aluno
2. Avaliações internas das escolas
3. Absenteísmo dos Professores

Publicado por:

Fernanda Santos Julio

Código Identificador:9BE3FAB4

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFAZ EDITAL Nº. 001/CONSTAF – 2024

O Conselho dos Servidores do Grupo Ocupacional de Tributação, Arrecadação e Fiscalização (CONSTAF), por meio de seu Presidente, **CONVOCA** todos os membros indicados para funcionarem como Conselheiros no **BIÊNIO 2023/2025**, DECRETO Nº 19.718, DE 30 DE JANEIRO DE 2024, a participarem da **1ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA/2024**, que se realizará no **dia 15/04/2024 (Segunda-Feira) às 11h30minh**, na sala virtual (link a ser disponibilizado 5 minutos antes) da Secretaria Municipal de Fazenda (SEMFAZ), com a seguinte pauta:

1- *Expedientes;*

2- *Distribuição de processos de Promoção Funcional.*

JOÃO ALTAIR CAETANO DOS SANTOS

Presidente do CONSTAF

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:703CB3F3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO,
ORÇAMENTO E GESTÃO - SEMPOG
DECRETO N.º 19.883, DE 12 DE ABRIL DE 2024.**

Abre no Orçamento Anual do Município de Porto Velho Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providências.

Considerando a autorização para contratação de crédito pelo Poder Executivo junto ao Banco do Brasil S.A, por meio da Câmara de Vereadores de Porto Velho – RO, expressa pela Lei Municipal n.º 3.045, de 14 de junho de 2023, alterada pela Lei Municipal n.º 3.049, de 21 de junho de 2023;

Considerando as condições da Operação de Crédito pela Secretaria do Tesouro Nacional – STN do Ministério da Economia, em obediência à Lei Complementar Feral n.º 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e a Resolução do Senado Federal n.º 43, de 26 de dezembro de 2001;

Considerando o que preconiza a Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, que institui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal;

Considerando, por fim, o Ofício n.º 53/GAB/DA/DIOF/SEMOB, de 04 de abril de 2024, pelo qual a Secretaria Municipal de Obras e Pavimentação – SEMOB, solicita a Abertura de Crédito Adicional Suplementar por Operação de Crédito, referente ao Contrato de Financiamento n.º40/00014-1 no valor de R\$ 35.000.000,00 (trinta e cinco milhões de reais), tendo como objeto obras de infraestrutura urbana;

O Prefeito do Município de Porto Velho, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do art. 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho, amparado pelo art. 6º da Lei n.º 3.130, de 20 de dezembro de 2023 - Lei Orçamentária Anual – LOA/2024,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto no Orçamento do Município de Porto Velho, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 9.999.590,04 (nove milhões, novecentos e noventa e nove mil, quinhentos e noventa reais e quatrocentavos).

Art. 2º. Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de Operações de Crédito, proveniente da fonte de recursos 1.754 – Recursos do Exercício Corrente – Recursos de Operações de Crédito, observando os preceitos do Inciso IV, § 1º do artigo 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, consignados no orçamento na sequência detalhada:

11.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E PAVIMENTAÇÃO - SEMOB					
11.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E PAVIMENTAÇÃO - SEMOB					
PROJETO/ATIVIDADE	ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	NATUREZA DA DESPESA	FONTE DE RECURSOS	SUPLEMENTARES
11.01.15.451.075.2.145	Manutenção da Malha Viária Pavimentada	FIS	4.4.90.30	1.754.0000.0000	9.999.590,04
SUBTOTAL					9.999.590,04
TOTAL					9.999.590,04

Art. 3º – Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso (cotas orçamentárias), estabelecido pelo Decreto n.º 19.668, de 20 de dezembro de 2023 e o Detalhamento da Despesa, estabelecido pelo Decreto n.º 19.669, de 20 de dezembro de 2023.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito do Município

SERGIO LUIZ PACÍFICO
Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão

JOÃO ALTAIR CAETANO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Fazenda

SALATIEL LEMOS VALVERDE
Procurador Geral Adjunto

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:38A49123

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Porto Velho, 15 de abril de 2024

A Secretária Municipal de Saúde, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto N.º 6.175/I de 31 de dezembro de 2020 publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia n.º 28721, em atendimento ao que preceitua a Lei n.º 14.133/2021 e suas alterações, e demais normas vigentes aplicáveis ;

Considerando o Chamamento público 002/2024, deflagrado no Processo Administrativo N.º 00600-0002396/2024-37-e, cujo objeto é Contratação de Credenciados que atuam na prestação de serviço de atendimento médico especializado ambulatorial e cirúrgico nas áreas de cirurgias ginecológicas e cirurgia geral, de forma complementar, em especial aquelas com demanda reprimida para atendimento da fila de espera do Sistema de Regulação, conforme procedimentos descritos na Tabela de Procedimentos do Sistema Único de Saúde SUS, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA. Em conformidade com o Artigo 74, Inciso IV, Artigo 79 da Lei 14.133/2021 ;Decreto Federal n.º 11.878/2024 e Artigo 36 do Decreto Municipal 18.892/2023, e demais normas vigentes aplicáveis, nos termos e condições estabelecidas no presente Edital.

Considerando o PARECER JURÍDICO N.º 56/2024/COJUSA/PGM/SEMUSA, peça n.º 42, e-DOC 4401C69B dos autos, no qual restou consignada manifestação jurídica pela observância dos atos exigidos na Lei Nacional n.º 14.133/2021, bem como, que foram atendidas as disposições constantes no instrumento convocatório, opinando por fim, pela regularidade jurídica do procedimento auxiliar de licitação (credenciamento) por meio de Chamamento Público acima descrito;

Consubstanciado no item 4.1.5 – do edital;

RESOLVE HOMOLOGAR, o objeto do certame acima em favor da empresa:

CASA DE SAÚDE SANTA MARCELINA LTDA. CNPJ: 60.742.616/0002-40. END. Br. 364 km 17 s/n Zona Rural -Porto Velho -RO, credenciada, Valor global estimado em R\$ R\$ 1.960.753,00 (um milhão novecentos e sessenta, setecentos e cinquenta e três reais).

Publique-se, para ciência dos interessados, junte-se cópia aos autos respectivos e dê-se os demais encaminhamentos, na forma da Lei.

ELIANA PASINI
Secretaria Municipal de Saúde

Documento assinado digitalmente. Acesse <https://epmpv.portovelho.ro.gov.br/?a=autenticidade> e informe o e-DOC 673E8E7C

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:0F8291CB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA
TERMO DE APOSTILAMENTO**

TERMO DE APOSTILAMENTO**AO CONTRATO Nº 04/2023/COJUSA/PGM**

3º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 04/2023/COJUSA/PGM PROCESSO 00600-00013918/2023-45- e QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, POR INTERMÉDIO DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUSA DE UM LADO, E A EMPRESA ENERGISA RONDÔNIA DO OUTRO.

Aos 12 dias do mês de abril do ano de 2024, o MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, Pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 05.903.125/0001-45, com sede na Rua Dom Pedro II, nº 826, centro, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUSA, representada pela Senhora Secretária, ELIANA PASINI, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 12104130 SSP/SP e CPF nº 293.315.871-04, doravante denominado CONTRATANTE, resolve celebrar o 3º Termo de Apostilamento ao Contrato nº 04/2023/COJUSA/PGM, originário do Processo Administrativo nº 00600-000013918/2023-45-e, de acordo com a legislação vigente, em especial a Lei 14.133/21 e suas alterações, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO APOSTILAMENTO

1.1 Constitui objeto do presente termo de apostilamento a consignação da dotação orçamentária que cobrirá as despesas atinentes ao Contrato nº DESC/CRCE/04/2023, compreendidas entre o período de Abril a Junho de 2024.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS

2.1 As despesas compreendidas entre o período de Abril a Junho de 2024, referentes ao exercício financeiro de 2024, serão provenientes de recursos consignados no orçamento da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA, sob a seguinte classificação: – Programa/Atividade Código: 08.31.10.302.329.2.280 – Manutenção dos Serviços de Atendimento Móvel, Fonte: 1.600.9009, conforme nota de empenho nº 1074/2024, no valor total de R\$ 23.138,12 (vinte e três mil, cento e trinta e oito reais e doze centavos)

– Programa/Atividade Código: 08.31.10.301.317.2.664 – Manutenção dos Serviços das Unidades Básicas de Saúde, Fonte: 1.600.9008, conforme nota de empenho nº 1075/2024, no valor total de R\$ 311.620,22 (trezentos e onze mil, seiscentos e vinte reais e vinte e dois centavos);

– Programa/Atividade Código: 08.31.10.302.329.2.669 – Manutenção das Unidades de Saúde de Média e Alta Complexidade, Fonte: 1.600.9009, conforme nota de empenho nº 1073/2024, no valor total de R\$ 21.909,67 (vinte e um mil, novecentos e nove reais e sessenta e sete centavos);

– Programa/Atividade Código: 08.31.10.305.335.2.058 – Manutenção das Ações de Vigilância Epidemiológica e Ambiental, Fonte: 1.600.9010, conforme nota de empenho nº 1076/2024 no valor total de R\$ 3.435,4 (três mil, quatrocentos e trinta e cinco reais e quarenta e cinco centavos);

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1 O presente termo de apostilamento, após sua assinatura, passa a fazer parte integrante do Contrato nº 04/2023/COJUSA/PGM, sendo que as demais cláusulas e condições originais permanecem íntegras e inalteradas, posto que ratificadas pelo presente instrumento.

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

4.1 O presente termo de apostilamento tem fundamento legal no art. 136, da Lei 14.133/21.

Porto Velho, 12 de abril de 2024.

ELIANA PASINI

Secretária Municipal de Saúde

Documento assinado digitalmente. Acesse <https://epmpv.portovelho.ro.gov.br/?a=autenticidade> e informe o e-DOC 568308D8 e-DOC 2AA15A28 Proc 00600-00013918/2023-45-e Documento assinado digitalmente. Acesse <https://epmpv.portovelho.ro.gov.br/?a=autenticidade> e informe o e-DOC 2AA15A28

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:5F3372F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA
3º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº
001/2022/COJUSA/PGM/SEMUSA

3º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 001/2022/COJUSA/PGM/SEMUSA

3º TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº 001/2022/COJUSA/PGM/SEMUSA PROCESSO Nº 00600-00003558/2023-73 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, POR INTERMÉDIO DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUSA DE UM LADO, E DO OUTRO A EMPRESA PRO-SIGMA SERVIÇOS DE PROTEÇÃO RADIOLÓGICA E FÍSICA MEDICA LTDA.

Aos 04 dias de abril de 2024, o MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, Pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 05.903.125/000145, com sede na Rua Dom Pedro II, nº 826, centro, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA, representada pela Senhora Secretária, ELIANA PASINI, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 12104130 SSP/SP e CPF nº 293.315.871-04, doravante denominado CONTRATANTE, resolve celebrar o 3º Termo de Apostilamento ao Contrato 001/2022/COJUSA/PGM/SEMUSA, originário do Processo Administrativo nº 00600-00003558/2023-73, de acordo com a legislação vigente, em especial a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1 – CLÁUSULA PRIMEIRA – DO APOSTILAMENTO:

1.1 Constitui objeto do presente termo de apostilamento o reajuste do valor do Contrato nº 001/2022/COJUSA/PGM/SEMUSA, no percentual de 11,48% alterando os valores unitários contratados de R\$4.102,82 (quatro mil cento e dois reais e oitenta e dois centavos) para R\$4.573,82 (quatro mil quinhentos e setenta e três reais e oitenta e dois centavos) passando o valor global do referido contrato de R\$106.673,20 (cento e seis mil seiscentos e setenta e três reais e vinte centavos) para R\$118.919,28 (cento e dezoito mil novecentos e dezanove reais e vinte e oito centavos) a partir de 17 de março de 2024.

2 – CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS

2.1 As despesas com o reajuste do contrato compreendidas entre 17 de março a dezembro de 2024, serão provenientes de recursos consignados no orçamento da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA, sob a seguinte classificação – Programa/Atividade Código: 08.31.10.302.329.2.669 – Manutenção das Unidades de Saúde de Média Complexidade, Elemento de Despesa 3.3.90.39, Fonte: 1600, conforme Nota de Empenho nº 000704, de 06.03.2024, no valor de R\$9.763,90 (nove mil setecentos e sessenta e três reais e noventa centavos).

3 – CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1 O presente termo de apostilamento, após sua assinatura passa a fazer parte integrante do Contrato nº 001/2022/COJUSA/PGM/SEMUSA sendo que as demais cláusulas e condições originais permanecem íntegras e inalteradas, posto que ratificadas pelo presente instrumento.

4 – CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

4.1 O presente termo de apostilamento tem fundamento legal no art. 65, § 8º, da Lei nº 8.666/93 e Dec. 15.403 de 22 de agosto de 2018.

Porto Velho, 04 de Abril de 2024.

ELIANA PASINI

Secretária Municipal de Saúde

e-DOC 8FC625B8 Proc 00600-00003558/2023-73-e Documento assinado digitalmente. Acesse <https://epmpv.portovelho.ro.gov.br/?a=autenticidade> e informe o e-DOC 8FC625B8

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:A7704CD5

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA
TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

PROCESSO Nº: 00600-00032829/2023-06-e

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HIGIENIZAÇÃO E LIMPEZA HOSPITALAR, LABORATORIAL E AMBULATORIAL – HIGIENIZAÇÃO, CONSERVAÇÃO, DESINFECÇÃO DE SUPERFÍCIES E MOBILIÁRIOS E RECOLHIMENTO DOS RESÍDUOS GRUPO “D”, PARA ATENDER AS ÁREAS FÍSICAS INTERNAS E EXTERNAS DAS SEGUINTE UNIDADES DE SAÚDE: POLICLÍNICA JOSÉ ADELINO, POLICLÍNICA MANOEL AMORIM DE MATOS, POLICLÍNICA HAMILTON GONDIN, POLICLÍNICA RAFAEL VAZ E SILVA, POLICLÍNICA ANA ADELAIDE E SAMU, no período de março de 2024, sem cobertura contratual haja vista o encerramento do contrato 053/PGM/2017 na data de 04 de julho 2023.

CREDOR: KAPITAL SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI

O presente processo tem por objetivo reconhecer dívida por indenização acerca da prestação de serviços de higienização e limpeza hospitalar, laboratorial, ambulatorial e recolhimento dos resíduos grupos “d” nas áreas físicas DAS SEGUINTE UNIDADES DE SAÚDE: POLICLÍNICA JOSÉ ADELINO, POLICLÍNICA MANOEL AMORIM DE MATOS, POLICLÍNICA HAMILTON GONDIN, POLICLÍNICA RAFAEL VAZ E SILVA, POLICLÍNICA ANA ADELAIDE E SAMU ocorrida no período de março de 2024, motivado pelo término do contrato nº 053/PGM/2017 em 04 de julho de 2023 e a não conclusão do processo licitatório sob o número 00600-00011534/2023-98-e que ainda se encontra em tramitação na SML - Superintendência Municipal de Licitações, conforme relatório de trâmite processual na peça nº 250, o qual tem como objeto a prestação de serviços de higienização e limpeza hospitalar, laboratorial, ambulatorial e recolhimento dos resíduos grupos “d” nas DAS SEGUINTE UNIDADES DE SAÚDE: POLICLÍNICA JOSÉ ADELINO, POLICLÍNICA MANOEL AMORIM DE MATOS, POLICLÍNICA HAMILTON GONDIN, POLICLÍNICA RAFAEL VAZ E SILVA, POLICLÍNICA ANA ADELAIDE E SAMU, e prezando pela continuidade dos serviços foi contraída a dívida.

De acordo com os princípios abaixo, as despesas deverão ser reconhecidas no momento da ocorrência do fato gerador. Estes princípios estão garantidos pelos Artigos 89 e 100 da Lei nº 4.320/64 e Artigo 50 da Lei nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF: “Princípio da Oportunidade – refere-se, simultaneamente, à tempestividade e à integridade do registro do patrimônio e de suas mutações, determinando que este seja feito de imediato e com a extensão correta, independentemente das causas que as originam.

Princípio da Competência – artigo 9º. As receitas e as despesas devem ser incluídas na apuração do resultado do período em que ocorrerem, sempre simultaneamente, quando se correlacionarem, independentemente de recebimento ou pagamento.

Imperioso ressaltar a existência de dotação orçamentária para pagamento da despesa conforme Lei Orçamentaria Anual – LOA 2023 – na função programática 08.31.10.302.329.2.669 conforme nota de empenho nº 1079/2024 conforme peça nº 248 dos autos.

A prestação de serviço de limpeza e higienização foi mantido para promover a continuidade dos serviços.

Sobre a questão dos preços informamos foram mantidos os praticados no contrato encerrado, portanto, em cumprimento aos deveres dessa municipalidade em remunerar as atividades prestadas em seu favor, requeremos a abertura de procedimento e reconhecimento de dívida em favor da empresa.

Conforme atestado pelos servidores da unidade em relatório anexo, comprova-se que ocorreu a prestação de serviços de limpeza e higienização hospitalar de forma contínua, processada e padronizada com o mais rigoroso controle de qualidade, dentro das normas e legislação vigente e pertinentes ao objeto, sob inteira responsabilidade da fornecedora, mantendo a padronização dos serviços na unidade de saúde, fornecendo os serviços desejados com eficiência e qualidade, tendo como premissa a binômia economia e qualidade, assegurando uma alimentação balanceada e em condições higiênico-sanitárias adequadas.

Tal unidade não pode sofrer descontinuidade, cuja ausência do servidor traria consequências imprevisíveis. Logo, deve-se oferecer toda estrutura necessária e adequada para que o profissional de saúde possa exercer suas atividades com excelência sendo observadas as normas vigentes da vigilância sanitária.

A ausência da contratação de tais serviços, ou ainda a interrupção dos serviços atualmente contratados, poderia trazer prejuízos irreversíveis ao tratamento de pacientes hospitalizados, podendo culminar em inúmeros óbitos;

Considerando ainda o novo Processo Administrativo nº 00600-00011534/2023-98-e, instaurado em 30/03/2023, o qual atenderá as necessidades desta SEMUSA, cujo objeto é a Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Higienização e Limpeza Hospitalar, Laboratorial e Ambulatorial – Limpeza, Higienização, Desinfecção de Superfícies e Mobiliários e Equipamentos Hospitalares, Recolhimento de Resíduos do Tipo A, D e E, com Fornecimento de Mão de Obra Exclusiva, Qualificada, Habilitada, Equipamentos, Acessórios, Utensílios e Materiais Necessários a Execução dos Serviços para Atender as Unidades Assistenciais e Demais Dependências de Média e Alta Complexidade da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA, ainda em tramitação sem conclusão conforme relatório na peça nº 250, e visto que são de vital importância para o funcionamento regular das atividades das daquela unidade de Saúde, o Reconhecimento de Dívida sob o Processo Administrativo nº 00600-00032829/2023-06-e foi uma alternativa necessária para o pagamento da prestação dos serviços.

Considerando que consta nos autos do Processo nº. 00600-00032829/2023-06-e o PARECER Nº. 143/2023/COORDENADORIA JURÍDICA/PGM/SEMUSA, de 16 de Agosto 2023 constantes na peça 09 do processo digital, o qual visualiza a possibilidade jurídica do pagamento da despesa mediante Reconhecimento de Dívida, referente aos serviços executados em caráter excepcional, tendo como base os títulos e documentos comprobatórios para a liquidação e posterior pagamento da despesa constante nos autos em epígrafe, em especial a inquestionável prestação dos Serviços de fornecimento de forma contínua, dos Serviços de Higienização e Limpeza Hospitalar PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HIGIENIZAÇÃO E LIMPEZA HOSPITALAR, LABORATORIAL E AMBULATORIAL – HIGIENIZAÇÃO, CONSERVAÇÃO, DESINFECÇÃO DE SUPERFÍCIES E MOBILIÁRIOS E RECOLHIMENTO DOS RESÍDUOS GRUPO “D”, PARA ATENDER AS ÁREAS FÍSICAS INTERNAS E EXTERNAS DAS SEGUINTE UNIDADES DE SAÚDE: POLICLÍNICA JOSÉ ADELINO, POLICLÍNICA MANOEL AMORIM DE MATOS, POLICLÍNICA HAMILTON GONDIN, POLICLÍNICA RAFAEL VAZ E SILVA, POLICLÍNICA ANA

ADELAIDE E SAMU ocorrida no período de março de 2024, devidamente certificados por quem de direito, nos termos do artigo 1º do Decreto Municipal nº. 6.874/98, de 21 de dezembro de 1998, estando tudo em conformidade RECONHEÇO E HOMOLOGO em favor da empresa KAPITAL SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI CNPJ 84.555.564/0001-80, o débito no valor total de R\$197.721,34 (cento e noventa e sete mil setecentos e vinte e um reais e trinta e quatro centavos) conforme Nota Fiscal nº 0001508, peça nº 240, página 150.

Porto Velho, 12 de Abril de 2024.

ELIANA PASINI

Secretária Municipal de Saúde

Documento assinado digitalmente. Acesse <https://epmpv.portovelho.ro.gov.br/?a=autenticidade> e informe o e-DOC D9E3662C

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:0C7A13BE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

PROCESSO Nº: 00600-00037032/2023-97-e

OBJETO:) PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HIGIENIZAÇÃO E LIMPEZA HOSPITALAR, LABORATORIAL E AMBULATORIAL – HIGIENIZAÇÃO, CONSERVAÇÃO, DESINFECÇÃO DE SUPERFÍCIES E MOBILIÁRIOS E RECOLHIMENTO DOS RESÍDUOS GRUPO “D”, PARA ATENDER AS ÁREAS FÍSICAS INTERNAS E EXTERNAS DA SEDE ADMINISTRATIVA E ALMOXARIFADO DA SEMUSA, no período de março de 2024, sem cobertura contratual, haja vista o encerramento do contrato 067/PGM/2017 na data de 07 de agosto 2023. CREDOR: KAPITAL SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI

O presente processo tem por objetivo reconhecer dívida por indenização acerca da prestação de serviços de higienização e limpeza ocorrida no período de novembro de 2023, motivado pelo término do contrato nº 067/PGM/2017 em 07 de agosto de 2023 e a não conclusão do processo licitatório sob o número 00600-00017770/2023-18-e e que ainda se encontra em tramitação na SML-Superintendência Municipal de Licitações, conforme relatório de trâmite processual na peça nº 189, o qual tem como objeto a prestação de serviços de higienização e limpeza hospitalar, laboratorial, ambulatorial e recolhimento dos resíduos grupos “d” PARA ATENDER AS ÁREAS FÍSICAS INTERNAS E EXTERNAS DA SEDE ADMINISTRATIVA E ALMOXARIFADO DA SEMUSA, no período de março de 2024, e prezando pela continuidade dos serviços foi contraída a dívida.

De acordo com os princípios abaixo, as despesas deverão ser reconhecidas no momento da ocorrência do fato gerador. Estes princípios estão garantidos pelos Artigos 89 e 100 da Lei nº 4.320/64 e Artigo 50 da Lei nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF: “Princípio da Oportunidade – refere-se, simultaneamente, à tempestividade e à integridade do registro do patrimônio e de suas mutações, determinando que este seja feito de imediato e com a extensão correta, independentemente das causas que as originam. Princípio da Competência – artigo 9º. As receitas e as despesas devem ser incluídas na apuração do resultado do período em que ocorrerem, sempre simultaneamente, quando se correlacionarem, independentemente de recebimento ou pagamento.

Imperioso ressaltar a existência de dotação orçamentária para pagamento da despesa conforme Lei Orçamentaria Anual – LOA 2023 – na função programática 08.31.10.122.336.2.675 conforme nota de empenho nº 1078/2024 na peça nº 187 dos autos.

A prestação de serviço de limpeza e higienização na maternidade municipal foi mantido para promover a continuidade dos serviços, pois a mesma trabalha em regime de plantão.

Sobre a questão dos preços informamos foram mantidos os praticados no contrato encerrado, portanto, em cumprimento aos deveres dessa municipalidade em remunerar as atividades prestadas em seu favor, requeremos a abertura de procedimento e reconhecimento de dívida em favor da empresa.

Conforme atestado pelos servidores da unidade em relatório anexo, comprova-se que ocorreu a prestação de serviços de limpeza e higienização hospitalar de forma contínua, processada e padronizada com o mais rigoroso controle de qualidade, dentro das normas e legislação vigente e pertinentes ao objeto, sob inteira responsabilidade da fornecedora, mantendo a padronização dos serviços na unidade de saúde, fornecendo os serviços desejados com eficiência e qualidade, tendo como premissa a binômia economia e qualidade, assegurando uma alimentação balanceada e em condições higiênico-sanitárias adequadas.

Tal unidade não pode sofrer descontinuidade, cuja ausência do servidor traria consequências imprevisíveis. Logo, deve-se oferecer toda estrutura necessária e adequada para que o profissional de saúde possa exercer suas atividades com excelência sendo observadas as normas vigentes da vigilância sanitária.

A ausência da contratação de tais serviços, ou ainda a interrupção dos serviços atualmente contratados, poderia trazer prejuízos irreversíveis ao tratamento de pacientes hospitalizados, podendo culminar em inúmeros óbitos;

Considerando ainda o novo Processo Administrativo nº 00600 - 00017770/2023-18-e, instaurado em 04/05/2023, o qual atenderá as necessidades desta SEMUSA, cujo objeto é a Contratação de Empresa Especializada para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HIGIENIZAÇÃO E LIMPEZA HOSPITALAR, LABORATORIAL E AMBULATORIAL – HIGIENIZAÇÃO, CONSERVAÇÃO, DESINFECÇÃO DE SUPERFÍCIES E MOBILIÁRIOS E RECOLHIMENTO DOS RESÍDUOS GRUPO “D”, PARA ATENDER AS ÁREAS FÍSICAS INTERNAS E EXTERNAS DA SEDE ADMINISTRATIVA E ALMOXARIFADO DA SEMUSA, ainda em tramitação sem conclusão conforme relatório na peça nº 189, e visto que são de vital importância para o funcionamento regular das atividades da daquela unidade de Saúde, o Reconhecimento de Dívida sob o Processo Administrativo nº 00600-00037032/2023-97-e foi uma alternativa necessária para o pagamento da prestação dos serviços.

Considerando que consta nos autos do Processo nº. 00600-00037032/2023-97-e o PARECER Nº. 147/2023/COJUSA/SEMUSA, de 20 de setembro 2023 constantes na peça 08 do processo digital, o qual visualiza a possibilidade jurídica do pagamento da despesa mediante Reconhecimento de Dívida, referente aos serviços executados em caráter excepcional, tendo como base os títulos e documentos comprobatórios para a liquidação e posterior pagamento da despesa constante nos autos em epígrafe, em especial a inquestionável prestação dos Serviços de fornecimento de forma contínua, dos Serviços de Higienização e Limpeza Hospitalar PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HIGIENIZAÇÃO E LIMPEZA HOSPITALAR, LABORATORIAL E AMBULATORIAL – HIGIENIZAÇÃO, CONSERVAÇÃO, DESINFECÇÃO DE SUPERFÍCIES E MOBILIÁRIOS E RECOLHIMENTO DOS RESÍDUOS GRUPO “D”, PARA ATENDER AS ÁREAS FÍSICAS INTERNAS E EXTERNAS DA SEDE ADMINISTRATIVA E ALMOXARIFADO DA SEMUSA ocorrida no período de Março de 2024, devidamente certificados por quem de direito, nos termos do artigo 1º do Decreto Municipal nº. 6.874/98, de 21 de dezembro de 1998, estando tudo em conformidade RECONHEÇO E HOMOLOGO em favor da empresa KAPITAL SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI CNPJ 84.555.564/0001-80, o débito no valor total de R\$89.074,73 (oitenta e nove mil e setenta e quatro reais e setenta e três centavos) conforme Nota Fiscal nº 0001512 peça nº 176 pg. 105;

Porto Velho, 11 de Abril de 2024.

ELIANA PASINI

Secretária Municipal de Saúde

e-DOC F59294CE Proc 00600-00037032/2023-97-e Documento assinado digitalmente. Acesse <https://epmpv.portovelho.ro.gov.br/?a=autenticidade> e informe o e-DOC F59294CE

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:64F85D8A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA
TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

PROCESSO Nº: 00600-00028577/2023-11-e

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HIGIENIZAÇÃO E LIMPEZA HOSPITALAR, LABORATORIAL E AMBULATORIAL – HIGIENIZAÇÃO, CONSERVAÇÃO, DESINFECÇÃO DE SUPERFÍCIES E MOBILIÁRIOS E RECOLHIMENTO DOS RESÍDUOS GRUPO “D”, PARA ATENDER AS ÁREAS FÍSICAS INTERNAS E EXTERNAS DA MATERNIDADE MUNICIPAL MÃE ESPERANÇA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTO VELHO CREDOR: KAPITAL SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI

O presente processo tem por objetivo reconhecer dívida por indenização acerca da prestação de serviços de higienização e limpeza hospitalar, laboratorial, ambulatorial e recolhimento do resíduo grupo “d” nas áreas físicas da Maternidade Municipal Mãe Esperança - MMME dessa secretaria ocorrida no período de março de 2024 motivado pelo término do contrato nº 031/PGM/2017 em 05 de junho de 2023 e a não conclusão do processo licitatório sob o número ° 00600- 00011534/2023-98-e que ainda se encontra em tramitação na SML-Superintendência Municipal de Licitações, conforme relatório de trâmite processual na peça nº 269, o qual tem como objeto a prestação de serviços de higienização e limpeza hospitalar, laboratorial, ambulatorial e recolhimento dos resíduos grupos “d” nas áreas físicas da Maternidade Municipal Mãe Esperança, e prezando pela continuidade dos serviços foi contraída a dívida.

De acordo com os princípios abaixo, as despesas deverão ser reconhecidas no momento da ocorrência do fato gerador. Estes princípios estão garantidos pelos Artigos 89 e 100 da Lei nº 4.320/64 e Artigo 50 da Lei nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF: “Princípio da Oportunidade – refere-se, simultaneamente, à tempestividade e à integridade do registro do patrimônio e de suas mutações, determinando que este seja feito de imediato e com a extensão correta, independentemente das causas que as originam. Princípio da Competência – artigo 9º.

As receitas e as despesas devem ser incluídas na apuração do resultado do período em que ocorrerem, sempre simultaneamente, quando se correlacionarem, independentemente de recebimento ou pagamento. Imperioso ressaltar a existência de dotação orçamentária para pagamento da despesa conforme Lei Orçamentaria Anual – LOA 2024 – na função programática 08.31.10.302.329.2.396 conforme nota de empenho nº 1081/2024 na peça nº 267 dos autos.

A prestação de serviço de limpeza e higienização na maternidade municipal foi mantido para promover a continuidade dos serviços, pois a mesma trabalha em regime de plantão. Sobre a questão dos preços informamos foram mantidos os praticados no contrato encerrado, portanto, em cumprimento aos deveres dessa municipalidade em remunerar as atividades prestadas em seu favor, requeremos a abertura de procedimento e reconhecimento de dívida em favor da empresa.

Conforme atestado pelos servidores da unidade em relatório anexo, comprova-se que ocorreu a prestação de serviços de limpeza e

higienização hospitalar de forma contínua, processada e padronizada com o mais rigoroso controle de qualidade, dentro das normas e legislação vigente e pertinentes ao objeto, sob inteira responsabilidade da fornecedora, mantendo a padronização dos serviços na unidade de saúde, fornecendo os serviços desejados com eficiência e qualidade, tendo como premissa a binômia economia e qualidade, assegurando uma alimentação balanceada e em condições higiênicas-sanitárias adequadas.

Tal unidade não pode sofrer descontinuidade, cuja ausência do servidor traria consequências imprevisíveis. Logo, deve-se oferecer toda estrutura necessária e adequada para que o profissional de saúde possa exercer suas atividades com excelência sendo observadas as normas vigentes da vigilância sanitária.

A ausência da contratação de tais serviços, ou ainda a interrupção dos serviços atualmente contratados, poderia trazer prejuízos irreversíveis ao tratamento de pacientes hospitalizados, podendo culminar em inúmeros óbitos;

Considerando ainda o novo Processo Administrativo nº 00600-00011534/2023-98-e, instaurado em 30/03/2023, o qual atenderá as necessidades desta SEMUSA, cujo objeto é a Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Higienização e Limpeza Hospitalar, Laboratorial e Ambulatorial – Limpeza, Higienização, Desinfecção de Superfícies e Mobiliários e Equipamentos Hospitalares, Recolhimento de Resíduos do Tipo A,D e E, com Fornecimento de Mão de Obra Exclusiva, Qualificada, Habilitada, Equipamentos, Acessórios, Utensílios e Materiais Necessários a Execução dos Serviços para Atender as Unidades Assistenciais e Demais Dependências de Média e Alta Complexidade da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA, ainda em tramitação na SML sem conclusão conforme relatório a peça nº 269 e visto que são de vital importância para o funcionamento regular das atividades da daquela unidade de Saúde, o Reconhecimento de Dívida sob o Processo Administrativo nº 00600-00028577/2023-11-e foi uma alternativa necessária para o pagamento da prestação dos serviços.

Considerando que consta nos autos do Processo nº. 00600-00028577/2023-11-e o PARECER Nº. 115/2023/COORDENADORIA JURÍDICA/PGM/SEMUSA, de 18 de julho 2023 constantes na peça 11 do processo digital, o qual visualiza a possibilidade jurídica do pagamento da despesa mediante Reconhecimento de Dívida, referente aos serviços executados em caráter excepcional, tendo como base os títulos e documentos comprobatórios para a liquidação e posterior pagamento da despesa constante nos autos em epígrafe, em especial a inquestionável prestação dos Serviços de fornecimento de forma contínua, dos Serviços de Higienização e Limpeza Hospitalar da Maternidade Municipal Mãe Esperança-MMME, dessa secretaria ocorrida no período de Março de 2024, devidamente certificados por quem de direito, nos termos do artigo 1º do Decreto Municipal nº. 6.874/98, de 21 de dezembro de 1998, estando tudo em conformidade RECONHEÇO E HOMOLOGO em favor da empresa KAPITAL SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI CNPJ 84.555.564/0001- 80, o débito no valor total de R\$177.485,10 (cento e setenta e sete mil quatrocentos e oitenta e cinco reais e dez centavos), conforme Nota Fiscal nº 0001513 peça nº 259, página 1;

Porto Velho, 11 de Abril de 2024.

ELIANA PASINI

Secretária Municipal de Saúde

e-DOC 1D7BC915 Proc 00600-00028577/2023-11-e Documento assinado digitalmente. Acesse <https://epmpv.portovelho.ro.gov.br/?a=autenticidade> e informe o e-DOC 1D7BC915

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:57FBB1CB

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, MOBILIDADE E TRANSPORTE - SEMTRAN
TERMO DE AUTORIZAÇÃO Nº11/2024/SEMTRAN

TERMO DE AUTORIZAÇÃO 11/2024/SEMTRAN

Termo de Autorização para exploração do Serviço de Transportes Individual de passageiros com uso de motocicletas de Aluguel-Mototáxi no Município de Porto Velho, celebrado pelo Município de Porto Velho, através da Secretaria Municipal de Trânsito, Mobilidade e Transportes – SEMTRAN, em favor do Sr. SIVALDO SANTANA .

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 05.903.125/0001-45, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, MOBILIDADE E TRANSPORTES – SEMTRAN, com endereço na Av. Amazonas, nº. 698, entre as ruas Brasília e Getúlio Vargas, no bairro Santa Bárbara, neste ato representada pelo Ilustríssimo Secretário Municipal de Trânsito, Mobilidade e Transportes, Sr. ANDERSON DA SILVA PEREIRA, no uso da competência que lhe é conferida pelo Art. 7º, inciso XXI, e Art. 19, parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Porto Velho, resolve AUTORIZAR o Sr. SIVALDO SANTANA, brasileiro, solteiro, portador do RG n.º16901659SEDEC/RO e inscrito no Cadastro de Pessoa Física - CPF sob o n.º 958.155.115-87, residente na Rua Rosalina Gomes nº 9251, Bairro São Francisco, na cidade de Porto Velho, neste ato denominado AUTORIZADO, à vistas dos elementos constantes do processo Nº 00600-00008217/2022-11-e, a explorar o serviço de transporte individual de passageiros com uso de motocicletas de Aluguel - Mototáxi, de acordo com a Lei n.º 1.856 de 22 de dezembro de 2009, além das cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

Constitui objeto do presente termo de Autorização Administrativa Municipal – AMM-0508, a exploração do serviço de transporte individual de passageiros com uso de motocicletas de Aluguel – Mototáxi, na cidade de Porto Velho durante o período descrito neste termo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS CONDIÇÕES:

Este Termo de Autorização reger-se-á pela Lei n.º 1.856/2009 e o Decreto nº 11.553, de 14 de janeiro de 2010, e demais normas pertinentes que versar sobre o serviço de transporte individual de passageiros com o uso de motocicleta de aluguel – Mototáxi no município de Porto Velho.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO:

A Autorização Administrativa Municipal - AMM-0508 para exploração serviço de transporte individual de passageiros com uso de motocicletas de aluguel – Mototáxi, no município de Porto Velho, conforme Lei n.º 1.856/2009 e artigo 9º, do Decreto nº 11.553, de 14 de janeiro de 2010, será de 05 (cinco) anos, tendo como início da vigência a data de 10/04/2024 e seu término a data de 31/08/2029.

CLÁUSULA QUARTA– DA PENALIDADE:

A não renovação do presente Termo, no prazo de 30 (trinta) dias após o término da vigência, acarretará no cancelamento da Autorização Administrativa objeto do presente.

CLÁUSULA QUINTA– DO IMPEDIMENTO PARA TRANSFERÊNCIA

A Autorização Administrativa a que se refere o presente Termo só poderá ser transferida após decorridos 2 (dois) anos de efetiva prestação do serviço pelo permissionário titular, ressalvados os casos de morte ou invalidez.

CLÁUSULA SEXTA– DO FORO:

Fica eleito o foro da Comarca de Porto Velho – RO, para dirimir eventuais litígios resultantes do presente Termo de Autorização para

exploração do serviço de transporte individual de passageiros com uso de motocicletas de Aluguel – Mototáxi na cidade de Porto Velho, com renúncia a qualquer outra função por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA SÉTIMA– DA PUBLICAÇÃO:

Após as assinaturas deste Termo de Autorização, a SEMTRAN providenciará a publicação do mesmo ou de resumo, no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia - AROM.

CLÁUSULA OITAVA– DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

O Autorizado, ao assinar o presente Termo, anuirá com as normas estabelecidas pelo Município de Porto Velho, no que concerne a respectiva autorização do serviço de transporte individual de passageiros com uso de motocicletas de Aluguel – Mototáxi.

E por estarem de acordo, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e validade.

Porto Velho – RO, 11 de Abril de 2024.

ANDERSON DA SILVA PEREIRA

Secretário Municipal de Trânsito, Mobilidade e Transportes

SIVALDO SANTANA

Autorizatório – CPF: 958.155.115-87

Publicado por:

Fernanda Santos Julio

Código Identificador:8C605CC6

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, MOBILIDADE E TRANSPORTE - SEMTRAN
PORTARIA Nº11/2024/DSMC/DTR/SEMTRAN

PORTARIA Nº 11/2024/DSMC/DTR/SEMTRAN

Porto Velho, 11 de Abril de 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRÂNSITO, MOBILIDADE E TRANSPORTES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o que consta na Lei nº 1.856, de 22 de dezembro de 2009, e sua alteração pela Lei nº. 1.912, de 19 de outubro de 2010,

RESOLVE:

Art. 1º – CANCELAR, a Autorização Administrativa Municipal de Mototáxi nº. 0563, outorgada o Srº EDMAR MOREIRA DE LIMA, sob RG nº 000868881SP/RO, e inscrito no Cadastro de Pessoa Física - CPF nº 605.600.372-87, Residente à Rua Paulo Leal nº 449 Bairro Centro, a qual era autorizado desde 2019.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

ANDERSON DA SILVA PEREIRA

Secretário Municipal de Trânsito, Mobilidade e Transportes (SEMTRAN)

Publicado por:

Fernanda Santos Julio

Código Identificador:9D173ED2

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE MÉDICI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 038/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1-1214/SEMADRH/2023

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA M.E.I/M.E/E.P.P OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de equipamentos de proteção individual (epis) fracassados em pregão anterior, que atenderá as necessidades das secretarias municipais da Prefeitura municipal de Presidente Médici/RO por um período de 12 (doze) meses. Valor estimado em R\$ 33.018,69 (trinta e três mil e dezoito reais e sessenta e nove centavos) A Prefeitura Municipal de Presidente Médici/RO através do Pregoeiro designado, torna público, para o conhecimento dos interessados que na data e horário abaixo indicado fará realizar Licitação na Modalidade de **PREGÃO, na forma ELETRÔNICA**. ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Presidente Médici/RO. DO TIPO: Menor Preço Unitário. **DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: 14 de maio de 2024**, às **09h10min** (horário de Brasília). **LOCAL: <https://licitanet.com.br/RETIRADA>** DO **EDITAL: www.presidentemedici.ro.gov.br/licitacoes ou <https://licitanet.com.br/>**

Presidente Médici, 15 de abril de 2024.

WENDEL BRAGANÇA DIAS

Agente De Contratação

Portaria Nº 73/SEMGOV/2023 de 13 de fevereiro de 2023

Publicado por:

Daiane Bruna Moura

Código Identificador:0F338684

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO MUNICIPAL AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 036/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1-1400/SEMADRH/2023

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA M.E.I/M.E/E.P.P. OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material de consumo fracassados em pregão anterior (carga de gás refino e registro regulador de gás), para atender as necessidades das Secretarias pertencentes à Prefeitura Municipal de Presidente Médici/RO, por um período de 12 (doze) meses, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento. Valor estimado em taxa em R\$ 63.509,62 (duzentos e vinte mil reais e setenta reais e trinta centavos) A Prefeitura Municipal de Presidente Médici/RO através do Pregoeiro designado, torna público, para o conhecimento dos interessados que na data e horário abaixo indicado fará realizar Licitação na Modalidade de **PREGÃO, na forma ELETRÔNICA**. ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Presidente Médici/RO. DO TIPO: Menor Preço Unitário. **DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: 07 de maio de 2024**, às **09h10min** (horário de Brasília). **LOCAL: <https://licitanet.com.br/RETIRADA>** DO **EDITAL: www.presidentemedici.ro.gov.br/licitacoes ou <https://licitanet.com.br/>**

Presidente Médici, 15 de abril de 2024.

WENDEL BRAGANÇA DIAS

Agente de Contratação

Portaria Nº 73/semgov/2023 de 13 de Fevereiro de 2023

Publicado por:

Daiane Bruna Moura

Código Identificador:1843898D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO MUNICIPAL AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 035/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1-1121/SEMADRH/2023

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA M.E.I/M.E/E.P.P OBJETO: Registro de Preços para fornecimento de material de consumo fracassados em pregão anterior (utensílios de cozinha) pelo período de 12 (doze) meses, a partir da publicação da Ata na imprensa oficial do município. Valor estimado em R\$ 55.400,97 (cinquenta e cinco mil e quatrocentos reais e noventa e sete centavos) A Prefeitura Municipal de Presidente Médici/RO através do Pregoeiro designado, torna público, para o conhecimento dos interessados que na data e horário

abaixo indicado fará realizar Licitação na Modalidade de **PREGÃO, na forma ELETRÔNICA**. ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Presidente Médici/RO. DO TIPO: Menor Preço Unitário. **DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: 06 de maio de 2024**, às **09h10min** (horário de Brasília). **LOCAL: <https://licitanet.com.br/RETIRADA>** DO **EDITAL: www.presidentemedici.ro.gov.br/licitacoes ou <https://licitanet.com.br/>**

Presidente Médici, 15 de abril de 2024.

WENDEL BRAGANÇA DIAS

Agente De Contratação

Portaria Nº 73/SEMGOV/2023 de 13 de fevereiro de 2023

Publicado por:

Daiane Bruna Moura

Código Identificador:08C9CACC

ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 177/GP/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA – RO, Sr. Eduardo Bertolotti Siviero, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e amparadas pela Legislação Municipal de Pessoal vigente, conforme consta nos Autos do Processo nº 958-1/GP/2024.

RESOLVE:

Art. 1.º Arbitrar e conceder, 12 (dois) diárias no valor unitário de R\$ 250,00,00 (duzentos e cinquenta reais) e 04 (quatro) diárias no valor de R\$ 150, 00 (cento e cinquenta reais) perfazendo um valor global R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais) em favor dos servidores mencionados abaixo, que se deslocará até Vilhena – RO nos dias 22 A 25/04/2024, conforme Memo. 111/GP/2024, PARA PARTICIPAR DA 23ª CAPACITAÇÃO ESTADUAL DE CONSELHEIROS TUTELARES DO ESTADO DE RONDONIA.

Erica L.F. Do Prato Pereira, Cons. Tutelar, CPF: *.187. ***-51
R\$ 900,00 (novecentos reais)**

Amanda Bezerra Coutinho, Cons. Tutelar, CPF: *.157. ***-57
R\$ 900,00 (novecentos reais)**

Daniela da Silva Guedes, Cons. Tutelar, CPF: *.974. ***-52
R\$ 900,00 (novecentos reais)**

Vanderlino Manuel de Lima, Motorista, CPF. *.459. ***-72
R\$ 900,00 (novecentos reais)**

Art. 2.ºO prazo máximo para prestação de contas é de dez dias após o retorno o mesmo.

Art. 3.ºEsta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Primavera de Rondônia/RO, aos 15 dias do mês de abril de 2024.

Registre-se;
Publique-se e
Cumpra-se.

EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marlene Herbst Kruger

Código Identificador:2F065C24

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 178/GP/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA – RO, Sr. Eduardo Bertoletti Siviero, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e amparadas pela Legislação Municipal de Pessoal vigente, conforme consta nos Autos do Processo nº 960-1/SEMEC/2024.

RESOLVE:

Art. 1.º Arbitrar e conceder, 02(duas) diárias no valor unitário de R\$ 200,00 (duzentos reais) perfazendo um valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) conforme em favor dos servidores mencionados abaixo, que se deslocara até Cacoal – RO no dia 15/04/2024, para participar da **FORMAÇÃO DE GESTORES, SUPERVISORES E PROFESSORES PAIC**, conforme Memorando Nº 171/SEMEC/2024, o deslocamento será com o veículo oficial GRAND SIENA PLACA RSY8G40.

Marcia Cristina Leopoldino Coutinho, Supervisora, CPF: *.524. ***-72;**
R\$ 200,00 (duzentos reais);

Vanderlino Manuel de Lima, Motorista, CPF: *.459. ***-72;**
R\$ 200,00 (duzentos reais);

Art. 2.º O prazo máximo para prestação de contas é de dez dias uteis após o retorno o mesmo.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Primavera de Rondônia/RO, aos 15 dias do mês de abril de 2024.

Registre-se;
 Publique-se e
 Cumpra-se.

EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Marlene Herbst Kruger
Código Identificador:CC6D699D

**GABINETE DO PREFEITO
 GABARITO PRELIMINAR**

vSECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PRIMAVERA DE RONDONIA

PROVA DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS AOS CANDIDATOS INSCRITOS AO CARGO DE CUIDADOR ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDONIA – RO.

DATA DE APLICAÇÃO DA PROVA OBJETIVA: 14/04/2024

GABARITO PRELIMINAR

QUESTÃO	LETRA
01	A
02	C
03	B
04	C
05	A
06	D
07	B
08	A
09	C
10	A
11	D
12	D
13	A
14	C
15	D
16	D
17	A
18	C

19	D
20	C

QUESTÃO	LETRA
21	D
22	D
23	A
24	D
25	C
26	ANULADA
27	A
28	A
29	B
30	A
31	C
32	A
33	B
34	D
35	D
36	B
37	C
38	A
39	C
40	D

Na questão anulada todos pontuam.

LR PARAISO AGROPECUARIA LTDA CNPJ - 44.551.996.0001-07

EQUIPE ALFA – LR PARAISO AG – *Servi ao Senhor com alegria!*

Publicado por:
 Marlene Herbst Kruger
Código Identificador:95912554

**GABINETE DO PREFEITO
 PORTARIA Nº 179/GP/2024.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA – RO, Sr. Eduardo Bertoletti Siviero, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e amparadas pela Legislação Municipal de Pessoal vigente.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **Função Gratificada/ FG – 01 = APOIO** os servidores abaixo relacionados lotados na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – SEMOSP.

Douglas Gouveia Feliciano, Operador de escavadeira hidráulica, portador do CPF: ***.020. ***-85

Macon Felipe Lima Silva, Motorista, CPF. **.810. ***-17

Art. 2º - Esta portaria entrara em vigor na data sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Primavera de Rondônia/RO, ao 15 dia do mês de abril de 2024.

Registre-se;
 Publique-se e
 Cumpra-se.

EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Marlene Herbst Kruger
Código Identificador:F845AFB7

**GABINETE DO PREFEITO
 PORTARIA Nº 180/GP/2024.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA – RO, Sr. Eduardo Bertoletti Siviero, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e amparadas pela Legislação Municipal de Pessoal vigente, conforme consta nos Autos do Processo nº 957-1/SEMEC/2024.

RESOLVE:

Art. 1.º Arbitrar e conceder, 14 (catorze) diárias no valor unitário de R\$ 120,00 (cem e vinte reais) perfazendo um valor de R\$ 1.680,00 (mil e seiscentos e oitenta reais) conforme a Lei Ordinária Nº 1270/GP/2024 em favor dos servidores mencionados abaixo, que se deslocará até Pimenta Bueno – RO nos dias 18 E 19/04/2024, para participar da **FORMAÇÃO DE GESTORES, SUPERVISORES E PROFESSORES PAIC**, conforme memorando Nº 168/SEMEC/2024, o deslocamento será com o veículo oficial.

Gleidiene Felipe da Cruz, Professor Pedagogo, CPF; *.155. ***-00**
R\$ 120,00 (cento e vinte reais);

Sueli dos Santos, Professor Magistério, CPF; *.117. ***-87**
R\$ 120,00 (cento e vinte reais);

Roseli dos Santos, Professor Pedagogo, CPF; *.641. ***-87**
R\$ 120,00 (cento e vinte reais);

Sonia Fernandes Lima, Professor Pedagogo, CPF; *.592. ***-26**
R\$ 120,00 (cento e vinte reais);

Fatima Pereira Peixoto, Supervisora, CPF; *.739. ***-20**
R\$ 120,00 (cento e vinte reais);

Marcia Cristina Leopoldino Coutinho, Supervisora, CPF; *.524. ***-72;**
R\$ 240,00 (duzentos e quarenta reais);

Meire Rosa N. dos Santos Morais, Diretora Escolar, CPF; *.983. ***-00;**
R\$ 120,00 (cento e vinte reais);

Vanderlino Manuel de Lima, Motorista, CPF; *.459. ***-72;**
R\$ 120,00 (duzentos e cento e vinte reais)

Maria A. A. Feitosa de Barros, Professor Pedagogo, CPF; *.801. ***-87**
R\$ 120,00 (duzentos e cento e vinte reais)

Wilson Taborda Ribas, Diretor Escolar, CPF. *.528. ***-53**
R\$ 120,00 (duzentos e cento e vinte reais)

Antônio S. da Silva, Professor Magistério, CPF. *.158. ***-20**
R\$ 120,00 (duzentos e cento e vinte reais)

Maria S. de Andrade, Professor Magistério, CPF. *.874. **-00**
R\$ 120,00 (duzentos e cento e vinte reais)

Josivaldo Tonini Moreira, Motorista, CPF. *.225. ***-68**
R\$ 120,00 (duzentos e cento e vinte reais)

Art. 2.º O prazo máximo para prestação de contas é de dez dias úteis após o retorno o mesmo.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Primavera de Rondônia/RO, aos 15 dias do mês de abril de 2024.

Registre-se;
Publique-se e
Cumpra-se.

EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlene Herbst Kruger
Código Identificador:A48A976D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3016 /GP/2024.

Altera os membros que compõe o Conselho Municipal da Assistência Social (CMAS)."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

DECRETA:

Art. 1º- Ficam nomeados para compor o Conselho Municipal de Assistência Social-CMAS - no município de Primavera de Rondônia-RO, os nominados a seguir:

ENTIDADES GOVERNAMENTAIS:

Representantes - Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS:

Titular: Matheus Deboni

Suplente: Leidimar Rodrigues da Silva

Representantes - Secretaria Municipal de Saúde-SEMSAU:

Titular: Celia Chaves Dos Santos Costa

Suplente: Ilda Trombini Nardo

Representantes - Secretaria Municipal de Meio Ambiente Agricultura e Pecuária - SEMAP:

Titular: Rosana Aparecida dos Santos

Suplente: João Luiz Nardo

Representantes - Secretaria Municipal de Educação Esporte e Cultura - SEMEC

Titular: Gilcleia Aparecida Miss

Suplente: Márcia Cristina L. Coutinho

ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA
GABINETE DO PREFEITO
GESTÃO 2021/2024

ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS:

Representantes - Sociedade Constituída/Entidade Religiosa Igreja Católica:

Titular: Adriana Coutinho Flores

Suplente: Rosilene Gomes da Silva Telaroli

Representantes - Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais /APAE:

Titular: Zenilda das Virgens Francino Duarte

Suplente: Nilza da Silva Oliveira

Representantes - Associação dos Estudantes do Ensino Superior

Titular: Leticia da Costa Duarte

Suplente: Wagner Marzo de Santana Filho

Representantes - Produtores Rurais do Rio Antônio João

Titular: Pedrina Alexandre da Silva Pupo

Suplente: Deivo Leandro Nardo Rosa

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário em especial o Decreto nº 2741/GP/2023.

Primavera de Rondônia-RO, 15 de abril de 2024.

EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marlene Herbst Kruger
Código Identificador:3F818D41

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº 032/SEMSAU/2024.

PORTARIA Nº 032/SEMSAU/2024.

O ORDENADOR DE DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de Primavera de Rondônia/RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo

Decreto nº 2319/2021, e tendo em vista o que consta nos Autos do requerimento de licença Premio Pecúnia **SEMSAU/2024**.

Considerando, requerimento de 11/03/2024, na folha nº 03, planilha de cálculo e despacho na folha nº 013, informações DRH/PMPR, que consta nos autos do Processo nº 677-1/2024.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 90 (noventa) dias, de Licença Prêmio em Pecúnia, em conformidade com o Art. 89 da Lei Complementar nº 003/GP/2021, a servidora **PEDRINA ALEXANDRE DA SILVA PUPO**, “ACS 40 horas”, Matrícula nº 132, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Município de Primavera de Rondônia, lotado na Secretaria Municipal de SAUDE, referente ao período aquisitivo de 20/08/2017 A 19/08/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor, a partir de sua publicação.

Secretaria Municipal de Saúde, Primavera de Rondônia/RO, aos 15 dias do mês de abril de 2024.

Registre-se;
Publique-se e
Cumpra-se.

UELINTON RICARDO DA SILVA

Ordenador de Despesas – SEMSAU
Portaria Nº 066/GP/2022.
Decreto Nº 2319/2021

Publicado por:
Uelinton Ricardo da Silva
Código Identificador:D2402D34

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº 031/SEMSAU/2024.**

PORTARIA Nº 031/SEMSAU/2024.

O ORDENADOR DE DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de Primavera de Rondônia/RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo **Decreto nº 2319/2021**, e tendo em vista o que consta nos Autos do requerimento de licença Premio Pecúnia **SEMSAU/2024**.

Considerando, requerimento de 18/04/2023, na folha nº 03, planilha de cálculo e despacho na folha nº 013, informações DRH/PMPR, que consta nos autos do Processo nº 778-1/2023.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 90 (noventa) dias, de Licença Prêmio em Pecúnia, em conformidade com o Art. 89 da Lei Complementar nº 003/GP/2021, a servidora **ADRIANA APARECIDA COUTINHO FLORES**, “ACS 40 horas”, Matrícula nº 636, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Município de Primavera de Rondônia, lotado na Secretaria Municipal de SAUDE, referente ao período aquisitivo de 01/04/2018 A 31/03/2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor, a partir de sua publicação.

Secretaria Municipal de Saúde, Primavera de Rondônia/RO, aos 15 dias do mês de abril de 2024.

Registre-se;
Publique-se e
Cumpra-se.

UELINTON RICARDO DA SILVA

Ordenador de Despesas – SEMSAU
Portaria Nº 066/GP/2022.
Decreto Nº 2319/2021

Publicado por:
Uelinton Ricardo da Silva
Código Identificador:4D3AB00C

**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA**

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
COMUNICADO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 12/2024**

Processo: 1934/2024
INEXIGIBILIDADE: 12/2024

Objeto: AQUISIÇÃO TUBOS METÁLICOS LH 186 SUL.

Fornecedor: ARMCO STACO S/A INDUSTRIA METALURGICA
CNPJ/CPF: 72.343.882/0001-07
Valor Total: R\$ 231.960,00

Substrato legal de dispensa de licitação: Artigo 74, Incisos IV, da Lei 14.133/21.

Valor Total a ser adjudicado e homologado: R\$ 231.960,00

ROLIM DE MOURA, 15 de abril de 2024.

Secretário Municipal de Obras e Serviços Público
EZEQUIEL MARCOS CASSOL SEHNEM

Publicado por:
Marta Regina de Oliveira
Código Identificador:7B8128A7

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
TERMO ADITIVO Nº 032/2024**

TERMO ADITIVO Nº 032/2024

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 027/2023, do Processo nº 1932/2023, que entre si celebram **O MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA, ESTADO DE RONDÔNIA** e do outro lado a empresa **NORIO MOMOI - EPP**.

Aos 09 (nove) dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro, a **MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA – RO**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 04.394.805/0001-18, com sede no prédio da Prefeitura Municipal, sito à Av. João Pessoa n.º 4478, por seu representante legal, Senhor **ALDAIR JÚLIO PEREIRA**, Prefeito do Município de Rolim de Moura, brasileiro, separado judicialmente, portador da Cédula de Identidade Civil RG 254.262 SSP/RO, inscrito no CPF sob n.º 271.990.452-04, residente e domiciliado na Av. Cuiabá, n.º 4903, bairro Centro, na cidade de Rolim de Moura/RO, doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro a **NORIO MOMOI - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº 21.698.912/0001-59, com sede e foro à Rua Napoleão Laureano, S/N, na cidade de Guarabira/PB, por meio de seu representante legal Senhor Rodrigo da Rosa, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 3465435, inscrito no CPF sob nº 939.591.099-20, residente e domiciliado na à Rua Icarai, nº 536, bairro Floresta, na cidade de Joinville/SC, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, ambos tem por certo e contratado com base nos seguintes fundamentos legais.

1.DO OBJETO: Prorrogação de prazo, bem como, reajuste de valor ao Contrato nº 027/2023, que tem por objeto “**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE RASTREAMENTO E MONITORAMENTO DE VEÍCULOS VIA GPS/GSM/GPRS, E SOFTWARE DE MONITORAMENTO, ATENDENDO TODOS OS REQUISITOS DO RASTREADOR E PROPORCIONANDO PROCESSO DE COLETA DE INFORMAÇÕES**”, do processo administrativo filhote nº 1932/2023.

2.DO PRAZO: O prazo contratual, será prorrogado pelo período de 9 (nove) meses e 21 (vinte e um) dias, contados a partir do dia 10/04/2024, vencendo em 31/01/2025.

2.1 Insta salientar que o prazo deferido no presente termo aditivo, se dá em razão de 2024 ser o último ano da atual gestão, dessa forma, o município precisa realizar o fechamento das despesas. Portanto, fica condicionado o termo aditivo/processo retornarem no mês de janeiro de 2025 apresentando nova reserva orçamentária, caso tenha interesse em aditar novamente o contrato.

3.DO REAJUSTE: O valor contratado para os serviços de rastreamento e monitoramento de R\$ 10.009,60 (dez mil e nove reais e sessenta centavos), passará a ser de R\$ 10.547,52 (dez mil quinhentos e quarenta e sete reais e cinquenta e dois centavos) equivalente a 5,37%, com base no índice IPCA, conforme Parecer Técnico ID nº 82162.

3.PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade orçamentária 2.012 (SEMAGRI), programa de trabalho 2.068, elemento de despesa 3.3.90.39.00.00; Unidade orçamentária 4.001, programa de trabalho 2.075, elemento de despesa 3.3.90.39.00.00; Unidade orçamentária 2.012, programa de trabalho 2.072, elemento de despesa 3.3.90.39.00.00.

4.DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas e são aqui integralmente ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 027/2023, em tudo o quanto não conflitarem com as alterações introduzidas no presente termo.

5.DA PUBLICAÇÃO: Para sua eficácia legal, o presente Aditivo será publicado obedecendo ao estabelecido em Lei.

Assim ajustadas, firmam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para que produzam um só efeito legal.

Rolim de Moura/RO, 09 de abril de 2024.

ALDAIR JÚLIO PEREIRA

Prefeito do Município de Rolim de Moura

Publicado por:

Estefani Maria da Silva Prado
Código Identificador:4DDACC68

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
TERMO ADITIVO Nº 033/2024**

TERMO ADITIVO Nº 033/2024

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 028/2023, do Processo nº 1937/2023, que entre si celebram **O MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA, ESTADO DE RONDÔNIA** e do outro lado a empresa **NORIO MOMOI - EPP**.

Aos 09 (nove) dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro, a **MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA – RO**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 04.394.805/0001-18, com sede no prédio da Prefeitura Municipal, sito à Av. João Pessoa n.º 4478, por seu representante legal, Senhor **ALDAIR JÚLIO PEREIRA**, Prefeito do Município de Rolim de Moura, brasileiro, separado judicialmente, portador da Cédula de Identidade Civil RG 254.262 SSP/RO, inscrito no CPF sob n.º 271.990.452-04, residente e domiciliado na Av. Cuiabá, n.º 4903, bairro Centro, na cidade de Rolim de Moura/RO, doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro a **NORIO MOMOI - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº **21.698.912/0001-59**, com sede e foro à **Rua Napoleão Laureano**, S/N, na cidade de Guarabira/PB, por meio de seu representante legal Senhor **Rodrigo da Rosa**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 3465435, inscrito no CPF sob nº 939.591.099-20, residente e domiciliado na à **Rua Icaraiá**, nº 536, bairro Floresta, na cidade de Joinville/SC, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, ambos tem por certo e contratado com base nos seguintes fundamentos legais.

1.DO OBJETO: Prorrogação de prazo, bem como, reajuste de valor ao Contrato nº 028/2023, que tem por objeto “**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE RASTREAMENTO E MONITORAMENTO DE VEÍCULOS VIA GPS/GSM/GPRS, E SOFTWARE DE MONITORAMENTO, ATENDENDO TODOS OS REQUISITOS DO RASTREADOR E PROPORCIONANDO PROCESSO DE COLETA DE INFORMAÇÕES**”, do processo administrativo filhote nº 1937/2023.

2.DO PRAZO: O prazo contratual, será prorrogado pelo período de 9 (nove) meses e 21 (vinte e um) dias, contados a partir do dia **10/04/2024**, vencendo em **31/01/2025**.

2.1 Insta salientar que o prazo deferido no presente termo aditivo, se dá em razão de 2024 ser o último ano da atual gestão, dessa forma, o município precisa realizar o fechamento das despesas. Portanto, fica condicionado o termo aditivo/processo retornarem no mês de janeiro de 2025 apresentando nova reserva orçamentária, caso tenha interesse em aditar novamente o contrato.

3.DO REAJUSTE: O valor contratado para os serviços de rastreamento e monitoramento de **R\$ 22.978,56 (vinte e dois mil novecentos e setenta e oito reais e cinquenta e seis centavos)**, passará a ser de **R\$ 24.213,44 (vinte e quatro mil duzentos e treze reais e quarenta e quatro centavos)**, equivalente a **5,37%**, com base no índice IPCA, conforme Parecer Técnico ID nº 82195.

3.PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade orçamentária 5.011 (SEMUSA), programa de trabalho 2.077, elemento de despesa 3.3.90.39.00.00;

4.DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas e são aqui integralmente ratificadas as demais cláusulas e condições do **Contrato nº 028/2023**, em tudo o quanto não conflitarem com as alterações introduzidas no presente termo.

5.DA PUBLICAÇÃO: Para sua eficácia legal, o presente Aditivo será publicado obedecendo ao estabelecido em Lei.

Assim ajustadas, firmam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para que produzam um só efeito legal.

Rolim de Moura/RO, 09 de abril de 2024.

ALDAIR JÚLIO PEREIRA

Prefeito do Município de Rolim de Moura

Publicado por:

Estefani Maria da Silva Prado
Código Identificador:DBAD49C1

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 6.324/2024**

DECRETO Nº 6.324/2024

“*Nomeia os membros que constitui o Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS.*”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 65, VI, da Constituição do Município.

DECRETA:

Art. 1º Nomeia os membros representantes do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, relacionados abaixo, conforme Lei nº 3.353, de 26 de Setembro de 2017, para o BIÊNIO 2024/2025.

REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL:

Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social/SEMAS

Titular: **Sandra Miranda dos Santos**

Suplente: **Fabiula dos Santos Ávila Caetano**

Representante da Secretaria Municipal de Saúde/SEMUSATitular: **Reinaldo Macedo da Silva**

Suplente: Solange Ferreira Jordão

Representante da Secretaria Municipal de Fazenda/SEMFAZTitular: **Jorge Ricardo da Costa**

Suplente: Elaine Gonçalves Coutinho

Representante da Secretaria Municipal de Educação e Cultura/SEMECTitular: **Mirley Cristine Pereira**

Suplente: Larissa Garcia Ferreira

Representante da Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento e Gestão/ SEMPLADEGETitular: **Kelly Naahmara Rodrigues Jorge**

Suplente: Adrielly Quiesia Aguiar Silva

REPRESENTANTE DOS USUÁRIOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:**Representante da Associação Amor Por Rondônia - APAR**Titular: **Uérica Ferreira de Moraes****REPRESENTANTE DOS TRABALHADORES DO SUAS:****Representante do Centro Socioeducativo de Rolim de Moura – CARCAN:**Titular: **Antônio Carlos dos Santos****Representante de Acolhimento para Criança e Adolescente**Suplente: **Érika Silva dos Santos Borges****REPRESENTANTES DAS ENTIDADES E ORGANIZAÇÕES DA ASSISTÊNCIA SOCIAL:****Representante da Associação de Artes Marciais Pequeno Dragão**Titular: **Silvio Roberto Rodrigues****Representante da Associação dos Agentes Penitenciários de Rolim de Moura/AGEPROM:**

Suplente: João Márcio de Oliveira Rodrigues

Representante da Associação de Ensino e Capacitação e Assistência Social/PREPARARTE:Titular: **Amós de Barros Eler****Representante da Associação Esportiva e Recreativa São Cristóvão:**

Suplente: Eneas de Oliveira

Representante da Associação do Bairro Beira RioTitular: **Agnaldo Pereira da Silva****Representante da Associação do Bairro Bom Jardim**

Suplente: José Aparecido Roque Alves

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando qualquer disposição contrária.

Rolim de Moura/RO, 12 de abril de 2024.

ALDAIR JÚLIO PEREIRA

Prefeito do Município de Rolim de Moura

Publicado por:

Estefani Maria da Silva Prado

Código Identificador:E081DF94

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
TERMO ADITIVO Nº 005/2024/AMEROLIM**

TERMO ADITIVO Nº 005/2024/AMEROLIM

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 003/2023/AMEROLIM do Processo nº 023/2023/AMEROLIM que entre si celebram a

AUTARQUIA MUNICIPAL DE ESPORTES e do outro lado a empresa **NORIO MOMOI - EPP**.

Aos 09 (nove) dia do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro, a **AUTARQUIA MUNICIPAL DE ESPORTES DE ROLIM DE MOURA**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 13.151.955/0001-91, com sede no prédio da Prefeitura Municipal, sito à Av. João Pessoa n.º 4478, por seu representante o Senhor **WILLIAM ZANETTE**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade Civil RG 647469 SSP/RO, CPF nº 693.995.302-72, residente e domiciliado na Av. Curitiba, nº 4556, bairro Centro, na cidade de Rolim de Moura/RO, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e do outro lado, **NORIO MOMOI - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº **21.698.912/0001-59**, com sede e foro à **Rua Napoleão Laureano**, S/N, na cidade de Guarabira/PB, por meio de seu representante legal Senhor **Rodrigo da Rosa**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 3465435, inscrito no CPF sob nº 939.591.099-20, residente e domiciliado na à **Rua Icarai**, nº 536, bairro Floresta, na cidade de Joinville/SC, por seu representante legal, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, ambos tem por certo e contratado com base nos seguintes fundamentos legais.

1.DO OBJETO: Prorrogação de prazo, bem como, reajuste de valor ao Contrato nº 003/2023/AMEROLIM, que tem por objeto “**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE RASTREAMENTO E MONITORAMENTO DE VEÍCULOS VIA GPS/GSM/GPRS, E SOFTWARE DE MONITORAMENTO, ATENDENDO TODOS OS REQUISITOS DO RASTREADOR E PROPORCIONANDO PROCESSO DE COLETA DE INFORMAÇÕES**”, do processo administrativo filhote nº 023/2023/AMEROLIM.

2.DO PRAZO: O prazo contratual, será prorrogado pelo período de 9 (nove) meses e 22 (vinte e dois) dias, contados a partir do dia **13/04/2024**, vencendo em **31/01/2025**.

2.1 Insta salientar que o prazo deferido no presente termo aditivo, se dá em razão de 2024 ser o último ano da atual gestão, dessa forma, o município precisa realizar o fechamento das despesas. Portanto, fica condicionado o termo aditivo/processo retornarem no mês de janeiro de 2025 apresentando nova reserva orçamentária, caso tenha interesse em aditar novamente o contrato.

3.DO REAJUSTE: O valor contratado para os serviços de rastreamento e monitoramento de **R\$ 522,24 (quinhentos e vinte e dois reais e vinte quatro centavos)**, passará a ser de **R\$ 550,31 (quinhentos e cinquenta reais e trinta e um centavos)**, equivalente a **5,37%**, com base no índice IPCA, conforme Parecer Técnico (fls. 302/303).

3.PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade orçamentária 7.013 (AMEROLIM), programa de trabalho 2.151, elemento de despesa 3.3.90.39.

4.DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas e são aqui integralmente ratificadas as demais cláusulas e condições do **Contrato nº 003/2023/AMEROLIM**, em tudo o quanto não conflitarem com as alterações introduzidas no presente termo.

5.DA PUBLICAÇÃO: Para sua eficácia legal, o presente Aditivo será publicado obedecendo ao estabelecido em Lei.

Assim ajustadas, firmam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para que produzam um só efeito legal.

Rolim de Moura/RO, 09 de abril de 2024.

WILLIAM ZANETTE

Autarquia Municipal de Esportes

Publicado por:

Estefani Maria da Silva Prado

Código Identificador:EE5A22B0

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
ERRATA Nº 007/2024/PGM

EM DECORRÊNCIA DE ERRO MATERIAL
AO ADITIVO DE Nº 008/2024

ONDE SE LÊ:

1.1 LOCAL DA OBRA:

CANTEIRO CENTRAL - AV MACEIÓ TRECHO; RUA RIO VERDE - RUA JAGUARIBE;
CANTEIRO CENTRAL - AV MACEIÓ TRECHO; RUA RIO VERDE - RUA JAGUARIBE;
CANTEIRO CENTRAL - AV MACEIÓ TRECHO; RUA JAGUARIBE - RUA CORUMBIARA;
CANTEIRO CENTRAL - AV MACEIÓ TRECHO; RUA JAGUARIBE - RUA CORUMBIARA;
CANTEIRO CENTRAL - AV MACEIÓ TRECHO; RUA CORUMBIARA - RUA GUAPORÉ;
CANTEIRO CENTRAL EXISTENTE; AV MACEIÓ TRECHO; RUA GUAPORÉ - AVENIDA NORTE SUL;
CANTEIRO CENTRAL EXISTENTE; AV MACEIÓ TRECHO; RUA BARÃO DE MELGAÇO - RUA RIO MADEIRA;
CANTEIRO CENTRAL EXISTENTE; RUA CORUMBIARA TRECHO; AVENIDA JOÃO PESSOA- AVENIDA RIO BRANCO;
CANTEIRO CENTRAL EXISTENTE; RUA CORUMBIARA TRECHO; AVENIDA RECIFE - AVENIDA FLORIANÓPOLIS;
PROJETO ELÉTRICO (AV. MACAPÁ - TRECHO; AV. NORTE SUL / R. BARÃO DE MELGAÇO);
PROJETO ELÉTRICO (AV. MACEIÓ - TRECHO; RUA RIO VERDE / RUA JAGUARIBE);
PROJETO ELÉTRICO (AV. MACEIÓ - TRECHO; RUA JAGUARIBE/ RUA CORUMBIARA);
PROJETO ELÉTRICO (AV. MACEIÓ - TRECHO; RUA GUAPORÉ/ AVENIDA NORTE SUL);
PROJETO ELÉTRICO (RUA CORUMBIARA - TRECHO; AV. RIO BRANCO/ AV. RECIFE);
PROJETO ELÉTRICO (RUA CORUMBIARA - TRECHO; AV. RECIFE/ AV. FLORIANÓPOLIS);
PROJETO ELÉTRICO (RUA CORUMBIARA - TRECHO; AV. JOÃO PESSOA/ AV. RIO BRANCO);

LEIA SE:

1.1 LOCAL DA OBRA (Conforme memorial descritivo vide página 13):

01-Avenida Aracaju	Rua Rio Verde / Rua Jaguaribe
02-Avenida Aracaju	Rua Jaguaribe / Rua Corumbiara
03-Avenida Aracaju	Rua Corumbiara / Rua Guaporé
04-Avenida Aracaju	Rua Guaporé / Av. Norte Sul
05-Avenida Aracaju	Rua Barão de Melgaço / Rua Rio Madeira
01-Avenida Maceió	Rua Rio Verde / Rua Jaguaribe
02-Avenida Maceió	Rua Jaguaribe / Rua Corumbiara
03-Avenida Maceió	Rua Corumbiara / Rua Guaporé
04-Avenida Maceió	Rua Guaporé / Av. Norte Sul
05-Avenida Maceió	Rua Barão de Melgaço / Rua Rio Madeira
01-Avenida Macapá	Rua Corumbiara / Rua Guaporé
02-Avenida Macapá	Rua Guaporé / Av. Norte Sul
03-Avenida Macapá	Av. Norte Sul / Rua Barão de Melgaço
04-Avenida Macapá	Rua Barão de Melgaço / Rua Rio Madeira
01-Rua Corumbiara	Avenida João Pessoa/Avenida Rio Branco
02-Rua Corumbiara	Avenida Rio Branco / Avenida Recife
03-Rua Corumbiara	Avenida Recife / Avenida Florianópolis

Rolim de Moura/RO, 11 de abril de 2024.

ALDAIR JÚLIO PEREIRA

Prefeito do Município de Rolim de Moura

Publicado por:

Estefani Maria da Silva Prado
Código Identificador:F3B39FFF

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

DECRETO Nº 6311/2024 DE 04/04/2024 - EMENTA: ABRE CRÉDITO ESPECIAL POR RECURSO VINCULADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CNPJ 04.394.805/0001-18

Exercício: 2024

Decreto nº 6311/2024 de 04/04/2024

Ementa: Abre Crédito Especial por Recurso Vinculado e dá outras providências.

O Prefeito do município de ROLIM DE MOURA, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 4430/2024 de 02/04/2024.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Espec do Orçamento do Município, no valor de **R\$ 197.901,00 (cento e noventa e sete mil novecentos e um reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
05.000.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.011.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.011.10.302.0017.2.230.		CIRURGIAS ELETIVAS OFTALMOLOGICAS	
80 - 3.3.90.39.00.00	16210000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	197.901,00
Total Suplementação:			197.901,00

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Recursos Vinculados;

Receita: 1.7.2.4.50.01.00.00000000	Fonte: 0	197.901,00
Total da Receita:		197.901,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ROLIM DE MOURA, Estado de Rondônia, em 04/04/2024.

ALDAIR JULIO PEREIRA:27199045204

Assinado de forma digital por ALDAIR JULIO PEREIRA:27199045204

Dados: 2024.04.10 11:44:37 -04'00'

ALDAIR JULIO PEREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Everson Martins

Código Identificador:A5239CF6

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE DO OESTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 010/2024
PROCESSO Nº 317/2024

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRONICO Nº 010/2024
PROCESSO nº 317/2024

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SAO FELIPE D OESTE-RO, através do Pregoeiro nomeado por meio da Portaria Portaria nº 007/GAP/2023, no exercício das atribuições que lhe são conferidas da sua designação torna público para conhecimento dos interessados que encontra-se instaurada a licitação, na modalidade de Pregão Eletrônico sob o nº **010/CPL/2024**, do tipo **MENOR PREÇO TOTAL POR ITEM**, em conformidade com a Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 2274/2022, Decreto 2284/2022 de 08 de novembro e demais legislações aplicáveis, para conhecimento dos interessados, que realizará Licitação com sessão eletrônico no dia 07 de maio de 2024 às 10:00h (horário de Brasília), no sítio <https://licitanet.com.br/>, cujo OBJETO; **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONFECÇÃO DE MATERIAL GRAFICO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE**

D'OESTE/RO, ATENDENDO DE FORMA SATISFATÓRIA AS DEMANDAS DA SOLICITANTE QUANTO AO PRESENTE OBJETO, VISANDO SUPRIR AS NECESSIDADES DA FESTA DE ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO.

APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DISPUTAS E LANCES.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: **A Partir do dia 18 de abril de 2024.**

DO ENCERRAMENTO DAS PROPOSTAS: **A partir do dia 07 de maio de 2024 às 09:59 horas.**
(HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)

DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: **dia 07 de maio de 2024 às 10:00 horas.**
(HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)

FIM DA ABERTURA DAS PROPOSTAS: **dia 07 de maio de 2024, às 10:05 horas.**
(HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: **dia 07 de maio de 2024, às 10:10 horas.**
(HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF).

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.licitanet.com.br.

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$19.187,50 (dezenove mil, cento e oitenta e sete reais e cinquenta centavos)

Consulta e retirada das 07h:00min. às 12h:00min. Das 14h:00min as 17h:00min(horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da prefeitura Municipal, ou, gratuitamente nos endereços www.saofelipe.ro.gov.br ou www.licitanet.com.br Outras informações através do telefone: (69) 3445-1102 ou email cpl@saofelipe.ro.gov.br.

São Felipe D'Oeste, dia 15 de abril de 2024.

SILMAR RODRIGUES DA SILVA

Pregoeiro
Portaria007/GAP/2023

Publicado por:
Halefy Gustavo Ferreira Duarte
Código Identificador:8B13F4DA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
PARECER 01/CME/2024

PARECER 01/CME/2024

ASSUNTO: Concessão do Reconhecimento para a Implantação do Programa de Tempo Integral no Sistema Municipal de Ensino de São Felipe d'Oeste, Rondônia.			
INTERESSADOS: Centro Municipal de Educação Infantil Profª. Therezinha de Jesus Vieira Carline Prefeitura Municipal de São Felipe d'Oeste/RO Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo – SEMECE			
RELATORES: Benvenida Gonçalves Zottele e Silvio Ribeiro Pereira			
Processo nº 01/2024/CME	Parecer nº 01/CME/2024	Câmara de Educação Infantil	Aprovado em: 02/04/2024

I – EMENTA

Parecer sobre a Implantação do Programa de Tempo Integral no Sistema Municipal de Ensino de São Felipe d'Oeste, Rondônia.

II – HISTÓRICO

O referido Parecer trata-se da análise do Processo de Implantação do Programa de Tempo Integral no Sistema Municipal de Ensino de São Felipe d'Oeste, Rondônia, para atendimento do Maternal e, futuramente, de outras turmas da Educação Infantil e Ensino Fundamental – Anos Iniciais. O Processo de pedido de análise foi apresentado a este Conselho através das diretrizes gerais para a Implantação do Programa de Tempo Integral no Sistema Municipal de

Ensino de São Felipe d'Oeste, Rondônia, datado de 22 de fevereiro de 2024.

Após a conferência da documentação recebida do processo, a Câmara convocou os conselheiros para análise e homologação do Parecer. Depois de sanadas as dúvidas sobre o referido processo, o mesmo foi colocado em votação por este conselho no dia 02 de abril de 2024, mas devido algumas documentações pendentes, fez-se uma visita in loco ao Centro Municipal de Educação Infantil Profª. Therezinha de Jesus Vieira Carline e, pediu-se que a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Turismo e Lazer – SEMECE fizesse as alterações pertinentes e, atendendo a solicitação dessa instituição de ensino, segue a elaboração do Parecer.

III – ANÁLISE

O Centro Municipal de Educação Infantil Profª. Therezinha de Jesus Vieira Carline está situado à Rua Projetada, nº 10, Bairro Nova Esperança, Centro, São Felipe d'Oeste, Rondônia.

Os conselheiros relatores, Benvenida Gonçalves Zottele e Silvio Ribeiro Pereira, realizaram a vistoria in loco, para conferência das informações e documentação apresentada. Vale ressaltar que, os demais conselheiros sempre estiveram à disposição para contribuir no que fosse necessário.

Entendendo a relevância deste documento para que a unidade escolar possa dar continuidade à oferta de ensino à comunidade, é imprescindível que a unidade escolar atenda a todas as leis vigentes, inclusive, que o prédio escolar apresente condições apropriadas de localização, acesso, segurança, salubridade, saneamento, higiene e regulamentação.

Sendo assim, para emitir esse Parecer foi analisado os seguintes documentos:

As diretrizes gerais para a implantação da Política de Educação Integral em Escola de Tempo Integral no Sistema Municipal de Ensino de São Felipe d'Oeste, Rondônia, datado de 22 de fevereiro de 2024.

Visita in loco para análise do projeto de atualização de dados de acordo com a Resolução nº 002/2018-CME/PMSF/RO.

IV – PARECER

O Conselho Municipal de Educação de São Felipe d'Oeste, Rondônia, em cumprimento às suas atribuições e, diante da implantação, em 2023, do Centro Municipal de Educação Infantil Professora Therezinha de Jesus Vieira Carline, situado à Rua Projetada, nº 10, Bairro Nova Esperança, CNPJ 43.272.321/0001-58, pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Turismo e Lazer – SEMECE, bem como, da perspectiva de ampliar essa implantação em outras escolas da Rede Municipal de Ensino, emitiu o seguinte Parecer 01/CME/2024, de 02 de abril de 2024.

CONSIDERANDO que o Plano Nacional de Educação - PNE apontou a ampliação da jornada escolar como um avanço significativo para diminuir as desigualdades sociais e ampliar democraticamente as oportunidades de aprendizagem;

CONSIDERANDO a ampliação da obrigatoriedade da educação para a faixa etária de 0 a 17 anos, apontando para um cenário de melhoria da qualidade da educação, que também poderá ser promovida por meio da escola de tempo integral;

CONSIDERANDO que a política de implantação da escola de tempo integral para uma educação integral poderá contribuir significativamente para a melhoria da qualidade da educação e do rendimento escolar, elevando os níveis de aprendizagem, na medida em que for desenvolvido um currículo integrador e emancipatório com aprofundamento e amplitude dos conhecimentos, em complexidade e abrangência, relacionados à realidade da comunidade local e à macroestrutura;

CONSIDERANDO que a escola de tempo integral oportuniza ao educador o desenvolvimento de uma pedagogia de intervenção, interação e responsabilidade social mais efetiva e comprometida com toda a comunidade escolar;

RESOLVE

Art. 1º Este Parecer define diretrizes gerais a serem observadas na implantação do Programa de Tempo Integral no Sistema Municipal de Ensino de São Felipe d'Oeste, Rondônia.

Art. 2º Para implantar o Programa de Tempo Integral o Município de São Felipe d'Oeste, Rondônia, pode contar com os atos legais deste Sistema Municipal de Ensino, que referendam os preceitos legais constantes na legislação superior, bem como dispõem de orientações a serem consideradas na proposição e organização das escolas de Tempo Integral.

Parágrafo Único - A fim de orientar caminhos e estabelecer intencionalidades que fundamentam programas, projetos e estratégias, à escola indicada para implantar a Educação em Tempo Integral, os conselheiros relatores, Benvenida Gonçalves Zottele e Silvio Ribeiro Pereira, conversaram com a diretora e secretária escolar sobre as orientações para os registros na documentação geral da escola e dos estudantes em função do novo regime escolar, na qual impõem-se alguns desafios, dos quais destacam-se: chamamento das comunidades escolares para uma reflexão coletiva sobre a ampliação da jornada de Tempo Integral, definindo-se os direitos e responsabilidades da Secretaria Municipal da Educação, da Escola, dos Estudantes, da Família e das Instituições Parceiras; carga horária mínima igual ou superior a sete horas diárias, com atendimento diário aos estudantes em tempo contínuo, sem que haja fragmentação dos turnos letivos, incluindo-se nesse período o tempo destinado a todas as atividades didático-pedagógicas e que, no calendário escolar, elaborado pela comunidade escolar, observará o mínimo de 200 dias letivos definido, anualmente, pela Mantenedora para a escola de tempo integral, totalizando, no mínimo, 1.400 horas; organização de um currículo integrado, como: atividades curriculares, alimentação, passeios, higienização, desenvolvimento de habilidades e competências emocionais, sociais, artísticas, físicas e éticas, que se somam às cognitivas; formação dos profissionais para o desenvolvimento de metodologias, de estratégias de ensino e de avaliação, a fim de possibilitar a aprendizagem dos estudantes. adequação e organização dos espaços escolares e da infraestrutura; alimentação escolar adequada e suficiente; documentação atualizada de acordo com as legislações vigente.

V - VOTO DOS RELATORES:

Diante do exposto nos autos e considerando a importância da instituição de ensino para a região onde está localizada, bem como a relevância da função social que ela exerce, somos do parecer favorável à implantação da Política de Educação Integral em Escola de Tempo Integral no Sistema Municipal de Ensino de São Felipe d'Oeste, Rondônia, a contar da data de homologação deste Parecer.

VI – DECISÃO DA CÂMARA:

A Câmara aprovou, por unanimidade, o presente Parecer.

VII – DECISÃO DO CONSELHO PLENO:

O Conselho Municipal de Educação aprovou, por cinco votos favoráveis e duas abstenções, o presente Parecer.

São Felipe d'Oeste, 02 de abril de 2024.

BENVINDA GONÇALVES ZOTTELE

Presidente do Conselho Municipal de Educação

Publicado por:

Halefy Gustavo Ferreira Duarte
Código Identificador:7C831356

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
DECRETO Nº 2645/2024 DE 10/04/2024

Decreto nº 2645/2024 de 10/04/2024

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar por

Superávit Financeiro e dá outras providências.

O Prefeito do município de SAO FELIPE D OESTE, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1281/2023 de 21/11/2023.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento do Município, no valor de **R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

07.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE ACAO SOCIAL
07.001.00.000.0000.0.000. GABINETE DA AÇÃO SOCIAL
07.001.08.244.0014.2.129. PROGRAMA PISO SOCIAL ESPECIAL
- PSE - ESTADUAL

66 - 3.3.50.43.00.00 26610000

SUBVENÇÕES SOCIAIS 36.000,00

Total Suplementação: 36.000,00

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superávit Financeiro;

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SAO FELIPE D OESTE, Estado de Rondônia, em 10/04/2024.

SIDNEY BORGES DE OLIVEIRA

Prefeito

Publicado por:

Halefy Gustavo Ferreira Duarte
Código Identificador:799E221D

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
DECRETO Nº 2642/2024 DE 09/04/2024

Decreto nº 2642/2024 de 09/04/2024

Ementa: Abre Crédito Especial por **Superávit Financeiro** e dá outras providências.

O Prefeito do município de SAO FELIPE D OESTE, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 1363/2024 de 09/04/2024.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento do Município, no valor de **R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

07.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE ACAO SOCIAL
07.001.00.000.0000.0.000. GABINETE DA AÇÃO SOCIAL
07.001.08.244.0014.1.356. C.C. 57242-X - Custeio - Estrut. da Rede de Serv.do SUAS Progr.
Nº11014842023002 Port 886/23/MDS

64 - 3.3.90.30.00.00 26600080	MATERIAL DE CONSUMO	150.000,00
65 - 3.3.90.39.00.00 26600080	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	50.000,00
Total Suplementação:		200.000,00

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superávit Financeiro;

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SAO FELIPE D OESTE, Estado de Rondônia, em 09/04/2024.

SIDNEY BORGES DE OLIVEIRA

Prefeito

Publicado por:
Halefy Gustavo Ferreira Duarte
Código Identificador:4AB7551F

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
DECRETO Nº 2641/2024 DE 09/04/2024

Decreto nº 2641/2024 de 09/04/2024

Ementa: Abre Crédito Especial por **Superávit Financeiro** e dá outras providências.

O Prefeito do município de SAO FELIPE D OESTE, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 1362/2024 de 09/04/2024.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento do Município, no valor de **R\$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

07.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE ACAO SOCIAL
07.001.00.000.0000.0.000. GABINETE DA AÇÃO SOCIAL
07.001.08.244.0014.1.355. C.C. 57074-5 - Custeio - Estrut. da Rede de Serv.do SUAS Progr.

Nº1101484202230001 Port 886/23/MDS

62 - 3.3.90.30.00.00 26600080	MATERIAL DE CONSUMO	100.000,00
63 - 3.3.90.39.00.00 26600080	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	25.000,00
Total Suplementação:		125.000,00

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SAO FELIPE D OESTE, Estado de Rondônia, em 09/04/2024.

SIDNEY BORGES DE OLIVEIRA

Prefeito

Publicado por:
Halefy Gustavo Ferreira Duarte
Código Identificador:833F7D89

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
DECRETO Nº 2638/2024 DE 09/04/2024

Decreto nº 2638/2024 de 09/04/2024

Ementa: Abre Crédito Especial por **Superávit Financeiro** e dá outras providências.

O Prefeito do município de SAO FELIPE D OESTE, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 1359/2024 de 09/04/2024.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento do Município, no valor de **R\$ 63.631,61 (sessenta e três mil seiscentos e trinta e um reais e sessenta e um centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

05.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE SAUDE
05.001.00.000.0000.0.000.	GABINETE DA SECRETARIA DE SAUDE
05.001.10.301.0013.1.302.	C.C 54.005-6-AQUIS DE AMBULANCIA PROP. 0073/2022-10 PROC.0036.080493/2022-60- SESAU-CIB RES 276/22

64 - 3.3.30.93.00.00 26320000

INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 63.631,61

Total Suplementação: 63.631,61

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SAO FELIPE D OESTE, Estado de Rondônia, em 09/04/2024.

SIDNEY BORGES DE OLIVEIRA

Prefeito

Publicado por:
Halefy Gustavo Ferreira Duarte
Código Identificador:F3D6A93C

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
DECRETO Nº 2637/2024 DE 09/04/2024

Decreto nº 2637/2024 de 09/04/2024

Ementa: Abre Crédito Especial por **Superávit Financeiro** e dá outras providências.

O Prefeito do município de SAO FELIPE D'OESTE, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 1358/2024 de 08/04/2024.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento do Município, no valor de **R\$ 553.972,00 (quinhentos e cinquenta e três mil novecentos e setenta e dois reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

06.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS

06.001.00.000.0000.0.000. GABINETE DA SECRETARIA DE OBRAS

06.001.15.451.0008.1.334. C.C 56691-8 Transf. Especial Investimento- Prop. 202330960001 Prog. 09032023 - Plano de Ação 035824

146 - 4.4.90.51.00.00 27060100

OBRAS E INSTALAÇÕES 553.972,00

Total Suplementação: 553.972,00

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SAO FELIPE D'OESTE, Estado de Rondônia, em 09/04/2024.

SIDNEY BORGES DE OLIVEIRA

Prefeito

Publicado por:
Halefy Gustavo Ferreira Duarte
Código Identificador:F057B3C6

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO LICITAÇÃO: CONCORRÊNCIA PÚBLICA: Nº 02/2023

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
Licitação: CONCORRÊNCIA PÚBLICA: nº 02/2023

O PREFEITO MUNICIPAL de São Felipe D'Oeste – RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo estatuto em vigor e tendo em vista o resultado do processo licitatório com parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação e parecer jurídico declarando a legalidade dos procedimentos adotados resolve:

ADJUDICAR E HOMOLOGAR a licitação nos seguintes termos:

Processo Administrativo:	1393/2023
Modalidade Licitação:	Concorrência Pública
CONCORRÊNCIA PÚBLICA:	02/2023
Data Licitação/Homologação:	15 DE ABRIL DE 2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM REVITALIZAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CBUQ NA SEDE DO MUNICÍPIO CONFORME PROJETO DE ENGENHARIA E DEMAIS DOCUMENTOS QUE COMPÕE O EDITAL DE LICITAÇÃO.

Empresa:	RODOPAV CONSTRUTORA LTDA.
CNPJ.:	CNPJ/CPF: 08.259.524/0001-03
Valor:	RS 3.519.852,55

SÃO FELIPE DO OESTE RO - RO, 15 de ABRIL de 2024.

SIDNEY BORGES DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

São Felipe D'Oeste - RO

Publicado por:

Halefy Gustavo Ferreira Duarte

Código Identificador:32F31BFB

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO
GUAPORÉ

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
JUSTIFICATIVA DE REVOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 006/2024

JUSTIFICATIVA DE REVOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2024

DISPENSA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1819/2024

O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ, Estado de Rondônia, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Avenida Brasil, testada com a integração nacional, 1997, inscrito no CNPJ sob o nº. 001.254.422/0001-56, por meio do Agente de Contratação, torna público, para conhecimento dos interessados, que foi realizada licitação por pregão eletrônico Nº 006/2024, do tipo MENOR PREÇO, para Contratação de empresa para aquisição de lâmpadas de Led por meio do convenio nº 272/2021/SEOSP conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

O §2º do art. 71 da Lei nº 14.133/2021 preconiza que "O motivo determinante para a revogação do processo licitatório deverá ser resultante de fato superveniente devidamente comprovado."

No caso em apreço, dada a celeridade das tramitações internas, a descrição do objeto necessita de maior qualificação para que o objeto atenda a demanda solicitada, ao analisar as condições em que o processo se encontra, cujo VICIO ou ilegalidade verificada, o mesmo versa pelas retificações necessárias.

Ocorre que após minuciosa análise junto ao Termo de Referência e Memorial Descritivo do referido processo, sobretudo observações feitas na descrição do objeto, verificou-se que as especificações não atendiam ao interesse público.

Considerando, que o termo de referência e Memorial Descritivo pode ter deixado de fornecer informações mais precisas, necessitando de revisar cuidadosamente as especificações técnicas e garantindo que futuras aquisições atendam aos padrões de qualidade necessários.

A justificativa para a revogação do referido processo baseia-se na necessidade de adequações técnicas ao objeto a ser contratado, de forma a se ter um melhor detalhamento dos produtos a serem contratados, pois, da forma como estava descrito, não estava suficientemente a descrição do produto para atender ao objeto. Cumpre-nos ressaltar que a revogação de um processo licitatório é

uma conduta passível de ser realizada pelo ente contratante, a fim de melhor atender o interesse público ante a inconveniência, mesmo porque a Administração, com a aplicação do Princípio da Autotutela, poderá, a qualquer tempo, rever seus atos e, consequentemente, revogá-los, conforme nos ensina a Súmula nº 473 do Supremo Tribunal Federal – STF, conforme segue: Súmula nº 473: A Administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial. Porém, esclareça-se que a presente revogação PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2024 é absolutamente excepcional e está devidamente justificada, pautando-se pelos princípios da seriedade da Administração e da boa-fé. Dessa forma, atendendo os princípios da razoabilidade; da

moralidade; da economicidade; e ainda no princípio da eficiência, decide pela REVOGAÇÃO DA DISPENSA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2024 e todos os atos a eles relativos, após as alterações no termo de referência será publicado nova data para o certame.

No caso em apreço, como não houve a contratação, não há, ainda, obrigação assumida entre as partes, tampouco direito adquirido pela pretensa contratada

Posto isso, pelas razões expostas em linhas transatas e no exercício dos juízos de conveniência e oportunidade, REVOGO os efeitos do PREGÃO ELETRÔNICO 006/2024.

São Francisco do Guaporé - RO, 11 de abril de 2024.

ALCINO BILAC MACHADO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Vandirlau Barboza Alves Filho

Código Identificador:5461D5DC

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
JUSTIFICATIVA DE REVOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 009/2024

JUSTIFICATIVA DE REVOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 009/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 163/2024

O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ, Estado de Rondônia, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Avenida Brasil, testada com a integração nacional, 1997, inscrito no CNPJ sob o nº. 001.254.422/0001-56, por meio do Agente de Contratação, torna público, para conhecimento dos interessados, que foi realizada licitação por pregão eletrônico Nº 009/2024, do tipo MENOR PREÇO, para Contratação de empresa para aquisição de GENEROS ALIMENTICIOS conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

O §2º do art. 71 da Lei nº 14.133/2021 preconiza que "O motivo determinante para a revogação do processo licitatório deverá ser resultante de fato superveniente devidamente comprovado."

No caso em apreço, dada a celeridade das tramitações internas, a descrição do objeto necessita de maior qualificação para que o objeto atenda a demanda solicitada, ao analisar as condições em que o processo se encontra, cujo VICIO ou ilegalidade verificada, o mesmo versa pelas retificações necessárias.

Ocorre que após minuciosa análise notou-se que a planilha estava com erros e carecia de atualizações quanto a quantidades e valores, observações feitas na descrição do objeto, verificou-se que as especificações não atendiam ao interesse público.

Considerando, que a planilha de quantidades e valores pode ter deixado de fornecer informações mais precisas, necessitando de

revisar cuidadosamente as especificações técnicas e garantindo que futuras aquisições atendam aos padrões de qualidade necessários.

A justificativa para a revogação do referido processo baseia-se na necessidade de adequações técnicas ao objeto a ser contratado, de forma a se ter um melhor detalhamento dos produtos a serem contratados, pois, da forma como estava descrito, não estava suficientemente a descrição do produto para atender ao objeto. Cumpre-nos ressaltar que a revogação de um processo licitatório é uma conduta passível de ser realizada pelo ente contratante, a fim de melhor atender o interesse público ante a inconveniência, mesmo porque a Administração, com a aplicação do Princípio da Autotutela, poderá, a qualquer tempo, rever seus atos e, consequentemente, revogá-los, conforme nos ensina a Súmula nº 473 do Supremo Tribunal Federal – STF, conforme segue: Súmula nº 473: A Administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial. Porém, esclareça-se que a presente revogação PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2024 é absolutamente excepcional e está devidamente justificada, pautando-se pelos princípios da seriedade da Administração e

da boa-fé. Dessa forma, atendendo os princípios da razoabilidade; da moralidade; da economicidade; e ainda no princípio da eficiência, decide pela REVOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2024 e todos os atos a eles relativos, após as alterações no termo de referência será publicado nova data para o certame.

No caso em apreço, como não houve a contratação, não há, ainda, obrigação assumida entre as partes, tampouco direito adquirido pela pretensa contratada

Posto isso, pelas razões expostas em linhas transatas e no exercício dos juízos de conveniência e oportunidade, REVOGO os efeitos do PREGÃO ELETRÔNICO 009/2024.

São Francisco do Guaporé - RO, 15 de abril de 2024.

ALCINO BILAC MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vandirlau Barboza Alves Filho
Código Identificador:C2AC3443

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DO EDITAL DE LICITAÇÃO REGISTRO DE PREÇOS
Nº 11/2024

Comissão Contratação

AVISO DO EDITAL DE LICITAÇÃO

REGISTRO DE PREÇOS Nº 11/2024

A Prefeitura Municipal de São Francisco do Guaporé Estado de Rondônia, Localizada na: **Av. Brasil testada com a integração nacional nº 1997, Bairro - Alto Alegre, São Francisco do Guaporé – Rondônia**, através da Comissão Licitações, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar na forma do disposto da **Lei 14.133 de 01 de Abril de 2021**, licitação na modalidade de sistema de **REGISTRO DE PREÇOS/SRP** do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, tendo como objeto a: **AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS, HIGIENE E LIMPEZA**

- a) **AUTORIZAÇÃO:** Processo Administrativo Nº. 163/2024
b) **FONTE DE RECURSOS:** PRÓPRIO
c) **ABERTURA:** 29/04/2024 AS 09:09, horário de Brasília
d) **Valor da Reserva:** Com base na Análise de Cotação, o preço estimado é de R\$ 4.329.289,88 para gêneros alimentícios e R\$ 1.577.261,84 de material de higiene e limpeza.
e) **LOCAL:** Sala da Comissão de Contratação, no Prédio da Prefeitura Municipal, sito: **Av. Brasil, 1997, Alto Alegre – Fone 069 3621-**

2580, São Francisco do Guaporé – Rondônia, CEP: CEP. 76.935-000.

O Edital e seus anexos estão disponíveis, e poderão ser adquiridos na Sala da Comissão de Contratação, no endereço supracitado em dias úteis, <http://www.saofrancisco.ro.gov.br/> das 7:00 às 13:00.

São Francisco do Guaporé-RO, 15 de abril de 2024

GESIEL MENDES FERNANDES

Pregoeiro
Portaria 0059/2024

Publicado por:
Vandirlau Barboza Alves Filho
Código Identificador:4F7CC765

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 1998/2024

DECRETO Nº. 1998/2024

“REVOGA O DECRETO Nº. 1914/2024 QUANTO AOS MEMBROS PARA COMPOR A COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR DA FROTA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ – RO, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ-RO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, considerando a necessidade de compor a **Comissão de Fiscalização do Transporte Escolar** da Frota Municipal e Terceirizada do Município de São Miguel do Guaporé, bem ainda considerando o Memorando de nº. 284/2024/SEMED/SMG.

DECRETA:

Art. 1º. Dispõe sobre a nomeação da Comissão de Fiscalização do Transporte Escolar da Frota Municipal e Terceirizada do Município de São Miguel do Guaporé, sendo esta composta pelos seguintes membros:

Alex Junior Crispin Dias (Representante CIRETRAN)
Carlos Augustinho Justiniano (Titular Eletricista)
Oliveira Pereira (Fiscal de Transporte Titular)

Art. 2º. Esse Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando os dispositivos em contrário, em especial o Decreto nº. 1914/2024.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE.

São Miguel do Guaporé - RO, 15 de abril de 2024.

Publicado por:
Christiane Barbosa Sabino
Código Identificador:D4BCB71F

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO
LICITATÓRIO Nº 41-20224 BETTER TECH INFORMATICA E
SERVICOS DE AUTOMACAO LTDA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO
LICITATÓRIO Nº 41-20224
BETTER TECH INFORMATICA E SERVICOS DE
AUTOMACAO LTDA

O prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolvem:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nº :	20/2024
b) Licitação Nº :	41/2024
c) Modalidade :	Inexigibilidade:
d) Data Homologação:	12/04/2024
e) Objeto Homologado:	CONTRATAÇÃO DE PLATAFORMA COMO SERVIÇO (PAAS) HOSPEDADA EM DATACENTER COM ADMINISTRAÇÃO DOS SOFTWARES DE GESTÃO DO MUNICÍPIO, PERMITINDO ACESSO POR MEIO DE INTERNET VIA NAVEGADORES WEB.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: BETTER TECH INFORMATICA E SERVICOS DE AUTOMACAO LTDA
CNPJ/CPF: 07.114.391/0001-14
Valor Total Homologado - R\$ 38.048,40

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

SAO MIGUEL DO GUAPORE, 12 de abril de 2024.

CORNÉLIO DUARTE DE CARVALHO
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Lilian Marcela Unser Motta
Código Identificador:9C290F5B

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO
LICITATÓRIO Nº 2-2024 M.A.S SERVIÇOS E
REPRESENTAÇÕES LTDA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO
LICITATÓRIO Nº 2-2024
M.A.S SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES LTDA

O prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolvem:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nº :	251/2024
b) Licitação Nº :	2/2024
c) Modalidade :	Dispensa:
d) Data Homologação:	12/04/2024
e) Objeto Homologado:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EFETUAR SERRAGEM DE 30,373 METROS CÚBICOS DE MADEIRA EM TORAS PARA SEREM UTILIZADAS NA CONSTRUÇÃO DE PONTES A SEREM CONSTRUÍDOS SOBRE Córregos, Riachos, Ribeirões e Rios LOCALIZADOS NO TERRITÓRIO DO MUNICÍPIO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: M.A.S SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES LTDA
CNPJ/CPF: 42.561.556/0001-05
Valor Total Homologado - R\$ 8.503,60

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

SAO MIGUEL DO GUAPORE, 12 de abril de 2024.

CORNÉLIO DUARTE DE CARVALHO
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Lilian Marcela Unser Motta
Código Identificador:08E6421C

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE POSSE E DE EXERCÍCIO

TERMO DE POSSE E DE EXERCÍCIO

Aos oito dias do mês de abril de dois mil e vinte e quatro, no Gabinete do Prefeito Municipal, compareceu o senhor Jean Carlos de Oliveira com a finalidade de tomar posse e entrar em exercício no Cargo em Comissão de Secretário Municipal de Educação, para o qual foi nomeado pela Portaria nº 146/SEMUG/2024 (sem ônus). Após comprovado o cumprimento dos requisitos legais exigidos, o mesmo foi empossado pelo Prefeito Municipal. Após entrou em exercício no referido cargo. De que para constar, lavrou-se o presente Termo de Posse e Exercício, que depois de lido e achado conforme, vai assinado pelo empossado, pelo Prefeito Municipal e pelas testemunhas.

JEAN CARLOS DE OLIVEIRA
 Empossado

CORNÉLIO DUARTE DE CARVALHO
 Prefeito Municipal

Testemunhas:

1ª _____
 2ª _____

Publicado por:
 Lilian Marcela Unser Motta
Código Identificador:C107E60A

GABINETE DO PREFEITO
OFÍCIO Nº 83 SEMED/2024.

Ofício nº 83 SEMED/2024.

São Miguel do Guaporé – RO, 15 de abril de 2024.

A Ex.mo Senhor
Cornélio Duarte de Carvalho
 Prefeito Municipal

Assunto: Quinta convocação dos aprovados no Teste Seletivo/2024.

Excelentíssimo Senhor Prefeito,
 Ao cumprimentá-lo, servimo-nos do presente para solicitar de Vossa Excelência, a **Quinta convocação** dos candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado, edital nº 003/SEMED/SMG/2024, conforme a necessidade desta Secretaria de Educação, para atender as escolas da rede municipal de educação. Segue lista anexa dos convocados do Teste Seletivo.

Na certeza de obtermos êxito na solicitação, renovamos votos de estima e consideração, antecipando votos de agradecimento.
 Respeitosamente,

JEAN CARLOS DE OLIVEIRA
 Secretário Municipal de Educação
 Portaria nº 146/SEMUG/2024

Memorando nº 318/SEMED/2024.

São Miguel do Guaporé – RO, 15 de abril de 2024.

A Ex.mo Senhor
Cornélio Duarte de Carvalho
 Prefeito Municipal

Assunto: Solicitação de autorização para a Quinta Convocação do Teste Seletivo/2024.

Excelentíssimo Senhor Prefeito,
 Venho através deste, solicitar de Vossa Excelência, autorização para a **Quinta Convocação do Teste Seletivo**, para contratação temporária dos cargos de: Professor Pedagogo 40 e 25 horas e Professor de Matemática 40 horas; de acordo com a necessidade desta Secretaria de Educação, conforme edital nº 003/SEMED/SMG/2024, segue a tabela de convocação em anexo.

Na certeza de obtermos êxito na solicitação, renovamos votos de estima e consideração, antecipando votos de agradecimento.
 Respeitosamente,

JEAN CARLOS DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Educação

Portaria nº 146/SEMUG/2024

PROFESSOR PEDAGOGO 40 HORAS	
CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO
40º	Rayla da Silva Henkert
41º	Geizilene Pires Garcia Gomes
42º	Caroline da Silva Hoffmann
43º	Renata Pereira Pedrassani
44º	Maria José de Souza Santos
45º	Jailson Augusto Peres
46º	Síônia da Silva Rodrigues
47º	Cristhiane Teixeira Paiva
48º	Anna Paula Chodachi de Andrade
49º	Dulsiana Moraes da Silva
PROFESSOR PEDAGOGO 25 HORAS	
21º	Marli Jacinto de Oliveira Reginaldo
22º	Angélica Fernanda Bonim Di Berti
PROFESSOR MATEMÁTICA 40 HORAS	
1º	Rafael Cavalini da Silva
2º	Luiz Antônio dos Santos Magalhães
PROFESSOR INTÉRPRETE DE LIBRAS 40 HORAS	
1º	Noeli do Vale Duarte

OBSERVAÇÃO: OS CANDIDATOS CONVOCADOS NO TESTE SELETIVO EDITAL Nº 003/SEMED/SMG/2024, TERÃO O PRAZO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS PARA ENTREGAREM OS DOCUMENTOS DE ACORDO COM O SUBITEM 16.4 DO EDITAL. ENTREGAR NA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

Publicado por:
Lilian Marcela Unser Motta
Código Identificador:98FD295D

RECURSOS HUMANO
PORTARIA DE LICENÇA PREMIO DE Nº009/2023

PORTARIA 009/2024/SMGBP/PMSMG /RO, Em 26 de março de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO o contido no requerimento, datado em 25 de março de 2024 da Servidora: **Fernanda Kelly Cavalheiro da Silva**, ocupante do Cargo de: **PROFESSORA LICENCIATURA PLENA-40 Horas**, lotado na Secretaria Municipal de Educação (SEMED), com a admissão em 01/05/2017.

Art. 1º.- CONCEDER 03 meses de Licença Prêmio, referente ao 1º. QUINQUÊNIO do período aquisitivo de 01 de maio de 2017 a 01 de maio de 2022. Usufruirá nos meses de abril, maio e junho de 2024.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se

E cumpra-se

CORNÉLIO DUARTE DE CARVALHO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ronaldo do Carmo
Código Identificador:277E92EF

RECURSOS HUMANO
PORTARIA DE LICENÇA PREMIO DE Nº.010/2024

PORTARIA 010/2024/SMGBP/PMSMG /RO, Em 28 de março de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO o contido no requerimento, datado em 26 de março 2024 do Servidor: **IVO DE SOUZO**, ocupante do Cargo de: **PROFESSOR - 40 Horas**, lotado na Secretaria Municipal de Educação (SEMED), com a admissão em 01/04/1999.

Art. 1º.- CONCEDER 03 meses de Licença Prêmio, referente ao 3º. QUINQUÊNIO do período aquisitivo de 01 de abril 1999 a 01 abril 2014. Usufruirá nos meses de abril, maio e junho de 2024.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se

E cumpra-se

CORNÉLIO DUARTE DE CARVALHO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ronaldo do Carmo
Código Identificador:816468EB

RECURSOS HUMANO
PORTARIA DE LICENÇA PREMIO DE Nº004/2024

RETIFICAÇÃO DA PORTARIA 004 /2024/SMGBP/PMSMG /RO, Em 05 de fevereiro de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO o contido no requerimento, datado em 30 de janeiro de 2024 do Servidor: **CELIO ALEXANDRE DA SILVA**, matrícula: 2872, ocupante do Cargo de: **Motorista 40 Horas**, lotado na Secretaria Municipal de Gabinete e Administração (SEMGA), com a admissão em 26 de julho de 2013.

Art. 1º.- CONCEDER 03 meses de Licença Prêmio, referente ao 2º. QUINQUÊNIO do período aquisitivo de 26 de julho de 2018 a 26 de julho 2023. Usufruirá nos meses de abril, maio, e junho de 2024.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se

E cumpra-se

CORNÉLIO DUARTE DE CARVALHO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ronaldo do Carmo
Código Identificador:C0FC528C

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE
SERINGUEIRAS-RO
RESOLUÇÃO 069/CMP/IPMS/2024

RESOLUÇÃO Nº 069/CMP/IPMS/2024.

O Conselho Previdenciário Municipal do IPMS – Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Seringueiras – RO, no exercício das suas atividades legais que lhe confere o art. 86 da Lei Municipal nº. 741/2011 de acordo com a reunião **EXTRAORDINARIA e Atanº185/2024** no dia doze do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro (12/04/2024).

RESOLVE

Art. 1ºFica aprovado o **Relatório do 3º Trimestre do Ano de 2023**, do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Seringueiras/RO.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revoga-se as disposições em contrário.

Registra – se,
Cumpra – se.

Seringueiras - RO, 12 de abril de 2024.

Conselheiros:

ADRIANA CORREIA DA SILVA
Presidente do Conselho

JULIANE CRESTANI
Vice-Presidente

WOLNEY BLOSFELD
Membro

FÁBIO JR. ROMÃO DE BARROS
Membro

DIEIMIS RIBEIRO
Membro

Publicado por:
Valdirene Oliveira Caitano da Rocha
Código Identificador:671252C5

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE
SERINGUEIRAS-RO
EXTRATO DO TERMO DE INEXIBILIDADE 004/2024**

DESPEZA REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE PASSAGENS TERRESTRE RODOVIÁRIOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA PRÓPRIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE SERINGUEIRAS/RO, PARA O EXERCÍCIO DE 2024, NO VALOR DE R\$ 4.000,00 (QUATRO MIL REAIS). EM FAVOR DA EMPRESA RONDON AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO EIRELI EPP – CNPJ: 10.886.827/0001-06.

Seringueiras/RO, 12 de abril de 2024.

Publicado por:
Valdirene Oliveira Caitano da Rocha
Código Identificador:2D5060AA

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE
SERINGUEIRAS-RO
ATA Nº 185/IPMS/CMP/2024**

CONSELHO MUNICIPAL PREVIDENCIÁRIO
ATA Nº 185 – 12 de abril de 2024.

Ata da Reunião Extraordinária do Conselho Municipal Previdenciário do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Seringueiras, realizada aos doze dias do mês de abril de dois mil e vinte e quatro, às 15:00h de forma remota, a Diretora Executiva do IPMS, deu início à reunião cumprimentando a todos os conselheiros, com a pauta **APRESENTAÇÃO DO RELATÓRIO DO TERCEIRO TRIMESTRE DO ANO DE 2022**. Assim como apresentado para os membros do Conselho na Ata anterior nº 184 de dez de abril de 2024. No ano de 2022 não foi apresentado para este conselho deliberativo o relatório trimestral dos meses de julho, agosto e setembro, só após o Tribunal encaminhar o relatório da Prestação de Conta do exercício de 2022, que fomos advertido sobre a falta de publicação do referido relatório, neste momento fomos verificar o porquê de não ter sido apresentado/publicado após entrar em contato com a empresa CREDITO & MERCADO que prestava assessoria na época e verificar os balancetes, foi possível constatar que na época, partir do mês de setembro houve um Fundo de investimento que não foi lançado no relatório, que só agora foi verificado, vale ressaltar que não houve nenhum prejuízo, mas nessa reunião extraordinária o

Relatório do 3º Trimestre foi apresentado e agora o Conselho aprova e publica o referido Relatório, conforme **RESOLUÇÃO Nº 069/CMP/IPMS/2024**. Nada mais havendo a tratar, deu - se por encerrada a reunião, onde eu, Valdirene Oliveira Caitano da Rocha, lavrei a presente ata que após lida e achada conforme, segue assinada por mim e todos os conselheiros titulares que participaram.

VALDIRENE OLIVEIRA C. DA ROCHA
Diretora Executiva do IPMS

ADRIANA CORREIA DA SILVA
Presidente do Conselho

WOLNEY BLOSFELD
Membro

JULIANE CRESTANI
Vice-Presidente

FÁBIO JR. ROMÃO DE BARROS
Membro

DIEIMIS RIBEIRO
Membro

Publicado por:
Valdirene Oliveira Caitano da Rocha
Código Identificador:B602EA2A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
DECRETO Nº 82/GAB/PMS/2024**

DECRETO Nº 82/GAB/PMS/2024 Em, 15 de abril de 2024.

“DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DA SERVIDORA EFETIVA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SERINGUEIRAS, no uso de suas atribuições legais, especialmente o que dispõe o artigo 36 da Lei Municipal nº 048/94.

DECRETA:

Art. 1º - Exoneração a pedido da Servidora **MARLUCIA DA SILVA**, do cargo de **Técnico de Enfermagem**, devidamente inscrita no CPF 595.570.442-68, Mat. 1355, nomeada pelo Decreto nº 069/2014.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor a partir da data da publicação, revogando-se as disposições em contrário.

ARMANDO BERNARDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Stela da Silva Naressi
Código Identificador:3FBD4B6F

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
PORTARIA Nº. 170/GAB/PMS/2024**

PORTARIA Nº. 170/GAB/PMS/2024 Seringueiras, 15/04/2024.

“ARMANDO BERNARDO DA SILVA, Prefeito Municipal de Seringueiras – RO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei”.

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** o Servidor **DEROZ GOMES DA SILVA**, portador do CPF 751.990.842-91 e Cédula de Identidade RG 785996 SSP/RO, para ocupar o cargo de **Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente (INTERINO)** conforme a Lei Municipal Nº 1507/2021.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 15/ABRIL/2024 e revogando as disposições em contrário.

Registre-se;

Publique-se;

Cientifique-se;

ARMANDO BERNARDO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Stela da Silva Naressi
Código Identificador:D52EFBD1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº 020/2024/CMT
Dispensa de Licitação 09/2024

OBJETO: Contratação de empresa especializada para aquisição de materiais de construção para a Câmara Municipal de Teixeiraópolis/RO.

O presidente da Câmara Municipal de Teixeiraópolis/RO, no uso de suas atribuições legais, resolve **HOMOLOGAR** nos termos do art. 75, inciso II da Lei Federal 14.133/21, o **Processo nº 020/2024** em favor da empresa **PEREIRA & LOPES LTDA**, no valor total de R\$ 666,95 (seiscentos e sessenta e seis reais e noventa e cinco centavos).

Teixeiraópolis/RO, 15 de Abril de 2024.

CARLOS KLEBER DE MATOS

Presidente da C.M.T

Biênio 2023/2024

Publicado por:
Fabiane Andrade da Silva
Código Identificador:9D01ECA2

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL DE 15 DE ABRIL DE 2024

“DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR EM FUNÇÃO GRATIFICADA DE DIRETOR ESCOLAR 40 HORAS.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE THEOBROMA, ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas competências, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E

Art. 1º Exonerar o Sr. Sebastião Inacio da Silva na Função Gratificada de Diretor Escolar 20 horas – FG III, lotado na Secretaria Municipal de Educação – SEMED, nos moldes da Lei Municipal que rege a estrutura administrativa e institucional do Município de Theobroma.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.
CENTRO ADMINISTRATIVO AGENOR LUIZ CORREIA,
GABINETE DO PREFEITO, AOS QUINZE DIAS DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO (15/04/2024).

GILLIARD DOS SANTOS GOMES

Prefeito

Publicado por:
Leticia Dos Santos Costa
Código Identificador:ABEE1510

GABINETE DO PREFEITO
9º CONVOCAÇÃO REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO
EDITAL Nº 001/PMT/SEMED/2024

A PREFEITURA DE THEOBROMA através DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas, CONVOCA os candidatos aprovados no processo seletivo simplificado Nº 001/PMT/SEMED/2024 Conforme segue em anexo I, de acordo com o **DECRETO Nº 3729/GP/PMT/2023** de homologação e Processo administrativo Nº1046/2023. Os candidatos convocados são para preenchimento de vagas do quadro de profissionais da educação temporários, sendo a se apresentarem na Coordenadoria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Theobroma que fica localizada na Av. 13 de fevereiro, nº 1431 no prazo máximo de até 3 (três) dias úteis a contar da publicação deste, para formalização contratual, munidos dos documentos abaixo relacionados.

DOCUMENTOS:

- Carteira de Identidade;
 - Cadastro de Pessoa Física CPF;
 - Título Eleitoral;
 - Comprovante de estar quite com a Justiça Eleitoral;
 - Certidão de Nascimento ou Casamento;
 - Se, do sexo masculino, comprovante de estar quite com as obrigações militares;
 - 02 (duas) fotografias 3x4, recente;
 - Comprovações de escolaridade e especialização correlacionados ao cargo ao qual foi aprovado;
 - Carteira de trabalho e Previdência Social (página de identificação - frente e verso - página da última contratação);
 - Declaração de bens e rendas;
 - Número da conta corrente;
 - Certidão de nascimento e CPF dos dependentes menores de 14 anos, acompanhado de carteira de vacinação e comprovação de frequência à escola, devidamente atualizada;
 - Cartão de inscrição no PIS ou PASEP;
 - Comprovante de residência;
 - Declaração de que não acumula cargos no serviço públicos, federal, estadual e municipal;
 - Declaração de que não está em licença para tratamento de saúde, licença prêmio ou outros tipos de licença, com ou sem ônus para o erário;
 - Certidão negativa do Tribunal de Contas.
 - Atestado de sanidade física e mental (SUS)
 - Hemograma Completo
 - VDRL
 - Beta HCG (mulheres)
 - HBSAG
 - X) Tipo sanguíneo
 - Glicose
- Theobroma – RO, 15 de abril de 2024.

GILLIARD DOS SANTOS GOMES

Prefeito

ANEXO I

MERENDEIRA ESCOLAR- CMEI JEREMIAS ANTERO DIAS			
3º	JANDIRA SILVA MARIANO ARAUJO	08/07/1987	8,0

MERENDEIRA ESCOLAR- EMEIEF PAPA PAULO VI			
2º	KATIA DA CRUZ SOARES	04/09/1990	9,0
3º	BRUNA STEFANY BORCHARDT SILVA	14/09/1997	5,0

AGENTE DE PORTARIA- EMEIEF PAPA PAULO VI			
2º	JOÃO BATISTA GOMES	12/03/1978	8,0

PROFESSOR (A) PEDAGOGO (A) PARA OS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL- EMEIEF MANOEL RIBEIRO			
---	--	--	--

9º	GLEICEANA LIMA DA SILVA	15/08/1990	9,5
10º	VANESSA MACEDO	06/07/1992	9,5
11º	MARIA FERREIRA VIANA	26/02/1995	9,5

Publicado por:
Leticia Dos Santos Costa
Código Identificador:BC653AC4

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL DE 15 DE ABRIL DE 2024

“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR EM FUNÇÃO GRATIFICADA DE DIRETOR ESCOLAR 40 HORAS, CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 975/2023.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE THEOBROMA, ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas competências, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E

Art. 1º Nomear o Sr. Sebastião Inácio da Silva, na Função Gratificada de Diretor Escolar 40 Horas, Símbolo – FG II, com lotação na E.M.E.I.E.F Manoel Ribeiro - Secretaria Municipal Educação - SEMED, nos moldes da Lei Municipal nº 0803, de 02 de maio de 2022, que rege a Estrutura Administrativa e Institucional do Município de Theobroma, Estado de Rondônia.

Art. 2º A nomeação do servidor, dá-se em função do resultado obtido em Processo de Credenciamento por Competência de Diretores e Vice-Diretores Escolares, da rede municipal de Ensino de Theobroma-RO, com documentação acostada no Processo Administrativo nº 0975/SEMED/2023.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO AGENOR LUIZ CORREIA, GABINETE DO PREFEITO, AOS QUINZE DIAS DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO (15/04/2024).

GILLIARD DOS SANTOS GOMES
Prefeito

Publicado por:
Leticia Dos Santos Costa
Código Identificador:B471A493

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL DE 15 DE ABRIL DE 2024

“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR EM FUNÇÃO GRATIFICADA DE DIRETOR ESCOLAR 20 HORAS, CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 975/2023.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE THEOBROMA, ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas competências, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E

Art. 1º Nomear a Srª. Nirley dos Santos Oliveira, na Função Gratificada de Diretora Escolar 20 Horas, Símbolo – FG III, com lotação na E.M.E.I.E.F João Marques Ferreira - Secretaria Municipal Educação - SEMED, nos moldes da Lei Municipal nº 0803, de 02 de maio de 2022, que rege a Estrutura Administrativa e Institucional do Município de Theobroma, Estado de Rondônia.

Art. 2º A nomeação da servidora, dá-se em função do resultado obtido em Processo de Credenciamento por Competência de Diretores e Vice-Diretores Escolares, da rede municipal de Ensino de Theobroma-RO, com documentação acostada no Processo Administrativo nº 0975/SEMED/2023.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO AGENOR LUIZ CORREIA, GABINETE DO PREFEITO, AOS QUINZE DIA DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO (15/04/2024).

GILLIARD DOS SANTOS GOMES
Prefeito

Publicado por:
Leticia Dos Santos Costa
Código Identificador:413C9991

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ

PROCURADORIA JURIDICA
LEI N. 1.101 - 15.04.2024 - ABRE CRÉDITO ESPECIAL.
VINCULAÇÃO DE RECEITA E EXCESSO DE
ARRECADAÇÃO. RENDIMENTO APLICAÇÃO
FINANCEIRA.

LEI N. 1.101/2024 DE 15 DE ABRIL DE 2024.

“Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Especial, no valor total de R\$ 361.625,99 (trezentos e sessenta e um mil, seiscentos e vinte e cinco reais e noventa e nove centavos), vinculado à Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento, para finalização da obra de Construção do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), sendo este valor provenientes de superávit do recurso de alienação de bens/ativos.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URUPÁ/RO, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no corrente exercício em favor da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Desenvolvimento e Agricultura, no valor total de **no valor total de R\$ 361.625,99 (trezentos e sessenta e um mil, seiscentos e vinte e cinco reais e noventa e nove centavos)**, para finalização da obra de Construção do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS).

Parágrafo Único: A composição do valor total deste crédito perfaz-se com o valor de **R\$ 361.625,99 (trezentos e sessenta e um mil, seiscentos e vinte e cinco reais e noventa e nove centavos)** provenientes de superávit do recurso de alienação de bens/ativos e, depositado na Agência: 4007-X, conta corrente: 17078-X, Banco do Brasil S/A.

Art. 2º O Poder Executivo mediante decreto, regulamentará funcional programática, a natureza da despesa, suplementando o órgão e a unidade orçamentária supracitada, conforme previsão do Artigo 41 e 42 da Lei n. 4.320/1964.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 4º Publique-se na forma da Lei.

(Assinado Eletronicamente)

CÉLIO DE JESUS LANG

Prefeito do Município de Urupá/RO

Publicado por:
Ellen Suzi Monteiro Nobre
Código Identificador:225EEDF0

PROCURADORIA JURIDICA
PORTARIA N. 084 - 15.04.2024 - SUPRIMENTOS DE FUNDOS.
CONSUMO E SERVIÇO - VANDERSON FONSECA VIANA -
SEMATUR

PORTARIA N. 084/2024 DE 15 DE ABRIL DE 2024.

“ESTABELECE O REGIME DE ADIANTAMENTO AO SR. VANDERSON FONSECA VIANA”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URUPÁ/RO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 5º, inciso I da Lei

Orgânica do Município, com fundamentos contidos no processo eletrônico n. 650/2024.

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer regime de adiantamento para o Sr. **VANDERSON FONSECA VIANA**, Secretário de Meio Ambiente e Turismo. Os recursos necessários serão para atender necessidades das despesas de caráter excepcionais e imprevisíveis que não podem ser subordinadas aos procedimentos normais.

Art. 2º Fica o regime de adiantamento concedido através do suprimento de consumo e suprimento de serviços a ser distribuído nas programações e nos elementos de despesa abaixo relacionados, por meio do Processo Administrativo n. 650/2024.

PROGRAMAÇÃO:

02 – Prefeitura Municipal de Urupá – 02.009 – Secretaria de Meio Ambiente e Turismo – 04 – Administração – 122 – Administração Geral – 0001 – PROAG – PROAG - Programa Administrativo De Apoio a Gestão – 2165 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Meio Ambiente e Turismo.

Elemento:

3.3.90.30.96: Material de consumo – pgto. antecipado.....**RS 4.000,00**

3.3.90.39.99: Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica.....**RS 4.000,00**

Art. 3º O período do regime de adiantamento concedido será de 30 (trinta) dias para aplicação contado da disponibilização do recurso financeiro ao servidor, e 20 (vinte) dias para prestação de contas, conforme prevê o Artigo 6º e Capítulo V do Decreto n. 190/2014, que regulamenta a Lei n. 632/2014.

Art. 4º Os processos e demais expedientes relativos aos adiantamentos, após sua aplicação e devida prestação de contas final, ficarão arquivados na Contabilidade à disposição da Câmara Municipal e do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia.

Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Publique-se na forma da Lei.

(Assinado Eletronicamente)

CÉLIO DE JESUS LANG

Prefeito do Município de Urupá-RO

Publicado por:

Ellen Suzi Monteiro Nobre

Código Identificador:FFDB0AF3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONCESSÃO DE DIARÍA - SERVIDORA FLAVINEIA
CRISTINA RODRIGUES SOARES**

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

CNPJ: 21.346.637/0001-04

PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIAS

IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE E DO PROPOSTO				
Unidade/Orgão Requiritante: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE URUPÁ				
Proponente (Dirigente/Chefe Imediato) CELIO DE JESUS LANG		Cargo/Função/Matrícula PREFEITO		
Beneficiário (Quem vai receber as diárias) FLAVINEIA CRISTINA RODRIGUES SOARES		Cargo/Função/Matrícula - Matr.: 57740		
CPF 865.437.922-72	Identidade 000625646	Banco	Agência	Conta Corrente

DADOS DA VIAGEM

Destino	Meio de Transporte	Data de Início	Data de Retorno
Ji-PARANÁ		15/04/2024	16/04/2024
Motivo da Viagem: SENHOR PREFEITO, APÓS ANÁLISE DA CONTROLADORIA GERAL, SOLICITO AUTORIZAÇÃO PARA A REALIZAÇÃO DE DESPESAS, COM CONCESSÃO DE 2 (DUAS) MEIAS DIÁRIA TOTALIZANDO UMA DIÁRIA EM FAVOR DA SERVIDORA FLAVINEIA CRISTINA RODRIGUES SOARES, ASSISTENTE SOCIAL LOTADA NESTA SECRETARIA. NOS DIAS 15 E 16 DE ABRIL DE 2024, ELA ESTARÁ PARTICIPANDO DO APOIO TÉCNICO DE PREENCHIMENTO DO PRONTUÁRIO SUAS, REALIZADO NO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ. JUSTIFICAMOS A CONCESSÃO DE UMA DIÁRIA, POIS A SERVIDORA VOLTARÁ PARA O MUNICÍPIO DE URUPÁ PARA PERNOITAR.			
Proponente: CELIO DE JESUS LANG Data: //PREFEITO			

CÁLCULO DAS DIÁRIAS

Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Desconto	Valor Líquido
1	178,44	178,44	0,00	178,44

Publicado por:

Debora Espelino Ferreira

Código Identificador:184D4E30

**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE - GABINETE
EXTRATO CONTRATO Nº 11-2024**

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 011//2024.

PROCESSO Nº 231/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI

CONTRATADA: TOMAZ RODRIGUES LTDA ME, CNPJ sob nº 40.947.168./0001-23

OBJETO: Aquisição de Água e Gás GLP

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município de Vale do Anari do exercício de 2024 na seguinte dotação orçamentária:

02 – PODER EXECUTIVO

02.004 – SEC. MUN. DE AÇÃO SOCIAL

08.122.0002.2.205 – PROGRAMAÇÃO 110175720330001

3.3.9.0.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO

FICHA – 56

VALOR: R\$ 8.489,50 (oito mil, quatrocentos e oitenta e nove reais e cinquenta centavos).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, com início em 11/04/2024 e término em 11/04/2025.

Vale do Anari/RO, 11 de abril de 2024.

ANILDO ALBERTON

Prefeito Municipal

Publicado por:

Gleicia de Oliveira Souza

Código Identificador:0EAC29E3

**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO**

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 9354**

DECRETO Nº 9354 DE 22 DE MARÇO DE 2024

NOMEIA A COMISSÃO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO DO TRANSPORTE ESCOLAR DE UNIVERSITÁRIOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita do Município de Vale do Paraíso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e

Considerando o disposto no Memorando nº65/SEMPLAD/2024;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Comissão Municipal de Acompanhamento e fiscalização do serviço de Transporte Escolar dos Universitários, composta pelos seguintes membros:

Jhones Ronquetti

Rose Célia Borges da Ressurreição

Eliano Ambrosio da Costa

Aline da Silva Amorim

Weliton Alves

Art 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revoga-se as disposições contidas no Decreto nº7873 de 13 de Julho de 2022.

POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Gleiciane Moitinho Meireles
Código Identificador:AAABCE65

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 9421**

DECRETO Nº 9421 DE 10 DE ABRIL DE 2024

AUTORIZA O PAGAMENTO DE HORAS EXTRAS AO SERVIDOR DA UBS DAMIANA BORGES AMORIM, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita do Município de Vale do Paraíso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e,

Considerando as necessidades de serviços extraordinários destes servidores, disposto nos termos do Memorando nº 37/UDBA/2024.

R E S O L V E

Art. 1º. Autorizar o pagamento de horas extras referente ao mês de MARÇO de 2024, ao servidor relacionado abaixo:

Servidor	Quantidade de Horas
Humberto Silva do Nascimento	8H

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Gleiciane Moitinho Meireles
Código Identificador:2F00611B

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 9427**

DECRETO Nº 9427 DE 12 DE ABRIL DE 2024

NOMEIA COMISSÃO PERMANENTE DE RECEBIMENTO E FISCALIZAÇÃO DE MATERIAIS, SERVIÇOS E OBRAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO SEMPLAD, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita do Município de Vale do Paraíso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas;

Considerando o Memorando nº 89/SEMPHAD/2024.

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear Comissão Permanente de Recebimento e Fiscalização de Materiais, Serviços e Obras da Secretaria Municipal de Planejamento e Administração SEMPLAD.

Art. 2º. A Comissão ora criada será composta pelos seguintes integrantes:

I - Lucimar Cristina Rech - Presidente
II - Aline de Oliveira - Secretária

Membros:

III - Valquiria De Paulo Pereira
IV - Leandro Fernandes De Paula
V - Solange dos Santos Silva

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário no Decreto nº 8948 de 03 de Outubro de 2023.

POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Gleiciane Moitinho Meireles
Código Identificador:3F8E6FE4

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 9428**

DECRETO Nº 9428 DE 12 DE ABRIL DE 2024

AUTORIZA O PAGAMENTO DE HORAS EXTRAS AOS PROFISSIONAIS DO HPP, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita do Município de Vale do Paraíso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e,

Considerando as necessidades de serviços extraordinários destes servidores, disposto nos termos do (ID 468168)

R E S O L V E

Art. 1º. Autorizar o pagamento de horas extras referente ao mês de MARÇO de 2024, aos profissionais relacionados abaixo:

Profissional	Quantidade de Horas
Jandira Gonçalves Pitangui	32H
Sonia Maria Morais	44H

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Gleiciane Moitinho Meireles
Código Identificador:D042F46E

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 7323**

PORTARIA Nº 7323 DE 12 DE ABRIL DE 2024

NOMEIA ROMARCIO MENDES RESENDE PARA EXERCER O CARGO DE COORDENADOR DE CONTROLE DE VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS DA SEMOSP, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita do Município de Vale do Paraíso, no uso de suas das atribuições legais que lhe são conferidas, e

Considerando o Memorando nº 137/GAB/2024;

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear ROMARCIO MENDES RESENDE, inscrito no CPF sob o nº ***.475.702-**, para exercer o cargo de Coordenador de Controle de Veículos e Maquinários da SEMOSP

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Gleiciane Moitinho Meireles
Código Identificador:56BD4A2C

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 9423**

DECRETO Nº 9423 DE 11 DE ABRIL DE 2024

Determina a abertura de processo administrativo disciplinar em face de SIDNEI CANDIDO DA SILVA e nomeia comissão de instauração de processo administrativo disciplinar.

A Prefeita do Município de Vale do Paraíso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por lei e,

Considerando o disposto no Memorando nº 49/SEMFAZ/2023 e manifestação constante nos autos requerendo abertura de processo administrativo disciplinar a fim de apurar supostos fatos relatados no mesmo;

Considerando o disposto no art. 117 e seguintes da Lei nº 24/93 e o disposto no Processo nº 1-885/2023.

DECRETA

Art. 1º. Fica instaurado Processo Administrativo Disciplinar para apurar fatos inerentes ao Servidor Público Municipal SIDNEI CANDIDO DA SILVA, contratado para exercer o cargo de Agente de Controle e fiscalização com respaldo no art. 117 e seguintes da Lei nº 24/93.

Art. 2º. Nomeia Comissão de Processo Disciplinar para a apuração dos fatos narrados nos autos, composta pelos seguintes membros:

PRESIDENTE: CLEREA SOARES DA SILVA VALADARES
SECRETÁRIA: MARIA GORETE LIMA
MEMBRO: GREIDSON MOABE CARVALHO DE SOUZA

Art. 3º. O prazo para a conclusão dos trabalhos será de 30 (trinta) dias, prorrogáveis por mais 30 (trinta) dias pela autoridade que tiver determinado a instauração do inquérito, nos casos de força maior, a requerimento da Presidente da Comissão.

Art. 4º. Fica assegurado, ao servidor processado, o direito à ampla defesa e a constituição de advogado para acompanhamento do processo.

Art. 5º. A Comissão de Processo Disciplinar, obedecerá, no que cabível, ao disposto nos Artigos 117 e seguintes da Lei Municipal n.º 24/1993.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Gleiciane Moitinho Meireles
Código Identificador:101D53C6

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO AVISO Nº4-75

AVISO DE DESPESAS PROCESSO 04-75/2024

A prefeitura municipal de Vale do Paraíso/RO, torna público a despesa compagamento mensal em favor da Associação para Promoção da Vida, Dignidade e Esperança do Ancião - PROMOVIDA, para o exercício de 2024.

FORNECEDOR:ASSOCIAÇÃO PROMOVIDA
C.N.P.J:05.912.072/0001-29
Valor Total: 48.000,00 (quarenta e oito mil reais)

INTERVENIENTE:SEMTAS

Publique-se:

POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Gleiciane Moitinho Meireles
Código Identificador:0F55442E

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DECRETO Nº 9425

DECRETO Nº 9425 DE 11 DE ABRIL DE 2024

CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2023 DE 24 DE MAIO DE 2023 DE VALE DO PARAÍSO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita do Município de Vale do Paraíso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e,

DECRETA:

Art. 1º.Ficam convocados para tomar posse os candidatos indicados abaixo, conforme quadro de nome, classificação e lotação:

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU, juntamente com a Divisão de Recursos Humanos - DRH, tendo em vista o disposto no processo nº 2-311/2023, Edital nº 01/2023 do Município de Vale do Paraíso - RO, convoca os candidatos abaixo discriminado, para no prazo de 08 (oito) dias úteis contados da data de publicação deste Edital, comparecer na Divisão de Recursos Humanos - DRH, na sede da Prefeitura Municipal das 07h00min às 13h00min, munidos dos documentos pessoais e de habilitação ao cargo a que se inscreveu para tomar posse, sob pena de declarar deserta a ascensão.

Técnico em Enfermagem/UBS - Damiana Borges de Amorim

Col.	Nome	Classificação
20º	Simone Aparecida da Silva	Classificado

Técnico em Enfermagem/HPP -Hospital de Pequeno Porte Isabel Batista de Oliveira- HPP (Plantão)

Col.	Nome	Classificação
21º	Wanderlan de Sa Caetano	Classificado

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS OBRIGATÓRIO PARA CONTRATAÇÃO/NOMEAÇÃO

OBS: OS DOCUMENTOS EM XEROX DEVERÃO ESTAR ACOMPANHADOS DOS ORIGINAIS OU AUTENTICADOS EM CARTÓRIO.

- CÓPIA da Carteira de Identidade;
- CÓPIA do Cadastro de Pessoa Física-CPF;
- Título de Eleitor;
- Comprovante de que está quite com a Justiça Eleitoral, podendo ser ticket de comprovação de votação ou Certidão de Quitação, emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral;
- Comprovante de Residência;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- Uma (1) foto 3x4 recente;
- Formulário de Declaração de Dependentes para fins de IRRF;
- Declaração de Etnia;
- Cartão de Inscrição no PIS-PASEP;
- Certificado de Reservista ou Certificado de dispensa de Incorporação (sexo masculino);
- Certidão de Nascimento, Certidão Casamento ou União Estável;
- Cópia do CPF do cônjuge;
- Certificado ou Diploma de Escolaridade;
- Carteira Nacional de Habilitação (motorista) **paracargo de motorista;**
- Registro no Conselho de Classe equivalente, exceto para os cargos cuja legislação não exija;
- Certidão de Nascimento dos Filhos menores de 21 anos;
- CÓPIA DO CPF DOS FILHOS MENORES DE 21 ANOS;
- CÓPIA DA carteira de vacinação DOS FILHOS MENORES DE 14 ANOS;
- Comprovante de frequência à escola, devidamente atualizada;
- Atestado de Aptidão física e mental, emitida por junta médica oficial;
- Declarações de bens com respectivos valores para POSSE ou EXONERAÇÃO;
- DECLARAÇÃO DE GRAU DE PARENTESCO;
- DECLARAÇÃO DE FICHA LIMPA;
- TERMO DE COMPROMISSO DE SIGILO E CONFIDENCIALIDADE;

- DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DE PROVENTOS DE APOSENTADORIA (CASO SEJA APOSENTADO);
- Declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública.
- Certidão de Ação Civil (<https://www.tjro.jus.br/certidao-unificada/certidaoPublicaEmitir>)
- Certidão de Ação Criminal Estadual (fórum) <https://www.tjro.jus.br/certidao-unificada/certidaoPublicaEmitir>;
- Certidão de Antecedentes Criminais (Polícia Federal) (<https://www.gov.br/pt-br/servicos/emitir-certidao-de-antecedentes-criminais>);
- Certidão Negativa de Débitos Municipais de Vale do Paraíso/RO;
- Certidão Negativa de Débitos expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia (<https://tcero.tc.br/certidao-negativa-e-positiva/>);
- Declaração de posse/exoneração (SIGAP) (<https://www.tce.ro.gov.br/DBR/PaginasPublica/login.aspx>)
- Conta no banco SICOOB/OUROCREDI (após a contratação).

Art. 2º. Os candidatos deverão comparecer na Unidade de Recursos Humanos, da Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso, munidos dos documentos citados acima, para o ato de posse, no prazo de 08 (oito) dias.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Gleiciane Moitinho Meireles
Código Identificador: 8ACB348F

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
HOMOLOGA AS FÉRIAS INDENIZADAS DO SERVIDOR
ADRIAN CARLOS SILVA DE OLIVEIRA**

HOMOLOGAÇÃO DE FÉRIAS INDENIZADAS

Férias Adquiridas

A Prefeita Municipal de Vale do Paraíso, no uso das atribuições legais que são conferidas no Art. 60 da Lei 24 de 01 de janeiro de 1993, Homologa as férias indenizadas do servidor Adrian Carlos Silva de Oliveira, matrícula nº 2863, referente ao período aquisitivo 2021/2022, do Processo Administrativo nº 2-5/2024.

Vale do Paraíso - RO, 11 de Abril de 2024

POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Gleiciane Moitinho Meireles
Código Identificador: C0002E18

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 9430**

DECRETO Nº 9430 DE 12 DE ABRIL DE 2024

CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 02/SEMSAU/2023, DE VALE DO PARAÍSO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita do Município de Vale do Paraíso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e,

D E C R E T A:

Art. 1º. Ficam convocados para tomar posse os candidatos indicado abaixo, conforme quadro de nome, cargo, classificação e lotação:

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU, juntamente com a Divisão de Recursos Humanos - DRH, tendo em vista o disposto no processo nº 2-740/2023, Edital nº 02/SEMSAU/2023 do Município de Vale do Paraíso - RO, convocam os candidatos abaixo discriminados, para no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da data de publicação deste Edital, comparecer na Divisão de Recursos Humanos - DRH, na sede da Prefeitura Municipal das 07h00min às 13h00min, munidos dos documentos pessoais e de habilitação ao cargo a que se inscreveram para tomar posse, sob pena de declarar deserta a ascensão.

PSICOLOGO CLINICO 20H - UBS ANA REGINA CORDEIRO

Col.	Nome	Classificação
2º	Matheus Machado Vieira	Aprovado

EFERMEIRO 40H - ANA REGINA CORDEIRO

Col.	Nome	Classificação
2º	Lucilene Almeida de Souza	Aprovado

ASSISTENTE SOCIAL 30H /UBS ANA REGINA CORDEIRO

Col.	Nome	Classificação
1º	Ludimilla Carmeliana G. B. A. A. Silva Reis	Aprovado

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS OBRIGATÓRIO PARA CONTRATAÇÃO/NOMEAÇÃO

OBS: OS DOCUMENTOS EM XEROX DEVERÃO ESTAR ACOMPANHADOS DOS ORIGINAIS OU AUTENTICADOS EM CARTÓRIO.

- Cópia da Carteira de Identidade;
- Cópia do Cadastro de Pessoa Física-CPF;
- Título de Eleitor;
- Comprovante de que está quite com a Justiça Eleitoral, podendo ser ticket de comprovação de votação ou Certidão de Quitação, emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral;
- Comprovante de endereço e/ou Declaração de Residência registrada em cartório;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS;
- Uma (1) foto 3x4 recente;
- Cartão de Inscrição no PIS-PASEP;
- Formulário de Declaração de Dependentes para fins de IRRF;
- Certificado de Reservista ou Certificado de dispensa de Incorporação (sexo masculino);
- Certidão de Nascimento, Certidão Casamento ou União Estável;
- Cópia do CPF do cônjuge;
- Certificado ou Diploma de Escolaridade;
- Carteira Nacional de Habilitação (motorista) **paracargo de motorista;**
- Registro no Conselho de Classe equivalente, exceto para os cargos cuja legislação não exija;
- Certidão de Nascimento dos Filhos menores de 21 anos;
- Cópia do CPF dos filhos menores de 21 anos;
- Cópia da carteira de vacinação dos filhos menores de 14 anos;
- Comprovante de frequência à escola, devidamente atualizada;
- Atestado de Aptidão física e mental, emitida por junta médica oficial (*Conforme Memorando nº 32/UBSARC/2024, id nº457843, só será fornecido atestado médico de capacidade física e mental para posse no serviço público neste município através da apresentação dos seguintes exames básicos: HEMOGRAMA, GLICEMIA DE JEJUM, URÉIA, CREATININA, PERFIL LIPÍDICO, TGO E TGP, EAS, RADIOGRAFIA DE TÓRAX PA E PERFIL E ELETROCARDIOGRAMA*);
- Declarações de bens com respectivos valores para POSSE ou EXONERAÇÃO;
- Declaração de grau de parentesco;
- Declaração de ficha limpa;
- Declaração de Dependentes para fins de IRRF;
- Declaração de Etnia;
- Declaração de recebimento de proventos de aposentadoria (caso seja aposentado);

• Declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública.

• Termo de compromisso de sigilo e confidencialidade;

• Certidão de Ação Civil (<https://www.tjro.jus.br/certidao-unificada/certidaoPublicaEmitir>)

• Certidão de Ação Criminal Estadual (fórum)<https://www.tjro.jus.br/certidao-unificada/certidaoPublicaEmitir>;

• Certidão de Antecedentes Criminais (Polícia Federal) (<https://www.gov.br/pt-br/servicos/emitir-certidao-de-antecedentes-criminais/>);

• Certidão Negativa de Débitos Municipais de Vale do Paraíso/RO;

• Certidão Negativa de Débitos expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia (<https://tce.ro.br/certidao-negativa-e-positiva/>);

• Declaração de posse/exoneração (SIGAP(<https://www.tce.ro.gov.br/DBR/PaginasPublica/login.aspx>))

• Conta no banco SICCOB/OUROCREDI (após a contratação).

Art. 2º. Os candidatos deveram comparecer na Unidade de Recursos Humanos, da Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso, munidos dos documentos citados acima, para o ato de posse, no prazo de 05 (cinco) dias.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Gleiciane Moitinho Meireles

Código Identificador:A0220BA9

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D'OESTE

PODER EXECUTIVO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FINANCEIROS E OUTRAS AVENÇAS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E O MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA D'OESTE/RO E SEUS ANUENTES, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FINANCEIROS E OUTRAS AVENÇAS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E O MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA D'OESTE/RO E SEUS ANUENTES, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

O MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA D'OESTE/RO, pessoa jurídica de direito público interno, abrangendo todos os órgãos da Administração Direta, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 15.834.732/0001-54, neste ato representado por seu/sua Excelentíssimo(a) Senhor(a) Prefeito, GIOVAN DAMO, brasileiro, inscrito(a) no CPF sob nº 661.452.012-15, e seus anuentes Secretaria Municipal de Saúde, CNPJ 11.402.806/0001-22 neste ato representado por seu Presidente, Secretário Municipal de Saúde, Moisés Santana de Freitas, brasileiro, inscrito no CPF 839.520.202-49; e por Fundo Municipal de Educação, CNPJ 06.081.369/0001-52, neste ato representado por GLICERIO BITENCOURTE QUEIROZ, inscrito no CPF 663.190.569-91, doravante denominado CONTRATANTE e, do outro lado, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira sob a forma de empresa pública, dotada de personalidade jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei nº 759, de 12/08/1969, regida pelo Estatuto Social aprovado na Assembleia Geral de 19/01/2018, em conformidade com o Decreto nº 8.945 de 27/12/2016, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília, localizada no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3 e 4, doravante denominada CAIXA, neste ato representada pelos Superintendente de Rede DIONE WESLEY PEREIRA DA SILVA, brasileiro, portador(a) do CPF nº 765.288.472-15; Superintendente Executivo de Governo MARTA HELENA CASTRO DE OLIVEIRA, brasileira, portador(a) do CPF nº 348.792.262-20; Gerente Geral de Rede NATHAN RAFAEL CARDOSO RAZINI, brasileiro, portador(a) do CPF nº 004.388.752-06, firmam o presente Contrato de Prestação de Serviços Financeiros e Outras Avenças, doravante CONTRATO, sujeitando-se o CONTRATANTE e a CAIXA às normas disciplinares da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações, à Resolução CMN nº 5.058/2022 e demais legislações aplicáveis, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO

O presente CONTRATO tem por objeto a prestação, pela CAIXA, dos seguintes serviços ao CONTRATANTE:

I – Folha de Pagamento: processamento de 100% (Cem por cento) dos créditos provenientes da folha de pagamento do CONTRATANTE, representados, na data da celebração deste contrato, por 1.058 servidores, abrangendo os servidores ativos, inativos e pensionistas, lançados em contas salário individuais na CAIXA, além de créditos em favor de estagiários ou qualquer outra pessoa que mantenha ou venha a manter vínculo de remuneração com o CONTRATANTE, seja recebendo vencimento, salário, subsídio, proventos e pensões ou bolsa estágio, denominados, doravante, para efeito deste instrumento, CREDITADOS, em contrapartida da efetivação de débito na conta corrente do Município, da seguinte forma:

Com exclusividade pelo período de 01/04/2024 a 31/03/2026, referente ao período de antecipação de recursos;

Sem exclusividade pelo período de 01/04/2026 a 31/03/2030, referente ao período de desembolsos mensais variáveis.

Parágrafo Primeiro – As contas de livre movimentação, decorrentes do relacionamento entre a CAIXA e os servidores, somente serão abertas com a anuência destes.

II – Em caráter de exclusividade, por todo o período de vigência do contrato:

Arrecadação de Tributos: manutenção na CAIXA da Arrecadação de todos os tributos cobrados pelo CONTRATANTE, órgãos e entidades vinculadas, mediante a utilização de guias de recebimento

Cobrança Bancária: manutenção na CAIXA da Cobrança Bancária de todos os tributos cobrados pelo CONTRATANTE, órgãos e entidades vinculadas, inclusive quando arrecadados em outras Instituições Financeiras ou por meio de tesouraria própria.

Movimentações Financeiras:

Contas Correntes: centralização e processamento da receita municipal, e da movimentação financeira de todas as contas correntes, inclusive da Conta Única do CONTRATANTE (sistema de caixa único), se houver, excetuando-se os casos em que exista previsão legal, contratual ou judicial para manutenção dos recursos decorrentes de contratos ou convênios em outras Instituições Financeiras;

Manutenção dos recursos financeiros destinados ao cumprimento de obrigações assumidas perante credores e fornecedores, a qualquer título, excetuando-se os casos em que exista previsão legal, contratual ou judicial para manutenção da movimentação desses recursos em outras instituições financeiras;

Transferências Legais e Constitucionais: centralização e movimentação financeira do CONTRATANTE, referente aos recursos provenientes de transferências legais e constitucionais, bem como de convênios a serem assinados com quaisquer órgãos do Governo Federal e Estadual, excetuando-se os casos em que exista previsão legal, contratual ou judicial para manutenção e movimentação dos recursos em outras Instituições Financeiras;

Fundos Municipais: centralização e processamento de todas as movimentações financeiras dos Fundos do Poder Executivo, a qualquer título, exceto os recursos oriundos de convênios e/ou contratos com obrigatoriedade de movimentação em outra instituição financeira, por força de lei ou exigência do órgão repassador.

Pagamento de Credores e Fornecedores: centralização e processamento do pagamento a credores, fornecedores e de outros pagamentos ou transferências de recursos financeiros a entes públicos ou privados.

Aplicação das disponibilidades financeiras de caixa do CONTRATANTE, bem como dos recursos dos Fundos a que alude o item “iv” da alínea “b”.

II – Sem caráter de exclusividade, por toda a vigência do contrato:

Crédito Consignado: concessão de crédito aos servidores ativos, inativos e pensionistas do CONTRATANTE, órgãos e entidades vinculadas, mediante consignação em folha de pagamento, atendidos os requisitos e pressupostos regulamentares de ordem interna da CAIXA.

Depósitos Judiciais: centralização na CAIXA dos depósitos judiciais decorrentes de processos de qualquer natureza, nos casos em que o CONTRATANTE possua autonomia na definição do banco depositário.

Aplicação dos Recursos do RPPS: centralização preferencial na CAIXA da aplicação dos recursos do Regime Próprio de Previdência Social do CONTRATANTE, observada a política de investimento do RPPS e as diretrizes da Resolução CMN 4.963/2021, ficando o CONTRATANTE comprometido a realizar cotações junto à CAIXA sempre que tenha propostas de aplicações mais vantajosas de outras Instituições.

Parágrafo Primeiro – O presente CONTRATO tem âmbito nacional, abrangendo toda a rede da CAIXA, composta por Agências e Postos de Atendimento, dedicados aos servidores/empregados do CONTRATANTE.

Parágrafo Segundo – Fica designada pela CAIXA a Ag. Alta Floresta d'Oeste/RO (nº 3432), localizada Praça Castelo Branco, 3902, Centro, Alta Floresta d'Oeste/RO, como a estrutura organizacional responsável para realizar o atendimento ao CONTRATANTE, bem como articular o efetivo cumprimento das obrigações assumidas pela CAIXA neste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA REGULARIDADE DA TRANSAÇÃO

A prestação de serviços consubstanciada no presente instrumento, foi objeto de dispensa de licitação, de acordo com o disposto no art. 24, inciso VIII, da Lei nº 8.666/1993, conforme Processo de Dispensa nº 73, publicado no Diário Oficial do Município em 2023, a que se vincula este CONTRATO.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS COMPETÊNCIAS E RESPONSABILIDADES DA CAIXA São competências e responsabilidades da CAIXA:

Prestar os serviços listados na Cláusula Primeira;

Oferecer atendimento aos servidores/empregados públicos do CONTRATANTE;

Entregar ao servidor/empregado público no momento da abertura da sua conta bancária, documento que registre os códigos numéricos do banco, agência e a conta de sua titularidade, para que o servidor/empregado público informe ao CONTRATANTE (Fonte Pagadora) o destino bancário para o crédito de sua remuneração;

Manter sistemas operacionais e de tecnologia capazes de prover os serviços contratados;

Fornecer ao CONTRATANTE as informações necessárias ao acompanhamento de suas movimentações financeiras;

Efetivar os créditos de salário dos servidores/empregados públicos do CONTRATANTE, por meio de Conta Salário, garantindo as condições e isenções de tarifas previstas na Resolução CMN nº 5.058/2022 e Resolução BCB nº 284/2023.

Parágrafo Único – A CAIXA ratifica o cumprimento das exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoas com deficiência, reabilitados da Previdência Social e para aprendizes.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São competências e responsabilidades do CONTRATANTE:

Demandar à CAIXA a abertura de Conta Salário (Conta de Registro de Controle de Fluxo de Recursos) para os servidores/empregados públicos vinculados, de forma a permitir a efetivação dos créditos de salário, conforme previsto na Resolução CMN nº 5.058/2022;

Disponibilizar banco de dados dos servidores/empregados públicos vinculados, contendo todas as informações cadastrais necessárias à abertura das contas salário, em leiaute fornecido pela CAIXA;

Encaminhar para processamento na CAIXA arquivo de pagamento de salários, com a antecedência necessária para o processamento dos arquivos e respectivos pagamentos, conforme os prazos previstos em contrato específico para esse objeto;

Disponibilizar os recursos financeiros necessários ao crédito de salário dos servidores/empregados públicos vinculados, observando os aspectos negociais consignados em instrumento específico da prestação do serviço de pagamento de salários;

Disponibilizar, mensalmente e em formulário fornecido pela CAIXA, informações atualizadas referentes à margem consignável de todos os servidores/empregados públicos vinculados, sempre que houver convênio de Crédito Consignado com a CAIXA, independentemente da situação do convênio;

Averbar em folha de pagamento o valor das prestações dos empréstimos concedidos, em favor da CAIXA;

Repassar à CAIXA, até o 5º (quinto) dia útil contado da data do crédito do salário dos servidores, o total dos valores averbados e quando ultrapassar este prazo, repassar com os encargos devidos.

Dar preferência à CAIXA na prestação de serviços não previstos neste instrumento, em termos específicos a serem pactuados;

Permitir o acesso de empregados, prestadores de serviços ou prepostos da CAIXA às suas dependências, para execução de atividades relativas ao objeto da contratação, observando-se as diretrizes de segurança do CONTRATANTE;

Promover no prazo de 15 (quinze dias) dias contados do início da vigência deste contrato, a completa transferência para a CAIXA dos serviços previstos em caráter de exclusividade e que estejam sendo prestados por outras Instituições Financeiras. Essa transferência deverá ser precedida de entendimentos entre as partes, ficando consignados em instrumentos específicos os respectivos termos de prestação de serviços, se for o caso;

Assegurar à CAIXA o direito prioritário de instalar Agências, postos ou terminais de autoatendimento em espaços próprios ou de seus órgãos e entidades vinculadas, podendo o CONTRATANTE indicar e colocar à disposição da CAIXA áreas adequadas para tanto, mediante celebração de contrato específico;

Não permitir a substituição de unidades e/ou máquinas de autoatendimento da CAIXA que tenham sido instaladas em áreas cedidas pelo CONTRATANTE em decorrência do contrato firmado, por unidades de outras instituições financeiras;

Atuar junto ao Comitê de Investimentos do Regime Próprio de Previdência Social para a centralização preferencial na CAIXA da aplicação dos recursos do Regime Próprio de Previdência Social, em cumprimento ao disposto na Cláusula Primeira, inciso "I", alínea "d";

Assumir integral responsabilidade na forma da lei e perante os órgãos fiscalizadores, pela observância às regras aplicáveis ao presente CONTRATO no tocante aos aspectos formais, orçamentários e contábeis, e pela adequada aplicação dos recursos desembolsados pela CAIXA;

Quando for verificada a impossibilidade de cumprimento das obrigações estabelecidas no presente CONTRATO, apresentar proposta de substituição de contrapartida, cuja avaliação e definição de sua suficiência serão analisadas pela CAIXA, podendo ser revistas e/ou extintas as obrigações das partes aqui descritas, com a consequente restituição dos desembolsos à CAIXA e formalização dos respectivos instrumentos contratuais.

CLÁUSULA QUINTA – DAS ADEQUAÇÕES DE SISTEMAS E PROCESSOS

O CONTRATANTE e a CAIXA comprometem-se, mutuamente, a fazer os ajustes necessários em seus respectivos sistemas de processamento de dados, observando os leiautes FEBRABAN (Federação Brasileira de Bancos) padrão CNAB 150 ou 240, para o fiel cumprimento do objeto deste contrato, com vistas a viabilizar e facilitar a troca de informações, as transmissões de dados e a manutenção dos controles, de modo a permitir que as partes possam, a qualquer tempo, verificar o integral cumprimento do estabelecido neste instrumento.

CLÁUSULA SEXTA – DA REMUNERAÇÃO À CAIXA PELOS SERVIÇOS PRESTADOS

Pela prestação dos serviços descritos na Cláusula Primeira, o CONTRATANTE pagará à CAIXA as tarifas constantes na tabela abaixo:

Convênio	Tipo de Serviço	Tarifa Negociada (RS)
Folha de Pagamento	Crédito em Conta	RS 2,50 por linha de transmissão
Pagamento a Fornecedor	DOC	Não se aplica
	Crédito em Conta	Não se aplica
	TED	Não se aplica
Canal		Tarifa Negociada (RS)
Guichê		RS 8,07 por documento recebido
Internet Banking CAIXA		RS 2,02 por documento recebido
Arrecadação Lotérico		RS 3,77 por documento recebido
Correspondente CCA		RS 3,77 por documento recebido
Autoatendimento		RS 2,68 por documento recebido
Outro		Não se aplica
Cobrança Bancária CAIXA	Serviço	Tarifa Negociada (RS)
	Liquidação de título (qualquer canal de liquidação)	Não se aplica
	Alteração de boleto	Não se aplica
	Registro (inclusão) de boleto	Não se aplica
	Manutenção mensal de boleto vencido	Não se aplica
	Baixa de título	Não se aplica

Instrução de protesto	Não se aplica
Sustanção de protesto	Não se aplica

Parágrafo Primeiro – As tarifas estabelecidas no *caput* serão anualmente atualizadas monetariamente pela variação do Índice Nacional de Preço ao Consumidor (INPC), do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, ou outro índice que vier a substituí-lo.

Parágrafo Segundo – As despesas com a execução destes serviços, para o exercício corrente, serão previstas em dotação orçamentária própria do CONTRATANTE, autorizadas na Lei Orçamentária anual; as despesas a serem executadas nos exercícios seguintes, serão supridas nos orçamentos de exercícios futuros.

Parágrafo Terceiro – As remunerações a que se refere esta Cláusula serão pagas pelo CONTRATANTE no mês subsequente à prestação desses serviços, conforme condições negociais estabelecidas em contrato específico de cada serviço contratado.

Parágrafo Quarto – Os demais serviços que vierem a ser prestados seguirão os valores constantes na Tabela de Tarifas CAIXA, sendo firmado contrato específico para cada modalidade de prestação de serviço, fixando condições e valores, observando as normas bancárias.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA REMUNERAÇÃO AO CONTRATANTE

O presente contrato possui valor total estimado de R\$ 1.203.811,69 (um milhão, duzentos e três mil, oitocentos e onze reais e sessenta e nove centavos), composto pelos valores abaixo:

Parágrafo Primeiro – Pelo direito de prestar os serviços objeto deste CONTRATO, a CAIXA pagará ao CONTRATANTE o valor total estimado de R\$ 1.203.811,69 (um milhão, duzentos e três mil, oitocentos e onze reais e sessenta e nove centavos), em moeda corrente nacional, em duas etapas:

I. O valor de R\$ 456.840,11 (quatrocentos e cinquenta e seis mil, oitocentos e quarenta reais e onze centavos), será pago a título de antecipação dos desembolsos mensais referentes ao período de 01/04/2024 a 31/03/2026 e será creditado ao CONTRATANTE em até 10 (dez) dias úteis após o cumprimento das condicionantes a seguir.

Comprovação da publicação da dispensa de licitação e do extrato do presente CONTRATO na Imprensa Oficial ou no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

1º processamento de crédito de salário pela CAIXA.

O valor antecipado é calculado, pela CAIXA, mediante apropriação do índice de remuneração, constante do Inciso II desta Cláusula, sobre o valor líquido médio mensal da folha de pagamento não portada a outras Instituições Financeiras, conforme informado pelo CONTRATANTE, trazido a Valor Presente Líquido – VPL, cujo índice de regressão é a SELIC.

Ao final do período de antecipação será efetuado acerto financeiro do valor antecipado, de acordo com a retenção de clientes Pessoa Física, utilizando-se como parâmetro o valor líquido de cada remuneração creditada em conta salário e transferida para conta de livre movimentação, ambas na CAIXA, durante o período antecipado.

Em até 30 (trinta) dias após o prazo de antecipação, a CAIXA efetuará apuração do valor efetivo devido e procederá conforme a seguir:

se for apurado valor a pagar pelo CONTRATANTE, a CAIXA deduzirá dos desembolsos mensais devidos até o valor total devido;

se for apurado valor a pagar pela CAIXA, esta efetuará o crédito ao Ente Público em até 10 (dias) úteis após o período de apuração, desde que seja atestado o cumprimento de todas as obrigações contidas na Cláusula Primeira.

Em qualquer hipótese, o referido pagamento constitui-se mero adiantamento do preço ora ajustado à CONTRATANTE, devendo ser restituído à CAIXA, devidamente atualizado pela variação da taxa SELIC, de forma proporcional ao tempo decorrido, na hipótese de rescisão contratual antecipada.

II. No período de 01/04/2026 a 31/03/2030, a CAIXA pagará mensalmente, ao CONTRATANTE, o valor, em reais, correspondente ao percentual de 0,95% (noventa e cinco centésimos por cento), aplicado sobre o valor líquido de cada remuneração creditada em conta salário e transferida para conta de livre movimentação, ambas na CAIXA.

Excluem-se do cálculo dos desembolsos, o valor líquido do salário dos CREDITADOS que solicitarem portabilidade do crédito, conforme permissão advinda da Resolução CMN nº 5.058/2022 e Resolução BCB nº 284/2023, além dos valores processados pela CAIXA e não transferidos para conta de livre movimentação, o que pode gerar variação do valor mensal a ser creditado ao CONTRATANTE.

Os desembolsos mensais serão creditados ao CONTRATANTE em até 15 (quinze) dias úteis do mês subsequente ao processamento do crédito salário, mediante crédito em conta corrente na CAIXA, AG: 3432, OP: 006, C/C: 2-3, desde que cumpridas as condicionantes a seguir:

Processamento mensal do crédito de salário pela CAIXA;

Cumprimento de todas as obrigações contidas na Cláusula Primeira; e

Inexistência de qualquer débito junto à CAIXA, tais como valores de tarifas diversas e repasses de valores de empréstimo consignado.

Não haverá reajuste do índice de remuneração previsto no Inciso II desta Cláusula.

Na ocorrência de desembolso a maior ou a menor em um determinado mês, a diferença será objeto de compensação no mês subsequente.

Parágrafo Segundo – A CONTRATANTE assume perante os órgãos fiscalizadores total responsabilidade pela adequada aplicação dos recursos, eximindo a CAIXA de toda e qualquer responsabilidade.

CLÁUSULA OITAVA – DA REPARAÇÃO DE DANOS

Obrigam-se as partes a reparar todo e qualquer dano a que derem causa por culpa ou dolo, na execução dos serviços objeto deste CONTRATO, até o limite do valor do dano material, atualizado pela variação da taxa SELIC, ou outro índice que venha a sucedê-la, desde a data da ocorrência do fato até a data de seu efetivo ressarcimento, ressalvados os casos fortuitos ou de força maior, regularmente comprovados, impeditivos à execução deste CONTRATO.

CLÁUSULA NONA – DO ATO ADMINISTRATIVO INJUSTIFICADO

O CONTRATANTE fica obrigado a ressarcir à CAIXA o equivalente *pro-rata temporis* aos valores desembolsados pela CAIXA referentes ao cumprimento da obrigação constante na Cláusula Sétima, atualizados pela variação da taxa SELIC ou outro índice que venha a sucedê-la, na hipótese de, por ato administrativo (ato de império), o presente CONTRATO perder seu objeto ou se, em decorrência da prática de tal ato administrativo, o objeto deste contrato se tornar de impossível cumprimento pela CAIXA.

Parágrafo Único – O ressarcimento previsto no caput desta Cláusula não elide os direitos da CAIXA previstos no parágrafo 2º, do artigo 79, da Lei Federal nº 8666/1993 e, na Cláusula Sétima deste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO TRATAMENTO E PROTEÇÃO DE DADOS

As Partes se comprometem a cumprir a legislação referente à segurança da informação, privacidade e proteção de dados, incluindo-se a Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD).

Parágrafo Primeiro – A realização do tratamento dos dados pessoais deve seguir as seguintes instruções fornecidas pelo CONTRATANTE à CAIXA:

– A coleta, o armazenamento e o tratamento dos dados das partes integrantes desta relação jurídica serão realizados exclusivamente para as finalidades a que se destina o presente instrumento, não podendo utilizá-los para outros fins econômicos e/ou comerciais divergentes, nem os transferir a qualquer terceiro, exceto se expressamente autorizado pelo CONTRATANTE.

– Os dados pessoais devem ser armazenados pelo prazo necessário para cumprimento de legislação aplicável ao serviço, especialmente prevenção à lavagem de dinheiro.

Parágrafo Segundo – As Partes têm conhecimento que as autorizações para tratamento dos dados poderão ser revogadas a qualquer momento pela respectiva pessoa natural, mediante simples requerimento, e, portanto, se comprometem a informar uma à outra a respeito de eventuais revogações de consentimento, a fim de que as devidas medidas sejam tomadas.

Parágrafo Terceiro – A CAIXA está ciente de que, igualmente, deve se adequar à Lei – LGPD, cumprindo as suas determinações e aplicando as medidas de prevenção e proteção à segurança dos dados que manuseia, protegendo desta forma o CONTRATANTE e a relação contratual;

Parágrafo Quarto – Na ocorrência de qualquer incidente, especialmente quando houver vazamento no tratamento dos dados que manuseia, a CAIXA fica obrigada a notificar imediatamente o CONTRATANTE e a Autoridade Nacional de Proteção de Dados, conforme artigo 48 da Lei - LGPD.

Parágrafo Quinto – O CONTRATANTE se compromete a cumprir toda a Legislação aplicável sobre a segurança da informação, privacidade e proteção de dados, especialmente em relação à necessidade de obter consentimento prévio dos titulares para tratamento de seus dados, se for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA

O presente CONTRATO é firmado com prazo de vigência de 60 (sessenta) a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado em até 12 (doze) meses, atendidas as condições do § 4º, do artigo 57, da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO

A CONTRATANTE obriga-se a providenciar a publicação do extrato deste CONTRATO e seus eventuais Termos de Aditivos na Imprensa Oficial, em atendimento à exigência do artigo 61, Parágrafo Único, da Lei Federal nº 8.666/1993, para fins de validade e eficácia do instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA ADEQUAÇÃO E REPACTUAÇÃO

O presente CONTRATO é celebrado em caráter irrevogável e irretratável, devendo ser adequado mediante a celebração de Termo Aditivo, nas hipóteses previstas em lei, em especial, nos casos de desequilíbrio econômico-financeiro do pacto inicial gerado pelo não cumprimento, pelo CONTRATANTE, das obrigações assumidas neste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

Este CONTRATO é firmado em caráter irrevogável e irretratável, ressalvadas as hipóteses de rescisão previstas nos artigos 77 a 80, todos da Lei Federal nº 8.666/1993, as quais se aplicarão para ambas as partes, no que couber.

Parágrafo Primeiro – Não será motivo de rescisão deste CONTRATO, a ocorrência de uma ou mais das hipóteses contempladas no inciso VI, do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/1993, desde que haja a comunicação prévia à CONTRATANTE.

Parágrafo Segundo – Além das hipóteses previstas nos artigos 77 e 78 e na forma dos artigos 79 e 80, todos da Lei Federal nº 8.666/1993, a CONTRATANTE poderá promover a rescisão deste CONTRATO, sem ônus, se a CAIXA:

Descumprir ou cumprir irregularmente as cláusulas contratuais, especificações ou prazos, observando o princípio da razoabilidade e da finalidade, sempre se atendo à finalidade da avença, em detrimento de falhas formais sanáveis;

Associar-se com outrem e a respectiva cessão, ou transferência total, ou parcial das obrigações contraídas, bem como a fusão, cisão ou incorporação que afetem a execução do CONTRATO, sem prévio conhecimento e autorização do CONTRATANTE.

Parágrafo Terceiro – A rescisão de que trata o Parágrafo Primeiro desta Cláusula não poderá ocorrer sem que haja prévio aviso formal à CAIXA por parte do CONTRATANTE, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, quanto ao atraso no cumprimento de prazos ou inobservância das situações descritas no referido Parágrafo, e sem que seja dado, anteriormente a esse aviso prévio, prazo razoável para que a CAIXA regularize as pendências.

Parágrafo Quarto – Além da restituição de valores prevista na Cláusula Sétima deste CONTRATO, a sua denúncia ou a sua rescisão imotivada ou motivada por razões diversas daquelas indicadas nesta cláusula, implicará a aplicação, em favor da CAIXA, de uma multa em valor equivalente a 20% (vinte por cento) do valor atualizado da remuneração prevista na Cláusula Sétima deste pacto e desembolsada ao CONTRATADO.

Parágrafo Quinto – Se a rescisão se operar por iniciativa da CAIXA, esta perderá o direito à restituição de valor e à multa mencionadas no parágrafo antecedente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Este CONTRATO representa todo o entendimento havido entre as partes sobre o seu objeto. Quaisquer alterações somente serão reconhecidas pelas partes se formalizadas por termo de aditamento específico escrito e firmado pelas partes.

Parágrafo Primeiro – As partes deverão envidar seus melhores esforços para resolver amigavelmente as questões e divergências surgidas na execução deste CONTRATO.

Parágrafo Segundo – Eventual tolerância de uma parte a infrações ou descumprimento das condições estipuladas neste CONTRATO, cometidas pela outra parte, será tida como ato de mera liberalidade, não se constituindo em perdão, precedente, novação ou renúncia a direitos que a legislação ou o CONTRATO assegurem às partes.

Parágrafo Terceiro – Se qualquer das disposições deste CONTRATO for considerada, por qualquer motivo, nula ou inexecutável, tal nulidade ou inexecutabilidade não afetará as demais cláusulas, que permanecerão válidas e em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO NÃO EXERCÍCIO DE DIREITOS

O não exercício, por qualquer das partes, de direito previsto neste CONTRATO, não representará renúncia nem impedirá o exercício futuro do direito.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA CIÊNCIA PELO CANDIDATO ELEITO

O prefeito eleito para administrar a Prefeitura do Município de XXXX para o mandato XXX, Senhor xxxxxxx, brasileiro, (estado civil), inscrito no CPF sob o nº xxxxxx e portador do RG nº xxxxxx, expedido pelo xxxx/UF, residente e domiciliado em XXX, firma o presente instrumento por estar ciente do seu inteiro teor.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO FORO

As partes aceitam este instrumento tal como foi redigido e se obrigam ao seu fiel cumprimento, elegendo o foro da Justiça Federal de Rondônia, com privilégio sobre qualquer outro, para a solução de questões decorrentes da execução deste CONTRATO que não possam ser dirimidas administrativamente, renunciando-se a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Este CONTRATO obriga as partes e seus sucessores a qualquer título.

E, por estarem assim justas e contratadas, as Partes assinam este CONTRATO em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas abaixo nomeadas e assinadas, para que produza os efeitos jurídicos e legais.

ALTA FLORESTA D'OESTE/RO , 04 de ABRIL de 2024

Local/Data

Assinatura da CAIXA Assinatura da CONTRATANTE
Nome: DIONE WESLEY PEREIRA DA SILVA Nome: GIOVAN DAMO
SILVA Prefeito Municipal de Alta Floresta
Superintendente de Rede d'Oeste/RO
CPF: 765.288.472-15 CPF: 661.452.012-15

Assinatura da CAIXA Assinatura Anuente
MARTA HELENA CASTRO DE OLIVEIRA MOISÉS SANTANA DE FREITAS
Superintendente Executiva de Governo Secretário Municipal de Saúde
CPF: 348.792.262-20 CPF 386.911.912-87

Assinatura da CAIXA Assinatura Anuentes:
NATHAN RAFAEL CARDOSO RAZINI GLICERIO BITENCOURT QUEIROZ
Gerente Geral de Rede Secretário Municipal de Educação CPF 004.388.752-06 CPF 663.190.569-91

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FINANCEIROS E OUTRAS AVENÇAS DESEMBOLSOS POR PERFORMANCE, COM ANTECIPAÇÃO DE RECURSOS

1 OBJETIVO

1.1 Formalizar Contrato de aquisição de direitos com o Mercado Governo, com antecipação de desembolsos, abrangido pela Estratégia de Negociação de Contrapartidas prevista no MN CO320.

2 NORMA

2.1 GESTOR

2.1.1 GEPUB – GN Produtos de Crédito e Serviços Bancários Governo

2.2 VINCULAÇÃO

2.2.1 Manual Normativo: CO320.

2.3 DISPONIBILIZAÇÃO DO MODELO

2.3.1 Formulário eletrônico disponível:
- por meio de “download” clicando no “link”: MO38302009.

2.4 QUANTIDADE E DESTINAÇÃO DE VIAS

2.4.1 O modelo é preenchido em 02 vias, com a seguinte destinação:
1ª via – Cliente;
2ª via – CAIXA – Arquivar no dossiê da operação na Agência ou PA.

2.5 UNIDADES QUE UTILIZARÃO O MODELO

2.5.1 Agência ou PA, Superintendência de Rede e SE Governo.

2.6 MODELO A SER SUBSTITUÍDO

2.6.1 MO38.302v008.

2.7 PRAZO DE ARQUIVAMENTO

2.7.1 O modelo deve ficar arquivado por 20 anos.

2.8 GRAU DE SIGILO

2.8.1 #PÚBLICO

2.9 ALTERAÇÕES EM RELAÇÃO À VERSÃO ANTERIOR

2.9.1 Remodelação da Cláusula Sétima, Reorganização das Cláusulas e Inclusão da Cláusula Oitava, referente à Fiscalização do contrato.

2.10 ROTEIRO PADRÃO

2.10.1 34.021

2.11 ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA

2.11.1 Tipo de modelo: formulário eletrônico.

2.11.2 Impressão/Tipo de papel: posterior ao preenchimento, papel A4 - Mod. 71.139.

2.11.3 Formato do modelo: 210 mm (largura) x 297 mm (altura).

3 PROCEDIMENTOS

3.1 INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO

3.1.1 Na qualificação das partes no cabeçalho deste MO, mencionar o Contratante e todos os anuentes que participam da contratação, devendo conter, no mínimo, o nome, dados do domicílio e número do(s) CNPJ(s) do contratante e todos anuentes, respeitando o constante na precificação e na resolução de aprovação da negociação, bem como os dados das Pessoas Físicas que o(s) representam.

Caso a negociação abranja somente órgãos da Administração Direta, não há necessidade de discriminar os órgãos anuentes

Como representante da CAIXA, podem estar qualificados, em conjunto ou isoladamente, o Superintendente de Rede, Superintendente Executivo de Governo, Superintendente Executivo de Varejo e o Gerente de Rede responsável pelo relacionamento com o cliente. Lembramos que os representantes qualificados devem assinar o contrato.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO – Contemplar, no mínimo, todas as reciprocidades negociais informadas na precificação, excluindo-se aquelas não abrangidas na negociação.

Inciso I: informar o percentual de servidores abrangidos na negociação, assim como o quantitativo total, o que deve corresponder aos valores informados na SIPRE; Alíneas "a" e "b": informar os períodos de exclusividade e não exclusividade consecutivos um ao outro, correspondendo-se os períodos referentes à antecipação dos desembolsos e da remuneração ao cliente variável.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA REGULARIDADE DA TRANSAÇÃO – Informar o número do processo de dispensa e a data da publicação do contrato na imprensa oficial ou no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS COMPETÊNCIAS E RESPONSABILIDADES DA CAIXA – Incluir outras obrigações assumidas pela CAIXA, se for o caso.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE – Alínea "h": adequar o prazo de transferência para a CAIXA de serviços atualmente prestados com exclusividade por outras Instituições Financeiras; Alínea "k": adequar a referência à reciprocidade de centralização dos recursos do RPPS na CAIXA, previsto na Cláusula Primeira.

CLÁUSULA SEXTA – DA REMUNERAÇÃO À CAIXA PELOS SERVIÇOS – No quadro dos serviços prestados, preencher as tarifas previstas na precificação e excluir as linhas cujos objetos não estejam contemplados na negociação com o Ente Público.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA REMUNERAÇÃO À CONTRATANTE – Preencher as cláusulas com os valores de desembolso e meses de vigência constantes na precificação e resolução de aprovação da proposta, e o número da conta na CAIXA para crédito do desembolso.

Caso a negociação não contemple rescisão de contrato anterior; custeio de serviços previdenciários ou de carnês de impostos, excluir o respectivo título e todas as referências a esse desembolso.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Informar o prazo de vigência, em meses, do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA CIÊNCIA PELO CANDIDATO ELEITO – Preencher essa cláusula somente caso a assinatura do contrato ocorra em ano eleitoral, com candidato eleito para o Poder Executivo, distinto do atual ocupante do cargo. Se houver o preenchimento, lembre-se de adequar a numeração da próxima Cláusula. Se não for o caso, excluir a cláusula.

Na **CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DO FORO** – Informar o foro da Justiça Federal, visto a competência absoluta para julgar as causas em que a CAIXA seja parte, não sendo possível a eleição de foro da justiça comum (“Comarca”).

Preencher os campos de local e data e colher todas as assinaturas dos Representantes citados na Qualificação das Partes. As assinaturas devem ser: manuscritas ou digitais (com Certificado ICP-Brasil), desde que todos assinem da mesma forma: Representante CAIXA: Superintendente de Rede, Superintendente Executivo de Governo, Superintendente Executivo de Varejo ou o Gerente de Rede responsável pelo relacionamento com o cliente; Contratante: mandatário do Ente Público; Anuentes: para todas as Entidades da Administração Indireta incluídas na negociação.

Publicado por:

Daniel Paulo Fogaça Hryniewicz
Código Identificador:5539B4E6

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO/RO

AVISO Nº 009/2024 CHAMAMENTO PÚBLICO PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA DE PREÇOS PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00026.01.01-2024

AVISO Nº 009/2024

**CHAMAMENTO PÚBLICO PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA DE PREÇOS
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00026.01.01-2024**

OBJETO: Aquisição de material de limpeza, produto de higienização e copa e cozinha.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, considerando a necessidade de promover processos transparentes em face das contratações DIRETAS através de DISPENSA DE LICITAÇÃO com fundamento no Art. 75, II da Lei Nº 14.133/21, torna público que realizará Chamamento Público para convocação de Pessoas Jurídicas para apresentarem propostas para os produtos supracitados, conforme especificações e quantidades estabelecidas abaixo:

Item	Descrição Materiais/Utensílios.	Unid.	Quant.	Média Unit.	Média Total
01	COPO DESCARTÁVEL 180 ML, material poliestireno, capacidade 180ml, aplicação água/suco e refrigerante. quantidade 100 unidades por pacote.	Caixa	10	R\$ 124,15	R\$ 1.241,50
02	TOALHA DE PAPEL MULTIUSO, Material Papel, Tipo Folha Simples, Cor branca.	Pacote	60	R\$ 11,69	R\$ 701,40
03	DISPENSER PARA COPO PLÁSTICO, Material: Plástico, Cor: Branca, Capacidade copo: 50,80 ML, Capacidade 100 UND, Características adicionais: Sistema poupa copo, alavanca acionamento, material base: Plástico.	Unidade	06	R\$ 57,27	R\$ 171,81
04	DISPENSER PARA COPO PLÁSTICO, Material: Plástico, Cor: Branca, Capacidade Copo: 180,200 ML, Capacidade: 100 UND, Características Adicionais: Sistema poupa copo, alavanca acionamento, Material base: Plástico.	Unidade	06	R\$ 68,71	R\$ 206,13
05	GARRAFA TÉRMICA 2000ML Altura aproximada: 35 CM. com Pulsador, Material: Inox, na Cor Preta. Formato Cilíndrico, Características Adicionais com Tampa a Pressão e ampola em vidro, com alça móvel. Produto de 1ª Linha.	Unidade	04	R\$ 157,66	R\$ 630,64
06	DETERGENTE LIQUIDO 500ml, lava louças líquido 500 ml Fragrâncias Maça/Clear/Neutro/Limão	Unidade	100	R\$ 2,56	R\$ 256,00
07	ESPONJA MULTIUSO, Dupla Face medidas são: 10 x 7,1 x 1,8 cm.	Unidade	30	R\$ 1,31	R\$ 39,30
07	SABONETE LIQUIDO 500ml, para mãos e rosto, com Sensação de frescor e conforto para a pele. Diversos aromas	Unidade	50	R\$ 12,00	R\$ 600,00

09	PAPEL HIGIENICO, Folha dupla, Neutro, pacote com 04 Rolos, dimensões 30M x 10CM.	Pacote	100	RS 14,75	RS 1.475,00
10	DESINFETANTE DE USO GERAL 1 Litro, antibactericida Diversas fragrâncias	Unidade	100	RS 10,81	RS 1.081,00
11	LIMPADOR MULTIUSO 500ml, limpador de uso geral antibacteriano, limpa e elimina 99,9% das bactérias e germes diversas fragrâncias.	Unidade	80	RS 5,52	RS 441,60
12	RODO MULTIUSO COM CABO, Rodo duplo 30 cm, borracha dupla com cabo plastificado.	Unidade	04	RS 13,48	RS 53,92
13	SACO DE LIXO 50 LITROS, Saco de lixo 50 lt Cor: Preto ou azul, super reforçado, dimensões 63x80.	Pacote	50	RS 16,67	RS 833,50
14	SACO DE LIXO 30 LITROS, Saco de lixo 30 lt Cor: Preto, ou azul, super reforçado, dimensões 62x59.	Pacote	50	RS 16,25	RS 812,50
15	SACO DE LIXO 100 LITROS, Saco de lixo 100 lt Cor: Preto, ou azul, super reforçado, dimensões: Largura: 75cm > Comprimento: 95cm > Espessura: 0,05.	Pacote	50	RS 40,85	RS 2.042,50
16	DESODORIZADOR DE AR AEROSSOL 360ML, Desodorizador de ar aerossol 360ml, diversas fragrâncias, perfuma e elimina odores, fácil aplicação.	Unidade	150	RS 13,98	RS 2.097,00
17	PANO DE PRATO/ COPA, Pano de prato/copa, Cor: Branco dimensões 42x65, Alta resistência e durabilidade 100% Algodão.	Unidade	20	RS 5,80	RS 116,00
18	ALCÓOL LÍQUIDO 70% INPM 1 LITRO, álcool líquido 1LT 70% Tradicional, antisséptico uso geral.	Unidade	50	RS 13,59	RS 679,50
19	INSETICIDA - Veneno para insetos, aerossol. Embalagem com aproximadamente 380 ml a 400 ml contendo no rótulo os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no ministério da saúde.	Unidade	30	RS 18,04	RS 541,20
20	PAPEL TOALHA INTERFOLHADO 22X21 Papel toalha para suporte com as seguintes descrições: cor branca, textura com folha simples, gofrado, alta resistência, gramatura de 27 a 28 g/m2, matéria prima 100% de fibras celulósicas, com formato de folhas intercaladas, 2 dobras, pacote com 1000 unidades.	Pacote	10	RS 9,23	RS 92,30
21	ÁGUA SANITÁRIA 1000ML 1000 ML 50 Hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio, cloreto, com no mínimo 2,5% de cloro ativo, incolor, lavagem e alvejante de roupas, banheiros, pias. Embalagem plástica de 01 litro, opaca dotada de tampa com lacre, devendo atender a nbr 13390/2006. O produto deverá estampar no rótulo o número do registro do ministério da saúde, marca, volume líquido, nome do fabricante, endereço completo, nome e registro do técnico responsável pelo produto, número de sac (serviço de atendimento ao consumidor), composição química qualitativa e teor do princípio ativo em percentual peso por peso (p/p). Número do lote data de fabricação e prazo de validade do produto presentes no corpo ou no rótulo da embalagem.	Unidade	20	RS 4,01	RS 80,20
22	LIXEIRA REDONDA TELADA DE AÇO lixo cesto, capacidade de 10litros na cor preta	Unidade	20	RS 106,31	RS 1.063,10
23	CANECO DE ALUMÍNIO de com capacidade de 2 litros	Unidade	02	RS 25,31	RS 50,62
24	GUARDANAPO DE PAPEL folha simples, tamanho 23,5x23,5, branco, pacote com 500 unidades	Pacote	50	RS 2,20	RS 110,00
25	PRATO RASO DESCARTÁVEL, na cor branca, pacotes com 10 unidades	Pacote	50	RS 3,30	RS 165,00
26	GARFO REFORÇADO refeição descartavel, na cor branca, pacotes com 50 unidades	Pacote	10	RS 5,67	RS 56,70
27	ISQUEIRO com capacidade de acender até 3000 vezes, cor sortidas, com chama pré-ajustada.	Unidade	10	RS 5,63	RS 56,30
28	BALDE PLÁSTICO DE 20 LITROS - Material plástico, reforçado de alta qualidade e durabilidade, sendo a alça de arame galvanizado, podendo ser de cores variadas, na cor preta.	Unidade	05	RS 25,48	RS 127,40

O recebimento de proposta será até o dia 18 de Abril de 2024 e modelo será disponibilizado em anexo I logo abaixo.

A averiguação de as propostas será realizada no dia 19 de abril de 2024, a partir das 08 horas.

As propostas podem ser enviadas pelo seguinte e-mail: contato@camaradealtoparaíso.ro.gov.br ou pessoalmente na sede da Câmara Municipal de Alto Paraíso junto a Comissão nomeada através da portaria 007/2024, localizado na Rua Paulo VI, nº 3726, horário de 07h30h às 13h30min, conforme boa prática, Art. 17, § 4º da Lei n. 14.133/2021, combinado com o Art. 5º e Art. 7º, § 4º da Instrução Normativa SEGES/ME 65/2021 (anexo I).

ANEXO I - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Processo de Contratação n.º 00026.01.01-2024

Dispensa de Licitação

DADOS DO LICITANTE	
Denominação:	
Endereço:	
CEP:	Telefone:
Bairro:	
Cel.:	
e-mail pessoal:	
C.N.P.J. n.º	
e-mail institucional:	
Nome do responsável:	
RG do responsável:	
CPF do responsável:	

Objeto: Aquisição de material de limpeza, produto de higienização e copa e cozinha, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

Item	Descrição Materiais/Utensílios	Unid.	Quant.	Marca	Vlr. Unit.	Vlr. Total
01	COPO DESCARTÁVEL 180 ML, material poliestireno, capacidade 180ml, aplicação água/suco e refrigerante. quantidade 100 unidades por pacote.	Caixa	10			
02	TOALHA DE PAPEL MULTIUSO, Material Papel, Tipo Folha Simples, Cor branca.	Pacote	60			
03	DISPENSER PARA COPO PLÁSTICO, Material: Plástico, Cor: Branca, Capacidade copo: 50,80 ML, Capacidade 100 UND, Características adicionais: Sistema poupa copo, alavanca acionamento, material base: Plástico.	Unidade	06			
04	DISPENSER PARA COPO PLÁSTICO, Material: Plástico, Cor: Branca, Capacidade Copo: 180,200 ML, Capacidade: 100 UND, Características Adicionais: Sistema poupa copo, alavanca acionamento, Material base: Plástico.	Unidade	06			
05	GARRAFA TÉRMICA 2000ML Altura aproximada: 35 CM. com Pulsador, Material: Inox, na Cor Preta, Formato Cilíndrico, Características Adicionais com Tampa a Pressão e ampola em vidro, com alça móvel. Produto de 1ª Linha.	Unidade	04			
06	DETERGENTE LÍQUIDO 500ml, lava louças líquido 500 ml Fragrâncias Maça/Clear/Neutro/Limão	Unidade	100			
07	ESPONJA MULTIUSO, Dupla Face medidas são: 10 x 7,1 x 1,8 cm.	Unidade	30			
07	SABONETE LÍQUIDO 500ml, para mãos e rosto, com Sensação de frescor e conforto para a pele. Diversos aromas	Unidade	50			
09	PAPEL HIGIENICO, Folha dupla, Neutro, pacote com 04 Rolos, dimensões 30M x 10CM.	Pacote	100			
10	DESINFETANTE DE USO GERAL 1 Litro, antibactericida Diversas fragrâncias	Unidade	100			
11	LIMPADOR MULTIUSO 500ml, limpador de uso geral antibacteriano, limpa e	Unidade	80			

	elimina 99,9% das bactérias e germes diversas fragrâncias.					
12	RODO MULTIUSO COM CABO, Rodo duplo 30 cm, borracha dupla com cabo plastificado.	Unidade	04			
13	SACO DE LIXO 50 LITROS, Saco de lixo 50 lt Cor: Preto ou azul, super reforçado, dimensões 63x80.	Pacote	50			
14	SACO DE LIXO 30 LITROS, Saco de lixo 30 lt Cor: Preto, ou azul, super reforçado, dimensões 62x59.	Pacote	50			
15	SACO DE LIXO 100 LITROS, Saco de lixo 100 lt Cor: Preto, ou azul, super reforçado, dimensões: Largura: 75cm > Comprimento: 95cm > Espessura: 0,05.	Pacote	50			
16	DESODORIZADOR DE AR AEROSSOL 360ML, Desodorizador de ar aerossol 360ml, diversas fragrâncias, perfuma e elimina odores, fácil aplicação.	Unidade	150			
17	PANO DE PRATO/ COPA, Pano de prato/copa, Cor: Branco dimensões 42x65, Alta resistência e durabilidade 100% Algodão.	Unidade	20			
18	ALCOOL LÍQUIDO 70% INPM 1 LITRO, álcool líquido 1LT 70% Tradicional, antisséptico uso geral.	Unidade	50			
19	INSETICIDA - Veneno para insetos, aerossol. Embalagem com aproximadamente 380 ml a 400 ml contendo no rótulo os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no ministério da saúde.	Unidade	30			
20	PAPEL TOALHA INTERFOLHADO 22X21 Papel toalha para suporte com as seguintes descrições: cor branca, textura com folha simples, gofrado, alta resistência, gramatura de 27 a 28 g/m2, matéria prima 100% de fibras celulósicas, com formato de folhas intercaladas, 2 dobras, pacote com 1000 unidades.	Pacote	10			
21	AGUA SANITÁRIA 1000ML 1000 ML 50 Hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio, cloro, com no mínimo 2,5% de cloro ativo, incolor, lavagem e alvejante de roupas, banheiros, pias. Embalagem plástica de 01 litro, opaca dotada de tampa com lacre, devendo atender a nbr 13390/2006. O produto deverá estampar no rótulo o número do registro do ministério da saúde, marca, volume líquido, nome do fabricante, endereço completo, nome e registro do técnico responsável pelo produto, número de sac (serviço de atendimento ao consumidor), composição química qualitativa e teor do princípio ativo em percentual peso por peso (p/p), Número do lote data de fabricação e prazo de validade do produto presentes no corpo ou no rótulo da embalagem.	Unidade	20			
22	LIXEIRA REDONDA TELADA DE AÇO lixo cesto, capacidade de 10litros na cor preta	Unidade	20			
23	CANECO DE ALUMÍNIO de com capacidade de 2 litros	Unidade	02			
24	GUARDANAPO DE PAPEI folha simples, tamanho 23,5x23,5, branco, pacote com 500 unidades	Pacote	50			
25	PRATO RASO DESCARTÁVEL, na cor branca, pacotes com 10 unidades	Pacote	50			
26	GARFO REFORÇADO refeição descartavel, na cor branca, pacotes com 50 unidades	Pacote	10			
27	ISQUEIRO com capacidade de acender até 3000 vezes, cor sortidas, com chama pré-ajustada,	Unidade	10			
28	BALDE PLÁSTICO DE 20 LITROS - Material plástico, reforçado de alta qualidade e durabilidade, sendo a alça de arame galvanizado, podendo ser de cores variadas, na cor preta.	Unidade	05			

Prazo de validade desta proposta de preços:

Data da proposta: _____

Declaro, que cumpro as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz.

Declaro, que não emprego menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

Declaro, sob as penas da lei, que o(s) produto(s) ofertado(s) atende(m) a todas as especificações técnicas e condições constantes neste Termo de Referência.

Declaro, que o(s) valor(s) proposto(s) estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação de serviços;

Declaro, que compreendo a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas;

Publicado por:
Rosângela Ferreira Hoffmann
Código Identificador:4269C955

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
ERRATA Nº 002/2024 SELETIVO PROVA TÍTULO – SEMGOV - PROCESSO 1-831/2024

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO

EDITAL DE PROCEDIMENTO SELETIVO Nº 001/2024
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO – SEMGOV.
CONTRATO TEMPORÁRIO / 2024
SELETIVO PROVA TÍTULO – SEMGOV - PROCESSO 1-831/2024
ERRATA Nº 002/2024

A Comissão para Elaboração do Procedimento Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Governo – SEMGOV do Município de Alto Paraíso – RO, no uso de suas atribuições legais, REPUBLICA CRONOGRAMA do Procedimento Seletivo Simplificado, TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA – FÓRUM DE ALTO PARAÍSO.

ONDE SE LÊ:
5.6 O CRONOGRAMA PREVISTO:

PROCEDIMENTO	DATA PREVISTA
Publicação do Edital de Abertura do Processo Seletivo nos sites:(https://transparencia.altoparaíso.ro.gov.br/concursos/aplicacoes/testeseletivo/ (https://www.diariomunicipal.com.br/arom/), bem como sites de ampla divulgação.	02/04/2024
Período de inscrições via internet https://transparencia.altoparaíso.ro.gov.br/concursos/aplicacoes/testeseletivo/	02.03 e 04/04/2024 (23h59min)
Homologação das Inscrições preliminar	08/04/2024
Prazo para apresentação de Recursos das inscrições	09 e 10/04/2024
Homologação das inscrições pós recurso	12/04/2024
Divulgação do Resultado preliminar das inscrições e da Avaliação de Títulos	18/04/2024
Prazo para apresentação de Recursos	18 e 19/04/2024 (23h59min)
Homologação do Resultado final	23/04/2024

LEIA-SE**5.6 O CRONOGRAMA PREVISTO:**

PROCEDIMENTO	DATA PREVISTA
Publicação do Edital de Abertura do Processo Seletivo nos sites:(https://transparencia.altoparaíso.ro.gov.br/concursos/aplicacoes/testeseletivo/ (https://www.diariomunicipal.com.br/arom/), bem como sites de ampla divulgação.	02/04/2024
Período de inscrições via internet https://transparencia.altoparaíso.ro.gov.br/concursos/aplicacoes/testeseletivo/	02.03 e 04/04/2024 (23h59min)
Homologação das Inscrições preliminar	08/04/2024
Prazo para apresentação de Recursos das inscrições	09 e 10/04/2024
Homologação das inscrições pós recurso	16/04/2024
Divulgação do Resultado preliminar das inscrições e da Avaliação de Títulos	18/04/2024
Prazo para apresentação de Recursos	18 e 19/04/2024 (23h59min)
Homologação do Resultado final	23/04/2024

PALÁCIO DOS PIONEIROS, 15 DE ABRIL DE 2024.

EDSON HIPOLITO.Presidente da Comissão
Portaria nº. 201/2024Publicado por:
Ozimara Soares Pinto
Código Identificador:05CEBBF1**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES - SELETIVO PROVA TÍTULO – SEMGOV - PROCESSO 1-831/2024****PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO
ESTADO DE RONDÔNIA
Poder Executivo****EDITAL DE PROCEDIMENTO SELETIVO Nº 001/2024
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO – SEMGOV.
CONTRATO TEMPORÁRIO / 2024
SELETIVO PROVA TÍTULO – SEMGOV - PROCESSO 1-831/2024****HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES**A Comissão para Elaboração do Procedimento Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Governo – SEMGOV do Município de Alto Paraíso – RO, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGAR AS INSCRIÇÕES** dos Candidatos Inscritos para o Procedimento Seletivo Simplificado, TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA – FÓRUM DE ALTO PARAÍSO.**CARGO: VIGIA**

SEQ	INSCRIÇÃO	NOME	CPF	SITUAÇÃO
01	24-1-42/2024	ANDERSON BERGANTIN V. DA SILVA	XXX.498.852-XX	DEFERIDO
02	24-1-16/2024	ANTONIO OLIVEIRA DO NASCIMENTO	XXX.608.733-XX	DEFERIDO
03	24-1-61/2024	ADRIANO DA SILVA LUZ	XXX.576.682-XX	DEFERIDO
04	24-1-66/2024	AGNALDO ERNESTO DE OLIVEIRA	XXX.567.852-XX	DEFERIDO
05	24-1-59/2024	ALEXANDRE SANTOS DE OLIVEIRA	XXX.356.062-XX	DEFERIDO
06	24-1-13/2024	BRUNO CESAR MONTEIRO DO PRADO	XXX.266.362-XX	DEFERIDO
07	24-1-64/2024	DEVISSON HENRIQUE DE M. SANTOS	XXX.038.102-XX	DEFERIDO
08	24-1-23/2024	DIERMESON MORAES DOS SANTOS	XXX.912.482-XX	DEFERIDO
09	24-1-34/2024	ELIELSO DOS SANTOS ANDRADE	XXX.438.162-XX	DEFERIDO
10	24-1-55/2024	ENOS GABRIEL MAIA DE OLIVEIRA	XXX.235.722-XX	DEFERIDO
11	24-1-41/2024	EDUANO MARCEL BUSS	XXX.982.552-XX	DEFERIDO
12	24-1-35/2024	FERNANDO FELBER	XXX.093.612-XX	DEFERIDO
13	24-1-44/2024	FÁBIO RETROZ PEREIRA	XXX.234.732-XX	DEFERIDO
14	24-1-25/2024	GABRIEL VINICIUS FREITAS DE SOUZA	XXX.693.602-XX	DEFERIDO
15	24-1-21/2024	JEFFERSON ALVES DA SILVA	XXX.010.092-XX	DEFERIDO
16	24-1-11/2024	JOSILEI SILVA TAVARES	XXX.530.852-XX	DEFERIDO
17	24-1-49/2024	JOSÉ LUIZ SEVERO FILHO	XXX.688.772-XX	DEFERIDO

18	24-1-22/2024	LEONARDO ALMIRON MEINHARDT	XXX.227.102-XX	DEFERIDO
19	24-1-48/2024	LEONARDO WESLEY GADONSKI	XXX.497.652-XX	DEFERIDO
20	24-1-3/2024	LINDERREVERSON FERNANDES	XXX.099.002-XX	DEFERIDO
21	24-1-29/2024	LUAN PABLO DA SILVA	XXX.497.392-XX	DEFERIDO
22	24-1-32/2024	MANOEL RUTILIO RAMOS	XXX.494.662-XX	DEFERIDO
23	24-1-57/2024	MILMA RAQUEL GOMES DE MELLO	XXX.948.912-XX	DEFERIDO
24	24-1-4/2024	MURILO AMARIO BEZERRA	XXX.395.018-XX	DEFERIDO
25	24-1-31/2024	MAICON DANIEL AGUETONI COUTINHO	XXX.687.552-XX	DEFERIDO
26	24-1-36/2024	MARCIO SOUZA POYER	XXX.378.232-XX	DEFERIDO
27	24-1-30/2024	MICHEL DE SOUZA	XXX.799.442-XX	DEFERIDO
28	24-1-62/2024	PATRICK EMANOEL ARAUJO DA SILVA	XXX.057.052-XX	DEFERIDO
29	24-1-47/2024	RENAN DANTAS PRADO	XXX.428.152-XX	DEFERIDO
30	24-1-58/2024	RONIE CAMELO PINTO	XXX.034.162-XX	DEFERIDO
31	24-1-24/2024	ROBERTO JÚNIOR DOS SANTOS	XXX.516.032-XX	DEFERIDO
32	24-1-15/2024	ROSANA BISPO DOS SANTOS	XXX.954.042-XX	DEFERIDO
33	24-1-9/2024	SANTIAGO GOMES DOS SANTOS	XXX.670.742-XX	DEFERIDO
34	24-1-7/2024	VAGNER SANTOS	XXX.482.992-XX	DEFERIDO
35	24-1-5/2024	VALDRIANA PATRICIA F.DE SOUZA	XXX.386.342-XX	DEFERIDO
36	24-1-39/2024	ALFREDO MATIAS DA COSTA	XXX.180.852-XX	DEFERIDO

CARGO: ZELADOR

SEQ	INSCRIÇÃO	NOME	CPF	SITUAÇÃO
01	24-2-48/2024	ADRIANA JOSE SOARES	XXX.555.632-XX	DEFERIDO
02	24-2-68/2024	ADRIANA SOARES DA SILVA	XXX.628.752-XX	DEFERIDO
03	24-2-65/2024	ADRIELLE FERREIRA COSTA	XXX.293.372-XX	DEFERIDO
04	24-2-87/2024	AMANDA DANTAS PRADO RODRIGUES	XXX.428.122-XX	DEFERIDO
05	24-2-18/2024	ANA CAROLINA DE SOUZA ALECRIM	XXX.183.782-XX	DEFERIDO
06	24-2-35/2024	CLEIDIANE OLIVEIRA DE SOUZA	XXX.024.812-XX	DEFERIDO
07	24-2-90/2024	CRISTIANE PROVASI GONÇALVES	XXX.329.432-XX	DEFERIDO
08	24-2-22/2024	DAIANE DA SILVA J.DE CARVALHO	XXX.393.592-XX	DEFERIDO
09	24-2-40/2024	DAMARIS DA VEIGA SILVA	XXX.165.652-XX	DEFERIDO
10	24-2-30/2024	DANIELA LUIZ BRAGA	XXX.393.902-XX	DEFERIDO
11	24-2-56/2024	FABIANA SIMIAO SILVA	XXX.999.702-XX	DEFERIDO
12	24-2-61/2024	FERNANDA DA SOLVA LOPES	XXX.224.582-XX	DEFERIDO
13	24-2-86/2024	GUSTAVO DA SILVA MATEUS	XXX.578.912-XX	DEFERIDO
14	24-2-71/2024	HOSANA TEIXEIRA DE REZENDE	XXX.104.562-XX	DEFERIDO
15	24-2-96/2024	JAINE PEREIRA DO AMARAL	XXX.221.302-XX	DEFERIDO
16	24-2-6/2024	JESSICA MOREIRA XAVIER	XXX.563.292-XX	DEFERIDO
17	24-2-5/2024	KATHIANE SOBRINHO DA SILVA	XXX.382.142-XX	DEFERIDO
18	24-2-80/2024	LUANA GOMES SOARES	XXX.402.292-XX	DEFERIDO
19	24-2-50/2024	LUCIANA RODRIGUES	XXX.558.742-XX	DEFERIDO
20	24-2-75/2024	LUZINETE GOMES MENDONÇA	XXX.308.042-XX	DEFERIDO
21	24-2-91/2024	MARCIA ROSA DE OLIVEIRA	XXX.499.702-XX	DEFERIDO
22	24-2-29/2024	MARILDA F. DOS SANTOS TAVARES	XXX.091.302-XX	DEFERIDO
23	24-2-57/2024	MARLY GONÇALVES LOPES JOVINO	XXX.294.582-XX	DEFERIDO
24	24-2-55/2024	MARTA APARECIDA ALVES	XXX.953.602-XX	DEFERIDO
25	24-2-69/2024	NATALINA PEREIRA DOS SANTOS	XXX.329.061-XX	DEFERIDO
26	24-2-54/2024	RENATA DAMACENO RABELO	XXX.602.232-XX	DEFERIDO
27	24-2-60/2024	ROSA LÍDIA DA SILVA	XXX.567.832-XX	DEFERIDO
28	24-2-84/2024	SILVANA FEITOSAS DA SILVA MATEUS	XXX.045.972-XX	DEFERIDO
29	24-2-73/2024	SANDRA MORAIS DE A. CARVALHO	XXX.717.052-XX	DEFERIDO
30	24-2-89/2024	SIDELIA DE SOUZA VIANA	XXX.502.792-XX	DEFERIDO
31	24-2-97/2024	TALITA RAFAELA RODRIGUES	XXX.680.182-XX	DEFERIDO
32	24-2-72/2024	THALIA KOWALSKI ROMANZINI	XXX.349.772-XX	DEFERIDO
33	24-2-7/2024	THALIANE LUIZ PEREIRA	XXX.352.892-XX	DEFERIDO
34	24-2-58/2024	VALDIRENE BONNY DOS SANTOS	XXX.023.452-XX	DEFERIDO
35	24-2-74/2024	VANDA LOURDES NUNES DE PASSOS	XXX.317.582-XX	DEFERIDO
36	24-2-59/2024	VANESSA MENDES DOS SANTOS	XXX.339.882-XX	DEFERIDO
37	24-2-92/2024	VERA LUCIA NUNES PEREIRA	XXX.033.162-XX	DEFERIDO
38	24-2-67/2024	ZENEIDE FERREIRA DA SILVA	XXX.628.982-XX	DEFERIDO

PALÁCIO DOS PIONEIROS, 15 DE ABRIL DE 2024.

EDSON HIPOLITO.

Presidente da Comissão

Portaria nº. 201/2024

Publicado por:
Ozimara Soares Pinto
Código Identificador:5C5CB385

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA D'OESTE

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
DECRETO Nº 33/2024

DECRETO Nº 33/2024

“Aprova autorização de abertura de Crédito Especial, no valor total de R\$ 4.038.431,52 (Quatro trinta e oito mil quatrocentos e trinta e um reais e cinquenta e dois centavos) por Excesso de Arrecadação, Superavit Financeiro, Anulação Orçamentária e da outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA D'OESTE, VANDERLEI TECCHIO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, e Lei Orçamentária, 1134/2024 de 08/04/2024, publicada em 11/04/2024, combinada com a Lei Federal 4320/64, faz saber:

CONSIDERANDO as necessidades de proceder à adequação das dotações das unidades orçamentárias peticionária no processo 646.29.10-2024.

DECRETA

Art. 1º. Fica autorizada a transposição de dotações no orçamento vigente para crédito suplementar nos termos do art. 41 inciso I da Lei 4320/1964 na importância de R\$ 798.048,83 (setecentos e noventa e oito mil, quarenta e oito reais e oitenta três centavos) conforme discriminado abaixo:

Dotação	Crédito adicional		Anulação de Dotação		Valor
	Funcional	Programática	Dotação	Funcional Programática	
28	02.01.00	04.122.0002.2003.3.3.90.39.00.1.500.0000.0000	76	02.05.00.04.122.0006.2011.3.3.90.33.00.1.500.0000.0000	30.000,00
28	02.01.00	04.122.0002.2003.3.3.90.39.00.1.500.0000.0000	77	02.05.00.04.122.0006.2011.3.3.90.48.00.1.500.0000.0000	10.000,00
28	02.01.00	04.122.0002.2003.3.3.90.39.00.1.500.0000.0000	78	02.05.00.04.122.0006.2011.4.4.90.52.00.1.500.0000.0000	300.000,00
68	02.04.00	28.843.0005.1003.3.3.90.91.00.1.500.0000.0000	67	02.04.00.04.122.0005.2093.3.1.90.91.00.1.500.0000.0000	150.000,00
174	02.10.00	04.121.0012.2046.3.3.90.39.00.1.500.0000.0000	118	02.08.00.15.122.0009.2035.3.3.90.30.00.1.500.0000.0000	50.000,00
174	02.10.00	04.121.0012.2046.3.3.90.39.00.1.500.0000.0000	121	02.08.00.15.122.0009.2035.3.3.90.93.00.1.500.0000.0000	20.000,00
174	02.10.00	04.121.0012.2046.3.3.90.39.00.1.500.0000.0000	122	02.08.00.15.122.0009.2036.3.3.90.30.00.1.500.0000.0000	50.000,00
174	02.10.00	04.121.0012.2046.3.3.90.39.00.1.500.0000.0000	124	02.08.00.15.122.0009.2036.3.3.90.39.00.1.500.0000.0000	68.048,83
174	02.10.00	04.121.0012.2046.3.3.90.39.00.1.500.0000.0000	126	02.08.00.15.451.0009.2037.3.3.90.30.00.1.500.0000.0000	50.000,00
174	02.10.00	04.121.0012.2046.3.3.90.39.00.1.500.0000.0000	129	02.08.00.15.451.0009.2037.4.4.90.51.00.1.500.0000.0000	20.000,00
174	02.10.00	04.121.0012.2046.3.3.90.39.00.1.500.0000.0000	130	02.08.00.15.451.0009.2037.4.4.90.52.00.1.500.0000.0000	20.000,00
385	02.13.00	17.512.0014.2058.4.4.90.52.00.1.500.0000.0000	368	02.13.00.17.512.0014.2055.3.1.91.13.00.1.500.0000.0000	30.000,00

Parágrafo Único. O crédito aberto na forma do artigo será coberto com recursos provenientes de permuta, conforme no Anexo Único. o crédito será coberto com recursos provenientes de anulação de dotação conforme art. 43 § 1 inciso III da Lei 4320/1964.

Art. 2º. Fica autorizada a transposição de dotações no orçamento vigente para crédito especial nos termos do art. 41 inciso II da Lei 4320/1964 na importância de R\$ 4.354,00 (quatro mil, trezentos e cinquenta e quatro reais) conforme discriminado abaixo:

Dotação	Crédito adicional		Anulação de Dotação		Valor
	Funcional	Programática	Dotação	Funcional Programática	
402	02.07.00	20.602.0008.2124.4.4.90.52.00.1.500.0000.0000	77	02.05.00.04.122.0006.2011.3.3.90.48.00.1.500.0000.0000	3.104,00
400	02.08.00	15.122.0009.1058.4.4.90.51.00.1.500.0000.0000	77	02.05.00.04.122.0006.2011.3.3.90.48.00.1.500.0000.0000	1.250,00

Parágrafo Único. O crédito aberto na forma do artigo será coberto com recursos provenientes de permuta, conforme no Anexo Único. o crédito será coberto com recursos provenientes de anulação de dotação conforme art. 43 § 1 inciso III da Lei 4320/1964.

Art. 3º. Fica aberto no orçamento vigente crédito adicional especial nos termos do art. 41 inciso II da Lei 4320/1964 na importância de R\$ 93.000,00 (noventa e três mil reais) conforme discriminado abaixo, o crédito será coberto com recursos provenientes de anulação de dotação conforme art. 43 § 1 inciso III da Lei 4320/1964.

Dotação	Crédito adicional		Anulação de Dotação		Valor
	Funcional	Programática	Dotação	Funcional Programática	
423	01.01.00	01.031.0001.2001.3.3.91.97.00.1.500.0000.0000	5	01.01.00.01.031.0001.2001.3.1.91.13.00.1.500.0000.0000	58.000,00
418	02.04.00	04.122.0005.2093.3.3.90.91.00.1.500.0000.0000	67	02.04.00.04.122.0005.2093.3.1.90.91.00.1.500.0000.0000	35.000,00

Parágrafo Único. O crédito aberto na forma do artigo será coberto com recursos provenientes de permuta, conforme no Anexo Único. o crédito será coberto com recursos provenientes de anulação de dotação conforme art. 43 § 1 inciso III da Lei 4320/1964.

Art. 4º. Fica autorizado o remanejamento de dotações no orçamento vigente para crédito especial nos termos do art. 41 inciso II da Lei 4320/1964 na importância de R\$ 675.000,00 (seiscentos e setenta e cinco mil reais) conforme discriminado abaixo:

Dotação	Crédito adicional		Excesso de Arrecadação		Valor
	Funcional	Programática			
414	02.08.00	15.451.0009.2136.3.3.90.39.00.1.751.0000.0000	30	1.2.4.1.50.0.1.00.00 CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - PRINCIPAL	675.000,00

Parágrafo Único. O crédito será coberto com recursos provenientes de excesso de arrecadação conforme art. 43 § 1 inciso II da Lei 4320/1964

Art. 5º. Fica autorizado o remanejamento de dotações no orçamento vigente para crédito especial nos termos do art. 41 inciso II da Lei 4320/1964 na importância de R\$ 2.468.028,69 (dois milhões, quatrocentos e sessenta e oito mil, vinte e oito reais e sessenta nove centavos) conforme discriminado abaixo

Dotação	Crédito adicional		Superávit Financeiro		Valor
	Funcional	Programática			
403	02.01.00	04.122.0002.1059.4.4.90.51.00.2.700.0000.0000	2.700.0000.0000	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU INSTRUMENTOS CONGÊNERES DA UNIÃO	137.000,00
404	02.01.00	04.122.0002.2125.3.3.50.43.00.2.700.0000.0000	2.700.0000.0000	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU INSTRUMENTOS CONGÊNERES DA UNIÃO	100.000,00
405	02.01.00	04.122.0002.2126.3.3.90.93.00.2.701.0000.0000	2.701.0000.0000	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU INSTRUMENTOS CONGÊNERES DOS ESTADOS	21.317,29
406	02.01.00	04.122.0002.2127.3.3.90.93.00.2.701.0000.0000	2.701.0000.0000	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU INSTRUMENTOS CONGÊNERES DOS ESTADOS	11.869,25
407	02.04.00	04.122.0005.2128.3.3.90.93.00.2.500.0000.0000	2.500.0000.0000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	545.489,50
401	02.07.00	20.602.0008.2124.4.4.90.52.00.2.701.0000.0000	2.701.0000.0000	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU INSTRUMENTOS CONGÊNERES DOS ESTADOS	85.557,00
399	02.08.00	15.122.0009.1058.4.4.90.51.00.2.700.0000.0000	2.700.0000.0000	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU INSTRUMENTOS CONGÊNERES DA UNIÃO	250.000,00
412	02.08.00	15.122.0009.2133.3.3.90.93.00.2.701.0000.0000	2.701.0000.0000	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU	329.374,26

		INSTRUMENTOS CONGÊNERES DOS ESTADOS	
419	02.08.00 15.122 0009 2134 3.3.90.39.00 2.701.0000.0000	2.701.0000.0000 OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO OU INSTRUMENTOS CONGÊNERES DOS ESTADOS	404.273,45
413	02.08.00 15.122 0009 2135 4.4.90.51.00 2.701.0000.0000	2.701.0000.0000 OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO OU INSTRUMENTOS CONGÊNERES DOS ESTADOS	73.662,52
415	02.11.00 12.361 0011 2068 3.3.90.30.00 2.550.0000.0000	2.550.0000.0000 TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	17.158,15
416	02.11.00 12.361 0011 2070 3.3.90.30.00 2.550.0000.0000	2.550.0000.0000 TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	20.000,00
417	02.11.00 12.361 0011 2070 3.3.90.39.00 2.550.0000.0000	2.550.0000.0000 TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	21.964,27
408	02.11.00 12.361 0011 2129 4.4.90.52.00 2.701.0000.0000	2.701.0000.0000 OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO OU INSTRUMENTOS CONGÊNERES DOS ESTADOS	21.322,72
409	02.11.00 12.361 0011 2130 3.3.90.30.00 2.551.0000.0000	2.551.0000.0000 TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA (PDDE)	1.582,41
410	02.11.00 12.361 0011 2131 4.4.90.52.00 2.599.0000.0000	2.599.0000.0000 OUTROS RECURSOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO	171.399,93
411	02.11.00 12.361 0011 2132 4.4.90.52.00 2.701.0000.0000	2.701.0000.0000 OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO OU INSTRUMENTOS CONGÊNERES DOS ESTADOS	67.874,95
398	02.12.00 10.301 0013 2123 4.4.90.52.00 2.621.0000.0000	2.621.0000.0000 TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DOS SUS PROVENIENTES DO GOVERNO ESTADUAL	30.000,00
420	02.13.00 17.512 0014 2055 3.1.90.11.00 2.500.0000.0000	2.500.0000.0000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	56.600,00
421	02.13.00 17.512 0014 2055 3.3.91.97.00 2.500.0000.0000	2.500.0000.0000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	76.040,88
422	02.13.00 17.512 0014 2057 3.3.90.39.00 2.500.0000.0000	2.500.0000.0000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	25.542,11

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE;
PUBLIQUE-SE;
CUMPRA-SE.**

Alvorada d'Oeste/RO, 12 de abril de 2024.

VANDERLEI TECCHIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline da Silva Campos
Código Identificador:C8A21F7F

**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 337/2024**

ALTERA A DISCRIMINAÇÃO DOS ELEMENTOS DE DESPESA RELATIVOS À ABERTURA DO ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024, RESPEITADOS O ESTABELECIDO NA LEI Nº 2825 DE 28/12/2023 (LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2024) EM FAVOR DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARIQUEMES - CMA.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARIQUEMES**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 7º, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o disposto na Lei 2825 de 28/12/2023 (ID 2059362) publicada no dia 29/12/2023, edição 3631a, no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia, que aprovou o orçamento do Município para o exercício de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º Fica alterada a discriminação dos elementos de despesa e respectivos desdobramentos, fixados pelo Quadro de Detalhamento da Despesa-QDD anexo do Decreto 20537 de 03/01/2024 (ID 2063204) publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 04/01/2024, edição 3634, respeitado o artigo 41 e 44 da Lei Municipal nº 2778, de 15 de agosto de 2023 - LDO/2024, bem como, autorizado no artigo 10º e Parágrafo Único da Lei nº 2825 de 28 de dezembro de 2023-LOA/2024, conforme Processo Administrativo nº 1-1064/2024-Ofício Nº 017/PRES/2024 de 12/04/2024 (ID 2296485), e abaixo distribuído:

Poder: 01-CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE ARIQUEMES				
Unidade: 01- CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE ARIQUEMES				
Projeto/Atividade: 2001- FORMAÇÃO PROFISSIONAL CONTINUADA				
ALTERAÇÃO DE ELEMENTO	FICHA	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	ELEMENTO DE DESPESA	VALOR
ACRÉSCIMO	17	01.01.01.031.0001.2001	4.4.90.51,00 Obras e Instalações	50.000,00
REDUÇÃO	18		4.4.90.52,00 Equipamentos e Material Permanente	-50.000,00
Fonte: 1.500- Recursos do Exercício Corrente - Recursos não Vinculados de Impostos.				
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO				50.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO				-50.000,00

Art. 2º A alteração introduzida pela presente Portaria não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, tendo em vista que o Orçamento vigente foi enviado ao legislativo até nível de modalidade conforme o artigo 19, inciso II da Lei Municipal nº 2778, de 15 de agosto de 2023 - LDO/2024.

Art. 3º O Setor de Orçamento da Prefeitura Municipal providenciará os registros relativos ao cumprimento dos termos desta Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Ariquemes, 15 de abril de 2024.

CARLA GONÇALVES REZENDE

Prefeita do Município de Ariquemes/RO

Documento assinado eletronicamente (CD) por **CARLA GONCALVES REZENDE, PREFEITA MUNICIPAL**, em 15/04/2024 às 12:57, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 16.426 de 16/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID **2298859** e o código verificador **E1E821E7**.

Publicado por:
Luzia Ramos Lopes
Código Identificador:605034DA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 20912/2024 DE 15 DE ABRIL DE 2024**

LEI Nº 2.825, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2023

ABRE NO ORÇAMENTO VIGENTE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, NO VALOR DE R\$ 627.451,27 (SEISCENTOS E VINTE E SETE MIL, QUATROCENTOS E CINQUENTA E UM REAIS E VINTE E SETE CENTAVOS) EM FAVOR DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARIQUEMES.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ARIQUEMES, ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica;

CONSIDERANDO a necessidade de abertura de Crédito Adicional Suplementar, em conformidade com a Lei 2825 de 28/12/2023 (ID 2059362) publicada no dia 29/12/2023, edição 3631a no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia, artigo 6º, inciso III e Lei Federal 4.320/64 art. 41, inciso I e art. 43 §1º, inciso III;

CONSIDERANDO ser da essência da administração, quando necessário, proceder às regulamentações de créditos de natureza Suplementar, levando em consideração o cumprimento da Legislação que respalda a espécie;

CONSIDERANDO o teor do Processo Administrativo nº 1-9031/2024-Ofício nº 016/PRES/2024 de 12/04/2024 (ID 2297033), os quais justificam o pleito.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente, Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotação, no valor de **R\$ 627.451,27 (seiscentos e vinte e sete mil, quatrocentos e cinquenta e um reais e vinte e sete centavos)** no exercício financeiro de 2024, em favor da Câmara Municipal de Ariquemes- CMA, conforme abaixo distribuído:

Poder: 01-LEGISLATIVO-CÂMARA MUNICIPAL DE ARIQUEMES				
Unidade: 01-CÂMARA MUNICIPAL DE ARIQUEMES-CMA				
Projeto/Atividade: 2001-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVA E LEGISLATIVO				
TIPO DE CRÉDITO	FICHA	PROGRAMAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
ANULAÇÃO	05	01.01.01.031.0001.2001	3.1.90.94.00 Indenizações e Restituições Trabalhistas.	- 100.000,00
ANULAÇÃO	09	01.01.01.031.0001.2001	3.3.90.30.00 Material de Consumo	- 477.451,27
ANULAÇÃO	11	01.01.01.031.0001.2001	3.3.90.35.00 Serviços de Consultoria	- 50.000,00
SUPLEMENTAR	17	01.01.01.031.0001.2001	4.4.90.51.00 Obras e Instalações	627.451,27
Fonte: 1.500-Recursos do Exercício Corrente-Recursos Não Vinculados de Impostos.				
TOTAL SUPLEMENTAÇÃO				627.451,27
TOTAL ANULAÇÃO				- 627.451,27

Parágrafo Único- Para dar cobertura ao disposto no artigo primeiro, será utilizado a Anulação Parcial de Dotação da própria unidade orçamentária, visando a conclusão de Obras de Ampliação e Adequação da estrutura física do Prédio do Poder Legislativo.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 3º Publique-se.

Centro Administrativo Municipal Dr. Carpintero, 46º de emancipação político-administrativo.

CARLA GONÇALVES REZENDE

Prefeita do Município de Ariquemes/RO

Documento assinado eletronicamente (CD) por **CARLA GONCALVES REZENDE, PREFEITA MUNICIPAL**, em 15/04/2024 às 12:52, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 16.426 de 16/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID **2299372** e o código verificador **2A8FD0C1**.

Publicado por:
Luzia Ramos Lopes
Código Identificador:FCB64161

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
1º REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 003/SML/2023/14.133-2021 PROCESSO N.º
8414/SEMSAU/2023 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 037/2023/PREGAO/SML/PMA-GSRP**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES
SUPERINTENDENCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML
1º REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO AATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 003/SML/2023/14.133-2021
PROCESSO N.º 8414/SEMSAU/2023
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 037/2023/PREGAO/SML/PMA-GSRP

OBJETO:REGISTRO DE PREÇOS para Futura e Eventual Aquisição de Medicamentos, Tipo Soluções Parenterais, para atender a Secretaria Municipal de Saúde pertencente à Prefeitura Municipal de Ariquemes, por um período de 12 (doze) meses.

Aos 15 (quinze) dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro, na sede da Superintendência Municipal de Licitações-SML, situada Avenida Tancredo Neves, n.º 2.166 Setor Institucional, Ariquemes/RO, neste ato representado pela Gerente da GSRP/PMA, a Senhora Izabel Farias da Costa, após parecer da Procuradoria Geral do Município, fica autorizado o reequilíbrio econômico financeiro referente aos itens: 1, 6, 8 e 9, fica liberada a empresa do fornecimento e cancelados os itens 2, 7, 10 e 11 no valor descrito no quadro abaixo, em favor da empresa: **FRESENIUS KABI BRASIL LTDA**, inscrito no CNPJ: 49.324.221/0001-04, referente ao processo n.º 8414/SEMSAU/2023, da Ata de Registro de Preço n.º 003/SML/2023, Pregão Eletrônico n.º 037/2023, tendo seus valores reajustados passando a vigorar a partir da publicação da mesma no site www.diariomunicipal.com.br/arom, conforme documento comprobatório anexo aos autos, nos termos do Decreto Municipal N.º 20.626, DE 22 DE JANEIRO DE 2024, Lei Federal N.º 14.133/21 e do Edital do Pregão Eletrônico em epígrafe.

As adequações NÃO aplicam-se aos itens onde já existe obrigação de fornecimento empenho/contrato.

Permanecerão INALTERADAS todas as demais condições inicialmente definidas no instrumento convocatório, em especial as condições de entrega.

ITEM NA ATA	UND.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR ANTERIOR	VALOR ATUAL	MARCA
1	Bolsa/ Frasco	Água Destilada Aspecto Físico: Bidestilada, Estéril, Apirogênica *Tipo Embalagem: Em Sistema Fechado* Bolsa/Frasco 100 MI	R\$ 3,25	R\$ 3,33	FRESENIUS
2	Bolsa/ Frasco	Água Destilada Aspecto Físico Bidestilada, Estéril, Apirogênica *Tipo Embalagem: Em Sistema Fechado* Bolsa/Frasco 500 MI	R\$ 4,90	Cancelado	
6	Bolsa/ Frasco	Cloreto De Sódio Concentração: 0,9 % Forma Farmacêutica: Solução Injetável Característica Adicional: Sistema Fechado Características Adicionais 1: Bolsa/Frasco Isento De Pvc 1000 MI	R\$ 7,50	R\$ 7,69	FRESENIUS
7	Bolsa/ Frasco	Cloreto De Sódio Concentração: 0,9 % Forma Farmacêutica: Solução Injetável Característica Adicional: Sistema Fechado Características Adicionais 1: Bolsa/Frasco Isento De Pvc 250 MI	R\$ 3,70	Cancelado	
8	Bolsa/ Frasco	Cloreto De Sódio Concentração: 0,9 % Forma Farmacêutica: Solução Injetável Característica Adicional: Sistema Fechado Características Adicionais 1: Bolsa/Frasco Isento De Pvc 500 MI	R\$ 5,00	R\$ 5,12	FRESENIUS
9	Bolsa/ Frasco	Glicose Concentração: 5% Indicação: Solução Injetável Características Adicionais: Sistema Fechado Bolsa/Frasco 250 MI	R\$ 4,20	R\$ 4,30	FRESENIUS
10	Bolsa/ Frasco	Glicose Concentração: 5% Indicação: Solução Injetável Características Adicionais: Sistema Fechado Bolsa/Frasco 500 MI	R\$ 5,00	Cancelado	
11	Bolsa/ Frasco	Manitol Dosagem: 20% Forma Farmacêutica: Solução Injetável Características Adicionais: Sistema Fechado Bolsa/Frasco 250 MI	R\$ 9,00	Cancelado	

*As demais cláusulas permanecem inalteradas.

IZABEL FARIAS DA COSTA

Presidente da Comissão de Gerenciamento do SRP/PMA

Publicado por:
 Bruna Ribeiro Almeida
Código Identificador:284D71E3

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
1º REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 059/SML/2023/14.133-2021 PROCESSO N.º
16293/SEMSAU/2023 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 123/2023/PREGAO/SML/PMA-GSRP

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - SML
1º REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO AATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 059/SML/2023/14.133-2021
PROCESSO N.º 16293/SEMSAU/2023
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 123/2023/PREGAO/SML/PMA-GSRP

OBJETO: Registro de Preço para o fornecimento, nas condições estabelecidas no edital, futura e eventual **Aquisição de Gêneros Alimentícios Perecíveis**, para atender a todas as Secretarias Municipais do Município de Ariquemes/RO, por um período de 12 meses.

Aos 15 (quinze) dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro, na sede da Superintendência Municipal de Licitações - SML, situada Avenida Tancredo Neves, n.º 2.166 Setor Institucional, Ariquemes/RO, neste ato representado pela Gerente da GSRP/PMA, a Senhora Izabel Farias da Costa, após parecer da Procuradoria Geral do Município, fica autorizado o reequilíbrio econômico financeiro referente aos itens: 16 e 17, em favor da empresa: **L.M. COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIO LTDA**, inscrito no CNPJ: 05.659.230/0001-80, referente ao processo n.º 16293/SEMSAU/2023, da Ata de Registro de Preço n.º 059/SML/2023, Pregão Eletrônico n.º 123/2023, **tendo seus valores reajustados passando a vigorar a partir da publicação da mesma no site www.diariomunicipal.com.br/arom**, conforme documento comprobatório anexo aos autos, nos termos do Decreto Municipal N.º 20.626, DE 22 DE JANEIRO DE 2024, Lei Federal N.º 14.133/21 e do Edital do Pregão Eletrônico em epígrafe.

As adequações NÃO aplicam-se aos itens onde já existe obrigação de fornecimento empenho/contrato.

Permanecerão INALTERADAS todas as demais condições inicialmente definidas no instrumento convocatório, em especial as condições de entrega.

ITEM NA ATA	UND.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR ANTERIOR	VALOR ATUAL	MARCA
16	Kg	Carne de ave in natura Tipo animal: frango Tipo corte: filé de peito Apresentação: fatiado Estado de conservação: congelado(a) Processamento: sem pele, sem osso Este item é de participação aberta (Cota principal) e está vinculado ao item de participação exclusiva N.º 17.	R\$13,80	R\$ 20,57	AVENORTE IND. LTDA
17	Kg	Carne de ave in natura Tipo animal: frango Tipo corte: filé de peito Apresentação: fatiado Estado de conservação: congelado(a) Processamento: sem pele, sem osso Este item é de participação aberta (Cota principal) e está vinculado ao item de participação exclusiva N.º 16.	R\$ 13,80	R\$ 20,57	AVENORTE IND. LTDA

*As demais cláusulas permanecem inalteradas.

IZABEL FARIAS DA COSTA

Presidente da Comissão de Gerenciamento do SRP/PMA

Publicado por:
 Bruna Ribeiro Almeida
Código Identificador:04FC4818

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS

CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS
NOTA DE EMPENHO ORDINÁRIO N.º 153/2024 DE 15/04/2024 01.651.731/0001-60

Nota de Empenho Ordinário N.º 153/2024 de 15/04/2024
01.651.731/0001-60

Dados da Licitação/Processo Licitação: INEXIGIBILIDADE - 0010/24 Processo: 89/2024 Obra: Contrato: Convênio:	Autorização da Despesa Reserva de Saldo: Pedido N.º: 00099/24
--	--

Dados do Fornecedor:

Nome:	32125 - SCHELLA DE FREITAS 682.375.986-20
CPF/CNPJ:	41.679.460/0001-75
Endereço:	AV GUARARAPES, 281 - SERINGAL
Cidade:	CACOAL/RO

Classificação da Despesa Empenhada

Ficha: 10

01 -CÂMARA MUNICIPAL

01 -LEGISLATIVO

01 -LEGISLATIVO

01.031.1000.2001.0000 -MANUT DAS ATIVID ADMINIST DA CÂMARA

3.3.90.39.00- OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

99 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA

Dados da Contabilização D: 33231300000000 - SELEÇÃO E TREINAMENTO	Centro de Custo 010 - CAMARA MUNICIPAL
---	--

C: 213110101000000 - FORNECEDORES NÃO PARCELADOS A PAGAR

001 - DESPESAS ADMINISTRATIVAS

Código de Aplicação

002 - MUNICIPIO DE BURITIS

001 - RECURSOS PRÓPRIOS

Fonte TCE/RO

1 - Recursos do Exercício Corrente

500 - Recursos não Vinculados de Impostos

0000 - Sem Detalhamento

Fonte STN

1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc. Corrente)

Valor do Empenho**6.000,00 (seis mil reais)****Dotação**

Dotação Total:	550.000,00
Empenhado até a data:	401.764,51
Valor deste Empenho:	6.000,00
Saldo Atual:	142.235,49

Descrição do Material/Serviço

Pedido gerado a partir do resultado da Licitação: 000019/24 - Ano Mod.: 2024 - Modalidade: INEXIGIBILIDADE - N° Mod.: 10 - Mod. Formatada: 10 - Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de capacitação externa, visando a inscrições de servidores da Câmara Municipal de Buritis, no curso Oficina Prática da Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos Lei 14.133/2021 que será realizado pela empresa: INSTITUTO DOM GASPAS.

Detalhamento dos Itens

Item	Descrição Completa	Marca	Qtde	Und. Med.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
1	TAXAS PARA CURSO DE CAPACITAÇÃO		4,00	UND	1.500,00	6.000,00

Retenções/Consignações**Local Entrega****Publicado por:**

Edwirges Pogere

Código Identificador:A89F5E14**CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS****NOTA DE EMPENHO ORDINÁRIO Nº 159/2024 DE 15/04/2024 01.651.731/0001-60****Nota de Empenho Ordinário Nº159/2024 de 15/04/2024****01.651.731/0001-60**

Dados da Licitação/Processo Licitação: DISPENSA - Processo: 46/2023 Obra: Contrato: Convênio:	Autorização da Despesa Reserva de Saldo: Pedido Nº: 00119/24
---	---

Dados do Fornecedor:

Nome:	21127 - DEFENSE VIGILÂNCIA ELETRÔNICA E SERVIÇOS LTDA
CPF/CNPJ:	12.105.187/0001-77
Endereço:	AVENIDA PORTO VELHO, 702 - SETOR 01
Cidade:	BURITIS/RO

Classificação da Despesa Empenhada

Ficha: 10

01 -CÂMARA MUNICIPAL

01 -LEGISLATIVO

01 -LEGISLATIVO

01.031.1000.2001.0000 -MANUT DAS ATIVID ADMINIST DA CÂMARA

3.3.90.39.00- OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

99 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA

Dados da Contabilização D: 332319900000000 - OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS - PJ C: 213110102000000 - FORNECEDORES PARCELADOS A PAGAR	Centro de Custo 010 - CAMARA MUNICIPAL 001 - DESPESAS ADMINISTRATIVAS
---	--

Código de Aplicação

002 - MUNICIPIO DE BURITIS

001 - RECURSOS PRÓPRIOS

Fonte TCE/RO

1 - Recursos do Exercício Corrente
500 - Recursos não Vinculados de Impostos
0000 - Sem Detalhamento

Fonte STN

1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)

Valor do Empenho

28.000,00 (vinte e oito mil reais)

Dotação

Dotação Total:	550.000,00
Empenhado até a data:	407.764,51
Valor deste Empenho:	28.000,00
Saldo Atual:	114.235,49

Descrição do Material/Serviço

Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 00117/24

ontratação de Empresa Especializada em Serviço Monitoramento Eletrônico (Alarme Monitoramento), e Circuito Fechado de Televisão - CFTV, da Câmara Municipal de Buritis RO.

Detalhamento dos Itens

Item	Descrição Completa	Marca	Qtde	Und. Med.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MONITORAMENTO ELETRÔNICO (ALARME MONITORADO E CIRCUITO FECHADO DE TELEVISÃO - CFTV) E VISITA/VISITÓRIA AOS CHAMADOS DE DISPARO/DETECÇÃO DE ALARMES, COMPREENDENDO MONITORAMENTO DE ALARMES, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS EM COMODATO PARA ATENDER A CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES, EXIGÊNCIAS E ESTIMATIVAS, ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO.		8,00	SER	3.500,00	28.000,00

Retenções/Consignações**Local Entrega**

Publicado por:
Edwirges Pogere
Código Identificador:1699F9DD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 012/SLC/2024 PROCESSO N.º 0002653-2023/SEMA PREGÃO ELETRÔNICO N.º 90016/2024**

A Prefeitura Municipal de Buritis, com sede na Rua São Lucas nº 2476, Setor 06, nesta cidade de Buritis-RO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.266.058/0001-44, neste ato representada pelo prefeito Ronaldi Rodrigues de Oliveira, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº **90016/2024**, processo administrativo n.º **0002653-2023**, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e Decreto n.º 13.509 de 15 março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a **futura e eventual aquisição de materiais de expediente (artigos de papelaria)**, especificados no item 1.1 do Termo de Referência, anexo VI do edital de Licitação n.º **90016/2024**, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

TABELA I**LICITANTE: RM AMELY IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA**

CNPJ: 48.807.054/0001-90 TEL: (68) 3301-6008 / (68) 99612-5187/ (68) 99949-3154.

E-MAIL: papelariarosales@hotmail.com

ENDEREÇO: Rua Isaura Parente Nº 151 – Bosque, Rio Branco - AC

NOME DO REPRESENTANTE: Amélia Rosales Medina, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº 540.110.272-00.

VENCEDORA DOS ITENS: 1, 2, 3, 5, 8, 9, 19, 20, 21, 25, 27, 32, 33, 35, 43, 44, 48, 55, 61, 62, 63, 66, 70, 73, 75, 95, 98, 104, 109, 113, 116, 117 e 120.

PLANILHA COM ITENS/ VALORES DAS EMPRESAS DETENTORA

Item	Especificação	Unidade De Medida	Qtde	Marca	Valor Unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	Colchete em latão nº 15, caixa com no mínimo 72 unidades.	CX	54	Fix	R\$ 13,51	R\$ 729,54
2	Colchete em latão nº 12, caixa com no mínimo 72 unidades.	CX	25	Fix	R\$ 8,78	R\$ 219,50
3	Cola branca líquida - 90 gramas, viscosa, constituída de resina sintética em emulsão aquosa, com boa adesividade, lavável, atóxica, secagem rápida, homogênea, não podendo	UND	208	Frama	R\$ 1,74	R\$ 361,92

	manchar a região onde é aplicada.					
5	Corretivo líquido à base de água, secagem rápida frasco 18ml.	UND	124	Frama	RS 1,81	RS 224,44
8	Extrator de grampos, tipo espátula em aço cromado ou niquelado, med. aproximadamente 150 mm de comprimento, p/ extração de grampo 26/6.	UND	73	Master Print	RS 1,44	RS 105,12
9	Fita adesiva transparente, tam. Med. 19mm x 50m	UND	207	Korettech	RS 1,59	RS 329,13
19	Pasta para documento, em polipropileno, com aba em elástico, dimensões 235 x 350 mm, 280 GR cores variadas.	UND	512	Polibrás	RS 2,16	RS 1.105,92
20	PASTA PLÁSTICA COM TRILHO DE PLÁSTICO	UND	283	Polibrás	RS 2,00	RS 566,00
21	PASTA SUSPENSÃO KRAFT, Caixa Com No Mínimo 50 Unidades.	CX	104	ICL	RS 99,11	RS 10.307,44
25	Porta lápis, cliques e lembretes em acrílico. Medidas: L x C x A no mínimo 7,5cm X 23,8cm X 9cm.	UND	97	Novacril	RS 9,05	RS 877,85
27	Apontador de lápis simples, em metal com 1 furo.	UND	165	Onda Pro	RS 0,62	RS 102,30
32	PASTA AZ EM PLÁSTICO NA COR PRETA. Com ferragem, tamanho ofício.	UND	86	Frama	RS 13,06	RS 1.123,16
33	PINCEL PARA QUADRO BRANCO E SUPERFÍCIE LISA, auto recarregável, secagem rápida, na cor azul, vermelho ou preto, caneta medindo entre 10cm a 14cm.	UND	103	Master Print	RS 1,72	RS 177,16
35	CANETA HIDROCOR, CORES VARIADAS, não tóxica, à base de água, com ponta facetada em nylon, caixa com no mínimo 12 unidades.	CX	50	Onda Pro	RS 2,72	RS 136,00
43	ANOTE COLE BLOCOS COM 100 FOLHAS DE 38MM X 50MM, cores variadas	PCT	335	VMP	RS 4,00	RS 1.340,00
44	PASTA PLÁSTICA COMUM, COM ELÁSTICO, ESPESSURA DE 5 CM, transparente.	UND	333	Polycart	RS 4,47	RS 1.488,51
48	FITA ADESIVA DUPLA FACE, TAMANHO 19MM X 30MM X 3M.	UND	110	Super Fita	RS 6,98	RS 76.780,00
55	Cola para isopor, 35 g, incolor.	UND	86	Frama	RS 2,36	RS 202,96
61	GRAMPEADOR DE ALTA PRESSÃO, para grampos 106/6, 106/8, 106/10.	UND	41	Onda Pro	RS 32,83	RS 1.346,03
62	PISTOLA COLA QUENTE GRANDE 40W, tensão bivolt, bastão grosso.	UND	40	VMP Planeta	RS 15,76	RS 630,40
63	PAPEL CASCA DE OVO, formato a4, 180g/m², cores variadas, PCT 50 folhas.	PCT	334	Master Print	RS 14,17	RS 4.732,78
66	CAIXA, ARQUIVO, PARA DOCUMENTOS, POLIIONDA em plástico resistente, na cor branca, dimensões mínimas de 350 x 240 x 130mm. Cores variadas.	UND	320	Polycart	RS 4,56	RS 1.459,20
70	ENVELOPE EM PAPEL KRAFT PARDO, 210x297mm para folha a4.	UND	1240	Reipel	RS 0,30	RS 372,00
73	LÁPIS BORRACHA CORPO DE MADEIRA E MINI DE BORRACHA.	UND	121	VMP	RS 0,39	RS 47,19
75	COLA GLITER, 35 G, CORES VARIADAS	UND	121	Onda Pro	RS 1,60	RS 193,60
95	CAIXA DE MASSA DE MODELAR: a base de amido, com 12 cores. Atóxica, peso mínimo de 180 GR, textura extra macia com baixo teor de oleosidade e baixo odor, não grudar nem esfalhar ao ser manuseada. Cores vivas e brilhantes, embalagem deve conter, data de validade, selo do INMETRO, CNPJ do fabricante.	CX	83	Alcatex	RS 4,17	RS 346,11
98	PAPEL COLORSET, CORES VARIADAS	UND	392	VMP Planeta	RS 0,96	RS 376,32
104	TINTA PARA CARIMBO AUTOMÁTICO- 40ML COR PRETA.	FR	53	Carbrink	RS 6,50	RS 344,50
109	TINTA PARA TECIDO; a base de água, miscíveis; atóxica; kit contendo 13 unidades com cores variadas em frascos individuais de 37 ml.	KIT	122	Teckbond	RS 42,68	RS 5.206,96
113	CLIP Nº 01 TRANÇADO GALVANIZADO COM 50 UNIDADES	CAIXA	10	Bacchi	RS 4,86	RS 48,60
116	CANETA PARA CD/DVD; marcador permanente com ponta de 2.0 mm em material poli acetil com protetor de meta; com tinta cor preta resistente a água a base de álcool.	UND	78	Onda Pro	RS 1,66	RS 129,48
117	Papel celofane cores variadas medindo 80 cm x 80 cm. Cor a definir na ordem de faturamento.	UND	400	VMP	RS 1,23	RS 492,00
120	Bateria LR 44 Kit com 10 unidades	KIT	1000	Elgin	RS 3,90	RS 3.900,00
Total:			RS 115.802,12			

TABELA IILICITANTE: **TOP ESPORTE COMÉRCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA**

CNPJ: 48.741.157/0001-02 TEL: (51) 99590-7159 ou (51) 99730-2643

E-MAIL: atasecontratos@passarelafeliz.com.br, topesporte@passarelafeliz.com.br

ENDEREÇO: Av. Marcos José de Leão, nº 583, Bairro Centro, Feliz - RS

NOME DO REPRESENTANTE: André Luciano Alves Farinon, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº. 990.633.360-04.

VENCEDORA DOS ITENS: 10, 13, 15, 26, 29, 38, 39, 40, 41, 47, 49, 50, 65, 67, 72, 80, 82, 87, 92, 94, 97, 100, 102, 105, 106, 107, 110 e 121.

PLANILHA COM ITENS/ VALORES DAS EMPRESAS DETENTORA

Item	Especificação	Unidade De Medida	Qtde	Marca	Valor Unitário (RS)	Valor total (RS)
10	Fita adesiva transparente, tam. Med. 45mm x 50m.	UND	352	Fix	RS 3,10	RS 1.091,20
13	Lápis preto nº 2 formato redondo mina grafite ponta a ponta, c/ a ponta feita em fabrica, caixa com no mínimo 144 unidades.	CX	63	Yins	RS 44,36	RS 2.794,68
15	Molha dedo com glicerina, levemente perfumado, para manuseio de papéis e papel moeda, embalagem com 12g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade.	UND	193	Carbrink	RS 2,52	RS 486,36
26	Perfurador de papel metálico com dois furos tipo alavanca, tamanho médio com capacidade para perfurar no mínimo 30 folhas de papel 75g/m2, pinos perfuradores em aço norma SAE 1112 com oxidação e molas aço, norma SAE 1065/70, zincada e desidrogenada, pino transversal norma sae1010/20 zincado, apoio da base em polietileno.	UND	101	Yins	RS 41,27	RS 4.168,27
29	Bastão de cola quente fino.	UND	645	Rend	RS 0,49	RS 316,05
38	CADERNO BROCHURA 1/4, 96 folhas, dimensões 145,0 x 203,0mm. Miolo: confeccionado em papel offset de gramatura mínima de 56g / m² e ter no mínimo 23 pautas por	KIT	191	Pan	RS 10,50	RS 2.005,50

	página, com cabeçalho e rodapé de medidas livres. Papel offset: produzido com pasta química, com 100% de celulose branqueada, bem colado, / alvura, com revestimento apto a receber a molhagem própria do sistema offset, pacote/kit com 5 unidades.					
39	CANETA DESTACA TEXTO, marcador para destacar com tinta de composição especial fluorescente, ponta de poliéster chanfrada, na cor amarelo, verde ou laranja.	UND	591	Master	RS 0,79	RS 466,89
40	PINCEL, MARCADOR PERMANENTE, escrita na cor azul ou preto, corpo em material plástico resistente, ponta porosa, gravado no corpo a marca do fabricante, comprimento de 12 cm, com variação de +/- 10%.	UND	87	Futuro	RS 1,26	RS 109,62
41	TINTA P/ ALMOFADA DE CARIMBO C/ 40 ML, COR AZUL/PRETO.	UND	35	Japan	RS 3,75	RS 131,25
47	CAIXA DE POLIONDA P/ ARQUIVO MORTO cores variadas medindo 350x240x150mm	UND	672	Polycart	RS 4,24	RS 2.849,28
49	CAIXA ARQUIVO POLIETILENO cores diversas, 13x36x25 cm, desmontada.	UND	418	Polycart	RS 4,21	RS 1.759,78
50	TESOURA EM AÇO INOX C/ NO MÍNIMO DE 19 CM, COM PONTA, c/ cabo plástico.	UND	120	Idea	RS 5,55	RS 666,00
65	APAGADOR P/ QUADRO MAGNÉTICO, compartimento para dois marcadores, feltro de 2mm de espessura no mínimo, dimensões mínimas de 143 x 50 x 28mm.	UND	6	Master	RS 3,53	RS 21,18
67	TESOURA EM AÇO INOX c/ 19 cm sem ponta c/ cabo plástico.	UND	85	Idea	RS 5,55	RS 471,75
72	RÉGUA TRANSPARENTE, RESISTENTE. (Cores diversas), milimetrada de 30cm.	UND	236	Waleu	RS 0,78	RS 184,08
80	CADERNO CAPA DURA 10 MATÉRIAS 200 FOLHAS PAUTADAS, ESPIRAL, FORMATO 275X200.	UND	83	Credeal	RS 17,48	RS 1.450,84
82	E.V.A 600X400X2 MM, CORES DIVERSAS LISO.	UND	1.065	Haity	RS 1,70	RS 1.810,50
87	PISTOLA COLA QUENTE GRANDE 40W, TENSÃO BIVOLT, BASTÃO FINO.	UND	33	Onda	RS 13,00	RS 429,00
92	APAGADOR P/ QUADRO BRANCO COM COMPARTIMENTO P/ DOIS PINCEIS	UND	37	Master	RS 3,53	RS 130,61
94	ALFINETE COM PONTA COLORIDA, Caixa Com No Mínimo 50 Unidades.	CX	41	Onda	RS 2,80	RS 114,80
97	PAPEL CARTÃO CORES VARIADAS	UND	392	RST	RS 1,50	RS 588,00
100	PINCEL PARA PINTURA, CABO DE MADEIRA E CERDAS macias nº 12.	UND	55	Rio	RS 1,60	RS 88,00
102	TINTA GUACHE 15 ML, CORES VARIADAS, SOLÚVEL EM ÁGUA, cores miscíveis entre si, não tóxica, estojo com 06 frascos em cores variadas.	CX	109	Pira	RS 3,30	RS 359,70
105	PRANCHETA EM ACRÍLICO A4 TRANSPARENTE COM PRENDEDOR PLÁSTICO.	UND	403	Staly	RS 11,40	RS 4.594,20
106	PASTA CATÁLOGO A4 COM 50 PLÁSTICOS Comprimento x Largura: 335 mm x 245 mm.	UND	41	GPK	RS 12,30	RS 504,30
107	TNT TECIDO LISO DIVERSAS CORES 100% POLIPROPILENO, Rolo de 50m x 1,40m.	ROLO	105	SF	RS 59,00	RS 6.195,00
110	CD - GRAVAVEL, 700MB 52x 50604-7	UND	25	Multilaser	RS 1,20	RS 30,00
121	Fita métrica 1,5 M - Confeccionada em fibra de vidro - 1,50m de comprimento - 1,6cm de largura - Pontas finalizadas em metal para garantir maior durabilidade - Ideal para auxiliar na avaliação física.	UND.	50	IMP	RS 3,20	RS 160,00
Total:			RS 33.976,84			

TABELA III**LICITANTE: NOVA VIDA LTDA**

CNPJ: 14.359.681/0001-93 TEL: (68) 3228-3925 / (68) 98412-5504, (68) 98105-1027

E-MAIL: novavidaireli@bol.com.br , novavidaireli@gmail.com

ENDEREÇO: Rua Gavião 1857, Cj. Ad. Sena, Q10, CS 26, Vila Ivonete, Rio Branco/AC

NOME DO REPRESENTANTE: Francisco Antônio Inácio Moraes, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº. 322.496.162-72.

VENCEDORA DOS ITENS: 7, 30, 31, 34, 36, 54, 58, 60, 76 e 96.

PLANILHA COM ITENS/ VALORES DAS EMPRESAS DETENTORA

Item	Especificação	Unidade De Medida	Qtde	Marca	Valor Unitário (RS)	Valor total (RS)
7	Envelope pardo grande 310x410mm.	UND	745	Foroni	RS 0,50	RS 372,50
30	CANETA ESFEROGRÁFICA CORES AZUL/PRETO/VERMELHO, corpo sextavado em material transparente, com orifício para entrada de ar no corpo da caneta distante 6cm da ponta superior e 8,3cm da ponta inferior, ponta com biqueira plástica e esfera em tungstênio, com escrita em 0,8mm, fixação da carga por pressão entre a biqueira e o tubo sextavado transparente, tubo de carga com no mínimo 11cm de altura e 1,25cm de espessura e 10cm de carga de tinta, tampa da biqueira e da parte superior fixado por pressão no corpo sextavado transparente, caixa com 50 unidades.	CAIXA	182	Papermate	RS 27,00	RS 4.914,00
31	Bandeja em acrílico p/ documentos tripla transparente tam. 260 x 360mm	UND	59	Waleu	RS 40,00	RS 2.360,00
34	Clips nº 4/0 niquelado para papel, fabricado com arame em aço e tratamento antiferrugem caixa com 50 unidades.	CX	209	Bacchi	RS 1,81	RS 378,29
36	Clips nº 6/0 niquelado para papel, fabricado com arame em aço e tratamento antiferrugem caixa com 50 unidades.	CX	186	Bacchi	RS 2,01	RS 373,86
54	Bastão de cola quente grosso.	UND	795	Rendicola	RS 1,19	RS 946,05
58	CLIPS Nº 3/0, niquelado para papel, fabricado com arame em aço e tratamento antiferrugem caixa com 100 unidades.	CX	149	Bacchi	RS 2,00	RS 298,00
60	CLIPS Nº 8/0 niquelado para papel, fabricado com arame em aço e tratamento antiferrugem. Caixa contendo 25 unidades.	CX	33	Bacchi	RS 2,00	RS 66,00
76	CARTOLINA ESCOLAR, 50X66MM, CORES DIVERSAS	UND	557	Bignardi	RS 0,80	RS 445,60
96	LÁPIS DE COR 24 CORES SEXTAVADO Características Do Produto: Cores Vivas E Intensas, Mina Macia E Madeira 100% Reflorestada.	CX	77	Waleu	RS 9,20	RS 708,40
Total:			RS 10.862,70			

TABELA IV

LICITANTE: REGINA CÉLIA CUNHA DE SOUSA 00641565755

CNPJ: 36.336.388/0001-43 TEL: (21) 3507-4674 / (21) 96654-7756

E-MAIL: meiplacadesom@gmail.com

ENDEREÇO: Rua Macari, 35, Apt. 103, Ilha do Governador, Rio de Janeiro - RJ

NOME DO REPRESENTANTE: Regina Célia Cunha de Sousa, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº. 006.415.657-55.

VENCEDORA DOS ITENS: 11, 12, 22, 23, 24, 37, 46, 69 e 78.

PLANILHA COM ITENS/ VALORES DAS EMPRESAS DETENTORA

Item	Especificação	Unidade De Medida	Qtde	Marca	Valor Unitário (R\$)	Valor total (R\$)
11	Grampeador de mesa para papel manual em metal, tam. 15 x 3 cm p/ grampo 26/6.	UND	128	Paper	R\$ 15,92	R\$ 2.037,76
12	Grampo para grampeador nº 26/6 caixa com no mínimo 5000 unid.	CX	194	Gatte	R\$ 4,07	R\$ 789,58
22	Pilha alcalina AA 1,5v ir 6xa.	UND	418	Alfacecell	R\$ 1,48	R\$ 618,64
23	Pilha alcalina AAA média.	UND	2141	Alfacecell	R\$ 1,54	R\$ 3.297,14
24	Pilha alcalina AAA palito.	UND	2434	Alfacecell	R\$ 1,35	R\$ 3.285,90
37	CALCULADORA DE MESA, 12 DIGITOS, VISOR LCD, 4 operações básicas, raiz quadrada, porcentagem, inversor de sinais, seletor decimal e de arredondamento, a pilha, marca nacional, com no mínimo 01 ano de garantia, com manual em português.	UND	142	Paper	R\$ 13,99	R\$ 1.986,58
46	PILHA ALCALINA PEQUENA AA LR6 1,5V.	UND	2110	Alfacecell	R\$ 1,46	R\$ 3.080,60
69	ANOTE COLE BLOCOS COM 100 FOLHAS DE 7,6MM X 7,6 MM cores variadas.	PCT	534	Futuro	R\$ 2,20	R\$ 1.174,80
78	BATERIA 9 V ALCALINA, FORMATO RETANGULAR, NÃO RECARREGÁVEL.	UND	49	Alfacecell	R\$ 6,96	R\$ 341,04
Total:			RS 16.612,04			

TABELA V

LICITANTE: PAPELARIA TEIXEIRA LTDA

CNPJ: 04.925.681/0001-50 TEL: (69)3521-2325/3521-2853, (69)99379-2940

E-MAIL: PAPELARIATEIXEIRAJARU@HOTMAIL.COM

ENDEREÇO: AV. Pe. Adolpho Rohl, 2136 Centro, Jaru – RO

NOME DO REPRESENTANTE: Delzely Teixeira Bastos de Almeida, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº 315.775.712-15.

VENCEDORA DOS ITENS: 4, 18, 81, 89, 99, 112 e 124.

PLANILHA COM ITENS/ VALORES DAS EMPRESAS DETENTORA

Item	Especificação	Unidade De Medida	Qtde	Marca	Valor Unitário (R\$)	Valor total (R\$)
4	Cola branca, atóxica em bastão para colagem de papel. Com aproximadamente 40g.	UND	66	Frama	R\$ 1,73	R\$ 114,18
18	Envelope saco, papel Kraft ouro, dimensões 185x248mm e variação de +/- 10% (tam. Pequeno), gramatura 80.	UND	705	Scrity	R\$ 0,31	R\$ 218,55
81	E.V.A 600X400X2 MM. COM GLITER	UND	722	Onda	R\$ 3,45	R\$ 2.490,90
89	CANETA FIXA C/ CORRENTE PARA BALCÃO. Caneta com corpo em alumínio presa à uma corrente e base em formato de bolinha. Cor da base: Prata. Cumprimento corrente: 50cm. Tinta: Azul. Fixação: A base é fixada com fita adesiva. Refil: Compatível com refil de caneta Bic, cristal ou similar. Material: Base chapa de ferro pintada ou cromada. Corrente: corrente de ferro dupla com banho de cromo. Tubo para caneta: Tubo em alumínio polido.	UND	33	Caneta Balcão	R\$ 28,03	R\$ 924,99
99	GIZ DE CERA GRANDE COM 12 CORES.	CX	65	Leonora	R\$ 3,58	R\$ 196,90
112	Bobina térmica amarela 57mm x 15mts, utilizada para imprimir dados de medição compatível com Sonômetro modelo DEC-6000.	ROLO	20	Silfer	R\$ 24,00	R\$ 480,00
124	ENVELOPE DE OFÍCIO, na cor branco, tamanho 114x229 caixa com 100 unidades.	CX	1	Scrity	R\$ 12,00	R\$ 12,00
Total:			RS 4.437,52			

TABELA VI

LICITANTE: NOGUEIRA NOBRE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 05.383.313/0001-90 TEL: (62) 3233-0384 / 98558-6834

E-MAIL: NOGUEIRA.LICITACAO@GMAIL.COM

ENDEREÇO: Rua 268, Quadra 60, Lote 54, Setor Coimbra, Goiânia – GO.

NOME DO REPRESENTANTE: Luciano Augusto Feliciano de Oliveira, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº 733.790.501-72.

VENCEDORA DOS ITENS: 14, 52, 59, 74, 90 e 123.

PLANILHA COM ITENS/ VALORES DAS EMPRESAS DETENTORA

Item	Especificação	Unidade De Medida	Qtde	Marca	Valor Unitário (R\$)	Valor total (R\$)
14	Livro protocolo para correspondência capa dura com 100 folhas.	UND	84	Foroni	R\$ 11,52	R\$ 967,68
52	Barbante algodão cru 8 fios, rolo com 100 metros.	ROLO	45	JK	R\$ 4,50	R\$ 202,50
59	GRAMPO PARA GRAMPEADOR DE ALTA PRESSÃO 106/8, Caixa contendo 3.000 unidades.	CX	49	Leonora	R\$ 14,12	R\$ 691,88
74	AGENDA 200X, CAPA DURA EM COURO, MEDINDO 14,5 X 20,5 CM CONTENDO UMA FOLHA P/ CADA DIA DO ANO, E FITILHO MARCADOR DE PÁGINA.	UND	156	São Domingos	R\$ 25,31	R\$ 3.948,36
90	COLCHETE EM LATÃO Nº 17. Caixa Com 72 Unidades.	CX	33	Fix Paper / Suzufix	R\$ 21,95	R\$ 724,35
123	PAPEL CONTACT VÁRIAS ESTAMPAS, rolo de 45 cm x 25m c180, espessura de 80 micras.	UND	3	BRW	R\$ 57,90	R\$ 173,70
Total:			RS 6.708,47			

TABELA VIILICITANTE: **LICITA MAIS HOFFMANN LTDA**

CNPJ: 50.202.063/0001-07 TEL: (69) 9 9981-7676 / (69) 3422-7040

E-MAIL: licitacao.start@gmail.com

ENDEREÇO: Rua Venceslau Brás, 146. Bairro São Pedro, Ji-Paraná/RO

NOME DO REPRESENTANTE: Luana Hoffmann dos Santos, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº 032.798.062-16.

VENCEDORA DOS ITENS: 6, 16, 17, 42 e 77.

PLANILHA COM ITENS/ VALORES DAS EMPRESAS DETENTORA

Item	Especificação	Unidade De Medida	Qtde	Marca	Valor Unitário (R\$)	Valor total (R\$)
6	Cola adesiva instantânea para E.V.A., 20 g.	UND	93	Zas-traz	R\$ 4,85	R\$ 451,05
16	Papel branco, formato A-4, (210 x 297 mm) gramatura 75g/m², resmas com no mínimo de 500 folhas. Caixa com 10 resmas. ITEM DE AMPLA PARTICIPAÇÃO VINCULADO AO ITEM EXCLUSIVO Nº 17.	CX	404	Report	R\$ 253,09	R\$ 102.248,36
17	Papel branco, formato A-4, (210 x 297 mm) gramatura 75g/m², resmas com no mínimo de 500 folhas. Caixa com 10 resmas. ITEM DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP/EQUIPARADA VINCULADO AO ITEM Nº 16.	CX	101	Report	R\$ 253,09	R\$ 25.562,09
42	CADERNO DE DESENHO E CARTOGRAFIA, ESPIRAL, 96 FOLHAS, dimensões mínimas 203 x 280, mm, miolo: confeccionado em papel offset de gramatura mínima de 63 gramas / m² papel offset: produzido com pasta química, com 100% celulose branqueada, bem colado, com alta alvura, com revestimento, apto a receber a molhagem própria do sistema offset.	UND	35	Romitec	R\$ 8,95	R\$ 313,25
77	BALÕES Nº 07, Na Cor Vermelho, Amarelo, Verde, Azul Ou Branco. Pacotes Contendo 50 Unidades.	PCT	315	Ideatex	R\$ 6,00	R\$ 1.890,00
Total:			R\$ 130.464,75			

TABELA VIIILICITANTE: **DAGEAL – COMÉRCIO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO LTDA**

CNPJ: 07.245.458/0001-50: TEL: (54) 3523-2009/ (54) 3523-2180

E-MAIL: dageal07@gmail.com

ENDEREÇO: Rua Princesa Izabel, 26, Centro, Barão de Cotegipe - RS

NOME DO REPRESENTANTE: Darlan Carlos Tomazelli, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº 017.662.210-17.

VENCEDORA DOS ITENS: 45, 56, 64, 118 e 122.

PLANILHA COM ITENS/ VALORES DAS EMPRESAS DETENTORA

Item	Especificação	Unidade De Medida	Qtde	Marca	Valor Unitário (R\$)	Valor total (R\$)
45	LIVRO ATA - 37 A SEMM, capa na cor preta, medindo 216 x 320mm com 200 folhas numeradas.	UND	97	São Domingos	R\$ 22,24	R\$ 2.157,28
56	ESTILETE C/ LÂMINA ESTREITA DESCARTÁVEL de 1cm de largura corpo em plástico	UND	96	Masterprint	R\$ 1,12	R\$ 107,52
64	GRAMPO PARA GRAMPEADOR GALVANIZADO 23/13 COM 5000 UND.	UND	32	BRW	R\$ 21,47	R\$ 687,04
118	Papel fotográfico glossy A4 210mm x 297mm, 180g per com 50 unidades	UND	25	Master	R\$ 17,58	R\$ 439,50
122	PAPEL CONTACT TRANSPARENTE INCOLOR, rolo de 45 cm x 25m e180, Cristal, Espessura de 80 micras.	UND	3	Onda	R\$ 66,86	R\$ 200,58
Total:			R\$ 3.591,92			

TABELA IXLICITANTE: **J G DA CRUZ JUNIOR JJ REPRESENTAÇÃO**

CNPJ: 51.228.218/0001-39: TEL: (98) 98841-9643

E-MAIL: atendimento@gfxcomercio.com.br

ENDEREÇO: Avenida da História nº 27, Cohafuma - São Luís - MA

NOME DO REPRESENTANTE: João Gonçalves da Cruz Junior, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº 600.237.993-23.

VENCEDORA DOS ITENS: 68 e 91.

PLANILHA COM ITENS/ VALORES DAS EMPRESAS DETENTORA

Item	Especificação	Unidade De Medida	Qtde	Marca	Valor Unitário (R\$)	Valor total (R\$)
68	LOUSA DE VIDRO TEMPERADO com película fixada com espaçadores de alumínio medindo 2,00x1,30 com suporte para apagador em vidro ou acrílico.	UND	8	GFX EMVIDROS	R\$ 1.485,83	R\$ 11.886,64
91	QUADRO BRANCO MAGNÉTICO COM APOIO P/ PINCEIS moldura em alumínio, medindo 0,90x1,20m	UND	17	GFX	R\$ 158,20	R\$ 2.689,40
Total:			R\$ 14.576,04			

TABELA XLICITANTE: **BC SANTOS COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA**

CNPJ: 45.118.371/0001-00: TEL: (31) 3841-2205

E-MAIL: bcsantosrepresentacoes@gmail.com

ENDEREÇO: Rua Copacabana Nº1016 Letra A, Bairro Giovanini, Coronel Fabriciano – MG.

NOME DO REPRESENTANTE: Suely Silveira Costa, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº 501.624.386.72.

VENCEDORA DOS ITENS: 86 e 93.

PLANILHA COM ITENS/ VALORES DAS EMPRESAS DETENTORA

Item	Especificação	Unidade De Medida	Qtde	Marca	Valor Unitário (R\$)	Valor total (R\$)
86	FELTRO TECIDO TIPO FELTRO, CORES VARIADAS.	MT	173	BC	R\$ 14,55	R\$ 2.517,15

	MEDINDO 1, 00X 1,40M.					
93	ALFINETE COMUM. Caixa Com No Mínimo 50 Unidades.	CX	25	BC	R\$ 4,50	R\$ 112,50
Total:					R\$ 2.629,65	

TABELA XILICITANTE: **DM COMERCIAL IMPORTADORA E EXPORTADORA DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO EIRELI**

CNPJ: 30.866.576/0002-88: TEL: (11) 96650- 5968 / (11) 9 4918-1190

E-MAIL: comercial@dmlux.com.br

ENDEREÇO: Rua Piramboia, 201 – Galpão 02 - Vila Carrão – São Paulo/SP.

NOME DO REPRESENTANTE: Daniel Yee Min Ma, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº. 732.663.020-87.

VENCEDORA DO ITEM: 51.

PLANILHA COM ITENS/ VALORES DAS EMPRESAS DETENTORA

Item	Especificação	Unidade De Medida	Qtde	Marca	Valor Unitário (R\$)	Valor total (R\$)
51	FITA ADESIVA CREPE, TAM. MED. 48MM X 50CM.	UND	224	KORETECH	R\$ 9,45	R\$ 2.116,80
Total:					R\$ 2.116,80	

TABELA XIILICITANTE: **SEJA EMPREENDIMENTOS LTDA**

CNPJ: 31.781.845/0001-95 TEL: (62) 9 9100-4303

E-MAIL: sejacamisetas@gmail.com

ENDEREÇO: Rua 2, Nº 19, Qd 7, Lt 3, SALA 04, Loteamento Nova Vila, Goiânia

NOME DO REPRESENTANTE: Nellylton Borges dos Santos, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº 800.841.092-20.

VENCEDORA DO ITEM: 71.

PLANILHA COM ITENS/ VALORES DAS EMPRESAS DETENTORA

Item	Especificação	Unidade De Medida	Qtde	Marca	Valor Unitário (R\$)	Valor total (R\$)
71	MOCHILA PARA ADULTO, LISA NA COR PRETA. Em tecido impermeável, super resistente, alças ajustáveis e acolchoadas. Compartimento principal com zíper duplo para armazenamento seguro de itens diários. Compartimento secundário de zíper na frente proporciona armazenamento de fácil acesso. Pannel em mesh nas costas para mais respirabilidade. Tamanhos aproximadamente de no mínimo: *Altura: no mínimo de 40 cm e no máximo de 49 cm. *Largura: no mínimo de 28 cm e no máximo de 37 cm. *Profundidade: no mínimo de 15 cm e no máximo de 25cm.	UND	347	Kimtino	R\$ 67,80	R\$ 23.525,42
Total:					R\$ 23.525,42	

TABELA XIIILICITANTE: **RISSE & TRINDADE LTDA**

CNPJ: 08.267.557/0001-03 TEL: (44) 3354-9010.

E-MAIL: risseetrindade@gmail.com

ENDEREÇO: Av. Marechal Rondon, 2149, Bairro Dois de Abril, Ji-Paraná/RO.

NOME DO REPRESENTANTE: Irma Coelho Risse, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº 162.531.832-49.

VENCEDORA DO ITEM: 88.

PLANILHA COM ITENS/ VALORES DAS EMPRESAS DETENTORA

Item	Especificação	Unidade De Medida	Qtde	Marca	Valor Unitário (R\$)	Valor total (R\$)
88	GRAMPO PARA GRAMPEADOR ROCAMA (ALTA PRESSÃO) 106/10 Caixa Com No Mínimo 2500 Unidades.	CX	54	ACC	R\$ 20,36	R\$ 1.018,00
Total:					R\$ 1.018,00	

O valor global da ata é R\$ 366.322,27.

Não há cadastro de reserva referente ao presente registro de preços.

ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

O órgão gerenciador será a Superintendência de Licitações e Contratações da Prefeitura Municipal de Buritis.

São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

Secretaria Municipal De Saúde – SEMUSA

Secretaria Municipal De Educação – SEMECE

Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade – SEMMAS

Secretaria Municipal De Assistência Social E Trabalho – SEMAST

Agência Reguladora De Serviços Públicos de Buritis – AGERB

Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – SEMOSP

Secretaria Municipal de Planejamento – SEMPLAN

Secretaria Municipal de Agricultura – SEMAGRI

Secretaria Municipal de Administração – SEMA

Secretaria Municipal De Fazenda – SEMFAZ

Gabinete Do Prefeito

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação, conforme dispõe o parágrafo 3 do Art. 86 da Lei 14.133 de 2021 (redação dada pela Lei nº 14.770/2023).

Vedação a acréscimo de quantitativos

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação desta no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme o Art. 84 da Lei nº 14.133/2021.

A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelas Secretarias pertencentes à Prefeitura Municipal de Buritis, por intermédio de emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado/emitido no prazo de validade da ata de registro de preços.

Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, não havendo a possibilidade de o licitante oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto *no edital* e se obrigar nos limites dela;

Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

Mantiverem sua proposta original.

Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

O registro a que se refere o item 5.3.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.3.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos *no edital (5 dias corridos podendo ser prorrogável por igual período)*; e

Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação *(5 dias corridos podendo ser prorrogável por igual período)*, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital, e observado o disposto no item 6, observando o item 5.6 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.3.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos *do edital*, poderá:

Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

Adjudicar e firmar a contratação nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou à planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

O remanejamento somente poderá ser feito:

De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 314 do Decreto nº 13.509, de 2023.

Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 303, § 2º, do Decreto nº 13.509, de 2023; ou

Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

Por razão de interesse público;

A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado se tornar superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 302, e 303, § 8º, ambos do Decreto nº 13.509, de 2023.

DAS PENALIDADES

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas *no edital*.

As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 292º, inc. XII, do Decreto nº 13.509, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 294, inc. X, do Decreto nº 13.509, de 2023).

O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo desta ata e do edital.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada e depois de lida e achada em ordem, assinada eletronicamente pelas partes, publicada no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, bem como no respectivo sítio oficial do município de Buritis na Internet www.buritis.ro.gov.br > Portal de Transparência > Licitações (<http://transparencia.buritis.ro.gov.br/portaltransparencia/licitacoes>), na Associação Rondoniense de Municípios - AROM e encaminhada cópia publicada aos demais órgãos participantes.

Buritis - Rondônia, 11 de abril de 2024.

Assinaturas

Ronaldi Rodrigues de Oliveira - Prefeito

Representante legal do órgão gerenciador

RM AMELY IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA

REPRESENTANTE: Amélia Rosales Medina.

TOP ESPORTE COMÉRCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA

REPRESENTANTE: André Luciano Alves Farinon.

NOVA VIDA LTDA

REPRESENTANTE: Francisco Antônio Inácio Morais.

REGINA CÉLIA CUNHA DE SOUSA 00641565755

REPRESENTANTE: Regina Célia Cunha de Sousa.

PAPELARIA TEIXEIRA LTDA

REPRESENTANTE: Delzely Teixeira Bastos de Almeida.

NOGUEIRA NOBRE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

REPRESENTANTE: Luciano Augusto Feliciano de Oliveira.

LICITA MAIS HOFFMANN LTDA

REPRESENTANTE: Luana Hoffmann dos Santos.

DAGEAL – COMÉRCIO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO LTDA

REPRESENTANTE: Darlan Carlos Tomazelli.

J G DA CRUZ JUNIOR JJ REPRESENTAÇÃO

REPRESENTANTE: João Gonçalves da Cruz Junior.

BC SANTOS COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA

REPRESENTANTE: Suely Silveira Costa.

DM COMERCIAL IMPORTADORA E EXPORTADORA DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO EIRELI

REPRESENTANTE: Daniel Yee Min Ma.

SEJA EMPREENDIMENTOS LTDA

REPRESENTANTE: Nellylton Borges dos Santos.

RISSE & TRINDADE LTDA

REPRESENTANTE: Irma Coelho Risse.

Publicado por:
Monica Paiva Vieira
Código Identificador:91D3A444

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 14.628, DE 12 DE ABRIL DE 2024**

Conceder e Baixar horas Excedentes/Regime Suplementar para servidores lotados na Secretaria Municipal de Educação e adota outras providências.

O Prefeito do Município de Buritis, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em conformidade com o memo nº 289/DRH-SEMECE/2024.

DECRETA

Artigo 1º. Conceder e Baixar horas excedentes/regime suplementar para servidores abaixo relacionados conforme Lei 919/2015 art. 1º e Lei 601/2011 art. 25:

CONCEDER HORAS:

ORD	NOME: SERVIDOR	MAT.	CARGO	QUANT. DE HORAS	DATA
•	Ana Claudia Dias Aguiar	1372	Prof. 20h	12:00	03.04.2024 a 05.04.2024
•	Eliane Morais dos Anjos	11452	Prof. 30h	04:00	01.04.2024
•	Lindinalva Alfama Calcante Barsalobre	11428	Prof. 30h	15:00	08.04.2024 a 15.04.2024
•	Malvina Marques Barreto	556	Prof. 30h	08:00	04 a 05.04.2024
•	Maria Leandro de Souza	104	Prof. 20h	07:00	04.03.2024
•	Sandra Regina Tiburcio dos Santos	11315	Prof. 30h	03:00	01.04.2024
•	Valdineia Ferreira dos Santos	10224	Prof. 30h	12:00	03 a 05.04.2024
•	Wellington Aparecido de Souza	8556	Prof. 30h	20:00	21.02.2024

BAIXAR HORAS:

ORD	NOME: SERVIDOR	MAT.	CARGO	QUANT. DE HORAS	DATA
•	Alexandro Cabral dos Santos	570	Prof. 20h	20:00	03.04.2024
	Ana Maria Pereira de Oliveira	75	Prof. 20h	07:00	10.04.2024

•					
•	Ângela Maria de Melo	2249	Prof. 40h	04:00	10.04.2024
•	Julia Tuller	9982	Prof. 30h	20:00	01.04.2024
•	Kátia Cristina Gregório Colombi	678	Prof. 40h	14:00	01.04.2024

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme data especificadas na tabela.

Buritit-RO, 12 de abril de 2024.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA

Prefeito do Município

Publicado por:
Francieli de Souza Oliveira
Código Identificador:8CC6939C

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº: 318/FMS/2024

PODER EXECUTIVO

CNPJ: 04.092.714/0001-28

PORTARIA nº: 318/FMS/2024

"Dispõe sobre a concessão de diárias"

O Ordenador de Despesa do Fundo Municipal de Saude do Municipio de Cacoal, no uso das atribuições legais, e no que dispõe os artigos 103 a 110 e 302 da Lei 2.735/PMC/2010, regulamentado pelo Decreto nº 6.811/PMC/2018.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a diária abaixo especificada:

Proposto/Beneficiário:			Cargo/Função/Matrícula	
DANIEL MARTINS DE ALMEIDA			MOTORISTA DE VIATURAS PESADAS	
CPF	Identidade	Banco	Agência	Conta Corrente
409.431.432-68	397255/SSP/RO	1	1179-7	8153-1
DADOS DA VIAGEM				
Destino			Data de Início	Data de Retorno
Vilhena			15/04/2024	15/04/2024
Finalidade: Deslocamento a cidade de Vilhena-RO, com intuito de conduzir paciente e acompanhante para realizar consulta médica em Centro de Especialidades Vilhenense. Saída: 15/04/2024 Retorno: 15/04/2024 Meio de Transporte: Veículo Oficial.				
ARBITRAR E CONCEDER				
Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Desconto	Valor Líquido
0,5	360,00	180,00	0,00	180,00

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogandas as disposições em contrário.

12/04/2024

DAISY BRUNA FREITAS DE SANTANA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:376AC4B3

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº: 22/PMC/2024/2024

PODER EXECUTIVO

CNPJ: 04.092.714/0001-28

PORTARIA nº: 22/PMC/2024/2024

"Dispõe sobre a concessão de diárias"

O Ordenador de Despesa da Prefeitura Municipal do Municipio de Cacoal, no uso das atribuições legais, e no que dispõe os artigos 103 a 110 e 302 da Lei 2.735/PMC/2010, regulamentado pelo Decreto nº 6.811/PMC/2018.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a diária abaixo especificada:

Proposto/Beneficiário:			Cargo/Função/Matricula	
ROBERTO ALVES DA SILVA			ADMINISTRADOR DO DISTRITO DE D	
CPF	Identidade	Banco	Agência	Conta Corrente
340.556.062-49	629791/ssp-ro			
DADOS DA VIAGEM				
Destino		Data de Início		Data de Retorno
BRASILIA		15/04/2024		23/04/2024
Finalidade: Diárias a designar em favor do servidor Roberto Alves da Silva, para participar de encontro para tratar de assuntos da agricultura e do espaço da CEPLAC - Reforma do Feirão, nos dias 15 a 23/04/2024, na cidade de Brasília, junto ao senador Confúcio Moura, conforme Ofício n. 045/2024 - GSCMOURA. Meio de transporte: AÉREO.				
ARBITRAR E CONCEDER				
Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Desconto	Valor Líquido
8,5	720,00	6.120,00	0,00	6.120,00

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogandas as disposições em contrário.

12 DE ABRIL DE 2024.

ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:521DD9CE

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
2ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 39/2023

PREGÃO FORMA ELETRÔNICA 32/2023

PROCESSO Nº 9414/2023.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE CAMARAS FRIAS COM TROCA DE PEÇAS.

PRAZO DE VALIDADE: 12 (doze) meses contados a partir da data de publicação

EMPRESA DETENTORA: TECHMED ENGENHARIA HOSPITALAR LTDA 12.704.512/0001-18

ITENS E VALORES REGISTRADOS NA ATA:

LOTE 1: LOTE 1

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. RS	Valor Total RS	Marca/Espec.
1	135123	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE CÂMARAS FRIAS, CONFORME RELAÇÃO E LOCALIZAÇÃO EM ANEXO, REALIZANDO TODO SERVIÇO RELACIONADO A MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE ACORDO COM A MARCA E FABRICANTE DE CADA EQUIPAMENTO.	SERV	60	R\$ 505,12	30.307,20	SERVIÇO
2	135124	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA COM CALIBRAÇÃO DE CÂMARAS FRIAS, CONFORME RELAÇÃO E LOCALIZAÇÃO EM ANEXO, REALIZANDO A MANUTENÇÃO CORRETIVA DE ACORDO COM A MARCA E FABRICANTE DE CADA EQUIPAMENTO, CONFORME NECESSIDADE DO SERVIÇO	SERV	30	R\$ 535,21	16.056,30	SERVIÇO
3	135125	COMPRESSOR 220VCA 1/4 HP	UND	4	R\$ 1.656,03	6.624,12	SIMILAR
4	135126	REGARGA DE GÁS	UND	14	R\$ 184,51	2.583,14	SIMILAR
5	135127	CAPACITOR DE PARTIDA	UND	12	R\$ 272,99	3.275,88	SIMILAR
6	135128	FILTRO CAPILAR	UND	12	R\$ 28,50	342,00	SIMILAR
7	135129	VÁLVULA SCHRADER	UND	4	R\$ 36,29	145,16	SIMILAR
8	135130	MOTOR VENTILADOR	UND	12	R\$ 206,39	2.476,68	SIMILAR
9	135131	SENSOR DE TEMPERATURA	UND	8	R\$ 256,79	2.054,32	SIMILAR
10	135132	MEMBRANA DO PAINEL DIGITAL	UND	8	R\$ 209,99	1.679,92	SIMILAR
11	135133	BATERIA DE GEL 12 VCA 165Ah	UND	10	R\$ 2.531,99	25.319,90	SIMILAR
12	135134	MICRO-SWITCH DA PORTA	UND	6	R\$ 100,20	601,20	SIMILAR
13	135135	CONTROLADOR MICRO PROCESSADO DE TEMPERATURA	UND	8	R\$ 1.408,50	11.268,00	SIMILAR
14	135136	CHAVE CONTACTORA AUXILIAR	UND	8	R\$ 676,19	5.409,52	SIMILAR
15	135137	INVERSOR DE TENSÃO	UND	12	R\$ 784,19	9.410,28	SIMILAR
16	135138	CHAVE LIGA/DESLIGA	UND	6	R\$ 67,83	406,98	SIMILAR
17	135139	EVAPORADORA	UND	4	R\$ 1.113,62	4.454,48	SIMILAR
					TOTAL:	122.415,08	

Obs.: A íntegra da Ata de Registro de Preços n. 39/2023 poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal www.cacoal.ro.gov.br.

CACOAL, 04 de abril de 2024

ANDRÉIA OLIVEIRA DA SILVA
Diretora de Registro de Preços –SEMUSA
Portaria Nº 0340/pmc/2023

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:630E8574

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
DECRETO Nº9.757/PMC/2024

DISPÕE SOBRE REFORMULAÇÃO ADMINISTRATIVA AO ORÇAMENTO VIGENTE POR MEIO DE REMANEJAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE CACOAL, no uso das atribuições legais, em especial o que dispõe o art. 167, inciso VI da Constituição Federal, art. 42 e 43 da Lei 4.320/1964, art. 8º, § 1º e 2º da Lei 5.302/PMC/2024 (Lei orçamentária anual) e art. 9º da Lei 5.301/PMC/2024 (Lei de Diretrizes Orçamentárias). Considerando a necessidade em dar continuidade aos trabalhos desenvolvidos pela Prefeitura Municipal de Cacoal no exercício de 2024. Considerando que o município de Cacoal disponibiliza de transporte coletivo gratuito visando melhorar a qualidade de vida dos moradores, promovendo a inclusão social e estabelecendo novos padrões de mobilidade urbana e gestão de serviços públicos. Considerando a necessidade de construção de um ponto de ônibus central com o objetivo de oferecer melhores condições de segurança e conforto aos usuários do transporte coletivo, uma vez que o local do ponto está funcionando de forma provisória com tendas. Considerando que a execução do projeto da construção será realizada de forma direta pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – SEMOSP, conforme informado por meio do memorando nº 237/SEMOSP/2024. Desde já, é evidente que as metas serão adequadas a disponibilização orçamentária, visando atender de melhor forma as demandas da Gestão Municipal, tendo como objetivo atender e viabilizar a política de governo visando o interesse público.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente municipal uma **REFORMULAÇÃO ADMINISTRATIVA** por meio de **REMANEJAMENTO**, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de **R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)**.

A				B			
A CRIAR/ SUPLEMENTAR				A REDUZIR/VINCULAR			
red	Cód	Especificação	Valor (R\$)	red	Cód	Especificação	Valor (R\$)
16		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E POSTURA - SEMOSP		04		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD	
16.001.		IMPLEMENTAÇÃO DA INFRAESTRUTURA URBANA		04.001.		GESTÃO ADMINISTRATIVA - SEMAD	
15.451.0031.1.052				04.122.0002.2.013			
1.500.0000		Recursos não vinculados de Impostos – Exercício Corrente		1.500.0000		Recursos não vinculados de Impostos – Exercício Corrente	
186	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	R\$ 50.000,00	16	3.3.50.41.00	Contribuições	R\$ 50.000,00
TOTAL							R\$ 50.000,00

Art. 2º Para cobertura do referido crédito será utilizado **anulação parcial** da dotação especificada na **coluna B** da tabela acima.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal/RO, 15 de abril de 2024.

[Assinado Digitalmente]

ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito

[Assinado Digitalmente]

DEBORAH MAY DUMPIERRE
Procuradora-Geral do Município
OAB/RO 4.372

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:CF45D0CC

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA

ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ADESÃO DE ARP – CINDERONDÔNIA

AVISO DE ADESÃO DE ARP – CINDERONDÔNIA

ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 168/2023 P.E Nº. 005/2023, PROC. Nº. 168/2023, GERENCIADA PELO CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE RONDÔNIA.

O Prefeito Municipal de Corumbiara/RO, Exmo. Sr. LEANDRO TEIXEIRA VIEIRA, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Federal Nº 14.133/21 e Decretos Federais Nrsº 11.462/23 e 10.024/19 HOMOLOGA o Processo Administrativo nº. 766/2024/SEMUSA, relativo à Adesão à Ata de Registro de Preços nº. 168/2023, decorrente do Pregão Eletrônico nº. 005/2023, cujo objeto é; REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, gerenciada pelo CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE RONDÔNIA – CINDERONDÔNIA, onde o município de Corumbiara integra na condição de órgão participante, conforme Lei Municipal Ordinária nº. 1.292/2022 e Lei Estadual nº. 5.402/2022.

Aquisição de Material Hospitalar (penso)/ CINDERONDÔNIA							
EMPRESA DETENTORA:				CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA			
CNPJ:	07.847.837/0001-10			TEL: (62) 3088-9700	EMAIL: tatiene@cientificahospitalar.com.br		
END:	AV ANÁPOLIS S/Nº. GOIÂNIA -GO CEP: 74911-360						
REP.	SIDNEY DE CASTRO PEREIRA CPF: ***337.831-**						
ITEM SEQ.	ITEM ARP	QTD	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	V.UNIT	V. TOTAL
10	41	01	UND	AMBU REANIMADOR MANUAL INFANTIL, AUTOCLAVÁVEL E RESISTENTE À DESINFECÇÃO QUÍMICA. CONFECCIONADO EM PURO SILICONE. COM RESERVATÓRIO DE 02 DE CAPACIDADE MÍNIMA DE	PREMIUM	134,64	134,64

				1000ML. (CRON378)			
11	42	01	UND	AMBU REANIMADOR MANUAL, NEONATAL, AUTOCLAVAVEL E RESISTENTE A DESINFECÇÃO QUÍMICA, CONFECCIONADO EM PURO SILICONE. COM RESERVATÓRIO DE 02 DE CAPACIDADE MÍNIMA DE 900ML. (CRON379)	FOYOMED	133,99	133,99
18	78	30	UND	ATADURA GESSADA CONFECCIONADA EM FIBRAS 100% ALGODÃO OU MISTAS. TAMANHO DE 20CM X 4M, PESO MÍNIMO DE 336G POR UNIDADE E TEMPO DE ENDURECIMENTO INICIAL DE 4 A 7 MINUTOS. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM UNITÁRIA DE FORMA QUE SUA INTEGRIDADE SEJA PROTEGIDA DA AÇÃO DE AGENTES EXTERNOS, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, LOTE E DEMAIS INFORMAÇÕES CONFORME NBR 14852:2007 E RDC Nº 185 DE 22 DE OUTUBRO DE 2001. APRESENTAR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA. (CRON268)	ORTOFEN	2,99	119,60
19	82	02	PCT	ATADURA ORTOPÉDICA, CONFECCIONADA COM, NO MÍNIMO, 97% ALGODÃO, COM 15CM DE LARGURA E 1,80M DE COMPRIMENTO DESENROLADA EM REPOUSO. COM PESO MÍNIMO DE 20,3G POR UNIDADE. ISENTA DE MANCHAS, RASGOS OU FURROS, SOBREPOSIÇÃO DE CAMADAS DE FIBRAS OU EMENDAS, GRUMOS OU APELOTAMENTOS QUE INTERFERIRAM EM SUA ESPESSURA. ISENTA DE AMIDO. DEVE PERMITIR ESTIRAMENTO E TRAÇÃO PARA EXECUÇÃO DE TÉCNICAS. ENROLADA SOBRE SI DE FORMA LISA E COMPACTA. ACONDICIONADA EM PACOTES COM 12 UNIDADES, DE MODO QUE SUA INTEGRIDADE SEJA GARANTIDA. CONTENDO NÚMERO DE LOTE, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO OU ESTERILIZAÇÃO E DEMAIS INFORMAÇÕES CONFORME NBR 15620:2008. APRESENTAR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA. (CRON271)	POLAR FIX	1,98	3,96
20	83	04	PCT	ATADURA ORTOPÉDICA, CONFECCIONADA COM, NO MÍNIMO, 97% ALGODÃO, COM 20CM DE LARGURA E 1,80M DE COMPRIMENTO DESENROLADA EM REPOUSO. COM PESO MÍNIMO DE 27G POR UNIDADE. ISENTA DE MANCHAS, RASGOS OU FURROS, SOBREPOSIÇÃO DE CAMADAS DE FIBRAS OU EMENDAS, GRUMOS OU APELOTAMENTOS QUE INTERFERIRAM EM SUA ESPESSURA. ISENTA DE AMIDO. DEVE PERMITIR ESTIRAMENTO E TRAÇÃO PARA EXECUÇÃO DE TÉCNICAS. ENROLADA SOBRE SI DE FORMA LISA E COMPACTA. ACONDICIONADA EM PACOTES COM 12 UNIDADES, DE MODO QUE SUA INTEGRIDADE SEJA GARANTIDA. CONTENDO NÚMERO DE LOTE, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO OU ESTERILIZAÇÃO E DEMAIS INFORMAÇÕES CONFORME NBR 15620:2008. APRESENTAR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA. (CRON272)	POLAR FIX	1,98	7,92
63	285	4.000	UND	FRASCO COLETOR UNIVERSAL COM CAPACIDADE DE 80ML, GRADUADO. COM TAMPAS ROSQUEÁVEL, ESTÉRIL, TRANSLÚCIDO E EMBALADO INDIVIDUALMENTE. (CRON600)	CRALPLAST	0,44	1.760,00
102	498	9.000	UND	SERINGA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL, COM AGULHA 25 X 7MM, ESTÉRIL, CAPACIDADE DE 5CC, COM BICO LISO LUER SLIP, FABRICADA EM POLIPROPILENO, SILICONIZADA, COM GRADUAÇÃO EXATA, NÍTIDA E PERMANENTE. ÊMBOLO DESLIZÁVEL COM PERFEITA VEDAÇÃO E CORPO TRANSLÚCIDO. EMBALAGEM UNITÁRIA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E LOTE. APRESENTAR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA. (CRON328)	DESCARPACK	0,23	2.070,00
110	532	20	UND	SONDA ENDOTRAQUEAL DESCARTÁVEL, COM BALÃO. ESTÉRIL. COM TUBO EM PVC, TRANSPARENTE, COM LINHA RADIOPACA. DISPONÍVEL NOS NÚMEROS 2,0 E 2,5. NA CONTRATAÇÃO SERÁ INFORMADA A NUMERAÇÃO QUE DEVERÁ SER FORNECIDA. EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA. (CRON813)	GLOMED	3,72	74,40
113	537	10	UND	SONDA FOLEY, COM DUAS VIAS, TAMANHO 8, 100% SILICONE, COM BALÃO VOLUMÉTRICO DE 3CC, INFORMAÇÕES TÉCNICAS GRAVADAS NO FUNIL DE DRENAGEM DE FORMA NÍTIDA E PERMANENTE, VÁLVULA DE FÁCIL MANIPULAÇÃO, PERFEITA VEDAÇÃO, ESTÉRIL. EMBALADA INDIVIDUALMENTE, COM ABERTURA ASSÉPTICA, CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, TIPO E DATA DA ESTERILIZAÇÃO, VALIDADE, NÚMERO DO LOTE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. (CRON817)	MEDIX	10,20	102,00
115	542	02	UND	SONDA NASO-ENTERAL Nº10, COM 109 A 120CM, DE POLIURETANO, FLEXÍVEL, BIOCOMPATÍVEL, RADIOPACA, COM MARCAÇÃO DE REFERÊNCIA, PESO SÓLIDO EM TUNGSTÊNIO OU METAL ATÓXICO NA EXTREMIDADE DISTAL, COMPATÍVEL COM A NUMERAÇÃO, ORIFÍCIOS NA PONTA DISTAL DA Sonda PERMITINDO A INFUSÃO DE SOLUÇÕES, CONEXÃO UNIVERSAL PRECISA QUE NÃO CAUSE VAZAMENTO, COM TAMPAS ACOPLADAS VEDANTES, LUBRIFICADA, MANDRIL FLEXÍVEL EM AÇO INOX, DE FÁCIL RETIRADA, PROJETADO PARA SER REMOVIDO SEM ADIÇÃO DE LUBRIFICANTE OU ÁGUA, QUE NÃO TRACIONE A Sonda E NÃO SAIA PELOS ORIFÍCIOS DA PONTA DISTAL DA MESMA. ESTÉRIL, DESCARTÁVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL, COM ABERTURA ASSÉPTICA, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, LOTE, VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. (CRON821)	MARKMED	1,35	2,70
116	543	05	UND	SONDA NASO-ENTERAL Nº12, COM 109 A 120CM, DE POLIURETANO, FLEXÍVEL, BIOCOMPATÍVEL, RADIOPACA, COM MARCAÇÃO DE REFERÊNCIA, PESO SÓLIDO EM TUNGSTÊNIO OU METAL ATÓXICO NA EXTREMIDADE DISTAL, COMPATÍVEL COM A NUMERAÇÃO, ORIFÍCIOS NA PONTA DISTAL DA Sonda PERMITINDO A INFUSÃO DE SOLUÇÕES, CONEXÃO UNIVERSAL PRECISA QUE NÃO CAUSE VAZAMENTO, COM TAMPAS ACOPLADAS VEDANTES, LUBRIFICADA, MANDRIL FLEXÍVEL EM AÇO INOX, DE FÁCIL RETIRADA, PROJETADO PARA SER REMOVIDO SEM ADIÇÃO DE LUBRIFICANTE OU ÁGUA, QUE NÃO TRACIONE A Sonda E NÃO SAIA PELOS ORIFÍCIOS DA PONTA DISTAL DA MESMA. ESTÉRIL, DESCARTÁVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL, COM ABERTURA ASSÉPTICA, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, LOTE, VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. (CRON822)	MARKMED	1,35	6,75
VALOR TOTAL: R\$ 4.415,96							

Aquisição de Material Hospitalar (penso)/ CINDERONDÔNIA

EMPRESA DETENTORA:	CMOS DRAKE DO NORDESTE S. A						
CNPJ:	03.620.716/0001-80	TEL:	(31) 3547-3969				
EMAIL:	comercial@cmosdrake.com.br						
END:	AV REGENT, 600, SALA 205 - BAIRRO: ALPHAVILLE, LAGOA DOS INGLESES - NOVA LIMA/MG CEP: 34.018.000						
REP:	MARCO AURÉLIO MARQUES FÉLIX CPF: ***032.716.**						
ITEM	ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	V.UNIT	V.

SEQ.	ARP							TOTAL	
84	399	60	PAR	PAS ADESIVAS DE DESFIBRILAÇÃO ADULTO E INFANTIL (PAR), COMPATÍVEL COM DESFIBRILADOR EXTERNO AUTOMÁTICO (DEA) CMOS DRAKE LIFE 400 FUTURA. NA CONTRATAÇÃO SERÁ INFORMADO O TAMANHO QUE DEVERÁ SER FORNECIDO (CRON705)			CMOS DRAKE	500,00	30.000,00

VALOR TOTAL: R\$ 30.000,00

Aquisição de Material Hospitalar (penso)/ CINDERONDÔNIA									
EMPRESA DETENTORA:		CYN FARMA DISTRIBUIDORA LTDA							
CNPJ:	10.541.396/0001-38	TEL: (69) 3422-0803						EMAIL: licitacao@cynfarma.com.br	
END: AV TRANSCONTINENTAL, 1470, CASA PRETA, JI-PARANÁ -RO CEP: 76907-552									
REP: ESDRAS JUNIOR JARDIM CPF: ***283.502-**									
ITEM SEQ.	ITEM ARP	QTD	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	V.UNIT	V. TOTAL		
03	15	12	CX	AGULHA DESCARTÁVEL HIPODÉRMICA COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA. CALIBRE 0,7 X 25MM. SILICONIZADA, COM BISEL TRIFACETADO, CALIBRES CONFECCIONADOS EM PADRÃO UNIVERSAL DE CORES, ADAPTÁVEL ÀS SERINGAS LUER LOCK E LUER SLIP, ESTÉREIS. EMBALAGEM UNITÁRIA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, TIPO E DATA DA ESTERILIZAÇÃO E VALIDADE. APRESENTAR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA. CAIXA COM 100 UNIDADES. (CRON243)	DESCARPAK	12,45	149,40		

VALOR TOTAL: R\$ 149,40

Aquisição de Material Hospitalar (penso)/ CINDERONDÔNIA									
EMPRESA DETENTORA:		GOLDENPLUS - COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA							
CNPJ:	17.472.278/0001-64	TEL: (54) 3523-2202						EMAIL: licitacao@goldenplus.net.br	
END: R DAS ROSEIRAS BARÃO DE COTEGIPE - RS CEP: 99740-000									
REP: MARCELO MAROSTICA CPF: ***.347.290-**									
ITEM SEQ.	ITEM ARP	QTD	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	V.UNIT	V. TOTAL		
05	18	05	CX	AGULHA DESCARTÁVEL HIPODÉRMICA, CALIBRE 25X6,0, HASTE DE AÇO INOXIDÁVEL COM PONTA EM BISEL TRIFACETADO, SILICONIZADA, CANHÃO PLÁSTICO EM COR UNIVERSAL, CONECTOR PADRÃO ADAPTÁVEL A SERINGAS E OUTROS DISPOSITIVOS, PROTETOR PLÁSTICO, ESTERILIZADO A ÓXIDO DE ETILENO. COM ABERTURA ASSÉPTICA, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, DEVERÁ CONSTAR EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE VALIDADE, NÚMERO DO LOTE. APRESENTAR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA E CERTIFICAÇÃO DO INMETRO. CAIXA COM 100 UNIDADES. (CRON246)	SOLIDOR	7,14	35,70		
07	22	01	CX	AGULHA DESCARTÁVEL HIPODÉRMICA, CALIBRE 30X8,0, HASTE DE AÇO INOXIDÁVEL COM PONTA EM BISEL TRIFACETADO, SILICONIZADA, CANHÃO PLÁSTICO EM COR UNIVERSAL, CONECTOR PADRÃO ADAPTÁVEL A SERINGAS E OUTROS DISPOSITIVOS, PROTETOR PLÁSTICO, ESTERILIZADO A ÓXIDO DE ETILENO. COM ABERTURA ASSÉPTICA, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, DEVERÁ CONSTAR EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE VALIDADE, NÚMERO DO LOTE. APRESENTAR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA E CERTIFICAÇÃO DO INMETRO. CAIXA COM 100 UNIDADES. (CRON250)	DESCARPACK	5,73	5,73		
08	23	06	CX	AGULHA DESCARTÁVEL HIPODÉRMICA, CALIBRE 40X12, HASTE DE AÇO INOXIDÁVEL COM PONTA EM BISEL TRIFACETADO, SILICONIZADA, CANHÃO PLÁSTICO EM COR UNIVERSAL, CONECTOR PADRÃO ADAPTÁVEL A SERINGAS E OUTROS DISPOSITIVOS, PROTETOR PLÁSTICO, ESTERILIZADO A ÓXIDO DE ETILENO. COM ABERTURA ASSÉPTICA, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, DEVERÁ CONSTAR EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE VALIDADE, NÚMERO DO LOTE. APRESENTAR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA E CERTIFICAÇÃO DO INMETRO. CAIXA COM 100 UNIDADES. (CRON251)	SOLIDOR	5,90	35,40		
15	65	40	PCT	ATADURA DE CREPOM, 13 FIOS CM2, MEDINDO 20CM DE LARGURA COM 1,8M DE COMPRIMENTO EM REPOUSO, CONTENDO MASSA POR UNIDADE DE 42,8G. CONFECCIONADA EM FIOS 100% ALGODÃO CRU OU MISTO, COM ABACAMENTO SEM FIOS SOLTOS, ESPESSURA E TEXTURA UNIFORMES, COM ELASTICIDADE E MACIEZ ADEQUADAS À SUA FINALIDADE. APARÊNCIA UNIFORME. BORDAS DEVIDAMENTE ACABADAS, ISENTA DE RASGOS, IMPUREZAS, FALHAS, LANUGEM E OUTROS DEFEITOS QUE POSSAM AFETAR A SUA FINALIDADE. ACONDICIONADA EM PACOTES QUE MANTENHAM SUA INTEGRIDADE, CONTENDO 12 UNIDADES, COM NÚMERO DE LOTE, PROCEDÊNCIA, VALIDADE E DEMAIS INFORMAÇÕES CONFORME NBR 14056:2002. APRESENTAR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA. (CRON261)	LUDAN	10,90	436,00		
17	77	30	UND	ATADURA GESSADA CONFECCIONADA EM FIBRAS 100% ALGODÃO OU MISTAS. TAMANHO DE 15CM X 3M, TEMPO DE ENDURECIMENTO INICIAL DE 4 A 7 MINUTOS. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM UNITÁRIA DE FORMA QUE SUA INTEGRIDADE SEJA PROTEGIDA DA AÇÃO DE AGENTES EXTERNOS, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, LOTE E DEMAIS INFORMAÇÕES CONFORME NBR 14852:2007 E RDC Nº 185 DE 22 DE OUTUBRO DE 2001. APRESENTAR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA. (CRON400)	CYSNE	4,25	127,50		
27	134	100	UND	CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO 16G, COM AGULHA EM BISEL TRIFACETADO. CÂNULA EM BIOMATERIAL TEFLON OU POLIURETANO. ESTÉRIL, ATÓXICO E APIROGÊNICO. EMBALAGEM UNITÁRIA QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E LOTE. APRESENTAR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA. (CRON453)	HARSORIA	0,48	48,00		
29	136	100	UND	CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO 18G, COM AGULHA EM BISEL TRIFACETADO. CÂNULA EM BIOMATERIAL TEFLON OU POLIURETANO. ESTÉRIL, ATÓXICO E APIROGÊNICO. EMBALAGEM UNITÁRIA QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E LOTE. APRESENTAR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA. (CRON455)	HARSORIA	0,48	48,00		
31	140	500	UND	CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO 22G, COM AGULHA EM BISEL TRIFACETADO. CÂNULA EM BIOMATERIAL TEFLON OU POLIURETANO. ESTÉRIL, ATÓXICO E APIROGÊNICO. EMBALAGEM UNITÁRIA QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E LOTE. APRESENTAR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA. (CRON459)	HARSORIA	0,48	240,00		
35	144	100	UND	CATETER NASAL PARA OXIGÊNIO TIPO ÓCULOS, PARA USO ADULTO. CONFECCIONADO EM PVC SILICONADO ATÓXICO E FLEXÍVEL. DESCARTÁVEL. EMBALADO INDIVIDUALMENTE E ESTERILIZADO. DEVE APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA. (CRON463)	BIOSANI	0,90	90,00		
36	145	30	UND	CATETER NASAL PARA OXIGÊNIO TIPO ÓCULOS, PARA USO PEDIÁTRICO. CONFECCIONADO EM PVC SILICONADO ATÓXICO E FLEXÍVEL. DESCARTÁVEL. EMBALADO INDIVIDUALMENTE E ESTERILIZADO. DEVE APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA. (CRON464)	BIOSANI	0,96	28,80		
41	167	3,00	FSC	DETERGENTE ENZIMÁTICO PARA LIMPEZA DE ARTIGOS MÉDICOS HOSPITALARES COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: LÍQUIDO, COMPOSTO DE 5 ENZIMAS (PROTEASE, LIPASE, AMILASE, CARBOIDRASE, CELULASE E PEPTIDASE). QUANTO A FORMA DE APRESENTAÇÃO, O PRODUTO COTADO DEVE CONTER: SUAS CARACTERÍSTICAS, COMPOSIÇÃO, DILUIÇÃO E TEMPO DE EXPOSIÇÃO APÓS A DILUIÇÃO. O DETERGENTE DEVE SER NÃO IÔNICO, NÃO FORMAR ESPUMA, TER PH ENTRE 6 A 8, SER BIODEGRADÁVEL, COM DILUIÇÃO DE NO MÁXIMO 1 ML POR LITRO. FRASCO COM 5 LITROS, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, VALIDADE, REGISTRO NA ANVISA E MANUAL DE APRESENTAÇÃO E UTILIZAÇÃO DO PRODUTO. E DEVERÁ APRESENTAR LAUDO DE ATIVIDADE AMILOLÍTICA, PROTEOLÍTICA, IRRITABILIDADE EPIDÉRMICA E OCULAR NA FORMA PURA E CORROSIVIDADE. (CRON485)	PROLINK	80,00	240,00		
46	209	20	UND	EQUIPO MACROGOTAS PARA NUTRIÇÃO ENTERAL ESTÉRIL, ATÓXICO E APIROGÊNICO. FABRICADO EM PVC FLEXÍVEL DE COR AZUL, COM NO MÍNIMO 1,2M DE COMPRIMENTO. DEVE POSSUIR PINÇA ROLETE, CÂMARA DE GOTEJAMENTO E PONTA PERFURANTE COM TAMPA PROTETORA. CONECTOR DO TIPO LUER SLIP. EMBALAGEM UNITÁRIA CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E NÚMERO DE LOTE, VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA. (CRON526)	DESCARPACK	1,10	22,00		
47	211	200	UND	EQUIPO MICROGOTAS ESTÉRIL. FABRICADO EM PVC FLEXÍVEL E INCOLOR. DEVE POSSUIR CONTROLADOR DE FLUXO TIPO PINÇA ROLETE, PONTA PERFURANTE COM TAMPA PROTETORA, CÂMARA TRANSPARENTE PARA VISUALIZAÇÃO DE GOTEJAMENTO E CONEXÃO LUER SLIP. TUBO COM 1,5M DE COMPRIMENTO. EMBALAGEM UNITÁRIA CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E LOTE. APRESENTAR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA. ((CRON284)	BIOSANI	0,99	198,00		
76	345	10	CX	LANCETA DE SEGURANÇA PARA PUNÇÃO DIGITAL, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL. UTILIZADA PARA COLETA DE SANGUE CAPILAR, COM PERFURAÇÃO DE ATÉ 1,8MM. CAIXA COM NO MÍNIMO 100 UNIDADES. APRESENTAR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA. (CRON300)	TKL	10,89	108,90		
80	373	100	CX	MÁSCARA CIRÚRGICA TRIPLA COM ELÁSTICO. CONFECCIONADA EM NÃO TECIDO, AGRADÁVEL AO TOQUE E MACIA, COM 3 DOBRAS, TRIPLA CAMADA COM FILTRO PROPORCIONANDO UMA BFE (EFICIÊNCIA DE FILTRAÇÃO BACTERIANA) MAIOR QUE 95%. CAMADAS SOLDADAS ELETRONICAMENTE POR ULTRASSOM. O ELÁSTICO DEVE SER RESISTENTE E TER NO MÍNIMO 10CM DE COMPRIMENTO. DEVE CONTER CLIPE NASAL DE TIRA MALEÁVEL E REVESTIDO, PRESO A MÁSCARA, SEM SE PROJETER PARA FORA, SEM CONTATO DIRETO COM A PELE, MEDINDO NO MÍNIMO 10CM DE COMPRIMENTO. COR BRANCA. CAIXA COM NO MÍNIMO 50 UNIDADES, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, VALIDADE E NÚMERO DO LOTE, EM CONFORMIDADE COM A NBR 15052:2021.	DESCARPACK	3,46	346,00		

				APRESENTAR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA. (CRON303)			
89	437	2.500	UND	POLIFIX 2 VIAS COM CLAMP. CONEXÃO DUAS VIAS PARA INFUSÃO PARENTERAL, ESTÉRIL, DESCARTAVEL, TRANSPARENTE, PINÇA CORTA FLUXO NAS 2 (DUAS) VIAS DE VEDAÇÃO PRECISA, CONECTORES MACHO E FÊMEA COM TAMPA PROTETORA. CONECTOR MACHO NÃO LUER-LOCK, COM ACABAMENTO LATERAL SEM SALIÊNCIAS QUE PERMITA APOIO SEGURO NA PELE. CONECTOR FÊMEA LUER- LOCK. COMPRIMENTO APROXIMADO DE 40 CM. ACOMPANHA DUAS TAMPAS PROTETORAS SOBRESSALENTES, EMBALADAS INDIVIDUALMENTE. TODO SISTEMA DEVE SER RESISTENTE E OFERECER SEGURANÇA NA UTILIZAÇÃO, DEVE SER ATÓXICO, APIROGÊNICO, ESTÉRIL, DESCARTAVEL, ISENTO DE RESÍDUOS E IMPUREZAS, E DE FÁCIL MANUSEIO. EMBALAGEM UNITÁRIA QUE PROPORCIONE ABERTURA FÁCIL, ASSÉPTICA E SEGURA, COM SELAGEM QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DA SUA UTILIZAÇÃO. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, TIPO E DATA DE ESTERILIZAÇÃO, VALIDADE, LOTE E DATA DE FABRICAÇÃO. (CRON744)	MEDIX	0,65	1.625,00
97	487	1.500	UND	SCALP DISPOSITIVO ASEPTO COM AGULHA SILICONIZADA COM BISEL BIANGULADOS, TRIFACETADO. TUBO VINÍLICO TRANSPARENTE, ATÓXICO E APIROGÊNICO. ASAS DE EMPUNHADURA/FIXAÇÃO FLEXÍVEIS, QUE NÃO QUEBREM DURANTE A PUNÇÃO. DISPONÍVEL NOS NÚMEROS 19, 21, 23, 25 E 27. NA CONTRATAÇÃO SERÁ INFORMADO O NÚMERO QUE DEVERÁ SER FORNECIDO. (CRON317)	MULTILASER	0,19	285,00
98	488	3.000	UND	SERINGA IML PARA INSULINA, SEM AGULHA. ESTÉRIL, COM ESCALA GRAVADA, PRECISA E VISÍVEL, USO ÚNICO, TRANSPARENTE, ATÓXICA. ÊMBOLO DESLIZÁVEL E AJUSTADO AO CORPO DA SERINGA, IMPEDINDO ENTRADA DE AR. EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E LOTE. APRESENTAR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA. (CRON318)	RYMCO	0,09	270,00
101	497	2.500	UND	SERINGA HIPODÉRMICA DESCARTAVEL, COM AGULHA 25 X 7MM, ESTÉRIL, CAPACIDADE DE 3CC, COM BICO LISO LUER SLIP. FABRICADA EM POLIPROPILENO, SILICONIZADA, COM GRADUAÇÃO EXATA, NÍTIDA E PERMANENTE. ÊMBOLO DESLIZÁVEL COM PERFEITA VEDAÇÃO E CORPO TRANSLÚCIDO. EMBALAGEM UNITÁRIA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E LOTE. APRESENTAR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA. (CRON327)	SR	0,15	375,00
126	567	10	UND	SONDA URETRAL Nº06, DESCARTAVEL, TUBO DE PVC, ATÓXICO, FLEXÍVEL E TRANSLÚCIDO, COM 1 FURO LATERAL E CONECTOR PADRÃO COM TAMPA, TUBO LISO SEM REBARBAS. COMPRIMENTO DE 40 A 45 CM. ESTERILIZADA POR RADIAÇÃO IONIZANTE. EMBALAGEM UNITÁRIA CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E LOTE. APRESENTAR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA. (CRON339)	BIOSANI	0,53	5,30
131	572	10	UND	SONDA URETRAL Nº16, DESCARTAVEL, TUBO DE PVC, ATÓXICO, FLEXÍVEL E TRANSLÚCIDO, COM 1 FURO LATERAL E CONECTOR PADRÃO COM TAMPA, TUBO LISO SEM REBARBAS. COMPRIMENTO DE 40 A 45 CM. ESTERILIZADA POR RADIAÇÃO IONIZANTE. EMBALAGEM UNITÁRIA CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E LOTE. APRESENTAR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA. (CRON344)	BIOSANI	0,54	5,40
VALOR TORAL: R\$ 4.575,73							

Aquisição de Material Hospitalar (penso)/ CINDERONDÔNIA								
EMPRESA DETENTORA:		GTMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS LTDA						
CNPJ:	39.707.683/0001-57	TEL:	(43) 3336-9222				EMAIL:	comercial@gtmedhospitalar.com.br
END:	R ANTONIO SABINO PARQUE INDUSTRIAL, IBIPORA - PR CEP: 86.200-000							
REP:	THYAGO SPAINI LOPES CPF: ***.227.119.**							
ITEM SEQ.	ITEM ARP	QTD	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	V.UNIT	V. TOTAL	
04	16	02	CX	AGULHA DESCARTAVEL HIPODÉRMICA, CALIBRE 13X4,5, HASTE DE AÇO INOXIDAVEL COM PONTA EM BISEL TRIFACETADO, SILICONIZADA, CANHÃO PLÁSTICO EM COR UNIVERSAL, CONECTOR PADRÃO ADAPTÁVEL A SERINGAS E OUTROS DISPOSITIVOS, PROTETOR PLÁSTICO, ESTERILIZADO A ÓXIDO DE ETILENO. COM ABERTURA ASSÉPTICA, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, DEVERÁ CONSTAR EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE VALIDADE, NÚMERO DO LOTE. APRESENTAR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA E CERTIFICAÇÃO DO INMETRO. CAIXA COM 100 UNIDADES. (CRON244)	DESCARPACK	5,93	11,86	
14	51	03	UND	APARELHO PARA AFERIÇÃO DE PRESSÃO ARTERIAL INFANTIL, COM ESFIGMOMANÔMETRO DO TIPO ANEROIDE DE ALTA SENSIBILIDADE, COM GRADUAÇÃO DE 0 A 300 MMHG, COM CAIXA INJETADA EM LIGA DE ZINCO COM PINTURA DE ALTA RESISTÊNCIA, MOSTRADOR PLANO. BRAÇADEIRA EM NYLON ANTI-ALÉRGICO, COM TRATAMENTO IMPERMEÁVEL, LAVÁVEL, COM FECHAMENTO EM VELCRO RESISTENTE, QUE PERMITA O TRAVAMENTO TOTAL E QUE NÃO SOLTE AO INFLAR. VÁLVULA DE METAL COM REGULAGEM DA SAÍDA DE AR SENSÍVEL, MANGUITO E PERA INSUFLADORA EM PVC ANTI-ALÉRGICO, MANGUITO COM DUAS SAÍDAS, SEM EMENDAS; PERA INSUFLADORA COM SISTEMA DE RETORNO EM METAL, COM ESFERA DE AÇO INOX. ACOMPANHA BOLSA PARA TRANSPORTE. DEVE APRESENTAR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E GARANTIA DE NO MÍNIMO 1 ANO. (CRON257)	PREMIUM	48,00	144,00	
140	618	30	CX	TOUCA CIRÚRGICA DESCARTAVEL, CONFECCIONADA EM FALSO TECIDO (A BASE DE FIBRAS DE POLIPROPILENO) HIPOALÉRGICA COR BRANCA, GRAMATURA 20 GR, MICROPERFURADA, COM ELÁSTICO NAS EXTREMIDADES, FORMATO ANATÔMICO, CAIXA COM 100 UNIDADES ((CRON891)	VABENE	5,37	161,10	
VALOR TORAL: R\$ 316,96								

Aquisição de Material Hospitalar (penso)/ CINDERONDÔNIA								
EMPRESA DETENTORA:		HOSPSHOP PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI						
CNPJ:	07.094.705/0001-64	TEL:	(62) 3252-1210				EMAIL:	lucasfc@hospsshop.com
END:	RUA PIRES DO RIO, APARECIDA DE GOIÂNIA-GO CEP: 74915185							
REP:	LUCAS FRANCO CUNHA CPF: ***.438.001.**							
ITEM SEQ.	ITEM ARP	QTD	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	V.UNIT	V. TOTAL	
12	46	02	UND	APARELHO DE PRESSÃO NEONATAL, REUTILIZÁVEL, COM MANÔMETRO ANEROIDE COM FAIXA DE MEDIÇÃO DE 0 MMHG A 300 MMHG E DIVISÃO DE 2MMHG, BRAÇADEIRA EM TECIDO ANTIALÉRGICO DE NYLON, COM FECHO EM VELCRO, VÁLVULA EM METAL CROMADO. EM CONFORMIDADE COM AS RECOMENDAÇÕES CONTIDAS NAS NORMAS DA ABNT NO QUE COUBER. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E LOTE. (CRON382)	PREMIUM	67,91	135,82	
26	133	100	UND	CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO 14G. COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA, DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO DA AGULHA AUTOCIONÁVEL, AGULHA SILICONIZADA COM BISEL BIANGULADO E TRIFACETADO. ESTÉRIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA. (CRON452)	POLYMED	1,59	159,00	
43	184	200	UND	ELETRODO DESCARTAVEL ADULTO COMPOSTO DE DORSO DE ESPUMA, COM ADESIVO ACRÍLICO HIPOALÉRGICO, GEL SÓLIDO, PINO DE AÇO INOXIDÁVEL, CONTRA-PINO DE PRATA/CLORETO DE PRATA (AG/AGCL), CAPA-CÁPSULA TRANSPARENTE SELANTE. (CRON503)	DESCARPACK	0,2099	41,98	
44	206	4.000	UND	EQUIPO MACROGOTAS COM RESPIRO DE AR E PONTO DE INFUSÃO LATERAL TIPO Y COM MEMBRANA AUTOCICATRIZANTE, ESTÉRIL, FABRICADO EM PVC FLEXÍVEL E INCOLOR. DEVE POSSUIR CONTROLADOR DE FLUXO TIPO PINÇA ROLETE, CÂMARA TRANSPARENTE PARA VISUALIZAÇÃO DE GOTEJAMENTO E CONEXÃO LUER SLIP. TUBO COM 1,5M DE COMPRIMENTO. EMBALAGEM UNITÁRIA CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E LOTE. APRESENTAR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA. (CRON282)	WILTEX	0,5999	2.399,60	
45	208	20	UND	EQUIPO MACROGOTAS PARA NUTRIÇÃO ENTERAL ESTÉRIL, ATÓXICO E APIROGÊNICO. FABRICADO EM PVC FLEXÍVEL DE COR AZUL, COM NO MÍNIMO 1,2M DE COMPRIMENTO. DEVE POSSUIR PINÇA ROLETE, CÂMARA DE GOTEJAMENTO E PONTA PERFURANTE COM TAMPA PROTETORA. CONECTOR DO TIPO ESCALONADO COM NO MÍNIMO SEIS DIFERENTES DIÂMETROS DE SONDA COM TAMPA PROTETORA. EMBALAGEM UNITÁRIA CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E LOTE. APRESENTAR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA. (CRON283)	DESCARPACK	0,7899	15,798	
49	216	200	ROLO	ESPARADRAPO EM ROLO. CONFECCIONADO EM TECIDO 100% ALGODÃO COM ACRÍLICO IMPERMEABILIZANTE, BORRACHA NATURAL E ÓXIDO DE ZINCO. COR BRANCA, TAMANHO DE 10CM X 4,5M. EMBALAGEM COM CAPA PROTETORA. (CRON285)	ADPELE	8,0699	1.613,98	
57	261	02	CX	FIO CIRÚRGICO PARA SUTURA TIPO CATGUT CROMADO 1, COM AGULHA 1/2 CIRCULAR CILINDRICA 4,0 CM. FIO ABSORVÍVEL COM 75 CM DE COMPRIMENTO. EMBALADO EM ENVELOPE ESTÉRIL E INDIVIDUAL, COM DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E LOTE E REGISTRO NA ANVISA. CAIXA COM 24 ENVELOPES. (CRON576)	TECHNOFIO	104,80	209,60	
59	266	03	CX	FIO CIRÚRGICO PARA SUTURA TIPO CATGUT SIMPLES 2-0, COM AGULHA 1/2 CIRCULAR CILINDRICA 2 CM. FIO ABSORVÍVEL COM 75 CM DE COMPRIMENTO. EMBALADO EM ENVELOPE ESTÉRIL E INDIVIDUAL, COM DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E LOTE E REGISTRO NA ANVISA. CAIXA COM 24 ENVELOPES. (CRON581)	TECHNOFIO	100,75	302,25	
62	278	03	FSC	FIXADOR CITOOLÓGICO EM SPRAY OU AEROSOL, COM 100ML. SOLUÇÃO INDICADA PARA FIXAÇÃO E SUSTENTAÇÃO DA INTEGRIDADE CELULAR E DO ESFREGAÇO NA LÂMINA DE VIDRO. FABRICADO EM FRASCO QUE MANTENHA SUA INTEGRIDADE, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, LOTE E VALIDADE. APRESENTAR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA. (CRON593)	KOLPOFIX	8,40	25,20	
66	322	03	KIT	KIT MÁSCARA DE OXIGÊNIO, SISTEMA VENTURI, ADULTO. POSSIBILITA O CONTROLE DA FRAÇÃO DE OXIGÊNIO INSPIRADA POR	WELL LEAD	9,10	27,30	

				MEIO DE ENCAIXES COLORIDOS. ACOMPANHA SEIS DILUIDORES COLORIDOS, MÁSCARA FABRICADA EM MATERIAL MACIO, TUBO CORRUGADO E EXTENSOR. APRESENTAR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA. (CRON635)			
67	323	02	KIT	KIT MÁSCARA DE OXIGÊNIO, SISTEMA VENTURI, INFANTIL. POSSIBILITA O CONTROLE DA FRAÇÃO DE OXIGÊNIO INSPIRADA POR MEIO DE ENCAIXES COLORIDOS. ACOMPANHA SEIS DILUIDORES COLORIDOS, MÁSCARA FABRICADA EM MATERIAL MACIO, TUBO CORRUGADO E EXTENSOR. APRESENTAR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA. (CRON636)	WELL LEAD	8,00	16,00
78	355	400	CX	LUVA DE PROCEDIMENTO DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL, ÍNTEGRO E UNIFORME, FORMATO ANATÔMICO, AMBIDESTRA, LUBRIFICADA COM MATERIAL BIOABSORVÍVEL, ATÓXICO, NÃO ESTÉRIL, RESISTENTE A TRAÇÃO, DESCARTÁVEL, USO ÚNICO, LEVEMENTE ENTALCADA, SELO DE CONFORMIDADE, EMBALADA EM CAIXAS CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, VALIDADE, NÚMERO DO LOTE. APRESENTAR CERTIFICAÇÃO DE APROVAÇÃO NO MINISTÉRIO DO TRABALHO, CAIXA COM 100 UNIDADES. DISPONÍVEL NOS TAMANHOS PP, P, M E G. NA CONTRATAÇÃO SERÁ INFORMADO O TAMANHO QUE DEVERÁ SER FORNECIDO. (CRON301)	MEDIX	12,99	5.196,00
81	380	10	UND	MÁSCARA PARA OXIGENIOTERAPIA ADULTO, COM EXTENSÃO E RESERVATÓRIO. (CRON686)	FOYOMED	7,92	79,20
91	450	350	UND	PRESERVATIVO MASCULINO NÃO LUBRIFICADO. CONFECCIONADO EM BORRACHA DE LÁTEX NATURAL, TIPO LISO, OPACO, EMBALAGEM INDIVIDUAL, HERMETICAMENTE PROTEGIDA DA LUZ DIRETA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, LOTE E VALIDADE. APRESENTAR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA E CERTIFICAÇÃO DO INMETRO. (CRON757)	BLOWTEX	0,38	133,00
95	475	02	ROLO	ROLO DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COM TAMANHO DE 25CM X 100M. COMPOSTO DE PAPEL CELULOSE E FILME LAMINADO COM INDICADOR QUÍMICO PARA ESTERILIZAÇÃO A ÓXIDO DE ETILENO E VAPOR, COM GRAMATURA MÍNIMA DE 60G/M2 E DEMAIS REQUISITOS CONFORME NBR 14990-2:2010. APRESENTAR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA. (CRON779)	FLEXPPELL	117,99	235,98
96	476	03	ROLO	ROLO DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COM TAMANHO DE 30CM X 100M. COMPOSTO DE PAPEL CELULOSE E FILME LAMINADO COM INDICADOR QUÍMICO PARA ESTERILIZAÇÃO A ÓXIDO DE ETILENO E VAPOR, COM GRAMATURA MÍNIMA DE 60G/M2 E DEMAIS REQUISITOS CONFORME NBR 14990-2:2010. APRESENTAR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA. (CRON780)	FLEXPPELL	130,79	392,37
103	509	100	FSC	SOLUÇÃO ALCOÓLICA DE DIGLICONATO DE CLOREXIDINA A 0,5%. FRASCO COM 1000ML CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, LOTE E VALIDADE. APRESENTAR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA. (CRON788)	RIOQUIMICA	14,00	1.400,00
104	512	50	FSC	SOLUÇÃO ANTISSEPTICA DEGERMANTE A BASE DE DIGLICONATO DE CLOREXIDINA A 2%. EMBALAGEM DE 1000ML CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, LOTE E VALIDADE. APRESENTAR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA. (CRON791)	RIOQUIMICA	19,80	990,00
109	528	10	UND	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, Nº 14. COM UM ORIFÍCIO CENTRAL NA PORÇÃO PROXIMAL, DOIS ORIFÍCIOS INTERCALADOS EM LADOS OPOSTOS COMPATÍVEIS COM A NUMERAÇÃO, ADEQUADOS PARA ASPIRAÇÃO DE SECREÇÃO VISCOSA E FLUÍDOS. TRANSPARENTE, FABRICADA EM MATERIAL ATÓXICO, ISENTA DE IMPUREZAS, MALEÁVEL, SILICONIZADA, COM ADAPTAÇÃO UNIVERSAL, ESTÉRIL E DESCARTÁVEL. EMBALADA INDIVIDUALMENTE, COM ABERTURA ASSÉPTICA, CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, LOTE, VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. (CRON808)	BIOSANI	0,78	7,80
117	547	30	UND	SONDA NASOGÁSTRICA Nº 08, LONGA, DESCARTÁVEL. CONFECCIONADO EM TUBO DE PVC, ATÓXICO, APIROGÊNICO E TRANSLÚCIDO. COM PONTA ARREDONDADA, DEVE DISPOR DE NO MÍNIMO DOIS FUROS LATERAIS E CONECTOR PADRÃO COM TAMPA EM UMA DAS EXTREMIDADES. PRODUTO ESTÉRIL. EMBALAGEM UNITÁRIA CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, LOTE E VALIDADE. (CRON826)	BIOSANI	0,85	25,50
118	549	10	UND	SONDA NASOGÁSTRICA Nº 10, CURTA, DESCARTÁVEL. CONFECCIONADO EM TUBO DE PVC, ATÓXICO, APIROGÊNICO E TRANSLÚCIDO. COM PONTA ARREDONDADA, DEVE DISPOR DE NO MÍNIMO DOIS FUROS LATERAIS E CONECTOR PADRÃO COM TAMPA EM UMA DAS EXTREMIDADES. PRODUTO ESTÉRIL. EMBALAGEM UNITÁRIA CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, LOTE E VALIDADE. (CRON828)	BIOSANI	0,68	6,80
119	550	20	UND	SONDA NASOGÁSTRICA Nº 12, CURTA, DESCARTÁVEL. CONFECCIONADO EM TUBO DE PVC, ATÓXICO, APIROGÊNICO E TRANSLÚCIDO. COM PONTA ARREDONDADA, DEVE DISPOR DE NO MÍNIMO DOIS FUROS LATERAIS E CONECTOR PADRÃO COM TAMPA EM UMA DAS EXTREMIDADES. PRODUTO ESTÉRIL. EMBALAGEM UNITÁRIA CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, LOTE E VALIDADE. (CRON829)	BIOSANI	0,70	14,00
120	556	10	UND	SONDA NASOGÁSTRICA Nº 18, LONGA, DESCARTÁVEL. CONFECCIONADO EM TUBO DE PVC, ATÓXICO, APIROGÊNICO E TRANSLÚCIDO. COM PONTA ARREDONDADA, DEVE DISPOR DE NO MÍNIMO DOIS FUROS LATERAIS E CONECTOR PADRÃO COM TAMPA EM UMA DAS EXTREMIDADES. PRODUTO ESTÉRIL. EMBALAGEM UNITÁRIA CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, LOTE E VALIDADE. (CRON835)	BIOSANI	1,24	12,40
121	557	10	UND	SONDA NASOGÁSTRICA Nº 20, LONGA, DESCARTÁVEL. CONFECCIONADO EM TUBO DE PVC, ATÓXICO, APIROGÊNICO E TRANSLÚCIDO. COM PONTA ARREDONDADA, DEVE DISPOR DE NO MÍNIMO DOIS FUROS LATERAIS E CONECTOR PADRÃO COM TAMPA EM UMA DAS EXTREMIDADES. PRODUTO ESTÉRIL. EMBALAGEM UNITÁRIA CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, LOTE E VALIDADE. (CRON836)	BIOSANI	1,57	15,70
122	558	10	UND	SONDA NASOGÁSTRICA Nº 22, LONGA, DESCARTÁVEL. CONFECCIONADO EM TUBO DE PVC, ATÓXICO, APIROGÊNICO E TRANSLÚCIDO. COM PONTA ARREDONDADA, DEVE DISPOR DE NO MÍNIMO DOIS FUROS LATERAIS E CONECTOR PADRÃO COM TAMPA EM UMA DAS EXTREMIDADES. PRODUTO ESTÉRIL. EMBALAGEM UNITÁRIA CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, LOTE E VALIDADE. (CRON837)	BIOSANI	1,70	17,00
125	566	20	UND	SONDA URETRAL Nº04, DESCARTÁVEL, TUBO DE PVC, ATÓXICO, FLEXÍVEL E TRANSLÚCIDO, COM 1 FURO LATERAL E CONECTOR PADRÃO COM TAMPA, TUBO LISO SEM REBARBAS. COMPRIMENTO DE 40 A 45 CM. ESTERILIZADA POR RADIAÇÃO IONIZANTE. EMBALAGEM UNITÁRIA CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E LOTE. APRESENTAR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA. (CRON338)	FOYOMED	0,58	11,60
127	568	10	UND	SONDA URETRAL Nº08, DESCARTÁVEL, TUBO DE PVC, ATÓXICO, FLEXÍVEL E TRANSLÚCIDO, COM 1 FURO LATERAL E CONECTOR PADRÃO COM TAMPA, TUBO LISO SEM REBARBAS. COMPRIMENTO DE 40 A 45 CM. ESTERILIZADA POR RADIAÇÃO IONIZANTE. EMBALAGEM UNITÁRIA CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E LOTE. APRESENTAR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA. (CRON340)	FOYOMED	0,51	5,10
128	569	10	UND	SONDA URETRAL Nº10, DESCARTÁVEL, TUBO DE PVC, ATÓXICO, FLEXÍVEL E TRANSLÚCIDO, COM 1 FURO LATERAL E CONECTOR PADRÃO COM TAMPA, TUBO LISO SEM REBARBAS. COMPRIMENTO DE 40 A 45 CM. ESTERILIZADA POR RADIAÇÃO IONIZANTE. EMBALAGEM UNITÁRIA CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E LOTE. APRESENTAR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA. (CRON341)	FOYOMED	0,52	5,20
129	570	20	UND	SONDA URETRAL Nº12, DESCARTÁVEL, TUBO DE PVC, ATÓXICO, FLEXÍVEL E TRANSLÚCIDO, COM 1 FURO LATERAL E CONECTOR PADRÃO COM TAMPA, TUBO LISO SEM REBARBAS. COMPRIMENTO DE 40 A 45 CM. ESTERILIZADA POR RADIAÇÃO IONIZANTE. EMBALAGEM UNITÁRIA CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E LOTE. APRESENTAR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA. (CRON342)	FOYOMED	0,54	10,80
130	571	20	UND	SONDA URETRAL Nº14, DESCARTÁVEL, TUBO DE PVC, ATÓXICO, FLEXÍVEL E TRANSLÚCIDO, COM 1 FURO LATERAL E CONECTOR PADRÃO COM TAMPA, TUBO LISO SEM REBARBAS. COMPRIMENTO DE 40 A 45 CM. ESTERILIZADA POR RADIAÇÃO IONIZANTE. EMBALAGEM UNITÁRIA CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E LOTE. APRESENTAR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA. (CRON343)	FOYOMED	0,54	10,80
132	573	10	UND	SONDA URETRAL Nº18, DESCARTÁVEL, TUBO DE PVC, ATÓXICO, FLEXÍVEL E TRANSLÚCIDO, COM 1 FURO LATERAL E CONECTOR PADRÃO COM TAMPA, TUBO LISO SEM REBARBAS. COMPRIMENTO DE 40 A 45 CM. ESTERILIZADA POR RADIAÇÃO IONIZANTE. EMBALAGEM UNITÁRIA CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E LOTE. APRESENTAR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA. (CRON345)	FOYOMED	0,82	8,20
VALOR TOTAL: R\$ 13.523,98							

Aquisição de Material Hospitalar (penso)/ CINDERONDÔNIA							
EMPRESA DETENTORA: JR LACERDA MATERIAL MEDICO HOSPITALAR EIRELI-EPP							
CNPJ:	03.595.984/0001-99	TEL:	(62) 3261- 5064	EMAIL:			
END:	AV. LAURICIO PEDRO RASMUSSEM, 549 QD. S LT. 01, GOIANIA-GO CEP: 74633-420						vendasjrlacerda@outlook.com
REP:	LOURIVAL CESAR BORGES JUNIOR CPF: ***.588.101-***						
ITEM SEQ.	ITEM ARP	QTD	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	V.UNIT	V. TOTAL
01	03	20	PCT	ABAIXADOR DE LÍNGUA FABRICADO EM MADEIRA, PARA USO MÉDICO E ODONTOLÓGICO. DESCARTÁVEL, NÃO ESTÉRIL, COM BORDAS E SUPERFÍCIES PERFEITAMENTE ACABADAS, FORMATO LISO. DESCARTÁVEL. PACOTE COM 100 UNIDADES. APRESENTAR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA. (CRON348)	THEOTO	4,50	90,00
06	20	11	CX	AGULHA DESCARTÁVEL HIPODÉRMICA, CALIBRE 25X8,0, HASTE DE AÇO INOXIDÁVEL COM PONTA EM BISEL TRIFACETADO, SILICONIZADA, CANHÃO PLÁSTICO EM COR UNIVERSAL, CONECTOR PADRÃO ADAPTÁVEL A SERINGAS E OUTROS DISPOSITIVOS, PROTETOR PLÁSTICO, ESTERILIZADO A ÓXIDO DE ETILENO. COM ABERTURA ASSÉPTICA, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, DEVERÁ CONSTAR EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE VALIDADE, NÚMERO DO LOTE. APRESENTAR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA E CERTIFICAÇÃO DO INMETRO. CAIXA COM 100 UNIDADES. (CRON248)	TKL	5,00	55,00
09	32	20	ROLO	ALGODÃO HIDRÓFILO CONFECCIONADO EM 100% ALGODÃO. MACIO E ABSORVENTE, COM MANTAS UNIFORMES E ISENTO DE IMPUREZAS. ROLO COM 500G, COR BRANCA. APRESENTAR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA. (CRON252)	FAROL	13,50	270,00
21	85	200	UND	AVENTAL DE PROCEDIMENTO, DESCARTÁVEL, COM MANGA LONGA E ELÁSTICO NOS PUNHOS. FECHAMENTO COM TIRAS.	MEGA	1,18	236,00

70	327	100	KIT	KIT PAPANICOLAU DEVE CONTER: 1 ESPÉCULO DESCARTÁVEL, TAMANHO P, MODELO COLLINS, ATÓXICO, TRANSPARENTE, COM PARAFUSO (BORBOLETA) ACOPLADO, COM AS SEGUINTE DIMENSÕES MÁXIMAS: COMPRIMENTO LARGURA PROXIMAL: 22MM, COMPRIMENTO LARGURA DISTAL: 22MM, COMPRIMENTO EIXO LONGITUDINAL: 80 MM, COMPRIMENTO TOTAL: 143 MM. 1 ESCOVA CERVICAL, COM AS CERDAS NUM FORMATO LEVEMENTE CÔNICO, FABRICADA EM FIOS DE NYLON E HASTE PLÁSTICA, COM 18CM DE COMPRIMENTO. 1 ESPÁTULA DE AYRE, FABRICADA EM MADEIRA DE 19CM DE COMPRIMENTO. 1 CAIXA PORTA-LÂMINAS DE 2,8CM X 8,4CM, COM 1 LÂMINA DE VIDRO DE 2,5CM X 7,5CM E 1MM DE ESPESURA, SENDO QUE APRESENTA UMA PEQUENA PARTE FOSCA PARA IDENTIFICAÇÃO DO PACIENTE. (CRON299)	CRAL	2,63	263,00
71	336	02	CX	LÂMINA DE BISTURI, NÚMERO 12, EM AÇO INOX, QUE PERMITA A REALIZAÇÃO DE CORTES SUAVES. ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM FORMA DE SACHÊ. A EMBALAGEM DEVE PERMITIR A RETIRADA FÁCIL DA LÂMINA, COM ABERTURA ASSÉPTICA, APRESENTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, LOTE, PROCEDÊNCIA, VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. CAIXA COM 100 UNIDADES. (CRON646)	STERILANCE	23,00	46,00
72	337	02	CX	LÂMINA DE BISTURI, NÚMERO 15, EM AÇO INOX, QUE PERMITA A REALIZAÇÃO DE CORTES SUAVES. ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM FORMA DE SACHÊ. A EMBALAGEM DEVE PERMITIR A RETIRADA FÁCIL DA LÂMINA, COM ABERTURA ASSÉPTICA, APRESENTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, LOTE, PROCEDÊNCIA, VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. CAIXA COM 100 UNIDADES (CRON647)	STERILANCE	23,00	46,00
73	341	10	CX	LÂMINA DE BISTURI, NÚMERO 22, EM AÇO INOX, QUE PERMITA A REALIZAÇÃO DE CORTES SUAVES. ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM FORMA DE SACHÊ. A EMBALAGEM DEVE PERMITIR A RETIRADA FÁCIL DA LÂMINA, COM ABERTURA ASSÉPTICA, APRESENTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, LOTE, PROCEDÊNCIA, VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. CAIXA COM 100 UNIDADES. (CRON651)	STERILANCE	23,00	230,00
74	342	10	CX	LÂMINA DE BISTURI, NÚMERO 23, EM AÇO INOX, QUE PERMITA A REALIZAÇÃO DE CORTES SUAVES. ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM FORMA DE SACHÊ. A EMBALAGEM DEVE PERMITIR A RETIRADA FÁCIL DA LÂMINA, COM ABERTURA ASSÉPTICA, APRESENTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, LOTE, PROCEDÊNCIA, VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. CAIXA COM 100 UNIDADES. (CRON652)	STERILANCE	23,00	230,00
75	343	10	CX	LÂMINA DE BISTURI, NÚMERO 24, EM AÇO INOX OU AÇO CARBONO QUE PERMITA A REALIZAÇÃO DE CORTES SUAVES. ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM FORMA DE SACHÊ. A EMBALAGEM DEVE PERMITIR A RETIRADA FÁCIL DA LÂMINA, COM ABERTURA ASSÉPTICA, APRESENTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, LOTE, PROCEDÊNCIA, VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. CAIXA COM 100 UNIDADES. (CRON653)	STERILANCE	23,00	230,00
79	362	420	PAR	LUVA PARA PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS, ESTERILIZADA A RAIÓ GAMA, COR NATURAL, FABRICADA EM LÁTEX NATURAL, COM TEXTURA E PÓ ABSORVÍVEL. CADA PAR DEVE SER EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM EMBALAGEM QUE CONTENHA DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, LOTE, VALIDADE E DATA DE ESTERILIZAÇÃO. DISPONÍVEL NOS TAMANHOS 6.5, 7.0, 7.5, 8.0 E 8.5. NA CONTRATAÇÃO SERÁ INFORMADO O TAMANHO QUE DEVERÁ SER FORNECIDO. (CRON302)	MEDIX	1,04	436,80
82	383	30	UND	MÁSCARA PFF2 COM ELÁSTICO AJUSTÁVEL. CONFECCIONADA EM NÃO TECIDO. DEVE PROPORCIONAR UMA BFE (EFICIÊNCIA DE FILTRAÇÃO BACTERIANA) MAIOR QUE 94% E UMA PENETRAÇÃO MÁXIMA DE 6%, GARANTINDO PROTEÇÃO DAS VIAS RESPIRATÓRIAS E REDUÇÃO DA EXPOSIÇÃO DE AERODISPERSÓIDES. O ELÁSTICO DEVE SER AJUSTÁVEL, RESISTENTE E TER NO MÍNIMO 10CM DE COMPRIMENTO. DEVE CONTER CLIPE NASAL, DE FORMA QUE A MÁSCARA FIQUE AJUSTADA E FIRME AO ROSTO. COR BRANCA. DEVE CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, VALIDADE E NÚMERO DO LOTE, EM CONFORMIDADE COM A NBR 13697:2010 E NBR 13698:2011. APRESENTAR CERTIFICADO DE APROVAÇÃO. (CRON304)	KDU	0,50	15,00
83	395	15	ROLO	PAPEL LENÇOL DESCARTÁVEL NÃO PICOTADO, TAMANHO DE 70CM X 50M. FABRICADO EM 100% CELULOSE VIRGEM, MACIO, ABSORVENTE, RESISTENTE, BRANCO, SEM MANCHAS. EMBALAGEM UNITÁRIA CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, LOTE E VALIDADE. (CRON307)	DESCARBOX	10,00	150,00
92	469	10	ROLO	ROLO DE FITA MICROPOROSA HIPOALERGÊNICA. COR BRANCA. CONFECCIONADA EM NÃO TECIDO COM FIBRAS DE VISCOSE. DEVE PERMITIR A RESPIRAÇÃO DA PELE. A FITA DEVE POSSUIR ÓTIMA ADESÃO, NÃO DESCOLANDO DA PELE FACILMENTE. EMBALAGEM UNITÁRIA COM CAPA PROTETORA CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, LOTE, VALIDADE E TAMANHO. COM 10CM X 4,5M. APRESENTAR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA. (CRON773)	WILTEX	4,50	45,00
93	466	30	ROLO	ROLO DE FITA MICROPOROSA HIPOALERGÊNICA. COR BRANCA. CONFECCIONADA EM NÃO TECIDO COM FIBRAS DE VISCOSE. DEVE PERMITIR A RESPIRAÇÃO DA PELE. A FITA DEVE POSSUIR ÓTIMA ADESÃO, NÃO DESCOLANDO DA PELE FACILMENTE. EMBALAGEM UNITÁRIA COM CAPA PROTETORA CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, LOTE, VALIDADE E TAMANHO. COM 2,5CM X 10M. APRESENTAR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA. (CRON309)	WILTEX	2,20	66,00
94	467	20	ROLO	ROLO DE FITA MICROPOROSA HIPOALERGÊNICA. COR BRANCA. CONFECCIONADA EM NÃO TECIDO COM FIBRAS DE VISCOSE. DEVE PERMITIR A RESPIRAÇÃO DA PELE. A FITA DEVE POSSUIR ÓTIMA ADESÃO, NÃO DESCOLANDO DA PELE FACILMENTE. EMBALAGEM UNITÁRIA COM CAPA PROTETORA CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, LOTE, VALIDADE E TAMANHO. COM 5CM X 10M. APRESENTAR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA. (CRON310)	WILTEX	3,50	70,00
99	493	5.000	UND	SERINGA DESCARTÁVEL ICC COM AGULHA DE 13 X 4,5MM. CAPACIDADE PARA 100 UNIDADES DE INSULINA. ESTÉRIL, ATÓXICA, APIROGÊNICA E LIVRE DE LÁTEX. COM CORPO TRANSPARENTE, ESCALA NÍTIDA E LEGÍVEL. APRESENTAR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA. (CRON323)	WILTEX	0,14	700,00
100	496	7.200	UND	SERINGA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL, COM AGULHA 25 X 7MM, ESTÉRIL, CAPACIDADE DE 10CC, COM BICO LISO LUER SLIP, FABRICADA EM POLIPROPILENO, SILICONIZADA, COM GRADUAÇÃO EXATA, NÍTIDA E PERMANENTE. ÊMBOLO DESLIZÁVEL COM PERFEITA VEDAÇÃO E CORPO TRANSLÚCIDO. EMBALAGEM UNITÁRIA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E LOTE. APRESENTAR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA. (CRON326)	SR	0,23	1.656,00
106	523	20	UND	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, Nº 04. COM UM ORIFÍCIO CENTRAL NA PORÇÃO PROXIMAL, DOIS ORIFÍCIOS INTERCALADOS EM LADOS OPOSTOS COMPATÍVEIS COM A NUMERAÇÃO, ADEQUADOS PARA ASPIRAÇÃO DE SECREÇÃO VISCOSA E FLUIDOS. TRANSPARENTE, FABRICADA EM MATERIAL ATÓXICO, ISENTA DE IMPUREZAS, MALEÁVEL, SILICONIZADA, COM ADAPTAÇÃO UNIVERSAL, ESTÉRIL E DESCARTÁVEL. EMBALADA INDIVIDUALMENTE, COM ABERTURA ASSÉPTICA, CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, LOTE, VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. (CRON803)	IBOSANI BIOSANI	0,55	11,00
107	524	20	UND	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, Nº 06. COM UM ORIFÍCIO CENTRAL NA PORÇÃO PROXIMAL, DOIS ORIFÍCIOS INTERCALADOS EM LADOS OPOSTOS COMPATÍVEIS COM A NUMERAÇÃO, ADEQUADOS PARA ASPIRAÇÃO DE SECREÇÃO VISCOSA E FLUIDOS. TRANSPARENTE, FABRICADA EM MATERIAL ATÓXICO, ISENTA DE IMPUREZAS, MALEÁVEL, SILICONIZADA, COM ADAPTAÇÃO UNIVERSAL, ESTÉRIL E DESCARTÁVEL. EMBALADA INDIVIDUALMENTE, COM ABERTURA ASSÉPTICA, CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, LOTE, VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. (CRON804)	BIOSANI	0,55	11,00
108	525	10	UND	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, Nº 08. COM UM ORIFÍCIO CENTRAL NA PORÇÃO PROXIMAL, DOIS ORIFÍCIOS INTERCALADOS EM LADOS OPOSTOS COMPATÍVEIS COM A NUMERAÇÃO, ADEQUADOS PARA ASPIRAÇÃO DE SECREÇÃO VISCOSA E FLUIDOS. TRANSPARENTE, FABRICADA EM MATERIAL ATÓXICO, ISENTA DE IMPUREZAS, MALEÁVEL, SILICONIZADA, COM ADAPTAÇÃO UNIVERSAL, ESTÉRIL E DESCARTÁVEL. EMBALADA INDIVIDUALMENTE, COM ABERTURA ASSÉPTICA, CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, LOTE, VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. (CRON805)	BIOSANI	0,57	5,70
111	533	30	UND	SONDA ENDOTRAQUEAL DESCARTÁVEL, COM BALÃO. ESTÉRIL E EMBALADA INDIVIDUALMENTE. DISPONÍVEL NOS NÚMEROS 3,0, 3,5, 4,0, 4,5, 5,0, 5,5, 6,0, 6,5, 7,0, 7,5, 8,0, 8,5, 9,0, 9,5 E 10,0. NA CONTRATAÇÃO SERÁ INFORMADA A NUMERAÇÃO QUE DEVERÁ SER FORNECIDA. (CRON812)	SEVEN-CARE	2,80	84,00
112	534	130	UND	SONDA FOLEY COM DUAS VIAS E BALÃO VOLUMÉTRICO, FABRICADA 100% EM SILICONE ANTIALÉRGICO E TRANSPARENTE, COM INFORMAÇÕES TÉCNICAS GRAVADAS DE FORMA NÍTIDA E PERMANENTE. EMBALADA INDIVIDUALMENTE, COM ABERTURA ASSÉPTICA, CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, TIPO E DATA DA ESTERILIZAÇÃO, VALIDADE, NÚMERO DO LOTE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. DISPONÍVEIS NOS TAMANHOS 12, 14, 16, 18, 20, 22 E 24. NA CONTRATAÇÃO SERÁ INFORMADA O TAMANHO QUE DEVERÁ SER FORNECIDA. (CRON814)	TKL	7,50	975,00
114	538	10	UND	SONDA FOLEY, TRÊS VIAS, DESCARTÁVEL, ESTERILIZADA, CONFECCIONADA EM LÁTEX SILICONIZADO; ATÓXICA MEDINDO NO MÍNIMO 28 CM, APRESENTANDO FLEXIBILIDADE E MALEABILIDADE ADEQUADAS AO FIM A QUE SE DESTINA, QUE NÃO CAUSE IRRITAÇÃO AO PACIENTE, APRESENTANDO ESPESURA UNIFORME, ISENTA DE MANCHAS OU QUAISQUER DEFEITOS: COM VÁLVULA DO BALÃO FIXA QUE PERMITA PERFEITA ADAPTAÇÃO E SERINGAS, COM BALÃO COM CAPACIDADE DE 5 ML A 30 ML E BOA DISTRIBUIÇÃO: COM PONTA ARREDONDADA E FECHADA, APRESENTANDO 02 ORIFÍCIOS OVAIS PRÓXIMOS A PONTA, SITUADOS EM LADOS OPOSTOS, DELIMITADOS E PROPORCIONAIS AO DIÂMETRO DO CALIBRE, ISENTOS DE REBARBAS E OU SALIÊNCIAS QUE POSSAM TRAUMATIZAR O PACIENTE. EMBALADA INDIVIDUALMENTE, COM ABERTURA ASSÉPTICA, CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, LOTE, VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. DISPONÍVEL NOS NÚMEROS 14, 16, 18, 20 E 22. NA CONTRATAÇÃO SERÁ INFORMADO O NÚMERO QUE DEVERÁ SER FORNECIDO. (CRON818)	MEDIX	3,20	32,00
123	564	20	UND	SONDA URETRAL Nº 12. MARCA DE REFERÊNCIA: EMBRAMED. (CRON843)	BIOSANI	0,55	11,00
124	565	20	UND	SONDA URETRAL Nº 14. MARCA DE REFERÊNCIA: EMBRAMED. (CRON845)	BIOSANI	0,57	11,40
VALOR TOTAL: R\$ 15.284,00							

Aquisição de Material Hospitalar (penso)/ CINDERONDÔNIA

EMPRESA DETENTORA:	KDN COMERCIO ATACADISTA LTDA	EMAIL:
CNPJ: 39.346.590/0001-	TEL: (43) 99954-6831	

44				kdn.produtoshospitalares@hotmail.com			
END: R DA LUZ, JARDIM MORUMBI, 51, CAMBÉ - PR CEP: 86191770							
REP: KAMILLA DARDENGO DO NASCIMENTO CPF: 07666437943							
ITEM SEQ.	ITEM ARP	QTD	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	V.UNIT	V. TOTAL
13	49	02	UND	APARELHO PARA AFERIÇÃO DE PRESSÃO ARTERIAL DIGITAL DE MESA, INFLA E DESINFLA AUTOMATICAMENTE, MEDE PRESSÃO E PULSAÇÃO, EMBALAGEM DEVE CONTER UM APARELHO DE PRESSÃO, UMA BRAÇADEIRA E UM MANGUITO. DEVE SER APROVADO PELO INMETRO E POSSUIR REGISTRO NA ANVISA. (CRON256)	GTECH	108,00	216,00
51	226	10	UND	ESTETOSCÓPIO INFANTIL DUPLO COM AUSCULTADOR DE ALTA SENSIBILIDADE NA CAPTAÇÃO PRECISA DOS MÍNIMOS RUIDOS. OLIVAS DE FORMATO ANATÔMICO EM BORRACHA ANTIALÉRGICA PARA AJUSTE CONFORTÁVEL E PERFEITA VEDAÇÃO CONTRA SONS AMBIENTES. CONJUNTO BIAURICULAR DE ARMAÇÃO LEVE E RESISTENTE. TUBO EM Y MOLDADO SEM SOLDAS PARA PROPORCIONAR AMPLIFICAÇÃO E NÍTIDA CONDUÇÃO DO SOM CAPTADO. (CRON537)	ADVANTIVE	15,00	150,00
VALOR TOTAL: R\$ 366,00							

Aquisição de Material Hospitalar (penso)/ CINDERONDÔNIA							
EMPRESA DETENTORA:				MCL COMERCIO E IMPORTACAO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA			
CNPJ:		44.572.364/0001-11			TEL: (21) 96498-3397		EMAIL: melhospitalares@gmail.com
END: RUA GENERAL MENA BARRETO,273, JARDIM VINTE E CINCO DE AGOSTO, DUQUE DE CAXIAS-RJ CEP: 25075-120							
REP: CALEBE DA COSTA FERREIRA CPF: ***.666.797.**							
ITEM SEQ.	ITEM ARP	QTD	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	V.UNIT	V. TOTAL
86	419	01	UND	PIÇA CRILE, TIPO CURVA, COM 14CM. FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLAVÁVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E LOTE. APRESENTAR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA. (CRON726)	MCN INSTRUMENT OS	35,00	35,00
87	426	02	UND	PIÇA KELLY, TIPO CURVA, COM 14CM. FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLAVÁVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E LOTE. APRESENTAR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA. (CRON733)	MCN INSTRUMENT OS	35,00	70,00
90	445	04	UND	PORTA-AGULHA MAYO HEGAR, COM VÍDEA E 16CM DE COMPRIMENTO. EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E LOTE. (CRON752)	MCN INSTRUMENT OS	110,00	440,00
VALOR TOTAL: R\$ 545,00							

Aquisição de Material Hospitalar (penso)/ CINDERONDÔNIA							
EMPRESA DETENTORA:				MEDLEVENSOHN COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA			
CNPJ:		05.343.029/0001-90			TEL: (21) 3557-1412		EMAIL: cadastro@medleveno.com.br
END: RUA DOIS, CIVIT I, SERRA - ES CEP: 29168030							
REP: JOSE MARCOS SZUSTER CPF: ***.791.987.**							
ITEM SEQ.	ITEM ARP	QTD	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	V.UNIT	V. TOTAL
25	132	100	UND	CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO 14G, COM AGULHA EM BISEL TRIFACETADO. CÂNULA EM BIOMATERIAL TEFLON OU POLIURETANO. ESTÉRIL, ATÓXICO E APIROGÊNICO. EMBALAGEM UNITÁRIA QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E LOTE. APRESENTAR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA. (CRON451)	MARCA PRÓPRIA	0,60	60,00
77	346	08	CX	LANCETA SIMPLES EM FORMATO UNIVERSAL, TAMANHO 28G, ULTRA FINA E COM PONTA TRIFACETADA. ESTÉRIL. CAIXA COM 100 UNIDADES. (CRON655)	MEDLEVENS	3,00	24,00
133	597	30	UND	TERMÔMETRO COM AFERIÇÃO DIGITAL, DE TEMPERATURA CORPORAL, CONFECCIONADO EM TERMOPLÁSTICO, COM AVISO SONORO, VISOR DIGITAL DE FÁCIL VISUALIZAÇÃO, RESISTENTE À ÁGUA, DEVERÁ POSSUIR SELO DE QUALIDADE DO INMETRO. (CRON870)	MEDLEVENS	8,00	240,00
VALOR TOTAL: R\$ 324,00							

Aquisição de Material Hospitalar (penso)/ CINDERONDÔNIA							
EMPRESA DETENTORA:				MULT HOSP SOLUCOES HOSPITALARES LTDA			
CNPJ:		44.876.008/0001-91			TEL: (61) 99949-1525		EMAIL: licitacao1@multhosp.com.br
END: Rua X, 285, VI OSWALDO ROSA, GOIÂNIA - GO CEP: 74633235							
REP: VERIDDANY ABRANTES DE PINA CPF: ***.284.301.**							
ITEM SEQ.	ITEM ARP	QTD	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	V.UNIT	V. TOTAL
134	600	05	UND	TESOURA CIRÚRGICA RETA FINA/FINA, 15 CM. FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL CIRÚRGICO, AUTOCLAVÁVEL. EM CONFORMIDADE COM AS RECOMENDAÇÕES CONTIDAS NAS NORMAS DA ABNT NO QUE COUBER. EMBALADA INDIVIDUALMENTE. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E LOTE. (CRON873)	ABC	34,00	170,00
139	610	02	UND	TESOURA ROMBA RETA, COM 15CM. FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLAVÁVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E LOTE. APRESENTAR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA. (CRON883)	ABC	34,00	68,00
VALOR TOTAL: R\$ 238,00							

Aquisição de Material Hospitalar (penso)/ CINDERONDÔNIA							
EMPRESA DETENTORA:				ORTOM INDÚSTRIA TÊXTIL LTDA			
CNPJ:		04.890.798/0001-45			TEL: (15) 3262-5549		EMAIL: ortofen@ortofen.com.br
END: RUA ORTOFEN, 2 A 8, JARDIM BRASIL, PORTO FELIZ-SP CEP: 18540-000							
REP: ARMANDO LOFFLER PADILHA CPF: ***.769.800.**							
ITEM SEQ.	ITEM ARP	QTD	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	V.UNIT	V. TOTAL
16	75	10	UND	ATADURA GESSADA CONFECCIONADA EM FIBRAS 100% ALGODÃO OU MISTAS. TAMANHO DE 10CM X 3M, PESO MÍNIMO DE 126G POR UNIDADE E TEMPO DE ENDURECIMENTO INICIAL DE 4 A 7 MINUTOS. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM UNITÁRIA DE FORMA QUE SUA INTEGRIDADE SEJA PROTEGIDA DA AÇÃO DE AGENTES EXTERNOS, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, LOTE E DEMAIS INFORMAÇÕES CONFORME NBR 14852:2007 E RDC Nº 185 DE 22 DE OUTUBRO DE 2001. APRESENTAR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA. (CRON266)	ORTOFLEX	1,88	18,80
37	154	2.000	PCT	COMPRESSA DE GAZE HIDRÓFILA ESTÉRIL. CONFECCIONADA COM 13 FIOS/CM2, EM TAMANHO 10X10CM FECHADA E 20X40CM ABERTA. COM 5 DOBRAS VOLTADAS PARA DENTRO E 8 CAMADAS, DEVE POSSUIR PESO MÍNIMO DE 1,8G POR UNIDADE. PACOTE COM 10 UNIDADES CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, LOTE, NÚMERO DE DOBRAS, NÚMERO DE CAMADAS E DEMAIS INFORMAÇÕES ADICIONAIS CONFORME NBR 13843:2009. APRESENTAR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA. (CRON472)	ORTOFEN	1,42	2.840,00
64	298	6.000	PCT	GAZE HIDRÓFILA EM COMPRESSA. CONFECCIONADA COM 13 FIOS/CM2, EM TAMANHO 7,5X7,5CM FECHADA E 15X30CM ABERTA. COM 5 DOBRAS VOLTADAS PARA DENTRO E 8 CAMADAS, DEVE POSSUIR PESO MÍNIMO DE 1,0G POR UNIDADE. EMBALADA EM PACOTE QUE MANTENHA SUA INTEGRIDADE, COM NO MÍNIMO 5 PEÇAS, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, LOTE, NÚMERO DE DOBRAS, NÚMERO DE CAMADAS E DEMAIS INFORMAÇÕES ADICIONAIS CONFORME NBR 13843:2009. APRESENTAR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA. (CRON292)	ORTOFEN	0,36	2.160,00
VALOR TOTAL: R\$ 5.018,80							

Aquisição de Material Hospitalar (penso)/ CINDERONDÔNIA						
---	--	--	--	--	--	--

EMPRESA DETENTORA:		P H COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA					
CNPJ:	44.779.242/0001-09	TEL: (69) 98141-2343				EMAIL: phlicitacao@outlook.com	
END: R ANTONIO DEODATO DÜRCE, 3247, FLORESTA CACOAL - RO CEP: 76965740							
REP: PEDRO HENRIQUE DOS SANTOS CPF: ***.302.852-**							
ITEM SEQ.	ITEM ARP	QTD	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	V.UNIT	V. TOTAL
02	14	10	FSC	ÁGUA OXIGENADA. SOLUÇÃO ANTisséptica CONTENDO PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO A 3%, 10 VOLUMES, USO EXTERNO. FRASCO ESCURO OU OPACO COM 1L CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, LOTE E VALIDADE. (CRON361)	RIOQUIMICA	5,50	55,00
38	155	250	UND	CONJUNTO ESCOVA/ESPONJA PLÁSTICA COM DUPLA FACE, EMBEBIDA EM SOLUÇÃO DEGERMANTE COM 22ML DE DIGLUCONATO DE CLOREXIDINA 2% E TENSOATIVO. (CRON473)	RIOQUIMICA	2,25	562,50
105	516	100	FSC	SOLUÇÃO AQUOSA DE DIGLUCONATO DE CLOREXIDINA A 2%. FRASCO COM 1000ML CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, LOTE E VALIDADE. APRESENTAR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA. (CRON795)	RIOQUIMICA	18,00	1.800,00
VALOR TOTAL: R\$ 2.417,50							

Aquisição de Material Hospitalar (penso)/ CINDERONDÔNIA							
EMPRESA DETENTORA:		STAN COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA					
CNPJ:	38.405.762/0001-40	TEL: (11) 94522-0996				EMAIL: atendimento.stan@gmail.com	
END: R CALANDRA, 39, VILA GERMINAL, SÃO PAULO - SP CEP: 02.275-000							
REP: MARCO ANTONIO DOS SANTOS CPF: ***.442.098-**							
ITEM SEQ.	ITEM ARP	QTD	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	V.UNIT	V. TOTAL
85	415	03	UND	PINÇA BACKAUS, COM 13CM. FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLAVÁVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E LOTE. APRESENTAR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA. (CRON722)	ORION	24,74	74,22
88	432	02	UND	PINÇA MOSQUITO PARA VASECTOMIA LISA CURVA, 12CM. INSTRUMENTO CIRÚRGICO ARTICULADO NÃO CORTANTE, PRODUZIDA EM AÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLAVÁVEL. EM CONFORMIDADE COM AS RECOMENDAÇÕES CONTIDAS NAS NORMAS DA ABNT NO QUE COUBER. EMBALADA INDIVIDUALMENTE. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E LOTE. (CRON739)	ORION	98,99	197,98
135	603	10	UND	TESOURA MAYO RETA, 15 CM. EM AÇO INOXIDÁVEL CIRÚRGICO AISI-420, AUTOCLAVÁVEL. EM CONFORMIDADE COM AS RECOMENDAÇÕES CONTIDAS NAS NORMAS DA ABNT NO QUE COUBER. EMBALADA INDIVIDUALMENTE. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E LOTE. (CRON876)	ORION	41,57	415,70
136	605	02	UND	TESOURA METZEMBAUM CURVA, COM 15CM. FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLAVÁVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E LOTE. APRESENTAR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA. (CRON878)	ORION	41,57	83,14
137	606	02	UND	TESOURA METZEMBAUM CURVA, COM 20CM. FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLAVÁVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E LOTE. APRESENTAR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA. (CRON879)	ORION	62,55	125,10
138	607	02	UND	TESOURA METZEMBAUM RETA, COM 15CM. FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLAVÁVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E LOTE. APRESENTAR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA. (CRON880)	ORION	43,55	87,10
VALOR TOTAL: R\$ 983,24							

Informamos ainda que os autos do Processo estejam com vista franqueada aos interessados, conforme Parágrafo 5º do Artigo 165, da Lei n.º 14.133/21.

E em consequência fica convocada as detentoras para retirada de nota de empenho.

Publique-se na forma do Artigo 175, do citado diploma legal.

Corumbiara-RO, 12 de abril de 2024.

LEANDRO TEIXEIRA VIEIRA

Prefeito Mun. de Corumbiara

Termo de P. n.º 196

Publicado por:
Lindon Jonhns b Ribeiro
Código Identificador:F4C991C7

ADMINISTRAÇÃO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 172/2023 P.E Nº.057/2023 PROC. Nº. 1244/SRP/2023 GERENCIADA PELO MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA/RO.

O Prefeito Municipal de Corumbiara/RO, Exmo. Sr. LEANDRO TEIXEIRA VIEIRA, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com as Leis Federais NRSº 8.666/93 e 10.520/02 e Decretos Federais NRSº 7.892/13 e 10.024/19 HOMOLOGA o Processo Administrativo n.º. 395/2024/SEMOSP, relativo à ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 172/2023, gerenciada pelo Município de MIRANTE DA SERRA, cuja empresa detentora é; RONDOPAV ASFALTOS E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ 40.775.191/0001-88.

ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 172/2023							
EMPRESA DETENTORA:		RONDOPAV ASFALTOS E CONSTRUÇÕES LTDA					
CNPJ:	40.775.191/0001-88	TEL:		(69) 3015-3600	EMAIL: contato@rondopavasfaltos.com.br		
END: Rua Mariluz, 6038 - Porto Velho - RO CEP 76.824-478							
REP: Leonardo Aparecido da Costa Ize, CPF: 018.103.732-71							
ITEM	DESCRIÇÃO			UND	QUT	V.UNIT	V. TOTAL
02	CBUQ Concreto Betuminoso Usinado a Quente (DNIT 031/2006-ES e DNER313/97), em usina de asfalto, usina para fabricação de CBUQ não de PMF ou fria, com a temperatura do ligante não inferior a 107°C. com granulometria densa tipo faixa C (% em massa passando na peneira ¾, ½, 80e 200 com tolerância máxima entre 2 e 10%), dosado em até 6% não inferior a 4% com CAP 50/70 (DNER- EM 204) não emulsionado, não diluído,obedecendo integralmente a norma para cimento asfáltico de petróleo DNIT EM-095/2006 mantendo massa especifica do CAP = 1,000 kg/dm³ comvariação máxima e mínima conforme norma DNER-EM 204, garantindo estabilidade 12 meses depois de usinado, sem perder trabalhabilidade, garantindoaplicação fria e em ambientes úmidos (chuva) sem perder a coesão depois de aplicado, garantindo a compactação (porcentagem de vazio, entre 3 e 5%DNIT 031/2006) e estabilidade DNER-ME 043 kgf minimo de 500). Principais Características Usinado a quente com CAP 50/70modificado;			SC	2.000	RS 33,82	RS 67.640,00
<ul style="list-style-type: none"> • Nãoemulsionado; • Total resistência à água; 							

<ul style="list-style-type: none"> • Para serviços de tapa buraco, desnecessário imprimação ou pintura de ligação; • Estocável por até 12 meses; • Pronto para aplicação; • Liberação imediata do tráfego. (Item destinado para AMPLA PARTICIPAÇÃO) 					
VALOR TOTAL: R\$ 67.640,00					

Informamos ainda que os autos do Processo estejam com vista franqueada aos interessados, conforme Parágrafo 5º do Artigo 109, da Lei n.º 8.666/93.

E em consequência fica convocada as detentoras para retirada de nota de empenho.

Publique-se

Corumbiara-RO, 15 de abril de 2024.

LEANDRO TEIXEIRA VIEIRA

Prefeito Mun. de Corumbiara

Termo de P. n.º 196

Publicado por:
Lindon Johns b Ribeiro
Código Identificador:B3E953FE

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL
LEI COMPLEMENTAR Nº 024/GAB.PREF/2023

LEI COMPLEMENTAR Nº 024GAB.PREF/2023.

Guajará-Mirim (RO), 23 de agosto de 2023.

“DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA LEI MUNICIPAL 2.211/GAB.PREF/2020 QUE INSTITUI O PROGRAMA CRIANÇA FELIZ, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM – RO.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 58 da Lei Orgânica do Município.

FAZ SABER que a **CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM** aprovou e ela sanciona a seguinte lei complementar:

Art. 1º. Fica instituído no âmbito do Município de Guajará-Mirim o Programa Primeira Infância no Sistema Único de Assistência Social – SUAS, denominado Programa Criança Feliz.

Art. 2º. O programa de que trata esta Lei possui a finalidade essencial de potencializar a atenção às gestantes, às crianças na primeira infância e suas famílias, em especial, àquelas em situação de vulnerabilidade social e funcionará de acordo com as diretrizes, objetivos e metas do Programa Criança Feliz, instituído pelo Decreto Federal no 8.869, de 5 de outubro de 2016 e demais normativos aplicáveis.

Art. 3º. O programa terá coordenação da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social – SEMTAS de Guajará-Mirim e será constituído na esfera do Serviço de Proteção Social Básico do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, sendo dele parte integrante.

Parágrafo único. O programa será desenvolvido em caráter intersetorial e integrado, com condução e implementação em regime de responsabilidade compartilhada a partir da articulação entre as políticas públicas das áreas de assistência social, de saúde e de educação, sem prejuízo da interligação e conexão com os demais campos que tenham afinidade com o tema.

Art. 4º. São objetivos do programa:

- I. Promover o desenvolvimento humano a partir do apoio e do acompanhamento do desenvolvimento infantil na primeira infância;
- II. Apoiar a gestante e a família na preparação para o nascimento e nos cuidados perinatais;
- III. Colaborar no exercício da parentalidade, fortalecendo os vínculos e o papel das famílias para o desempenho da função de cuidado, proteção e educação de crianças na faixa etária de até seis anos de idade;
- IV. Mediar o acesso da gestante, das crianças na primeira infância e das suas famílias a políticas e serviços públicos de que necessitem;
- V. Integrar, ampliar e fortalecer ações de políticas públicas voltadas para as gestantes, crianças na primeira infância e suas famílias.

~~**Art. 5º.** Fica autorizada a criação de 06 (seis) vagas para estágio de estudantes, que atuarão como visitantes do Programa Criança Feliz.~~

~~**Parágrafo único.** Será concedida bolsa aos estagiários no valor de R\$ 25,00~~

~~(vinte e cinco) reais a hora, limitada a carga horária a 6 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais, totalizando R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta) reais mensais. (nova redação)~~

Art. 5º. Fica autorizada a criação de vagas temporárias para atender a necessidade de excepcional interesse público decorrente do desenvolvimento do Programa Primeira Infância no SUAS- Programa Criança Feliz, de acordo com a Portaria nº 2.496/2018-MDS e Resolução nº 19-CNAS e demais normas legais, de acordo com o quadro abaixo especificado:

Cargo	Quant.	Carga horária	Vencimento R\$	Escolaridade
Supervisor	01	40 h	R\$ 1.400,00	Ensino Superior (com formação em Pedagogia, Serviço Social ou Psicologia);
Visitador	05	40 h	R\$ 1.212,00	Ensino Médio

~~Art. 6º. Fica o Poder Executivo autorizado a realizar processo seletivo simplificado para a seleção dos estagiários que atuarão junto ao Programa Criança Feliz. (nova redação)
Parágrafo Único. Para fins de viabilização da seleção e classificação dos candidatos será constituída comissão, por ato do Executivo Municipal. (nova redação)~~

Art. 6º. Fica o Poder Executivo autorizado a realizar processo seletivo simplificado para a seleção dos candidatos a Supervisor e Visitador que atuarão junto ao Programa Criança Feliz.

§1º O contrato terá duração de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período até o prazo de 02 (dois) anos, ou a critério de interesse da Administração Pública devidamente justificado.

§2º Para fins de viabilização da seleção e classificação dos candidatos será constituída comissão, por ato do Poder Executivo Municipal.

§3º As vagas extinguir-se-ão, automaticamente, quando da extinção do Programa Criança Feliz.

~~Art. 7º. As especificações das atribuições do cargo, categoria funcional, requisitos para provimento e condições de trabalho dos Estagiários Visitadores do Programa Criança Feliz estão elencadas no anexo I desta Lei, e passam a integrá-la para todos os fins. (nova redação)~~

Art. 7º. As especificações das atribuições dos cargos de Visitador e Supervisor do Programa Criança Feliz estão elencadas no anexo I e II desta Lei, e passam a integrá-la para todos os fins.

~~Art. 8º. O período máximo de duração do estágio será de 02 (dois) anos, conforme determina a Lei Federal nº 11.788/2008. (revogado)~~

~~Art. 9º. O contrato firmado, de acordo com os termos desta Lei, extinguir-se-á sem direito à indenização: (revogado)~~

~~I – pelo término do prazo contratual;~~

~~II – por iniciativa do contratado;~~

~~III – por conveniência da Administração;~~

~~IV – quando o contratado incorrer em falta disciplinar;~~

~~V – pelo término do Programa.~~

~~Art. 10. O art. 14 da Lei Municipal 2.112/2019, de 19 de fevereiro de 2019, passa a vigorar acrescido do inciso XXVIII, com a redação que segue: (revogado)~~

“Art. 14 (. . .)

~~XXVIII – Exercer as atribuições de Supervisor do Programa Criança Feliz.” (revogado)~~

~~Art. 11. As especificações das atribuições do cargo, requisitos para provimento e condições de trabalho dos Supervisores do Programa Criança Feliz estão elencadas no anexo II desta Lei, e passam a integrá-la para todos os fins. (revogado)~~

Art. 12. O Poder Executivo criará, por ato próprio, o Comitê Gestor do programa o qual terá a atribuição de apoiar o planejamento e articulação de suas ações.

Art. 13. As despesas decorrentes da execução da presente Lei Complementar correrão por conta das dotações orçamentárias próprias disponibilizadas para a efetivação do programa.

Art. 14. Fica o Poder Executivo autorizado a regulamentar a presente Lei Complementar, no que for necessário à sua fiel execução.

Art. 15. Esta Lei Complementar entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Guajará-Mirim/RO, 23 de agosto de 2023.

RAÍSSA DA SILVA PAES

Prefeita Municipal

ANEXO I

Cargo	Grau de Escolaridade	Número de Vagas	
		Quantidade	Total
Visitador	Ensino médio	05	05
Atribuições: Realizar visitas domiciliares aos beneficiários do Programa Primeira Infância no SUAS; Preencher os instrumentais referentes ao Programa; Orientar ações lúdicas, que envolvam a família cujo objetivos contemplados no Programa as referenciem; Participar de capacitações, reuniões e atividades sempre que convocados; Referenciar através dos CRAS o público alvo do programa para atendimento nas demais áreas públicas em especial saúde e educação; Desempenhar outras atribuições afins em conformidade com os normativos aplicáveis; Realizar diagnóstico das famílias, crianças e gestantes; Planejar e realizar as visitas domiciliares com apoio do supervisor;			

Orientar as famílias/cuidadores sobre o fortalecimento do vínculo, parentalidade e estimulação para o Desenvolvimento Infantil;
 Identificar demandas das famílias para além do desenvolvimento infantil e discutir com o Supervisor;
 Acompanhar e registrar resultados alcançados;
 Participar de reuniões semanais com supervisor;
 Participar do processo de educação permanente;
 Registrar as visitas e acompanhar a resolução das demandas encaminhadas a rede;
 Elaborar registros escritos sobre as visitas domiciliares com base em instrumental de planejamento de visitas.

ANEXO II

Cargo	Grau de escolaridade	Número de Vagas	
		Quantidade	Total
Supervisor	Ensino Superior (com formação em Pedagogia, Serviço Social ou Psicologia)	01	01

Atribuições:

I - operacionalizar o Programa Primeira Infância no SUAS, por meio da organização das atividades das suas instâncias decisórias e técnicas, da articulação entre os parceiros das políticas setoriais locais e da disseminação das decisões e encaminhamentos realizados nessas esferas;

II - figurar como ponto de apoio dos Visitadores, apoiando o trabalho das visitas, orientando e estimulando as reflexões conjuntas acerca das demandas provenientes das famílias atendidas;

III - fazer a interlocução do programa com as instâncias de gestão, notadamente o Comitê Gestor e a Coordenação do programa no âmbito do Estado;

IV - articular-se com as diferentes áreas para a instituição e composição do Comitê Gestor e do Grupo Técnico Municipal e apoiar seus trabalhos;

V - coordenar procedimentos para regulamentação do Programa em seu âmbito;

VI - disponibilizar orientações e outros materiais sobre o Programa adicionais àqueles disponibilizados pela Coordenação Nacional e Estadual, quando necessário;

VII - manter permanente articulação com as áreas que integram o Programa em âmbito local, com Comitê Gestor e com o Grupo Técnico Municipal/ Distrital, de modo a assegurar alinhamento e convergência de esforços;

VIII - manter articulação com o Comitê Gestor Municipal visando a elaboração do Plano de Ação do programa em seu âmbito;

IX - coordenar a integração entre as diferentes áreas que compõem o Programa, visando a implantação do Plano de Ação e o monitoramento das ações de responsabilidade do Município/DF;

X - articular-se com a Gestão Municipal da Assistência Social e das demais áreas que integram o Programa em âmbito local para a realização de seminários intersetoriais e outras ações de mobilização;

XI - divulgar o programa em âmbito local para a rede e para as famílias;

XII - mobilizar o debate intersetorial e a sensibilização de diferentes setores para participação e apoio ao Programa, inclusive gestores municipais, conselhos setoriais e de direitos, coordenadores do Cadastro Único e do Bolsa Família e outros;

XIII - acompanhar a implantação das ações do Programa de sua responsabilidade, considerando, dentre outros aspectos, as orientações, protocolos e referências metodológicas e para a elaboração do Plano de Ação disponibilizadas pela Coordenação Nacional;

XIV - coordenar a realização de diagnóstico local sobre a Primeira Infância, com informações de diferentes políticas e contemplando, necessariamente, aquelas que versem sobre o público prioritário;

XV - apoiar o processo de territorialização das famílias que compõem o público prioritário das visitas domiciliares, apoiar os trabalhos do Comitê Gestor e a busca ativa;

XVI - articular com a Gestão da Assistência Social a composição da equipe das visitas domiciliares (visitadores e supervisores) e sua participação nas ações de capacitação e educação permanente desenvolvidas pelo Estado/União;

XVII - apoiar a participação dos supervisores e visitadores nas ações desenvolvidas pelo Estado para a capacitação dos supervisores e visitadores;

XVIII - planejar, em articulação com o Comitê Gestor, ações complementares de capacitação e educação permanente;

XIX - assegurar o registro das visitas domiciliares e implantar ações de monitoramento do Programa de acordo com diretrizes nacionais;

XX - desempenhar outras atribuições afins.

Publicado por:
 Alessandra Pereira Lima
Código Identificador:0EFEDEEA

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÁ DO OESTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO NO 002/2024

SRP 002/2024.

O Pregoeiro da Prefeitura do Município de Itapuá do Oeste/RO, torna público o resultado do Pregão Eletrônico instaurado através do Processo Administrativo n.º **907-05/2023**, ocorrido em 06 de março de 2024.

Objeto: Aquisição de Medicamentos componentes da Farmácia Básica, Psicotrópicos e Material Penso.

Após a fase de lances, Habilitação e Recurso, sagraram-se vencedoras as seguintes empresas e seus respectivos itens:

Fornecedor	CNPJ	Itens	Valor total
H. LIMA LOBIANCO & CIA LTDA	63.776.421/0001-29	1 - 70 - 200 - 206 - 237 - 259 - 289 - 300	82.060,00

HOSPDROGAS COMERCIAL LTDA	08.774.906/0001-75	2 - 3 - 27 - 113 - 151 - 153 - 154 - 176 - 199 - 204 - 243 - 262 - 301 - 302 - 314 - 320 - 322 - 347 - 359 - 393 - 489 - 490	124.838,00
CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	03.652.030/0001-70	4 - 14 - 17 - 18 - 19 - 25 - 30 - 32 - 36 - 38 - 41 - 45 - 55 - 63 - 66 - 77 - 79 - 84 - 104 - 112 - 130 - 131 - 140 - 141 - 142 - 169 - 170 - 175 - 189 - 193 - 195 - 226 - 249	78.490,00
LUMANN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	26.419.311/0001-83	5 - 8 - 120 - 121 - 122 - 224	31.020,00
DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA	25.279.552/0001-01	6 - 9 - 20 - 29 - 46 - 54 - 56 - 61 - 65 - 68 - 69 - 73 - 78 - 83 - 93 - 94 - 97 - 98 - 105 - 108 - 136 - 137 - 138 - 146 - 161 - 162 - 174 - 177 - 187 - 196 - 205 - 217 - 218 - 227 - 240 - 263 - 267 - 273 - 277 - 283	108.165,00
DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.	02.520.829/0001-40	7 - 13 - 22 - 24 - 26 - 33 - 34 - 37 - 42 - 44 - 53 - 59 - 62 - 64 - 74 - 82 - 88 - 100 - 114 - 116 - 119 - 132 - 134 - 143 - 147 - 148 - 155 - 158 - 160 - 172 - 182 - 183 - 190 - 192 - 210 - 211 - 228 - 244 - 253 - 260 - 268 - 269 - 272 - 276 - 282 - 286	257.735,00
DISTRIBUIDORA BRASIL COML DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	07.640.617/0001-10	11 - 15 - 23 - 31 - 35 - 40 - 48 - 49 - 50 - 51 - 57 - 58 - 75 - 81 - 87 - 91 - 101 - 102 - 106 - 107 - 117 - 133 - 144 - 145 - 149 - 150 - 156 - 164 - 168 - 179 - 188 - 194 - 198 - 201 - 213 - 215 - 216 - 219 - 220 - 239 - 241 - 242 - 245 - 247 - 248 - 257 - 258 - 261 - 266 - 270 - 271 - 274 - 280 - 285	203.135,00
COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA	67.729.178/0004-91	12 - 28 - 89 - 95 - 124 - 125 - 126 - 127 - 128 - 129 - 139 - 157 - 178 - 184 - 212 - 223 - 225 - 229 - 230 - 234 - 235 - 250 - 255 - 256 - 264 - 265 - 278 - 279 - 284	143.354,00
NOVA MEDICAMENTOS LTDA	41.365.113/0001-78	16 - 71 - 72 - 123 - 166 - 167 - 202 - 203 - 251 - 252	27.820,00
SBS BRASIL LTDA	35.842.972/0001-08	21 - 90	22.200,00
DL SAÚDE LTDA	63.796.718/0001-56	43 - 47 - 80 - 85 - 92 - 99 - 103 - 111 - 115 - 118 - 152 - 159 - 181 - 185 - 208 - 209 - 214 - 231	148.180,00
PRO-REMEDIOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS COSMETICOS LTDA	05.159.591/0001-68	52 - 76 - 246 - 298 - 307 - 308 - 309 - 310 - 311 - 312 - 313 - 317 - 318 - 341 - 343 - 345 - 351 - 360 - 361 - 362 - 363 - 364 - 365 - 366 - 367 - 368 - 369 - 371 - 383 - 388 - 395 - 396 - 397 - 398 - 399 - 402 - 403 - 404 - 406 - 407 - 408 - 409 - 421 - 422 - 423 - 424 - 425 - 426 - 431 - 432 - 433 - 434 - 435 - 436 - 437 - 438 - 439 - 440 - 441 - 442 - 443 - 444 - 445 - 450 - 454 - 455 - 456 - 457 - 458 - 465	62.792,62
ANJOMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	31.151.224/0001-28	67 - 197	5.230,00
ZAFRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	41.347.974/0001-23	96 - 110	11.645,00
SAFRAMED HOSPITALAR LTDA	36.629.597/0001-85	109 - 163 - 221 - 222 - 288 - 291 - 295 - 297 - 315 - 316 - 319 - 327 - 328 - 336 - 342 - 348 - 350 - 353 - 354 - 355 - 356 - 357 - 370 - 373 - 380 - 381 - 400 - 401 - 405 - 417 - 418 - 446 - 447 - 448 - 451 - 452 - 453 - 459 - 460 - 461 - 462 - 463 - 464 - 466 - 486	405.055,78
GMC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	51.205.028/0001-04	165 - 171 - 180	10.335,00
GOLDENPLUS - COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	17.472.278/0001-64	233 - 294 - 296 - 326 - 346 - 377 - 394 - 419 - 420	216.367,50
CONEXAO MEDICA COMERCIAL LTDA	05.359.481/0001-40	238 - 281	27.800,00
CENTERMEDICA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	05.443.348/0001-77	254	25.950,00
KASMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	51.685.649/0001-24	287	2.200,00
MEDICAL FARM NORTE COMERCIO LTDA	03.019.611/0001-70	290 - 333 - 335 - 358 - 427 - 428 - 429 - 430 - 449	25.043,70
FEMAP COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	22.803.038/0001-35	292 - 293 - 330 - 352 - 372 - 382 - 392 - 411 - 471 - 472 - 473 - 474 - 475 - 476 - 477 - 478 - 479 - 480 - 481 - 482 - 483 - 484 - 485	51.636,40
COVAN - COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DO NORTE LTDA	02.475.985/0001-37	303 - 337 - 338 - 379 - 414 - 468 - 469 - 487	23.984,40
JAMARI COMERCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA	13.287.059/0001-54	304 - 305 - 331 - 344 - 467 - 488	26.533,60
DENTAL PVH COMERCIO DE PRODUTOS PARA A SAUDE LTDA	48.036.918/0001-17	306 - 323 - 324 - 325 - 349	10.004,18
DF MEDICAL LTDA	44.656.846/0001-50	329	29.500,00
ALINE DE FRANCA MANGUEIRA LTDA	30.016.004/0001-29	332	6.590,00
ULTRA MEDKA PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	14.646.435/0001-12	334	2.372,00
DAMIL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	27.250.886/0001-88	374 - 375 - 378	393.749,00
BRAMED COMERCIO HOSPITALAR DO BRASIL LTDA	28.345.933/0001-30	391	90.000,00

O certame totalizou a importância de **R\$ 2.653.786,18** (dois milhões seiscentos e cinquenta e três mil setecentos e oitenta e seis reais e dezoito centavos)

Itens desertos: 39; 60; 86; 191; 207; 232; 413

Itens fracassados: 10; 135; 173; 186; 236; 275; 299; 321; 339; 340; 376; 384; 385 ;386; 387; 389; 390; 410; 412; 415; 416; 470.

Os detalhes e relatórios do certame podem ser conferidos no site www.licitanet.com.br.

Itapuã do Oeste/RO, 15 de abril de 2024.

ELIEZER BATISTA DA SILVA JÚNIOR

Pregoeiro

Decreto N.º 2412/GAB-PMIO/2022

Publicado por:
Eliezer Batista da Silva Junior
Código Identificador:716577B7

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA

GABINETE DO PREFEITO
CONCESSÃO DE DIARIA EM FAVOR DE SANDRA MARA CAMPAGNOLLI SANTOS

ANEXO II – Lei Municipal 279/2003
(Unidade Orçamentária ou Administrativa)

PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 12/2024

PROPONENTE:

Nome	EDELSON DE OLIVEIRA SILVA
Cargo Função ou Emprego:	SEC. MUN. INT. DE ADM. FINANÇAS E PLANEJAMENTO

PROPOSTA:

Nome	SANDRA MARA CAMPAGNOLLI SANTOS
------	--------------------------------

Cargo, Função ou Emprego: **Administrador** Matrícula: 2232

Símbolo, Nível, Vencimento ou Salário:	
Carteira de identidade nº	300.007
Expedida por:	SSP/RO

LOCAL DO SERVIÇO A SER EXECUTADO: A mesma se deslocará até a cidade de Ji-paraná – RO, nos dias 10, 11 e 12 de abril de 2024, para participar do curso presencial sobre **ROTINAS DE FOLHA DE PAGAMENTO ESOCIAL E FGTS DIGITAL**.

PERÍODO DE AFASTAMENTO:

Saída em	10/04/2024	Chegada em:	12/04/2024	Nº. de Dias 03
----------	------------	-------------	------------	----------------

PERCURSO:

MEIO DE TRANSPORTE VEÍCULO PRÓPRIO	LOCALIDADE	
	DE	PARA
	MIRANTE DA SERRA – RO	JI-PARANÁ – RO

VALOR DA DIÁRIA

Valor de Referência= R\$ 36,47

Nível Referente ou Equivalência	08 UPFM 04 UPMF	Percentual Percentual	100% 50%	
LOCALIDADE	Nº DIAS	VALOR UNITÁRIO RS		TOTAL RS
JI-PARANÁ – RO	02 Diárias com pernoite	R\$291,76		RS583,52
JI-PARANÁ – RO	01 Diária sem pernoite	R\$145,88		RS145,88
		TOTAL RS		RS729,40

Nos casos de deslocamento para outros Estados os valores serão acrescido de 100% (cem por cento)

Em: 08/04/2024.

EDELSON DE OLIVEIRA SILVA

Sec. Mun. Int. de Adm. Finanças Planejamento

Portaria Nº: 6419/2022

Publicado por:
Crislene Cavalcante de Brito
Código Identificador:9F6D8AB7

GABINETE DO PREFEITO
CONCESSÃO DE DIARIA EM FAVOR DE RAFAELA OLIVEIRA DE PAULA

ANEXO II – Lei Municipal 279/2003
(Unidade Orçamentária ou Administrativa)

PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 14/2024

PROPONENTE:

Nome	EDELSON DE OLIVEIRA SILVA
Cargo Função ou Emprego:	SEC. MUN. INT. DE ADM. FINANÇAS E PLANEJAMENTO

PROPOSTA:

Nome	RAFAELA OLIVEIRA DE PAULA
------	---------------------------

Cargo, Função ou Emprego: COORDENADORA DE CONTABILIDADE SUBSTITUTA, Matrícula: 2117

Símbolo, Nível, Vencimento ou Salário:			
Carteira de identidade nº	38824.5645	Expedida por:	SSP/SP

LOCAL DO SERVIÇO A SER EXECUTADO: A mesma se deslocará até a cidade Porto Velho – RO, no dia 15 abril de 2024, onde irá participar da capacitação do Sistema Integrado de Gestão e Auditoria Pública - SIGAP, intitulada “SIGAP para 2024: Mudanças, Conceitos e Composição”.

PERÍODO DE AFASTAMENTO:

Saída em	14/04/2024	Chegada em:	15/04/2024	Nº: de Dias 02
----------	------------	-------------	------------	----------------

PERCURSO:

MEIO DE TRANSPORTE CAMIONETE SW4, PLACA NEH 0A14	LOCALIDADE	
	DE	PARA
	MIRANTE DA SERRA – RO	PORTO VELHO – RO

VALOR DA DIÁRIA

Valor de Referência= R\$ 36,47

Nível Referente ou Equivalência	10 UPFM	Percentual	100%
LOCALIDADE	Nº DIAS	VALOR UNITÁRIO RS	TOTAL RS
PORTO VELHO – RO	01 Diária com pernoite	R\$ 364,70	R\$ 364,70
		TOTAL RS	R\$ 364,70

Nos casos de deslocamento para outros Estados os valores serão acrescido de 100% (cem por cento)

Em: 11/04/2024.

EDELSON DE OLIVEIRA SILVA

Sec. Mun. Int. de Adm. Finanças Planejamento

Portaria Nº: 6419/2022

Publicado por:
Crislene Cavalcante de Brito
Código Identificador:3163BF96

**GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DA 01ª CONVOCAÇÃO**

O Prefeito do Município de Mirante da Serra – RO, no uso das atribuições legais que lhes foram conferidas, em razão de aprovação no **PROCESSO SELETIVO Nº 328/2024**, que tem por objetivo atender a necessidade de contratação temporária de servidores para o Município de Mirante da Serra-RO, regida pelo **Edital nº 02/2024, CONVOCA**, os candidatos relacionados abaixo, para tomarem posse no prazo de **05 (cinco) dias úteis** a partir da publicação deste Edital, **sob pena de perda de vaga**, ficando ciente o candidato convocado que, conforme definido no Edital a contratação será temporária de acordo com a necessidade da Secretaria que estiver lotado, podendo ou não ser prorrogada.

Cargo: Assistente Social - 40horas

Nº	Nome Candidato	CLASSIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO FINAL
01	MARIA ANTONIA BRITO ALVES	1º	90

Cargo: Enfermeiro - 40hora

Nº	Nome Candidato	CLASSIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO FINAL
01	OLGA ANDRADE GOMES	1º	90
02	JOSÉ LINO NUNES RODON	2º	90

Cargo: Farmacêutico – Bioquímico - 40horas

Nº	Nome Candidato	CLASSIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO FINAL
01	NAINE DE JESUS BATISTA	1º	90

Cargo: Fisioterapeuta - 40hora

Nº	Nome Candidato	CLASSIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO FINAL
01	WELITON BARBOSA DOS SANTOS	1º	70

Cargo: Nutricionista - 40horas

Nº	Nome Candidato	CLASSIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO FINAL
01	ALESSANDRO TAVARES BRITO	1º	90

Cargo: Odontólogo - 40hora

Nº	Nome Candidato	CLASSIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO FINAL
01	VIVIANE MATOS DA SILVA MOREIRA	1º	80

Cargo: Professor - 30horas

Nº	Nome Candidato	CLASSIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO FINAL
01	CLEONIR CASTRO DE AZEVEDO CATANHEDE	1º	90

02	EDEVALDO TRINDADE DE ALMEIDA	2º	90
03	CLAUDIA SILVIA COSTA LIMA SANTOS	3º	90
04	DANILA APARECIDA DA SILVA	4º	90
05	ADRIANA IZIDÓRIO DE OLIVEIRA	5º	90
06	EDEMILSON DE ARAUJO	6º	90
07	SHEILA REGINA SOUZA CALVACANTE	7º	90
08	MARIA ALVES MADEIRO	8º	90
09	ADRIANA HENRIQUE DE OLIVEIRA	9º	90

Cargo: Supervisor - 40hora

Nº	Nome Candidato	CLASSIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO FINAL
01	CLEICINEIA OLIVEIRA DE SOUZA	1º	100
02	DANILA APARECIDA DA SILVA	2º	90

Cargo: Técnico de Enfermagem - 40hora

Nº	Nome Candidato	CLASSIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO FINAL
01	IONE APARECIDA	1º	100
02	ANA FERNANDES RIBAS DOS SANTOS	2º	100
03	LUZIA DE SOUZA ALMEIDA SILVA	3º	100
04	MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA	4º	100
05	VANILDA ALVES COELHO	5º	100
06	JOSÉ LINO NUNES RONDON	6º	100
07	JAIRO DE JESUS CAETANO DE SOUZA	7º	100
08	LUCINEIA ANGELINA DE JESUS	8º	100

OBS: Os candidatos acima deverão comparecer munidos de toda documentação exigidos para a ocupação conforme relação abaixo e dos documentos originais juntos para autenticação:

DOCUMENTOS

Cópia de CPF - Válido

Cópia RG - Original

Cópia RG e CPF dos Dependentes (Filhos e Esposo) de qualquer idade

Cópia Certidão de Nascimento, cartão de vacina e copia de escolaridade de cursando menores/dependente (Filhos) de qualquer idade

Cópia Carteira Tipagem Sanguínea

Cópia de imposto de renda ou de isento.

Cópia de Certidão de Nascimento/casamento – averbação de divórcio

Se, do sexo masculino, comprovante de estar quite com as obrigações militares;

Cópia de PIS/PASEP ou declaração de que não possui cadastro.

Cópia do Título Eleitoral, com prova de situação regular (quitação eleitoral);

Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS (original e Cópia).

Uma fotografia 3x4 recente e colorida;

Se possuir Conta Corrente de Pessoa Física no Banco do Brasil, apresentar cópia do comprovante;

Comprovante de Residência; Atualizado

Comprovante de escolaridade (diploma ou comprovante de conclusão de curso)

Cópia da CNH (Carteira Nacional de Habilitação), se o cargo exigir ou caso possua;

Cópia da Inscrição profissional ou conselho de classe, caso tenha e compatível com o cargo pretendido (carteira profissional).

Certidão Negativa de Débitos de Tributos Municipais;

Certidão Negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia – TCE;

Declaração de dedicação exclusiva para o cargo que concorre (expedida pelo próprio candidato);

Certidão de quitação com a fazenda pública Estadual;

Certidão de quitação com a fazenda pública federal;

Declaração de que não foi demitido a bem do serviço público nos últimos 5 (cinco) anos. (declarado pelo próprio candidato);

Declaração que não responde a Processo Administrativo Disciplinar, nas esferas públicas Municipal, Estadual e Federal (declarado pelo próprio candidato);

Atestado de Sanidade Física e Mental, acompanhado dos seguintes exames laboratoriais e de imagem: hemograma completo; glicemia jejum, TGO, TGP, bilirrubinas totais e frações, ureia e creatina, colesterol totais e frações, triglicerídeos; raio X de torax; coluna total; ECG simples. O referido atestado deverá ser emitido por médicos do quadro Municipal;

Declaração de que não faz parte do grupo de risco à Covid-19, e comprovante de vacinação da Covid-19;

Declaração de Bens

Certidão Negativa Civil e Criminal de 1º e 2º Instancia, da comarca de residência do Candidato

Declaração informando se ocupa ou não cargo público, expedida pelo próprio candidato, conforme a XVI, da constituição federal (com reconhecimento em cartório da assinatura), sendo que caso já ocupe cargo, devesse apresentar certidão expedida pelo órgão empregador, informando a carga horaria contratual, o de trabalho e o regime jurídico;

Declaração que não possui parente consanguíneo ou por afinidade, em linha reta ou colateral, terceiro grau, que seja servidor do município;

Em, Mirante da Serra- RO, 15 de Abril de 2024.

EVALDO DUARTE ANTONIO

Prefeito

(Assinado Eletronicamente)

Publicado por:
Daielli Gomes da Silva
Código Identificador:D3D6C1A3

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 14/PMNBO/2024

PROCESSO Nº 930/2024

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE - RO
CONTRATADA: MATILDE RODRIGUES RIBEIRO DA CONCEIÇÃO EIRELI

DO OBJETO

O objeto do presente termo contratual é:

Item	DESCRIÇÃO	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Serviço de dedetização, descupinização, desinsetização desratização, desalojamento de morcegos e pombos, desinfecção e higienização incluindo o fornecimento de todos os produtos e materiais necessários para a execução	1.050,00	RS 0,98	RS 1.029,00
2	Serviço de limpeza e desinfecção de caixa d'água de 5.000lt, incluindo o fornecimento de todos os produtos e materiais necessários para a execução.	1,00	RS 179,90	RS 179,90

São partes integrantes do presente Contrato, independentemente de sua transcrição, a proposta do CONTRATADO, o edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 65/2023 acompanhado de seus anexos, e os demais elementos constantes nos Processos nº 1801/2023 e nº 930/2024.

DO VALORAtribui-se ao respectivo contrato o valor de **R\$ 1.208,90 (um mil duzentos e oito reais e novena centavos)**, conforme consta no Pregão Eletrônico Nº 65/2023.**DO PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado de ordem bancária e depósito em conta corrente indicada pelo Contratado, à vista da fatura/nota fiscal por ele apresentada, devidamente certificada.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

A despesa decorrente de eventual contratação correrá por conta dos recursos consignados ao próprio Município de Nova Brasilândia D'Oeste na seguinte funcional programática:

Órgão	02.	Poder Executivo
Unidade Orçamentária	02.002.	Secretaria Municipal de Administração e fazenda
Programa trabalho	04.122.0006.2.022	Manutenção da secretaria de administração e fazenda
Natureza da Despesa	3.3.9.0.39.00.00	Outros serviços de terceiros – Pessoa jurídica
Desdobramento	99 00	Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso	15000000	Recursos não vinculados de impostos

Nota de Empenho nº 603/2024.

DA VIGÊNCIA

O Contrato terá a vigência de 12 (Doze) meses. Prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato nº 14/2024, anexado ao processo administrativo 930/2024.

DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Nova Brasilândia D'Oeste, para dirimir as dúvidas ou omissões oriundas do presente Contrato que não possam ser dirimidas administrativamente, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

DATA: 15.04.2024.

Publicado por:
Liliane Caitano da Silva
Código Identificador:69CD6752

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
ANEXO XXIX DO DECRETO Nº 15. 403 DE 22/08/2018

TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/CGM/2024

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO					
Unidade Orçamentária Controladoria Geral do Município		Projeto/Atividade/Operação Especial 03.01.04.124.151.2.490 – E.D. 3.3.90.30			
Item	Descrição	Quant.	Dia do evento	Preço Unitário	Sub Total
0010	BACKDROP: Confeção de backdrop em lona vinílica, fosca 440 gramas, impressão digital, medindo 3m x 2m (altura e largura), resolução de 1440 dpis, 4 cores, com acabamento em ilhós. (Para utilização em eventos como Fórum de Desenvolvimento Econômico, Rondônia Day, entre outros).	01	02 e 03/05/2024	RS 107,80	RS 107,80
VALOR TOTAL: RS 107,80					
JUSTIFICATIVA DA ADESÃO (causas)					
Conforme solicitado e justificado pela Subcontroladoria de Organização e Planejamento – SUOP/CGM – vide Ofício Interno nº 08/DOP/CGM/2024 (e-DOC: 8E78B765 – PEÇA 03), a aquisição de material gráfico (backdrop) tem por objetivo atender o público que participará do 1º Encontro Estadual de Controle Interno, evento este desenvolvido por parceria entre esta Controladoria Geral do Município/CGM, Associação Rondoniense de Municípios-AROM e Controladoria Geral do Estado/CGE, com o fito de fortalecer vínculos entre órgãos de controle interno e externo, discutir maneiras de disseminar programas de integridade, enfatizando a importância da ética no serviço público, gestão de riscos, auditoria interna governamental, responsabilizações administrativas, compartilhamento de experiências e conhecimentos sobre a temática.					
O Encontro Estadual de Controle Interno abrangerá temas de relevância como integridade, ouvidoria, transparência, auditoria, gestão de riscos, responsabilização de pessoa jurídica e monitoramento. A expectativa é que o evento proporcione debates construtivos e contribua para o aprimoramento das práticas de controle interno tanto em âmbito municipal quanto estadual.					
Desta forma, justifica-se a referida contratação a fim de promover aquisição de material gráfico para atender o 1º Encontro Estadual de Controle Interno. O encontro está programado para ocorrer na cidade de Ji-Paraná/RO, nos dias 02 e 03 de maio de 2024.					
ATA					
ÓRGÃO DETENTOR: SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES – SUPEL/RO AUTORIZAÇÃO DO ÓRGÃO DETENTOR: Ofício nº 435/2024/SUPEL-CRP (e-DOC: 99FDCBD7). ATA: 184/2023; VALIDADE: 19/07/2023 a 18/07/2024 (e-DOC: 322F1C48); PUBLICAÇÃO: 19/07/2023; PREGÃO: 290/2023;					
FORNECEDOR					
RAZÃO SOCIAL: EVOLUA TECNOLOGIC COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI CNPJ: 24.525.161/0001-67 CONCORDÂNCIA DO FORNECEDOR: SIM; DATA: 13/03/2024; e-DOC: 2B07500C.					
PARECER JURÍDICO					
PARECER JURÍDICO Nº 126/SPACC/PGM/2024 - e-DOC: 39519604					

DATA: 08/04/2024; FUNDAMENTO LEGAL: Art. 37, inc. XXI, da Constituição Federal, art. 15 da lei nº 8.666/93; Decreto nº 15.403/2018;

O ordenador de despesa torna público, com base nas informações apresentadas acima, que resolve aderir à Ata de Registro de Preços especificada.

Porto Velho/RO, 11 de abril de 2024.

AUDITOR JEOVAL BATISTA DA SILVA

Controlador Geral do Município

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:92EDEA82**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA - SEMASF**
PORTARIA Nº89/GAB/SEMASF/2024

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA DE PORTO VELHO – SEMASF, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta no processo nº00600-00011035/2024-81-e

RESOLVE: Retificar a Portaria nº49/GAB/SEMASF/2024, publicada no DOM-RO 3689 de 22/03/2024.

Arbitrar e conceder: 03 e ½ (três e meia) diárias em favor dos conselheiros abaixo relacionados, para custear as despesas com o deslocamento ao município Vilhena-RO, tendo como objetivo da viagem participar da 23ª Capacitação Estadual de Conselheiros Tutelares do Estado de Rondônia, com temas diversos que abrangem o Sistema de Garantia de Direitos de crianças e adolescentes, no período de 22 a 25 de abril de 2024, por meio de transporte terrestre em veículo oficial, Micro-ônibus, Volare, Placa NDQ-9015. Conforme informações constantes no Ofício nº52/COL/ICTCA/2024 de 22/02/2024, Ofício nº nº127/COL/ICTCA/2024 de 26/02/2024. Ofício nº109/ADM/2024-III CTCA de 28/02/2024. Ofício nº102/COL/IVCTCA/2024 de 01/03/2024. Ofício nº105/CTDL/2024 de 27/02/2024. Ofício nº218/2024/ASGOV/SGG de 06/03/2024.

NOME	CAD.	CARGO/FUNÇÃO	DESTINO	QT.	V.UNITÁRIO	V.TOTAL
MICHELLE MOREIRA PASSOS	1006385	Conselheira Tutelar	Vilhena-RO	03 e 1/2(três e meia)	RS 200,00	RS700,00
KAROLINE BORGES DA SILVA	1006348	Conselheira Tutelar			RS200,00	RS700,00
FELIPE LOPES V. DE MELO	1006345	Conselheiro Tutelar			RS 200,00	RS700,00
MÁRCIA FERREIRA DE SOUSA	1006466	Conselheira Tutelar			RS 200,00	RS700,00
SINARIA DENISE DA LUZ SOUSA	1006398	Conselheira Tutelar			RS 200,00	RS700,00
DAVINA SALDANHA DE OLIVEIRA	1006394	Conselheira Tutelar			RS 200,00	RS700,00
JEAN CAETANO GUIMARÃES	105511	Conselheiro Tutelar			RS 200,00	RS700,00
DENIS FERNANDO C. RODRIGUES	1006388	Conselheiro Tutelar			RS 200,00	RS700,00
TOTAL						

Porto Velho, 15 de abril de 2024.

(Assinado Eletronicamente)

EMILY KAREM PAZ RIBEIRO DA SILVA

Secretária Municipal de Assistência Social e da Família – SEMASF

Dec.nº11.615/I

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:AD4F9BB6**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA - SEMASF**
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2024/SEMASF**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2024/SEMASF**

Dispõe sobre o Edital de Chamamento de Convocação para manifestação de interesse de Entidades da Sociedade Civil que irão compor a comissão eleitoral que coordenará o processo eleitoral do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Porto Velho – COMSEAN-PVH.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA DE PORTO VELHO – SEMASF, no uso de suas atribuições legais e regulamentares que lhe é conferido pelo Decreto Nº 6183/1 e conforme Leis Complementares Nº 534, de 15 de maio de 2014 e Nº 798, de 20 de dezembro de 2019, torna público o Edital para seleção pública de representantes da sociedade civil para composição de 3 (Tês) vagas das sociedade civil na comissão eleitoral que coordenará o processo eleitoral do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Porto Velho – COMSEAN-PVH.

1. - DAS VAGAS PARA ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL E PESSOAS FÍSICAS.

1.1 Poderão participar do processo seletivo as entidades de seguimentos representativo que destinam-se a Segurança Alimentar e Nutrição com experiência mínima de 2 anos.

1.2 Poderão participar do processo seletivo as pessoas físicas com expressivas atuação no campo das políticas públicas de promoção a segurança alimentar.

1.3 Não será permitido a compor a cadeira no Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Porto Velho candidatos que irão participar deste processo seletivo.

2- DO NÚMERO DE VAGAS NA COMISSÃO ELEITORAL

2.1 Serão selecionados neste processo seletivo 3 (três) representantes da Sociedade Civil de acordo com a legislação da Segurança Alimentar, que atuam na defesa e na promoção da Segurança Alimentar e Nutricional.

3- DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA INSCRIÇÃO

3.1- Os candidatos interessados em participar como Organização da Sociedade Civil deverão apresentar os seguintes documentos:

3.1.1- Ofício de organização devidamente assinado por seu presidente ou representante legal indicando o candidato como representante na forma do anexo I deste edital.

3.1.2- Cópia do Registro Geral -RG;

3.1.3- Cadastro de Pessoa Física - CPF;

3.1.4- Comprovante de Residência Atualizado

3.2 - Os candidatos interessados em participar como pessoa física deverão apresentar os seguintes documentos:

3.2.1- Formulário de Inscrição de Pessoa Física - Anexo II.

3.2.2- Cópia do Registro Geral -RG;

3.2.3- Cadastro de Pessoa Física - CPF;

3.2.4- Comprovante de Residência Atualizado

3.2.5- Comprovante de atuação expressiva no campo de políticas públicas de promoção na Segurança Alimentar e Nutrição, podendo ser: recorte de jornais, matérias jornalistas de atividades de defesa e promoção na segurança alimentar e nutrição, artigos publicados, documento de nomeações em cargos públicos voltados a formulação de políticas públicas de segurança alimentar, Declaração de Reconhecimento de Atuação podendo ser assinado por entidades, professores, diretores, jornalistas e demais servidores públicos que atuam na defesa e promoção da segurança Alimentar (anexo III), demais documentos que comprovem a participação em fóruns, movimentos sociais de segurança alimentar.

4 - DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

4.1- Para seleção dos 3 (três) integrantes de Organizações da Sociedade Civil serão utilizados os seguintes critérios abaixo:

Críticos de seleção para os representantes das Organizações da Sociedade Civil	Pontuação
A) Participação em Organização da Sociedade Civil de defesa e promoção da Segurança Alimentar e Nutrição com experiência de 2 anos.	1 ponto por ano, máximo 5 pontos.

4.1.1- Serão escolhidos os 3 (três) representantes com maior pontuação mediante os critérios do item 4.1, alíneas “a”

4.2- O critério de desempate será o prazo de inscrição mais antigo.

4.3- Não havendo manifestação de interesse, poderá o Poder Público utilizar-se do princípio de supremacia do interesse público e expedir carta convite, ou nomear “ ad hoc” a Comissão Eleitoral para que, em observância a legalidade e impessoalidade, tramitem e exerçam o que for necessário para a realização do Processo Eleitoral Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Porto Velho – COMSEAN-PVH.

4.6- As atividades da comissão eleitoral que serão exercidas pelos membros eleitos são consideradas de relevante interesse público e não serão remuneradas em nenhuma hipótese, nem geram nenhum tipo de vínculo, encerrando-se com a conclusão dos trabalhos.

5- DO CRONOGRAMA

Data	Atividades
16/04/2024	Publicação do Edital no Diário Oficial dos Municípios.
17/04/2024 a 26/04/2024	Período de inscrições
29/04/2024	Interposição de recurso contra as inscrições
30/04/2024 a 03/05/2024	Análise e Homologação das inscrições
06/05/2024	Período do Resultado das Inscrições
09/05/2024	Publicação da Portaria de designação da Comissão Eleitoral do Conselho Municipal de Juventude de Porto Velho no Diário Oficial dos Municípios.

Porto Velho, 15 de Abril de 2024.

(assinado eletronicamente)

EMILY KAREN PAZ RIBEIRO DA SILVA

Secretária Municipal de Assistência Social e da Família/SEMASF

ANEXO I

MODELO DE OFÍCIO ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL LOGO DA INSTITUIÇÃO SE HOUVER NOME DA ENTIDADE/ASSOCIAÇÃO/ETC... Endereço completo da entidade, CEP, Telefone, Email. Ofício nº /SIGLADENTIDADE/2024
Porto Velho, de de 2024.

A Vossa Senhoria **EMILY KAREN PAZ RIBEIRO DA SILVA**

Secretária Municipal de Assistência Social e da Família/SEMASF da Pinheiro Machado - 1718 - São Cristóvão.

Nesta. Assunto: Indicação de Representante

Senhora Secretária,

Com os cordiais cumprimentos, tendo em vista a publicação do Edital de Seleção nº01/2024, da Secretária Municipal de Assistência Social e da Família para seleção de representantes da Sociedade Civil para compor a Comissão Eleitoral que coordenará o processo eleitoral dos novos membros do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Porto Velho – COMSEAN-PVH., vimos indicar o representante abaixo para concorrer em nome de nossa organização:

Nome:

RG: ÓRGÃO EXPEDIDOR: UF:

Telefone:

E-mail:

Tempo de atuação na política de juventude (anexar comprovante)

O respectivo representante tem atuação expressiva no campo das políticas públicas de defesa e promoção dos direitos da juventude no município de Porto Velho.

Respeitosamente,

(assinatura do (a) Presidente da Entidade ou seu Representante legal) (identificação de quem assinou e qualificação)

ANEXO II

FORMULÁRIO INSCRIÇÃO - PESSOA FÍSICA COM EXPRESSIVA ATUAÇÃO NA DEFESA E PROMOÇÃO DOS DIREITOS DA JUVENTUDE

Nome Completo:

Endereço:

Telefone:()

E-mail (se houver):

Registro Geral:

CPF:

Escolaridade:

Porto Velho, de 2024. (assinatura do (a) candidato) CPF

ANEXO II
DECLARAÇÃO DE RECONHECIMENTO DE EXISTÊNCIA E ATUAÇÃO

(Para inscrições de candidato como pessoa física)

DECLARO, para os devidos fins legais, que o/a candidato, Registro Geral (RG) nº, expedido em //, Cadastro de Pessoa Física nº . . - residente e domiciliado na rua, Bairro:, nessa cidade de Porto Velho, possui atividades de atuação, defesa e promoção na Segurança Alimentar e Nutricional do município de Porto Velho.

(assinatura do (a) Presidente da Entidade ou seu Representante Legal,
(Identificação de quem assina e qualificação)

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:C7ABA78B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER -SEMES
PORTARIA Nº 24/SEMES/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
Secretaria MUNICIPAL DE Esporte e Lazer – SEMES
Departamento Administrativo – DA

PORTARIA Nº 24/SEMES/2024
Porto Velho, 15 de abril de 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo n.º**00600-17475/2024-42**.

RESOLVE:

ARBITRAR e CONCEDER: 01 e 1/2 (uma e meia) diárias aos servidores abaixo relacionados, com o objetivo de Participar do Congresso Técnico

da Regional 01, onde será realizado sorteio das equipes para a fase regional dos Jogos Intermunicipais de Rondônia – JIR 2024. Período de 21 e 22 de abril de 2024, na cidade de Guajará-Mirim/RO. Conforme Ofício nº 20/2024/GAB/SEMES (e-Doc 59F99135), autorizado pelo Ofício nº 336/2024/ASGOV/SGG (e-Doc C656F627).

Nome	Cad.	Cargo/Função	Destino	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
Silvio Ricardo Lima dos Santos	14275	Professor	Guajará-Mirim/RO	01 e 1/2	R\$ 400,00	R\$ 600,00
Juliana Nunes de Oliveira	13260	Professor	Guajará-Mirim/RO	01 e 1/2	R\$ 400,00	R\$ 600,00

EDILSON PACHECO PINHEIRO

Secretário Municipal Adjunto de Esporte e Lazer

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:82E269DE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER -SEMES
PORTARIA Nº 26/SEMES/2024

PORTARIA Nº 26/SEMES/2024
Porto Velho, 15 de abril de 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo n.º**00600-00017508/2024-54**.

RESOLVE:

ARBITRAR e CONCEDER: 05 e 1/2 (cinco e meia) diárias + auxílio deslocamento ao servidor abaixo, com o objetivo de participar dos Jogos Abertos da Terceira Idade (JASTI). Período de 01 a 04 de maio de 2024, na cidade de Criciúma-SC. Conforme Ofício nº 11/2024/GAB/SEMES (e-Doc 372E368F), autorizado pelo Ofício nº 245/2024/ASGOV/SGG (e-Doc F2B4540A).

Nome do Beneficiário	Cad.	Cargo/ Função	Destino	Diárias			Aux. Deslocamento	Valor Total
				Quant.	Valor Unitário*	Valor Total		
Silvio Ricardo Lima dos Santos	14275	Professor	Criciúma-SC	05 e 1/2	R\$ 1.200,00	R\$ 6.600,00	R\$ 600,00	R\$ 7.200,00

EDÍLSON PACHECO PINHEIRO

Secretário Municipal Adjunto de Esporte e Lazer

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:6C84E6F1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER -SEMES
PORTARIA Nº 27/SEMES/2024**

PORTARIA Nº 27/SEMES/2024

Porto Velho, 15 de abril de 2024.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo n.º **00600-00017570/2024-46**.

RESOLVE:

ARBITRAR e CONCEDER: 03 e 1/2 (três e meia) diárias aos servidores abaixo relacionados, com o objetivo de Participar do I Encontro Estadual de Controle Interno. Período de 01 a 04 de maio de 2024, na cidade de Ji-Paraná/RO. Conforme Ofício n.º 17/2024/GAB/SEMES (e-Doc 4A0AABBC), autorizado pelo Ofício n.º 293/2024/ASGOV/SGG (e-Doc 4A0AABBC).

Nome	Cad.	Cargo/Função	Destino	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
Rosiclêa Marques Silva	57746	Chefe da Assessoria Técnica	Ji-Paraná/RO	03 e 1/2	R\$ 200,00	R\$ 700,00
Jorge Luís Araújo Santos	169070	Gerente de Divisão	Ji-Paraná/RO	03 e 1/2	R\$ 200,00	R\$ 700,00

EDÍLSON PACHECO PINHEIRO

Secretário Municipal Adjunto de Esporte e Lazer

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:DFD5D362

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEMPOG
DECRETO N.º 19.877, DE 11 DE ABRIL DE 2024.**

Abre no Orçamento Anual do Município de Porto Velho Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Porto Velho, usando das atribuições que lhe são conferidas no Inciso IV, do Artigo 87, da Lei Orgânica do Município, amparado pelo Art. 6º da Lei n.º 3.130, de 20 de dezembro de 2023;

Considerando o Ofício n.º 020/DIOR/CGF/GAB/SEMUSA, de 03 de abril de 2024, pelo qual a Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA, solicita abertura de crédito adicional por superávit financeiro para cobertura de despesas com manutenção das atividades administrativas dessa SEMUSA;

Considerando os Ofícios n.º 080/2024/DEC/SUFIN/SEMFAZ, de 15 de março de 2024 e n.º 083, 084, 088, 089, 090, 091, 092/2024/DEC/SUFIN/SEMFAZ, de 19 de março de 2024, oriundo da Secretaria Municipal de Fazenda – SEMFAZ que apresenta o demonstrativo dos Superávits Financeiros apurados nos Balanços Patrimoniais do exercício de 2023,

DECRETA:

Art. 1º – Fica aberto no Orçamento do Município de Porto Velho, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 22.318.314,83 (vinte e dois milhões, trezentos e dezoito mil, trezentos e quatorze reais e oitenta e três centavos).

Art. 2º – Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior são decorrentes de Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Município no exercício de 2023, observado os preceitos do Inciso I, Parágrafo 1º do Art. 43, da Lei n.º 4.320 de 17 de março de 1964, consignados no orçamento na sequência detalhada:

08.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA						
08.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA						
PROJETO/ATIVIDADE	ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	NATUREZA DE DESPESA	FORTE DE RECURSOS	SUPLEMENTA RS	
08.31.10.303.316.2.627	Aquisição de medicamentos da assistência farmacêutica	SEG	3.3.90.30	2.600.0000.9011	54.448,83	
			3.3.90.30	2.621.0000.9011	597.931,44	
			3.3.90.30	2.602.0000.9011	599.832,03	
08.31.10.302.329.2.280	Manutenção dos Serviços de Atendimento Móvel as Urgências - SAMU (RAU - SAMU) 192	SEG	4.4.90.52	2.621.0000.9009	81.400,00	
			3.3.90.93	2.632.0000.9009	34.000,00	
08.31.10.303.316.2.664	Manutenção dos serviços das Unidades Básicas de Saúde	SEG	3.3.90.14	2.600.0000.9008	65.000,00	
			3.3.90.30	2.600.0000.9008	2.000.000,00	
			3.3.90.39	2.600.0000.9008	4.000.000,00	
			3.3.90.93	2.621.0000.9008	70.000,00	
08.31.10.303.316.2.669	Manutenção das Unidades de Saúde de Média Complexidade	SEG	3.3.90.48	2.500.0015.1002	50.000,00	
			3.3.90.30	2.600.0000.9009	3.400.000,00	
			3.3.90.39	2.600.0000.9009	9.000.000,00	
			3.3.90.30	2.621.0000.9009	547.589,67	
08.31.10.122.336.2.676	Construir, ampliar, reformar e recuperar bens imóveis da Semusa	SEG	3.3.90.93	2.631.0000.0000	300.000,00	
			3.3.90.39	2.709.0000.0000	518.112,86	
			3.3.90.39	2.500.0015.1002	1.000.000,00	
SUBTOTAL					22.318.314,83	
TOTAL					22.318.314,83	

Art. 3º – Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso (cotas orçamentárias), estabelecido pelo Decreto n.º 19.668, de 20 de dezembro de 2023 e o Detalhamento da Despesa, estabelecido pelo Decreto n.º 19.669, de 20 de dezembro de 2023.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

HILDON DE LIMA CHAVES

Prefeito do Município

SERGIO LUIZ PACÍFICO

Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão

JOÃO ALTAIR CAETANO DOS SANTOS

Secretário Municipal de Fazenda

SALATIEL LEMOS VALVERDE

Procurador Geral Adjunto

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:1DDFFD65

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEMPOG
DECRETO N.º 19.878, DE 11 DE ABRIL DE 2024.

Abre no Orçamento Anual do Município de Porto Velho Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Porto Velho, usando das atribuições que lhe são conferidas no Inciso IV, do Artigo 87, da Lei Orgânica do Município, amparado pelo Art. 6º da Lei n.º 3.130, de 20 de dezembro de 2023;

Considerando as Operações de Crédito n.º 40/00013-3 e n.º 40/00014-1, tendo como objeto investimentos em infraestrutura (despesas de capital), autorizadas pelas Leis n.º 3044 e 3048/2023 e n.º 3045 e 3049/2023;

Considerando o Ofício n.º 20/2024/CGC/SUFIN/SEMFAZ, de 25 de janeiro de 2024, pelo qual a Secretaria Municipal de Fazenda - SEMFAZ, solicita suplementação de recursos para cobertura de despesas com encargos referente às assinaturas contratuais no percentual de 1,20% (um inteiro e vinte centésimos por cento) sobre o total de cada operação (Processos Administrativos n.º 00600-00002282/2024-97 e n.º 00600-00002285/2024-21), isto é, R\$ 420.000,00 (quatrocentos e vinte mil reais), totalizando o montante de R\$ 840.000,00 (oitocentos e quarenta mil reais);

Considerando o Ofício n.º 114/2024/DEC/SUFIN/SEMFAZ, de 25 de março de 2024, oriundo da Secretaria Municipal de Fazenda – SEMFAZ que apresenta o demonstrativo do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2023,

DECRETA:

Art. 1º – Fica aberto no Orçamento do Município de Porto Velho, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 840.000,00 (oitocentos e quarenta mil reais).

Art. 2º – Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior são decorrentes de Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Município no exercício de 2023, observado os preceitos do Inciso I, Parágrafo 1º do Art. 43, da Lei n.º 4.320 de 17 de março de 1964, consignados no orçamento na sequência detalhada:

06.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFAZ					
06.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFAZ					
PROJETO/ATIVIDADE	ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	NATUREZA DE DESPESA	FONTE DE RECURSOS	SUPLEMENTA RS
06.01.28.846.000.0.182	Pagamento da Dívida Fundada	FIS	3.2.90.22	2.500.0000.0000	840.000,00
SUBTOTAL					840.000,00
TOTAL					840.000,00

Art. 3º – Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso (cotas orçamentárias), estabelecido pelo Decreto n.º 19.668, de 20 de dezembro de 2023 e o Detalhamento da Despesa, estabelecido pelo Decreto n.º 19.669, de 20 de dezembro de 2023.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

HILDON DE LIMA CHAVES

Prefeito do Município

SERGIO LUIZ PACÍFICO

Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão

JOÃO ALTAIR CAETANO DOS SANTOS

Secretário Municipal de Fazenda

SALATIEL LEMOS VALVERDE

Procurador Geral Adjunto

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:8B3EF23B

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEMPOG
DECRETO N.º 19.886, DE 15 DE ABRIL DE 2024.

Abre no Orçamento Anual do Município de Porto Velho Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Porto Velho, usando das atribuições que lhe são conferidas no Inciso IV, do Artigo 87, da Lei Orgânica do Município, amparado pelo Art. 6º da Lei n.º 3.130, de 20 de dezembro de 2023;

Considerando o Ofício n.º 134/2024/CGC/SUFIN/SEMFAZ, de 09 de abril de 2024, pelo qual a Secretaria Municipal de Fazenda - SEMFAZ, solicita suplementação de recursos para cobertura de despesas com Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público - PASEP;

Considerando o Ofício n.º 114/2024/DEC/SUFIN/SEMFAZ, de 25 de março de 2024, oriundo da Secretaria Municipal de Fazenda - SEMFAZ que apresenta o demonstrativo do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2023,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento do Município de Porto Velho, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.145.627,20 (um milhão, cento e quarenta e cinco mil, seiscentos e vinte e sete reais e vinte e sete centavos).

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior são decorrentes de Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Município no exercício de 2023, observado os preceitos do Inciso I, Parágrafo 1º do Art. 43, da Lei n.º 4.320 de 17 de março de 1964, consignados no orçamento na sequência detalhada:

06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFAZ					
06.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFAZ					
PROJETO/ATIVIDADE	ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	NATUREZA DE DESPESA	FONTE DE RECURSOS	SUPLEMENTA R\$
06.01.28.846.000.0.073	Contribuição para o PIS/PASEP	FIS	3.3.90.47	2.704	103.239,00
			3.3.90.47	2.709	1.038.888,00
			3.3.90.47	2.750	3.500,20
SUBTOTAL					1.145.627,20
TOTAL					1.145.627,20

Art. 3º - Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso (cotas orçamentárias), estabelecido pelo Decreto n.º 19.668, de 20 de dezembro de 2023 e o Detalhamento da Despesa, estabelecido pelo Decreto n.º 19.669, de 20 de dezembro de 2023.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

HILDON DE LIMA CHAVES

Prefeito do Município

SERGIO LUIZ PACÍFICO

Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão

JOÃO ALTAIR CAETANO DOS SANTOS

Secretário Municipal de Fazenda

SALATIEL LEMOS VALVERDE

Procurador Geral Adjunto

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:CF5DC0CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEMPOG PORTARIA N.º 5/2024/DA/GAB/SEMPOG

PORTARIA N.º 5/2024/DA/GAB/SEMPOG, DE 12 DE ABRIL DE 2024

Dispõe sobre a concessão de diárias no âmbito da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão (SEMPOG), atribuídas a servidores para que se desloquem ao município de Ji-Paraná.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

(SEMPOG), no uso de suas atribuições legais, em especial a disposta no artigo 26 da Lei Complementar n.º 648, de 05 de janeiro de 2017 em consonância com o Regimento Interno aprovado pelo Decreto n.º 18.497, de 30 de setembro de 2022; e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo n.º **00600-00017289/2024-11**,

RESOLVE:

Art. 1º Arbitrar e conceder: 3 ½ (Três e meia) diárias aos servidores abaixo relacionados para se deslocarem ao município de Ji-Paraná, por meio de transporte terrestre oficial, com o objetivo de participar do 1º Encontro Estadual de Controle Interno, no período de 01/05 a 04/05/2024. Conforme solicitação constante no OFÍCIO INTERNO N.º 009/GAB/SEMPOG/2024, de 05/04/2024, peça n.º 1 e-DOC(A518B0CB) e autorizações constantes no Ofício n.º 317/2024/ASGOV/SGG, de 10/04/2021, peça n.º 7 e-DOC(01956C16) e Ofício n.º 41/DCT/GAB/SEMAD, peça n.º 9 e-DOC(4EF3CC2C).

#	NOME	CADASTRO	CARGO/FUNÇÃO	QTD.	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	Vanessa Teixeira Durães	1000394	Assessora Técnica Nível 3	3 ½	RS 200,00	RS 700,00
02	Eliane Hermes Stipp	1006685	Secretária Executiva de Gabinete	3 ½	RS 200,00	RS 700,00
03	Felipe Muller Oliveira	1006615	Gerente da Divisão de Controle e Análise Processual	3 ½	RS 200,00	RS 700,00

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SERGIO LUIZ PACIFICO

Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão - SEMPOG

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:31DAC83C

SECRETARIA MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, HABITAÇÃO E URBANISMO - SEMUR
PORTARIA N.º 26/2024/GAB/SEMUR, DE 15 DE ABRIL DE 2024

Dispõe sobre a concessão de diárias no âmbito da Secretaria Municipal de Regularização Fundiária, Habitação e Urbanismo (SEMUR), atribuídas a servidor para que se desloque ao Distrito de Vista Alegre do Abunã/RO.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, HABITAÇÃO E URBANISMO (SEMUR)**, no uso de suas atribuições legais, em especial a disposta no artigo 26 da Lei Complementar n.º 648, de 05 de janeiro de 2017 em consonância com o Regimento Interno aprovado pelo Decreto n.º 15.492, de 03 de outubro de 2018; e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo n.º **00600-00017500/2024-98**,

RESOLVE:

Art. 1º **Arbitrar e conceder:** 1 ½ (uma e meia) diárias ao servidor abaixo relacionado para se deslocar ao Distrito de Vista Alegre do Abunã/RO, por meio de transporte terrestre/carro oficial, com o fito de conduzir a equipe de técnicos/SEMUR que irão participar da "Audiência Pública", no período de 19/04/2024 a 20/04/2024. Conforme solicitação constante no OFÍCIO INTERNO N.º 38/2024/DA/SEMUR, datado de 12 de Abril de 2024, sob documento (70E694CE).

#	NOME	CADASTRO	CARGO/FUNÇÃO	QTD.	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	FRANCISCO CIRO BARROS BANDEIRA	1002204	ASSESSOR NÍVEL I	1,5	150,00	225,00

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDEMIR MONTEIRO BRASIL NETO

Secretário Municipal de Regularização Fundiária, Habitação e Urbanismo

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:35FAD0F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, HABITAÇÃO E URBANISMO - SEMUR
PORTARIA N.º 27/2024/GAB/SEMUR, DE 15 DE ABRIL DE 2024

Dispõe sobre a concessão de diárias no âmbito da Secretaria Municipal de Regularização Fundiária, Habitação e Urbanismo (SEMUR), atribuídas a servidores para que se desloquem ao Distrito de Abunã/RO.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, HABITAÇÃO E URBANISMO (SEMUR)**, no uso de suas atribuições legais, em especial a disposta no artigo 26 da Lei Complementar n.º 648, de 05 de janeiro de 2017 em consonância com o Regimento Interno aprovado pelo Decreto n.º 15.492, de 03 de outubro de 2018; e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo n.º **00600-00016803/2024-93**,

RESOLVE:

Art. 1º **Arbitrar e conceder:** 1 ½ (uma e meia) diárias aos servidores abaixo relacionados para se deslocarem ao Distrito de Abunã/RO, por meio de transporte terrestre/carro oficial, com o fito de realizar Consulta Pública com finalidade de nivelamento de conhecimento e informação a comunidade quanto aos procedimentos fundiários executados, no período de 23/04/2024 a 24/04/2024. Conforme solicitação constante no OFÍCIO INTERNO N.º 16/2024/DGU/SEMUR, datado de 08 de Abril de 2024, sob documento (66C966F8).

#	NOME	CADASTRO	CARGO/FUNÇÃO	QTD.	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	MARIANA DENNY DOS SANTOS	83593	ARQUITETA E URBANISTA	1,5	300,00	450,00
02	KÁTIA CILENE ANDRADE CARNEIRO	71564	ARQUITETA E URBANISTA / DIRETORA DE DEPARTAMENTO	1,5	300,00	450,00
03	FRANE BASQUES CASTELO BRANCO	1002367	GERENTE DE DIVISÃO	1,5	200,00	300,00
04	MARIA DE NAZARÉ CORDEIRO DE SOUZA	308016	GERENTE DE DIVISÃO	1,5	200,00	300,00
05	RICK ELIANDRO GONÇALVES COUTO	1005221	ASSESSOR NÍVEL II	1,5	150,00	225,00
06	FERNANDA ROCHA PINHEIRO RODRIGUES	7105	ARQUITETA E URBANISTA	1,5	300,00	450,00
07	ALINE FERREIRA DE ANDRADE	1002664	ASSESSORA NÍVEL II	1,5	150,00	225,00
08	GABRIELA TAVARES PEREIRA	1006480	GERENTE DE DIVISÃO	1,5	200,00	300,00
09	FRANCISCO CIRO BAROS BANDEIRA	1002204	ASSESSOR NÍVEL I	1,5	150,00	225,00

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDEMIR MONTEIRO BRASIL NETO

Secretário Municipal de Regularização Fundiária, Habitação e Urbanismo

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:8295EB02

SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO E SERVIÇOS BÁSICOS - SEMUSB
PORTARIA N.º 39/SEMUSB/2024

PORTARIA Nº 39/SEMUSB/2024

Porto Velho, 15 de abril de 2024.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SANEAMENTO E SERVIÇOS BÁSICOS** no uso de suas atribuições legais que foram delegadas, conforme atribuição que lhe é conferida no disposto na Lei Complementar nº 648, de 06 de janeiro de 2017, com a nova redação dada pela Lei Complementar nº 833, de 25 de fevereiro de 2022 e Lei Complementar nº 907, de 07 de julho de 2022 e tendo em vista o **Processo Nº 00600-00009160/2024-21**.

RESOLVE:

TORNAR VÁLIDA, a concessão de 2 ½ (duas e meia) diária aos servidores abaixo relacionados, onde os mesmos deslocaram-se aos distritos do Baixo Madeira: São Carlos, Nazaré, Calama, Demarcação e Comunidades Adjacentes, a fim de realizar a visita técnica e informar sobre os trabalhos desenvolvidos pela CIPA e NR 38. O deslocamento foi realizado por meio de transporte Fluvial tipo voadeira Yamaha, motor 200 HP dois tempos, tombamento 242534, pertencente a Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil, conduzido pelo servidor Cosmo Viana Barrozo. **No Período de 08 à 10/01/2024**.

N.º	SERVIDOR	CADASTRO	CARGO/FUNÇÃO	PERÍODO	QTD.	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	Leyla Correia Santos Almeida	205840	Presidente da CIPA	08 a 10/01/2024	2 ½	R\$ 150,00	R\$ 375,00
02	Zilene da Silva Almeida	167511	Vice Presidente da CIPA	08 a 10/01/2024	2 ½	R\$ 150,00	R\$ 375,00
03	Ely da Silva Costa	204222	Téc. Segurança do Trabalho	08 a 10/01/2024	2 ½	R\$ 200,00	R\$ 500,00
04	Cosmo Viana Barrozo	173154	Piloto	08 a 10/01/2024	2 ½	R\$ 150,00	R\$ 375,00

**Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.**

CLEBERSON PAULO PACHECO

Secretário Municipal de Saneamento e Serviços Básicos
SEMUSB

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:84C2B86B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO E SERVIÇOS BÁSICOS - SEMUSB
RETIFICAÇÃO DA LISTA DE HOMOLOGAÇÃO DE INSCRIÇÕES**

**PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS VOLUNTÁRIOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO E SERVIÇOS BÁSICOS DE PORTO VELHO
EDITAL 001/2024
RETIFICAÇÃO DA LISTA DE HOMOLOGAÇÃO DE INSCRIÇÕES**

A Comissão, designada pela PORTARIA Nº 020/2024/GAB/SEMUSB, para conduzir o Processo Seletivo destinado à Contratação de Serviços Voluntários para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saneamento e Serviços Básicos de Porto Velho, no uso de suas atribuições, resolve retificar a homologação das inscrições com a inserção de 01 (um) candidato (a), ficando mantidas as demais disposições contidas no LISTA DE INSCRIÇÕES DE HOMOLOGAÇÃO anteriormente divulgada.

Art. 1º Fica retificada a homologação das inscrições para o Processo Seletivo destinado à Contratação de Serviços Voluntários para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saneamento e Serviços Básicos de Porto Velho.

Nº	NOME CANDIDATO	SITUAÇÃO DA INSCRIÇÃO
01	ADÉLIA PEREIRA SANTOS	HOMOLOGADA
02	ADRIANA BORGES OLIVEIRA	HOMOLOGADA
03	ADRIANA DE OLIVEIRA XIMENES	HOMOLOGADA
04	ADRIANA MACHADO SILVA	HOMOLOGADA
05	ADRIANO RIBEIRO	HOMOLOGADA
06	ALECSANDRO PAIVA DOS SANTOS	HOMOLOGADA
07	ALESSANDRA COSTA CESAR	HOMOLOGADA
08	ALEXANDRE CARDOSO DE SOUZA	HOMOLOGADA
09	ALEXANDRO DA SILVA NASCIMENTO	HOMOLOGADA
10	ALEXIA CORREIA DE OLIVEIRA	HOMOLOGADA
11	ALEXSANDRO CORREA ARAUJO	HOMOLOGADA
12	ALINE DOS SANTOS PRADO	HOMOLOGADA
13	ALINE MARTINS DA SILVA	HOMOLOGADA
14	ALISSON BITENCOURT FRANCO	HOMOLOGADA
15	ALLANA MARIA SILVA DE ARAÚJO	HOMOLOGADA
16	ALMIR BATISTA DE SOUZA NEVES	HOMOLOGADA
17	AMANDA DANIELE MENEZES DE BRITO	HOMOLOGADA
18	ANA ESTÉFANY JESUS MATOS	HOMOLOGADA
19	ANA PAULA DE SOUZA GUASSU	HOMOLOGADA
20	ANCELMO MARQUES VELOSO	HOMOLOGADA
21	ANDRÉ FELIPE COSTA DA SILVA	HOMOLOGADA
22	ANDRÉ LUIZ CORRÊA EGUEZ	HOMOLOGADA
23	ANDRÉ RICARDO OLIVEIRA MARQUES	HOMOLOGADA
24	ANDRÉ ROCHA FERREIRA	HOMOLOGADA
25	ANDRESSA GIOVANA DOS SANTOS MARTINS	HOMOLOGADA
26	ANGELA SILVA JESUS	HOMOLOGADA
27	ANGÉLICA SILVA DE ABREU	HOMOLOGADA
28	ANGÉLICA SILVA DOS SANTOS	HOMOLOGADA
29	ANGELINA LIDIANE MOURA CUNHA	HOMOLOGADA

30	ANNA LETICIA FIGUEIREDO DESMAREST	HOMOLOGADA
31	ANTONIO ALECSANDRO ALMEIDA GUEDES	HOMOLOGADA
32	ANTONIO MARCOS FERREIRA DO NASCIMENTO	HOMOLOGADA
33	ARIANE NAYELE DA CRUZ ANDRADE	HOMOLOGADA
34	ARLENE SILVA DO NASCIMENTO	HOMOLOGADA
35	BEATRIS DE SOUSA BARROS	HOMOLOGADA
36	BEATRIZ OLIVEIRA CORDEIRO	HOMOLOGADA
37	BEATRIZ REIS DUTRA	HOMOLOGADA
38	BIANCA BONAZONI	HOMOLOGADA
39	BRUNO DOS SANTOS CUNHA	HOMOLOGADA
40	BRUNO ÍTALO SAMPAIO FERREIRA	HOMOLOGADA
41	BRYAN OLIVEIRA FARIAS	HOMOLOGADA
42	CAIQUE SANTANA BRITO	HOMOLOGADA
43	CAMILA FARIAS CARVALHO	HOMOLOGADA
44	CAMILA FEITOSA SOUZA	HOMOLOGADA
45	CAMILA SERRATH FELIX	HOMOLOGADA
46	CARLA LOIANE DA SILVA MARTINS	HOMOLOGADA
47	CARLOS HENRIQUE RIBEIRO DE BRITO	HOMOLOGADA
48	CARLOS HENRIQUE SOUZA COSTA	HOMOLOGADA
49	CARLOS IDERVAL SILVA RODRIGUES	HOMOLOGADA
50	CAROLINE ALMEIDA MSOUZA	HOMOLOGADA
51	CAROLINE COSTA SOUZA	HOMOLOGADA
52	CAROLINE VICENTE INFANTE	HOMOLOGADA
53	CASSANDRA MORAIS BJOS	HOMOLOGADA
54	CATERINE SALVATIERA SILVA FRANÇA	HOMOLOGADA
55	CATIA LIMA SANTANA CONCEIÇÃO	HOMOLOGADA
56	CÉSAR DA COSTA ARAÚJO	HOMOLOGADA
57	CLAUDINEIDE BATISTA KAMAÇONY OLIVEIRA	HOMOLOGADA
58	CLEIDIANE DE AGUIAR CARNEIRO	HOMOLOGADA
59	CLEITON MODESTO LIMA	HOMOLOGADA
60	CLEOMAR CETAURO FREITAS	HOMOLOGADA
61	CLEUDESAN DA SILVA OLIVEIRA	HOMOLOGADA
62	CRISTIANE SOUZA DE ARAUJO	HOMOLOGADA
63	CRISTIANO GONÇALVES DA SILVA	HOMOLOGADA
64	DALVA SANTOS DE ALMEIDA	HOMOLOGADA
65	DAMARIS GUIMARAES DA COSTA ARAUJO	HOMOLOGADA
66	DANIEL ARAÚJO SANTOS	HOMOLOGADA
67	DANIEL CARDOSO RODRIGUES	HOMOLOGADA
68	DANIEL CARNEIRO DE OLIVEIRA	HOMOLOGADA
69	DANIEL OLIVEIRA MARQUES	HOMOLOGADA
70	DANIEL VICTOR DE SOUZA SANTOS	HOMOLOGADA
71	DANIELE CRISTINA VASCONCELLOS BRAGA	HOMOLOGADA
72	DANIELE FELIX NOLETO	HOMOLOGADA
73	DANIELE LUZ RABELO	HOMOLOGADA
74	DAVI NUNES SANTOS	HOMOLOGADA
75	DAVYDS DA SILVA FARIAS	HOMOLOGADA
76	DEBORA DE OLVEIRA ALMEIDA BRAGA	HOMOLOGADA
77	DEBORA NEGRETTI	HOMOLOGADA
78	DEIDE CRUZ DO NASCIMENTO	HOMOLOGADA
79	DIEGO AZEVEDO RODRIGUES	HOMOLOGADA
80	DIOGO VINICIUS CORREA DA SILVA	HOMOLOGADA
81	DULCINEIA CAMPOS NASCIMENTO	HOMOLOGADA
82	EDCARLOS DA SILVA SOARES	HOMOLOGADA
83	EDEILÂNIA LISBOA DE OLIVEIRA	HOMOLOGADA
84	EDILANE TAVARES SOARES	HOMOLOGADA
85	EDILENILCE DE ARAÚJO BRITO	HOMOLOGADA
86	EDUARDO CASTRO DA SILVA	HOMOLOGADA
87	EDUARDO VIANA DE MIRANDA	HOMOLOGADA
88	EDY SONIA DOS REIS LUNA MELO	HOMOLOGADA
89	ELAILDE CALADO PESSOA	HOMOLOGADA
90	ELCIANE DOS REIS REGO	HOMOLOGADA
91	ÉLDER DE SOUZA MENDES INOCÊNCIO	HOMOLOGADA
92	ELIANA DE SOUZA PASSOS DOS REIS	HOMOLOGADA
93	ELISLANE CAVALCANTE DE ALMEIDA	HOMOLOGADA
94	ELIZANE DOS SANTOS PEREIRA	HOMOLOGADA
95	ELMA COELHO DE ALMEIDA.	HOMOLOGADA
96	ELSON LIMA DOS SANTOS	HOMOLOGADA
97	EMILLY DE JESUS GONÇALVES	HOMOLOGADA
98	ERALDO CAETANO SILVA	HOMOLOGADA
99	ERICK ROBERTO CAMPOS	HOMOLOGADA
100	ERIVALDO ROCHA DO CARMO	HOMOLOGADA
101	ERNESTO OLIVEIRA GONÇALVES	HOMOLOGADA
102	ESTELLA DOS SANTOS MARINHO	HOMOLOGADA
103	EVALDO DE SOUZA HOLANDA JUNIOR	HOMOLOGADA
104	EVANDRO ALVES CHAGAS	HOMOLOGADA
105	EVERTON CHAGAS RIBEIRO	HOMOLOGADA
106	FABIOLA CASTRO VIANA	HOMOLOGADA
107	FABRICIO PINTO FERREIRA	HOMOLOGADA
108	FELICIA LIBORIO BARBOSA	HOMOLOGADA
109	FELIPE MEIRELES DOS SANTOS	HOMOLOGADA
110	FERNANDA ALVES CARVALHO	HOMOLOGADA
111	FERNANDA CABRAL RODRIGUES	HOMOLOGADA
112	FERNANDO RODRIGUES DA SILVA JÚNIOR	HOMOLOGADA
113	FILIPE BRUNO MARQUES DE CARVALHO	HOMOLOGADA
114	FLÁVIA REGINA MARTINS CAVALHEIRO DA SILVA	HOMOLOGADA
115	FLÁVIO ONILDO DA SILVA	HOMOLOGADA
116	FRANCE ROSE MAIA FERREIRA DE OLIVEIRA	HOMOLOGADA
117	FRANCIELE BAZAN BEZERRA	HOMOLOGADA

118	FRANCINEIDE RODRIGUES SANTOS POLGAR	HOMOLOGADA
119	FRANCINILSON JUNIOR CAETANOS FIDELIS	HOMOLOGADA
120	FRANCISCA CRISTINA ALVES LIMA	HOMOLOGADA
121	FRANCISCA HELENA ARAUJO MORENO	HOMOLOGADA
122	FRANCISCO CARLOS NASCIMENTO	HOMOLOGADA
123	FRANCISCO DE ASSIS COSTA SANTOS JUNIOR	HOMOLOGADA
124	FRANCISCO DE ASSIS PEREIRA JUNIOR	HOMOLOGADA
125	FRANCISCO WILLIAN GOMES DA SILVA	HOMOLOGADA
126	FRANCIVAN CARLOS DA SILVA BRITO	HOMOLOGADA
127	GABRIEL DE SOUZA MORAES	HOMOLOGADA
128	GABRIEL KEVENY PEREIRA DE QUEIROZ	HOMOLOGADA
129	GABRIEL LIMA MANSANI	HOMOLOGADA
130	GABRIEL PORTO DUQUE ESTRADA FIORANTE	HOMOLOGADA
131	GABRIELA AUGUSTA SANTOS DA SILVA	HOMOLOGADA
132	GABRIELE PINHEIRO DA SILVA LIMA	HOMOLOGADA
133	GABRIELE PINHEIRO DA SILVA LIMA	HOMOLOGADA
134	GEANE FERREIRA PEREIRA	HOMOLOGADA
135	GERSON BEZERRA DE SOUZA	HOMOLOGADA
136	GILMARA MONTEIRO BOTELHO	HOMOLOGADA
137	GIOVANI SANTOS DA SILVA	HOMOLOGADA
138	GISLAINE FERREIRA GONÇALVES	HOMOLOGADA
139	GLADSON MOTA OLIVEIRA E SILVA	HOMOLOGADA
140	GRACIELE SABRINA DE ARAUJO MOURA	HOMOLOGADA
141	GUILVER LUCAS ALVARADO JACINTO	HOMOLOGADA
142	GULHERME ALMEIDA DE CASTRO	HOMOLOGADA
143	HARALAN GUIMARAES DE SOUZA	HOMOLOGADA
144	HEDERSON SOUZA BARBOZA	HOMOLOGADA
145	HIAGO MACIEL MORATO	HOMOLOGADA
146	HUMBERTO FERREIRA	HOMOLOGADA
147	ICARO SILVA DE ARAUJO	HOMOLOGADA
148	IGOR BRUNO RIBEIRO DAS CHAGAS	HOMOLOGADA
149	IGOR HENRIQUE VARGAS FERREIRA	HOMOLOGADA
150	INGRID GEISE CAETANO DOS SANTOS	HOMOLOGADA
151	INGRID MESSIAS DA SILVA	HOMOLOGADA
152	ISAAC JONATHAN AGUIAR FIGUEIREDO	HOMOLOGADA
153	ISMAEL MODESTO FURTADO	HOMOLOGADA
154	ISMAEL PEREIRA LINHARES	HOMOLOGADA
155	IVALDO CANGIANI	HOMOLOGADA
156	IVANA PORTUGAL MERCADO	HOMOLOGADA
157	IZABEL CRISTINA DO NASCIMENTOGALVAO	HOMOLOGADA
158	JACIDENE MARTINS TEXEIRA	HOMOLOGADA
159	JACSON DO NASCIMENTO PAIVA	HOMOLOGADA
160	JEFFERSON LIMA GOMES	HOMOLOGADA
161	JENNIFER JAQUELINE FRAGA	HOMOLOGADA
162	JEOVANI PEREIRA DE SOUZA	HOMOLOGADA
163	JÉSSICA ALVES LIMA	HOMOLOGADA
164	JESSICA BANDEIRA SILVA	HOMOLOGADA
165	JESSICA CRISTINA SANTIAGO BRAGA ALBUQUERQUE	HOMOLOGADA
166	JESSICA FLAVIA TOEBE DE JESUS	HOMOLOGADA
167	JESSICA MARIA FROCEL HOLANDA SALES	HOMOLOGADA
168	JESUS MERCADO RODRIGUEZ	HOMOLOGADA
169	JOAB DE MORAIS CARDOSO	HOMOLOGADA
170	JOANA DARQUE DA SILVA	HOMOLOGADA
171	JOÃO EUDES RIBEIRO ALMEIDA	HOMOLOGADA
172	JOÃO JOSÉ DE MOURA LIMA	HOMOLOGADA
173	JOÃO PAULO SAVINO ESTEVÃO	HOMOLOGADA
174	JOÃO VICTOR DA SILVA COSTA	HOMOLOGADA
175	JOÃO VITOR BARBOSA LIMA	HOMOLOGADA
176	JODENS LOUISSAINT	HOMOLOGADA
177	JOICEKELLY DE SOUZA COSTA	HOMOLOGADA
178	JORNADA BELO ALVES	HOMOLOGADA
179	JOSE CARLOS DE AQUINO	HOMOLOGADA
180	JOSE DEUSDETE DIAS LOPES DE LIMA	HOMOLOGADA
181	JOSÉ MARIA BENTES NOGUEIRA	HOMOLOGADA
182	JOSIANI MOREIRA DOS SANTOS	HOMOLOGADA
183	JOSILUCE DAS DORES BONFIM DA SILVA	HOMOLOGADA
184	JOSINERES MACIEL LEAL	HOMOLOGADA
185	JOSIVAN SILVA PAULA NUNES	HOMOLOGADA
186	JOVENSKY LOUISSAINT	HOMOLOGADA
187	JULIA LUISA SENNA DA COSTA	HOMOLOGADA
188	JULIANA TAMARA LIMA DOMINGUES	HOMOLOGADA
189	JULIO CESAR VILAR	HOMOLOGADA
190	JULIO CÉSAR XAVIER DE BARROS FILHO	HOMOLOGADA
191	JUSSIELY NOGUEIRA NUNES	HOMOLOGADA
192	KARLA LÓBO	HOMOLOGADA
193	KARLA VITÓRIA RODRIGUES GALVÃO	HOMOLOGADA
194	KAROLLINE COSTA FERREIRA	HOMOLOGADA
195	KATIUSCIA LIRA DA SILVA	HOMOLOGADA
196	KAUÊ MEDRADO NASCIMENTO LEAL	HOMOLOGADA
197	KELLY ALEXA GOMES	HOMOLOGADA
198	KELLY RODRIGUES BERNARDO	HOMOLOGADA
199	KESIA SANTOS DE OLIVEIRA	HOMOLOGADA
200	LARA P. GUIMARÃES.	HOMOLOGADA
201	LAUANA SOUZA DA SILVA	HOMOLOGADA
202	LAYLA FLÁVIA DA SILVA PAIVA OLIVEIRA	HOMOLOGADA
203	LEANDRO ASSUNÇÃO MARCELO	HOMOLOGADA
204	LEILA MENDONÇA VIEIRA	HOMOLOGADA
205	LEONARDO MARQUES RIBEIRO	HOMOLOGADA

206	LEONARDO PAZA SOARES	HOMOLOGADA
207	LIDIA ALVES DOS SANTOS RIBEIRO	HOMOLOGADA
207	LIDIANE SOUZA SILVA	HOMOLOGADA
208	LIVIA DA SILVA DE SOUSA	HOMOLOGADA
209	LIVIA GABRIELE CAMPOS LIMA	HOMOLOGADA
210	LUANA PAULA DE MORAIS ARAUJO	HOMOLOGADA
211	LUCHAR LIMA GALDINO	HOMOLOGADA
212	LUCIA CARINA SANTOS TORRES	HOMOLOGADA
213	LUCIA PRISCILA NOGUEIRA DE LIMA	HOMOLOGADA
214	LUCIAN MIRANDA DE PAULA	HOMOLOGADA
215	LUCIANO APARICIO DE SOUZA	HOMOLOGADA
216	LUCIANO DA SILVE PEREIRA	HOMOLOGADA
217	LUCIENE FERREIRA BELARMINO	HOMOLOGADA
218	LUCILENE SILVA BARBOSA	HOMOLOGADA
219	LUIS GUSTAVO DE SOUZA CORTEZ	HOMOLOGADA
220	LUIZ EDUARDO LOPES LEÃO	HOMOLOGADA
221	LUIZ THIAGO ROSA	HOMOLOGADA
222	LUIZA MAURA PARANTE AMARANTES	HOMOLOGADA
223	MACOS AIZDE CAMPOS	HOMOLOGADA
224	MADALENA DA SILVA LUCAS	HOMOLOGADA
225	MAIARA SILVA NARCISIO	HOMOLOGADA
226	MAICO ROGER COELHO RAMOS	HOMOLOGADA
227	MAICON ALEXANDRE PATRIQUE DE SOUZA	HOMOLOGADA
228	MAICON ANTONIO BESSA DOS SANTOS	HOMOLOGADA
229	MAICON ANTUNES DE ALMEIDA	HOMOLOGADA
230	MANOEL EVANDRO RODRIGUES PEREIRA	HOMOLOGADA
231	MANOEL JUNIOR OLIVEIRA SILVA	HOMOLOGADA
232	MARA DE ALMEIDA FONSECA	HOMOLOGADA
233	MARCELO SILVA FERREIRA CAMPOS	HOMOLOGADA
234	MARCIA REGINA SOUZA FERRAZ	HOMOLOGADA
235	MARCIO DOS SANTOS COSTA	HOMOLOGADA
236	MARCIO JOSE PEREIRA MENDES	HOMOLOGADA
237	MARCO LIMA DE SOUSA	HOMOLOGADA
238	MARIA DE ALMEIDA FONSECA	HOMOLOGADA
239	MARIA DE OLIVEIRA DA SILVA	HOMOLOGADA
240	MARIA EDINA FRANCISCA DA SILVA LIMA	HOMOLOGADA
241	MARIA ELZA ALVES DE CARVALHO	HOMOLOGADA
242	MARIA LUIZA BARROSO FREIRE	HOMOLOGADA
243	MARINALVA QUIRINO RONCAGLIA DA PAZ	HOMOLOGADA
244	MATEUS DA SILVA NICOLAU	HOMOLOGADA
245	MATHEUS SANTANA NEVES	HOMOLOGADA
246	MAURICIO LIMA DE SOUSA	HOMOLOGADA
247	MAURO DA SILVA FERREIRA	HOMOLOGADA
248	MAYARA THAIANA NOGUEIRA	HOMOLOGADA
249	MEILENE GOMES DE ARAUJO	HOMOLOGADA
250	MEIRELENE SANTOS DA SILVA LEAL	HOMOLOGADA
251	MICHELE DOS SANTOS LIMA	HOMOLOGADA
252	MICHELLE PIRES DOURADO	HOMOLOGADA
253	MIRIA ORTIZ PASSOS DE ANDRADE	HOMOLOGADA
254	MNICHELE BIANCA FERREIRA SALVATIERRA	HOMOLOGADA
255	NADIA CRISTINA JOQUERES DE SOUZA	HOMOLOGADA
256	NAIARA PEREIRA DE SOUZA	HOMOLOGADA
257	NAIARA SANGELA VIEIRA RAMOS	HOMOLOGADA
258	NAILDES MELO DE OLIVEIRA	HOMOLOGADA
259	NARA ALVES PEREIRA	HOMOLOGADA
260	NATALIA AYHUASI RIVA	HOMOLOGADA
261	NATALIA COSTA COLEHO	HOMOLOGADA
262	NATHALIA AYHUASI RIVA	HOMOLOGADA
263	NAYARAH FERREIRA MELO	HOMOLOGADA
264	NICOLE SOFIA SILVA DE OLIVEIRA	HOMOLOGADA
265	NILDA SOUZA CAMPOS	HOMOLOGADA
266	ORIVALDO DIAS LACERDA	HOMOLOGADA
267	OSANIR ALVES DA SILVA	HOMOLOGADA
268	PAMELA NAIARA DO COUTO NUNES	HOMOLOGADA
269	PÂMELA OLIVEIRA MONTEIRO	HOMOLOGADA
270	PÂMELA R. SANCHES	HOMOLOGADA
271	PAMELA RAISSA LOPES MIRANDA	HOMOLOGADA
272	PAMELLA KARINY SANTOS DE OIVEIRA	HOMOLOGADA
273	PATRICIA BARBOSA HASSAÇA	HOMOLOGADA
274	PAULO HENRIQUE BENTO DA SILVA	HOMOLOGADA
275	PEDRO PABLO DA SILVA NETO	HOMOLOGADA
276	PEDRO RICARDO DE SOUZA	HOMOLOGADA
277	PETERSON LUIS MORAES CAMARGO	HOMOLOGADA
278	PRISCILA PANDOLFI DA SILVA OLIVEIRA	HOMOLOGADA
279	QUELIANE SILVA PEREIRA COSTA	HOMOLOGADA
280	RAFAEL GUSTAVO HENZ	HOMOLOGADA
281	RAFAEL SILVA PAMPLONA	HOMOLOGADA
282	RAFAEL XAVIER DE ASSIS	HOMOLOGADA
283	RAFAELA PINHEIRO COLEHO	HOMOLOGADA
284	RAI DOUGLAS PINHEIRO FRANCO	HOMOLOGADA
285	RAIANE NASCIMENTO DA ROCHA CRUZ	HOMOLOGADA
286	RAIANE ROCHA	HOMOLOGADA
287	RAIMUNDO JOSE COUTINHO FERREIRA	HOMOLOGADA
288	RAIMUNDO NONATO F. BELARMINO	HOMOLOGADA
289	RAIZA CARINE DIAS CARVALHO	HOMOLOGADA
290	REBECA CAROLINE ROCHA MEDEIROS	HOMOLOGADA
291	REBECA GOES LIRA	HOMOLOGADA
292	REBECA GONÇALVES DE SOUSA MOURA	HOMOLOGADA

293	REBECA MARIE MELO DA CUNHA	HOMOLOGADA
294	REBECA MORAES NASCIMENTO ARAUJO	HOMOLOGADA
295	REGINALDO LOURENÇO RAMOS	HOMOLOGADA
296	REJANE RODRIGUES MAIA DA SILVA	HOMOLOGADA
297	RENAN HENRIQUE MELO NUNES	HOMOLOGADA
298	RENARA DE OLIVEIRA ROCHA	HOMOLOGADA
299	RENIA PEREIRA DE SOUZA	HOMOLOGADA
300	RICARDO DANIEL SILVA DE OLIVEIRA	HOMOLOGADA
301	RICHARD DEAN DA CUNHA TAVARES	HOMOLOGADA
302	ROBERTO DIEGO FERNANDES TAVARES	HOMOLOGADA
303	RODRIGUES GOMES MOURA	HOMOLOGADA
304	ROGERIO RODRIGUES DA SILVA	HOMOLOGADA
305	RONNYA DHAYANE MARTINS DA SILVA	HOMOLOGADA
306	ROSANGELA MARIA DE SOUZA FELICIDADE	HOMOLOGADA
307	ROSEANE HOLANDA LEÃO	HOMOLOGADA
308	ROSEANE MARIE MELO DA CUNHA	HOMOLOGADA
309	RUDAM MAGALHAES DA COSTA	HOMOLOGADA
310	SABRINA RODRIGUES DE MELO	HOMOLOGADA
311	SAIMOR RADUAN ARAUJO SOUZA	HOMOLOGADA
312	SAMARA RAMOS DOS SANTOS	HOMOLOGADA
313	SAMUEL FERREIRA DE SOUZA	HOMOLOGADA
314	SAMUEL MENDONÇA E SILVA	HOMOLOGADA
315	SANDRA NÓBREGA	HOMOLOGADA
316	SANDRO DE JESUS PINHEIRO	HOMOLOGADA
317	SARA EVANGELISTA DE FREITAS	HOMOLOGADA
318	SARA MARIA BATISTA DA SILVA	HOMOLOGADA
319	SHEILA REGINA SOUZA CAVALCANTE	HOMOLOGADA
320	SILVANERI BROSEGHINI VAGNER	HOMOLOGADA
321	SILZA TEXEIRA SILVA	HOMOLOGADA
322	SIMEÃO FRAZAO TAVERNARD NETO	HOMOLOGADA
323	SIMONE LIMA ESTEVES	HOMOLOGADA
324	SIVONEY FERREIRA DE SOUZA	HOMOLOGADA
325	SORAYA SILVA TAVORA	HOMOLOGADA
326	STEFANY DO COUTO NUNES	HOMOLOGADA
327	STEFANY SANTOS ALECRIM	HOMOLOGADA
328	STÉFFANY PAULI ARAÚJO MENDONÇA	HOMOLOGADA
329	STEVE STUART FARIAS NAVARRO	HOMOLOGADA
330	SYDMAR MENDES DA SILVA	HOMOLOGADA
331	TAIRIS DOS REIS SILVA	HOMOLOGADA
332	TAMIRES PAULA ANTUNES RAMOS	HOMOLOGADA
333	TARYANE DA SILVA BOAS	HOMOLOGADA
334	TATIANA GOMES DA SILVA ARAÚJO	HOMOLOGADA
335	THAIS DA SILVA ALVIM	HOMOLOGADA
336	THAIS DALANE ROCHA DE SOUZA	HOMOLOGADA
337	THAIS RODRIGUES DOS SANTOS	HOMOLOGADA
338	THALIA DIAS LOPES DE LIMA	HOMOLOGADA
339	THAWANY FELIX DA SILVA	HOMOLOGADA
340	TIAGO ALVES DA CRUZ	HOMOLOGADA
341	TOMAZ OLIVEIRA MATEUS	HOMOLOGADA
342	UANDERLEY TENÓRIO DE ALMEIDA	HOMOLOGADA
343	UILIAN DIEGO MARTINS SIQUEIRA	HOMOLOGADA
344	VAGNER SOARES DA SILVA CARVALHO	HOMOLOGADA
345	VALDEREIS OLIVEIRA DA CRUZ	HOMOLOGADA
346	VALDILENE SILVA DE SOUZA CIRQUEIRA	HOMOLOGADA
347	VALÉRIA RAMOS CARVALHO	HOMOLOGADA
348	VANDERLEIA VIERIA DA SILVA	HOMOLOGADA
349	VANESSA MATOS DE LIMA	HOMOLOGADA
350	VANESSA REGINA PEREIRA RAMOS	HOMOLOGADA
351	VÂNIA MARIA SILVA COLARES FERREIRA	HOMOLOGADA
352	VICTORIA EMANUELE DOS SANTOS	HOMOLOGADA
353	VINICIUS BONAZONE FRADE	HOMOLOGADA
354	VINICIUS SILVA DE OLIVEIRA	HOMOLOGADA
355	VITOR MANUEL MARQUES LEITE	HOMOLOGADA
356	VITORIA CATARINA FERREIRA DE SOUZA	HOMOLOGADA
357	VIVIANE BRITO ROMANO	HOMOLOGADA
358	WALTER TINOCO BARTOLO	HOMOLOGADA
359	WESLEY MELGAR DOS ANJOS	HOMOLOGADA
360	WESLONE BRITO REIS	HOMOLOGADA
361	WILLIAM CARLOS DA COSTA BARBOSA JUNIOR	HOMOLOGADA
362	WILLIAM MAGNO SALES	HOMOLOGADA
363	YAGO JARADY DE OLIVEIRA OLAVO	HOMOLOGADA

Retificada a homologação das inscrições acima ficam os (as) candidatos (as) cientes que estão mantidas as disposições contidas no Edital de abertura 001/22024 w suas alterações, devendo observar todas as regras contidas no mesmo.

Porto Velho, 13 de Abril de 2024.

Comissão de Acompanhamento do Processo Seletivo para Contratação de Serviços Voluntários
PORTARIA 020/2024/GAB/SEMUSB

De Acordo:

CLEBERSON PAULO PACHECO

Secretário Municipal de Saneamento e Serviços Básicos
SEMUSB

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:C324FD1E

SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
PORTARIA Nº 62 /GAB/SEMA

Portaria nº 62 /GAB/SEMA Porto Velho, 12 de Abril de 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL/SEMA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo n.º 00600-00016920/2024-57-e.

RESOLVE:

Arbitrar e Conceder: 8 ½ (oito e meia) Diárias aos servidores abaixo relacionados para se deslocarem aos distritos do dia 22/04/2024 a 30/04/2024 , Vista Alegre do Abunã, Fortaleza do Abunã, Extrema, Nova Califórnia, Jaci Paraná, Nova Mutum, Extrema, União Bandeirantes e Rio Pardo, com objetivo de apuração de denúncias formalizadas junto à essa Secretaria, monitoramento de Áreas de Preservação Permanente - APP e levantamento das infrações ambientais. **O veículo utilizado será a Hillux oficial de placa SLL8D80.** Conforme solicitações constantes no OFÍCIO INTERNO Nº 48/DIFIS/DEFIS/SEMA/2024.

NOME	CAD.	CARGO/ FUNÇÃO	DESTINO	QT	Vlr. Un.	Vlr. Total
Fabio Neves Belém	1006769	Gerente da Divisão de Gestão de Áreas Ambientalmente Protegidas	Vista Alegre do Abunã, Fortaleza do Abunã, Extrema, Nova Califórnia, Jaci Paraná, Nova Mutum, Extrema, União Bandeirantes e Rio Pardo	8 e ½	R\$ 200,00 ½ 100,00	RS 1.700,00
Laura Otília Chaves Lopes	1006355	Assessor Nível I		8 e ½	R\$ 150,00 ½ 75,00	RS 1.275,00
Rainey José Viana da Mota	52366	Diretor de Departamento		8 e ½	R\$ 300,00 ½ 150,00	RS 2.550,00
Roselia de Jesus Martins Moraes	1005262	Secretário de Conselho Assessor Nível I		8 e ½	R\$ 150,00 ½ 75,00	RS 1.275,00
Romer Soares Paz	196057	Fiscal de Meio Ambiente		8 e ½	R\$ 300,00 ½ 150,00	RS 2.550,00
Total						

ROBERVAL DUAMEL DE ZÚNIGA JUNIOR

Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável/SEMA

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:68C41FDE

SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
PORTARIA Nº 64 /GAB/SEMA

Portaria nº 64 /GAB/SEMA Porto Velho, 15 de Abril de 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL/SEMA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo n.º 00600-00017479/2024 -21 - e.

RESOLVE:

Arbitrar e Conceder: 3 ½ (três e meia) Diárias aos servidores abaixo relacionados para se deslocarem aos distritos de Rio Pardo e Nova Mutum no período de 19 a 22/04/2024. Com o objetivo de Participar do Projeto Tenda Cidadã, levando Educação Ambiental para os distritos. O veículo utilizado será o o veículo oficial L200 Triton placa OHP2B38 e OHR 5J32. . Conforme solicitações constantes no **Ofício Interno nº 29/2024/DGPA/SEMA** .

NOME	CAD.	CARGO/ FUNÇÃO	DESTINO	QT	Vlr. Un.	Vlr. Total
André Luis Cunha Costa	1004573	Assessor Nível III	Rio Pardo e Nova Mutum	3 e ½	R\$ 150,00 ½ 75,00	RS 525,00
Maycon Vinicius Santos Facuri	1002046	Encarregado de Campo		3 e ½	R\$ 150,00 ½ 75,00	RS 525,00
Maicon de Oliveira Pereira	1005549	Assessor Técnico Nível I		3 e ½	R\$ 150,00 ½ 75,00	RS 525,00
Uildejane Alves	1001997	Assessor Técnico Nível I I		3 e ½	R\$ 200,00 ½ 100,00	RS 700,00
Tiago Machado da Silva	1004507	Gerente		3 e ½	R\$ 200,00 ½ 100,00	RS 700,00
Leiliane Ferreira Feitoza de Sousa	1000833	Gerente		3 e ½	R\$ 200,00 ½ 100,00	RS 700,00
Raiame Carolina Da Silva Oliveira Da Silva	10047581003606	Gerente		3 e ½	R\$ 200,00 ½ 100,00	RS 700,00
Total						

ROBERVAL DUAMEL DE ZÚNIGA JUNIOR

Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável/SEMA

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:FC3ADA63

SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
PORTARIA Nº 65 /GAB/SEMA

Portaria nº 65 /GAB/SEMA Porto Velho, 15 de Abril de 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL/SEMA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo n.º 00600-00017223/2024-13-e.

RESOLVE:

Arbitrar e Conceder: 3 ½ (Três e meia) Diárias aos servidores abaixo relacionados para se deslocarem ao Município de Ariquemes do dia 22/04/2024 a 25/04/2024. O objetivo da viagem será acompanhar o Secretário Municipal de Meio Ambiente na visita técnica na Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Ariquemes, visando conhecer alguns projetos que estão sendo desenvolvidos naquele município, o qual busca meios de trazer a experiência exitosa ao município de Porto Velho. **O veículo utilizado será o Veículo Oficial Toyota Hilux de Placa SLH7J09.** Conforme solicitações constantes no OFÍCIO INTERNO N.º 52/2024/ASTEC/SEMA.

NOME	CAD.	CARGO/ FUNÇÃO	DESTINO	QT	Vlr. Un.	Vlr. Total
Adirleide Dias dos Santos	100107	Chefe da Assessoria Técnica (Nível Superior, Eng. Ambiental)	ARIQUEMES	3 e ½	R\$ 400,00 ½ 200,00	R\$ 1.400,00
Eunice Silvia de Oliveira	52944	Fiscal		3 e ½	R\$ 400,00 ½ 200,00	R\$ 1.400,00
Elzimar Mendonça Da Silva	167478	Assessor do Secretário		3 e ½	R\$ 400,00 ½ 200,00	R\$ 1.400,00
Virginia Larissa Morais Jaeger	272112	Diretor de Departamento (Nível Superior Pedagoga)		3 e ½	R\$ 400,00 ½ 200,00	R\$ 1.400,00
Total						R\$ 5.600,00

ROBERVAL DUAMEL DE ZÚNIGA JUNIOR

Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável/SEMA

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:6DEB9449

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE INTEGRAÇÃO DISTRITAL
PORTARIA Nº 104/SMD/PMPV/2024

PORTARIA Nº 104/SMD/PMPV/2024

Porto Velho –RO, 15 de Abril de 2024.

O SUPERINTENDENTE MUNICIPAL ADJUNTO DE INTEGRAÇÃO DISTRITAL, usando das atribuições legais que lhe é conferida, e tendo em vista o que consta no **Processo nº 00600-00017466/2024-51-e.**

RESOLVE:

TORNAR VÁLIDO, a concessão de ½ (meia) diárias ao servidor: **Heldeson Souza da Cunha**, Matrícula: 1005577, Gerente de Divisão, a fim de cobrir as despesas durante o deslocamento até o **Município de Humaitá/AM**, com o objetivo de despachar combustível (Gasolina Comum e Diesel S10), bem como, correspondências dos Correios, via fluvial, até os **Distritos de Calama e Demarcação**. O deslocamento terrestre da sede até O Município de Humaitá/AM foi realizado por meio de veículo oficial – Caminhonete Marca Chevrolet, modelo S-10, Placas: NBW5E71, a ser conduzido pelo servidor Héldeson Souza da Cunha. **No dia 05/04/2024.**

Servidor	Cadastro	RG	Cargo/Função	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
Heldeson Souza da Cunha	1005577	378055525 SSP/SP	Gerente de Divisão	½	R\$ 1.000,00	R\$ 500,00

FABIANO BARBOZA CÂMARA

Superintendente Municipal Adjunto de Integração Distrital

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:FD044EA6

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE DO OESTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
RESULTADO FINAL PROC. SELETIVO OPERADOR (A) DE MÁQUINAS PESADAS E OPERADOR TRATOR DE PNEU.

RESULTADO FINAL PROC. SELETIVO OPERADOR (A) DE MÁQUINAS PESADAS E OPERADOR TRATOR DE PNEU.

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO FELIPE D'OESTE/RO, órgão jurídico de direito público, CNPJ 84.745.389/0001-94, situada a Rua Theodoro Rodrigues da Silva, 667 – Centro São Felipe D'Oeste/RO CEP 76977-000, denominada PREFEITURA, neste ato representada pela comissão especial de avaliação do teste seletivo 001/2024 – Operador de Maquinas Pesadas, operador trator de pneu conforme edital, vem através deste informar resultado final do referido processo seletivo.

ANEXO I

Operador de Maquinas Pesadas

NOTAS		
CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	NOTA
1º	Jonas Marinho de Souza	99
2º	Ademilson da Vitória Campos	65
3º	Adeilton Alves	45
4º	Isaias Mendes Ferreira	39
5º	Oziel Magri	25

Operador trator de pneu

NOTAS		
CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	NOTA
1º	Ademilson da Vitória Campos	94
2º	Jonas Marinho de Souza	65
3º	Adeilton Alves	65
4º	Luciano Torres Mendes	65
5º	Oziel Magri	41
CRITÉRIOS DE DESEMPATE Maior tempo de trabalho junto a órgão público;		
CRITÉRIOS DE DESEMPATE Maior tempo de serviço junto ao setor privado;		
CRITÉRIOS DE DESEMPATE Maior titulação acadêmica;		
CRITÉRIOS DE DESEMPATE Maior quantidade de cursos de aperfeiçoamento com duração mínima de 40 horas;		
CRITÉRIOS DE DESEMPATE Maior carga horária nos cursos de atualização realizados nos 05 (cinco) últimos anos;		

Obs: o candidato que passar nos dois teste deverá optar por apenas uma das vagas.

DANIEL CORÁ

(Membro Comissão)

ROBSON CRISTIANO BORGES DA SILVA

(Membro Comissão)

FÁTIMA EDUARDA SOUSA SALES

(Membro Comissão)

MARCIOMAR JESUS DOS SANTOS

(Membro Comissão)

VALMIR MEIRELES DA SILVA

(Membro Comissão)

São Felipe do Oeste/RO, 12 de abril de 2024.

Publicado por:

Halefy Gustavo Ferreira Duarte

Código Identificador:19424916

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							R\$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
JANEIRO A FEVEREIRO 2.024/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO							
RREO – ANEXO I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			no Período (b)	% (b/a)	Até o Período (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	29.308.107,50	34.056.981,28	5.945.824,41	17,46	5.945.824,41	17,46	28.111.156,87
RECEITAS CORRENTES	29.308.107,50	32.756.988,28	5.945.824,41	18,15	5.945.824,41	18,15	26.811.163,87
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	2.655.239,62	2.655.239,62	268.102,31	10,10	268.102,31	10,10	2.387.137,31
Impostos	2.026.645,00	2.026.645,00	244.895,99	12,08	244.895,99	12,08	1.781.749,01
Taxas	628.594,62	628.594,62	23.206,32	3,69	23.206,32	3,69	605.388,30
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	160.000,00	160.000,00	35.311,62	22,07	35.311,62	22,07	124.688,38
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	160.000,00	160.000,00	35.311,62	22,07	35.311,62	22,07	124.688,38
RECEITA PATRIMONIAL	661.750,00	661.750,00	346.090,43	52,30	346.090,43	52,30	315.659,57
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	661.750,00	661.750,00	346.090,43	52,30	346.090,43	52,30	315.659,57
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	25.695.830,40	29.144.711,18	5.283.727,49	18,13	5.283.727,49	18,13	23.860.983,69
Transferências da União e de suas Entidades	12.706.857,20	12.706.857,20	2.449.845,43	19,28	2.449.845,43	19,28	10.257.011,77
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	8.239.630,00	11.688.510,78	2.006.747,64	17,17	2.006.747,64	17,17	9.681.763,14
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	4.749.343,20	4.749.343,20	827.134,42	17,42	827.134,42	17,42	3.922.208,78
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	130.287,48	130.287,48	12.592,56	9,67	12.592,56	9,67	117.694,92
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	4.266,82	0,00	4.266,82	0,00	-4.266,82
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	124.815,00	124.815,00	2.958,64	2,37	2.958,64	2,37	121.856,36
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	5.472,48	5.472,48	5.367,10	98,07	5.367,10	98,07	105,38
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	1.299.993,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.299.993,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIEIÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	1.299.993,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.299.993,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	1.299.993,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.299.993,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	29.308.107,50	34.056.981,28	5.945.824,41	17,46	5.945.824,41	17,46	28.111.156,87
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	29.308.107,50	34.056.981,28	5.945.824,41	17,46	5.945.824,41	17,46	28.111.156,87
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	29.308.107,50	34.056.981,28	5.945.824,41	17,46	5.945.824,41	17,46	28.111.156,87
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	2.008.021,91	-	-	518.468,94	-	28.111.156,87
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	2.008.021,91	-	-	518.468,94	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS			DESPESAS LIQUIDADAS			DESPESAS PAGAS ATÉ O PERÍODO (j)
			No Período	Até o Período (f)	SALDO (g)=(e-f)	No Período	Até o Período (h)	SALDO (i)=(e-h)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	29.308.107,50	36.065.003,19	9.431.555,36	9.431.555,36	26.633.447,83	4.126.557,96	4.126.557,96	31.938.445,23	3.939.362,50
DESPESAS CORRENTES	27.694.007,50	32.440.174,23	7.915.296,24	7.915.296,24	24.524.877,99	3.903.055,86	3.903.055,86	28.537.118,37	3.715.860,40
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	18.509.645,52	18.696.298,13	2.232.833,11	2.232.833,11	16.463.465,02	2.232.833,11	2.232.833,11	16.463.465,02	2.075.121,52
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	9.184.361,98	13.743.876,10	5.682.463,13	5.682.463,13	8.061.412,97	1.670.222,75	1.670.222,75	12.073.653,35	1.640.738,88
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	9.184.361,98	13.743.876,10	5.682.463,13	5.682.463,13	8.061.412,97	1.670.222,75	1.670.222,75	12.073.653,35	1.640.738,88
DESPESAS DE CAPITAL	714.100,00	2.743.517,81	1.516.259,12	1.516.259,12	1.227.258,69	223.502,10	223.502,10	2.520.015,71	223.502,10
INVESTIMENTOS	399.100,00	2.428.517,81	1.201.259,12	1.201.259,12	1.227.258,69	194.649,29	194.649,29	2.233.868,52	194.649,29
INVERÇÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	315.000,00	315.000,00	315.000,00	315.000,00	0,00	28.852,81	28.852,81	286.147,19	28.852,81
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	900.000,00	881.311,15	0,00	0,00	881.311,15	0,00	0,00	881.311,15	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	29.308.107,50	36.065.003,19	9.431.555,36	9.431.555,36	26.633.447,83	4.126.557,96	4.126.557,96	31.938.445,23	3.939.362,50
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Divida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS S (XII) = (X + XI)	29.308.107,50	36.065.003,19	9.431.555,36	9.431.555,36	26.633.447,83	4.126.557,96	4.126.557,96	31.938.445,23	3.939.362,50
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	0,00	-	-	1.819.266,45	-	2.006.461,91
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	29.308.107,50	36.065.003,19	9.431.555,36	9.431.555,36	-	4.126.557,96	5.945.824,41	-	5.945.824,41
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			0,00	

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE D OESTE, emitido em 26/mar/2024 as 07h e 50m.

SIDNEY BORGES DE OLIVEIRA	JOSIEL SILVARES DE OLIVEIRA	CESAR GONCALVES DE MATOS
Prefeito	Secretario de Fazenda	Contador CRC-RO 005160/O-0

Publicado por:
Halefy Gustavo Ferreira Duarte
Código Identificador:4CCEECE7

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA										
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
JANEIRO A FEVEREIRO 2.024/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO										
RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										RS 1,00
Função/Subfunção	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			Saldo (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e) = (a-d)
			No Período	Até o Período (b)	% (b/total b)		No Período	Até o Período (d)	% (d/total d)	
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIA	29.308.107,50	36.065.003,19	9.431.555,36	9.431.555,36	100,00	26.633.447,83	4.126.557,96	4.126.557,96	100,00	31.938.445,23
LEGISLATIVA	1.575.000,00	1.575.000,00	317.072,39	317.072,39	3,36	1.257.927,61	206.442,96	206.442,96	5,00	1.368.557,04
Ação Legislativa	1.575.000,00	1.575.000,00	317.072,39	317.072,39	3,36	1.257.927,61	206.442,96	206.442,96	5,00	1.368.557,04
ADMINISTRAÇÃO	5.648.943,64	6.146.330,49	1.565.456,46	1.565.456,46	16,60	4.580.874,03	593.023,54	593.023,54	14,37	5.553.306,95
Administração Geral	5.058.043,64	5.118.043,64	1.153.695,88	1.153.695,88	12,23	3.964.347,76	515.855,75	515.855,75	12,50	4.602.187,89
Administração Financeira	367.500,00	367.500,00	367.500,00	367.500,00	3,90	0,00	46.173,48	46.173,48	1,12	321.326,52
Assistência à Criança e ao Adolescente	223.400,00	223.400,00	44.260,58	44.260,58	0,47	179.139,42	30.994,31	30.994,31	0,75	192.405,69
Infra-Estrutura Urbana	0,00	437.386,85	0,00	0,00	0,00	437.386,85	0,00	0,00	0,00	437.386,85
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.001.171,65	1.088.271,65	285.204,80	285.204,80	3,02	803.066,85	128.251,73	128.251,73	3,11	960.019,92
Assistência Comunitária	1.001.171,65	1.088.271,65	285.204,80	285.204,80	3,02	803.066,85	128.251,73	128.251,73	3,11	960.019,92
SAÚDE	7.082.996,58	8.688.276,66	1.842.572,27	1.842.572,27	19,54	6.845.704,39	1.388.628,00	1.388.628,00	33,65	7.299.648,66
Atenção Básica	6.762.429,71	7.871.469,79	1.671.450,65	1.671.450,65	17,72	6.200.019,14	1.225.655,54	1.225.655,54	29,70	6.645.814,25
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	85.000,00	581.240,00	150.052,41	150.052,41	1,59	431.187,59	141.903,25	141.903,25	3,44	439.336,75
Suporte Profilático e Terapêutico	147.366,87	147.366,87	0,00	0,00	0,00	147.366,87	0,00	0,00	0,00	147.366,87
Vigilância Epidemiológica	88.200,00	88.200,00	21.069,21	21.069,21	0,22	67.130,79	21.069,21	21.069,21	0,51	67.130,79
EDUCAÇÃO	9.190.338,01	12.707.016,08	3.248.648,17	3.248.648,17	34,44	9.458.367,91	1.247.079,95	1.247.079,95	30,22	11.459.936,13
Alimentação e Nutrição	140.017,50	147.517,50	67.534,75	67.534,75	0,72	79.982,75	23.708,72	23.708,72	0,57	123.808,78
Ensino Fundamental	7.311.917,48	10.626.446,26	2.836.812,71	2.836.812,71	30,08	7.789.633,55	879.070,52	879.070,52	21,30	9.747.375,74
Educação Infantil	1.738.403,03	1.738.403,03	149.651,42	149.651,42	1,59	1.588.751,61	149.651,42	149.651,42	3,63	1.588.751,61
Infra-Estrutura Urbana	0,00	194.649,29	194.649,29	194.649,29	2,06	0,00	194.649,29	194.649,29	4,72	0,00
CULTURA	13.379,00	13.379,00	0,00	0,00	0,00	13.379,00	0,00	0,00	0,00	13.379,00
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	13.379,00	13.379,00	0,00	0,00	0,00	13.379,00	0,00	0,00	0,00	13.379,00
URBANISMO	29.856,90	1.098.996,44	1.006.609,83	1.006.609,83	10,67	92.386,61	0,00	0,00	0,00	1.098.996,44
Infra-Estrutura Urbana	0,00	1.069.139,54	1.006.609,83	1.006.609,83	10,67	62.529,71	0,00	0,00	0,00	1.069.139,54
Serviços Urbanos	29.856,90	29.856,90	0,00	0,00	0,00	29.856,90	0,00	0,00	0,00	29.856,90
AGRICULTURA	1.139.624,22	1.139.624,22	297.209,18	297.209,18	3,15	842.415,04	138.798,91	138.798,91	3,36	1.000.825,31
Infra-Estrutura Urbana	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Extensão Rural	1.139.624,22	1.139.624,22	297.209,18	297.209,18	3,15	842.415,04	138.798,91	138.798,91	3,36	1.000.825,31
ENERGIA	141.750,00	141.750,00	25.398,00	25.398,00	0,27	116.352,00	25.398,00	25.398,00	0,62	116.352,00
Conservação de Energia	141.750,00	141.750,00	25.398,00	25.398,00	0,27	116.352,00	25.398,00	25.398,00	0,62	116.352,00
TRANSPORTE	2.216.497,50	2.216.497,50	524.041,04	524.041,04	5,56	1.692.456,46	365.738,84	365.738,84	8,86	1.850.758,66
Transporte Rodoviário	2.216.497,50	2.216.497,50	524.041,04	524.041,04	5,56	1.692.456,46	365.738,84	365.738,84	8,86	1.850.758,66
DESPORTO E LAZER	53.550,00	53.550,00	4.343,22	4.343,22	0,05	49.206,78	4.343,22	4.343,22	0,11	49.206,78
Lazer	53.550,00	53.550,00	4.343,22	4.343,22	0,05	49.206,78	4.343,22	4.343,22	0,11	49.206,78
ENCARGOS ESPECIAIS	315.000,00	315.000,00	315.000,00	315.000,00	3,34	0,00	28.852,81	28.852,81	0,70	286.147,19
Serviço da Dívida Interna	315.000,00	315.000,00	315.000,00	315.000,00	3,34	0,00	28.852,81	28.852,81	0,70	286.147,19
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	900.000,00	881.311,15	0,00	0,00	0,00	881.311,15	0,00	0,00	0,00	881.311,15
Reserva de Contingência geral	900.000,00	881.311,15	0,00	0,00	0,00	881.311,15	0,00	0,00	0,00	881.311,15
TOTAL	29.308.107,50	36.065.003,19	9.431.555,36	9.431.555,36	100,00	26.633.447,83	4.126.557,96	4.126.557,96	100,00	31.938.445,23

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE D OESTE, emitido em 26/mar/2024 as 07h e 51m.

SIDNEY BORGES DE OLIVEIRA	JOSIEL SILVARES DE OLIVEIRA
Prefeito	Secretario de Fazenda
CESAR GONCALVES DE MATOS	
Contador CRC-RO 005160/O-0	

Publicado por:
Halefy Gustavo Ferreira Duarte
Código Identificador:D925FB30

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A FEVEREIRO 2.024/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO	
RREO – Anexo 4 (LRF, art 53, inciso II)	RS 1,00

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II) ¹	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Bimestre (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V) ²	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA				
VALOR	0,00				
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA				
VALOR	0,00				

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00
FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)	

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO - RPPS (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Bimestre (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)²	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS				
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00				
Recursos para Formação de Reserva	0,00				
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	SALDO ATUAL				
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS					
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)				RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES	0,00				0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	0,00				0,00
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Bimestre (g)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)	0,00	0,00	0,00	0,00	
BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	SALDO ATUAL				
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)				RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)
Contribuições dos Servidores	0,00				0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00				0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVII)	0,00				0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Bimestre (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO (XIX) = (XVII - XVIII)²	0,00	0,00	0,00	0,00	
SIDNEY BORGES DE OLIVEIRA	JOSIEL SILVARES DE OLIVEIRA		CESAR GONCALVES DE MATOS		
Prefeito	Secretario de Fazenda		Contador CRC-RO 005160/O-0		

Publicado por:
Halefy Gustavo Ferreira Duarte
Código Identificador: DAA1ACD0

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
RESULTADO PRIMARIO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A FEVEREIRO 2.024/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO		
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)	Em reais	
ACIMA DA LINHA	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2024
RECEITAS PRIMÁRIAS		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	29.450.823,04	5.945.824,41
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.655.239,62	268.102,31
IPTU	429.575,00	20.628,07
ISS	514.000,00	71.623,84
ITBI	413.070,00	9.954,73

IRRF	670.000,00	142.689,35
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	628.594,62	23.206,32
Contribuições	160.000,00	35.311,62
Receita Patrimonial	661.750,00	346.090,43
Aplicações Financeiras (II)	661.750,00	346.090,43
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências Correntes	25.838.545,94	5.283.727,49
Cota-Parte do FPM	10.150.000,00	2.002.530,81
Cota-Parte do ICMS	7.140.000,00	1.299.594,07
Cota-Parte do IPVA	960.000,00	182.125,91
Cota-Parte do ITR	58.800,00	2.777,09
Transferências da LC 61/1989	20.800,00	4.580,12
Transferências do FUNDEB	1.458.927,96	820.877,01
Outras Transferências Correntes	6.050.017,98	971.242,48
Demais Receitas Correntes	135.287,48	12.592,56
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	135.287,48	12.592,56
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	28.789.073,04	5.599.733,98
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	1.299.993,00	0,00
Operações de Crédito (VIII)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	1.299.993,00	0,00
Convênios	1.299.993,00	0,00
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	1.299.993,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	30.089.066,04	5.599.733,98
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	30.089.066,04	5.599.733,98

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2024					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	32.440.174,23	7.915.296,24	3.903.055,86	3.715.860,40	1.688,74	388.928,29	380.482,77
Pessoal e Encargos Sociais	18.696.298,13	2.232.833,11	2.232.833,11	2.075.121,52	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	13.743.876,10	5.682.463,13	1.670.222,75	1.640.738,88	1.688,74	388.928,29	380.482,77
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	32.440.174,23	7.915.296,24	3.903.055,86	3.715.860,40	1.688,74	388.928,29	380.482,77
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	2.743.517,81	1.516.259,12	223.502,10	223.502,10	0,00	1.606.719,22	1.332.659,23
Investimentos	2.428.517,81	1.201.259,12	194.649,29	194.649,29	0,00	1.606.719,22	1.332.659,23
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	315.000,00	315.000,00	28.852,81	28.852,81	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	2.428.517,81	1.201.259,12	194.649,29	194.649,29	0,00	1.606.719,22	1.332.659,23
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	881.311,15	-	-	-	-	-	-
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	35.750.003,19	9.116.555,36	4.097.705,15	3.910.509,69	1.688,74	1.995.647,51	1.713.142,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	35.750.003,19	9.116.555,36	4.097.705,15	3.910.509,69	1.688,74	1.995.647,51	1.713.142,00

RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa + XXXIIb + XXXIIc)]	-25.606,45
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa + XXXIIIb + XXXIIIc)]	-25.606,45
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	10.000,00
JUROS NOMINAIS	Até o Bimestre / 2024
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	346.090,43
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	0,00
320.483,98	
ABAIXO DA LINHA	
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	Em 31/Dez/2023 (a) Até o Bimestre (b)
DEDUÇÕES (XL)	271.325,22 242.472,41
Disponibilidade de Caixa	24.280.096,62 24.290.911,02
Disponibilidade de Caixa Bruta	24.272.285,76 24.283.100,16
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	24.392.671,96 24.772.285,87
	120.386,20 401.202,97

(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	87.982,74
Demais Haveres Financeiros	7.810,86	7.810,86
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	-24.008.771,40	-24.048.438,61
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIa - XLIb)		39.667,21
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência		11.636,02
AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre / 2024	
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIb - XLIa)		280.816,77
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)		0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)		0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)		0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)		0,00
OUTROS AJUSTES (XLIX)		0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV + XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLIX)]		320.483,98
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)		-25.606,45
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTARIA	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.008.021,91
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS		0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais		2.008.021,91
RESERVA ORÇAMENTARIA DO RPPS		0,00

SIDNEY BORGES DE OLIVEIRA	JOSIEL SILVARES DE OLIVEIRA	CESAR GONCALVES DE MATOS
Prefeito	Secretario de Fazenda	Contador CRC-RO 005160/O-0

Publicado por:
Halefy Gustavo Ferreira Duarte
Código Identificador:81D7A6F9

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
RECEITAS E DESPESAS COM MDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO			
E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A FEVEREIRO 2.024/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO			
RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)			RS 1,00
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)			
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o	Período (b)
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	2.026.645,00	244.895,99	
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	429.575,00	20.628,07	
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	413.070,00	9.954,73	
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	514.000,00	71.623,84	
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	670.000,00	142.689,35	
2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	22.674.500,00	4.385.867,43	
2.1- Cota-Parte FPM	12.450.000,00	2.524.520,98	
2.1.1- Parcela Referente à CF, art. 159, I, alínea b	11.500.000,00	2.524.520,98	
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	950.000,00	0,00	
2.2- Cota-Parte ICMS	8.925.000,00	1.624.492,55	
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	26.000,00	5.725,16	
2.4- Cota-Parte ITR	73.500,00	3.471,34	
2.5- Cota-Parte IPVA	1.200.000,00	227.657,40	
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	24.701.145,00	4.630.763,42	
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - EQUIVALENTE A 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	4.344.900,00	877.173,49	
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6) + (2.7))	1.830.386,25	280.517,37	
FUNDEB			
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o	Período (b)
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	1.492.927,96	825.952,28	
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1.450.927,96	825.952,28	
6.1.1- Principal	1.416.927,96	820.877,01	
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	34.000,00	5.075,27	
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00	
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	
6.2.1- Principal	0,00	0,00	
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00	
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00	
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	42.000,00	0,00	
6.3.1- Principal	42.000,00	0,00	
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00	
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00	
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	
6.4.1- Principal	0,00	0,00	
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00	
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00	
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)	-2.927.972,04	-56.296,48	
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)			
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	VALOR		
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	185.676,93		
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	185.676,93		
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)	0,00		
	1.011.629,21		

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	4.984.769,20	674.007,59	674.007,59	647.655,80	0,00
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	4.777.215,82	552.387,09	552.387,09	526.035,30	0,00
10.1.1 - Educação Infantil	1.725.803,03	149.651,42	149.651,42	142.746,79	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	3.051.412,79	402.735,67	402.735,67	383.288,51	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	207.553,38	121.620,50	121.620,50	121.620,50	0,00
10.2.1- Educação Infantil	12.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	194.953,38	121.620,50	121.620,50	121.620,50	0,00
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h)	DESPESAS EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (j)
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	552.387,09	552.387,09	526.035,30	0,00	0,00	0,00
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	552.387,09	552.387,09	526.035,30	0,00	0,00	0,00
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	552.387,09	552.387,09	526.035,30	0,00	0,00	
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)
15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	578.166,60	552.387,09	552.387,09	66,88
16- PERCENTUAL DE 50% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)	% NÃO APLICADO (r)
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	82.595,23	273.565,19	273.565,19	190.969,96	33,12

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	VALOR SUPERÁVIT PERMITIDO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	DE VALOR NÃO APLICADO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	DE VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	82.595,23	1.378.339,37	0,00	0,00		0,00
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	82.595,23	1.378.339,37	0,00	0,00		0,00
19.2- Total das Despesas Custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	4.109.877,31	724.669,63	326.671,03	302.897,91	397.998,60	
20.1- Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.2- Ensino Fundamental	4.109.877,31	724.669,63	326.671,03	302.897,91	397.998,60	
20.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	9.094.646,51	1.398.677,22	1.000.678,62	950.553,71	397.998,60
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	1.738.403,03	149.651,42	149.651,42	142.746,79	0,00
21.1.1- Creche	1.738.403,03	149.651,42	149.651,42	142.746,79	0,00
21.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	7.356.243,48	1.249.025,80	851.027,20	807.806,92	397.998,60

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)	326.671,03
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	877.173,49
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(g)	190.969,96
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL = L19.1(x)	0,00
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1 (af) + L30.2(af))	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23) - (24 + 25 + 26 + 27)	1.012.874,55

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	1.157.690,86	1.012.874,55	21,87

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30.1- Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30.2- Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30.3- Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	3.260.693,28	56.064,56
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	203.812,50	38.289,62
31.1.1- Salário-Educação	87.000,00	31.565,42
31.1.2- PDDE	0,00	0,00
31.1.3- PNAE	72.712,50	6.724,20
31.1.4 - PNATE	44.100,00	0,00
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	0,00	0,00
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO	3.056.880,78	17.774,94
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
32- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM DEMAIS RECEITAS	3.612.369,57	1.849.970,95	246.401,33	221.675,23	1.603.569,62
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	3.270.202,78	1.587.786,91	28.043,32	26.741,45	1.559.743,59
32.3- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8- OUTRAS	342.166,79	262.184,04	218.358,01	194.933,78	43.826,03

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR (g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	12.707.016,08	3.248.648,17	1.247.079,95	1.172.228,94	2.001.568,22
33.1- Despesas Correntes	12.387.956,51	3.053.998,88	1.052.430,66	977.579,65	2.001.568,22
33.1.1- Pessoal Ativo	7.473.891,82	809.958,39	809.958,39	759.883,48	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	4.914.064,69	2.244.040,49	242.472,27	217.696,17	2.001.568,22
33.2- Despesas de Capital	319.059,57	194.649,29	194.649,29	194.649,29	0,00
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	319.059,57	194.649,29	194.649,29	194.649,29	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	VALOR	
	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023	185.676,93	27.738,45
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO (orçamentário)	825.952,28	31.565,42
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O PERÍODO (orçamentário e restos a pagar)	647.655,80	1.119,73
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	363.973,41	58.184,14
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00

40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	363.973,41	58.184,14
1. Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspondem ao disposto na legislação.		
2. Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.		
3. Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional." utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.		
4. Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.		
5. Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.		
6. As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.		
7. Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.		
8. Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.		
9. Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).		
10. Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna , os percentuais devem ser ajustados para 100%.		

SIDNEY BORGES DE OLIVEIRA
Prefeito

JOSIEL SILVARES DE OLIVEIRA
Secretario de Fazenda

CESAR GONCALVES DE MATOS
Contador CRC-RO 005160/O-0

Publicado por:
Halefy Gustavo Ferreira Duarte
Código Identificador:27C749A8

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
RECEITAS E DESPESAS COM ASPS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
PÚBLICOS DE SAÚDE				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A FEVEREIRO 2.024/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO				
RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35)				
				R\$ 1,00
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	2.026.645,00	2.026.645,00	244.895,99	12,08
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	429.575,00	429.575,00	20.628,07	4,80
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	413.070,00	413.070,00	9.954,73	2,41
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	514.000,00	514.000,00	71.623,84	13,93
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	670.000,00	670.000,00	142.689,35	21,30
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	21.724.500,00	21.724.500,00	4.385.867,43	20,19
Cota-Parte FPM	11.500.000,00	11.500.000,00	2.524.520,98	21,95
Cota-Parte ITR	73.500,00	73.500,00	3.471,34	4,72
Cota-Parte IPVA	1.200.000,00	1.200.000,00	227.657,40	18,97
Cota-Parte ICMS	8.925.000,00	8.925.000,00	1.624.492,55	18,20
Cota-Parte IPI-Exportação	26.000,00	26.000,00	5.725,16	22,02
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	23.751.145,00	23.751.145,00	4.630.763,42	19,50

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c)*100	Até o Bimestre (e)	% (e/c)*100	Até o Bimestre (f)	% (f/c)*100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	5.188.935,01	5.188.935,01	1.375.849,88	26,52	1.021.136,79	19,68	961.575,00	18,53
Despesas Correntes	5.178.435,01	5.178.435,01	1.375.849,88	26,57	1.021.136,79	19,72	961.575,00	18,57
Despesas de Capital	10.500,00	10.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	90.516,87	90.516,87	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	90.516,87	90.516,87	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	5.279.451,88	5.279.451,88	1.375.849,88	26,06	1.021.136,79	19,34	961.575,00	18,21

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
TOTAL DAS DESPESAS COM ASPS (XII) = (XI)	1.375.849,88	1.021.136,79	961.575,00

(-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM ASPS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	1.375.849,88	1.021.136,79	961.575,00
DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA EM ASPS (XVII) = (III) X 15% (LC 141/2012)	694.614,51		
DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA EM ASPS (XVII) = (III) X % (LEI ORGÂNICA MUNICIPAL)	0,00		
DIFERENÇA ENTRE O VALOR APLICADO E A DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA (XVIII) = (XVI (D OU E) - XVII)¹	681.235,37	326.522,28	266.960,49
LIMITE NÃO CUMPRIDO (XIX) = (XVIII) (QUANDO VALOR FOR INFERIOR A ZERO)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (MÍNIMO DE 15% CONFORME LC Nº 141/2012 OU % DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL)	29,71	22,05	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				Saldo Final (Não Aplicado)¹ (l) = (h - (i ou j))
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença De Limite Não Cumprido Em 2023					0,00
Diferença De Limite Não Cumprido Em 2022					
Diferença De Limite Não Cumprido Em Exercícios Anteriores					
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)					0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR											
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscrito indevidamente no Exercício sem Disponibilidade e Financeira (q) = (XIVd)	Valor Inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = 0	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados (u)	RP ou	Diferença entre valor aplicado e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2024	694.614,51	1.375.849,88	681.235,37	414.274,88	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		681.235,37
Empenhos de 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Empenhos de 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Empenhos de 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Empenhos de 2020 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)											
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)											
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XVII)											

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º DA LC 141/2012	Saldo Inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo Final (não aplicado)¹ (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compensados (XXIV)	-	0,00	0,00	0,00	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXV)	-	0,00	0,00	0,00	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	-	0,00	0,00	0,00	-
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	-	0,00	0,00	0,00	-

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b) % (b/a)*100	
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	1.954.244,70	2.396.244,70	885.577,99	36,96
Proveniente da União	1.936.394,70	1.936.394,70	369.577,99	19,09
Proveniente dos Estados	17.850,00	459.850,00	516.000,00	112,21
Proveniente de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	103.560,75	403.553,75	9.288,01	2,30
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	2.057.805,45	2.799.798,45	894.866,00	31,96

DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d) % (d/c) *100	% (d/c) *100	Até o Bimestre (e) % (e/c) *100	% (e/c) *100	Até o Bimestre (f) % (f/c) *100	% (f/c) *100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	1.423.029,70	2.467.093,17	261.434,82	10,60	170.352,80	6,91	170.352,80	6,91
Despesas Correntes	1.423.029,70	2.158.411,32	261.434,82	12,11	170.352,80	7,89	170.352,80	7,89
Despesas de Capital	0,00	308.681,85	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	85.000,00	581.240,00	150.052,41	25,82	141.903,25	24,41	141.903,25	24,41
Despesas Correntes	85.000,00	581.240,00	150.052,41	25,82	141.903,25	24,41	141.903,25	24,41
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	56.850,00	56.850,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	56.850,00	56.850,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	88.200,00	88.200,00	21.069,21	23,89	21.069,21	23,89	21.069,21	23,89
Despesas Correntes	88.200,00	88.200,00	21.069,21	23,89	21.069,21	23,89	21.069,21	23,89
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	1.653.079,70	3.193.383,17	432.556,44	13,55	333.325,26	10,44	333.325,26	10,44

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) *100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) *100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) *100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	6.762.429,71	7.871.469,79	1.671.450,65	21,23	1.225.655,54	15,57	1.166.093,75	14,81
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	85.000,00	581.240,00	150.052,41	25,82	141.903,25	24,41	141.903,25	24,41
SUporte profilático e terapêutico (XLII) = (VI + XXXIV)	147.366,87	147.366,87	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	88.200,00	88.200,00	21.069,21	23,89	21.069,21	23,89	21.069,21	23,89
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	6.932.531,58	8.472.835,05	1.808.406,32	21,34	1.354.462,05	15,99	1.294.900,26	15,28

¹Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

²Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados. A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados.

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE D OESTE, emitido em 26/mar/2024 as 07h e 58m.

SIDNEY BORGES DE OLIVEIRA	JOSIEL SILVARES DE OLIVEIRA	CESAR GONCALVES DE MATOS
Prefeito	Secretario de Fazenda	Contador CRC-RO 005160/O-0

Publicado por:
Halefy Gustavo Ferreira Duarte
Código Identificador:4ED14085

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
PARCERIAS PUBLICO - PRIVADA**

DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
1º Bimestre de 2024	
RREO – Anexo XIII (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)	
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	
SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	
RS 1,00	
SALDO FINAL	
Até o Bimestre	

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE D OESTE, emitido em 26/mar/2024 as 07h e 59m.

Nota:

SIDNEY BORGES DE OLIVEIRA	JOSIEL SILVARES DE OLIVEIRA	CESAR GONCALVES DE MATOS
Prefeito	Secretario de Fazenda	Contador CRC-RO005160/O-0

Publicado por:
Halefy Gustavo Ferreira Duarte
Código Identificador:63F55E44

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO RREO**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A FEVEREIRO 2.024/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO	
LRF, Art. 48 - Anexo XIV	
RS 1,00	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	
RECEITAS	
Previsão Inicial	
Previsão Atualizada	
Receitas Realizadas	
Déficit Orçamentário	
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	
DESPESAS	
Dotação Inicial	
Dotação Atualizada	
Despesas Empenhadas	
Despesas Liquidadas	
Despesas Pagas	
Superávit Orçamentário	
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	
Despesas Empenhadas	
Despesas Liquidadas	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	
Receita Corrente Líquida	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	

RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	
Despesas Previdenciárias Empenhadas	
Despesas Previdenciárias Liquidadas	

Despesas Previdenciárias Pagas			0,00
Resultado Previdenciário			0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO			
Receitas Previdenciárias Realizadas			0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas			0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas			0,00
Despesas Previdenciárias Pagas			0,00
Resultado Previdenciário			0,00
RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no AMF da LDO (a)	Resultado até o Período (b)	% em Relação à Meta (b/a)
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha	10.000,00	-25.606,45	-256,06
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	11.636,02	39.667,21	340,90

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrito	Cancelado Até o Período	Pagamento Até o Período	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	120.386,20	0,00	1.688,74	118.697,46
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Poder Executivo	8.195.006,59	0,00	1.713.142,00	6.481.864,59
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	8.315.392,79	0,00	1.714.830,74	6.600.562,05
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até Período	Limites Constitucionais Anuais		
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	1.012.874,55	<18% / 25%>	% Aplicado Até o Período	
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	552.387,09	70%	66,88	
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50%	0,00	
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15%	0,00	

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até Período	Saldo Não Realizado			
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00			
Despesa de Capital Líquida	1.516.259,12	1.227.258,69			
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício	
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)					
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)					
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS	Valor Apurado Até Período	Saldo a Realizar			
Receita da Alienação de Ativos	682,20	-682,20			
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00			
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até Período	Limites Constitucionais Anuais			
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	1.021.136,79	15,00	% Aplicado até o Período		
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	VALOR APURADO NO EXERCÍCIO CORRENTE				
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00				

SIDNEY BORGES DE OLIVEIRA
Prefeito

JOSIEL SILVARES DE OLIVEIRA
Secretario de Fazenda

CESAR GONCALVES DE MATOS
Contador CRC-RO 005160/O-0

Publicado por:
Halefy Gustavo Ferreira Duarte
Código Identificador:16E28BEA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO RREO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA	
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A FEVEREIRO 2.024/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO	
LRF, Art. 48 - Anexo XIV	R\$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até Período
RECEITAS	
Previsão Inicial	29.308.107,50
Previsão Atualizada	34.056.981,28
Receitas Realizadas	5.945.824,41
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	518.468,94
DESPESAS	

Dotação Inicial	29.308.107,50
Dotação Atualizada	36.065.003,19
Despesas Empenhadas	9.431.555,36
Despesas Liquidadas	4.126.557,96
Despesas Pagas	3.939.362,50
Superávit Orçamentário	1.819.266,45
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até Período
Despesas Empenhadas	9.431.555,36
Despesas Liquidadas	4.126.557,96
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até Período
Receita Corrente Líquida	34.845.128,64
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	33.895.128,64
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	33.192.328,64

RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES				Até Período
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO				
Receitas Previdenciárias Realizadas				0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas				0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas				0,00
Despesas Previdenciárias Pagas				0,00
Resultado Previdenciário				0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO				
Receitas Previdenciárias Realizadas				0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas				0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas				0,00
Despesas Previdenciárias Pagas				0,00
Resultado Previdenciário				0,00
RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no AMF da LDO (a)	Resultado % em Relação até o Período (b)		à Meta (b/a)
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha	10.000,00	-25.606,45		-256,06
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	11.636,02	39.667,21		340,90

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrito	Cancelado Até o Período	Pagamento Até o Período	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	120.386,20	0,00	1.688,74	118.697,46
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Poder Executivo	8.195.006,59	0,00	1.713.142,00	6.481.864,59
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL		0,00	1.714.830,74	6.600.562,05
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	8.315.392,79	Limites Constitucionais Anuais		
	Valor Apurado Até Período	% Mínimo a Aplicar Exerc.	% Aplicado Até o Período	
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	1.012.874,55	<18% / 25%>	21,87	
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	552.387,09	70%	66,88	
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50%	0,00	
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15%	0,00	

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até Período				Saldo Não Realizado
Receita de Operação de Crédito	0,00				0,00
Despesa de Capital Líquida	1.516.259,12				1.227.258,69
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício	
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)					
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)					
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS	Valor Apurado Até Período				Saldo a Realizar
Receita da Alienação de Ativos	682,20				-682,20
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00				0,00
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até Período	Limites Constitucionais Anuais			
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	% Aplicado até o Período		
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	1.021.136,79	15,00	22,05		
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	VALOR APURADO NO EXERCÍCIO CORRENTE				
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00				
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE D OESTE, emitido em 27/mar/2024 as 15h e 02m.					
SIDNEY BORGES DE OLIVEIRA				JOSIEL SILVARES DE OLIVEIRA	
Prefeito				Secretário de Fazenda	
CESAR GONCALVES DE MATOS					
Contador CRC-RO 005160/O-0					

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉCPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
OFICIO Nº 026/GAB/2024PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
GABINETE DO PREFEITO

OFICIO Nº 026/GAB/2024 São Francisco do Guaporé – RO, 02 de abril de 2024 Exº Senhor Prefeito SIDNEY BORGES DE OLIVEIRA

Assunto: Resposta a solicitação e aceite da adesão a Ata de Registro de Preço Ofício nº 007/CPL/2024. Excelentíssimo senhor Prefeito Sidney Borges de Oliveira Primordial cumprimentar, de forma especial pelo belíssimo trabalho que vem desempenhando frente ao Município de São Felipe D'Oeste no ensejo dar aceite ao a solicitação a adesão a ata de registro de preço nº 103/2023 pregão eletrônico nº 103/2023.

Sem mais para o momento, colocamos a Vossa Inteira Atenciosamente,

Item ARP	Identificação da licitação	Descrição do item	Qtde.	UN	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)	Marca/Es pec
03	Pregão 103/2023	Diária de 08 horas de caminhão basculante capacidade mínima 12m³; Caminhões Basculantes, 6x4, com caçamba basculante reforçada para terra e rocha, capacidade mínima de 12m³, em caixa de aço. Ficará sob as expensas da Contratada: Peças, Materiais ou Acessórios necessários para Manutenção (preventiva e corretiva), Lubrificantes, Graxas, Filtros, Motorista/Operadores, Combustível, Abastecimento, Conservação e Segurança. Ficará sobre responsabilidade da contratante fornecer todas as refeições(café, almoço, jantar e outros) aos Motorista/Operadores, além dos EPI'S, bem como informativo no Uniforme e nos Veículos/Equipamentos a escrita: "A SERVIÇO PMSFG/RO"	150	diária	RS1.750,00	RS252.500,00	Serviço
04		Diária de 08 horas de caminhão com prancha para transporte de maquinas capacidade mínima 23 toneladas, Locação de CONJUNTO CAMINHÃO COM EQUIPAMENTO PRANCHA CAPACIDADE MINIMA DE 23T, com rampa hidráulica. Ficará sob as expensas da Contratada: Peças, Materiais ou Acessórios necessários para Manutenção (preventiva e corretiva), Lubrificantes, Graxas, Filtros, Motorista/Operadores, Combustível, Abastecimento, Conservação e Segurança. Ficará sobre responsabilidade da contratante fornecer todas as refeições(café, almoço, jantar e outros) aos Motorista/Operadores, além dos EPI'S, bem como informativo no Uniforme e nos Veículos/Equipamentos a escrita: "A SERVIÇO PMSFG/RO"	150	diária	RS 2.100,00	RS 31.500,00	serviço
06		Hora/máquina Pá- carregadeira capacidade mínima 120hp; Pá Carregadeira sobre rodas mínimo 120hp, Cabine fechada com ar condicionado de fábrica, assento ajustável com suspensão cinto de segurança, espelhos retrovisores interno e externos; caçamba de uso geral com dentes e capacidade de 2m³; pneus 20.5-25 x 25 L2. Ficará sob as expensas da Contratada: Peças, Materiais ou Acessórios necessários para Manutenção (preventiva e corretiva), Lubrificantes, Graxas, Filtros, Motorista/Operadores, Combustível, Abastecimento, Conservação e Segurança. Ficará sobre responsabilidade da contratante fornecer todas as refeições (café, almoço, jantar e outros) aos Motorista/Operadores, além dos EPI'S, bem como informativo no Uniforme e nos Veículos/Equipamentos a escrita: "A SERVIÇO PMSFG/RO".	500	hora	RS 420,00	RS210.00,00	Serviço
07		Hora/máquina escavadeira hidráulica capacidade mínima 105 hp; Escavadeira Hidráulica 110 HP, cabinada com ar condicionado. Ficará sob as expensas da Contratada: Peças, Materiais ou Acessórios necessários para Manutenção (preventiva e corretiva), Lubrificantes, Graxas, Filtros, Motorista/Operadores, Combustível, Abastecimento, Conservação e Segurança. Ficará sobre responsabilidade da contratante fornecer todas as refeições (café, almoço, jantar e outros) aos Motorista/Operadores, além dos EPI'S, bem como informativo no Uniforme e nos Veículos/Equipamentos a escrita: "A SERVIÇO PMSFG/RO"	1000	hora	RS 530,00	RS530.000,00	Serviço
10		Hora/máquina Motoniveladora hidráulica capacidade mínima 140hp; Motoniveladora capacidade mínima 140 hp, cabine com ar condicionado, Cabine fechada com ar condicionado de fábrica, assento ajustável com suspensão cinto de segurança, espelhos retrovisores interno e externos; Largura da Lâmina mínimo de 3658 mm. Ficará sob as expensas da Contratada: Peças, Materiais ou Acessórios necessários para Manutenção (preventiva e corretiva), Lubrificantes, Graxas, Filtros, Motorista/Operadores, Combustível, Abastecimento, Conservação e Segurança. Ficará sobre responsabilidade da contratante fornecer todas as refeições (café, almoço, jantar e outros) aos Motorista/Operadores, além dos EPI'S, bem como informativo no Uniforme e nos Veículos/Equipamentos a escrita: "A SERVIÇO PMSFG/RO"	1000	hora	RS440,00	RS 440.000,00	Serviço

ALCINO BILAC MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vandirlau Barboza Alves Filho
Código Identificador:B283919A

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
LEI Nº 1.980/2024.

LEI Nº 1.980/2024.
Em, 12 de abril de 2024.

DISPÕE SOBRE CONTRATAÇÃO DE PESSOAL PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA E EXCEPCIONAL DE INTERESSE PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Projeto de Lei nº 052/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS – RO, no uso de suas atribuições legais, especialmente as previstas no Inciso IX, do artigo 37 da Constituição Federal c/c Inciso IX, do artigo 123 da Lei Orgânica do Município de Seringueiras, faz saber que a Câmara Municipal **APROVA** e Ele **SANCIONA** a seguinte:

L E I:

Art. 1º - Para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, o Município de Seringueiras através da Secretaria Municipal de Saúde, Educação e Assistência Social, poderá efetuar contratação de pessoal por tempo determinado, nas condições e prazos previstos nesta Lei.

Parágrafo único – O contratado temporariamente, nos moldes desta Lei, é considerado servidor temporário municipal.

Art. 2º - Considera-se necessidade temporária de excepcional interesse público, os profissionais a que se refere esse artigo o constante no quadro Anexo - I, desta Lei.

Art. 3º - O recrutamento do pessoal a ser contratado nos termos desta Lei prescindirá de concurso público, efetivando-se mediante Processo Seletivo Simplificado, sob a responsabilidade de Comissão Nomeada para esse fim, com ampla **divulgação através do Diário Oficial dos Municípios – AROM, Jornal de Grande Circulação e no site da Prefeitura Municipal.**

§ 1º - O Processo Seletivo será realizado por meio de análise de títulos (*Curriculum*), conforme definido no edital de convocação;

§ 2º - O Processo Seletivo será publicado pela Administração, na forma de edital, atendidos os seguintes pressupostos de validade:

I – Motivação da necessidade de contratação;

II – Estabelecimento de critérios objetivos de avaliação;

III – Relação das funções públicas a serem exercidas pelos candidatos, especificação da escolaridade exigida, atribuições e número de vagas a serem contratadas;

IV – Quadro de Vagas a serem preenchidas

V – Prazo de duração do contrato, carga horária, local de prestação do serviço e remuneração.

§ 3º – Os aprovados no processo Seletivo deverão submeter-se a exame médico admissional realizado por médico da rede municipal ou por médico particular.

Art. 4º - As contratações serão feitas por tempo determinado de 06 (**seis**) meses, podendo ser prorrogado de acordo com necessidade da Administração Municipal.

Art. 5º - As contratações somente poderão ser feitas com observância da dotação orçamentária específica, indicação da necessidade solicitada pelo Secretário contratante e mediante prévia autorização do Prefeito, cuja supervisão ficará a cargo do órgão ou entidade contratante, conforme estabelecido em Lei, nos seguintes termos:

I – Justificativa sobre a necessidade da contratação;

II – Caracterização da temporariedade da contratação;

III – Funções a ser exercida, carga horária exigida, local de prestação do serviço e remuneração proposta;

IV – Indicação dos recursos orçamentários necessários para suportar as contratações.

Parágrafo único – A administração poderá alterar unilateralmente o local de prestação do serviço dos contratados por esta Lei.

Art. 6º - É proibida a contratação nos termos desta Lei, de servidores da Administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como de empregados ou servidores de suas subsidiárias e controladas, ressalvado os casos acumulação legal e compatibilidade de horário.

Parágrafo único - Excetua-se do disposto no *caput* deste artigo, condicionada à formal comprovação da compatibilidade de horários, a contratação de profissionais de saúde em unidades de saúde para atender às necessidades de carência de profissionais em situação excepcionalidade temporária.

Art. 7º - As remunerações e as atribuições dos cargos das contratações fundamentadas nesta Lei, obedecerão ao valor fixado no Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos Municipais no nível e grau inicial da carreira correspondente, bem como as atribuições dos Cargos, ressalvadas os acréscimos de atribuições para os cargos existentes e as novas atribuições para cargos que serão criados por esta Lei.

Art. 8º - O pessoal contratado nos termos desta Lei, vincula-se obrigatoriamente ao Regime Geral de Previdência Social.

Art. 9º - O pessoal contratado nos termos desta Lei não poderá:

I - Receber atribuições, funções ou encargos não previstos no respectivo contrato;

II - Ser nomeado ou designado, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança;

III - é vedado o desvio de função da pessoa contratada na forma desta Lei, sob pena de nulidade de contratação e responsabilidade administrativa e civil da autoridade contratante.

Art. 10 - Ao servidor temporário aplicam-se as normas do Estatuto dos Servidores Municipais referentes aos deveres, proibições responsabilidades e penalidades dos servidores efetivos (Lei Municipal nº 048/94).

Art. 11 - As contratações de que trata esta Lei serão efetivadas mediante contrato administrativo.

Art. 12 - Aos Servidores temporários objeto da presente Lei, fazem jus aos direitos previstos nos incisos IV, IX, XIII, XV, XVI e XXIII, do artigo 7º da Constituição Federal, na forma prevista pelo o estatuto dos Servidores Municipais.

Art. 13 - O servidor contratado por tempo determinado que rege essa Lei, extinguir-se-á, pelo término do prazo contratual ou por vontade de qualquer uma das partes.

§ 1º - A extinção do contrato gera apenas a obrigação de pagamento do saldo dos dias trabalhados.

§ 2º - A extinção do contrato por vontade de qualquer uma das partes não gerará qualquer indenização pelo restante do prazo contratual, devendo ser comunicada com antecedência de 10 (dez) dias, sob pena do pagamento ou retenção de indenização correspondente à metade do valor da remuneração mensal.

Art. 14 - O tempo de serviço prestado em virtude de contratação nos termos desta Lei será contado para todos os efeitos legais.

Art. 15 - O Poder Executivo editará os atos necessários à regulamentação desta Lei.

Art. 16 - As despesas para atender as contratações a que se refere esta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 17 - Para efeito desta Lei, ficam criados os cargos e remuneração no serviço público municipal constante do Anexo – I.

Art. 18 – As atribuições dos Cargos previstos nesta Lei, serão as previstas nas Leis Municipais nº 883/2013, nº 726/2011, nº 789/2012, nº 1.236/2019, nº 1.337/2019 e nº 1.338/2019, bem como as constantes no Anexo – II, que faz parte integrante da presente Lei.

Art. 19 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Seringueiras/RO 12 de abril de 2024.

ANEXO – I DA LEI Nº 1.980/2024

CARGOS PÚBLICOS TEMPORÁRIOS

CARGOS	FORMAÇÃO EXIGIDA	QUANTIDADE		CH	SAL.BASE
		nº Vagas	Total		
	EDUCAÇÃO				
Professor Pedagogo	Ensino Superior em Pedagogia	08	08	40	3.848,02
Nutricionista	Ensino Superior em Nutrição	01	01	40	1.984,85
Técnico em Informática	Ensino Médio em Técnico em Informática	01	01	40	1.412,00
Cuidador de Crianças	Ensino Fundamental Completo	05	05	40	1.412,00
Cozinheira	Ensino Fundamental Completo	05	05	40	1.412,00
Zeladora	Ensino Fundamental Completo	07	07	40	1.412,00
Monitor de Transporte Escolar	Ensino Fundamental Completo	02	02	40	1.412,00
	SAÚDE				
Enfermeiro	Ensino Superior em Enfermagem e registro no Órgão de Classe	01	01	40	2.551,95
Farmacêutica - Atenção Básica	Nível Superior em Farmácia e registro no Órgão de Classe	01	01	40	2.551,95
Técnico em Enfermagem	Ensino Médio, Curso Técnico em Enfermagem e registro no Órgão de Classe	07	07	40	1.412,00
Técnico em Radiologia	Ensino Médio, Curso Técnico em Radiologia e inscrito no Órgão de Classe	02	02	40	1.412,00
Técnico de Análise de Laboratório	Ensino Médio, Curso Técnico em Análise de Laboratório	01	01	40	1.412,00
Cozinheiro	Ensino Fundamental Completo	05	05	40	1.412,00
Zeladora	Ensino Fundamental Completo	03	03	40	1.412,00
Serviços Diversos	Ensino Fundamental Completo	01	01	40	1.412,00
Motorista de Veículo Leve	Ensino Fundamental Completo	01	01	40	1.412,00
Costureira	Ensino Fundamental Completo	01	01	40	1.412,00
	ASSISTÊNCIA SOCIAL				
Psicólogo	Nível Superior em Psicologia com Registro no Órgão de Classe	01	01	40	2.551,95
Assistente Social – CRAS	Ensino Superior em Serviço Social, com Registro no Órgão de Classe	01	01	40	2.551,95
Técnico de Vigilância Socioassistencial	Ensino Superior em Serviço Social ou Pedagogia	01	01	40	2.551,95
Agente Administrativo	Ensino Médio Completo	02	02	40	1.412,00
Motorista de Veículos Leves	Ensino Fundamental Completo	02	02	40	1.412,00
Auxiliar de Serviços Diversos	Ensino Fundamental Completo	02	02	40	1.412,00

ANEXO – II DA LEI Nº 1.980/2024

CARGOS PÚBLICOS TEMPORÁRIOS

CARGO	ATRIBUIÇÕES
PSICÓLOGO	Atuar em atividades de planejamento, elaboração, coordenação, acompanhamento, assessoramento, pesquisa e execução de procedimentos e programas. Desenvolver diagnóstico organizacional e psicossocial no setor em que atua visando à identificação de necessidades e dos usuários alvo de sua atuação; Planejar, desenvolver, executar, acompanhar, validar e avaliar estratégias de intervenções psicossociais diversas, a partir das necessidades e indivíduos identificados. Participar, dentro de sua especialidade, de equipes multidisciplinares e programas de ação comunitária visando à construção de uma ação integrada. Desenvolver ações de pesquisas e aplicações práticas da psicologia no âmbito da saúde, educação, trabalho, social, etc. Realizar treinamento, palestras e cursos na área de atuação, quando solicitado. Desenvolver outras atividades que visem à preservação, promoção, recuperação, reabilitação da saúde mental e valorização do homem; Assessorar, prestar consultoria, e dar pareceres dentro de uma perspectiva psicossocial; Orientação e aconselhamento individuais voltados para o trabalho; Aplicação de métodos e técnicas psicológicas, como testes, provas, entrevistas, jogos e dinâmicas de grupo, etc; Desenvolvimento de ações voltadas para a criatividade, auto-estima e motivação do trabalhador; Atuação em equipe multidisciplinar e/ou interdisciplinar para elaboração, implementação, desenvolvimento e avaliação de programas e políticas de desenvolvimento de recursos humanos; Participação em programas e atividades de saúde e segurança no trabalho, saúde mental do trabalhador e qualidade de vida no trabalho; Realização de estudos e pesquisas científicas relacionadas a Psicologia Organizacional e do Trabalho. Desenvolvimento de políticas de retenção de pessoal. Avaliação de desempenho; Participação em processos de desligamento de pessoal e programas de preparação para aposentadoria; Elaboração e emissão de laudos, atestados e pareceres mediante necessidade do indivíduo e/ou organização; Atuar, na Edital 001 de 17/01/2024, assinado na forma do Decreto nº 123/2020 (ID: 185799 e CRC: 10844990). Pág: 15/19 qualidade de instrutor de treinamentos e outros eventos de igual natureza, mediante participação prévia em processo de qualificação e autorização superior, além de outras atribuições decorrentes do cargo.
ASSISTENTE SOCIAL - CRAS	Fornecer suporte às famílias do CRAS em conformidade com as orientações técnicas do centro de referência da assistência social-CRAS; propor, executar, acompanhar e avaliar serviços Socioassistenciais desenvolvidos pelo órgão, relativos ao atendimento e acompanhamento ao usuário da assistência social; elaborar e executar estudos, diagnósticos, planos, projetos, relatórios e pareceres sociais; prestar assessoria técnica e acompanhamento à rede Socioassistencial não governamental; orientar e coordenar o trabalho de profissionais de nível médio da unidade; participar de programas de capacitação que envolvam conteúdos relativos à área de atuação; realizar visitas domiciliares ; assessorar atividades específicas de serviço social; executar outras atividades da área; apoio técnico continuado aos profissionais responsáveis pelo(s) Serviço(s) de convivência e fortalecimento de vínculos desenvolvidos no território ou no CRAS; desenvolvimento de atividades coletivas e comunitárias no território; acompanhamento de famílias encaminhadas pelos serviços de convivência e fortalecimento de vínculos ofertados no território ou no CRAS; realização da busca ativa no território de abrangência do CRAS e desenvolvimento de projetos que visam prevenir aumento de incidência de situações de risco; acompanhamento das famílias em descumprimento de condicionalidades; alimentação a) Acolhida, oferta de informações e realização de encaminhamentos às famílias usuárias do CRAS; Planejamento e implementação do PAIF/SCFV, de acordo com as características do território de abrangência do CRAS; Mediação de grupos de famílias dos PAIF/SCFV; Realização de atendimento particularizados e visitas domiciliares às famílias referenciadas ao CRAS; Desenvolvimento de atividades coletivas e comunitárias no território; Apoio técnico continuado aos profissionais responsáveis pelo(s) serviço(s) de convivência e fortalecimento de vínculos desenvolvidos no território ou no CRAS; g) Acompanhamento de famílias Encaminhadas pelos serviços de convivência e fortalecimento de vínculos ofertados no território ou no CRAS; Realização de desenvolvimento de projetos que visam prevenir aumento de incidência de situações de risco; Alimentação de sistema de informação, registro das ações desenvolvidas e planejamento do trabalho de forma coletiva. Articulação de ações que potencializem as boas experiências no território de abrangência; Realização de encaminhamento, com acompanhamento, para a rede Socioassistencial; Realização de encaminhamentos para serviços setoriais; Participação das reuniões preparatórias ao planejamento municipal; Participação de reuniões sistemáticas no CRAS, para planejamento das ações semanais a serem desenvolvidas, definição de fluxos, instituição de rotina de atendimento e acolhimento dos usuários; organização dos encaminhamentos, fluxos de informações com outros setores, procedimentos, estratégias de resposta às demandas e de fortalecimento das potencialidades do território de sistema de informação, registro das ações desenvolvidas e planejamento do trabalho de forma coletiva; articulação de ações que potencializem as boas experiências no território de abrangência; realização de encaminhamento, com acompanhamento, para a rede Socioassistencial; realização de encaminhamentos para serviços setoriais; participação das reuniões preparatórias ao planejamento municipal; participação de reuniões sistemáticas no CRAS, para planejamento das ações semanais a serem desenvolvidas , tanto no CRAS como no Serviço(s) de convivência e fortalecimento de vínculos definição de fluxos, instituição de rotina de Atendimento e acolhimento dos usuários; organização dos encaminhamentos, fluxos de informações com outros setores, procedimentos, estratégias de resposta às demandas e de fortalecimento das potencialidades do território. . Supervisão de estagiários. Executar outras tarefas solicitadas pela chefia imediata, compatíveis com a função, além de outras atribuições decorrentes do cargo.
AGENTE ADMINISTRATIVO	Elaborar, redigir, revisar e encaminhar documentos oficiais, quadros demonstrativos, tabelas, gráficos, cálculos, entre outros de natureza administrativa; Realizar pesquisas, estudos, relatórios, pareceres, planos e afins para a identificação e implantação de atividades da sua área; Formular e executar ações, programas, projetos e processos voltados ao público alvo da Secretaria; Prestar apoio técnico ao município e demais entes, por meio de treinamentos, seminários, visitas técnicas, capacitações, reuniões e grupos de trabalho, referente à sua área de atuação; participar de equipes e grupos de trabalho; Atuar em processos administrativos de complexidade média relacionada com assuntos de caráter geral ou específico, preparando expedientes que se fizerem necessários, sob orientação superior; Atuar nas áreas administrativas relacionadas a administração da Secretaria, como por exemplo, de pessoal, orçamento, finanças, patrimônio, alvará, protocolo, arquivo, convênios, contratos, logística dentre outras; Atuar nas áreas administrativas relacionadas às atividades finalísticas referentes às políticas públicas de atuação da Secretaria; Executar as demais ações Executar outras tarefas solicitadas pela chefia imediata, compatíveis com a função.
TÉCNICO EM INFORMÁTICA	Prestar suporte técnico aos usuários de microcomputadores, no tocante ao uso de software básico, aplicativos, serviços de informática e de redes em geral; Orientar e executar trabalhos de natureza técnica, relativos ao planejamento, avaliação e controle de instalações e equipamentos de telecomunicações, orientando-se por plantas, esquemas e outros documentos específicos e utilizando instrumentos apropriados para sua montagem, funcionamento, manutenção e reparo; Executar a montagem de aparelhos, circuitos ou componentes eletrônicos, utilizando técnicas e ferramentas apropriadas, orientando-se por desenhos e planos específicos; Participar de e orientar o funcionamento e a operação de equipamentos de telecomunicações; Realizar trabalhos de transmissão e captação de imagem e som, operando equipamentos de áudio e vídeo, a partir de uma programação de trabalho previamente estabelecida; Trabalhar com elementos e equipamentos de projeção de slides e retro projeção de aparelhos do tipo geradores de caracteres, de efeitos especiais e de computação gráfica; Captar ângulos de luz e adequação de som; Fazer montagens de imagens captadas, eliminando partes desnecessárias; Diagnosticar problemas de hardware e software, a partir de solicitações recebidas dos usuários, buscando solução para os mesmos ou solicitando apoio superior; Orientar trabalhos de instalação e ampliação de redes telefônicas e tarefas correlatas para garantir o seu perfeito funcionamento; Efetuar reparos em sistemas eletrônicos ou conjuntos mecânicos de equipamentos, conforme solicitações recebidas ou a partir de problemas detectados; Desenvolver aplicações baseadas em software, utilizando técnicas apropriadas, mantendo a documentação dos sistemas e registros de uso dos recursos de informática; Planejar, supervisionar, controlar e realizar ações de montagem e de manutenção corretiva e preventiva de sistemas integrados eletrônicos, eletropneumáticos, eletrohidráulicos e mecânicos; Operar máquinas e sistemas automatizados de manufatura (torno CNC, centro de usinagem etc.); Dar suporte técnico em apresentações de aulas, palestras, seminários etc., que requeiram o uso de equipamentos de informática; Participar da implantação e manutenção de sistemas, bem como desenvolver trabalhos de montagem, simulação e testes de programas; Realizar o acompanhamento do funcionamento dos sistemas em processamento, solucionando irregularidades ocorridas durante a operação; Contribuir em treinamentos de usuários, pertinentes à sua área de atuação, incluindo a preparação de ambiente, equipamento e material didático; Auxiliar na organização de arquivos e no envio e recebimento de documentos, pertinentes à sua área de atuação, para assegurar a pronta localização de dados; Zelar pela guarda, conservação, manutenção e limpeza dos equipamentos, instrumentos e materiais utilizados, bem como do local de trabalho; Manter-se atualizado em relação às tendências e inovações tecnológicas de sua área de atuação e das necessidades do setor/departamento; configurar hardwares e instalar e configurar softwares e drivers; Manter e reparar equipamentos tecnológicos (por exemplo, roteadores) ou dispositivos periféricos; Instalar redes LAN/WAN funcionais e outras redes e gerenciar componentes (servidores, IPs etc.); Gerenciar opções de segurança e softwares em computadores e redes para manter a privacidade e a proteção

	contra ataques; Executar melhorias regulares para assegurar atualização de sistemas; Diagnosticar falhas ou erros de sistema e fornecer soluções para restaurar a funcionalidade; Organizar sessões de manutenção para descobrir e reparar ineficiências; Manter registros de reparos e correções para referência futura; Oferecer suporte técnico oportuno e instruir usuários sobre como utilizar computadores corretamente; Executar outras tarefas correlatas conforme necessidade ou a critério de seu superior.
TÉCNICO DE VIGILÂNCIA SOCIOASSISTENCIAL	Prover serviços, programas, projetos e benefícios de proteção social básica e/ou especial para famílias, indivíduos e grupos que deles necessitarem; Contribuir com a inclusão e a equidade dos usuários e grupos específicos, ampliando o acesso aos bens e serviços Socioassistenciais básicos e especiais, em áreas urbana e rural; Assegurar que as ações no âmbito da assistência social tenham centralidade na família, e que garantam a convivência familiar e comunitária. A Norma Operacional Básica do SUAS (NOB/2012), em seu artigo 89, parágrafo único, mostra claramente qual o comprometimento da Vigilância Socioassistencial na qualificação do trabalho social o apoio efetivo às atividades de planejamento, gestão, monitoramento, avaliação e execução dos serviços Socioassistenciais, imprimindo caráter técnico à tomada de decisão; a produção e disseminação de informações, possibilitando conhecimentos que contribuam para a efetivação do caráter preventivo e proativo da política de assistência social, assim como para a redução dos agravos, fortalecendo a função de proteção social do SUAS. Investiga nos territórios: demanda para serviços e benefícios Socioassistenciais, necessidades de proteção social, quais são os riscos e vulnerabilidades. Orienta para o que deve ser ofertado pela política de assistência social (sejam benefícios, programas e/ou projetos) e planejamento dos serviços de proteção básica ou proteção especial; Construa fluxos de comunicação entre os setores da assistência social – como a Vigilância Socioassistencial requer coleta de dados, os outros setores que ofertam os serviços, programas e benefícios devem ter conhecimento sobre como será o seu apoio, para repassarem informações necessárias à vigilância e receberem dela as orientações para a realização das suas atividades, avaliação com a equipe – toda ação deve ser avaliada, a fim de saber se está causando algum impacto na vida das pessoas e se está na direção certa; incluam nesta avaliação as pessoas que usam os serviços da Proteção Social Básica e Proteção Social Especial, além de outras atribuições decorrentes do cargo.

Publicado por:
Stela da Silva Naressi
Código Identificador:23BEB051

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS

GABINETE DO PREFEITO

1º PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR PRAZO DETERMINADO – 2024.

EDITAL Nº 001/2024.

RESULTADO PRELIMINAR DA ANÁLISE DE TÍTULOS

A Prefeitura Municipal de Teixeiraópolis, através da COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO Nº 001/2024, no uso de suas atribuições legais, e com base no Edital nº 001/2024, **resolve** divulgar e tornar público a tabela do resultado da análise dos títulos por ordem de classificação conforme relação abaixo:

MOTORISTA VEÍCULO PESADO – TRANSPORTE ESCOLAR					
Classificação	NOME	CARGO	Resultado	Nota	Justificativa
1º	ANDRE CORREIA CAMPOS	Motorista de veículos pesados – Transporte escolar	Classificado	77	-
2º	EUDSON CUSTÓDIO LOPES	Motorista de veículos pesados – Transporte escolar	Classificado	67	-
3º	RODIVAM MONTEIRO DA SILVA	Motorista de veículos pesados – Transporte escolar	Classificado	57	-
-	RONIVON FERREIRA DA SILVA	Motorista de veículos pesados – Transporte escolar	Desclassificado	-	Não atingiu pontuação mínima para aprovação;
-	JOSÉ DA GUIA SILVA	Motorista de veículos pesados – Transporte escolar	Desclassificado	-	Não cumpriu todos os requisitos do item 5.letra (g) do referido edital.

MOTORISTA VEÍCULO PESADO - SAÚDE					
Classificação	NOME	CARGO	Resultado	Nota	Justificativa
1º	RONIVON FERREIRA DA SILVA	Motorista de veículos pesados – Saúde	Classificado	31	-
-	ZAQUEL AVELINO SANTOS	Motorista de veículos pesados – Saúde	Desclassificado	-	Não cumpriu todos os requisitos do item 5.letra (d, e) do referido edital.

MÉDICO GENERALISTA - PLANTONISTA					
Classificação	NOME	CARGO	Resultado	Nota	Justificativa
1º	EVEN ROBERTO GARCIA MACINEIRA	Médico generalista – Plantonista	Classificado	80	-
2º	MARCEL ARNO ENIS	Médico generalista – Plantonista	Classificado	60	-
3º	JOÃO MARCOS SOARES DIAS	Médico generalista – Plantonista	Classificado	55	-
4º	FELIPE DE PAULA BARBOSA	Médico generalista – Plantonista	Classificado	40	-
-	PAULO VITOR SOARES DIAS	Médico generalista – Plantonista	Desclassificado	-	Não atingiu pontuação mínima para aprovação.
-	TREISY CRISTHINA BRAGA RESENDE	Médico generalista – Plantonista	Desclassificado	-	Não cumpriu todos os requisitos do item 5.letra (e) do referido edital.

MÉDICO GENERALISTA					
Classificação	NOME	CARGO	Resultado	Nota	Justificativa
1º	FABIO DE SOUZA FERREIRA FILHO	Médico generalista	Classificado	55	-
2º	LEANDRO DORNELES LEITE	Médico generalista	Classificado	30	-
-	LARISSA BRAGA RIBEIRO	Médico generalista	Desclassificado	-	Não cumpriu todos os requisitos do item 5, letra (f) do referido edital.
-	ANA REBECA DA SILVA CARVALHO	Médico generalista	Desclassificado	-	Não cumpriu todos os requisitos do item 5, letra (c, e, g) do referido edital.

ODONTÓLOGO					
Classificação	NOME	CARGO	Resultado	Nota	Justificativa
1º	LUIZ PAULO VALETIM DANTAS	Odontólogo	Classificado	80	-
2º	ANGILINI DE JESUS FERREIRA	Odontólogo	Classificado	30	-
-	ANCLES HERRIQUE BAIA CARDOSO	Odontólogo	Desclassificado	-	Não cumpriu todos os requisitos do item 5, letra (c, e, g.) do referido edital
-	SÁVIO ALCANTARA DA COSTA	Odontólogo	Desclassificado	-	Não cumpriu todos os requisitos do item 2. (2.1) item 5, letra (c, e, g.) do referido edital
-	FABIO ALECRIM DE MELO	Odontólogo	Desclassificado	-	Não cumpriu todos os requisitos do item 5, letra (g) do referido edital
-	AMANDA CAROLINE ALVES DA SILVA	Odontólogo	Desclassificado	-	Não cumpriu todos os requisitos do item 5, do referido edital
-	LORAYNE KERLANE ALVES DE JESUS	Odontólogo	Desclassificado	-	Não cumpriu todos os requisitos do item 5, do referido edital

MOTORISTA DE VEICULOS PESADOS - OBRAS					
1º	ANDRE CORREIA CAMPOS	Motorista de veículos pesados - Obras	Classificado	77	-
2º	RODIVAM MONTEIRO DA SILVA	Motorista de veículos pesados - Obras	Classificado	57	-
3º	ADELSON STEVAN DE OLIVEIRA	Motorista de veículos pesados - Obras	Classificado	34	-
-	ZAQUEL DA SILVA OLIVEIRA	Motorista de veículos pesados - Obras	Desclassificado	-	Não atingiu pontuação mínima para aprovação;
-	GUILHERME ROCHA BARBOSA	Motorista de veículos pesados - Obras	Desclassificado	-	Não atingiu pontuação mínima para aprovação;
-	NELSON JOSÉ DA SILVA	Motorista de veículos pesados - Obras	Desclassificado	-	Não cumpriu todos os requisitos do item 5. Letra (c, e, g.) do referido edital.
-	CLEBERSON ADRIANO LIMA RODRIGUES	Motorista de veículos pesados - Obras	Desclassificado	-	Não cumpriu todos os requisitos do item 5. Letra (c, d, e) do referido edital.
CANDIDATOS SEM FICHA DE INSCRIÇÃO/ NÃO POSSIVEL IDENTIFICAR CARGO PRETENDIDO					
-	LUANA INGRID MOURA GOMES		Desclassificado		Só enviou o currículo.
-	WILSON SANTOS CARDOSO		Desclassificado		Só enviou o currículo.
-	ANA CLAUDIA NATAL BABILON		Desclassificado		Não cumpriu todos os requisitos do item 4. Letra (a) e item 5. Letra (c, e, f, g.) do referido edital.
-	WILLIAN CASSIO GUDE		Desclassificado		Não cumpriu todos os requisitos do item 4. Letra (a) e item 5. Letra (c, d, e, g.) do referido edital.
-	GUSTAVO SIMOES LLIVI IBANEZ		Desclassificado		Não cumpriu todos os requisitos do item 4. Letra (a), e item 5 do referido edital.
-	GUSTAVO IBANES		Desclassificado		Não cumpriu todos os requisitos do item 4. Letra (a), e item 5 do referido edital.

* O Referido processo seletivo não obteve inscrição para o cargo de técnico em saúde bucal.

Teixeirópolis/RO, 15 de abril de 2024.

ALMERINDA BATISTA SENHORINHO VIEIRA;
Presidente

FABIANO DA SILVA FERREIRA;
Secretário

FRANCIELE GOMES DE MOURA.
Membro-

Publicado por:
Thais Cristina Oliveira Silva
Código Identificador:66AB2747

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE URUPÁ
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIA- GILMAR GOMES DOS SANTOS

SOLICITAÇÃO DE DIÁRIAS N. 003/CPL/CMUP/2024

Motivo da Viagem:	A Serviço da Câmara Municipal				A Serviço do Município
Número de diária:	01	Valor Unitário:	RS 654,28	Valor Total:	RS 654,28
Solicitante					
Nome: Gilmar Gomes dos Santos		CPF: 627.***.***-04.		RG: 95***70 SSP/RO	
Cargo e/ou Função: Vice Presidente - Vereador					
Lotação:			Matrícula/Portaria:		
Banco:		Agência:		C/C:	
Motivo da Viagem (Objeto/Assunto a ser tratado): O Vereador estará em viagem nos dias 16 a 17 de Abril de 2024, com destino a Porto Velho, para ir na assembleia (no gabinete da deputada Lebrinha).					
		Data Saída		Data Retorno	
Urupá - RO	Porto Velho - RO	16/04/2024 03:00hs		17/04/2024 10:00HS	

Justificativa:

O Vereador irá na assembleia no gabinete da deputada Lebrinha. tratar de umas emendas em andamento; encaminhar e protocolar alguns ofícios referentes a festa da exposição do município de Urupá.

Da responsabilidade: *Estou ciente de que devo apresentar à Coordenadoria de Sistema de Controle Interno-CMUR setor responsável, os documentos comprobatórios da efetiva realização da viagem no prazo e termos estabelecidos pelos art. 9º da Resolução Legislativa de nº 001/2023-GP/CMUR.*

Urupá-RO, 15 de Abril de 2024.

GILMAR GOMES DOS SANTOS
Vereador.

Publicado por:
Marília Deuzedir Beltrame
Código Identificador:C9AE3C73

GABINETE DO PREFEITO
CONCESSÃO DE DIARIAS - FABIO DUTRA DA SILVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ
CNPJ: 63.787.097/0001-44

Proposta e Concessão de Diárias

IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE E DO PROPOSTO				
Unidade/Orgão Requiritante: PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ				
Proponente (Dirigente/Chefe Imediato)			Cargo/Função/Matrícula	
CELIO DE JESUS LANG			PREFEITO	
Beneficiário (Quem vai receber as diárias)			Cargo/Função/Matrícula	
FABIO DUTRA DA SILVA			CHEFE DE GABINETE - Matr.: 58082	
CPF	Identidade	Banco	Agência	Conta Corrente
574.307.302-30	/			

DADOS DA VIAGEM

Destino JI-PARANA	Meio de Transporte Próprio	Data de Início 16/04/2024	Data de Retorno 17/04/2024
Motivo da Viagem: Senhor Prefeito, venho solicitar pagamento de UMA DIARIA E MEIA para o servidor acima, na qual o mesmo estará em Ji Paraná/RO, nos dias 16 e 17 de abril de 2024, participando do Encontro presencial com os Gestores, Com o Objetivo de total transparência e compromisso com os Municípios que aderiram à Lei Paulo Gustavo., conforme Ofício nº 1011/2024/SEJUCEL-CODEC em anexo.			
Proponente: CELIO DE JESUS LANG Data: / / PREFEITO			

CÁLCULO DAS DIÁRIAS

Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Desconto	Valor Líquido
1,5	337,05	505,58	0,00	505,58

CONCESSÃO DAS DIÁRIAS

Publicado por:
Mirielle Gonzalves Pinto
Código Identificador:BE573E19

PROCURADORIA JURIDICA
EXTRATO. CONTRATO N. 016.2024 - 15.04.2024 - ILUMINAÇÃO PÚBLICA - SEMINFRA

EXTRATO DE CONTRATO**CONTRATO N. 016/2024****PROCESSO N. 1271/2023-SEMINFRA****INEXIGIBILIDADE N. 05/2024****EMPENHO N. 366, 374 e 372/2024**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE URUPÁ/RO, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob n. 63.787.097/0001-44, com sede principal na Av. Jorge Teixeira n. 4872, Bairro Alto Alegre, nesta urbe, representado por seu Prefeito o Sr. CÉLIO DE JESUS LANG, com interveniência da SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, DESENVOLVIMENTO E AGRICULTURA - SEMINFRA, representada pelo seu Secretário o Sr. ANTÔNIO PEREIRA NETO.

CONTRATADA: empresa MILENIUM EIRELI - ME devidamente inscrita no CNPJ/MF sob n. 17.096.550/0001-59, com sede na Olavo Pires n. 1516, Bairro: Novo Horizonte, Urupá-RO, neste ato representada por procurador o Sr. FLAVIO RODRIGUES BATISTA.

OBJETO: Aquisição de material elétrico e prestação de serviços de instalação elétrica, quantidades e valores descritos abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Luminária pública LED com ajuste de instalação de 0° e 90°, com ajuste de ângulo - 15° +15°.Potencias 50w, temperatura de cor: 4000k e5000k l eficiência de até 140lm/w, fator de potência 098, para tenção 220v, protetor contra surto 10KA, corpo em alumínio extrudado (6063/T5), LED com encapsulamento termostático, pintura eletroestática com tinta pó e proteção ultravioleta cor cinza. Garantia de 04anos mínimo, montagem em braços de 25mm a60,3mm, produto certificado pelo INMETRO, vida útil das luminárias 64.000 mínimos horas.	293	RS 966,62	RS 283.219,66
02	Luminária pública LED com ajuste de instalação de 0° e 90°, com ajuste de ângulo - 15° +15°.Potencias 100 w, temperatura de cor: 4000k e5000k l eficiência de até 140lm/w, fator de potência 098, para tenção 220v, protetor contra surto 10KA, corpo em alumínio extrudado (6063/T5), LED com encapsulamento termostático, pintura eletroestática com tinta pó e proteção ultravioleta cor cinza. Garantia de 04anos mínimo, montagem em braços de 25mm a60,3mm, produto certificado pelo INMETRO, vida útil das luminárias 64.000 mínimos horas	431	RS 1.168,24	RS 503.511,44
03	Rele foto elétrico Tensão: Bivolt (105 a205) Potência: 1800 VA /1000 W, Frequência: 50/60 Hz	724	RS 59,05	RS 42.752,20
04	Cabo Flexível ante chama 2,5 mm 450/750v 100metros na cor preto ou azul	7500	RS 7,83	RS 58.725,00
05	Braço para luminária pública com medidas de 3,0metros comprimento, fabricado em aço galvanizado eletrolítico de 1-1/2 polegadas de diâmetro, chapa 14, curvo com sapata para dois parafusos, sendo confeccionado com cano na parte superior de 1 ½ polegadas, parte inferior cano de 20mm e chapa em aço galvanizado chapa 14 e moldura ornamental em chapa galvanizada 18mm, com formato triangular curvo e furos redondos com medidas conforme detalhes na foto ilustrativa em anexo. Tendo medidas da moldura triangular junto a sapata a sapata 40cm sendo distribuída no entorno do braço até chegar a zero, medida furação da sapata distância de 50cm entre si.	724	RS 1.116,88	RS 808.621,12
06	Base para rele foto elétrico montagem em poste ou parede suporte de alumínio de 1 ¼ " X1/8 uso a intempérie condutores flexíveis codificados giros de 360° cabos de 1,5 mm X 500mm normas ABNT/NEMA/ANSI	724	RS 92,43	RS 66.919,32
07	Serviço de instalação completa de Luminária pública LED com ajuste de instalação de 0° e 90°, com ajuste de ângulo -15° +15°. Potencias 50w, temperatura de cor: 4000k e 5000k l eficiência de até 140lm/w, fator de potência 098, para tenção220v, protetor contra surto 10KA, corpo em alumínio extrudado (6063/T5), LED com encapsulamento termostático, pintura eletroestática com tinta pó e proteção ultravioleta cor cinza. Garantia de 04 anos mínimo, montagem em braços de 25mm a 60,3mm, produto certificado pelo INMETRO, vida útil das luminárias64.000 mínimos horas	431	RS 148,28	RS 63.908,68
08	Serviço de instalação completa de Luminária pública LED com ajuste de instalação de 0° e 90°, com ajuste de ângulo -15° +15°. Potencias 100w, temperatura de cor: 4000k e 5000k l eficiência de até140lm/w, fator de potência 098, para tenção220v, protetor contra surto 10KA, corpo em alumínio extrudado (6063/T5), LED com encapsulamento termostático, pintura eletroestática com tinta pó e proteção ultravioleta cor cinza. Garantia de 04 anos mínimo, montagem em braços de 25mm a 60,3mm, produto certificado pelo INMETRO, vida útil das luminárias 64.000 mínimos horas	293	RS 202,81	RS 59.423,33
VALOR TOTAL			RS 1.887.080,75	

DO VALOR: O valor para compra dos materiais e contratação de empresa especializada será de **R\$ 1.887.080,75 (um milhão, oitocentos e oitenta e sete mil, oitenta reais e setenta e cinco centavos)**, conforme os empenhos n. 575, 576 e 577/2024.

DOS RECURSOS: As despesas necessárias para execução dos serviços são provenientes de recursos próprios e correrá a conta da seguinte programação orçamentária da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Desenvolvimento e Agricultura, funcional programática: 02.02.007.15.451.0002.1.194 – Implantação de Melhorias na Iluminação Pública, elemento de despesa: 3.39.0.30 – MATERIAL DE CONSUMO, desdobramento n. 26 – Transferências de Convênios Estado - Outros, reduzido n. 200, nos termos das notas de empenho n. 575, 576 e 577/2024, Inexigibilidade n. 05/2024 e Processo Eletrônico n. 1271/2023.

DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência contratual será de 180 (cento e oitenta) dias contados a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado mediante a necessidade.

DO PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução dos serviços será de 120 (cento e vinte) dias, podendo ser prorrogado mediante a necessidade e após a finalização deverá ser devidamente certificado pela Comissão de Recebimento.

Urupá/RO, 15 de abril de 2024.

CÉLIO DE JESUS LANG

Prefeito do Município de Urupá/RO

Contratante

Publicado por:
Ellen Suzi Monteiro Nobre
Código Identificador:228E14FA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ADITAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 127/2023

Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Setor de Planejamento de Compras e Contratações

ADITAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 127/2023

PROCESSO N. 1163/2023/URUPÁ-RO.

VALIDA ATÉ: 27 DE DEZEMBRO DE 2024.

Aos doze dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro, a Prefeitura do Município de Urupá, inscrito no CNPJ sob o n. 63.787.097.0001-44, com sede na Av. Jorge Teixeira de Oliveira, 4872, Alto Alegre, nesta cidade de Urupá-RO, e a empresa abaixo qualificada nos termos do art. 67 Lei Federal n. 14.133/21, com a regulamentação do Decreto Municipal n. 379/2023, especificamente em seu art. 39, I, II, § 1º § 2º e com as demais normas legais aplicáveis, resolvem firmar o presente **ADITAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO**, conforme as cláusulas e condições a seguir:

I - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterada a Ata de Registro de Preços nº 127/2023, celebrada em 27 de dezembro de 2023 para incluir a substituição da marca do seguinte produto:

PRODUTO ATUAL NA ATA:				
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTDE.	VALOR UNIT. / VALOR TOTAL
26	DISPENSER PARA ROLO DE PAPEL HIGIÊNICO. CAPACIDADE PARA ROLO DE 400M, GABINETE EM AÇO INOXIDÁVEL E BASE DE FIXAÇÃO EM AÇO CARBÔNICO COM PINTURA EM EPÓXI, DETALHES NO SUPORTE PARA FECHAMENTO COM CADEADO, MEDIDAS APROXIMADAS: 12,5X27CM, ACESSÓRIOS PARA FIXAÇÃO NA PAREDE (PARAFUSOS E BUCHAS).	BRINOX	125	RS 130,00 / RS 16.250,00
NOVA MARCA PROPOSTA PARA INCLUSÃO:				
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTDE.	VALOR UNIT. / VALOR TOTAL
26	DISPENSER PARA ROLO DE PAPEL HIGIÊNICO. CAPACIDADE PARA ROLO DE 400M, com trava para cadeado parafusos em aço inox 430, serrilhado para corte do papel, trava do gabinete. Abertura, janela de inspeção de quantidade de papel disponível, com visor. Gabinete em chapa de aço carbono reforçado. MEDIDAS APROXIMADAS: 12 cm X 27CM, ACESSÓRIOS PARA FIXAÇÃO NA PAREDE (PARAFUSOS E BUCHAS).	LORENS	125	RS 130,00 / RS 16.250,00

II- DAS CONDIÇÕES COMERCIAIS

CLÁUSULA SEGUNDA: As condições comerciais, como prazo de validade, quantidade mínima e demais termos estabelecidos na Ata de Registro de Preços original, permanecem inalteradas para o novo produto com a nova marca.

III- DA VIGÊNCIA

CLÁUSULA TERCEIRA: Este aditamento à Ata de Registro de Preços terá vigência a partir da data de sua assinatura até o término da vigência da Ata original.

IV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

CLÁUSULA QUARTA PRIMEIRA: Todos os demais termos e condições estabelecidos na Ata de Registro de Preços original e seus aditamentos anteriores que não conflitem com este aditamento permanecem em vigor.

CLÁUSULA QUARTA SEGUNDA: A validade da presente Ata de Registro de Preços dar-se-á pela data de sua PUBLICAÇÃO em Diário Oficial. E, por estarem assim justas e contratadas, firmam o presente aditamento em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo

Urupá/RO, 12 de abril de 2024.

(Assinatura Eletrônica)

MARISTELA MADALENO DA SILVA

Gerente De Registro de Preço

Portaria Nº: 073/2024/GP - Urupá/RO

S. Almeida LTDA

SIRLEI ALMEIDA

CNPJ: 07.933.407/0001-10

Testemunhas:

(Assinatura Eletrônica)

THIAGO ALVES VIEIRA

MATRÍCULA 5712

(Assinatura Eletrônica)

GIONEIDE DE SOUZA LIMA

Matrícula n. 6513

Publicado por:
Maristela Madaleno da Silva
Código Identificador:9465AD7A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONCESSÃO DE DIÁRIA - SERVIDOR JOHN WESLEY VIEIRA DOS SANTOS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
 CNPJ: 21.346.637/0001-04
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIAS

IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE E DO PROPOSTO				
Unidade/Órgão Requiritante: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE URUPÁ				
Proponente (Dirigente/Chefe Imediato) CELIO DE JESUS LANG			Cargo/Função/Matrícula PREFEITO	
Beneficiário (Quem vai receber as diárias) JOHN WESLEY VIEIRA DOS SANTOS			Cargo/Função/Matrícula - Matr.:	
CPF 02553123264	Identidade	Banco	Agência	Conta Corrente

DADOS DA VIAGEM

Destino	Meio de Transporte	Data de Início	Data de Retorno
JI -PARANÁ/RO		15/04/2024	16/04/2024
Motivo da Viagem: SENHOR PREFEITO, APÓS ANÁLISE DA CONTROLADORIA GERAL, SOLICITO AUTORIZAÇÃO PARA A REALIZAÇÃO DE DESPESAS, COM CONCESSÃO DE 2 (DUAS) MEIAS DIÁRIA TOTALIZANDO UMA DIÁRIA EM FAVOR DO SERVIDOR JOHN WESLEY VIEIRA DOS SANTOS, MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS. NOS DIAS 15 E 16 DE ABRIL DE 2024. ESTARÁ CONDUZINDO AS SERVIDORAS FLAVINEIA E ROBERTA PARA PARTICIPAR DO APOIO TÉCNICO DE PREENCHIMENTO DO PRONTUÁRIO SUAS, MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ. JUSTIFICAMOS A CONCESSÃO DE UMA DIÁRIA, POIS O SERVIDOR VOLTARÁ PARA O MUNICÍPIO DE URUPÁ PARA PERNOITAR.			
Proponente: CELIO DE JESUS LANG Data: //PREFEITO			

CÁLCULO DAS DIÁRIAS

Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Desconto	Valor Líquido
1,0	178,44	178,44	0,00	178,44

Publicado por:
 Debora Espelino Ferreira
Código Identificador:0F972248

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONCESSÃO DE DIÁRIA - SERVIDORA RBERTA STHEFANY TEIXEIRA DE OLIVEIRA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
 CNPJ: 21.346.637/0001-04
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIAS

IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE E DO PROPOSTO				
Unidade/Órgão Requiritante: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE URUPÁ				
Proponente (Dirigente/Chefe Imediato) CELIO DE JESUS LANG			Cargo/Função/Matrícula PREFEITO	
Beneficiário (Quem vai receber as diárias) ROBERTA STHEFANY TEIXEIRA DE OLIVEIRA			Cargo/Função/Matrícula - Matr.: 58092	
CPF 034.268.502-30	Identidade	Banco	Agência	Conta Corrente

DADOS DA VIAGEM

Destino	Meio de Transporte	Data de Início	Data de Retorno
JI-PARANÁ		15/04/2024	16/04/2024
Motivo da Viagem: SENHOR PREFEITO, APÓS ANÁLISE DA CONTROLADORIA GERAL, SOLICITO AUTORIZAÇÃO PARA A REALIZAÇÃO DE DESPESAS, COM CONCESSÃO DE 2 (DUAS) MEIAS DIÁRIA TOTALIZANDO UMA DIÁRIA EM FAVOR DA SERVIDORA ROBERTA STHEFANY TEIXEIRA DE OLIVEIRA PROFESSOR PSICOPEDAGOGO, LOTADA NESTA SECRETÁRIA. NOS DIAS 15 E 16 DE ABRIL DE 2024. ELA ESTARÁ PARTICIPANDO DO APOIO TÉCNICO DE PREENCHIMENTO DO PRONTUÁRIO SUAS, REALIZADO NO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ. JUSTIFICAMOS A CONCESSÃO DE UMA DIÁRIA, POIS A SERVIDORA VOLTARÁ PARA O MUNICÍPIO DE URUPÁ PARA PERNOITAR.			
Proponente: CELIO DE JESUS LANG Data: //PREFEITO			

CÁLCULO DAS DIÁRIAS

Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Desconto	Valor Líquido
1	178,44	178,44	0,00	178,44

Publicado por:
 Debora Espelino Ferreira
Código Identificador:B39B431A

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE DO OESTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
RECEITA CORRENTE LIQUIDA

LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL															
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA															
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA															
3/2.023 A 2/2.024															
RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)															
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												Total Últ. 12 meses	Previsão Atual	Exerc.
	3 / 2.023	4 / 2.023	5 / 2.023	6 / 2.023	7 / 2.023	8 / 2.023	9 / 2.023	10 / 2.023	11 / 2.023	12 / 2.023	1 / 2.024	2 / 2.024			
RECEITAS CORRENTES (I)	3.188.625,89	2.262.796,04	3.594.573,43	2.577.488,78	3.213.133,45	3.152.842,69	2.821.538,40	3.695.792,27	2.988.899,41	4.834.634,20	3.551.341,27	3.288.742,57	39.170.408,40	37.101.888,28	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	189.762,80	207.247,06	162.753,61	187.209,11	260.123,18	155.566,02	248.921,23	191.511,19	210.089,64	209.160,72	135.718,90	132.383,41	2.290.446,87	2.655.239,62	
IPTU	9.066,95	13.693,98	18.367,02	6.654,30	77.936,46	44.922,88	78.137,55	43.328,16	15.906,08	9.962,15	7.465,66	13.162,41	338.603,60	429.575,00	
ISS	41.526,92	54.110,78	39.658,92	54.505,11	49.243,60	42.269,89	50.684,70	63.696,26	58.526,30	53.056,80	29.700,97	41.922,87	578.903,12	514.000,00	
ITBI	1.970,02	47.580,81	21.563,19	12.922,66	43.244,25	23.514,45	11.220,35	3.507,18	38.107,36	22.514,26	8.379,87	1.574,86	236.099,26	413.070,00	
IRRF	51.952,39	45.490,66	46.514,32	84.429,74	42.661,23	4.234,81	56.792,37	52.067,07	82.014,06	117.570,23	84.193,32	58.496,03	726.416,23	670.000,00	
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	85.246,52	46.370,83	36.650,16	28.697,30	47.037,64	40.623,99	52.086,26	28.912,52	15.535,84	6.057,28	5.979,08	17.227,24	410.424,66	628.594,62	
Contribuições	10.660,46	13.152,32	11.387,20	14.432,29	14.637,27	14.602,07	13.289,80	14.423,31	18.074,63	16.257,34	18.291,31	17.020,31	176.228,31	160.000,00	
Receita Patrimonial	109.298,05	85.226,93	121.170,66	107.751,21	96.905,76	110.255,83	166.666,17	171.652,39	175.579,19	160.346,17	193.265,60	152.824,83	1.650.942,79	661.750,00	
Rendimentos de Aplicação Financeira	109.298,05	85.226,93	121.170,66	107.751,21	96.905,76	110.255,83	166.666,17	171.652,39	175.579,19	160.346,17	193.265,60	152.824,83	1.650.942,79	661.750,00	
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	
Transferências Correntes	2.876.733,49	1.955.717,42	3.299.086,96	2.266.421,17	2.839.457,56	2.872.018,77	2.389.584,93	3.301.721,74	2.579.988,36	4.445.264,14	3.198.831,19	2.979.155,73	35.003.981,46	33.489.611,18	
Cota-Parte do FPM	751.365,37	859.045,08	954.966,52	891.931,57	1.067.753,67	763.692,32	778.506,93	723.048,11	938.129,22	1.489.815,03	1.069.825,16	1.454.695,82	11.742.774,80	12.450.000,00	
Cota-Parte do ICMS	576.584,28	507.338,54	1.008.454,29	822.212,54	810.890,69	814.245,12	792.144,11	639.587,98	586.506,10	1.179.491,35	863.514,27	760.978,28	9.361.947,55	8.925.000,00	
Cota-Parte do IPVA	86.610,77	112.417,89	114.003,12	64.589,25	93.768,15	74.284,55	65.998,97	48.387,19	22.743,99	9.127,56	122.990,89	104.666,51	919.588,84	1.200.000,00	
Cota-Parte do ITR	1.044,21	56,74	155,58	88,34	70,88	253,66	7.955,90	52.085,41	6.210,33	10.929,13	3.230,10	241,24	82.321,52	73.500,00	
Transferências LC 61/1989	4.006,66	0,00	5.360,11	2.384,07	524,52	5.538,86	3.266,22	3.850,20	0,00	6.731,17	2.942,54	2.782,62	37.386,97	26.000,00	
Transferências do FUNDEB	272.540,37	288.910,42	355.168,25	302.500,03	285.993,34	290.359,34	272.034,54	239.251,29	329.579,36	407.356,54	359.285,09	461.591,92	3.864.570,49	4.765.093,20	
Outras Transferências Correntes	1.184.581,83	187.948,75	860.979,09	182.715,37	580.456,31	923.644,92	469.678,26	1.595.511,56	696.819,36	1.341.813,36	777.043,14	194.199,34	8.995.391,29	6.050.017,98	
Outras Receitas Correntes	2.171,09	1.452,31	175,00	1.675,00	2.009,68	400,00	3.076,27	16.483,64	5.167,59	3.605,83	5.234,27	7.358,29	48.808,97	130.287,48	
DEDUÇÕES (II)	292.465,22	304.314,63	425.130,89	364.784,12	311.350,77	340.145,87	315.396,66	293.391,72	327.803,92	456.236,53	421.043,56	473.215,87	4.325.279,76	4.344.900,00	
Compensação Financ. entre Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	292.465,22	304.314,63	425.130,89	364.784,12	311.350,77	340.145,87	315.396,66	293.391,72	327.803,92	456.236,53	421.043,56	473.215,87	4.325.279,76	4.344.900,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	2.896.160,67	1.958.481,41	3.169.442,54	2.212.704,66	2.901.782,68	2.812.696,82	2.506.141,74	3.402.400,55	2.661.095,49	4.378.397,67	3.130.297,71	2.815.526,70	34.845.128,64	32.756.988,28	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	950.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	950.000,00	0,00	
RECEITA CORRENTE AJUSTADA	1.946.160,67	1.958.481,41	3.169.442,54	2.212.704,66	2.901.782,68	2.812.696,82	2.506.141,74	3.402.400,55	2.661.095,49	4.378.397,67	3.130.297,71	2.815.526,70	33.895.128,64	32.756.988,28	

PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)														
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	57.288,00	57.288,00	58.080,00	58.080,00	60.720,00	60.720,00	60.720,00	60.720,00	60.720,00	95.040,00	36.712,00	36.712,00	702.800,00	727.927,20
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	1.888.872,67	1.901.193,41	3.111.362,54	2.154.624,66	2.841.062,68	2.751.976,82	2.445.421,74	3.341.680,55	2.600.375,49	4.283.357,67	3.093.585,71	2.778.814,70	33.192.328,64	32.029.061,08
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável, emitido em 26/mar/2024 as 07h e 51m.														
SIDNEY BORGES DE OLIVEIRA					JOSIEL SILVARES DE OLIVEIRA					CESAR GONCALVES DE MATOS				
Prefeito					Secretario de Fazenda					Contador CRC-RO 005160/O-0				

Publicado por:
Halefy Gustavo Ferreira Duarte
Código Identificador:9277A223

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
RESTOS A PAGAR

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA														
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO														
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
JANEIRO A FEVEREIRO 2.024/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO														
RREO – Anexo VII (LRF, art. 53, inciso V)														
PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					Em Reais			
	Inscritos Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2023 (b)	Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b) (c+d)	Inscritos Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2023 (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g) (i+j)	Saldo L=(e+k)	Total	
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	61.885,23	58.500,97	1.688,74	0,00	118.697,46	419.058,74	7.775.947,85	1.995.647,51	1.713.142,00	0,00	6.481.864,59	6.600.562,05		
PODER EXECUTIVO	61.885,23	58.500,97	1.688,74	0,00	118.697,46	419.058,74	7.775.947,85	1.995.647,51	1.713.142,00	0,00	6.481.864,59	6.600.562,05		
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
TOTAL (III) = (I + II)	61.885,23	58.500,97	1.688,74	0,00	118.697,46	419.058,74	7.775.947,85	1.995.647,51	1.713.142,00	0,00	6.481.864,59	6.600.562,05		
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE D OESTE, emitido em 26/mar/2024 as 07h e 57m.														

SIDNEY BORGES DE OLIVEIRA
Prefeito

JOSIEL SILVARES DE OLIVEIRA
Secretario de Fazenda

CESAR GONCALVES DE MATOS
Contador CRC-RO 005160/O-0

Publicado por:
Halefy Gustavo Ferreira Duarte
Código Identificador:D95B56D3